SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3944

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025 – "NOTA TÉCNICA Nº 001/2025: ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG"

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ SEGUNDA-FEIRA (27/01/2025) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA Nº 001/2025: ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG

A *Consulta Pública nº 001/2025 – "Nota Técnica nº 001/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE de Carmo de Minas/MG"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica nº 001/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE de Carmo de Minas/MG".*

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 001/2025 – "Nota Técnica nº 001/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE de Carmo de Minas/MG"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:5334E436

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 18 (dezoito), em condições de votar, para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária **"Virtual"**, com a participação via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 001, de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no **dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, às 9h,** com a presença de 50% (cinquenta centésimos por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º do Estatuto, para serem deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o Regulamento de Pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), nos termos da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Consórcio Público.

Apreciação da minuta de resolução, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos empregados da ARISMIG;

Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos empregados da ARISMIG;

Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, no e-mail comunicacao@arismig.mg.gov.br, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 22 de janeiro de 2025.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:A41FE5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO MÚTUA - AMEPI X PREFEITURA MUN. JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.
VALOR: R$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E3CDC47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 169/2024. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: O acréscimo de R$1.148,05 (mil e cento e quarenta e oito reais e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) exames de Capsulotomia Yag Laser. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 21/01/2025 a 20/03/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FAF0586

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 284/2024. Contratada: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: O acréscimo de R$1.148,05 (mil e cento e quarenta e oito reais e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) exames de Capsulotomia Yag Laser. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 21/01/2025 a 19/04/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C236417

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato 2º Termo De Apostilamento Ao Contrato Nº 96/2023 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público o REAJUSTE do Contrato nº 96/2023 de acordo com o IPCA, no percentual de 4,83%. Valor total reajustado: R$3.522,41 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) e o excedente no valor de R$83,86 (oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:14E95A3D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 695/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 695/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09. Objeto: O acréscimo de R$1.086,26 (um mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 14 (quatorze) exames de Espirometria. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 22/01/2025 a 30/06/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 22 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4A0DC61B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar **credenciamento de pessoa jurídica para a realização de tomografias de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste sem anestesia, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.** O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 23/01/2025, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:F6B446A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 14/2025. **Contratada:** Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização de Exame de Angiotomografia de Coronariana, com ou

sem contraste, sem Anestesia em Patrocínio. Valor total do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/01/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 22 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2736CBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 09 DE 22/01/202

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA DESPESAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 892 DE 04/05/2020.

CONSIDERANDO o regime de diárias instituído pela Lei Municipal nº 2.962/2020 e regulamentado pela Resolução nº 892/2020, a qual foi alterada;

CONSIDERANDO a correção das diárias de viagem para despesas de vereadores e servidores prevista no Art. 11 da Resolução nº 892/2020;

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. O valor da diária prevista no parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 892/2020 fica estipulado no seguinte valor:

– R$ 373,11 (trezentos e setenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º. O valor da diária prevista no art. 2º da Resolução nº 892/2020 fica estipulado no seguinte valor:

– R$ 559,62 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Arcos, 22 de janeiro de 2025.

KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora – Presidente

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3F4AA8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR HUGO LAGRIMANTE TEIXEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 04, de 22 de janeiro de 2025.

Autoriza a cessão do servidor Hugo Lagrimante Teixeira e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Municipio de Argirita, para emissão de carteira de identidade no município.

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um(a) servidor(a) público(a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar de Secretaria, da Lei Complementar Municipal n° 25 de 21 de julho de 2017 para exercer o serviço de emissão de carteira deidentidade.

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista na Lei Municipal n° 220 de 2021, Art.1º "Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo a celebrar convênio de Cessão/Permuta de servidores públicos, pertencente ao Quadro de servidores públicos municipais, entre os devidos poderes e aos demais órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como da Denfesoria Pública do Estado de Minas Gerais". Ainda em consideração ao Art. 9º "A cessão ou permute far-se-à pelo prazo de 03 (três) anos, sendo facultada sua prorrogação, por até 4 (quatro) vezes, por igual período, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos entes conveniados.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do(a) servidor(a) Hugo Lagrimante Teixeira, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, por período de 3 anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Argirita-MG
22 de janeiro de 2025

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:2D930665

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 28/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.030.078/0001-84.
Objeto: Fica acrescida à Cláusula Segunda do Contrato nº 13/2023 alterada pelo Termo Aditivo nº 01, a quantia de R$8.437,43 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) aplicando-se o índice INPC acumulado no ano de 2024 no percentual de 4,77% sobre o valor do auxílio, para reajustar o valor global do contrato aditivado de R$176.874,59 (cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$185.312,02(Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais e dois centavos).
Período: 17/01/2025 a 18/12/2025
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339046

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:3236DA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Buritis.
MODALIDADE: Inexigibilidade 01/2025
CONTRATADO: Associação Mineira de Municípios - AMM, Cnpj nº 20.513.859/0001-01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 00018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:0F938761

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica nº 02/2025, tipo Menor Preço, tendo como objeto contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet em fibra optica , conforme especificações do Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025, https://ammlicita.org.br/;Portal Nacional Contratações Públicas . Data Início de Recebimento de Propostas: 23/01/2025 às 08h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 28/01/2025 ás 06h59mim. Data e Hora da Sessão Pública: 28/01/2025, a partir das 07h00min. Buritis – MG 23/01/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5F5D9E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA N° 001/2025

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 22/01/2025	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/01/2025**	
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, destinados as atividades da Câmara Municipal de Caetanópolis. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354		

Caetanópolis, 22 de janeiro de 2025.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:E3284C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RESOLUÇÃO Nº 703/2025

Dispõe sobre o Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo.

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO - NAAC
Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo, o Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão - NAAC, cujo funcionamento dar-se-á nos termos previstos nesta resolução.
Art. 2º O Núcleo de Atendimento e Apoio e ao Cidadão - NAAC compõe-se de:
I – 01 (um) Procurador Jurídico;
II – 02 (dois) Assistentes Sociais;
III – 01 (um) estagiário.
§ 1º A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo Belo prestará atendimento jurídico à população junto ao Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão, nos termos desta resolução.
§ 2º Os estagiários serão escolhidos por meio de processo seletivo, nos termos previstos em portaria da Presidência da Câmara Municipal de Campo Belo.

CAPÍTULO II
DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO
Art. 3º Compete ao Núcleo de Atendimento e Apoio e ao Cidadão – NAAC, dentre outras atribuições:
I - prestar orientação jurídica a indivíduos economicamente hipossuficientes;
II - encaminhar providência, e prestar orientação social à população carente;
III - orientar e auxiliar a população carente na defesa de seus direitos individuais e sociais;
IV - realizar estudos socioeconômicos, inclusive por meio de visitação, para fins de obtenção benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades.
V - orientar e auxiliar a população carente na resolução de demandas relativas à prestação de serviços públicos.
Parágrafo único. A atuação consultiva da Procuradoria junto ao NAAC conectar-se-á às áreas de direito civil e previdenciário, não prestando qualquer assessoria jurídica consultiva na seara penal.
Art. 4º O NAAC prestará serviço jurídico contencioso e consensual na esfera cível, para atender as seguintes demandas:
Ações de medicamento em que o Município não seja parte;
Usucapião Urbano, desde que seja o único imóvel pertencente ao requerente;
Divórcio;
Reconhecimento de União Estável e sua dissolução;
Interdição/ Curatela/Tutela;
Requerimento administrativo de benefícios perante o INSS;
Paragráfo único. É vedado o patrocino pelo NAAC de ações de Divórcio e Dissolução de União Estável em que ocorra partilha de bens.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO

Art. 5º O Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão - NAAC atenderá apenas à população local em situação de hipossuficiência econômica.
Parágrafo único. O NAAC prestará serviço jurídico gratuito, contencioso e consultivo, ao cidadão, desde que:
I - resida no Município de Campo de Campo Belo - MG;
II - esteja inserido dentro dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;
III - possua, no máximo, um único imóvel onde resida com sua família;
IV - tenha renda mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos, ou renda "per capta" de até ¼ do salário mínimo.
Parágrafo único. Para fins de apuração do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, poderá ser realizado estudo social a respeito do interessado, se necessário.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO
Art. 6º O Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão - NAAC contará com a participação de estagiários, alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito, a partir do 5º período.
Parágrafo único. Portaria da Presidência da Câmara Municipal regulamentará o processo seletivo dos estagiários mencionados no caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO JURÍDICO
Art. 7º Todo atendimento jurídico será prescindindo de triagem a qual será regulamentada por meio de Portaria da Presidência da Câmara Municipal.
Art. 7º Todo atendimento jurídico será precedido de triagem, a qual será regulamentada por meio de Portaria da Presidência da Câmara Municipal, ou por nomeação do juízo da Comarca, sempre de acordo com o estabelecido nesta Resolução (Emenda nº09/2024)
Art. 8º O atendimento ao Cidadão será prescindo de senha por ordem de chagada e haverá dias específicos da semana para o atendimento jurídico.
Art. 9º Diante do pequeno quadro de servidores, as audiências judiciais serão realizadas, sempre que possível, por videoconferência.
Art. 10. É vedada a prestação de serviços jurídicos em outra Comarca ou Município.
Art. 10. É vedada a prestação de serviços jurídicos em outra Comarca ou Município, salvo nos casos de ações de medicamento em face da União que compete a Justiça Federal (Emenda nº10/2024)

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Belo, autorizada a celebrar e manter convênio de estágio supervisionado com instituições de ensino superior, devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação.
Art. 11. Para fazer jus aos serviços jurídicos, o cidadão deverá apresentar, junto ao NAAC:
I - comprovante de renda do requerente e de seus familiares que residirem na mesma moradia;
II - comprovante de residência;
III - cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Certidão de nascimento dos filhos;
d) Certidão de casamento;
e) Termo de audiência, quando necessário;
f) Carteira de Trabalho;
g) Certidão de bens expedida pelo Cartório de Registros do Município;
h) Declaração de Hipossuficiência.
Parágrafo único. Poderá o NAAC exigir a apresentação de outros documentos, para fins de prestar os serviços previstos nesta Lei.
Art. 12. É defeso aos servidores e estagiários do NAAC, receber qualquer quantia como pagamento ou contraprestação pelo serviço prestado.
Art. 13. Os atendimentos do NAAC serão realizados de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou excepcionalmente, por motivo justo e mediante prévio agendamento.
Art. 13-A. A Câmara Municipal disponibilizará token de acesso ao Processo Judicial Eletrônico, para os Procuradores do Poder Legislativo, bem como a inscrição em plataformas de pesquisa de jurisprudências (Emenda nº10/2024)
Art. 14. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação constante do orçamento geral da Câmara Municipal de Campo Belo.
Art. 15. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 625 de 13 de fevereiro de 2023.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6D3B42BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2025, INEXIBILIDADE nº 01/2025, OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial sobre o SUS para legisladores na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentosreais). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitanteINSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM SAUDE IMDP LTDA - CNPJ 55.928.367/0001-61.

Carmo do Cajuru, 22 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A3401469

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DESIGNA NOVA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PORTARIA 564/2025

Designa nova Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Designa a nova Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes servidores e suas respectivas funções:

Agente de Contratação:
I – Shirley Mendes Miranda

Equipe de Apoio:
I – Raquel Mara da Silva;
II – Cláudia Gonçalves de Paula;
III – Sandy Kelli do Carmo Sena.

Art. 2º - Os servidores que integrarão a equipe de contratação farão jus a gratificação estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência vai até 31/12/2025.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:36AF2B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 02/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Processo nº 003/2025. Dispensa nº 002/2025. Objeto: contratação de serviços de assessoria jurídica ao Gabinete da Presidência para executar assessoria, consultoria e assistência jurídica privativa de profissional da advocacia inscrito na OAB. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, Presidente Vereador Muler Angelis de Souza. CONTRATADO: RANIERI ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 50.608.536/0001-62. Valor Total: R$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 58.776,00 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

KAROLINE DINIZ FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:9A40F564

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Construtora MHM Ltda EPP – CNPJ 00.594.381/0001-84. Objeto: Alteração de representante legal e prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo de que trata o subitem 10.2.4 do Contrato Administrativo nº 22/2023. Representante legal da Contratante: Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães Alteração: Prorroga-se, por mais 20 (vinte) dias o prazo entre os recebimentos provisório e definitivo das obras do Contrato Administrativo n.º 22/2023, passando seu término para o dia 05/02/2025. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Curvelo/MG, 16 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:AD00776F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, em âmbito nacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 71, II, da Lei n.º 14.133/2021, e considerando:

A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993: *"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...); II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*";

O disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

O julgado do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual *"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame" (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001);*

Que, dadas as circunstâncias, ainda não foram lavrados os atos de Adjudicação e Homologação do referido processo licitatório, ou mesmo a declaração do vencedor;

O relatório exarado pela Pregoeira ao 1º de novembro de 2024;

O Parecer Jurídico n.º 070/2024, expedido pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

1 - Nos termos da Súmula n.º 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal e do art. 71, II, da Lei n.º 14.133/2021, observados o interesse público e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o **Processo Licitatório n.º 13/2024** – **Pregão Eletrônico n.º 08/2024.**

2 - Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Municipal n.º 3.298/19, fundamentar e motivar a presente decisão no Relatório expedido pela Pregoeira e no Parecer Jurídico n.º 070/2024, que passam a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão.

3 - Publique-se o presente para os efeitos legais.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F805C0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO PARECER PREVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO DO EXERCICIO DE 2021

Processo nº: 1120589 Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ, Exercício: 2021 Responsável: MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA Relator: Conselheiro MAURI TORRES Data do Parecer Prévio: 13/08/2024 Parecer EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. DESCUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO EM MDE. APLICAÇÃO COMPLEMENTAR ATÉ 2023. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 119/2022. METAS 1 E 18 DO PNE. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:924F78B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **SHINE ON LTDA-EPP**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 20/01/2023, para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional e oficial, fica prorrogado para até o dia **20/07/2025.** O valor global estimado do presente termo é de **R$ 207.500,00** (duzentos e sete mil e quinhentos reais), sendo **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) destinados às publicações oficiais e **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) às publicações institucionais. Recursos Orçamentários nº. 01007001.0113101012.017- Publicações Institucionais 339039 F.69; e 01007001.0113101012.016- Publicações e Divulgações Oficiais 339039 F.68 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 03/2023, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 20/01/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4BE5922B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 001-2025 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei CM nº 1/2025 que Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 1/2025 com a justificativa e documentos anexos a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 4,77 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2024.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 2,737 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim os autores justificaram o Projeto em estudo:

"A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.
A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). Desde o ano de 2022, em virtude da alteração da referida Lei, será utilizado o INPC.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Lei visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República. Visa ainda, conceder um reajuste no percentual de 2,737% (dois vírgula setecentos e trinta e sete milésimos por cento).

Com a revisão e o reajuste previstos no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 1/2025.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas Conclusões,

ANA RUTH
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:5262CD9B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 001-2025 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 1/2025 que Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 1/2025 com a justificativa e documentos anexos a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 4,77 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2024.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 2,737 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim o autor justificou o Projeto em estudo:

"Venho, pelo presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que "Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

Trata-se de projeto de lei que tem por finalidade conceder aos servidores públicos municipais o reajuste em seus vencimentos, complementando a revisão geral anual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2014.
O INPC registrou 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) no acumulado do ano de 2024. Caso somente a revisão geral anual fosse aplicada vários servidores teriam salário inferior ao salário mínimo nacional, o que não é permitido.
Isso se deve ao fato de que o salário-mínimo nacional, teve sua fixação para o ano de 2025 em patamar superior a inflação, com ganho real. Sendo assim, é necessária a complementação (reajuste)

de 2,737% (dois vírgula setecentos trinta e sete milésimos por cento) para que os salários dos níveis iniciais do Município não fiquem em valor inferior ao salário-mínimo.
O valor da revisão geral e do reajuste somados será no percentual total de 7,507% (sete vírgula quinhentos e sete milésimos por cento) contemplando a revisão de 4,77% de acordo com o INPC, acrescido do reajuste de 2,737%.
Com as alterações propostas, será garantido que nenhum servidor municipal perceberá remuneração menor que o mínimo nacional, sem necessidade de qualquer complementação, abono ou penduricalho.
Também objetiva-se a preservação da tabela de progressão salarial existente no Município e principalmente, que a concessão da revisão e reajustes seja em índice igual para todos servidores em respeito ao Princípio da Isonomia.
Encaminho, anexo, o estudo de impacto orçamentário.
Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimentos aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentada pela Contabilidade do Executivo, demonstrando que a situação do Município comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 1/2025.
Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:D85DA997

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 002-2025 - REVISÃO DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM 2/2025 que Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 2/2025 com a justificativa e documentos anexos a ele, bem como a Emenda apresentada.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa revisar o valor dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 4,77 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2024.

Da competência para dispor sobre a matéria:

O Supremo Tribunal Federal – STF – firmou posicionamento no sentido de que cabe ao Chefe do Poder Executivo a apresentação de Projeto de Lei que vise a Revisão Geral Anual de seus servidores e de seus Agentes Políticos.

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos Agentes Políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). No entanto, a Lei Municipal nº 3.773/2023 alterou referida Lei, passando o índice para o INPC do IBGE.

A razão desta alteração é que no ano de 2022 houve alteração desta mesma natureza na Lei Municipal que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais, que também passou a ser pelo INPC.

Considerando que o Inciso X do Art. 37 da CR/1988 exige que o índice de revisão seja o mesmo para todos os Agentes Públicos, tanto Empregados e Servidores públicos, quanto Agentes Políticos, houve a necessidade desta alteração.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 4,77 % (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme comprova documento disponibilizado no sítio do IBGE.

Até o ano de 2022 o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face à decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – supracitada, cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionaram no sentido de que cada Chefe de Poder deve dar início ao Projeto de Lei que visa conceder a Revisão Geral Anual, nos autos da Consulta nº 1072519, Relator Conselheiro Durval Ângelo, do ano de 2021.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado.

Se para fixar os valores do Subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os Subsídios dos Agentes Políticos.

Segue anexa ao Projeto em estudo a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, demonstrando que o Orçamento Municipal comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

A apresentação da Emenda por parte dos Vereadores é constitucional, pois, representa economia processual ao evitar um novo Projeto de Lei tão somente para revisar os valores do Subsídio dos Vereadores, que também são Agentes Políticos Municipais.

Além do mais, somente uma Lei tratará da matéria afeta à Revisão no Subsídio dos Agentes Políticos Municipais, em vez de duas Leis.

Até o ano de 2022 o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face a algumas decisões do Supremo Tribunal Federal – STF – em que o entendimento foi no sentido de cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, é que houve alteração na iniciativa das Proposições que concederão as revisões.

No entanto, nada impede que o Poder Legislativo aproveite o Projeto enviado pelo Executivo para incluir em seu texto a revisão do valor do Subsídio do Vereador.
Desta forma, haverá amplo respeito à autonomia, à harmonia e à independência entre os Poderes constituídos do Município.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação ao valor fixado para o Subsídio dos Vereadores.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como o valor proposto obedece aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, devem a Emenda e o Projeto de Lei em discussão ser levados à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Assim sendo, não há dúvida quanto à constitucionalidade da Emenda e do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 2/2025, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:1B426FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 001-2025 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei CM nº 1/2025 que Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 1/2025 com a justificativa e documentos anexos a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 4,77 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2024.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 2,737 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim os autores justificaram o Projeto em estudo:

"A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.
A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). Desde o ano de 2022, em virtude da alteração da referida Lei, será utilizado o INPC.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Lei visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República. Visa ainda, conceder um reajuste no percentual de 2,737% (dois vírgula setecentos e trinta e sete milésimos por cento).

Com a revisão e o reajuste previstos no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei CM nº 1/2025.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

TUTY DA BORRACHARIA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:19F8E2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 001-2025 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei EM nº 1/2025 que Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 1/2025 com a justificativa e documentos anexos a ele.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 4,77 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2024.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 2,737 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim o autor justificou o Projeto em estudo:

"Venho, pelo presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que "Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

Trata-se de projeto de lei que tem por finalidade conceder aos servidores públicos municipais o reajuste em seus vencimentos, complementando a revisão geral anual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2014.
O INPC registrou 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) no acumulado do ano de 2024. Caso somente a revisão geral anual fosse aplicada vários servidores teriam salário inferior ao salário mínimo nacional, o que não é permitido.
Isso se deve ao fato de que o salário-mínimo nacional, teve sua fixação para o ano de 2025 em patamar superior a inflação, com ganho real. Sendo assim, é necessária a complementação (reajuste) de 2,737% (dois vírgula setecentos trinta e sete milésimos por cento) para que os salários dos níveis iniciais do Município não fiquem em valor inferior ao salário-mínimo.
O valor da revisão geral e do reajuste somados será no percentual total de 7,507% (sete vírgula quinhentos e sete milésimos por cento) contemplando a revisão de 4,77% de acordo com o INPC, acrescido do reajuste de 2,737%.
Com as alterações propostas, será garantido que nenhum servidor municipal perceberá remuneração menor que o mínimo nacional, sem necessidade de qualquer complementação, abono ou penduricalho.
Também objetiva-se a preservação da tabela de progressão salarial existente no Município e principalmente, que a concessão da revisão e reajustes seja em índice igual para todos servidores em respeito ao Princípio da Isonomia.
Encaminho, anexo, o estudo de impacto orçamentário.
Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimentos aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 31 da Lei Orgânica do Município.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentada pela Contabilidade do

Executivo, demonstrando que a situação do Município comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 1/2025.
Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:7C6092C3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 002-2025 - REVISÃO DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM 2/2025 que Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 2/2025 com a justificativa e documentos anexos a ele, bem como a Emenda apresentada.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa revisar o valor dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 4,77 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2024.

Da competência para dispor sobre a matéria:

O Supremo Tribunal Federal – STF – firmou posicionamento no sentido de que cabe ao Chefe do Poder Executivo a apresentação de Projeto de Lei que vise a Revisão Geral Anual de seus servidores e de seus Agentes Políticos.

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos Agentes Políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). No entanto, a Lei Municipal nº 3.773/2023 alterou referida Lei, passando o índice para o INPC do IBGE.

A razão desta alteração é que no ano de 2022 houve alteração desta mesma natureza na Lei Municipal que autoriza a Revisão Geral Anual para os Empregados Públicos Municipais, que também passou a ser pelo INPC.

Considerando que o Inciso X do Art. 37 da CR/1988 exige que o índice de revisão seja o mesmo para todos os Agentes Públicos, tanto Empregados e Servidores públicos, quanto Agentes Políticos, houve a necessidade desta alteração.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 4,77 % (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme comprova documento disponibilizado no sítio do IBGE.

Até o ano de 2022 o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face à decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – supracitada, cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se posicionaram no sentido de que cada Chefe de Poder deve dar início ao Projeto de Lei que visa conceder a Revisão Geral Anual, nos autos da Consulta nº 1072519, Relator Conselheiro Durval Ângelo, do ano de 2021.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado.

Se para fixar os valores do Subsídio dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos Agentes Políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os Subsídios dos Agentes Políticos.

Segue anexa ao Projeto em estudo a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, demonstrando que o Orçamento Municipal comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

A apresentação da Emenda por parte dos Vereadores é constitucional, pois, representa economia processual ao evitar um novo Projeto de Lei tão somente para revisar os valores do Subsídio dos Vereadores, que também são Agentes Políticos Municipais.

Além do mais, somente uma Lei tratará da matéria afeta à Revisão no Subsídio dos Agentes Políticos Municipais, em vez de duas Leis.

Até o ano de 2022 o Poder Legislativo é que iniciava o Processo Legislativo para a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Município, como um todo, incluindo os do Poder Executivo.

No entanto, face a algumas decisões do Supremo Tribunal Federal – STF – em que o entendimento foi no sentido de cabe ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projeto de Lei que vise a revisão nos subsídios de seus Agentes Políticos, no caso o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, é que houve alteração na iniciativa das Proposições que concederão as revisões.

No entanto, nada impede que o Poder Legislativo aproveite o Projeto enviado pelo Executivo para incluir em seu texto a revisão do valor do Subsídio do Vereador.
Desta forma, haverá amplo respeito à autonomia, à harmonia e à independência entre os Poderes constituídos do Município.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação ao valor fixado para o Subsídio dos Vereadores.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como o valor proposto obedece aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, devem a Emenda e o Projeto de Lei em discussão ser levados à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento.

É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Assim sendo, não há dúvida quanto à constitucionalidade da Emenda e do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 2/2025, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:540802F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025
DISPENSA N° 01/2025

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Novo Aviso de Contratação, após retificações,** no seguinte endereço eletrônico:
https://camaranazareno.mg.gov.br/processo-licitatorio-n-001-2025-dispensa-n-001-2025/

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2025.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:23/01/2025 às 08:00 horas a 28/01/2025 às 08:00 horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$22.067,44.

Câmara Municipal de Nazareno, 22 de Janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:60D6E2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO (LEI Nº14.133/21)
PROC.ADMINISTRATIVO Nº1/2025

Nº DO TERMO: 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

CONTRATADA: WAGNER GUALBERTO BRAZ
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua dos Bandeirantes, nº25 – Bairro Aroeiras – Nova Era – MG, pelo período de 12 (doze) meses, para abrigar a sede do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão em atendimento à Portaria nº015/2025
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Termo Nº 1/2025
VALOR CONTRATADO: R$26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Art. 74, incisos V da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.301.0310.1022.0.0.43.39.03900** e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.10.00.00.00** – Locação de Imóveis – Ficha Nº62.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02/01/2026
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 02/2021:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Wagner Gualberto Braz – Wagner Gualberto Braz
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:8E090C90

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 14/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ REVISÃO DO BOLSA AUXÍLIO DE QUE TRATA A LEI Nº. 1.938/2014 E LEI Nº. 2.324/2024, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

RONALDO DIAS DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em consonância com a Lei Municipal nº. 1.938/2014 e da Lei Municipal nº. 2.324/2024;

RESOLVE:

Art.1º Reajustar no índice de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento) o valor do Bolsa Auxílio estabelecido no artigo 9º, Inciso I da Lei nº. 1.938/2014, do valor de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para **R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)**, bem como no estabelecido no Inciso II do mesmo artigo, no valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para **R$1.572,00 (hum mil e quinhentos e setenta e dois reais)**, em razão da perda inflacionária, pelo índice INPC acumulado no exercício anterior, nos termos do inciso IV da Lei nº. 2.324, de 14 de março de 2024.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Nova Era, 22 de janeiro de 2025.

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicada em 23/01/2025.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:679A8CF0

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 015/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER LOCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO DIAS DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno;

Considerando o interesse público para manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC e a implementação definitiva do PROCON na cidade de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Técnica, conforme artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, bem como, para emissão do laudo técnico de avaliação do imóvel situado na Rua dos Bandeirantes, 25 – Centro, bairro Aroeiras – Nova Era, Estado de Minas Gerais:

Presidente: **Pollyanna Rocha Grijó Araújo** (Servidora Efetiva - Contabilidade)
Membro: **Sandra Aparecida de Souza** (Servidora Efetiva - Secretaria)
Membro: **Míriam Malta Magalhães** (Servidora Comissionada - Secretária Geral)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando e ratificando, para todos os fins e efeitos, os atos da Comissão Técnica, a partir de 1º de janeiro de 2025, desde que relacionadas com o objeto da presente Portaria.

Nova Era, 22 de janeiro de 2025.

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Presidente

Publicada em 23/01/2025

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:3D9FDD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 014/2024. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ: 10.592.584/0001-95. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimento para processamento de dados, informática, tonners e periféricos, material de expediente e papelaria, material elétrico e eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação, fotografia, vídeo, áudio, transmissão, processamento de dados e informática, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, no valor total de R$ 7.664,38 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Paracatu – MG, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:32D5AF60

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

Considerando a solicitação de desistência conforme aprovação para o Cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO - ADMINISTRATIVA** nos termos do Protocolo Nº 2484/2024 e Ofício 281/2024;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público - Edital 01/2024, homologado nos termos da Portaria Legislativa Nº 3.809 de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 01/2024:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I – ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
3º - CELSO FERNANDES DA CRUZ.

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO – ADMINISTRATIVA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
3º - DANIEL BARBOSA DA SILVA
4º - CRISTINA EMI ABE

Art. 2º.A Secretaria Geral, através da Subsecretaria de Recursos Humanos ficará responsável por todo o processo referente ao recebimento e a organização da documentação dos Convocados para fins de publicação da Portaria pela Presidência da Câmara.

Art. 3º. Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de**23 de janeiro de 2025 até as 18 horas do dia 22 de fevereiro de 2025**.

§1º. Nos termos do art. 42 do Estatuto do Servidor Público de Paracatu é de trinta dias, a contar do ato de nomeação, o prazo para a posse, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado.

Art. 4º. Caberá o Presidente da Câmara Municipal mediante informação da Subsecretaria de Recursos Humanos agendar a data para assinatura do termo de posse e publicação da Portaria.

Art. 5º. Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
- 1 foto 3x4 atualizada;
- Comprovante de Escolaridade com histórico ou diploma devidamente registrado;
- Cópia do CPF;
- Cópia da identidade;
- Cópia da carteira da OAB (para o cargo de advogado);
- Cópia da carteira do CRC (para o cargo de contador);
- Cópia do título de eleitor;
- Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de alistamento militar, (se do sexo masculino);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia de certidão de dependentes (se houver);
- Declaração de bens e valores pessoais, devidamente reconhecida e registrada em cartório;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- Certidão negativa, referente a ações criminais do Juizado Especial e da Vara Criminal;
- Informar grupo sanguíneo;
- Informar estado civil;
- Informar nº de telefone.

II- Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu:
II.I Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá solicitar o agendamento junto a Subsecretaria de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Paracatu, na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, sendo obrigatório a apresentação dos resultados no ato da perícia:

- Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides;**emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- PSA total e livre - para homens acima de 40 anos,**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos)**emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
- RX de tórax com laudo,**emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
- RX de coluna total com laudo,**emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
- Eletrocardiograma com laudo,**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista),**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE),**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- **Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses**(Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
- Raio X de Tórax A P;

II.II- Caberá a Subsecretaria de Recursos Humanos o agendamento junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Paracatu e a informação para o convocado, devendo comparecer em data e horária a ser informado posteriormente sob pena de perda da vaga.

Art. 6º. Os ônus para realização dos exames médicos (laboratoriais, clínicos e complementares) serão de responsabilidade do candidato.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Paracatu receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º. Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º.O referido ato versa sobre a apresentação de documentos e emissão de atestado de aptidão física e mental, tendo em vista que a nomeação dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, será realizada através de Portaria individual.

Art. 10. Nos termos do Edital do Concurso Público Nº 01/2024 determino a publicação nos canais oficiais da Câmara Municipal de Paracatu, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Banca Organizadora) e por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:33E624DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL Nº 02/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

EDITAL Nº 02/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 3.810 de 05 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.472/2019 determina a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos o Poder Executivo do Município de Paracatu, às pessoas negras (pretas ou pardas); e

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.
1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra.

1.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, no **Plenarinho da Câmara de Paracatu**, localizada no endereço: **Praça Governador JK, 449, Bairro Centro, Paracatu-MG**, **às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2025.**

1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto (original).

1.3.1. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que tenha se declarado pessoa negra e que tenha optado por concorrer às vagas reservadas, deverá se apresentar pessoalmente à Comissão da Heteroidentificação.

2.2. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos deste.

2.2.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.3. Será exigida a assinatura em autodeclaração do candidato no momento do procedimento, ratificando a autodeclaração do candidato como negro, bem como sua concordância e autorização para filmagem da entrevista de verificação.

2.4. A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
a) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra;
b) fenótipo apresentado pelo candidato, no momento no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.4.1. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.4. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.4.3. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

2.4.4. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.4.5. O teor do parecer motivado será de acesso restrito.

2.5. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:
a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 2.4;
b) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;
c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação nos termos do edital de convocação;
d) evadir-se do local de realização da heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;
e) houver unanimidade entre os integrantes da Banca Examinadora quanto ao não atendimento do quesito "b" do item 2.4 deste edital de convocação.

2.5.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.5.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.5.1., será eliminado do procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

2.5.3. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.6. O não enquadramento do candidato como pessoa negra, nos termos do subitem 2.5, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão.

2.7.2. A hipótese de que trata o subitem 2.7 não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9. Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá pedido de recurso, que deverá ser protocolado na sede da Câmara Municipal de Paracatu, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

2.9.1. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal, nomeada através de portaria.

2.9.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.9.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

3.1.1. O não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2. Não será realizado o procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.

3.2.1. Será permitida a entrada de lanche no dia da realização do procedimento.
3.3. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.paracatu.mg.leg.br > Transparência > Concursos > Edital nº 01/2024 > Arquivos, na data provável de 04 de fevereiro de 2025.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.

FELIPE RIBEIRO ANDRÉ
Secretário Geral
Câmara Municipal de Paracatu
Portaria nº. 3.880/2025

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:C547951D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 3/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 1/2025 - TONNERS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 3/2025

Modalidade: Pregão

Edital nº: 1/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de toners originais para uso nas impressoras dos gabinetes e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Patrocínio.

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199, Bairro Constantino, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 5 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3231 ou ainda no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/pregoes

Patrocínio, 22 de janeiro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C6644E09

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 04/25 - DISPENSA Nº 03/25. - CERTIFICAÇÃO DIGITAL COM TOKEN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 04/25 - DISPENSA Nº 03/25.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL COM TOKEN PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 28/01/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2AAD01FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 05/25 - DISPENSA Nº 04/25. - ADESIVAMENTO DE PLACAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 05/25 - DISPENSA Nº 04/25.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ADESIVAMENTO DE PLACAS EM TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 28/01/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D81AC0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06 , no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de Dispensa de Licitação para a *Contratação de empresa especializada na produção e edição de materiais gráficos em mídia digital, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG, conforme condições e especificações descritas no termo de referência*.
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Platafora AMM Licita, *https://ammlicita.org.br/*, no ID 51456. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia **28 de janeiro de 2025, às 09:00min**, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 041/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por lote, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 08/2025.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 23 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C1DD365B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PRC. Nº 003/2024 - DISPENSA Nº 003/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Reduto, por seu Presidente Francisco Mendes Teixeira, celebrou termo aditivo ao Contrato sob o nº 003/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "contratação de empresa para disponibilização e uso do software on-line que permite operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, atos oficiais e demais matérias". Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM. CNPJ nº20.513.859/0001-01. Valor total: R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/01/2025.

Reduto/MG, 20 de janeiro de 2025.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:2B1F4117

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PRC. Nº 007/2024 - DISPENSA Nº 007/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Reduto, por seu Presidente Francisco Mendes Teixeira, celebrou termo aditivo ao Contrato sob o nº 007/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet". Contratada: Micron Internet Ltda. CNPJ nº 07.911.265/0001-90. Valor total: R$ 1.438,80 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 29/01/2025.

Reduto/MG, 20 de janeiro de 2025.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:95AB4B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 02/2025

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE S**EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
CONTRATADO: MERCADINHO MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº; 14.772.091/0001-98
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de Produtos de Limpeza em geral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.
Processo Administrativo nº: 02/2025
Dispensa nº: 02/2025
Data da Ratificação: 21/01/2025
Valor Global: R$ 5.176,60 (cinco mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ: 01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Santa Helena de Minas/MG, 21 de janeiro de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente Público de ContrataçãoANTA HELENA DE MINAS.
CONTRATADO: MERCADINHO MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº; 14.772.091/0001-98
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de Produtos de Limpeza em geral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.
Processo Administrativo nº: 02/2025
Dispensa nº: 02/2025
Data da Ratificação: 21/01/2025
Valor Global: R$ 5.176,60 (cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ: 01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Santa Helena de Minas/MG, 21 de janeiro de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:92B14834

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 03/2025

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
CONTRATADO: V1 NET SERVIÇOS E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.215.889/0001-75
Objeto do Contrato: Contratação de empresa Fornecimento e Prestação de Serviço de Internet 400 mb de Banda Larga empresarial sem fio e fibra ótica, com roteador, modem, treinamento e manutenção, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.
Processo Administrativo nº: 03/2025
Dispensa nº: 03/2025
Data da Ratificação: 22/01/2025
Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ: 01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Santa Helena de Minas/MG, 22 de janeiro de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:6BADFBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N°002/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, que teve como objeto a contratação O fornecimento de combustível tipo gasolina comum e etanol para abastecimento dos veículos Volkswagen Novo Gol 1.0 12V Flex – Placa RUX6d44 e Volkswagen Virtus1.6MSI Flex Placa RNN1A63 da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$ 18.605,00 (dezoito mil e seiscentos e cinco reais) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 16 de janeiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:7754C1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / INTENCAO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. A **Câmara Municipal de Tapira**, órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, torna público o **PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, do Tipo "**Menor Preço por Item"**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, gasolina, a ser entregue parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Tapira, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos do órgão contratante, durante o exercício financeiro de 2025; atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG). Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Tapira (MG) **até 29 de janeiro de 2025**. As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (https://www.tapira.mg.leg.br/) e, mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:2FB8A691

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ACESSORA DAS COMISSÕES

PORTARIA Nº 05/2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DAS COMISSÕES DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:

Artigo 01º: NOMEAR, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2025, a senhora AMANDA CRUZ DOS SANTOS no cargo de ACESSORA DAS COMISSÕES nos termos da Resolução nº 002, de 29 de janeiro de 2009.
Artigo 02º: A nomeação entra vigor no dia 02(dois) de janeiro de 2025.
Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 22 de janeiro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:09206984

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2025.
Onde se lê: Vigência: 12 meses a partir de 23/01/2025 até 22/01/2026. Valor total estimado: R$ 2.952.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais) Assinatura: 16/12/2024.
Leia se: Vigência: 5 meses, a partir de 23/01/2025 até 30/06/2025. Valor total estimado R$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) Assinatura:22/01/2025.
Curvelo/MG, 22/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:0155EEBD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 102/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 102/2024.
Onde se lê: Processo administrativo n°026/2024
Leia se: Processo administrativo n° 064/2024
Curvelo/MG, 22/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:88F903BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para cobrir os custos relativos para pagamento de consultas e exames, conforme item 1.3 do contrato de rateio. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº18.133.926/0001-10, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 037.397.076-58, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 21/01/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:1974AC07

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para cobrir os custos relativos para pagamento de consultas e exames, conforme item 1.3 do contrato de rateio. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº17.763.715/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 041.321.666-78, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 21/01/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E822E12E

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Portaria nº 09, de 22 de janeiro de 2025

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse os candidatos aprovados no concurso público do CIS-MIV - Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital no 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

EMPREGO PÚBLICO: Auxiliar Administrativo - CISMIV

1º lugar - Ana Paula Lopes Da Silva Rodrigues
2º lugar - Andreza Caroline De Paula Oliveira
3º lugar - Cristiane De Fátima Da Silva Gomes
4º lugar - Maria Roméria Da Silva
5º lugar - Erica Cintia Da Silva
6º lugar - Aida Lucia Moreira Marques
7º lugar - Maria Cristina De Freitas

ENFERMEIRA - CIS-MIV

1º lugar - Lílian Ferreira Fietto

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - CIS-MIV

1º lugar - Aline Maria Teixeira

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UAES

1º lugar - Tamara Beatriz De Oliveira Freitas
2º lugar - Barbara De Souza Lima Antonucci Pacheco

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UAES

1º lugar - Jackson Valente Jacob
2º lugar - Wellington Gabriel De Alvarenga Freitas

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o Emprego Público, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1o do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado
de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal no 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal no 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) 2 fotografias 3x4 recentes;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o
caso;
l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Viçosa, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A1370875

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 009/2025 - DISPENSA 009/2025 - ERRATA

O Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Vila Maria, Bonfim, São João Del Rei/MG CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18775785/0001-09, torna público a

"ERRATA" relativa ao AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros na data de 22/01/2025 Edição 3943.
Desta dita no título do referido documento onde se lê; "Processo: 009/2024 - Modalidade: Dispensa 009/2024 - Contrato (Apólice) 009/2024 " leia-se; "Processo 009/2025 - Modalidade: Dispensa 009/2025 - Contrato (Apólice) 009/2025".
Simetricamente, permanece inalterados os demais verbetes declinados no documento em epígrafe
.

São João Del Rei, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente do Consórcio CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A26736D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ERRATA PORTARIA Nº 018/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata **RAIANE ROSA SANTOS,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 14 de Janeiro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B49260CC

CISAMAPI
PORTARIA Nº 019/2025

Nomeia Viviane Cordeiro de Oliveira para assumir o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Assistencial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear **Viviane Cordeiro de Oliveira** como Diretora Administrativa e Assistencial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2025

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E5F77101

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto: Aquisição de teste rápido de dengue antígeno NS1 e anti Chikungunya vírus IGG/IGM, para utilização nas unidades de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAPI.. Data da sessão pública: 05/02/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de janeiro de 2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:BB23BDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 002/2025 – PE SRP 002/2025 Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de galões de 20 litros de água mineral, água mineral de 200 ml e água mineral de 500 ml, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 23 de janeiro de 2025 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 04 de fevereiro de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:2C58036F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N º 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2025
Processo Licitatório N º 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: COMERCIAL DMATTOS LTDA
CNPJ: 50 108 886/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 14/2024.

Valor da ata: R$ 24.333.794,42 (vinte e quatro milhões trezentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Data de assinatura: 15 de janeiro de 2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F2FE4F52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N º 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2025
Processo Licitatório N º 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA
CNPJ: 36 933 736/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 14/2024.

Valor da ata: R$ 3.405.539,81 (três milhões quatrocentos e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

Data de assinatura: 21 janeiro 2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:81FBE868

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N º 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2025
Processo Licitatório N º 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18 627 195/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº.14/2024.

Valor da ata: R$ 8.599.950,56 (oito milhões quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e
cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Data de assinatura: 20 de janeiro 2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E27685D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N º 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2025
Processo Licitatório N º 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: RBQ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48 282 307/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de
MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme quantidades e
especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº.
14/2024.

Valor da ata: R$ 1.363.748,04 (um milhão trezentos e sessenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
Data de assinatura: 17 de janeiro 2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:26A395F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N º 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2025
Processo Licitatório N º 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 29 013 780/0001-96

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 14/2024.

Valor da ata: R$ 41.185.164,99 (quarenta e um milhões cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Data de assinatura: 21 de janeiro 2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E1C9AC08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N º 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2025
Processo Licitatório N º 046/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24 069 938/0001-26

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 14/2024.

Valor da ata: R$ 29.420.097,13 (vinte e nove milhões quatrocentos e vinte mil e noventa e sete reais e treze centavos)
Data de assinatura: 15 DE JANEIRO 2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2C22D61B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **06/2024**, Processo Administrativo nº **30/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 40.975.251/0001-06 licitacao@ajaxs.com.br - (21) 99626-9311	2.380.000,00	2.098.600,00	281.400,00 Proveito (11,82%)
Renovo Motors LTDA - 42.111.920/0001-27 renovoempresa@gmail.com - (81) 99514-9887	2.250.000,00	2.100.000,00	150.000,00 Proveito (6,67%)
rio doce comercio de veiculos ltda - 13.426.763/0001-40 carolina@levarenault.com.br - (31) 3801-4924	4.913.000,00	4.505.000,00	408.000,00 Proveito (8,30%)
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - 26.991.097/0001-35 SIGMAREPRESENTACOESMG@GMAIL.COM - (35) 99172-4899	10.129.500,00	8.515.800,00	1.613.700,00 Proveito (15,93%)
Totais	**19.672.500,00**	**17.219.400,00**	**2.453.100,00**

			Proveito (12,47%)

Matozinhos, 22 de Janeiro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3164B835

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 06/2024,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **06/2024**, Processo Administrativo nº **30/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 40.975.251/0001-06 licitacao@ajaxs.com.br - (21) 99626-9311	2.380.000,00	2.098.600,00	281.400,00 Proveito (11,82%)
Renovo Motors LTDA - 42.111.920/0001-27 renovoempresa@gmail.com - (81) 99514-9887	2.250.000,00	2.100.000,00	150.000,00 Proveito (6,67%)
rio doce comercio de veiculos ltda - 13.426.763/0001-40 carolina@levarenault.com.br - (31) 3801-4924	4.913.000,00	4.505.000,00	408.000,00 Proveito (8,30%)
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - 26.991.097/0001-35 SIGMAREPRESENTACOESMG@GMAIL.COM - (35) 99172-4899	10.129.500,00	8.515.800,00	1.613.700,00 Proveito (15,93%)
Totais	**19.672.500,00**	**17.219.400,00**	**2.453.100,00 Proveito (12,47%)**

Matozinhos, 22 de Janeiro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:877A7923

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PRC 048/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 048/2024, Dispensa nº 020/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos, conforme previsto na lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, para os funcionários do DMAAE durante a vigência do contrato.
JUSTIFICATIVA: Foram colhidas 3 cotações de preços junto a empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto sendo escolhido o menor preço ficando, assim, justificada a contratação. CONTRATADA: METRA OURO FINO LTDA - CNPJ 27.567.459/0001-28 – Valor estimado: R$ 6.562,50 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino, 21 de janeiro de 2025 - MG.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:5B6D965A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

Altera Portaria 003/2025 que nomeia Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALTER LUIZ PEREIRA, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro, Estado de Minas Gerais no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor Antônio Alexandre de Carvalho inscrito no CPF:766.939.966-04, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do DMAAE de Ouro Fino - MG, de forma que possa conduzir os atos das licitações e contratações da Autarquia derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Art. 2° Nomeia-se os servidores Carlos Antônio de Magalhães Cadan, inscrito no CPF sob o nº 041.879.336-03, Rose Kelly Costa Pereira, inscrita no CPF sob o nº: 549.680.546-53 e José Henrique Tavares de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 140.656.196-70 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3° Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Autarquia.
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4° A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 21/01/2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Fino, 22 de janeiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:A3F3D5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - PROCESSO Nº 035/2023 – PREGÃO Nº 027/2023 – ATA DE REG.PRECO Nº 066/2023- Contratada: Kelvin Soares Pereira-MEI. CNPJ: 35.051.643/0001-49. Penalidade: Multa, de 10% (dez por cento) do valor do pedido que seria feito, no valor de R$ 1.265,90 (Hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), e suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Ponte Nova - MG, pelo período de 02 (dois anos, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Impedimento: 23/01/2025 a 22/0012027. Fundamento: Item 15.4.2 e item 15.5 do Edital nº 028/2023. Ponte Nova (MG), 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:D149BF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 004/2025 – P.E. 003/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM ARCO CIRURGICO DA MARCA SIEMENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 20/02/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:15700C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 – Processo Licitatório n. 03/2025. Objeto: Assessoria e Consultoria Especializada na Área de Direito Público Municipal com Ênfase em Procedimento Administrativos e Legislativos de Elevada Indagação Jurídica de Interesse do Município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência. **.** Contratada: Fintelman Torres Sociedade Individual de Advocacia. Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais. Validade do contrato 17/01/2025 a 31/12/2025.

Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Fintelman Torres Sociedade Individual de Advocacia. Abadia dos Dourados/MG- 17 de janeiro de 2025 -Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:16A54E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 002/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 002.02/2025 de **inexigibilidade 002/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a Contratação do show da dupla Brenno e Matheus para apresentação nas comemorações do aniversário da cidade, show a ser realizado no dia 30/01/2025, véspera do aniversário, resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, CNPJ: 34.513.386/0001-57, com valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E9CE4BF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

Considerando os fatos constantes nos autos do processo de **Pregão Eletrônico 032/2024** (processo 058.07/2024), que tem por objeto a registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível (gasolina e diesel S10) para atender a frota de veículos do Município, resolvo por **REVOGAR** o citado pregão, dada a oportunidade e conveniência da Administração Municipal, conforme fatos e fundamentos constantes no despacho revogatório.

Água Comprida / MG, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:90993968

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este

Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025** (processo 005.07/2025) pelo menor preço por lote objetivando contratação de empresa para realização de serviço de segurança desarmada em eventos regularmente registrados na Policia Federal e de empresa para disponibilização de brigadista profissional regularmente registrados no Corpo de Bombeiros Militar. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025 até as 09:00 h do dia 10 de fevereiro de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 22 de janeiro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AF6D882A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e BR EMPRESAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 10.848.642/0001-07, Valor Total de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais). Alagoa, 22 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:96063459

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo nº 002/2025 - Dispensa nº 002/2025. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA - CNPJ: 06.101.609/0001-33, Valor Total de R$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais). Alagoa, 22 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6544B856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.187.093/0001-79, que tem por objeto a Prestação de Serviços para Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde ,conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata 009/2019 do Município de Guapimirim- Locação de Veículos de tração mecânica – Passeio- tipo HATCH, zero KM, com 04 portas, com a capacidade para 05(cinco) lugares
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE JANEIRO DE 2025 A 10 DE ABRIL DE 2025.**
DO VALOR: O valor mensal do Contrato foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,2889% , passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 23.260,00(Vinte e três mil, duzentos e sessenta reais), sendo o valor para 03(três) meses de R$ 69.780,00(Sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
Paragrafo único Considerando que o valor unitário por locação passa à ser de R$ 2.326,00 (Dois mil, trezentos e vinte e seis reais) sendo os 10(dez) Veículos para a Secretaria de Saúde.
DA DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0105.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência em Saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 09 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:13F66AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023, Contrato 005/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e CENTRAL DE INFORMATICA LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS, VIA LICENÇAS DE USO, DISPONIBILIZADA VIA MÍDIA OU SERIAL, COM SENHA DE ATIVAÇÃO, A SER INSTALADA NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES. OS SOFTWARES DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS MINISTRADOS EM SALA DE AULA, ALÉM DOS PROJETOS COM TEMAS TRANSVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:7EB3301C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0002/2025
Pregão Eletrônico nº: 0001/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 06/02/2025, Abertura das Propostas: 06/02/2025 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 22 de janeiro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:546369FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 13/2024 PAL 118/2023 PE 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/01/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2024 FIRMADO COM A EMPRESA **FERNANDA F PONTIN - ME** PAL118/2023 PE 032/2023 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 16 DE JANEIRO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JANEIRO DE 2026.FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 3.892,00(TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).PARA R$ 7.784,00 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R$ 3.892,00(TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº **002.001.041.225.5022.020.33903900 F144 FONTE1500/1501.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BC1E691C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 14/2024 PAL 118/2023 PE 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/01/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2024 FIRMADO COM A EMPRESA **CONTATO PUBLICAÇÕES LTDA** PAL118/2023 PE 032/2023 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 14/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 16 DE JANEIRO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JANEIRO DE 2026.FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 9.937,50(NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).PARA R$ 17.887,50 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R$ 7.950,00(SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº **00.2001.041.225.5022.020.33.90.39.00 F144 FONTE1500/1501**.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FBCCFCA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 15/2024 PAL 118/2023 PE 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/01/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2024 FIRMADO COM **A EMPRESA W & M PUBLICIDADE LTDA** PAL118/2023 PE 032/2023 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 15/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 16 DE JANEIRO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JANEIRO DE 2026.FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 17.718,00(TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).PARA R$ 35.436,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R$ 17.718,00(DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS). AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº **002001.0412255022.020.33903900 F144 Fonte1500/1501.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1CBBED2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023 PAL 088/2023 TP 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/12/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 100/2023– PE 026/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO E MATERIAIS DE COSTURA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024-DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, VALOR ESTIMADO CONTRATO R$157.446,10(CENTO CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI R$ 283.270,50(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024 WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 370.040,17(TREZENTOS E SETENTA MIL QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**EXTRATO DE CONTRATO Nº227/2024 MUNDO DA EMBALAGEM LTDA- EPP** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$321.875,22(TREZENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº228/2024-** BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$1.012,23(MIL DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); EXTRATO DE CONTRATO Nº229/2024-** SANIGRAN LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 7.832,00(SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº230/2024-** SANDRA SUPERMERCADOS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 199.149,06(CENTO E

NOVENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº231/2024- USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$206.391,30(DUZENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº233/2024-RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$78.563,38(SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº234/2024-** SUPERMERCADO P & F, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 146.760,52(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DE1C2893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022 PAL 085/2022 IL 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/12/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022 COM A EMPRESA LUCINEIA DO ROSÁRIO GONÇALVES LUIZ FERREIRA EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 011/2022 ALTERA A CLÁUSULA 7.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO129/2022 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 29/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 28/12/2025, ALTERA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$640.350,00(SEISCENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA R$ 853.800,00(OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$213.450,00(DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **001.001.041.22.55012.012.33903900000. FICHA 73 FONTE 1500.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1F5B8A23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 100/2023 PE 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/12/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 100/2023– PE 026/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO E MATERIAIS DE COSTURA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024-DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, VALOR ESTIMADO CONTRATO R$157.446,10(CENTO CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI R$ 283.270,50(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024 WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 370.040,17(TREZENTOS E SETENTA MIL QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**EXTRATO DE CONTRATO Nº227/2024 MUNDO DA EMBALAGEM LTDA- EPP** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$321.875,22(TREZENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº228/2024-** BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$1.012,23(MIL DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); EXTRATO DE CONTRATO Nº229/2024-** SANIGRAN LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 7.832,00(SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº230/2024-** SANDRA SUPERMERCADOS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 199.149,06(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº231/2024- USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$206.391,30(DUZENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº233/2024-RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$78.563,38(SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); **EXTRATO DE CONTRATO Nº234/2024-** SUPERMERCADO P & F, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 146.760,52(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0962F47F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/01/2025 O CONTRATO DE RATEIO N°001/2025. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE. ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, TAIS COMO MATERIAIS DE COSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO. **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE RATEIO R$ **280.752,00** (DUZENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS E CIQUENTA E DOIS REAIS).VIGÊNCIA DO CONTRATO 03/01/2025 A 31/12/2025.
ARAÇUAÍ/MG, 22 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:AC8A32CE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – CNPJ: 17.963.083/0001-17, CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS – (CID-RIOS) - CNPJ: 35.248.431/0001-56, CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2025. **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CID-RIOS, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA,

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO. **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025 - CONSORCIADO** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS BACIAS DO RIO JEQUITINHONHA, RIO PARDO, RIO MUCURI E ADJACÊNCIAS (CID-RIOS)**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE RATEIO R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).VIGÊNCIA DO CONTRATO 14/01/2025 A 31/12/2025.
ARAÇUAÍ-MG, 22 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:D2295ACA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG – CNPJ: 17.963.083/0001-17, CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CIDSMEJE** - CNPJ: 20.357.048/0001-69, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2025. **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REPASSE AO CIDSMEJE DOS RECURSOS FINACEIROS DECORRENTES DO RATEIO DAS DESPESAS DO CONSORCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º. DA LEI Nº 11.107/2005, E COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTARIA APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024, TENDO POR FINALIDADE O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA. **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CIDSMEJE**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE RATEIO: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIM REAIS).VIGÊNCIA DO CONTRATO 02/01/2025 A 31/12/2025.
ARAÇUAÍ-MG, 22 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:7B0D8B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 763/2021 - ADITIVO 09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2021
CONTRATO Nº036/2022
ADITIVO 09

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington E. R. Roque, brasileiro a seguir denominado contratante e GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.145.054/0001-50, estabelecida à rua Osvaldo Dias de Souza Cruz, nº 60, Residencial Hilda Borges de Andrade II, em Arcos/MG, representada por José Donizete de Melo, portador da Cédula de Identidade n.º MG-3.912.161 e CPF (MF) n.º 364.460.686-20, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2022, processo licitatório nº 763/2021, pregão presencial nº 321/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO 1. O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do CONTRATO Nº 036/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO O prazo de v i g ê n c i a do CONTRATO Nº036/2022, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar de 16/02/2025, nos termos d o t e r m o r e q u i s i t ó r i o . A prorrogação tem amparo legal no art. 57 da lei 8666/93.

DOS VALORES 3.1. O valor global para a prorrogação é de R$21.555,43 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). 3.2. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária consignadas no orçamento de 2025, em anexo.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS 5. O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal. 5.1. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DEC27B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 120/2025

PORTARIA N° 120 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **CRISTIANE SANTARIA DE SALES**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Secretária Escolar, inscrito (a) no Maspm sob o nº 123537/0, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:222F49B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 121/2025

PORTARIA N° 121 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **VIVIANE AVELAR TEIXEIRA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143484/5, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE336CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3167/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.167 – 21/01/2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, revisão geral anual em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de **4,83% (quatro e oitenta e três por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais do Magistério Público Municipal, vinculados ao Plano de Carreiras, **reajuste salarial de 1,44%,** que somado a revisão geral prevista no art. 1º, ficará em conformidade com o piso instituído pelo Governo Federal, com base no FUNDEB.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), vinculados ao Plano de Carreiras, **reajuste salarial de 2,67%**, que somado a revisão geral prevista no art. 1º, ficará em conformidade com o piso instituído pela Lei Federal nº 12.994/14 e suas devidas atualizações (EC 120).

Art. 4º A revisão de que trata o art. 1º desta lei, aplica-se aos servidores públicos ativos e inativos que, por força da lei, tenham direito a manter paridade com os servidores da ativa (***Emenda do Legislativo).***

Art. 5º A recomposição de que trata esta lei, funda-se no disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2025.

Art. 7º Fazem parte integrante desta lei o impacto orçamentário-financeiro.

Art. 8º O presente Projeto de Lei tem previsão orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsto no art. 16, incisos I e II, art. 17 e art. 21, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Arcos, 21 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F60A63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3168/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.168 – 21/01/2025

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Arcos, efetivos, comissionados e de confiança, reajuste salarial de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) em seus vencimentos, com efeitos a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei são os constantes das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44B6D7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROC.Nº 001/2025 - DISPENSA Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBS.: O EDITAL COMPLETO, ASSIM COMO SEUS ANEXOS, ESTÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA – www.argirita.mg.gov.br
O Município de Argirita/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público para** Selecionar

Associação ou Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis apta a realizar triagem, classificação, armazenamento e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, gerados no município de Argirita/MG, em conformidade com o artigo 75, IV, "j", com dispensa de licitação nos termos da legislação vigente.
Argirita, 22 de janeiro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Regido pela Lei n° 14.133/21, Lei complementar nº 123/06.
OBJETO: Selecionar Associação ou Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis apta a realizar triagem, classificação, armazenamento e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, gerados no município de Argirita/MG
Interessado: Prefeitura Municipal de Argirita/MG
Data de abertura de propostas: Das 07:00H do dia 23/01/2025
Recebimento de propostas: até as 16h do dia 28/01/2025
Referência de tempo: Horário de Brasília
Portaria nº 013/2025
Valor estimado global de contratação:R$220.000,00
PARTICIPAÇÃO: Empresas que se enquadram no disposto no edital e termo de referência.
Tipo: Dispensa de Licitação / Chamada Pública
Modo de disputa: Menor Preço
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações - www.argirita.mg.gov.br> edital
Telefones: 0800 0310 405 / RAMAL 314
Horário de funcionamento: 7h às 16h

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:7FAD0F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o Relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Marcio Souza Barberá, inscrito no CPF sobre o nº 610.702.381-04 no item 08; Uarlesson Francisco Amaral, inscrito no CPF sobre o nº 115.972.696-54 no item 04; Deyvison Pereira, inscrito no CPF sobre o nº 139.821.666.67 no item 03; Olavo Filho Souza Guedes, inscrito no CPF sobre o nº 161.183.446-55 no item 04; Noraldino Silva Durães, inscrito no CPF sobre o nº 152.101.426-47 no item 01; Severino Ramos Vicente Da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 021.908.574-90 no item 03; Euler Alves de Souza, inscrito no CPF sobre o nº 033.167.541-21 no item 14; Evando Paz de Miranda, inscrito no CPF sobre o nº 059.993.493-03 no item 08; Zaquiel Jesus da Silva, inscrito no CPF sobre o nº 701.184.586-04 no item 03; Adilson Alves do Nascimento, inscrito no CPF sobre o nº 022.938.741-171 no item 15; Tallyson Ayran Souza Valadares, inscrito no CPF sobre o nº 081.914.666-86 no item 04. .

Arinos 22, de janeiro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal de Arinos.

Homologo, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, consoante Processo Administrativo nº 004/2025, com fundamento no inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para o Credenciamento de pessoa física, profissional de nível superior na área de nutrição (nutricionista), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do sr. Alan Talles Botelho Gonçalves, inscrito no CPF: 117.502.336-14, no valor mensal de R$ 4.373,02.

Arinos 22, de janeiro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal de Arinos.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Roney Carneiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 044.646.426-08, residente e domiciliado na Rua Francisco Antônio Pires, n° 214, Arinos/MG, CEP 38.680-000, credenciada no item 03; Berilo Borges Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 232.833.278-53, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues Silva, n° 223, Arinos/MG, CEP 38.680-000, credenciada no item 03,

Arinos 22, de janeiro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal de Arinos.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C60CCDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 43/2024- pregão presencial - SRP nº 06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ozana Francisca Cordeiro, Da vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, por 12 meses, a partir de 02/01/2025 a 31/12/2025. Arinos, 22 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A7B09DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Retificação da Publicação do Extrato do contrato nº 005/2023- Pregão Eletrônico nº 005/2023- CONVALES, matéria publicada em 13/12/2024 edição 3917. ONDE SE LÊ valor global R$ 553.502,19, LEIA-SE valor global R$ 554.070,00. Arinos, 22 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:10B9016B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 - PROCESSO 015/2025

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 015/2025 - Dispensa 008/2025. OBJETO: Contratação de serviços de coleta seletiva por associações municipais de catadores de materiais recicláveis , bem como a educação ambiental .

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE BARROSO - CNPJ:09.099.993/0001-75

Valor Total: R$ 59.527,72 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais setenta e dois centavos)

FICHA 640
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8EA3F820

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 023/2025 - PROCESSO 015/2025 - DISPENSA 008/2025

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 023/2025- PROCESSO 015/2025- DISPENSA 008/2025- OBJETO: Contratação de serviços de coleta seletiva por associações municipais de catadores de materiais recicláveis , bem como a educação ambiental .

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE BARROSO- CNPJ: 09.099.993/0001-75

Valor total : R$ 59.527,72 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0CD2369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025 - PROCESSO 014/2025

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 014/2025 - Dispensa 007/2025. OBJETO: Contratação do Cisver para gerenciamento de um sistema de transporte de resíduos de serviços de saúde, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente, à saúde pública e segurança ocupacional na Micro Região de São João Del Rei, integrante da MACRO Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG .

CISVER CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CNPJ:01.098.929/0001-68

Valor Total: R$51.512,54 (cinquenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta quatro centavos)

FICHA 394
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BA1111EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 014/2025 - PROCESSO 014/2025 - DISPENSA 007/2025

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 014/2025- PROCESSO 014/2025- DISPENSA 007/2025- OBJETO: Contratação do Cisver para gerenciamento de um sistema de transporte de resíduos de serviços de saúde, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente, à saúde pública e segurança ocupacional na Micro Região de São João Del Rei, integrante da MACRO Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG .

CISVER- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTESCNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$ 51.512,54 (cinquenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:62BF4513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Chamada Pública nº 01/2025 - Processo Licitatório nº 05/2025.
Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE, no exercício de 2025 e para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Abertura do julgamento será no dia: 06/02/2025 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Belo Oriente, 22 de janeiro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:37617906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando o fornecimento em forma de locação, incluindo execução, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, necessários à realização do Carnaval/2025. Data entrega das propostas: Até 06/02/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D881A2F0

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA N°01: REF. ÀS PUBLICÔES DOS EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES N° 36, 37 E 41 DE 2024

ERRATA N°01

REF. ÀS PUBLICÔES DOS EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES N° 36, 37 E 41 DE 2024

O Município de Boa Esperança/MG, através do seu Agente de Contratação designado pela Portaria n°400/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA** nas publicações dos "**EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES N° 36, 37 E 41 de 2024**" cujo objeto é o Credenciamento de empresas legalmente

constituídas, para se habilitarem junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADADO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).
Nas publicações dos Extratos das Inexigibilidades de n° 36, 37 e 41 de 2024:

- Diário Oficial do Município, na edição n° 1263, de 19 de dezembro de 2024, nas pagina 6, 8 e 20;
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19 de dezembro de 2024, na edição 3921.

1. ONDE SE LÊ:

"VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 (SESSENTA) MESES"

2. LEIA-SE:

"VALOR ANUAL ESTIMADO"

Boa Esperança/MG, 22 de janeiro de 2025.

MARIO LUIS COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:964363AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA N°02: REF. ÀS PUBLICAÇÕES DAS RATIFICAÇÕES DAS INEXIGIBILIDADES N° 27, 28, 35, 36, 37 E 41 DE 2024

ERRATA N°02

REF. ÀS PUBLICAÇÕES DAS RATIFICAÇÕES DAS INEXIGIBILIDADES
N° 27, 28, 35, 36, 37 E 41 DE 2024

O Município de Boa Esperança/MG, através do seu Agente de Contratação designado pela Portaria n°400/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA** nas publicações das "**RATIFICAÇÕES DAS INEXIGIBILIDADES N° 27, 28, 35, 36, 37 E 41 de 2024**" cujo objeto é o Credenciamento de empresas legalmente constituídas, para se habilitarem junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADADO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).

Nas publicações das Ratificações das Inexigibilidades de n° 27, 28, 35, 36, 37 e 41 de 2024:
- Diário Oficial do Município, na edição n° 1159, de 30 de julho de 2024, nas pagina 3 e 4; na edição n° 1240, de 21 de novembro de 2024, nas pagina 4; e na edição n° 1263, de 19 de dezembro de 2024, nas pagina 6, 8 e 20.
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30 de julho de 2024 - edição 3821; no dia 22 de novembro - edição 3902; no dia 19 de dezembro de 2024 - edição 3921.
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. ONDE SE LÊ:

"**VALOR TOTAL**: o valor total estimado é de **R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** referente a **60 (sessenta) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas."

2. LEIA-SE:

"**VALOR TOTAL**: o valor anual estimado é de **R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Boa Esperança/MG, 22 de janeiro de 2025.

MARIO LUIS COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:7CD24ACB

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA N°03: REF. ÀS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO N° 125, 126, 238, 274, 275 E 276 DE 2024

O Município de Boa Esperança/MG, através do seu Agente de Contratação designado pela Portaria n°400/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA** nas publicações dos "**DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO N° 125, 126, 238, 274, 275 e 276 de 2024**" cujo objeto é o Credenciamento de empresas legalmente constituídas, para se habilitarem junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADADO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).

Nas publicações dos Extratos dos Termos de Credenciamento de n° 125, 126, 238, 274, 275 e 276 de 2024:
- Diário Oficial do Município, na edição n° 1160, de 31 de julho de 2024, nas pagina 2 e 3; na edição n° 1241, de 22 de novembro de 2024, nas pagina 2; e na edição n° 1263, de 19 de dezembro de 2024, nas pagina 23, 24 e 25.
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de julho de 2024 - edição 3822; no dia 25 de novembro - edição 3903; no dia 20 de dezembro de 2024 - edição 3922.

1. ONDE SE LÊ:
"**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 MESES:** R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente a 60 (sessenta) meses, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas"

2. LEIA-SE:

"**VALOR ANUAL ESTIMADO CONFORME TABELA UNIFICADA DO SUS:** R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Boa Esperança/MG, 22 de janeiro de 2025.

MARIO LUIS COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:8E9F3381

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 123/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 123/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ 04.398.291/0001-79. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 24/12/2024 a 24/12/2025, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE É FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, A SER DESTINADA AOS MESMOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG, bem como o reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do IGP-M no período, de 6,331430 %, perfazendo o acréscimo do valor mensal de R$ 5.000,00 para R$ 5.316,57 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos), totalizando R$ 63.798,84 (sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 meses, conforme ofício de solicitação da Secretaria de Fazenda e Arrecadação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 37/2023.

SILVANA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3FA5B2DB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025. **Objeto:** contratação da empresa BARBOSA FERREIRA LABORATÓRIO LTDA inscrita no CNPJ: 17.887.927/0003-50, para se HABILITAR JUNTO AO Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp). **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:25A96F1F

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).

PROPONENTE: BARBOSA FERREIRA LABORATÓRIO LTDA inscrita no CNPJ: 17.887.927/0003-50.
VALOR TOTAL: o valor anual estimado é de **R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ VALTER NETTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2AB01128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Licitatório nº 002/2025
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 22/01/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 04/02/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1880C4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 011/2025, modalidade Pregão Presencial nº 010/2025, do tipo menor preço por lote, para aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/02/2025, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:89486C8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 012/2025, modalidade Pregão Presencial nº 011/2025, do

tipo menor preço por lote, para aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/02/2025, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0DB8F930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 37.232.761/0001-89** com sede na R das Princesas, nº 317, Oeste, Belo Horizonte - MG, CEP:30.532-070 , detentora de exclusividade da apresentação artística da banda **"RAPAZOLLA"** para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025, no dia 01(um) de março de 2025, pelo valor de **R$220.000,00(Duzentos e vinte mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E455CEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ n° CNPJ sob o n° 44.412.410/0001-15**, detentora de exclusividade da apresentação artística da dupla **"PEDRO PAULO E ALEX"** para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025. Valor Total estimado **R$180.000,00(Cento e oitenta mil reais)**
Início: 15.01.2025 Vigência: 04 meses.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 22 de Janeiro de 2025- ANO XVI | Nº 3945, pág.41.

Onde se lê: Extrato de Contrato nº 014/2025
Leia-se: Extrato de Contrato nº 013/2025

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de janeiro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4E40D05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 014/2025** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.232.761/0001-89**, detentora de exclusividade da apresentação artística da da banda "**RAPAZOLLA**" para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025. Valor Total estimado **R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**
Início: 15.01.2025 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:56C36FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 21, DE 22 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Coordenador de Programas Sociais.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Danilo Sander Ferreira Santos**, portador do CPF 377.859.968-22, nomeado para ocupar o cargo de Coordenador de Programas Sociais, a partir dessa data.
Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.
Botumirim/MG, 22 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:E0DEBCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 034/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 034-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 0544/2024 – Contratada: **LUDIMILLA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº - **45.922.857/0001-05** – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor

global R$ Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 09 de janeiro de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 09 de janeiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LUDIMILLA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C3FAEBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL 0185/2024 - EDITAL RETIFICADO DATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
EDITAL RETIFICADO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 172/2024, Pregão Presencial n° 18/2024**. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCACAO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZACAO DE EVENTOS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 05/02/2025 ás 09.30 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,22/01/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BAB22FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. **Processo n° 005/2025, Pregão presencial n° 002/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO COMO OFICINEIROS NAS ÁREAS DE JUDÔ, ARTESANATO, DANÇA, TECLADO, VIOLÃO, JIU-JITSU, INFORMÁTICA E CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE,
especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão presencial será realizada no dia 05/02/2025 ás 09:35 horas, na sala de licitações, situada na rua pref. carlos de souza filho, 175 – centro. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 22/01/2025

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:051A0CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE PROCESSO FRACASSADO
DISPENSA ELETRÔNICA - 1/2025

Extrato de ATA de Processo Fracassado
Dispensa Eletrônica - 1/2025

Instituto dos Servidores Públicos do Município da Campanha MG – CAMPANHA PREVI, CNPJ 05.892.181/0001-21, rua Doutor Brandão, 59- centro - CEP 37400-000 - Campanha/MG.

Processo Publicado : 09/01/2025 10:00
Inicio das Propostas: 14/01/2025 11:01
Final das Propostas: 14/01/2025 17:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PREVIDENCIARIA.	2.248,37	12 MÊS	Fracassado

A autenticidade da Ata Completa pode ser verificada no site:
https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Ata Gerada eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/01/2025 às 13:06:42. Código verificador: B56678

JESUS SAMYR SALOMÉ ARANTES ZORZI
Operador de Compra Direta

FABRÍCIO MARCIO CESARINO CARNEIRO
Apoio

FLAVIA VILLAMARIM TEGON
Apoio

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:AFF193F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5004/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2025:
I – Caio César Martins Pinto;
II – Evandra de Moura Braga;
III – Flávia Tegon Villamarim;
IV – Mateus Carvalho Fernandes.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Requerimento de Contração (RC);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha/MG, 21 de janeiro de 2025.

LILIANE APARECIDA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A260F769

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5009/2025

PORTARIA Nº 5009/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Enivaldo Rodrigues da Silva – Gestor;
II – Francis de Paula – Gestor;
III – Elaine Manes Lopes Oliveira - Gestora.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Francis de Paula - Fiscal Técnico;
II – Enivaldo Rodrigues da Silva – Fiscal Técnico;
III – Elaine Manes Lopes Oliveira - Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Elaine Manes Lopes Oliveira - Fiscal Administrativo;
II – Francis de Paula – Fiscal Administrativo;
III – Enivaldo Rodrigues da Silva – Fiscal Administrativo.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 5009/2025

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria Municipal de _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº5009/2025

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria Municipal de _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

_____
(Assinatura do Servidor)

PORTARIA Nº5009/2025

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria Municipal de _____

A servidora acima qualificada, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

A servidora manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

_____
(Assinatura do Servidor)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:651DE422

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.010/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2025:
I – Henrique Franco de Souza;
II – Lucas José Ferreira Maia;
III – Maysa Rodrigues de Melo.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Requerimento de Contratação (RC);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

NEI FERREIRA MAIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:6B58FC09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.011/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Henrique Franco de Souza - Gestor;
II – Lucas José Ferreira Maia - Gestor;
III – Maysa Rodrigues de Melo - Gestora.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Henrique Franco de Souza - Fiscal Técnico;
II – Leandro Severino de Andrade - Fiscal Técnico;
III – Lucas José Ferreira Maia - Fiscal Técnico;
IV – Maysa Rodrigues de Melo - Fiscal Técnico;
V – Mirela Vilela Guerra - Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Henrique Franco de Souza - Fiscal Administrativo;
II – Leandro Severino de Andrade - Fiscal Administrativo;
III – Lucas José Ferreira Maia - Fiscal Administrativo;
IV – Maysa Rodrigues de Melo - Fiscal Administrativo;
V – Mirela Vilela Guerra - Fiscal Administrativo.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

NEI FERREIRA MAIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PORTARIA Nº 5011/2025

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 5011/2025
ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 5011/2025

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:573BCCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONRATO Nº 35/2023 - PROCESSO Nº 323/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023 – Processo nº 0323/23 Pregão nº 0093/23 –Contratada: **Brasil Like Telecomunicações Ltda ME** - CNPJ n° 23.125.886/0001-03 . Altera a vigência para até 26/01/2026.

Campanha, 22/01/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F299E9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7848/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, incluindo os novos membros abaixo nomeados, em substituição aos membros indicados:

Membro nomeado - Representatividade	Membro substituído - Representatividade
Caio Geovane Gomes dos Santos - Pronoama	Cléverson Antônio Nazário – Suplente Pronoama
Cristiane Gomes Mattos Dias – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Joelma Dias Ramos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Flávia Carvalho Reis Valladão – Casa da Criança	Crislayne Nery Gouvea – Casa da Criança

Art. 2º - Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, nomeados através do Decreto 7604/2023 permanece inalterado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 20 de janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*PATRICIA GOMES DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretora Adjunta do Dep. De Atos e Publicações

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:04B0712A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5012 /2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos Contratos indicados no art. 1º:
I – Cintia Arantes dos Santos - Gestor;
II – Aline Cristina Ferreira - Gestor;
III – Francisco Maia Custódio - Gestor.

Parágrafo Único: As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Francisco Maia Custódio - Fiscal Técnico;
II – Aline Cristina Ferreira - Fiscal Técnico;
III – Cintia Arantes dos Santos - Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Aline Cristina Ferreira - Fiscal Administrativo;
II – Cintia Arantes dos Santos - Fiscal Administrativo;
III – Francisco Maia Custódio - Fiscal Administrativo;

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 5012/2025

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 5012/2025

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 5012/2025

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:F5A2D73B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5013/2025

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Educação para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2025:
I – Cintia Arantes dos Santos;
II – Francisco Maia Custódio;
III – Aline Cristina Ferreira;
Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Requerimento de Contração (RC);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 20 de janeiro de 2025.

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:1028EFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00048/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00353/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00105/2023 – Contrato nº 00048/2024 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	**Litro**	**0,34%**	**R$ 6,30**	**R$ 6,23**	**R$ 6,28**

Campanha/MG, 22 de janeiro de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DD1133A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.998/2025

Portaria nº 4.998/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Aldo Xavier Junqueira** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Campanha, 16 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9BA91755

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.001/2025

Portaria nº 5.001/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Aline Cristina Ferreira Prock** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Campanha, 17 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE2A11F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.002/2025

Portaria nº 5.002/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Elaine Manes Lopes Oliveira** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Planejamento, Controle e Avaliação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Campanha, 20 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FF6AF884

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.984/2025

Portaria nº 4.984/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Lucas Caram Magalhães** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Campanha, 06 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B74BAD55

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.985/2025

Portaria nº 4.985/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Jeremias Duarte** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Unidade Esportiva.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Campanha, 06 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:54B06AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.986/2025

Portaria nº 4.986/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Evandra de Moura Braga** para o cargo de Chefe do Setor de Coordenação da Escola de Música.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Campanha, 06 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:75FB5CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: FLAVIO DONIZETE MACHADO – CNPJ: 55.708.320/0001-92; valor total de R$ 11.803,20. Aos 17 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B9E13E09

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção do Forro da Escola Pedra Grande. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_006/2025_ FLAVIO DONIZETE MACHADO 056.698.966-29, de CNPJ 55.708.320/0001-92, com valor total R$ 11.803,20. Vigência: da data de sua assinatura, 20/01/2025, até 19/02/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A957663C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: JOSÉ PEDRO PEREIRA – CNPJ: 23.839.062/0001-97; valor total de R$ 11.803,20. Aos 17 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:638C5D7A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção do Forro da Escola Pedra Grande. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_007/2025_ JOSÉ PEDRO PEREIRA 05681174840, de CNPJ 23.839.062/0001-97, com valor total R$ 11.803,20. Vigência: da data de sua assinatura, 20/01/2025, até 19/02/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E6BCFAD6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: MAURY PEREIRA GONÇALVES – CNPJ: 58.727.278/0001-45; valor total de R$ 8.360,00. Aos 21 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4DA9D711

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção do Forro da Escola Pedra Grande. Integra ao presente

contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_008/2025_ MAURY PEREIRA GONÇALVES 486.072.076-87, de CNPJ 58.727.278/0001-45, com valor total R$ 8.360,00. Vigência: da data de sua assinatura, 21/01/2025, até 20/03/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AA437BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1733 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1733 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campo Florido, incluindo o quadro dos professores municipais a partir do mês de janeiro de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a concessão de reajuste dos valores dos vencimentos dos servidores municipais, incluindo o quadro dos professores municipais de acordo com o índice de reajuste dos profissionais da Educação, em 6,27 % (seis vírgula vinte e sete por cento), a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 22 de janeiro de 2025. 86º Ano de Emancipação e 29ª Gestão;

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:9368554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Altera a redação do art. 213 do Código Tributário Municipal de Campo Florido/MG – Lei Complementar nº 16 de 30 de outubro de 2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 213 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 16 de 30 de outubro de 2023), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213 As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - para as transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação - SFH ou Sistema Financeiro Imobiliário - SFI:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento);

b) sobre o valor restante: 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

II - demais transmissões: 2,5% (dois vírgula cinco por cento)."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Florido, 22 de janeiro de 2025. 86º Ano de Emancipação e 29ª Gestão;

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:5222F178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº057 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 057 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deCoordenador de Ação Social.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, oservidorLEONARDO FELISBINO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 3129, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Ação Social, no Departamento de Desenvolvimento Social a partir de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 20 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:B8B97ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 107/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 107/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA **E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA).** Contratado: **CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF nº 30.391.777/0001-95. Contrato nº. 02/2025. Vigência:

10/01/2025 a 10/07/2025. Data assinatura 10/01/2025. Valor Contrato: R$ 200.585,04 (duzentos mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Campos Altos – MG, 22/01/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:2C05BA59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 95/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 95/2024 - Inexigibilidade Nº 24/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO NO APARELHO DE RAIO-X DIGITAL DA MARCA AGFA, MODELO ADC CR15X PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG.** Contratado: **AGFA DO BRASIL LTDA**, CNPJ sob n° 09.032.626/0002-35. Contrato nº. 167/2024. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. Data assinatura 10/01/2025. Valor Contrato: R$ 29.755,44 (Vinte e nove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Campos Altos – MG, 22/01/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:28993E01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 002/2025

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 002/2025 - Dispensa Art. 75 Nº 001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO KM, COM 160 CILINDRADAS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, QUE SERÁ UTILIZADA COMO PRÊMIO PARA A EQUIPE CAMPEÃ DO TOFEFUS 2025 (TORNEIO DE FÉRIAS DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG). Contratada: Domingos Zema Motos LTDA - 64.359.599/0001-37, pelo Valor Total de R$ 20.300,00. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Campos Altos – MG, 22/01/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:2FA6FF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 027/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 006/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de padaria, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 12/02/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 12/02/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 22/01/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:6C6DD9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **COMERCIAL VENER LTDA EPP**, CNPJ: 65.353.401/0001-70 Preço: **R$ 3.687,22**; data: 21/01/2025 objeto Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:262F6AB1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 52.429.342/0001-25 Preço: **R$ 2.369,20**; data: 21/01/2025 objeto Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:42FFEDD3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão unilateral Ata de Registro de Preços nº 086/2024 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA**, CNPJ nº 45.275.810/0001-99, Objeto: Constitui objeto, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de pedreiro (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), e Prestação de serviços especializados de pintura por Dia Trabalhado/Produção, conforme especificações constantes neste termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretário Municipal de Transportes e

Obras Públicas do município de Carmo da Mata/MG; data: 13/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:23339393

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 110/2024 O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do contrato 110/2024 celebrado em 05/11/2024 com a empresa CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA, **inscrita no CNPJ: 52.889.260/0001-63**, objeto: **rescindir** o Contrato nº110/2024 unilateralmente por parte da Administração Municipal; data: 15/01/2024;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:05E49A3E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

O Municipio de Carmo da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente Secretaria, com sede na Rua Virgílio Silveira, n°161 - Bairro Centro, cidade Carmo da Mata/Minas Gerais, CNPJ sob o n° 18312967/0001-74, neste ato representada por sua Secretária ,Carolina Zeringota Amador de Oliveira, brasileira, CPF sob n° 03734490626, dorante denominado Municipio, e o Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP,consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 05.802.877/0001-10, com sede na Rua das Orquídeas, no 489, bairro Flor de Minas, cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000, neste ato representada por seu Diretor Institucional, Eustáquio de Abadia Amaral, portador do CPF no 055.506.886-20, doravante denominado Consórcio, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em observância às normas da Lei Federal n.o 14.133/21 e suas alterações, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no 13.709/2018, Lei 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS e Portaria de Consolidação no 5, de 28 de setembro de 2017 com as alterações oriundas da Portaria GM/MS no 3.005/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira- Objeto

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação conjunta entre a Secretaria de Saúde do Município de Carmo da Mata /MG e o Consórcio Público
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP (CONSÓRCIO), para a consecução de serviços de saúde, elencados com seus quantitativos a seguir: 480 consultas oftamológicas com fornecimento de óculos, 320 exames de mamografia e 360 exames de ultrassonografia.
Os referido quantitativos poderão não ser executados em sua totalidade, considerando motivação de força maior que impossibilite a execução, mediante devida justificativa.

As quantidades poderão ultrapassar o estabelecido inicialmente, caso a capacidade de execução do Consórcio suporte e desde que devidademente ajustado entre as partes com antecedência.

Cláusula segunda- Do Interesse público

Ambas as partes se encontram inseridas no Sistema Único de Saúde (art. 4o da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses na busca da promoção da saúde havendo, portanto, interesse cônsono no desenvolvimento desta parceria, cujo objetivo principal se dá no atendimento à população municipal, via SUS, em veículo totalmente equipado para a consecução do atendimento, visando reduções nas filas assistenciais, com reflexos objetivos finalísticos afetos aos interesses do MUNICÍPIO.

Cláusula terceira- Da Operacionalização

A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Acordo de Cooperação dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas nas leis atinentes ao SUS, principalmente a Lei no 8080/1990, e demais legislações aplicáveis.

Os pacientes serão encaminhados para o CONSÓRCIO via sistema de regulação próprio, no qual serão abertas as vagas dos serviços, que serão preenchidas com solicitiações da fila de espera.

O CONSÓRCIO deverá informar ao MUNICÍPIO quais pacientes compareceram ao exame e quais faltaram, para acompanhamento do serviço.

Para os exames de mamografia será necessário ainda que o CONSÓRCIO informe a classificação BI-RADS para o devido monitoramento da propedêutica oncológica e agilidade da terapêutica, quando indicada.

Cláusula quarta- Da vigência

A vigência do presente instrumento será de 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, para todos os efeitos legais, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme estabelecido no art. 106 da Lei Federal no 14.133/2021.

Cláusula quinta- Das obrigações

Constituem enquanto obrigações comuns para ambos os participes:

Executar as ações deste Acordo;

Designar a partir da publicação deste instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

Cumprir as atribuições próprias conforme definido neste instrumento;
Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados a este Acordo, assim como aos elementos de sua
execução;

Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

Submeter-se aos Principios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-las estritamente, independente de menção explícita.

As atividades serão realizadas em Unidade Móvel Terrestre.

Das Obrigações do ICISMEP;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes neste Acordo, em estrita conformidade com todas as condições e prazos aqui estabelecidos, bem como a qualquer exigência legal aplicável à presente parceria, atentando-se às legislações e obrigações técnicas quanto aos exames a serem executados;

Realizar apenas os serviços autorizados neste Acordo, atentando-se aos quantitativos e prazos;
Realizar os procedimentos e/ou serviços respeitando-se os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades;

Fiscalizar e acompanhar os serviços, procedendo com a averiguação da qualidade e providências caso os serviços não estejam sendo realizados a contento quando se tratar de atividades realizadas em unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas;

Responsabilizar-se pela contratação de todo e qualquer profissional necessário à prestação de serviços delineados neste Acordo;

Notificar quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução dos objetos deste Acordo;

Executar os procedimentos e/ou serviços, com garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência durante a vigência do Acordo;

Exclui-se da responsabilidade do ICISMEP o descumprimento do Acordo por greve, blackouts, epidemias/pandemias, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei;

Das Obrigações da SECRETARIA;

Propor aditamento, remanejar ou interromper as marcações em caso de utilização total dos quantitativos estabelecidos;
Comunicar ao ICISMEP quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;
Acompanhar a execução física do presente Acordo, controlando, avaliando, monitorando e auditando a conformidade da execução dos tipos e quantitativos de serviços;

Cláusula sexta- Das Responsabilidades

Cada Participe assume inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Acordo, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

Em observância aos fluxos definidos e das obrigações, responde cada Participe por suas ações e omissões

Os participes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

Cláusula sétima- Do Recurso Financeiro

Não existem despesas decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação.

Cláusula oitava- Da proteção e transmissão de informação,dados pessoais e/ou base de dados

O Consórcio obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei no 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente
instrumento contratual.

O Consórcio obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

O Consórcio deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

O Consórcio não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

O Consórcio não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

O Consórcio obriga-se fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

O Consórcio fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos,contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
Ao Consórcio não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

O Consórcio deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

O Consórcio deverá notificar, imediatamente, a SECRETARIA no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
A notificação não eximirá o Consórcio das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

A parte que descumprir nos termos da Lei no 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

O Consórcio fica obrigada a manter preposto para comunicação com a Concedente para os assuntos pertinentes à Lei no 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o Consórcio a e seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei no 13.709/2018, suas

alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Consórcio a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Cláusula nona- Da prerrogativa da secretaria

Fica assegurada a prerrogativa da SECRETARIA, exercer o controle e fiscalização da execução do presente Acordo.

Cláusula décima-Da rescisão e da Denúncia

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Cláusula décima primeira-Da publicação

A SECRETARIA, providenciará a publicação do extrato do presente Acordo, no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 94, inciso II, da Lei no 14.133/21.

Cláusula décima segunda- Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Acordo. O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir- se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei no 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10o, da Medida Provisória no 2.200-2/2001. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Carmo da Mata/MG, 13 de janeiro de 2025.

CAROLINA ZERINGOTA AMADOR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D9476656

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO.

Referente: Processo n.º 001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2025
Assunto: Suspensão do processo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA".**

Considerando que foi designado abertura do certame, supracitado para o dia 30/01/2025 às 09:00 horas;
Considerando a necessidade de avaliação Técnica referente a quilometragem dos roteiros, bem como a adequação da planilha de composição do número de alunos beneficiados em cada um ;
Considerando a possibilidade de alteração do Edital;

DECIDE:
Fica suspenso *SINE DIE* a realização da sessão de habilitação, abertura de propostas e julgamento, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 22 de janeiro de 2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E43AD10F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ: 30.083.358/0001-96 Preço: **R$ 6.573,47** data: 22/01/2025 objeto Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:54E1AB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 08.582.479/0001-23.

OBJETO: **Aquisição de inscrições para o evento GESUAS 360 – Gestão, Impacto e Cidadania, destinado à capacitação e atualização de gestores e profissionais da área de assistência social, com foco na operacionalização, inovação e gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

VIGÊNCIA: De 21 de janeiro de 2025 até 21 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EC49DC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2023

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Concorrência Pública nº 03/2023. Processo Licitatório nº 94/2023. Retificação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº. 78/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; Contratada: MG Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ n°27.752.797/0001-30; OBJETO: Retificação da publicação do extrato do termo aditivo, publicado em 07/11/2024, que tem por objeto a dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até a data de 28 de fevereiro de 2025; **Da Retificação:** Onde se lê: "Quarto Aditivo ao Contrato nº. 78/2023", Leia-se: "**Aditivo ao Contrato nº. 78/2023**". Retificação necessária tendo em vista erro crasso no ato da confecção do aludido extrato. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:28966ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 03/2025
Inexigibilidade: 03/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.-CNPJ nº 12.937.048/0001-00**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA JAFFERSON, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 59º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 27ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, À REALIZAR-SE NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025,** com duração mínima de 03 hs (três) horas, pelo valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 22 de janeiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:31A2FA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo autuado nº 004/2025, visando aquisição de hortifrutigranjeiros e laticínios destinados a atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para consumo pelos alunos das escolas municipais de Catas Altas, em conformidade com a Lei n.º 11947/09, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:10/02/2025 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 08000317140.

Catas Altas, 22 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:4B9B49A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025, processo autuado nº 002/2025, visando a aquisição de materiais para oficinas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral à família e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:11/02/2025 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 08000317140. Catas Altas, 22 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CB313B1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024
Processo autuado nº 066/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral e material de limpeza para atender a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais

Contratada: **CAFÉ DUARTE LTDA - ME**
Valor: **R$ 29.075,60 (vinte e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos)**
Data da assinatura: 22/01/2025
Catas Altas/MG, 22 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:96ED85F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2024 para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", ", de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 2701/2025. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referente ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 22 de janeiro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1DC61860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027/2024-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BF4B191C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027/2024-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 005/2025 – Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 2.035,50 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 006/2025 – Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 149.704,05 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 007/2025 – Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: COMERCIAL PRIME LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 18.471,75 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 008/2025 – Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 3.732,31 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 009/2025 – Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: OTUX COMERCIAL LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 220,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 010/2025 – Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: RADICAL LICITA & COMÉRCIO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 11.665,20 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 011/2025 – Processo Nº. 027/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS MATIPÓ LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 42.414,60 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E1D189F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2024 - PRC 295/2023 - PE 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº295/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023.**Objeto: **O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria gerencial da atenção básica de saúde municipal com a disponibilização de software na forma SAAS (Software As A Service), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **CONTRATO N° 001/2024**,**RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.872.507/0001-21**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 09 de janeiro de 2026.Cláudio, **22**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A630B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 020/2020 - PRC 029/2020 - PP 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020.**Objeto: **Contratação de empresa especializada para licença de uso e locação de dois sistemas integrados de gestão pública**. **CONTRATO N° 020/2020**,**CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.513.873/0001-51**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 03 de março de 2025.Cláudio, **22**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E16EBEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 018/2025 ADESÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 018/2025, Adesão 001/2025, autuado em22/01/2025, tornapúblicoa aquisição de dietas enterais, para o atendimento de mandados judiciais,junto ao Processo Licitatório 042/2024, Pregão Eletrônico 032/2024- Ata de Registro de Preços 552/2024- ICISMEP (Município Consorciado), através das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ 18.269.125/0001-87;perfazendo o valor global de R$ 4.748,40 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);nos termos da Lei 14.133/21.

Cláudio,22 de Janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC3F71E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 002/2025 - PE 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 002/2025, autuado em 03/01/2025, Pregão nº. 002/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviçosdelimpeza e higienização de caixas d' água e dedetização e desratização das Escolas Municipais de Cláudio e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 14/02/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 22 de janeirode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4B9A2F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRONICA 050/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 169/2024, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é a aquisição de etiquetas térmicas adesivas para a impressora zebra GC420d, a fim de atender as demandas da UPA Dr Juvêncio Guimarães, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do aviso de dispensa eletrônica, nº 050/2024. Dia da abertura: **29 de janeiro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:30BD12FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA Nº 2985, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. "DESIGNA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL / MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 2985, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC no

Município de Congonhal / MG, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, **RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 5ª, da Lei Ordinária Municipal Nº 1.486 de 21 de agosto de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a COORDENADORIA Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Marcos Vinícius Muniz – Coordenador Executivo
Sérgio Cavini Sagiorato – Setor Técnico
Bruno Henrique dos Santos – Setor Operacional

Artigo 2º - Os membros designados deverão desempenhar as funções inerentes Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, garantindo o desempenho e funcionamento no âmbito municipal.
Artigo 3º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos as funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.
Prefeitura Municipal de Congonhal, 22 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7F8AE094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4552/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4552/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **JOSÉ CLÉBER GOMES** é nomeado em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3FD3D2B2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4553/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4553/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **KARINE GOMES DE MELO** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B10567CC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5219/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5219/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Ceder servidor para desempenhar seus serviços junto ao Município de Delta"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ceder, a pedido do Município de Delta/MG, o servidor **JOSÉ WILSON DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Setor I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para a ocupação de cargo comissionado de dedicação exclusiva junto ao Município de Delta/MG.

Artigo 2º - A referida cessão não gerará nenhum ônus ao Município de Conquista/MG, sendo todas as despesas e encargos suportados pelo Município de Delta/MG.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4068E197

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO 2 - DECRETO 4539/2025 DE 15.01.2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4539/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 01 de janeiro de 2025, as seguintes gratificações por função, aosservidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ARLETE EURÍPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
JOÃO ANTÔNIO NETO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
JOÃO PAULO PEREIRA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DA FEIRA LIVRE
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNICA
TIAGO GONÇALVES RAMOS	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6DB61BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 028/2023 – Inexigibilidade nº 011/2023. A PMC celebrou ***5º Aditivo de quantidade e 6º aditivo de período.*** **Objeto do Contrato 028/2023:** Contratação de empresa especializada no compartilhamento de infraestrutura da CEMIG, ou seja, uso de postes, para a prestação de serviço de instalação de cabos óticos, coaxiais, metálicos e de equipamentos, para o serviço de comunicação multimidia – SCM, do projeto digital, seguindo a memória de cálculo de reajuste de preço compartilhamento de infraestrutura sobre 170 pontos de fixação. conforme necessidade de funcionamento da rede de dados da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quantidade de 7,83% do valor contratual. O valor total se dá em R$ 2.304,96 (dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos). O prazo Contratual se estende de 03/02/2025 à 03/02/2026, firmado com a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ Nº 06.981.180/0001-16**. Todos os atos praticados serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 02 de Janeiro de 2025.

GUILHERME MOREIRA CAMILO –
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E0A6CC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 080/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021. A PMC através da CPL celebrou **4º aditivo de reajuste** que tem por objeto Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos A, B e E. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de reajuste de valor, conforme previsão contratual reajuste anual índice IPCA . O reajuste se dá no valor de 4,87% (quatro e oitenta e sete por cento). Item 11324 – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) – valor atual R$ 6,00, reajustado para R$ 6,2922. Item 12259 – Contratação de

empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos (medicamentos vencidos) de uso domiciliar - valor atual R$ 6,00, reajustado para R$ 6,2922, firmado com a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 06.030.279/0001-32.** Celebrado em 15 de Janeiro de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 15 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:507D08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS TECNICOS E/OU PROFISSIONALIZANTES SEMESTRE 2025/01

ONDE SE LÊ:
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Ana Neri, nº 193 – Centro – Coqueiral/MG do dia 20/01/2025 ao dia 23/01/2025, no horário das 07:00 às 11:00 horas
LEIA-SE

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Ana Neri, nº 193 – Centro – Coqueiral/MG do dia 20/01/2025 ao dia 03/02/2025, no horário das 07:00 às 11:00 horas
6 – Do Recurso
O candidato selecionado que venha a ter sua inscrição indeferida por não
atendimento às condicionantes do Programa, poderá, caso se sinta prejudicado,
entrar com recurso, dirigido à Secretaria Municipal de Educação até o dia
29/01/2025.
LEIA-SE:

O candidato selecionado que venha a ter sua inscrição indeferida por não
atendimento às condicionantes do Programa, poderá, caso se sinta prejudicado,
entrar com recurso, dirigido à Secretaria Municipal de Educação até o dia
10/02/2025.

ONDE SE LÊ:
DO CALENDÁRIO
9.1 A execução do Programa Municipal de Auxilío ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior e Cursos Técnicos e/ou profissionalizantes – 2025.1 observará o seguinte calendário:
Lançamento do Edital na Plataforma - 17/01/2025
Período de inscrições - 20/01/2025 a 23/01/2025
Periodo de análise da documentação – 24/01/2025 a 27/012025
Publicação da lista de inscritos aptos - 28/01/2025
Recurso – 29/01/2025
Resultado dos recursos – 30/01/2025
Divulgação do resultado – 31/01/2025
Resultado final – 03/02/2025
LEIA-SE:
Lançamento do Edital na Plataforma -17/01/2025
Período de inscrições – 20/01/2025 a 03/02/2025
Período de análise da documentação – 04/02/2025 a 06/02/2025
Publicação da lista de inscritos aptos – 07/02/2025
Recurso - 10/02/2025
Resultado dos recursos – 12/02/2025
Divulgação do resultado – 13/02/2025
Resultado final – 14/02/2025

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2C1C4756

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

DISPÕE A RESPEITO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar ocandidatoabaixo relacionado, aprovadono Concurso Público nº 01/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MG), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classif.	Cargo
77303979309-3	Rubens Ferreira Machado	1º	ENCANADOR

Art. 2º - O candidato convocado por Portaria deverá comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE prazo máximo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos a seguir relacionados.
Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos ou RNE (no caso de estrangeiro);
Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito, quando for o caso);
Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
PIS/PASEP;
2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
Última declaração do Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
Declaração atualizada dos respectivos bens;
Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, caso tenha sido aprovado como PCD;
Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo, deste Edital para o cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
Comprovante do endereço por meio de entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
Exames admissionais: Hemograma
Outros documentos que vierem a ser exigidos.
Art. 3º –O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente a revogação da Portaria, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.
Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 22 de janeiro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:E2190A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2025

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 22/01/2025, com código Identificador: D56BB675 da edição 3943 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

LEIA-SE:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024

Coração de Jesus/MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1B9473E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 138/2024

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 27/12/2024, com código Identificador: 14EFC33B da edição 3926 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: Valor global: R$ 826.890,40 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)
LEIA-SE: Valor global: R$ 859.424,80 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Coração de Jesus/MG, 22 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DFF2B49F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças torna público o Processo Licitatório Nº 01/2025 Pregão Eletrônico Nº 01/2025, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 04/02/2025** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:956C26F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04/2022

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2022 – Data da assinatura: 20/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - Processo Administrativo nº 06/2022 – Modalidade: Dispensa 04/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG.** – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 20 de Janeiro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 20 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. de Administração e Finanças

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A2C18085

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.316, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a optar pelo parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazenda, de acordo com a Instrução Normativa RFB

nº. 2.063, de 27 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a optar pelo parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazenda de acordo com a Instrução Normativa RFB nº. 2.063, de 27 de janeiro de 2022, nos termos desta Lei.
Art. 2º. A operação refere-se ao repasse das contribuições previdenciárias residuais relativas ao mês de novembro/2024 e décimo terceiro de 2024, no montante de R$ 97.175,26 (noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), bem como à competência do mês de dezembro/2024, no montante de R$ 187.372,35 (cento e oitenta e sete reais, trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Art. 3º. O parcelamento será firmado mediante confirmação da negociação do pedido de parcelamento, conforme processo fiscal competente.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente do Município.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 13 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:16FA56BD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DE DESASTRE CLASSIFICADO COMO TEMPESTADE LOCAL, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as Chuvas Intensas que ocorreram no Município de Coração de Jesus, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, ocasionando anormalidade em toda a extensão do Município, devido ao alto volume de chuvas, afetando estradas vicinais/rurais, deixando algumas intransitáveis, danificando pontes e turbilhões comprometidos, impedimento da trafegabilidade de veículos e pessoas;

CONSIDERANDO, a existência de danos humanos e prejuízos econômicos públicos e privados, vez que muitas famílias e produtores rurais tiveram danos em suas plantações conforme previsto na Portaria MDR nº 260/2022, para decretação de Situação de Emergência (SE);

CONSIDERANDO, os prejuízos econômicos públicos, o desastre provocou estragos em diversas áreas nas localidades urbanas e rurais do município e outras regiões isoladas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2025 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º, do Art. 5º, Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Coração de Jesus/MG, citadas neste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas – Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme disposto na Portaria MDR nº 260/2022.
Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Coração de Jesus, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Coração de Jesus.

Art. 4º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a
segurança global da população.

Art. 6º – Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º – Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coração de Jesus/MG, 17 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CDF7CF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

BASE LEGAL: art. 74, IV; art. 78, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 74 e Inciso I do Art. 78 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 048/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a

publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de oftalmologia, pediatria, dermatologia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, neurologia infantil, urologia, cardiologia e medicina do trabalho.

As empresas credenciadas em 15 de janeiro de 2025 foram as seguintes: **URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP** (CNPJ: 27.685.779/0001-82), **CLÍNICA VIVER BAMBUÍ LTDA** (CNPJ: 44.814.983/0001-75), **CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL MOEMA LTDA** (CNPJ: 48.426.375/0001-44) e, por fim, o **INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA** (CNPJ: 05.549.830/0001-96).

1. **INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA**

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS	R$ UNIT	R$ TOTAL
Ortopedia	500	R$ 100,82	R$ 50.410,00

2. **URO CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS	R$ UNIT	R$ TOTAL
Urologia	300	R$ 112,42	R$ 33.726,00

3. CLÍNICA VIVER BAMBUÍ LTDA.

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS	R$ UNIT	R$ TOTAL
Dermatologia	300	R$ 106,97	R$ 32.091,00
Urologia	300	R$ 112,42	R$ 33.726,00
Cardiologia	300	R$ 105,83	R$ 31.749,00

4. CLÍNICA MEDICA SAÚDE FÁCIL MOEMA LTDA.

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS	R$ UNIT	R$ TOTAL
Neurologia Infantil	300	R$ 116,66	R$ 34.998,00

Córrego Danta/MG, 22 de janeiro de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:96CEAC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 095/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL RIO MANSO LTDA.
PROCESSO Nº: 103/2023
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
ASSINATURA:31/12/2024
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR: R$ 1.311.485,18 (um milhão trezentos e onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6AE2F24D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 008/2025
Inexigibilidade 005/2025
Credenciamento 005/2025
Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de realização de exames do tipo: tomografia computadorizada, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecocardiograma, punção, core biopsy, densiometria, teste ergométrico, mapa, holter, eletroencefalograma, polissinigrafia, ressonância magnética e espirometria, dentre outros, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SERRA EXAMES LTDA
CNPJ:26.078.960/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025 Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SERRA EXAMES TC LTDA
CNPJ:32.585.092/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025 Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EEE2CF31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 009/2025
Inexigibilidade 006/2025
Credenciamento 006/2025
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Diamantina/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência**
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: JOSE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ:20.076.741/0001-63
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025 Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FEE2965A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 006/2025
Inexigibilidade 003/2025
Credenciamento 003/2025
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Couto De Magalhaes De Minas/MG**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 49.428.635 TIAGO JOAO DOS SANTOS
CNPJ:49.428.635/0001-83
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025 Vigência: 22/01/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0CE289B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Presencial para Registro de preço nº 001/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA – MG.**. Abertura da sessão: 05/02/2025 às 09h00min. Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com e pelo site: http://www.cristalia.mg.gov.br/–

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1B66F9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E Nº 03/2023 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E NA LEI COMPLEMENTAR Nº202/202

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023
AGENTE CULTURAL: Dulcilene Marinho da Costa
PROJETO: "Raízes de Cura"
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural firmado no dia 05 de dezembro de 2023 cujo objeto é a concessão de apoio financeiro para o projeto cultural "Raízes de Cura", contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Termo de Execução Cultural na Categoria Audiovisual
EDITAL: Edital de chamamento público nº 01/2023 - termo de execução cultural na categoria audiovisual (curta-metragem)
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: 05 de junho de 2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023
AGENTE CULTURAL:Luciano de Oliveira Ferreira Júnior
PROJETO: "Uai Sô Curvelô"
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural firmado no dia 06 de dezembro de 2023 cujo objeto é a concessão de apoio financeiro para o projeto cultural "Uai Sô Curvelô", contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Termo de Execução Cultural na Categoria Audiovisual
EDITAL: Edital de chamamento público nº 01/2023 - termo de execução cultural na categoria audiovisual (videoclipe)
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 06 de junho de 2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023
AGENTE CULTURAL: Dulcilene Marinho da Costa
PROJETO: "79ª Exposição Agropecuária de Curvelo"
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural firmado no dia 26 de dezembro de 2023 cujo objeto é a concessão de apoio financeiro para o projeto cultural "79ª Exposição Agropecuária de Curvelo", contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Termo de Execução Cultural na Categoria Audiovisual
EDITAL: Edital de chamamento público nº 03/2023 - termo de execução cultural na categoria audiovisual (média-metragem)
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2023
AGENTE CULTURAL: Diogo Durães Dornas
PROJETO:"Vídeoclipe DORNAZ"
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural firmado no dia 26 de dezembro de 2023 cujo objeto é a concessão de apoio financeiro para o projeto cultural "Vídeoclipe DORNAZ", contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Termo de Execução Cultural na Categoria Audiovisual.
EDITAL: Edital de chamamento público nº 03/2023 - termo de execução cultural na categoria audiovisual (videoclipe)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2025

Palavras-chave: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Curvelo #MinasGerais.

ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:060630EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/01/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 299.999,15
22/01/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 688.912,86

Curvelo, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1DBF589B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.339, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, ELIANA APARECIDA ALVES DE MACEDO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 51/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliana Aparecida Alves de Macedo, com inscrição no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-47, do Cargo Público Efetivo de Orientador Social, Cargo Público Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM.08, do Anexo III, Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2025.

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5E414145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.340, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, RONALDO FERNANDES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 56/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ronaldo Fernandes da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 081.xxx.xxx-55, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D63C19E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.341, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA KAIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 58/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kaique Figueiredo dos Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 138.xxx.xxx-80, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1CD36FE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI

Objeto: Renova, por 10 (dez) anos, as permissões abaixo descritas para a exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros – mototáxi – Vigência: As presentes permissões terão vigência de 10 (dez) anos, a partir de 16 de dezembro de 2024 – **Partes: ADILSON MARTINS DE SOUZA - CPF 818.XXX.XXX-53 - PERMISSÃO Nº 002/2014**
NORBERTO JOSÉ DOS SANTOS - CPF 339.XXX.XXX-87 - PERMISSÃO Nº 003/2014
GERALDO MAGELA DA SILVA RIBEIRO - CPF 967.XXX.XXX-04 - PERMISSÃO Nº 005/2014
ADRIANO GUIMARÃES CARNEIRO - CPF 689.XXX.XXX-87 - PERMISSÃO Nº 007/2014
JOSÉ GABRIEL DA SILVA - CPF 011.XXX.XXX-02 - PERMISSÃO Nº 008/2014
JEREMIAS GOMES TRINDADE - CPF 013.XXX.XXX-02 - PERMISSÃO Nº 009/2014
JOAQUIM MARIANO DINIZ - CPF 547.XXX.XXX-68 - PERMISSÃO Nº 010/2014
RAIMUNDO DE LIMA E SILVA - CPF 388.XXX.XXX-87 - PERMISSÃO Nº 013/2014
PEDRO DIONIS ESTEM FERNANDES - CPF 111.XXX.XXX-19 - PERMISSÃO Nº 014/2014
JOSÉ RAIMUNDO DE ASSIS BARBOSA - CPF 430.XXX.XXX-20 - PERMISSÃO Nº 016/2014
PAULO DE CAMPOS MARTINS FERREIRA - CPF 499.XXX.XXX-87 - PERMISSÃO Nº 017/2014
JOSÉ IRES FONSECA - CPF 547.XXX.XXX-68 - PERMISSÃO Nº 018/2014
JOSIAS VAZ DA SILVA - CPF 642.XXX.XXX-53 - PERMISSÃO Nº 019/2014
GERALDO DE FÁTIMA MOREIRA - CPF 489.XXX.XXX-68 - PERMISSÃO Nº 021/2014
MAURÍLIO DE FÁTIMA SOUZA PEREIRA - CPF 642.XXX.XXX-91 - PERMISSÃO Nº 022/2014
GERALDO COSTA DINIZ - CPF 268.XXX.XXX-68 - PERMISSÃO Nº 023/2014
ADAIR APARECIDO RAMOS SILVA - CPF 967.XXX.XXX-15 - PERMISSÃO Nº 024/2014
EVANDRO LUIZ DOS SANTOS - CPF 897.XXX.XXX-91 - PERMISSÃO Nº 025/2014
ANTÔNIO ERNESTO MARTINS FERNANDES - CPF 012.XXX.XXX-66 - PERMISSÃO Nº 027/2014

JOSÉ OSVALDO ALVES DA COSTA - CPF 268.XXX.XXX-53 - PERMISSÃO Nº 029/2014
GERALDO DA SILVA PEREIRA - CPF 648.XXX.XXX-91 - PERMISSÃO Nº 030/2014
CARLOS ROBERTO DOS REIS LIMA - CPF 826.XXX.XXX-20 - PERMISSÃO Nº 031/2014
JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA FONSECA - CPF 062.XXX.XXX-09 - PERMISSÃO Nº 033/2014

CARLOS DE FÁTIMA DE ASSIS SILVA - CPF 600.XXX.XXX-34 - PERMISSÃO Nº 034/2014
ARIEL ARAÚJO DINIZ - CPF 082.XXX.XXX-39- PERMISSÃO Nº 035/2014
REGINALDO APARECIDO GUEDES DE OLIVEIRA - CPF 012.XXX.XXX-13 - PERMISSÃO Nº 037/2014
JOÃO ANTÔNIO ARAÚJO DA FONSECA - CPF 012.XXX.XXX-55 - PERMISSÃO Nº 039/2014
GILMAR ALVES BATISTA - CPF 547.XXX.XXX-49 - PERMISSÃO Nº 041/2014
MURILO PEREIRA DA ROCHA - CPF 089.XXX.XXX-37 - PERMISSÃO Nº 042/2014
HAMILTON DOS SANTOS SIQUEIRA - CPF 011.XXX.XXX-95 - PERMISSÃO Nº 043/2014
EDIMILSON PEREIRA DE MATOS - CPF 011.XXX.XXX-34 - PERMISSÃO Nº 045/2014
PAULO HENRIQUE TRINDADE DE ALMEIDA - CPF 101.XXX.XXX-73 - PERMISSÃO Nº 047/2014
CLAUDIMAR DOS SANTOS GONÇALVES - CPF 056.XXX.XXX-66 - PERMISSÃO Nº 049/2014
ADAIR EUDES LEÃO - CPF 728.XXX.XXX-53 - PERMISSÃO Nº 050/2014
LUCIANO PINHEIRO MATOSO - CPF 012.XXX.XXX-04 - PERMISSÃO Nº 051/2014
ADRIANO ALVES - CPF 091.XXX.XXX-75 - PERMISSÃO Nº 052/2014
CARLOS AFONSO SILVA FERREIRA - CPF 547.XXX.XXX-91 - PERMISSÃO Nº 053/2014
CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES - CPF 794.XXX.XXX-49 - PERMISSÃO Nº 054/2014
OZÓRIO DIAS FERREIRA - CPF 877.XXX.XXX-97 - PERMISSÃO Nº 055/2014
MÁRCIO PEREIRA SILVA - CPF 036.XXX.XXX-67 - PERMISSÃO Nº 056/2014
EMERSON DE SOUZA - CPF 054.XXX.XXX-73 - PERMISSÃO Nº 057/2014
AGUINALDO DA FONSECA TRINDADE - CPF 743.XXX.XXX-87 - PERMISSÃO Nº 059/2014
THIAGO GOMES FONSECA - CPF 096.XXX.XXX-60 - PERMISSÃO Nº 060/2014

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AF5EA45C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025, registrada na Ata nº 425;

Considerando o saldo remanescente do ano de 2024 nas contas bancárias das Unidades de Serviço: Piso Mineiro de Assistência Social-FEAS, IGD-BF, Incentivo Financeiros à Gestão,PSB FNAS,PSE FNAS, Programa Criança Feliz, IGD – PAB, SIGTV ESTR3, RECURSO CENTRO DIA, e RECURSO VALE;

Considerando a necessidade de realizar alocação dos recursos em programas, serviços ou projetos específicos;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com relação à reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação para o exercício de 2025 do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2024 das seguintes contas bancárias:

Conta Bancária	Unidade de Serviço	Valor da Reprogramação
52.652-5	Piso Mineiro de Assistência Social-FEAS.	R$250.000,00
57.050-8	IGD-BF	R$160.000,00
57.056-7	Incentivo Financeiros à Gestão	R$28.131,34
57.065-6	PSB FNAS	R$135.000,00
61.351-7	PSE FNAS	R$80.000,00
72.507-2	Programa Criança Feliz	R$180.000,00
73.285-0	IGD – PAB	R$2.979,16
79.986-6	SIGTV ESTR3	R$51.949,80
80.376-6	RECURSO CENTRO DIA	R$125.082,67
75.334-3	RECURSO VALE	R$135.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal De Assistência Social De Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D00E9EFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO E CORREÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025, registrada na Ata nº 425;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON – Saída);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão e correção da prestação de contas do Piso Mineiro, vinculada à conta 52.652-5, referente ao exercício de 2020, e, consequentemente, ao exercício de 2021, conforme tabela apresentada abaixo:

2020		
	APROVADO ANTERIORMENTE	VALOR REVISADO
RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2019	R$ 10.495,03	R$ 10.495,03
RECURSO TRANSFERIDO PELO FEAS	R$ 185.323,80	R$ 185.323,80
RENDIMENTOS	R$ 176,04	R$ 176,04
RECURSO EXECUTADO	R$ 65.333,76	R$ 57.004,85
SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	R$ 130.661,11	R$ 138.990,02

2021		
	APROVADO ANTERIORMENTE	VALOR REVISADO
RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2020	R$ 130.661,11	R$ 138.990,02

RECURSO TRANSFERIDO PELO FEAS	R$ 285.944,20	R$ 285.944,20
RENDIMENTOS	R$ 5.982,94	R$ 5.982,94
RECURSO EXECUTADO	R$ 167.676,70	R$ 168.450,01
SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	R$ 251.912,55	R$ 259.467,15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D71F123B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025, registrada na Ata nº 425;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON – Saída);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita da Despesa do Piso Mineiro da Assistência Social referente ao ano de 2022,;

2022	
	VALOR
RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2021	R$ 259.467,15
RECURSO TRANSFERIDO PELA FEAS	R$ 599.094,54
RENDIMENTOS	R$ 30.043,96
RECURSO EXECUTADO	R$ 416.703,91
SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	R$ 471.901,74

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D7CB6414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 181/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 076/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, instalação e retirada de estruturas nos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 06/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06/02/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 22 de janeiro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:B9838A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2024. Objeto: Contratação de empresa para regularização fundiária nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de pedidos de esclarecimentos ao Edital, tornou-se necessária a suspensão do certame, *sine die*, para análise de exigência e possível retificação do edital. Diamantina, 22 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0FC34F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 091/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 040/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para demandas do setor de trânsito municipal. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguinte empresas:

PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	R$ 6.147,00
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI	R$ 48.500,00
VELHA GRAFICA LTDA	R$ 241.305,00
CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R$1.219.112,50
PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA	R$34.625,00
JUSTINO DAVINO PERES EPP	R$2.028,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$2.903,00
VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 75.900,00
CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 115.574,50

Valor global de R$ 1.746.095,00. Diamantina, 21 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:52C9DF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: 002/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90001/2025

– TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório para a Câmara Municipal de Divinópolis(MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no aviso de dispensa de licitação e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 8 (oito) horas do dia 28/01/2025. Início e encerramento da disputa: De 8 (oito) horas às 14(quatorze) horas do dia 28/01/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e

www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260. Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D115FDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PRAÇA BENEDITO VALADARES – PRAÇA DOM CRISTIANO – PRAÇA DA BÍBLIA

Objeto: Termo de permissão de Uso de novo Permissionário na Braça da Bíblia, desistência de permissão de uso de solo nas praças Dom Cristiano e Benedito Valadares e prorrogação do Termos de permissão de uso de espaço público nas adjacências das Praças – Praça Benedito Valadares, Praça Dom Cristiano e Praça da Bíblia da Catedral aos seguintes permissionários:
SÔNIA APARECIDA PINHO SIMÕES – desistência da outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 6,60m², situado à Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", Centro.
SILVESTRE SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 3,84m², situado à Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", Centro.
IVANE GOMES DE MENEZES – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 4,20m², situado à Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", Centro.
MARIO MARTINS VICTOR – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 9,46m², situado à Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", Centro.
HELIO VELOSO DA SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 4,20m², situado à Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", Centro.
ANA MARIA FERREIRA DE FIGUEIREDO – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,17m², situado à Praça Dom Cristiano – "Praça da Catedral", Centro.
ANA PAULA SILVEIRA AMARAL – outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 7,75m², situado à Praça da Bíblia, São José, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de Hot Dog.
ANA PAULA DE MESQUITA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 22,75m², situado à Praça da Bíblia, São José, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de brinquedos infláveis.
ADRIANA APARECIDA ROSA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 6,30m², situado à Praça da Bíblia, São José.
MARCELO DAMASCENO DA SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 15,20m², situado à Praça da Bíblia, São José.
MARLI MARIA RIBEIRO– prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 7,54m², situado à Praça da Bíblia, São José.
LENECY PEDRO DINIZ – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 9m², situado à Praça da Bíblia, São José.
JOSÉ ALMEIDA CAMPOS – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 11m², situado à Praça da Bíblia, São José.
FERNANDO SOARES DA SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,70m², situado à Praça da Bíblia, São José.
TELMA SUELI GOMES AZEVEDO – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², espaço 19, situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
JOSÉ DOS SANTOS LOPES – desistência outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², espaço 18, situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
GEIZIANE GONÇALVES DE SOUSA TAVARES – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², espaço 17, situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 67m², espaço 16, situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
VIVIANE ANGELICA C. SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², espaço 15, situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
MAXWELL ROMANO SOARES – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
MARLENE MARIA RIBEIRO – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 37,64m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
KELLY CORGOSINHO – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
JOSÉ VILELA DA SILVA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
ANDREZA FARIA DE SOUZA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
FRANCISCO PEREIRA DE JESUS – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,35m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
ANTÔNIO CARLOS MINÉ – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 28,20m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.
ANÍZIO MORAIS TEIXEIRA – prorrogação outorga de uso de espaço público a título precário, constituído de área com 1,35m², situado à Praça Benedito Valadares, Centro.

O termo de permissão de uso de espaço público terá validade até 31/12/2025, podendo ser renovado, se assim recomendar a conveniência e oportunidade administrativa e o interesse pelo PERMISSIONÁRIO.

Divinópolis, janeiro de 2025.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC6D61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 006/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE TVs, PODCASTs e JORNAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE TVs, PODCASTs E JORNAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025, COMO APOIO NA DIVULGAÇÃO NO DIA DO EVENTO**, com inscrições abertas entre os dias 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré Carnaval do Divino 2025, a ser realizado no dia 22/02/2025, em espaço público na Avenida Paraná, na cidade de Divinópolis.
1.2 O Pré Carnaval do Divino 2025 se consolidou como um dos principais eventos do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local. Contará com apoio de diversos

patrocinadores e instituições existentes na cidade, com horário de 10hs às 22hs.

1.3 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.4 O presente edital tem o objetivo de selecionar de emissoras de tvs, podcasts e jornais impressos que tenham o interesse de divulgar o evento, tendo como contrapartida espaço para suas estruturas, com dimensões e equipamentos previamente aprovados pela Prefeitura, no evento como apoio na divulgação.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser selecionados diferentes emissoras de TV, podcast e jornais impressos, sendo as mesmas contrapartidas para todas que se cadastrarem, e conforme disposto no presente documento.
2.2 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção do evento**.**
2.3 O participante selecionado se responsabiliza pela elaboração do material de divulgação, que deverá ser submetido a aprovação da Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis.
2.4 A Prefeitura de Divinópolis, através da Diretoria de Comunicação avaliará e autorizará as formas para divulgação e ativação da marca do participante.
2.5 As contrapartidas que os interessados deverão observar são:
gravação e veiculação por dia de 5 vídeos de divulgação do evento, podendo ser divulgado em mídias sociais, com duração de 30" (trinta segundos) cada, entre os dias 10 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025, com texto devendo ser aprovado pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis.
disponibilização de 03 entrevistas ao vivo ou gravadas com responsáveis pelo evento entre os dias 10 de fevereiro a 21 de fevereiro, nos horários a serem aprovados pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis e divulgadas, podendo ser em mídia social.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, para a equipe da Diretoria de Comunicação, através do e-mail comunicação.pmd@gmail.com:
3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;
3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, aceitando as contrapartidas descritas no item 2.5;
3.2 A seleção dos participantes terá como critério principal ser empresas cadastradas no Município de Divinópolis.
3.3 Logo da empresa.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O cadastramento se efetivará após o envio dos documentos para o e-mail da Diretoria de Comunicação com sua devolutiva de aceite, podendo as divulgações serem veiculadas imediatamente após a aprovação do spot pela mesma Diretoria.
4.2 Em caso de não aprovação o interessado poderá, por uma única vez, estar adequando a veiculação da divulgação conforme orientações da Diretoria de Comunicação, devendo submetê-la novamente a aprovação.
4.3 Caso haja veiculações indevidas ou não autorizadas poderá ser instaurado processo administrativo e judicial para responsabilização do veículo de informação responsável pela divulgação indevida ou inverídica.
Casos ou situações não previstas neste edital de credenciamento serão analisados e deliberados pela Diretoria de Comunicação.

Divinópolis, janeiro de 2025

SAMARA SOUZA
Diretora de Comunicação

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, declara interesse na participação em divulgação via TV, jornais impressos e Podcast no evento PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025, ciente das obrigações e contrapartidas, bem como dos critérios estabelecidos pelo EDITAL n° 006/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais e financeiros necessários, descritos no presente edital para envolvimento no projeto e evento. A Presente declaração não possui teor de confirmação e obrigatoriedade de participação do interessado, sendo necessário a confirmação através de aceite como resposta do e-mail da Diretoria de Comunicação.

Divinópolis-MG, _____ de _____ de 2025.
_____
Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F97378CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO PRÉ- CARNAVAL DE DIVINÓPOLIS 2025.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria de Cultura, em 22 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, informa a homologação das inscrições deferidas e indeferidas do Edital de Chamamento Público nº 019/2024 para participação do Pré Carnaval de Divinópolis, com os nomes em ordem alfabética:
DEFERIDOS:

NOME DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL	NOME DO BLOCO
Adjanir Silva	Bloco do Samba
Carolina Correa Valério	Bloco Haja Amor
Cristina Franciscani da Silveira Duarte	Bloco do Pelankinha
Daniel Simião de Oliveira	Bloco Bateria Oficial
Maurício Gonçalves Pinto	Bloco Barteria
Renato Mendes Dias	Bloco dos Caveiras

INDEFERIDOS
Não houve inscrições indeferidas;
Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2923F766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO PRÉ- CARNAVAL DE DIVINÓPOLIS 2025.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria de Cultura, em 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 019 de 2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:
7. DO DEFERIMENTO E RECURSOS:
7.1. A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia **21 de janeiro de 2025** no site www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, a

homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.
(...)
7.3. Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO V desse Edital, até o **12h do dia 28 de janeiro de 2025.**
7.4. Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura que deverão ser enviados de forma presencial ou através do e-mail secultdivinópolis@gmail.com, e o resultado final do recurso será divulgado até o dia **29 de janeiro de 2025.**

Leia-se:

7. DO DEFERIMENTO E RECURSOS:
7.1. A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia **23 de janeiro de 2025** no site www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.
(...)
7.3. Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO V desse Edital, até o **12h do dia 30 de janeiro de 2025.**
7.4. Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura que deverão ser enviados de forma presencial ou através do e-mail secultdivinópolis@gmail.com, e o resultado final do recurso será divulgado até o dia **31 de janeiro de 2025.**

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:004CA8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 050/2025/SEPLAG

– **Contratado (a):** Sr. Renata Antônia da Silva. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital nº 11/2023, classificado na 49ª colocação. **Lotação:** CRAS Sudeste. **Período:** 23/01/2025 a 22/01/2027. **Total:** R$ 2.190,67 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300. Ass.: 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12CF455A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1944/2024

– FERNANDA CRISTINA MANOEL. Objeto: Prorrogação até 04/08/2025. Ass: 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EA1FEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 366/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023

– **Contratada: QUIBASA-QUÍMICA BÁSICA LTDA – Gestor do Contrato:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 - **Fiscal do Contrato:** José Luís de Sousa – Matrícula: 99039839. **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecer reagentes para realização de exames de Bioquímica com locação de 02 (dois) equipamentos automatizados, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I e Termo de Referência do Edital**.**
Valor do contrato: **R$ 935.440,00** (novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) – **Dotação:** 02.12.02.10.302.0007.2808 **- Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 **- FICHAS:** 1139 e 1145 **– FONTE:** 1600**.**
Prazo: 12 (doze) meses - 21/01/2025 À 20/01/2026.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00D66B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000055144/2024, datado de 20/12/2024, concede à servidora **REGINA MARIA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 99014514, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 04/12/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 046/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0202451C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000000880/2025, solicitado em 09/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **LUCAS ADRIANO SILVA**, matriculado sob o nº 97014800, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 09/01/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E809DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.447/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
necessidade de servidor para assessorar a Proteção Social Especial, Coordenar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social e supervisionar todos os serviços e programas da Média Complexidade do SUAS;
necessidade de servidores para para assessorar a Proteção Social Básica e coordenar os Centros de Referência da Assistência Social das regiões Sudoeste, Sudoeste II, Sudeste, Nordeste e Noroeste e supervisionar todos os serviços e programas da proteção social básica do território de abrangência do respectivo CRAS, tais quais: serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, serviço de proteção social básica em domicilio para pessoas com deficiência e idosos;
que os servidores mencionados, conhecem em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/07, aos seguintes servidores:
I - Adriana Eva Cardoso (matrícula 99021316) em decorrência das atribuições especiais de assessoramento da Proteção Social Especial, coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social e supervisão dos serviços e programas da Média Complexidade do Município;
II - Marco Túlio Fontes de Castro (matrícula 99021640), em decorrência das atribuições especiais de assessoramento da Proteção Social Básica, coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Sudoeste e supervisão dos serviços e programas de abrangência do CRAS;
III - Laís da Silva Lima (matrícula 99022989), em decorrência das atribuições especiais de assessoramento da Proteção Social Básica, coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Sudeste e supervisão dos serviços e programas de abrangência do CRAS;
IV - Patrícia de Figueiredo (matrícula 99021734), em decorrência das atribuições assessoramento da Proteção Social Básica, coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Sudoeste II e supervisão dos serviços e programas de abrangência do CRAS;
V - Gisele Regina de Oliveira (matrícula 99021060), em decorrência das atribuições de assessoramento da Proteção Social Básica, coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Nordeste e supervisão dos serviços e programas de abrangência do CRAS.
VI - Michele Teixeira Campbell Laudares (matrícula 99021036), em decorrência das atribuições de assessoramento da Proteção Social Básica, coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Noroeste e supervisão dos serviços e programas de abrangência do CRAS.
Parágrafo único: As gratificações a que menciona o *caput* não integram o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos na seguinte forma:
I - ao dia 02.01.2025, relativamente aos mencionados nos incisos I, II, III, V e VI do art. 1º;
II - ao dia 20.01.2025, relativamente ao mencionado no inciso IV do art. 1º.
Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EA31671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.452/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora Ana Carolina Guimarães, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor para gerenciar o setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis distribui gêneros alimentícios para as unidades escolares filiadas ao PNAE no Município, atendendo aproximadamente 16.000 alunos diariamente, da creche II ao 9º ano do Ensino Fundamental

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Ana Carolina Guimarães (matrícula 99014645), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação da Equipe da Alimentação Escolar e Execução e Monitoramento do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter

precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.
Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6D4BC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.453/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora Jéssika Gabriela Ferreira, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de coordenação, organização e acompanhamento do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, levando em conta, a necessidade
de garantir a organização adequada, a fim de assegurar o atendimento em tempo hábil, respeitando a legislação vigente, faz-se imprescindível delegar a coordenação do serviço a um servidor da Gerência Administrativa da SEMED;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Jéssika Gabriela Ferreira (matrícula 99020705), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação, organização e acompanhamento do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e gestão, formação e orientação pontuais de vinte e seis empresas terceirizadas, além do gerenciamento do Sistema Eletrônico de Transporte Escolar – SETE do Governo Federal.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.
Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1A0F514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.449/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora Eliana Guimarães de Souza, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor para assessorar a Gerência de Parcerias, coordenar a gestão das parcerias e supervisionar, acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução de parcerias; prestando orientação às organizações sociais parceiras para que as ações sejam realizadas de acordo com o que foi acordado junto a SEMDS;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à Eliana Guimarães de Souza (matrícula 99022774), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento da Gerência de Parcerias, coordenação e gestão das parcerias, supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução de parcerias; prestando orientação às organizações sociais parceiras para que as ações sejam realizadas de acordo com o que foi acordado junto a SEMDS, cumprindo as normativas postas pelo Marco Regulatório das parcerias com as OSCs e as finalidades de utilização dos repasses financeiros realizados às entidades parceiras com base nos preceitos e definições da Lei Federal nº 13.019/14.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.
Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DEA02C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.451/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora Letícia Maria de Melo Campos, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidora responsável pelo Setor da EMIEDE que coordena a Sala de Recursos Multiprofissionais e o Projeto Olhares para Educação, promovendo políticas, formações e suporte para a inclusão de estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades, com atuação conforme a Política Nacional de Educação Inclusiva, a fim de organizar o setor por meio de atuação itinerante, monitoramento e suporte ao público-alvo da educação especial, abrangendo diagnóstico, tecnologia assistiva, formação, orientação parental e articulação com a SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Letícia Maria de Melo Campos (matrícula 99021243), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação da Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE e supervisão pedagógica das salas de Recursos Multifuncionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.
Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:070D97F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 730/2024 – PL 357/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 195/2024.

Empresa: MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ º 57.156.070/0001-50. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$1.200,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3A04C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR– EXTRATO DA ATA 731/2024 – PL 367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 202/2024.

Empresa: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ º 51.045.980/0001-80. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de aquisição de manta geotêxtil e tubos de dreno para serem utilizados na manutenção em diversos logradouros públicos no Município de Divinópolis/MG. Valor: R$26.790,40. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C78A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR– EXTRATO DA ATA 732/2024 – PL 367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 202/2024.

Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP, CNPJ º 01.424.128/0001-45. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de aquisição de manta geotêxtil e tubos de dreno para serem utilizados na manutenção em diversos logradouros públicos no Município de Divinópolis/MG. Valor: R$46.500,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C389C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 015/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PCD), e foram convocados conforme Convocações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos declarados como PCD, abaixo relacionados, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 – Giovani Cesar Pereira - PAEIAIEF
2 - Leticia Estefani Silva – Supervisor Orientador De Ensino
3 - Camila Cristina Goncalves Silva - PAEIAIEF
Art. 2º - Os candidatos convocados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao CRESST no dia 29/01/2025 nos horários agendados.

1 – Giovani Cesar Pereira – 29/01/2025 às 14:00
2 - Leticia Estefani Silva – 29/01/2025 às 15:30
3 - Camila Cristina Goncalves Silva – 29/01/2025 às 16:00
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26291C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 014/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PCD), e foram convocados conforme Convocações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos declarados como PCD, abaixo relacionados, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 – Simone Martins Freitas – Supervisor Orientador De Ensino e PAEIAIEF
2 - Andreia Ferreira Carvalho - PAEIAIEF
3 - Vania Cristina Satiro - PAEIAIEF
4 - Twila Da Cunha Eugenio - PAEIAIEF
5 - Cleide Cibele Dos Santos - PAEIAIEF
6 - Rosaline Pollidoro Faria - Assistente Educacional
7 - Paulo Henrique Batista Da Silva - Assistente Educacional
8 - Heliane Nunes De Godoi - Supervisor Orientador De Ensino
Art. 2º - Os candidatos convocados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao CRESST no dia 28/01/2025 nos horários agendados.

1 – Simone Martins Freitas – 28/01/2025 às 14:00
2 - Andreia Ferreira Carvalho – 28/01/2025 às 14:20
3 - Vania Cristina Satiro - 28/01/2025 às 14:40
4 - Twila Da Cunha Eugenio - 28/01/2025 às 15:00
5 - Cleide Cibele Dos Santos - 28/01/2025 às 15:20
6 - Rosaline Pollidoro Faria - 28/01/2025 às 15:40
7 - Paulo Henrique Batista Da Silva - 28/01/2025 às 16:00
8 - Heliane Nunes De Godoi - 28/01/2025 às 16:20
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BA03705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90205/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Conforme aviso e uma vez que o referido processo encontrava-se suspenso para análise pós impugnação e, baseando-nos nos princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2024, fica remarcada a abertura e sessão de lances para o dia **06/02/2025 às 09:00h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br .

Divinópolis, 22 janeiro de 2025.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.
Pregoeiro Muicipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F45D175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1214/2024

Contratado (a): Batiane Aparecida Pereira Vieira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF. Término de contrato em 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:317CD85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1065/2024

Contratado (a): Edlene Francisca Borges. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário -PSF. Término de contrato em 20/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1AB7747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1349/2024

Contratado (a): Luiz Augusto Ferreira. **Cargo:** Enfermeiro - PSF. Término de contrato em 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1EB3737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 371/2024 – LEILÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

– Objeto:ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA MUNICÍPIO, LOCALIZADOS NO CENTRO INDUSTRIAL, CONFORME DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO ESTABELECIDO NO ANEXO I E DEMAIS DOCUMENTOS, QUE COMPÕEM O EDITAL - Extrato doTermo deHomologação-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresaPEMILL FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA - CNPJ 08.515.480/0001-35. Divinópolis, 22 de janeiro de 2025. -

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:731151CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.460/25

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Otair Alves Santos Júnior, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4204D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.454/25 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a cessão do servidor Alexandre Almeida Caramês para o Câmara de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício nº CM 01/2025 -Gab/Pres firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, e nos termos do art. 160, I, da Lei Complementar nº 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à Câmara Municipal de Divinópolis, por prazo indeterminado, o servidor Alexandre Almeida Caramês de Resende, matrícula 99042530-4, investido no cargo de Motorista de Veículos Leves, do quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo de Divinópolis.
Parágrafo único: Em conformidade com o inciso I do art. 160 da Lei Complementar 009/92, a cessão de que trata este Decreto dar-se-á sem ônus para o Executivo Municipal, ficando a cargo exclusivo do Poder Legislativo Municipal o pagamento dos vencimentos do servidor e das obrigações sociais devidas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.
Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9320E4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 006/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025, COMO APOIO NA DIVULGAÇÃO NO DIA DO EVENTO**, com inscrições abertas entre os dias 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré Carnaval do Divino 2025, a ser realizado no dia 22/02/2025, em espaço público na Avenida Paraná, na cidade de Divinópolis.
1.2 O Pré Carnaval do Divino 2025 se consolidou como um dos principais eventos do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local. Contará com apoio de diversos patrocinadores e instituições existentes na cidade, com horário de 10hs às 22hs.
1.3 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.4 O presente edital tem o objetivo de credenciar setores da imprensa que tenham o interesse de divulgar o evento, tendo como contrapartida o espaço para suas estruturas, com dimensões e equipamentos previamente aprovados pela Prefeitura, no evento como apoio na divulgação.
1.5 A estrutura necessária para a cobertura deverá ser fornecida pela imprensa credenciada, composta por móveis, equipamentos e acessórios essenciais para o trabalho, incluindo mesas, cadeiras, iluminação adequada, tomadas para equipamentos elétricos e espaço suficiente para os jornalistas e seus materiais.
1.6 A imprensa é responsável pelo credenciamento das pessoas autorizadas a acessar o seu local designado, garantindo que apenas pessoas devidamente credenciadas tenham acesso ao espaço.
1.7 A imprensa é responsável pela segurança de seu espaço, devendo adotar as medidas necessárias para garantir a integridade das pessoas e dos equipamentos.
1.8 A alocação do espaço será acordada com a Prefeitura, levando em consideração a capacidade de ocupação do local e a segurança geral do evento.
1.9 A imprensa credenciada será responsável pela montagem e desmontagem de sua estrutura, devendo cumprir os prazos e condições estabelecidos pela organização do evento, sem comprometer a segurança e o andamento das atividades.
1.10 A imprensa interessada deverá manifestar seu interesse pelo espaço, enviando uma solicitação formal, na qual deverá descrever detalhadamente a estrutura que realizará no dia do evento, incluindo as dimensões e os equipamentos que pretende utilizar. A Prefeitura avaliará e aprovará os pedidos conforme as condições de segurança e a viabilidade no contexto do evento.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser selecionados diferentes setores da imprensa, sendo as mesmas contrapartidas para todas que se cadastrarem, e conforme disposto no presente documento.
2.2 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção do evento**.**
2.3 O participante selecionado se responsabiliza pela elaboração do material de divulgação, que deverá ser submetido a aprovação da Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis.
2.4 A Prefeitura de Divinópolis, através da Diretoria de Comunicação avaliará e autorizará as formas para divulgação e ativação da marca do participante.
2.5 As contrapartidas que os interessados deverão observar são:
gravação e veiculação por dia de 5 vídeos de divulgação do evento, podendo ser divulgado em mídias sociais, com duração de 30” (trinta segundos) cada, entre os dias 10 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025, com texto devendo ser aprovado pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis.
disponibilização de 03 entrevistas ao vivo ou gravadas com responsáveis pelo evento entre os dias 10 de fevereiro a 21 de fevereiro, nos horários a serem aprovados pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis e divulgadas, podendo ser em mídia social.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, para a equipe da Diretoria de Comunicação, através do e-mail comunicação.pmd@gmail.com:
3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;
3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, aceitando as contrapartidas descritas no item 2.5;
3.2 A seleção dos participantes terá como critério principal ser empresas cadastradas no Município de Divinópolis.
3.3 Logo da empresa.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O cadastramento se efetivará após o envio dos documentos para o e-mail da Diretoria de Comunicação com sua devolutiva de aceite, podendo as divulgações serem veiculadas imediatamente após a aprovação do spot pela mesma Diretoria.
4.2 Em caso de não aprovação o interessado poderá, por uma única vez, estar adequando a veiculação da divulgação conforme orientações da Diretoria de Comunicação, devendo submetê-la novamente a aprovação.
4.3 Caso haja veiculações indevidas ou não autorizadas poderá ser instaurado processo administrativo e judicial para responsabilização do veículo de informação responsável pela divulgação indevida ou inverídica.
Casos ou situações não previstas neste edital de credenciamento serão analisados e deliberados pela Diretoria de Comunicação.

Divinópolis, janeiro de 2025

SAMARA SOUZA
Diretora de Comunicação

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, declara interesse na participação em divulgação via imprensa no evento PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025, ciente das obrigações e contrapartidas, bem como dos critérios estabelecidos pelo EDITAL n° 006/2025, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais e financeiros necessários, descritos no presente edital para envolvimento no projeto e evento. A Presente declaração não possui teor de confirmação e obrigatoriedade de participação do interessado, sendo necessário a confirmação através de aceite como resposta do e-mail da Diretoria de Comunicação.

Divinópolis-MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEC6BBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 157/2024
Referência: Concorrência Pública nº 57/2024

Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de praça esportiva do Bairro Jardim dos Candidés, localizado na Rua Tapajós, s/n, Bairro Jardim dos Candidés, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.*

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a servidora designada como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº 01 de 10 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2025, que designa a Servidora Marianna Santos Bulhões, Engenheira Civil – CREA – MG 226.870/D, como Fiscal do Contrato 157/2024, PL. 293/2024.
Art. 2° - Fica, Designada como fiscal do Contrato 157/2024, o servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Janeiro de 2025.

Paulo José Silva
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
ELDER AUGUSTO FERNANDES
Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEC58E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 10 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 05/2025
Referencia: Concorrência Pública nº 61/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de quadra esportiva de areia e campo de futebol, localizada na Rua Frei Sabino, no bairro Nova Holanda, no município de Divinópolis-MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a servidora designada como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº 05 de 20 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2025, que designa a Servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D, como Fiscal do Contrato 05/2025, PL. 345/2024.
Art. 2° - Fica, Designada como fiscal do Contrato 05/2025, a servidora Rita Daniela Ferreira, Engenheira Civil – CREA/MG 350681/D, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

RITA DANIELA FERREIRA
Engenheira Civil – CREA/MG 350681/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:384CE3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 09 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 135/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 26/2024**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de praça esportiva localizada na Rua José Manoel Sobrinho, no Bairro Serra Verde, no município de Divinópolis/MG, (LOTE 01), nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Altera-se o servidor designado como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº 59 de 06 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2024, que designa o Servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D, como Fiscal do Contrato 135/2024, PL. 175/2024.
Art. 2° - Fica, Designado como fiscal do Contrato 135/2024, a servidora Rita Daniela Ferreira, Engenheira Civil – CREA/MG 350681/D, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

RITA DANIELA FERREIRA
Engenheira Civil – CREA/MG 350681/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CAC9517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 117/2024
Referencia: Concorrência Pública nº 44/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica da estrada de acesso a Comunidade Djalma Dutra, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico - CONTRATO DE REPASSE 954020/2023.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA/MG 215.424/D, matricula nº 990396351, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 117/2024, PL nº 225/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil, CREA/MG 215.424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F22AC1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 12 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 02/2025
Referência: Concorrência Pública nº 59/2024

Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de praça esportiva do Bairro Jardim Betânia, localizado na Rua Pernambuco, S/N, Bairro Jardim Betânia, no município de Divinópolis-MG, conforme edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.*

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Marianna Santos Bulhões, Engenheira Civil – CREA – MG 226.870/D, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 02/2025, PL. nº 307/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades com efeitos a partir de 15/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 22 de Janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

MARIANNA SANTOS BULHÕES
Engenheira Civil –
CREA – MG 226.870/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24988693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 017/24 CRED 07/24

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N°017/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°051/2024
CREDENCIAMENTO N° 007/2024
INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°051/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°017/2024 e CREDENCIAMENTO N° 007/2024. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da Frota Municipal, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a rede municipal de educação, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R$ 17.500,67 (dezessete mil e quinhentos reais e sessenta e sete centavos). Pessoa Jurídica vencedora **NUBIA MENDES SOARES 08923941611**, inscrito no CNPJ: 44.806.888/0001-20.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 22/01/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C56B5D3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DEUSMAR LIBOREIDO DA SILVA**, matrícula 774-9, inscrito no CPF: 513.737.506-34, titular do cargo de Motorista, de provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 23/01/2025 a 22/01/2027, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 22 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C5364301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 078/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 125/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - CEQ, DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES DA RESOLUÇÃO - RDC/ANVISA Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005, ATENDENDO DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 078/2021 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EDB501DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 066/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022 - PREGÃO Nº 022/2022.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, SENDO UM EM CARÁTER DOMICILIAR PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA E OUTRO EM SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DR. FÁBIO NELSON FIÚZA, A FIM DE ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 066/2022 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:731AF61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 067/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022 – PREGÃO Nº 022/2022.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, SENDO UM EM CARÁTER DOMICILIAR PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA E OUTRO EM SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DR. FÁBIO NELSON FIÚZA, A FIM DE ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 067/2022 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:331F37B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 094/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 054/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – Prestação de serviços especializados de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes do Sistema Público de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 094/2022 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2C2B1EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 054/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 054/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DD0B7F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 056/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 056/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:23BABD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 062/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo

Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 062/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:609392AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 081/2023, na modalidade Credenciamento nº 007/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 081/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AFD32664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 89/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2023 – CREDENCIAMENTO 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Prestação de serviços médicos especializados em OFTAMOLOGIA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 089/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2334A67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 097/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Prestação de serviços médicos especializados em FONOAUDIOLOGIA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 097/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3C0CBC7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 186/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 186/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8C23F4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 087/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 030/2023, na modalidade Credenciamento nº 008/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 087/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8210ADD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°: 010/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n°: 021/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 010/2024. EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 098/2024 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1 A 17, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a rescisão amigável do contrato nº 098/2024, na data de 21/01/2025, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SILFFARNEY LOPES ARAÚJO - CNPJ: 29.384.003/0001-58. No valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dores do Indaiá-MG, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1DF6211C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 092/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023 – CREDENCIAMENTO 009/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 031/2023, na modalidade Credenciamento nº 009/2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Contratação de laboratórios odontológicos para fornecimento de próteses odontológicas à pacientes edêntulos totais e parciais e prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, em caráter exclusivo para pacientes carentes residentes no Município de Dores do Indaiá, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS, normatizada pela portaria GM/MS 1.825, de 24 de agosto de 2012, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 092/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5562986C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 107/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 070/2023, na modalidade Credenciamento nº 017/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 107/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5C23A380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 117/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 091/2023, na modalidade Credenciamento nº 020/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER E ACOMPANHAR OS PA-CIENTES DIABÉTICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁ-RIA À SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 117/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7FDE4AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 130/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 103/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 130/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5549E6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº. 059/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº. 059/2023.(Processo Licitatório nº. 179/2022 – Concorrência nº. 008/2022.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**;**ZETRASOFTLTDA – C.N.P.J.:**03.881.239/0001-06.**DO OBJETO:**1.1.Conforme documentos de fls. 1121/1205, o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato nº. 059/2023, que refere-se a contratação não onerosa de licenciamento de uso de sistema de gestão de consignações em folha de pagamento (Sistema de Consignações), por meio de Contrato de Prestação de Serviços junto à empresa especializada, para atender aos servidores da administração pública direta e indireta – ativos e inativos, de acordo com os critérios e requisitos que atendam às necessidades da administração
1.2. Devido a cisão parcial da empresa**ZETRASOFT LTDA**., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.881.239/0001-06, fica alterada a razão social da empresa contratada, na qual houve a versão e incorporação do acervo cindido pela empresa**SALT PARTICIPAÇÕES S/A – C.N.P.J. 56.420.189/0001-26,**única sócia da empresa**SALT TECNOLOGIA LTDA,**inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 56.422.955/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº. 31215454362, que é desenvolvedora, comercializa e distribui, COM EXCLUSIVIDADE, o programa de computador Econsig Sistema Digital de Consignações (fl. 1180), representada por suas procuradoras Srª.***Aretuza Eufrásio de Carvalho Nunes***, brasileira, casada, contadora, inscrita no C.P.F. sob o nº. 075.844.946-17, Carteira de Identidade: 13887431 – SSP/ MG e Srª.***Isabela Moreira Neto***, brasileira, casada, advogada, inscrita no C.P.F. sob o nº. 120.002.016-28, Carteira de Identidade nº. MG-17.643.085 – SSP/MG.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/01/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BEF1B2EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - CITFOR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR

CONSIDERANDO que a inovação aberta, ou *open innovation*, é o conceito de inovação visando a colaboração entre empresas, órgãos públicos e pessoas de fora da organização para melhorar o desenvolvimento de produtos e processos, prover melhores serviços para a sociedade, aumentar a eficiência e reforçar o valor agregado;

CONSIDERANDO a importância da realização de ações municipais a fim de fomentar o desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO o protagonismo municipal a fim de realizar ações que desenvolvam o ecossistema local de inovação;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR realiza Chamada Pública nº 001/2025 para **seleção de empresas que tenham interesse em inscrever desafios para serem solucionados por meio de inovação.**

• Das definições:

Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR: Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, cujo objetivo é auxiliar empreendedores e empresas que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de "inovação". Contendo dois programas: "Pré-Incubação" e "Incubação Avançada".
Programa de Pré–Incubação: O Programa Municipal de Pré-Incubação do CITFOR compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica e empresas inovadoras.
Inovação Aberta (*open innovation*): introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e/ou social de criações obtidas, geradas e/ou desenvolvidas em parceria com outras instituições, a fim de melhorar o desenvolvimento de produtos e processos, prover melhores serviços para a sociedade, aumentar a eficiência e reforçar o valor agregado.
Desafios: Processos, atividades ou produtos que podem ser aprimorados mesmo que esses não sejam um gargalo para empresa, e/ou situações que dificultam sua atividade e/ou expansão e podem ser solucionados de forma inovadora.
Empresa Proponente: Empresa com operação em Formiga interessada em formalizar desafios para serem solucionados por atividades inovadoras, durante o Programa Municipal de Pré–Incubação.

• OBJETO

Esta Chamada Pública dispõe sobre critérios para seleção de empresas proponentes que tenham interesse em inscrever desafios para serem solucionados por meio de inovação tecnológica, durante o Programa Municipal de Pré-Incubação do Centro de Inovação de Tecnologia de Formiga – CITFOR, pelos participantes envolvidos.

• DOS OBJETIVOS

São objetivos deste chamamento público:
Buscar perspectivas e conhecimentos externos para o empresariado, enriquecendo o processo criativo e aproveitando a diversidade de pensamentos e experiências;
Contribuir para o desenvolvimento de um ecossistema inovador mais amplo, promovendo a troca contínua de conhecimento e recursos;
Promover a criatividade, pois, o desafio proposto incentiva o empreendedorismo, e estimula as pessoas a buscarem soluções para problemas reais;
Buscar soluções para demandas internas das empresas formiguenses de forma mais acessível;
Incentivar o empreendedorismo local, gerando oportunidades de negócios que contribuam para o desenvolvimento econômico de Formiga.

• DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas as inscrições de empresas proponentes formalmente constituídas, com operação em Formiga, que tenham desafios em sua operação que possam ser solucionados de forma inovadora.
Por desafio entende-se processos, atividades ou produtos que podem ser aprimorados mesmo que esses não sejam um gargalo para empresa, e/ou ou situações que dificultam sua atividade e/ou expansão e podem ser solucionados de forma inovadora.
A empresa proponente interessada deve realizar sua inscrição por meio do formulário https://forms.gle/PukmZj46TzHKy8Kq6 no período de 08:00 horas dia **23/01/2025 até às 23:59 horas do dia 28/02/2025.**
Serão solicitadas por meio do formulário citado no item 4.2, no mínimo as seguintes informações:
Dados relativos à empresa proponente: Nome, CNPJ, Descrição da operação da empresa, Tempo de operação da empresa, Número de funcionários, Nome e Cargo do responsável pelo preenchimento, Telefone e Endereço da empresa;
Dados relativos ao problema inscrito: Contexto do seu negócio; Principais problemas existentes no negócio e que poderiam ser resolvidos de maneira inovadora; Causas dos problemas enfrentados no negócio; Consequências que esses problemas causam na empresa; pessoas afetadas com esses problemas; A relevância da empresa para o setor; O cenário que a empresa vivencia hoje e qual o cenário ideal que deveria vivenciar caso não fossem esses problemas enfrentados;
O preenchimento e envio do **Formulário** não implica na aprovação dos desafios a serem solucionados;
Não serão aceitas inscrições fora do período descrito no item 4.2;
Os problemas levantados e selecionados por meio deste chamamento, estarão disponíveis no Edital de Seleção do Programa de Pré-Incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, na modalidade "Desafio Empresarial";
Apenas as empresas que tiverem seus problemas utilizados para desenvolvimento de solução durante o Programa de Pré-Incubação terão seus dados divulgados.

• DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O Programa Municipal de Pré-Incubação do CITFOR compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica e empresas inovadoras;
As atividades prioritárias do Programa Municipal de Pré-Incubação são desenvolvidas com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento de protótipo de produto ou serviço de base tecnológica e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão de negócios;
O Programa Municipal de Pré-Incubação terá duração de 03 (três) meses, sendo previstas 15 (quinze) vagas a serem distribuídas entre as modalidades Desafio Público, Tema Livre e Desafio Empresarial, sendo que esta última será guiada por meio dos problemas inscritos neste chamamento.

• DESAFIOS A SEREM SOLUCIONADOS NO PROGRAMA DE PRÉ – INCUBAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA – CITFOR

Os desafios inscritos no formulário que consta no item 4.2 serão analisados a fim de verificar se as informações estão completas e se as informações fornecidas atendem ao solicitado no item 4.3 desta chamada pública.
Para que o desafio seja efetivamente trabalhado durante o Programa de Pré–Incubação é necessário que haja candidatos inscritos e aprovados no processo para seleção do referido programa, que se disponham a resolver o problema inscrito pela empresa. O processo seletivo do Programa de Pré-Incubação é guiado por edital específico a ser publicado.
Ao inscrever os desafios, a empresa se compromete a fornecer informações que sejam necessárias para subsidiar o desenvolvimento da solução durante o programa.
A solução desenvolvida durante o Programa Municipal de Pré-Incubação é de propriedade do Pré-Incubado que a desenvolveu.

• DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PROPONENTE

Ao inscrever os desafios, a empresa se compromete a fornecer informações que sejam necessárias para subsidiar o desenvolvimento da solução durante o programa;
Em caso de desenvolvimento da solução a empresa proponente deve estar disponível para realizar no mínimo 3 (três) reuniões com a equipe ou participante do Programa de Pré-Incubação que estiver desenvolvendo solução para o desafio proposto, sendo uma reunião por mês, durante os três meses do Programa de Pré-Incubação, bem

como responder aos questionamentos levantados pelo Pré-Incubado no prazo máximo de 3 dias úteis;
Caso a empresa não participe das reuniões e/ou não forneça as informações necessárias conforme definido no item 7.2, será a empresa desclassificada do programa e não poderá participar da seleção por 01 (um) ano;
Fica facultado a empresa proponente que tiver seu desafio selecionado para ser solucionado durante o Programa de Pré-Incubação, fornecer 01(um) kit de boas-vindas para cada participante do programa, sendo no máximo 60 (sessenta) participantes;
O kit de boas vindas deverá conter 01 (uma) unidade de cada objeto descrito nos itens 7.5.1 a 7.5.3 para cada participante selecionado no programa de pré-incubação e deverá ser entregue em uma embalagem plástica transparente;
Squeeze de plástico com volumetria mínima de 500 ml, na cor branca com a logo do CITFOR na cor preta ou colorida e a logo da empresa proponente;
Caderneta personalizada, com estampa da logo do CITFOR na capa seguindo os padrões do manual da marca. A caderneta deve ter as dimensões mínimas de 13x9x1cm e no mínimo 30 folhas pautadas ou não pautadas. A logo da empresa proponente pode estar na página de fundo;
Camisa de malha branca, com a logo do CITFOR colorida nas cores da logo, conforme a numeração a ser disponibilizada. A logo da empresa proponente pode estar nas costas;
Os kits de boas-vindas deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação do resultado final de seleção do Programa Municipal de Pré-Incubação;

• DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
É de responsabilidade da empresa proponente e do participante do Programa de Pré-Incubação do CITFOR, definir como será realizada a implementação da solução, possuindo o Pré-Incubado direito sobre a solução desenvolvida, podendo inclusive exigir pagamento e/ou outra contrapartida à empresa para apresentar e implementar a solução.
O CITFOR se exime de qualquer responsabilidade a respeito da negociação entre a empresa proponente do desafio e do participante do Programa Municipal de Pré-Incubação que desenvolver a solução, por se tratar de uma relação entre particulares.
A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá o Município de Formiga, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.
Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Formiga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou pelo Município de Formiga.

Formiga, 21 de janeiro de 2025

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B19DA5C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - OUTUBRO 2024

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, às 08:30h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **outubro/2024**. As aplicações do PREVIFOR, em outubro/2024, somam um total de R$170.014.625,29 (cento e setenta milhões, quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) com variação positiva, ao final do período, de R$1.302.851,42 (um milhão, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2024, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência outubro/2024 foi de R$3.034.952,25 (três milhões, trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo: R$248.950,54 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) de remuneração dos fundos de investimento; R$2.786.001,71 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e um reais e setenta e um centavos) de repasses de contribuições previdenciárias, sendo: R$56.679,82 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) da Câmara Municipal de Formiga; R$153.775,45 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) do SAAE; R$2.526.995,60 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga e R$11.487,89 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$19.587,77 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). De pensionistas, R$59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Todos os repasses dos entes foram realizados dentro do prazo legal. O valor de R$3.012,20 (três mil, doze reais e vinte centavos) é referente ao repasse de servidor cedido. O valor de R$14.403,31 (quatorze mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) é referente às compensações financeiras. A despesa total da competência outubro/2024 foi de R$2.290.413,03 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e treze reais e três centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.216.767,76 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo: R$2.051.394,79 (dois milhões, cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) referente a inativos, R$164.785,90 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) referente a pensionistas e R$587,07 (quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos) referente a sentenças judiciais. A despesa administrativa, no mês de outubro/2024, foi de R$73.645,27 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Esse valor equivale a 5,84% de R$1.260.444,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2024, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Até a presente competência, a despesa administrativa apresenta o valor acumulado de R$740.063,35 (setecentos e quarenta mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) que representam 58,71% do limite para o exercício de 2024. O percentual das despesas em relação às receitas representou 75,47% nessa competência. Conforme relatório mensal do Controle Interno, no dia 31/10/2024, foram pagas 03 (três) multas referentes ao atraso do envio da DCTFWEB das competências de dezembro/2023, janeiro/2024 e junho/2024. O valor das multas, acrescidas de juros, foi de R$ 1.561,60 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Conforme comprovado por meio de abertura de chamados (tickets) e conversas com os técnicos da empresa CMM Sistemas, o atraso do envio se deu devido a problemas no sistema de operacionalização disponibilizado e por falta ou demora no suporte da referida empresa. Dessa forma, a empresa assumiu a responsabilidade pelas multas. O PREVIFOR efetuou o pagamento e ficou acordado que o referido valor será abatido no pagamento mensal à empresa, na próxima competência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.
.....
- JOÃO PAULO BELO MONTEIRO .

.....

- NATANAEL ALVES GONZAGA

.....
- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

.....
- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA

.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

.....
- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:704934FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - NOVEMBRO 2024

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, às 08:30h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **novembro/2024**. As aplicações do PREVIFOR, em novembro/2024, somam um total de R$172.372.517,08 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos) com variação positiva, ao final do período, de R$1.888.162,62 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2024, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência novembro/2024 foi de R$3.065.362,27 (três milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo: R$234.958,32 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) de remuneração dos fundos de investimento; R$2.830.236,45 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) de repasses de contribuições previdenciárias, sendo: R$113.999,79 (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) da Câmara Municipal de Formiga (referente às competências novembro e dezembro/2024); R$154.597,30 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) do SAAE; R$2.525.192,73 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga e R$11.487,82 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos da Prefeitura Municipal de Formiga foi de R$1.216,66 (um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e do PREVIFOR soma R$19.587,77 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). De pensionista, R$59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). O valor de R$4.094,71 (quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos) é referente às compensações financeiras. Outras receitas: no mês de novembro/2024, houve o depósito de R$167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a sentença judicial em favor do PREVIFOR. A despesa total da competência novembro/2024 foi de R$2.361.953,04 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.283.501,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais), sendo: R$2.079.887,25 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) referente a inativos, R$163.516,09 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos) referente a pensionistas e R$40.097,66 (quarenta mil, noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) referente a sentenças judiciais. A despesa administrativa, no mês de novembro/2024, foi de R$78.452,04 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Esse valor equivale a 6,22% de R$1.260.444,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2024, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Até a presente competência, a despesa administrativa apresenta o valor acumulado de R$809.395,86 (oitocentos e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) que representam 64,22% do limite para o exercício de 2024. O percentual das despesas em relação às receitas representou 77,05% nessa competência. Conforme relatório mensal do Controle Interno, foi verificado, por meio de nota fiscal e relatório de prestação de serviços emitidos pela empresa CMM Sistemas, que houve o desconto no pagamento mensal à empresa, no valor de R$1.561,60 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente a multa pelo atraso do envio da DCTFWEB, cujo pagamento foi realizado pelo PREVIFOR em outubro/2024.Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

- JOÃO PAULO BELO MONTEIRO .....

- NATANAEL ALVES GONZAGA .....

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR.....

- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA.....

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA.....

- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D7CA4526

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - SETEMBRO 2024

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, às 08:30h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **setembro/2024**. As aplicações do PREVIFOR, em setembro/2024, somam um total de R$168.207.917,83 (cento e sessenta e oito milhões, duzentos e sete mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) com variação positiva, ao final do período, de R$843.585,99 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2024, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência setembro/2024 foi de R$3.132.188,96 (três milhões, cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo: R$335.242,13 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos) de remuneração dos fundos de investimento; R$2.796.946,83 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) de repasses de contribuições previdenciárias, sendo: R$56.651,64 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) da Câmara Municipal de Formiga; R$159.452,18 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) do SAAE; R$2.531.109,15 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e nove reais e quinze centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga e R$11.487,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos da Prefeitura Municipal de Formiga foi de R$2.433,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e do PREVIFOR soma R$19.587,77 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). De pensionistas, R$59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Todos os repasses dos entes foram realizados dentro do prazo legal. O valor de R$1.510,81 (um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos) é referente ao repasse de servidor cedido. O valor de R$14.654,41 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) é referente às compensações financeiras. A despesa total da competência setembro/2024 foi de R$2.291.546,05 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.213.395,71 (dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), sendo: R$2.053.583,87 (dois milhões,

cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) referente a inativos, R$155.922,72 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) referente a pensionistas e R$3.889,12 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) referente a sentenças judiciais. A despesa administrativa, no mês de setembro/2024, foi de R$78.150,34 (setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). Esse valor equivale a 6,20% de R$1.260.444,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2024, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Até a presente competência, a despesa administrativa apresenta o valor acumulado de R$666.418,08 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos) que representam 52,87% do limite para o exercício de 2024. O percentual das despesas em relação às receitas representou 73,16% nessa competência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

- JOÃO PAULO BELO MONTEIRO .....

- NATANAEL ALVES GONZAGA .....

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR.....

- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA.....

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA.....

- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:29C558A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2022.(Processo Licitatório nº. 163/2021 – Pregão Eletrônico nº. 106/2021.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Moisés de Arantes 05098452660 – C.N.P.J.: 14.766.946/0001-78.**Da Vigência**:A vigência do contrato original, com vencimento em 02/02/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,**sendo até 02/02/2026,**conforme documentos de fls. 1531/1554 e Parecer Jurídico de fls. 1637/1638, constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/01/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:90B7D7B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2022.(Processo Licitatório nº. 163/2021 – Pregão Eletrônico nº. 106/2021.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Gilmar Messias de Faria 77444914672 – C.N.P.J.: 14.617.392/0001-47.**Da Vigência**:A vigência do contrato original, com vencimento em 02/02/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,**sendo até 02/02/2026,**conforme documentos de fls. 1555/1578 e Parecer Jurídico de fls. 1637/1638, constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/01/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AB7574BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2022.(Processo Licitatório nº. 163/2021 – Pregão Eletrônico nº. 106/2021.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Rosalvo José de Oliveira 03480034632 – C.N.P.J.: 14.380.491/0001-58.**Da Vigência**:A vigência do contrato original, com vencimento em 02/02/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,**sendo até 02/02/2026,**conforme documentos de fls. 1603/1626 e Parecer Jurídico de fls. 1637/1638, constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/01/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2879DA10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2022.(Processo Licitatório nº. 163/2021 – Pregão Eletrônico nº. 106/2021.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Matheus de Oliveira Paula – C.N.P.J.: 14.726.760/0001-95.**Da Vigência**:A vigência do contrato original, com vencimento em 02/02/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,**sendo até 02/02/2026,**conforme documentos de fls. 1579/1602 e Parecer Jurídico de fls. 1637/1638, constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/01/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0B88F2AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVIFOR

No dia 22 do mês de janeiro de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se após convocação extraordinária pelo superintendente Executivo do Previfor os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, sendo aberta a reunião pelo superintendente, que deu ciência e leu na íntegra o ofício 008/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Formiga. O referido ofício dá ciência ao Previfor da impossiblidade de liquidação dos repasses patronal referente aos salários do mês de dezembro 2024, valor de R$1.695.365,21 e décimo terceiro, valor de R$1.320.772,43, totalizando R$3.016.137,64, ambos vencidos no último dia 15 (quinze). O Superintendente informa também aos conselheiros sobre as condições previstas em lei para que estes deliberarem sobre a solicitação, o que deve se dar em conformidade com a Portaria 1.467 do MTP Ministério do Trabalho e Previdência Social de 02/06/2022, seção III, art.14, a qual prevê que o mesmo pode ser realizado no prazo máximo de até 60 meses e demais condições da referida operação. A lei municipal nº 5.075/15, que altera a redação do § 5°, do art 99 da lei municipal 4.172/09, define que a correção seja de IPCA + 0,50% ao mês e multa por atraso, correção que assegura o equilibrio financeiro e atuarial do regime. Para que a referida operação possa entrar em vigor é necessário observar as diretrizes fixadas no art.14, I a VII, da Portaria MTP 1467/22, e, adicionalmente, receber Ofício do Gabinete do Prefeito

com a solicitação, deliberação dos conselhos do Previfor, envio de Projeto de Lei por parte do executivo à Câmara Municipal, e neste caso sendo aprovada, cadastro no sistema Cadprev; por fim, sua homologação pelo Ministério da Previdência. Quanto às parcelas, estas são calculadas e atualizadas pelo sistema Cadprev. Os conselheiros questionaram de início a necessidade de um relatório, ou um documento similar, que comprove a herança financeira negativa herdada pela gestão atual, que foram enviados pela Secretaria de Fazenda, via e-mail, para análise e fazem parte integrante desta Ata. A Conselheira Sandra reforçou a dificuldade financeira enfrentada pelo atual Prefeito e assim os conselheiros debateram os prós e conta de toda a questão. E a respeito do atraso no repasse do mês de dezembro e décimo terceiro foram comunicados pelo PREVIFOR, ao Ministério Público, assim como o atraso da parte do servidor referente a dezembro e décimo terceiro conforme ofício anexo. Nesta data, foi comunicado a estes conselhos pelo superintendente que a parte do servidor, referente ao décimo terceiro foi repassado no dia 21 de janeiro. Estando ainda pendente a parte do servidor referente o mês de dezembro 2024 no valor de R$ 646.730,94 que deveria ter sido repassada até dia 15 de janeiro caso esse pagamento não se concretize a situação seja encaminhada para o Jurídico do PREVIFOR que deverá apurar o fato para providências. E após, deve ser oficializado a Secretaria de Fazenda o pagamento de acréscimos legais de ambos os casos, pelos atrasos ocorridos. Após toda a discussão, a maioria dos Conselheiros votaram pela aprovação do Parcelamento, desde que, a quitação final ocorra até 31/12/2028, ou seja, dentro da gestão atual. E que o vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento. Ainda , que a garantia do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo. A Conselheira Edir do Carmo, votou favorável ao parcelamento, mas pediu para ressalvar que os relatórios demonstraram o déficit mas não houve nenhum documento que demonstrasse a causa/motivo da dívida. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes. A conselheira Kelly Cristina das Dores Oliveira, membro do Conselho Fiscal não compareceu a reunião por motivos de férias.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS Presidente do Conselho Administrativo	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA*** Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO Membro do Conselho Administrativo	***MARCO AURÉLIO ALMEIDA*** Membro do Conselho Administrativo
EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA Membro do Conselho Administrativo	***SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA*** Membro do Conselho Administrativo
NATANAEL ALVES GONZAGA Presidente do Conselho Fiscal	***MARIA DO CARMO B D DE SOUZA*** Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR Membro do Conselho Fiscal	***MARINÊS TOMÉ ROCHA*** Membro do Conselho Fiscal
JOÃO PAULO BELO MONTEIRO Membro do Conselho Fiscal	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** Superintendente Executivo do Previfor

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:48E157C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4026 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **RUBEM NASCIMENTO,** matrícula nº **1126,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:69ACD032

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4027 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WANDERSON CÉSAR RODRIGUES,** matrícula nº **1129,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão L**, para o **Nível I - Padrão M**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EA1AE302

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4028 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **JAILTON DE ALMEIDA,** matrícula nº **1417,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO,** passando do **Nível IV - Padrão A**, para o **Nível IV - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9EC80A80

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4029 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **LEONARDO JOSÉ SALES,** matrícula nº **1416,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão A**, para o **Nível III - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D487C15C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4030 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARCOS DALLAGNOL DA SILVA,** matrícula nº **1418,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão A**, para o **Nível III - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6C601667

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4031 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **PEDRO HENRIQUE RESENDE,** matrícula nº **1421,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão A**, para o **Nível I - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **05 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F06C7EFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4032 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO,** matrícula nº **1134,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** passando do **Nível V - Padrão H**, para o **Nível V - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B4EFFE20

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4033 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **FLÁVIO LEONILDO DE MELO,** matrícula nº **1132,** a Progressão Horizontal no cargo de **TÉCNICO QUÍMICO,** passando do **Nível VIII - Padrão H**, para o **Nível VIII - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4BE628E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4034 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições

legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ JESUS DE FARIA FILHO,** matrícula nº **1133,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO,** passando do **Nível IV - Padrão G**, para o **Nível IV - Padrão H**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B344ACF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4035 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **JARIS APARECIDO MENDONÇA,** matrícula nº **1136,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO,** passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:93EB546A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4036 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ADRIANA FERREIRA BISPO,** matrícula nº **1422,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão A**, para o **Nível I - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8C1B13CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4037 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA,** matrícula nº **1424,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** passando do **Nível V - Padrão A**, para o **Nível V - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **10 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1BC56A27

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4038 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) efetivo(a) WALISSON MENDONÇA, matrícula nº 1423, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR SANITÁRIO, passando do Nível I - Padrão A, para o Nível I - Padrão B, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 10 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A286EBCC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4040 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **WAINY KEITMAN TORRES,** matrícula nº **1137,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** passando do **Nível V - Padrão H**, para o **Nível V - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F4C2623A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4041 DE 20/01/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ISAC EUSTÁQUIO DA SILVA,** matrícula nº **1138,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **17 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E2AE7CD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4042 DE 20/01/2025 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1218, para **SUBSTITUIR** Kelly Cristina das Dores Oliveira, no cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO** do dia **20/01/2025 a 07/02/2025**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SERGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C41BA0DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4043 DE 22/01/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de serviços de análise de água para a Estação de Tratamento de Água (E.T.A. 1) desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FLÁVIO LEONILDO DE MELO,** Técnico Químico, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E3653EB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 002/2025 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, **CPF: 364.847.926-15**, atualmente com 67 anos de idade, Manipulador de Alimentos, Classe I, Grau E, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga/MG, matrícula nº. 13.958, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de janeiro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C9D182AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 001/2025 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **RÚBIA MEDEIROS MODESTO** (filha não emancipada e menor de 21 anos), inscrita no CPF: 178.977.646-56, dependente beneficiária, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, do servidor ativo **WELLERSON ROSA MODESTO**, CPF: 033.204.576-59, Coletor de Lixo, Classe I, Grau C, matrícula nº. 12.658, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecido em 30/10/2024, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para a dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 63, inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **30 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de janeiro de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A3935CA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0353/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUREMA EVA VIEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/01/2025 a 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:92C53E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo M. Benz 416, Sprinter, 2020/2021, Placa: RTQ-1A85, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.RATIFICAÇÃO EM 03/01/2025.VALOR GLOBAL: R$ 16.530,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).CONTRATADA: Mardisa Veículos S.A. – CNPJ: 63.411.623/0021-10.Formoso/MG, 03 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:900BEDA8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de fevereiro de 2025** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas remanescentes de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:09A19C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda

Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 27.01.2025 às 08h00min Até 30.01.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO: 30.01.2025 às 08h30min.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h30min às 16h30min.

PLATAFORMA: Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP: SIM – CRITÉRIO: Microrregião de Ubá (Art. 2º, § 1º, inc. II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 005 de 06 de janeiro de 2025).

Guarani-MG, 22 de janeiro de 2025

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:590CB01B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.602.978/0001-23.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **16/01/2025 até 16/07/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 1.042.950,44 (um milhão e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ACÁCIO MACEDO COSTA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:7953EC6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **16/01/2025 até 16/07/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 240.899,25 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos),** considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:50CFA2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL PALMARES LTDA.
CNPJ: 08.284.772/0001-04.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **16/01/2025 até 16/07/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 165.676,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais),** considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ÁLVARO MIGUEL DE SOUZA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:7D3D6428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 51.004.512/0001-67.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **16/01/2025 até 16/07/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 167.227,12 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e doze centavos),** considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E GIÁCOMO MARCELINO GORI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0A8181A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: DISK BRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 29.209.171/0003-79.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **16/01/2025 até 16/07/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 119.720,00 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte reais),** considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E CHARLES ELOIZO CASSIANO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:3FBBB475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa **LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.986.440/0001-60 com endereço na Rua Sebastião Pepe, 60, Cidade Nova II CEP: 38.780-000, na cidade de Vazante (MG) neste ato representada pelo senhor Lucas Rafael Rosa Barra Almeida da Silva, portador do CPF Nº 121.168.706-66 e RG Nº MG-18.465.864, residente e domiciliado na cidade de Vazante (MG), de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto ao contrato junto à concorrência n° 01/2024 oriunda do processo licitatório 49/2024, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO VALOR:
Fica aditivado o importe de 24,46% sobre o valor principal, acrescendo o valor de R$ 119.818,74 (cento e dezenove mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BDB530FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 001/2025, originado da realização da Chamada Pública nº 003/2024, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ. Objeto**: É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31/12/2025. **Valor: R$ 224.860,35.** Guaxupé, MG, 08/01/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1B119AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 002/2025, originado da realização da Chamada Pública nº 003/2024, firmado com **JOAO ANTUNES FILHO. Objeto**: É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31/12/2025. **Valor: R$ 27.758,16.** Guaxupé, MG, 08/01/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:17D28645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 003/2025, originado da realização da Chamada Pública nº 003/2024, firmado com **CLAUDIA DE SOUSA ANTUNES**

OBERLENDER. Objeto: É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31/12/2025. **Valor: R$ 36.993,84.** Guaxupé, MG, 08/01/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E67B7FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 004/2025,** originado da realização da Chamada Pública nº 003/2024, firmado com a **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA. Objeto**: É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31/12/2025. **Valor: R$ 28.395,00.** Guaxupé, MG, 08/01/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:36214D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 06/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 06/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente De Administração I	51°	Leonardo Hipolito Neves
Agente De Administração I	52°	Henrique Silva Del Vale
Agente De Administração I	53°	Iara Amorim Da Silva Melo
Agente De Administração I	54°	Vitoria Beatriz Goncalves Da Silva
Agente De Administração I	55°	Karen Isis Da Silva Souza
Agente De Administração I	56°	Giovanni Franchi Chinaglia
Agente De Administração I	12° (afrodescendente)	Fabio Henrique Fortunato
Técnico Em Contabilidade I	3°	Aline Ribeiro Bicalho
Professor Municipal	6° (deficiente)	Patricia Olinto Cura Garcia
Professor Municipal	16° (afrodescendente)	Simone Aparecida Da Silva Ferreira
Professor Municipal	17° (afrodescendente)	Karen Gonçalves De Souza
Auxiliar de Biblioteca I	1°	Bruno Raimundo Da Silva
Auxiliar de Biblioteca I	2°	Rafael Willian Mota
Psicopedagogo I	1°	Valeria Semar Rodrigues Oliveira
Fisioterapeuta I	4°	Lilian Clara Santos Dias
Fisioterapeuta I	2° (afrodescendente)	Mauricio Eduardo Antonio Junior
Assistente Social I	4°	Dalila Gonçalves Ferreira Ruela
Assistente Social I	3° (Afrodescendente)	Silene Aparecida Luciano Verisimo

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:88D76440

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 224, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 224, de 16 de janeiro de 2025

Exonera BRUNA DE SOUZA DA SILVA Do cargo ALMOXARIFE I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 16 janeiro de 2025, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA,** do cargo de **ALMOXARIFE I,** matriculada sob o nº 35960 e subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 16 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1738DEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 233, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 233, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para a contratação de Auxiliar de Saúde Bucal,** que será composta pelos seguintes membros:

Déborah de Andrade Vasconcelos – Procuradora-chefe
Regiane Guimarães Zavagli – Diretora de Gestão de Pessoas
Mailaine Cristina de Souza Andrade – Diretora de Planejamento e Acompanhamento de Processos

Art. 2° Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CDD37038

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 241, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 241, de 20 de janeiro de 2025

Exonera JULIANA KELY MARTINS Do cargo AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2025, **JULIANA KELY MARTINS** do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob n° 36249 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F15E6783

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 239, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 239, de 20 de janeiro de 2025

Exonera PRISCILA DE FATIMA DA SILVA Do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2025, **PRISCILA DE FATIMA DA SILVA** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob o nº 34617 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:001D51C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 237, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 237, de 20 de janeiro de 2025

Exonera JAQUELINE CRISTINA FERREIRA Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2025, **JAQUELINE CRISTINA FERREIRA** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o n. 36187 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5DB077F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 238, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 238, de 20 de janeiro de 2025

Exonera LILIAN REGINA MARQUES GONÇALVES Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2025, **LILIAN REGINA MARQUES GONÇALVES** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o n. 36164 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:19299AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 236, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 236, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia GERSON GONÇALVES para a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE AGRONEGÓCIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **GERSON GONÇALVES** para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE AGRONEGÓCIO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:095CCE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 240, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 240, de 20 de janeiro de 2025

Exonera BRUNA DE AZEVEDO LIMA Do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2025, **BRUNA DE AZEVEDO LIMA** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob o nº 35154 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1B3EFBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 243, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 243, de 20 de janeiro de 2025

Exonera ELIANA MAGALHÃES CAMARGO Do cargo AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2025, **ELIANA MAGALHÃES CAMARGO** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I,** matriculada sob o nº 35076 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AAE62BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 245, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 245, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia ANGELICA PAULINO RABELO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
ANGELICA PAULINO RABELO	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8BD1A31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 246, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 246, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia
BRUNA DE SOUZA DA SILVA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
BRUNA DE SOUZA DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F13A7831

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 244, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 244, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia CRISTIANE BUFFONI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
CRISTIANE BUFFONI	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CAE4694A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 251, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 251, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia ELIANA MAGALHÃES CAMARGO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo

ELIANA MAGALHÃES CAMARGO	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**
Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DB558CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 247, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 247, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia
PRISCILA DE FATIMA DA SILVA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
PRISCILA DE FATIMA DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5065FE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 250, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 250, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia LILIAN REGINA MARQUES GONÇALVESServidora Concursada PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
LILIAN REGINA MARQUES GONÇALVES	**ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F655EDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 248, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 248, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia
BRUNA DE AZEVEDO LIMA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
BRUNA DE AZEVEDO LIMA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CDAF984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 249, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 249, de 20 de janeiro de 2025

Nomeia
JAQUELINE CRISTINA FERREIRA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
JAQUELINE CRISTINA FERREIRA	**ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BB474857

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2020,** originado da realização da Inexigibilidade nº 025/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço da mensalidade do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Guaxupé/MG. **Valor Mensal:** R$ 675,00. **Fundamento legal:** Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 02/01/2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8A795BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 620 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara situação de Emergência no município de Iguatama/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Iguatama MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 118, I, n, da Lei Orgânica do Município, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;

CONSIDERANDO a tempestade ocorrida na data de ontem, dia 21 de janeiro de 2025, sucedida de fortes ventos, classificados pelo Código Brasileiro de Desastres – COBRADE, com os códigos 1.3.2.1.2 - Tempestade com intensa atividade elétrica no interior das nuvens, com grande desenvolvimento vertical, 1.3.2.1.4 - chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.), 1.3.2.1.5 – Vendaval - Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região;
CONSIDERANDO que o temporal sucedido de raios e vendaval procovou deslizamento de materiais solidos (lama, areia, cascalho), destruição de vias públicas, queda de árvores, de estruturas de telhados, destelhamentos de casas, comércio e prédios públicos, queda de muros, interrupção do fornecimento de energia, além de outros danos intensos, em bens públicos e de particulares;

CONSIDERANDO que o período chuvoso vem se prolongando já há pelo menos vinte (20) dias, sem que haja previsão de interrupção, inclusive com previsões de altas precipitações pluvionétricas nos próximos dias;

CONSIDERANDO o risco de iminente agravamento da situação do município aumentando o risco da segurança e saúde de pessoas, além de danos de natureza material em bens públicos e particulares;

CONSIDERANDO o risco de desmoronamento de encostas, queda de barreiras, transbordamento de córregos, rios, lagos e represas, com iminente alagamento e danos locais e regionais, nesse momento imensuráveis pelo volume de agua que tende a transbordar;

CONSIDERANDO a probalidade de vários imóveis residenciais e/ou comerciais serem invadidos pelas águas, havendo necessidade de evacuação destes imóveis para locais seguros, sendo que seus moradores e/ou ocupantes devem ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, pela Secretaria Municipal de Obras, assim como pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para as necessárias assistências a serem disponibilizadas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para a proteção e segurança de pessoas e preservação da saúde pública dos munícipes, inclusive remoção de famílias e de seus bens;

CONSIDERANDO a emergencialidade de recuperação das vias públicas, zona urbana e rural, a recuperação de pontes, mata-burros e vias de acesso, e a necessidade de se resguardar a integridade das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de Emergência no município de Iguatma/MG, decorrente da tempestade e vendaval de que foi acometida na data de 21 de janeiro de 2025, caracterizado de acordo com os Códigos Brasileiros de Desastres, da Defesa Civil.
Parágrafo Único - Fica declarada ainda **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.
Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Parágrafo único. As medidas e providências necessárias deverão ocorrer para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelas chuvas e ventos, de acordo com levantamento e Relatórios de Ocorrências emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, com o opoio das demais Secretariais Municipais.

Art. 3º - Ficam autorizadas sob a Coordenação da Defesa Civil do Município, às Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social e Saúde, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de bens móveis e imóveis de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5.º da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam autorizados, nos termos da legislação vigente, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras instituições administrativas que se julgarem necessárias, de propriedades particulares, para assegurar a contenção de enchentes nas áreas afetadas, ou outras providências necessárias à proteção de coisas e pessoas.

Art. 5º - Com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta às chuvas, acomodações de terra, deslizamentos, obstrução de vias públicas da zona urbana e rural, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causado.

Art. 6º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação das Secretarias Municipal de Obras e de Assistência Social.

Art. 7º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, por estado de necessidade.

Iguatama/MG, 22 de janeiro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:46DCC050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a locação de imóvel para o funcionamento do Espaço de Formações, garagem e depósito da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Marechal Deodoro nº 202, localizado no Centro do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, tendo como contratada a empresa **GABRIEL HENRIQUE CARNEIRO DE LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 143.121.536-80, pelo valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 364/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 22 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:94FAED76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial 001/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.546/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°001/2025, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de materiais didático - pedagógicos semiestruturados que promova habilidades sociais, emocionais e motoras para crianças da Educação Infantil com o acompanhamento do material de orientação para professores (Creche e Pré-Escola) e o material didático de Língua Portuguesa voltado para estudantes e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 11 de fevereiro de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B125AF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 001/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.546/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°001/2025, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de solução digital inovadora, sendo um ecossistema tecnológico-educacional, na modalidade Software como Serviço (SaaS - Software as a Service) e LMS (Learning Management System) Sistema de

Gestão da Aprendizagem, que oportunize: I. gestão escolar, acadêmica e pedagógica; II. ambiente virtual de aprendizagem; e III. formação continuada de educadores aos estudantes da Rede Municipal de educação de Indianópolis/MG, por meio da emenda parlamentar federal nº 202440770008, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 12/02/2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO. Indianópolis MG, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A756F745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 40/2024, com a empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº46.041.130/0001-73– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2024- Objeto: A AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 01 – Café em Pó para R$ 32,47 (trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 87,02% (oitenta e sete vírgula zero dois por cento) do valor atualmente cobrado. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo, 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo, 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Material de Consumo, 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo, 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30- Material de Consumo, 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo, 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo, 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo, 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo, 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo, 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:AEFED11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE IINCÊNDIOS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPIPAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERA. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa à seguinte empresa LOTE 01 – JRA EXTINTORES LTDA ME pelo valor total de R$ 8.243,00 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais). LOTE 02 – JRA EXTINTORES LTDA ME pelo valor total de R$ 31.599,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais). LOTE 03 – JRA EXTINTORES LTDA ME pelo valor total de R$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:E0F57533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025 – DISPENSA 8/2025. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025 – DISPENSA 8/2025. Extrato de ratificação. DROGARIA E PERFUMARIA RABELO LTDA, CNPJ: 18.623.396/0001-99, valor total de R$548,00; Objeto: **aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão judicial, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde**, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 21/01/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACC92072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025 – DISPENSA 09/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025 – DISPENSA 09/2025. Extrato de ratificação. Empresa: SOUL ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 51.159.082/0001-52, valor total de R$5.000,00; Objeto **Prestação de serviços de consultoria para operacionalização das ações destinadas à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, art. 75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 17/01/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:57CE18AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO DE APOIO ADMINISTRATIVO - POLÍCIA MILITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Convênio de Apoio Administrativo celebrado entre o Município de Itaguara e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais. **Objeto:** Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Itaguara/MG, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 720.000,00; sendo R$ 120.000,00 de contrapartida. **Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2028.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal – 01/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:DE2ED4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 01/2025 - POLÍCIA MILITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso n° 01/2025. **CEDENTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUARA. **CESSIONÁRIO:** Estado de Minas Gerais por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Objeto:** Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, o imóvel situado na Rua XV de Novembro, n° 850, Bairro José Lara, no Município de Itaguara/MG, para fins de funcionamento do 5° Pelotão da 7ª Cia PM IND da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais do Município de Itaguara. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2029.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal – 01/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:488D1ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 15/2025 INEXIGIBILIDADE 03/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 15/2025 Inexigibilidade 03/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório Processo Licitatório Nº 108/2024, Pregão Eletrônico Nº 82/2024, ARP's Nº 1.055/2024 até Nº 1.076/2024 gerenciado pela instituição ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). Empresas vencedoras: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS VALOR R$6.632,05; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES VALOR R$4.510,00; CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. LTDA, VALOR R$200,00; INOVAMED HOSPITALAR VALOR R$3.525,00; JT MEDICAMENTOS LTDA VALOR R$2.058,00; MCW PRODUTOS MEDICOS VALOR R$1.258,00; PRATI, CONADUZZI & CIA LTDA VALOR R$3.460,00; VALOR TOTAL GERAL R$21.643,05. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 22/01/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:769409FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 019/2025 - PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025. CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA. Valor: R$ 5.232,00. Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de informador de publicações jurídicas relativos ao município em diários eletrônicos, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 003/2025, DISPENSA nº 003/2025. **Processo Administrativo nº 003/2025. Dispensa nº 03/2025**. **Vigência**: 10/01/2025 a 09/01/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B76F3E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 020/2025 - FELIPE ANDRE LOPES 08445070673

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025. CONTRATADA: FELIPE ANDRE LOPES 08445070673. Valor: R$ 25.000,00. Objeto:** Contratação do artista FELIPE VOX através do empresário exclusivo FELIPE ANDRE LOPES 08445070673 para apresentação de shows durante o Carnaval "AGITA", no dia 01 de março de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 10/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. **Processo nº 010/2025. Inexigibilidade nº 01/2025.Vigência**: 22/01/2025 a 21/04/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 22/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:EE7FBB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 019/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ADMINISTRA PLANTÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos (Clinico Geral) para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Itamarati de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/01/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Césio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ADMINISTRA PLANTÕES LTDA**, Thiago Pallone.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BB680DF7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 018/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.243.521/0001-94
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa para fornecimento de aparelho celular do tipo smartphone, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 11.257,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de março de 2025 prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.
Data da assinatura: 22/01/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Césio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa INOVATEC SOLUÇÕES LTDA, Alan Diones Fabio Rocha de Morais.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5BB935AD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 008/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **04 de fevereiro de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3oc3BC1_Nn39GFutsR2S%2F99s2cpfUX4xobco_ViNkbhI2l2P48nq%2FZxFXtnuRUpGttXdmut9Nkx22hPa74f5oHiJUDCNe
cx4dcoIx7G3oHg%3D,**licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para o exercício de 2025, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 22 de janeiro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7687F2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PUBLICO 01/2023- EDITAL DE CONVOCAÇÃO-03/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15427557	FLÁVIO JOSÉ SCARABELLI DE OLIVEIRA	1º
15419891	ALEX OTAVIANO DE MOURA	2º

Itanhomi/MG, 22 de janeiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Para o(a) cargo/função de Agente de Combate às Endemias, Certificado de Conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde em https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.

OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 22 de janeiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
Itanhomi/MG, 22 de janeiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:BE6E57DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos moradores dos Bairros Pinheiros e Retiro Colonial, bem como terceiros eventualmente interessados, que o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, denominado de Itatiaiuçu Legal, que tramita perante este Município, está em fase final, tendo como prazo para entrega de documentos necessários para regularizar seu imóvel a data limite de 10 de fevereiro de 2025. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado.

Itatiaiuçu, 22 janeiro de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária Municipal de Itatiaiuçu

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F7A4A929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE FILIAÇÃO Nº 246/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.

OBJETO: O presente termo de convênio de filiação tem por objeto, propiciar à AMIG mecanismos para a sua atuação na defesa dos interesses da municipalidade em decorrência da exploração de recursos minerais em seu território, representando o MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU judicial ou extrajudicialmente, em todas as ações concernentes à execução deste ajuste.
VALOR: Para a execução do presente Termo de Convênio de Filiação, estimam-se as despesas pelo MUNICÍPIO, em um valor total de aproximadamente R$ 212.644,68 (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com parcelas mensais de R$ 17.720,39 (dezessete mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) referente à contribuição de associado da AMIG.
VIGÊNCIA: Este termo de convênio de filiação vigorará de 02/01/2025 até 31/12/2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:0ACB2AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Aviso de Chamada Pública Nº: 01/2025

O município de Jacuí/MG torna público edital de chamada pública nº 01/2025. Objeto: Constitui o objeto da presente chamada pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. A documentação deverá ser entregue entre os dias 24/01/2025 até o dia 12/02/2025 das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13/02/2025, às 08:30. Edital completo e demais informações no site www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BEBC4140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de tapume fixo e de portão para tapume.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: Thor Empreendimentos e Serviços LTDA.

CNPJ: 20.781.417/0001-46

DO VALOR: R$ 10.171,55 (dez mil cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:407B0D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação
Prefeitura Municipal de Jequitibá – MG.
CNPJ. 18.062.208/0001-09
Lei Municipal nº 738, de 04 de outubro de 1991 – Institui o Fundo Municipal de Saúde
Publicação e entrada em vigência: 04 de outubro de 1991.
Objetivo: Criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Jequitibá – MG.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B285C3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 62 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Lucas Costa Bicalho**, Matrícula nº 1174, CPF: 095.XXX.XXX-33**,** para exercer a função de **Gestor de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção Eletromecânica.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 39/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:EE5DFF9F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 64 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Adilson Antônio de Figueiredo**, CPF: 723.XXX.XXX-87, Ficha de Registro 423, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Eletromecânica, gratificação de 80% (oitenta por cento) a partir do mês de JANEIRO de 2025, conforme discriminado abaixo:

- 40% (quarenta por cento) sobre o salário base de acordo com a Lei Municipal nº 1.732/2007, de 27 de dezembro de 2007.

- 30% (trinta por cento) sobre o salário base, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade (manutenção e monitoramento eletrônico do sistema de abastecimento de água via rádio), de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, para exercer a função de Fiscal de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção Eletromecânica, conforme Portaria nº 50/2025 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 55/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:C1599376

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 65 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Aguida Geralda de Jesus Aleixo, CPF: 033.XXX.XXX-45, Ficha de Registro 683, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JANEIRO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 177/2023, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1C2F65C0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 66 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Celso Isabel Calazans**, Matrícula nº 1066, CPF 875.XXX.XXX-04**,** para exercer a função de **Fiscal de Contratos de Insumos e Materiais.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 10% (dez por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 45, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:0C114419

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 67 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Celso Isabel Calazans, CPF: 875.XXX.XXX-04, Ficha de Registro 1066, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JANEIRO de 2025, conforme discriminado abaixo:

- 50% (cinquenta por cento) a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96, de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

- 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, para exercer a função
de Fiscal de Contratos de Insumos e Materiais, conforme Portaria nº 66 de 21 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 10/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9F71D71D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 68 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 10 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Kênia Mara Dias de Avelar, CPF: 028.XXX.XXX-10, Ficha de Registro 1119, ocupante do cargo comissionado de Assessora Jurídica, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JANEIRO de 2025, a título de retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96, de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E0B4A0E6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 69 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Patrícia Aparecida Maciel, CPF: 046.XXX.XXX-05, Ficha de Registro 740, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JANEIRO de 2025, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96, de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 55/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:86157194

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 70 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Reginaldo Feliciano Pinto, CPF: 850.XXX.XXX-91, Ficha de Registro 695, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Esgotos, gratificação de 40% (quarenta por cento) referente Lei nº 1.732/2007 de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CE8E9100

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 71 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº

1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 34/2024 de 20 de fevereiro de 2024 que nomeia a servidora Wendy Repolês Bastos, Ficha de Registro 1003, CPF: 102.XXX.XXX-40 para exercer a função de Gestora de Contratos de Insumos, Materiais e Produtos Químicos dos Setores da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7ECB2CE9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 72 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025 no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Geralda Andreza Rosa Amaral**, Matrícula nº 1117, CPF: 064.XXX.XXX-44, para exercer a função de **Gestora de Contratos de Insumos, Materiais e Produtos Químicos dos Setores da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:25E154B3

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAREM PERANTE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE- SER NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto; e nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos no âmbito da Fundação Municipal Crê-Ser;

Considerando as disposições do art. 20, inciso VI. e art 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 01/04/2021;

Considerando as disposições dos arts. 10 e 13 do Decreto Municipal nº 15/2023 que "designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021,no âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros e equipe de apoio da Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das Licitações e contratações;

- Alesandra Margarida Alves - Matrícula nº 0320
- Heládio José da Silveira – Matrícula nº 1808

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vinculo com a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 3º -. As atividades dos Agentes de Contratação estão previstas no Decreto Municipal 06/2023 e pelo decreto Municipal 15/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, concessões e locação no âmbito municipal, centralizada, autárquica e fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02 de janeiro de 2025.

João Monlevade, 10 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no décimo dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F935C232

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Tiago Pereira da Silva** para o cargo e função do quadro comissionado de **Encarregado Sócio Pedagógico,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, no décimo quarto dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F3FC245A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016:
RESOLVE:
Art.1º - **Exonerar** do cargo comissionado de Coordenador Unidade Acolhedora o funcionário relacionado abaixo partir de 15/01/2025.

Natalia Pereira Paiva – Matrícula 1804

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

João Monlevade, 15 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada, nesta Divisão no décimo quinto dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:2A4BAA57

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 e em especial a Lei 2525/2023 de 03/04/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Cláudia Márcia Paiva de Castro,** para o cargo e função do quadro comissionado de **Coordenador Unidade Acolhedora,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, no décimo sexto dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F7D6ECD0

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025
DE 20 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Hamilton Henrique Siqueira** para o cargo e função do quadro comissionado de **Encarregado Sócio Pedagógico,** do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser**.**

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta Divisão, no vigésimo dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:85385086

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 15/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n°8.080 de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDOo disposto nos artigos 2° e 3° da Lei Municipal n°1.719 de 12 de setembro de 2007, que "Altera o disposto da Lei Municipal n°924 de 13 de julho de 1989", alterada pela Lei n°1300 de 03 de novembro de 1995 e pela Lei Municipal n°1.519 de 27 de agosto de 2001, que "Estabelece a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências";
DECRETA:
Art. 1º Ficamdesignados os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Ana Luisa Leal Nunes	Farmacêutica	13.068
Gleide Silva Pereira	Enfermeira	9.389
Juliano Lopes Figueiredo	Médico Veterinário	9.860
Kátia Reis Guimarães de Castro	Médica Veterinária	9.506
Luana Mara dos Reis Caixeta	Enfermeira	8.272
Terezinha Natal Magalhães Moraes	Cirurgia Dentista	3.774
Viviane Ambrósio Passos	Assessora de Serviços de Vigilância em Saúde	8.205

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitário, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento,interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes dos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário, em especial os decretos de número 118 de 20 de Setembro de 2021 e o decreto de número 10 de 14 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7041F312

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 204/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Renata Aparecida de Freitas Vitor, para o cargo de **Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

Art.3°Revogam - se as disposições em contrário, em especial à Portaria n°97/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 15 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C9273669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 004/2025

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.
1- O presente termo tem por objetivo a RETIFICARO NUMERO DO PRGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO E O OBJETO.
2– ONDE SE LÊ:
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade temporária em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do

Município de João Pinheiro - MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018.
2.1- Ler-se-á:
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 004/2025.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

João Pinheiro, 22 de janeiro de 2025

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0FA0FB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 007/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 05/02/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade temporária em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro - MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 22 de janeiro de 2025.

***NELSON MELO DA COSTA*–**
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:B96B04E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 003/2025, objetivando a Contratação de Clinica Terapêutica (unidade feminina) credenciada e especializada no tratamento dependentes químicos, regime de internação compulsória. Atendendo a Ordem judicial processo nº5005623-61.2024.8.13.0363.

Dotação Orçamentária 02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – ficha 290.

O preço proposto para contratação, valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante um período de 06 (seis) meses.

Empresa: BRUNO BRANQUINHO DE PAULO – ALIANÇA CLÍNICA TERAPEUTICA, CNPJ: 17.961.037/0002-60, localizada na Rua José Reis Cançado,766, Parque das Andorinhas – João Pinheiro – MG.

João Pinheiro MG, 22 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:74C5A67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 107/2024, cujo objeto trata da: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA CLINICA DE FISIOTERAPIA OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 10/02/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/01/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

22/01/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B5A01001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 114/2024, cujo objeto trata da: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UBS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 11/02/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/01/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

22/01/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8A951151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **008/2022 – Proc. n° 005/2022 DISPENSA nº 005/2022 –** Prorrogação de Vigência para Contratação da empresa para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B, no município de Lagoa dos Patos – MG**.** Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Vigência: 12 meses (19/01/2025 até 19/01/2026).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 17 de janeiro de 2025

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9350DBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CTR 004/2022 - Proc. n° 004/2022 DISPENSA nº 004/2022 - Contrato de programa prestação de serviço de Assessoria técnica Ambiental para a realização da destinação final dos resíduos sólidos urbanos de forma adequada e implantação de unidade de triagem e compostagem p/ **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, CNPJ do MF sob o nº. 19.193.527/0001-08. Prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 27/12/2024. Vigência de 12 meses. (31/12/2025).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CTR 003/2022 - Proc. n° 003/2022 DISPENSA nº 003/2022 - Contrato de Programa prestação de serviços técnicos especializados e administrativo operacional, visando o acompanhamento na área de Assistência Social, bem como acompanhamento de transferência de recursos financeiros, firmados com a administração pública federal e estadual, iniciando-se com a elaboração de projetos, rede suas, propostas e consultas, planos de trabalho e prestação de contas, realizando todo o acompanhamento necessário em atenção as determinações normativas e legais de cada instituição p/ **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, CNPJ do MF sob o nº. 19.193.527/0001-08.** Prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 27/12/2024. Vigência de 12 meses. (27/12/2025).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos-MG, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7BC614FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3927, página 261 de 30/12/2024, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 155/2024.

Onde se lê:

"...
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Prefeito Municipal
..."

Leia-se:

"... Partes: LUZIA DE SOUZA CARVALHO – CPF n° ***.040.876-** ..."

"... LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:728FC6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ n° 30.888.187/0001-72.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produção de higienização em atendimento à prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 22/01/2025 a 22/01/2026.

Valor: R$ 124.416,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
81	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
85	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
275	02.04.04.18.541.0026.2148.3.3.90.30.00
387	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
416	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
427	02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00
432	02.05.02.08.244.0037.2325.3.3.90.30.00
440	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
450	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00
463	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
469	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
480	02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00
492	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00
514	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
523	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
573	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
632	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
691	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
719	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
736	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
805	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
819	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
832	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Secretária Municipal de Educação - Interinamente

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0F538D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** - CNPJ: 20.513.859/001-01

Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato, nos termos do artigo 25, § 8.º, inc. I e do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D062E72A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.478, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 5.390, de 2024 para execução da "Escolinha de Tiro com Arco", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 5.390, de 23 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º A Federação Mineira de Arco e Flecha - FMAF, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 18.319.855/0001-45, deverá apresentar trimestralmente, prestação de contas do repasse de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 5.390, de 23 de setembro de 2024, para execução da "Escolinha de Tiro com Arco", conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de comprovação de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referentes aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º, deste Decreto.

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela Administração Municipal, se houver residual.

Art. 3º Conforme plano de trabalho apresentado, os custos foram divididos em 4 (quatro) centros de custo, aos quais devem constar os seguintes documentos complementares na prestação de contas:

I - pessoal: comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente por meio de: demonstrativo de pagamento (holerite), nota fiscal eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte);

II - materiais esportivos: nota fiscal e/ou fatura acompanhada de relatório referente às despesas;

III - uniformes: nota fiscal e/ou fatura acompanhada de relatório referente às despesas;

IV - despesas administrativas: nota fiscal e/ou faturas acompanhadas de relatório referente às despesas.

Parágrafo único. Toda nota fiscal e/ou fatura deverá ser acompanhada de relatório referente às despesas, sem prejuízo de demais documentos comprobatórios.

Art. 4º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e o brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.390, de 2024, inclusive no material de divulgação, promoção e premiação.

Art. 5º Fica a FMAF responsável por organizar cerimônia de abertura e encerramento de todos os torneios, e a Secretaria Municipal de Bem-estar Social deverá ser comunicada através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer sobre a realização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando a critério da Prefeitura Municipal a divulgação e a participação.

Art. 6º A entidade é responsável pela fiel execução do plano de trabalho e a fiscalização quanto ao seu cumprimento será realizada pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º A prestação de contas apresentada pela entidade deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, a qual devera se manifestar quanto a sua aprovação, com ressalvas ou rejeição.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Bem-estar Social e Diretoria de Esporte e Lazer poderão solicitar, para fins de apreciação de contas, documentação complementar como, por exemplo: lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.

Art. 8º A não apresentação de prestação de contas pela FMAF, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 5.390, de 2024, implicará na suspensão de futuros repasses, na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:4B5F798B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.501, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o prazo de que trata o art. 3º, da Portaria nº 1.453, de 08 de julho de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o art. 3º, da Portaria nº 1.453, de 08 de julho de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 31.743.257/0001-67, constantes do Processo Administrativo nº 09346/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8976794A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.506, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Lagoa Santa - COMSEA-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Lagoa Santa - COMSEA-LS, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 11.346 de 2006, Lei Estadual nº 22.806 de 2017 e Lei Municipal nº 5.352 de 2024; e as disposições do seu regimento interno, para recomposição devido a vacância, mandado 2024-2026.

Art. 2º O COMSEA-LS será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidade Assistencial:

Titular: Kelma de Castro Batista Lopes - Instituto Social Boas Obras;
Suplente: Gleicy Mara Lopes de Lima - Instituto Social Boas Obras.

b) Representantes de Associação Comunitária:

Titular: Carmen Cenir da Silva - Instituto Anjos do Bem;
Suplente: Tatiana Augusta Vieira - Instituto Anjos do Bem.

c) Representantes de Instituição para Idosos:

Titular: Ariany Natane de Abreu Costa - Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus;
Suplente: Oliviane Laís Almeida - Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus.

d) Representantes de Agricultura Familiar:

Titular: Nelma Elias Marinho Santos - Coma Puro;
Suplente: Aparecida Antônia Rodrigues Pereira da Silva - Coma Puro.

e) Representantes de Instituição Religiosa:

Titular: Juliana Ruivo Busch - Pastoral da Criança;
Suplente: Maria Auxiliadora Rauta Ferreira - Pastoral da Criança.

f) Representantes de Movimento e/ou Organizações Populares:

Titular: Luci Rosa da Silva - Rota das Doceiras;
Suplente: Sandra Geralda Carmo de Freitas - Rota das Doceiras.

II - Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Aline Manoela de Oliveira;
Suplente: Nayane Nunes Souza Batista.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andressa Cristina Marques;
Suplente: Iasmine Lelis de Freitas Vieira.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Barbosa Diniz;
Suplente: Gislene Conceição da Cruz Martins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B572543C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2025
OBJETO: Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, denominada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses.
DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 27/01/2025 à 31/01/2025
HORÁRIO: 08h00min às 11h00min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/01/2025

LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 22 de janeiro de 2025.

MANOELITO LIRA DE MELO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1673588F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

PARTES: Prefeitura Município de Laranjal/MG, Contratante, Asfaltek Construções LTDA, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata RP 018/2024 do Pregão Eletrônico 065/2023 da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, objetivando o registro de preço que visa à contratação de empresa especializada para eventual aquisição/aplicação de produtos betuminosas destinados a recomposição/pavimentação asfáltica no Município.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025
VIGÊNCIA: 22/01/2025 até 22/01/2026
VALOR ESTIMADO: R$884.996,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0010.1.0010 – Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2025, Adesão nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Beatriz Alves de Araújo Rodrigues pela Contratada Asfaltek Construções LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:57B792A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2021 - CREDENCIAMENTO 001/19 – PROCESSO LICITATÓRIO – N° 2086/21

Empresab Credenciada: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA-ME- CNPJ: 21.818.692/0001-50
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14/12/2024, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:13/12/2024

Signatários:Ailton da Silva Fineza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:84FBEA7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2024

Inexigibilidade de Licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/24
Partes:CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - CNPJ nº 22.149.165/0001-62e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Ficam estabelecidas as alterações no Anexo II – Plano Operativo Assistencial(POA), no item 8(Contrapartida Incentivo Municipais - Pré - Fixado), modificando a nomenclatura de "Pré-Fixado" para Pós-Fixado, aumentando o quantitativo e o valor do subitem 8.6, passando de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) para R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em consonância com art.125 da Lei nº.14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, não modificadas por este Termo.
Datadeassinatura:14/01/2025.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal de Leopoldina/MG
Márcio Vieira Machado – Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina/MG

COMISSÃO INTERVENTORA Decreto nº 5.448,de 16 de dezembro de2024 -Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7EA53EDC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, SERVIÇOS DE EXTENSÃO E ADEQUAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA NA CRECHE ARTHUR LEÃO, COM FULCRO NO ART. 75,II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 17 de Janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C066C91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.741, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.741, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL GTI-M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a previsão do Art. 4º do Decreto Municipal N.º 3.463/2023;

D E C R E T A :

Art.1º. Ficam nomeados como membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M:
I - Secretário Municipal de Saúde
Titular:Claudio Murilo Pereira;
Suplente: Luana Carvalho Mendes;
II - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

*a) **Titular:** Lilian Duarte Pereira;*
b) **Suplente:** Marilia de Oliveira;
III - Representante da Atenção Primária à Saúde – APS
*a) **Titular:** Sarah Rezende Chaves Xavier;*
b) **Suplente:** Carolina Jade Silva;
***IV - Representante da* Rede de Média Complexidade na Saúde - SMS**
*a) **Titular:***Douglas Henrique Pereira;
b) **Suplente:** Paula Célia Costa Teixeira Garcia;
***V -Representantes* da Educação Básica Estadual**
*a) **Titular:** Neide Moreira Silva Santos;*
b) **Suplente:** Lorena Eliete Soares;
VI - *Representantes* da Educação Básica Municipal
a) ***Titular:*** Geralda Sabrina Silva;
b) **Suplente:** Cláudia Alves Santos;
VII - Representante das Escolas Estaduais que Pactuaram o Programa
a) **Escola Estadual Lica Raposo:**
1) Ariadne Flavio Camargos;
2) Vania Pereira Chaves;
b) **Escola Estadual Capitão Alexandre Dú:**
1) Aléxcia Oliveira Basílio;
2) Mirian Alexandre Alves Ferreira;
c) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
1) Sandra Miziara Barbosa Mendonça;
2) Soraya Maciel Braga.

Art. 2º. O GTI-M será coordenado pelo *Secretário Municipal de Saúde* e pela *Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente.*

Art. 3º. A participação no GTI-M é considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N. º 3719/2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:556E8581

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, §2º da Lei Complementar Nº. 14/2010, de 26 de novembro de 2010;

Considerando o Decreto municipal Nº 3.735, de 17 de janeiro de 2025, que atualizou o valor de referência do Auxílio-alimentação;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica atualizado o valor do Auxílio-alimentação, mediante aplicação do percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta sete por cento), que corresponde à variação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para R$188,60 (cento e oitenta oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz/MG, 22 de janeiro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:68F28389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 009/2025

Processo nº: 013/2025
Número de Contrato: 009/2025
Objeto: Contratação de apresentação musical no dia 12/07/2025 para a 49ª Exposição Agropecuária de Mar de Espanha que será realizada pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade
Empresa Contratada: AGROMUSIC JNT LTDA
CNPJ da Contratada: nº53.075.408/0001-99
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 22/01/2025
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:86A08DB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO N°: 070/2024 PROCESSO Nº: 106/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02.
CONTRATO N°: 070/2024
PROCESSO Nº: 106/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº001/2024

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NA VIA DE LIGAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM GUANABARA DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 1491000828/2024/SEGOV
Empresa Contratada: CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.831.086/0001-74
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 27/06/2026.
Data de Assinatura: 31/12/2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:395D1D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SERVIDORA ANNA LUIZA DE PAULA MARTINS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EGA MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **ANNA LUIZA DE PAULA MARTINS,** portadora do CPF nº XXX.784.XXX-XX, Carteira de Identidade nº MG-XX.110.XXX – SSP/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Unidade Básica de Saúde Ega Morato,** a partir de 13 de janeiro de 2025, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891, alterada pela Lei Complementar nº 1.093.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 14 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0828EB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MARIA ANTONIA SILVA MARTINS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE PAULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **Maria Antônia Silva Martins,** portadora do CPF nº XXX.464.XXX-XX, Carteira de Identidade nº MG-XX.746.XXX – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Unidade Básica de Saúde Madre Paulina,** a partir de 13 de janeiro de 2025, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891/2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.093/2023.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 14 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5887079B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 33,3% a servidora **LEILA MARIA DA SILVA**, matrícula 1442, portadora do CPF nº XXX.171.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.804.XXX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.
Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de janeiro de 2025

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:EA149459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA VIVIAN GARCIA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **VIVIAN GARCIA ALVES**, matrícula 303, portadora do CPF nº XXX.474.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-X.306.XXX, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de saúde, ocupante do cargo de Bioquímico, no período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:42E9F20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CIRLEI ELIDA DE BRITO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 50,0% a servidora **CIRLEI ELIDA DE BRITO BORBA**, portadora do CPF nº XXX.297.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.852.XXX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Operador de Raio-X, no período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:CC32FB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 027 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA JOELMA RUTHE DA SILVA BRITO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **JOELMA RUTHE DA SILVA BRITO,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG-XX.642.XXX - PC/MG e CPF n.º XXX.337.XXX-XX do cargo em comissão de Diretoria de tributação, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4D92E32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JOELMA RUTHE DA SILVA BRITO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora **JOELMA RUTHE DA SILVA BRITO,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG-XX.642.XXX - PC/MG e CPF n.º XXX.337.XXX-XX do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Declara a vacância do cargo por exoneração nos termos do inciso I do Art. 38 e inciso V do art. 42 do Estatuto dos servidores públicos do município de Matutina - Lei Municipal n.º 781 DE 06/04/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:73BBF8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECLARA VACÂNCIA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO OCUPADO PELO SERVIDOR JOSÉ CARLOS FLÁVIO JUSTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, Gilberto Ernane de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito – Matrícula nº 0460520155 2025 4 00006 038 0001212 49, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Matutina/MG em 07 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1° Declara a vacância do cargo ocupado pelo servidor **JOSÉ CARLOS FLÁVIO JUSTINO,** matrícula 32, portador da Carteira de Identidade Nº MG-X.807.XXX - PC/MG e CPF n.º XXX.459.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, **em razão de seu falecimento, ocorrido no dia 05 de janeiro de 2025,** nos termos do artigo 38, inciso IV do Estatuto Municipal – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 20 de janeiro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:24F25B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA EUDINEIA MARIA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 50,0% (cinquenta por cento) a servidora **EUDINEIA MARIA MARTINS**, matrícula 314, portadora do CPF nº XXX.573.XXX-XX e Carteira de Identidade nº MG-XX.553.XXX, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1F752FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 031 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SENHORA KÁTIA PATRÍCIA DE ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **KÁTIA PATRÍCIA DE ARAÚJO,** portadora do CPF nº XXX.478.XXX-XX, Carteira de Identidade nº MG-XX.976.XXX – SSP/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gestor Jurídico,** a partir de 02 janeiro de 2025, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891 de 07 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.093 de 13 de julho de 2023.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 21 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B894750F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INTENÇÃO DO MUNICÍPIO EM PARTICIPAR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, II, DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matutina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar a intenção do Município de Matutina em participar das Atas de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais, para aquisição de medicamentos e insumos das arboviroses e elenco estadual complementar no CBAF da RENAME.

Parágrafo único. A efetiva adesão ou participação em cada Ata será realizada após análise dos requisitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de janeiro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:294A4ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 35 2025

PORTARIA Nº 035 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação e posse dos aprovados em concurso público 01/2024 do MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Alessandro Mota Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público do Edital nº 01/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR e CONVOCAR os aprovados do Concurso Público do Edital nº 01/2024 abaixo relacionados, com vistas a posse dos respectivos cargos;

01 – ADMINISTRADOR
77031 MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA 09/05/1987

02 - AGENTE ADMINISTRATIVO
77554 HELDER FREIRE JUNIOR 13/04/1994
78361 JÉSSICA MARISTÂNIA SOUSA COSTA 28/04/1990
76802 FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA COELHO 02/11/1984
81067 JURANDIR FERNANDES JESUS FILHO 07/03/1983

03 - AJUDANTE DE PEDREIRO
77712 LUCIANO FERREIRA DA MOTA 20/09/1976
77826 WARLEI GOMES DE SOUZA 28/12/1987
78729 RONALDO ADRIANO DE SOUSA 03/01/1988

04 – ARQUITETO
76944 CLARA RAMALHO FERNANDES 29/05/1991

05 - ASSISTENTE SOCIAL
78429 ANÁLIA LOPES DA COSTA 17/03/1979
76697 REGIANE COIMBRA DE MATOS FERREIRA 24/07/1984

06 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
81962 EDNALVA MOTA CAMARGOS 03/01/1996
77249 ALINE LOPES SOIER 14/08/2005
77117 ANGELA MARCIA SENA SILVA 28/12/1987
78324 MARCIANA BARREIRO DA CRUZ 13/09/1994
80085 ROBERTA SANTOS SOUZA 07/09/2004
82792 FLADIMIR TEIXEIRA SILVA 08/06/1991

07 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA
76604 LETÍCIA RANIELE LOPES MARTINS 03/12/
82717 MARIA ETELVINA LOPES DA ROCHA 21/08/1991
77544 LIDIANA SOARES GOMES 01/12/1989
81100 ANDERSON FELIPE GERVÁSIO DA LUZ JÚNIOR 18/03/2005
79786 MARLENE CAMARGOS BARBOSA 28/11/1995
82693 WILLIAM MONTTANARO DOS SANTOS RAMOS
80977 ROSEMARY DE SOUSA SOARES 01/09/1987
82699 MAICON SIDNEY MENDES SANTANA 11/11/2004
82960 THAUANY BATISTA PINHEIRO 14/09/1998
77310 EDNEI RODRIGUE DE AZEVEDO 20/02/1986 **(PCD)**

08 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
76889 RONNE DAMIÃO BATISTA DA SILVA 21/04/1983

09 - AUXILIAR DE LIMPEZA
81057 ABEL ALVES DOS SANTOS 21/08/1965
77860 MARINALDE MAURÍCIO MATOS 01/06/1995
78204 KEILLA LAIANE SOUSA GONÇALVES 17/05/2006
76646 MARIA DELIA LOPES ALECRIM 01/12/1982
76576 MARLEIA BATISTA DOS SANTOS MACEDO 12/08/1980
77747 REGIANE GOMES PEREIRA 04/04/1982
78557 DAUANE CRISTINE NOGUEIRA SOARES 01/01/2005
79612 RAQUEL ALVES DE SOUSA 05/01/2000
80996 NESTOR CLÁUDIO GOMES DE MEIRA 19/11/1981

11 - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
82919 VANIA LUCIA FIGUEIREDO 14/06/1972
82669 SUELI LOPES DA ROCHA 12/07/1983
77235 FRANCISCO MILLER DA SILVA 30/10/1995
78763 MAGNA DIVINA SILVA CASTRO 08/04/1994
78178 IZABEL LOPES DE ALMEIDA 08/04/1993
79465 JOSANE SOARES 08/03/1996
77272 JOSE RAFAEL ALVES MOREIRA 01/06/2005
78690 ANALYCE BEATRIZ RODRIGUES SILVA 24/11/2004
76788 ELIZETE DA CONCEIÇÃO SANTOS 06/09/1980

14 - CANTINEIRO(A)
78667 HELENO COIMBRA DA SILVA 10/10/1985
77076 MAGDA CRISTINA FERNANDES SANTOS 14/03/1994
78543 ANA NEIVA DA SILVA GOUVEIA 03/10/1990
78920 JEAN CLAYTON COSTA 22/01/1975
78023 GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA
82423 JUSCILENE ALVES COSTA SOIER 20/05/1984
78075 MARISA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA 17/10/1985
77516 MARIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS 14/01/1983
77376 CAMILA EDUARDA MOTA BARBOSA 09/03/1998
77710 SELMA GOMES CAMARGOS RODRIGUES 14/02/1989
76905 IVETE FERREIRA DOS SANTOS 28/05/1994
77672 BRUNA BEATRIZ SOARES DE SOUZA 18/09/1992
77022 MARLETE SOARES DA SILVA SANTOS 05/10/1993
78139 ROSANGELA GOMES CORREIA 16/06/1984
78364 JESUILDA BARBOSA DOS SANTOS MOTA 04/06/1979
78390 MARIA LUCIA ALVES CUNHA 07/06/1980
82499 DANIELA BATISTA SOARES CRUZ 18/06/1983

15 - CARPINTEIRO
77740 JOAO DO ROSARIO RODRIGUES COSTA 18/06/1980

16 - COLETOR DE LIXO
76632 GUILHERME TRINDADE DE CASTRO 25/05/1998
77697 MAYCON RAFAEL VIEIRA SENA 28/05/1989

17 - CONTADOR
76938 PAULO ANTONIO ALVES MARTINS 10/05/1975

21 - ENFERMEIRO
77187 JUSSARA SOUZA GUEDES 22/06/1985
77479 VERONICA MARTINS ALMEIDA 11/05/1986

22 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
77409 WALTER FIGUEIREDO JUNIOR 02/04/1987

23 - ENGENHEIRO AMBIENTAL
81532 JOSÉ ROBERTO JONAS DE MAGALHÃES 04/02/1989

24 - ENGENHEIRO CIVIL
76939 JOSIANE FERREIRA SOARES 14/07/1993
28 - FISCAL SANITÁRIO
77143 JOSIANE ALVES DO NASCIMENTO SOUZA 21/03/1994

29 – FISIOTERAPEUTA
78054 RENATA JUNIA ALMEIDA OLIVEIRA 24/11/1984

31 - GARI
79497 PATRICIA TEIXEIRA GOMES 16/03/1989
77292 CARLOS ELIVANDO TEIXEIRA GONÇALVES 21/05/1988

86 - JORNALISTA
78475 VINICIUS GROSSI GONÇALVES PACIFICO 21/09/1978

32 - MECÂNICO - ELETRICISTA DE VEÍCULO AUTOMOTOR
78780 ELIAS SIMÃO PRATES SANTOS 03/07/1997

33 - MECÂNICO - VEÍCULO AUTOMOTOR
80402 EDGARD JUNIO CAMARGOS DE MATOS 26/02/2000

42 - MOTORISTA - AMBULÂNCIA
77078 ADÃO MARCOS SILVA SANTOS 14/08/1977
80042 ANDERSON FELIPE GERVÁSIO DA LUZ 26/09/1982

43 - MOTORISTA - CATEGORIA B
77848 MANOEL TEIXEIRA DA SILVA 31/01/1977
77515 HILSON GODINHO PEREIRA 14/01/1988
77130 JOSÉ CLAÚDIO MARTINS PEREIRA 05/07/1974

44 - MOTORISTA - CATEGORIA D
78508 JAIRO MESSIAS DA PAZ SANTOS 07/12/1982
45 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR
76608 ADILSON GOMES MARTINS 18/01/1979
77845 RENATO BATISTA CHAGAS 04/12/1991

78795 ANTONIO WARLEI DE OLIVEIRA 13/06/1983

46 - MUSEÓLOGO
78350 SIELE CRISTINE BARBOSA 10/09/1990

47 - NUTRICIONISTA
76720 ATHAIZA DO NASCIMENTO DE CARVALHO 13/04/1993

48 - ODONTÓLOGO
76834 GLACIELE MARIA DE SOUZA 07/05/1993

49 - ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO
79921 KARINA SOARES LEMES 27/09/1995

50 - ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA
79174 GESSICA FELIX MARTINS 06/03/1993

51 - OPERADOR DE MÁQUINA - AGRÍCOLA
79847 CLAUDELICIO DO ROSARIO DE SOUSA RODRIGUES 17/06/1978
77902 ALBERTO FERREIRA MACHADO 17/06/1984

52 - OPERADOR DE MÁQUINA - COMPACTADOR DE SOLOS
78754 RAFAELA BARBOSA DE SOUZA 17/11/1991

53 - OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA
77175 VANDERSON GONCALVES CARVALHO 13/07/1988

54 - OPERADOR DE MÁQUINA - PÁ CARREGADEIRA
78106 ADMILSON SILVA SANTOS 29/01/1988

56 – PEDAGOGO
79653 ORELINO TEIXEIRA DE SOUSA 19/11/1976
80554 NERILDA BATISTA DE SOUSA 08/02/1975
76732 DANIEL GONÇALVES SILVA 15/06/1992

57 – PEDREIRO
78012 ELIAS SOARES SOUSA 21/10/2002
78929 ANTÔNIO APARECIDO BARREIRO DOS SANTOS 05/09/1988
77424 DIRCEU DE MATOS SILVA 06/01/1982
79811 ADEMIR DE CASTRO PEREIRA 07/03/1984
77909 DOMINGOS BERNARDO LOPES DOS SANTOS 23/05/1983

58 - PINTOR DE OBRAS
82196 JOSÉ WILSON PIMENTA ALMEIDA 19/06/1987

60 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA
77623 GLAUCILÉIA MARIA CARDOSO MAGALHÃES 25/08/1992
80171 MARIA DE FÁTIMA LOPES MARTINS 04/12/1989

61 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA
77061 HEMERSON NEVES E MOURA 21/04/1985
77820 IVAN CRISTIANO COSTA 07/08/1987

62 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR CIÊNCIAS
79244 ELEIDIANE PEREIRA XAVIER 15/08/1987

63 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR GEOGRAFIA
77160 ADILSON BARBOSA DUARTE 04/11/1982
81101 VINICIUS SANTOS DUTRA 05/12/2000

64 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA
79418 MARIA APARECIDA COSTA 29/12/1986
78117 MARIA DA SOLIDADE SOARES DE SOUSA 12/01/1978

65 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA INGLESA
80423 LUCY CARVALHO SOARES 12/11/1970
77331 LUCINEIA DE MATOS GONÇALVES 16/07/1979

66 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR ARTES
76769 JOSÉ ROBERTO RIBEIRO NEVES 18/12/1987

67 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS INICIAIS DO ALFABETIZADO
82628 ELENA DO AMPARO MOTA BARBOSA 22/12/1976
77984 LOURIVAL ALVES NUNES 27/10/1981
77579 VERA LUCIA RODRIGUES COSTA 28/07/1988
78950 DAIANE ALVES CAMPOS 05/05/1992
78533 HILDA TEIXEIRA DA SILVA MATOS 05/10/1987
78068 MARINA RODRIGUES DOS SANTOS 14/07/1979
77816 RUTE SOARES FERREIRA SANTOS 08/04/1986
78486 FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES 28/03/1965
78882 CLEMENTINA MENDES FERREIRA 08/09/1989
78401 CÉLIA APARECIDA CAMARGOS ALMEIDA 15/03/1965
77641 ELIZETE GOMES COSTA 23/05/1989
78536 GISLENE RAMOS DE MATOS 07/02/1986
78760 VALQUIRIA ESTEVES RAMOS SOUSA 09/08/1990
80792 LORENA ISABELLA SANTOS SOUSA 02/04/2005
78169 ADILENE APARECIDA AMARAL NUNES 02/07/1984
77279 CARLESANDRA ALVES SOARES 24/05/1990
80407 ROSELIA SUELI ALVES FERNANDES 09/11/1975
82653 HERCULANA LEMES MIRANDA 06/05/1983
78741 VALDIRENE DE FÁTIMA ALMEIDA SANTOS 23/06/1996
78966 MARINEIDE RODRIGUES FERREIRA 25/09/1986
81440 ÉRICA ALVES DE OLIVEIRA 29/09/1998
80880 JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA 06/08/1986
78792 MARIA MARLI REIS DA SILVA 15/01/1978 **(PCD)**

68 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - EDUCAÇÃO FÍSICA
76782 HERMES CORDEIRO BARBOSA 31/12/1979
76575 GIZELE ALVES DE JESUS 19/09/1989
76949 LEONARDO MARTINS DE SOUSA 14/10/1995
83005 TULHO CESAR ROCHA 24/11/1988
77514 VANESSA ALVES DE MACEDO 10/10/2001
77447 RAFAEL SOARES COSTA 07/02/1994
76819 ANDRIELLY NAYARA SOARES SILVA 18/10/1996
78896 GILLIARD SOARES DE SOUSA 25/07/1990

69 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - EDUCAÇÃO INFANTIL
78301 HELCIONE DAS DORES DOS SANTOS 31/03/1988
76755 RAQUEL ALVES MACHADO CRUZ 05/01/1986
78532 ANA CAROLINA SOARES MACHADO 09/01/1990
77242 ROSEMARY COSTA DE SOUZA 11/10/1991
77778 MICHELLE ELIZABETH MACHADO 07/01/1979
78748 SIMONE ALMEIDA COSTA 28/09/1993
80279 ROSANGELA DE FATIMA SANTOS 31/10/1980
76620 SUELLEN MÔNICA CORDEIRO DOS SANTOS 21/03/1986
78134 VALDILENE RODRIGUES GOMES 08/05/1992
78529 SORAYA APARECIDA DE ALMEIDA 26/09/2001
77553 ANA DO CARMO ROCHA 22/10/1981
77886 SIMARA GOMES DA SILVA 29/07/1991
78380 JANAINA EDUARDO COSTA 18/08/1994
77074 LEIDIANA DA CRUZ FERREIRA 08/11/1993 **(PCD)**

59 - PROCURADOR MUNICIPAL
77528 ITALO PACELLI SANTOS PEIXOTO 30/05/1998

71 - RECEPCIONISTA
82664 ZILMA MACEDO COSTA 15/07/2003

73 - TÉCNICO AGRÍCOLA

76671 VICTÓRIA GRACIELLE BATISTA ALVES 12/08/2001

74 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
81001 ALEX OLIVEIRA SANTOS 29/04/1986
78801 TAIS CORDEIRO LIMA 20/05/1992

76 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77243 PAULO PEREIRA DOS SANTOS 03/02/1988
77678 JOSIENE BRUNA MATOS FIGUEIREDO 07/11/1999
79868 ADAIANE VAZ RODRIGUES 24/05/1997
82292 ALANA MAYARA RODRIGUES 02/02/2002

81 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
77489 MAYARA MARISA MIRANDA VIEIRA 09/08/1988
77550 LEONILDA CAMARGOS BARBOSA 28/08/1981
82143 REGIANE SOARES COSTA SANTOS 12/06/1995

85 - VIGIA
76715 DÁSIO GABRIEL SILVA LEITE 29/03/1992
78649 VANDERLEI ALVES NUNES 05/05/1987
78577 CARLOS NATALINO BRANDAO SOARES 05/11/1987
77428 ROBSON DE JESUS PINHEIRO 15/02/1989
77494 GUSTAVO MACHADO DUARTE 02/09/2004

Art.2º - ESTABELECER que a posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer observando as seguintes condições:

I - Os candidatos nomeados acima, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, devendo estes comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, 15, Centro, Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, em dia útil nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas para posse:

II – O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante requerimento.

III - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, ficando o candidato responsável também à apresentação de documentação específica de seu cargo de acordo com as regras estabelecidas no edital:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
c) Fotocópia do CPF e comprovante de situação REGULAR (emitido no site da Receita Federal);
d) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
e) Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral);
f) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
i) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98.
j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência.
p) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.
*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG.
q) Laudo médico favorável, fornecido por profissional médico devidamente regulamentado;
s) Exames médicos:
• Hemograma,
• Glicemia,
• EAS - Urina rotina;
• EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
• Eletrocardiograma;
• Grupo Sanguíneo (RH e ABO);
• Raio-X Tórax PA e Perfil;
t) Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Minas Novas.
u) Outros exames, se necessários, ficam a cargo do médico examinador da Prefeitura Municipal de Minas Novas.
Os exames acima são de responsabilidade do candidato, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Art.3º - Os exames deverão ser reapresentados ao médico examinador na data a ser designada para exame admissional, tornando sem efeito a nomeação e posse caso o candidato for CONTRAINDICADO na avaliação médica.

Minas Novas (MG), 20 de Janeiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu,_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público do Edital nº 01/2024 do Município de Minas Novas, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Minas Novas (MG), _____ de_____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0BCA6A85

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 036/2022, ROTA 58, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 07/04/2022, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): SILVONEI SANTOS AZEVEDO-ME. CNPJ 20.931.389/0001-04. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7B1EACE5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 091/2021. PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 091/2021, ROTA 39, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16/11/2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): LAFAIETE LERES DA SILVA. CNPJ 41.982.758/0001-50. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EF21369A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 080/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 080/2023, ROTA 72, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/05/2023, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): CLÁUDIO FERREIRA MOTA. CNPJ 50.016.483/0001-90. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D7E3B287

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino 2025. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 04/02/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E62C3333

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 008/2025, INEXIGIBILIDADE nº 002/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "FELIPE HOTT" NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: FELIPE HOTT CASSIMIRO MUNIZ LTDA. CNPJ: 44.032.429/0001-36.
Data ratificação: 22 de Janeiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 008/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 002/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "FELIPE HOTT" NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: FELIPE HOTT CASSIMIRO MUNIZ LTDA. CNPJ: 44.032.429/0001-36. VALOR: R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Assinado(s): 22 de Janeiro de 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5B3EC313

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0076/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRIO ELÉTRICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL BOM DEMAIS 2025 EM MINAS NOVAS-MG". CONTRATADA(O): DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ:18318331000130. VALOR: R$330.000,00. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025. VIGÊNCIA: 22/01/2025 À 24/03/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C146095E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 146/2024 – Concorrência 015/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO I, PROJETADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, DETALHAMENTO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO.
EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2025 – Contratada: **NOVAIS INCORPORAÇÃOES E EMPREEDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 58.093.223/0001-20, Valor **R$1.699.676,31**, vigência: **10 (dez) meses, contados da publicação do instrumento contratual no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

MIRABELA, 22 DE JANEIRO DE 2025,

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA,
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:1360F5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025** – Pregão 099/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 006/2024, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO DO OXIGÊNIO, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **+ OXIGENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 27.140.901/0001-35), valor R$ 540.620,00, vigência até 31/12/2025. **Mirabela, 10 de janeiro de 2025**.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FE9FA777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Dispensaeletrônicanº 002/2025 a realizar dia 29/01/2025, aberturapara lancesas 08:30 as 14:30 hs – Objeto – contratação de pessoa física ou jurídica, credenciada junto ao detran-mg, para prestação de serviços de despachante visando atender demanda deste município, conforme especificações constantes neste termo de referência.Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C66654CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025** – Pregão 092/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 008/2024, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE MIRABELA/MG.** Contratada: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** (CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92), valor R$ 3.780,00, vigência até 31/12/2025. **Mirabela, 16 de janeiro de 2025**.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BD5329AC

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 144/2024 – Pregão Eletrônico 044/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR E CAMINHÃO-PIPA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2025 – Contratada: **SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA,** CNPJ: 22.655.038/0001-35, Valor: R$150.000,00, vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

EXTRATO DE CONTRATO nº009/2025 – Contratada: **WM EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA,** CNPJ: 35.868.359/0001-60, Valor: 229.800,00, vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

MIRABELA, 21 DE JANEIRO DE 2025,

MARCONE AFONSO FERREIRA,
Gerente Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:AE15C8DA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 002/2025 a realizar dia 05/02/2025, abertura as 08:10 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e etanol), para suprir as necessidades da frota de veículos do município de Mirabela, conforme as disposições deste edital e seus anexos.Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8AE4A462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre recursos pedagógicos aos alunos que não atingiram satisfatoriamente os objetivos propostos.

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a resolução SEE nº 4.256/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o processo de resgate de Aprendizagem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

DECRETA:

Art.1º Caso a escola tenha usado de todos os recursos metodólogicos e de monitoramento e mesmo assim o desempenho do aluno não for satisfatório, a escola poderá para resgatar sua aprendizagem, reter o aluno ao final dos seguintes anos:

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, máximo de 02(dois) anos, limitados a 01(um) ano no 2º ano e 01(um) ano no 5º ano;
Nos anos finais do Ensino Fundamental fica limitado a 01(um) ano de retenção para cada ano de escolaridade.

Parágrafo único: Caso esta flexibilização do tempo de escolaridade ocorra, a escola deverá considerar as caracteristicas proprias de desenvolvimento de cada estudante e desenvolver no ano subsequente um plano de intervenção pedagógica de acordo com o desenvolvimento deste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 296/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro - MG, 06 de Janeiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:68A82474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE REAJUSTE Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2021. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021. EMPRESA: Pontes e Matos-Sociedade de Advogados. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica nos processos de 2º instância e instâncias superiores. Vigência do Contrato: 29/01/2025 a 29/01/2026. Data do Contrato: 29/01/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:59FBC138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 01/2023. 4º T.A ao Contrato nº 226/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção do PARQUE DA MATINHA, em Monte Carmelo – MG, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor, conforme planilha de atualização do INCC-M sendo no percentual de 6,7311215% do valor global do Contrato n° 226/2023, o valor do reajuste é de R$ 255.749,64. Data: 09/01/2025.

MARCO TÚLIO SALGADO GAMA –
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:207194E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 01/2025 – Processo nº 01/2025 - Forma: Eletrônica. O Secretário Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 01/2025 – Processo nº 01/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para futura, contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de transporte escolar rural**. A solicitação é da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de atender às demandas relacionadas às atividades educacionais da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/01/2025.

MARCO TÚLIO SALGADO GAMA –
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B0E12334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DO GABARITO DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Divulga o Gabarito da Fase de Prova Objetiva doEdital Nº 2, de 06 de Janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o Gabarito da Fase de Prova Objetiva do Edital Nº 02, de 06 de janeiro de 2025, sendo:

01	C
02	A
03	A
04	A
05	C
06	B
07	D
08	A
09	C
10	B
11	B
12	A
13	D
14	D
15	D
16	C
17	C
18	B
19	A
20	D

Muriaé, 21 de Janeiro de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E3E38D08

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de janeiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 08/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO REGULADOR				
COLOCAÇAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
8°	Emerson dos Santos Duarte Mafra	26/12/83	17	30

Art. 2º. Nos termos do Item 10.10 do Edital n.º 08, de 17 de dezembro de 2024, após análise e deliberação pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde, fica vedada, em razão de impedimento por conflitos de interesse, a cumulação das funções públicas que integram o presente Edital, devendo os candidatos, se convocados de forma concomitante, optarem, formalmente, para qual Função Pública firmará contrato por prazo determinado com o Município de Muriaé.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:08828583

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTA INFORMATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Convocação para o Curso Introdutório de Formação Iniciada e Continuada referente ao Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função pública de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde - Edital nº 1– PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé informa aos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate às Endemias, aos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para a Zona Norte do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para a Zona Sul do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para a Zona Leste do cargo de Agente Comunitário de Saúde e aos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para a Zona Oeste do cargo de Agente Comunitário de Saúde que o Curso Introdutório de Formação Iniciada e Continuada, conforme discriminado no item 1.2 e 3.11 do Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024 será iniciado em 27/01/2025.

Este curso tem como objetivo proporcionar capacitação e atualização profissional, abrangendo os temas essenciais para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício das funções para o cargo de Agente de Combate às Endemias e para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme dispõe a Lei 11.350/2006.
A convocação para realização do curso introdutório não significa abertura de vagas para os cargos discriminados, sendo obrigatória sua realização, conclusão e aproveitamento por possuir caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 do Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024 para eventual convocação em caso de abertura de vagas excedentes.

Detalhes do Curso:

- **Duração:** O curso ocorrerá nos dias 27/01/2025 à 31/01/2025 e 03/02/2025 à 07/02/2025.

- **Horário:** de 18:00h às 22:00h

- **Local:** Sala Amarela, localizada no 1.º andar da Prefeitura de Muriaé, na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé, MG.

Para mais informações, por favor, entre em contacto com a Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (32) 3696-3305.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 16 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:233D42BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.236, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado em 20 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 20 de janeiro de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSORA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.374.001	**MAIBE DE FÁTIMA CORRÊA FERNANDES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:930A97FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.237, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 ***3390.39.00 8*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.400,00

03 – DEMSUR
01 – ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.30.00 54*** *MATERIAL DE CONSUMO*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 93.500,00

03 – DEMSUR
01 – ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 29.500,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 126.400,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 ***3390.39.00 107*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 126.400,00

VALOR EXECUTADO: R$ 126.400,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 22 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F3712895

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.235, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidor para Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo;
DECRETA
Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado nomeado para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	*Assessor V*	*CCE 2.9.9*	*HUMBERTO JOSE DA SILVA*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:87033B04

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do código de remuneração de servidor nomeado em Cargo Comissionado Executivo (CCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.324, de 21 de janeiro de 2025, que alterou o Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 13.233, de 21 de janeiro de 2025, que remanejou 0,75 cotas do total previso no Decreto n.º 13.208, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Procuradoria Geral do Município;"

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o código de remuneração do servidor nomeado em Cargo Comissionado Executivos (CCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE ANTERIOR	CÓDIGO CCE ATUALIZADO	NOME
CONTROLADORIA INTERNA	CONTROLADOR INTERNO	CCE 1.8.5	CCE 1.10.5	FÁBIO LEANDRO SANTANA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 22 de janeiro de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D2BC44EC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, tipo menor preço unitário por item.** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para Publicação em jornal de grande circulação do Estado de Minas (podendo ser em meio digital), dos atos que se fizerem necessários para o cumprimento da legislação, conforme condições descritas no **Edital da Dispensa Eletrônica 001/2025** e seus anexos. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2025 às 00 horas 00 minutos; FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2025 às 07 horas 59 minutos; DATA DA SESSÃO: 30/01/2025 às 08 horas 00 minutos**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO. Edital e informações: (32) 3721-3284 – Sites: https://pncp.gov.br/app/editais/10935438000115/2025/1; https://www.bnc.org.br ; https://muriaeprev.com.br/site/ - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br Sede do Fundo Previdenciário de Muriaé: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Cep: 36.880-026.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F4F7757B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24601/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24601/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) E REFEIÇÃO COMERCIAL EM HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- **CONTRATADA:RESTAURANTE SALGADELLA LTDA – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – ÍNDICE: 4,76 % IPCA.**

MURIAÉ/MG, 22/01/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D1F9BFBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244001/2024 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022* -** *CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PRE*ÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SENDO OS SEGUINTES MAQUINÁRIOS: PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATOR.- **CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – REAJUSTE: O VALOR UNITÁRIO DO ITEM PASSOU DE R$ 160,00 PARA R$ 176,51.**

MURIAÉ/MG, 22/01/2025

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0E92CB5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – *INEXIGIBILIDADE Nº* 004/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 22/01/2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CB696290

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 051/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - **CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 22/01/2025

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:951F0B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 115/2022, Processo Licitatório nº 184/2022, Pregão Presencial nº 027/2022, Registro De Preço nº 025/2022, - ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31– O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 02/12/2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). A remuneração pela Locação da Pá Carregadeira, inicialmente estabelecida em R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora, permanecerá inalterada durante o período de prorrogação. O montante total do aditivo é fixado em R$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Data: 02 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:DD2F22E4

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 100/2022, Processo Licitatório Nº 176/2022, Pregão Presencial Nº 024/2022, Registro De Preço Nº 022/2022, Ata De Registro De Preços Nº 062/2022, - ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31– O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de junho de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). A remuneração pela locação de caminhões e máquinas pesadas com operador. O montante total do aditivo é fixado em R$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais). Data: 30 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C13AAD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 002/2025. OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativas do CISREUNO, no exercício financeiro de 2025, entre os entes consorciados. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58 - Valor Global: R$ 52.214,40. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 22/01/2025.

Natalândia/MG, 22 de Janeiro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:55643742

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 003/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing Digital e Impresso. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 22 de Janeiro de 2025.

DANIELA MENDES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:42F7370D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 004/2025", cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Natalândia. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 22 de Janeiro de 2025.

LÁZARO PIRES MACIEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:EFDD1004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0005/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0005/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA, 50.098.415/0001-18
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL DO BAIRRO DA CHAPADA, NATÉRCIA-MG.
DISPENSA - 0031/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000173/24
VIGÊNCIA:09/01/2025 À 31/12/2025
VALOR: 114.730,50
NATERCIA - MG - DATA 09/01/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:646E28AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.623, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 11.549, DE 30 DE OUTUBRO de 2024 QUE NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM BASE NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.77, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, os atos e disposições constantes do Decreto nº 11.549, de 30 de outubro de 2024 que nomeia servidores para exercer as funções de agente de contratação, pregoeiro e membros da comissão de contratação e equipe de apoio para a realização dos processos licitatórios com base na Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não prejudica a validade dos atos administrativos praticados até a data da revogação, exceto naqueles casos em que se estabeleça a revisão ou anulação específica dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:186F9D0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/079, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Ricardo William de Souza,**para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão I,fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0AE64C57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/080, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Franciele de Lima Heleno**,para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, a partir de 17 de janeiro de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:35E289B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/081, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO **ESPECIAL** PARA ANALISAR CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A COPASA/MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para compor a Comissão Especial para análise do contrato celebrado entre a COPASA/MG e a Prefeitura Municipal de Ouro Branco:
I – ELIZABETE DE FÁTIMA RIOGA MORAIS;
II – PAULA HELENA DE SOUZA E MATOS;
III – LARYSSA RANYERE PEREIRA DA COSTA;
IV – EMANUELE ALMEIDA DE SÃO JOSÉ;
V – CIRLENE RIBEIRO DIAS.

Art. 2º A Comissão será presidida por Elizabete de Fátima Rioga Morais, sendo secretariada por Laryssa Ranyere Pereira da Costa e terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. No relatório final deverá constar todas as medidas, sugestões e/ou alternativas para possíveis aditamentos ao contrato.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:F14ED0BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/083, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Onésimo Felipe** do cargo em comissão de Assessor de Serviços III, nomeado pela Portaria PMOB/012, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
Ouro Branco, 20 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:417A3F64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/084, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Moisés Pinto dos Santos** do cargo em Comissão de Gerente de Divisão II e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.788, e 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:A85DEED1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/085, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadaspara exerceremo cargo em Comissão de Assessorde Serviços III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV007, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024:
. Artur Henrique da Silva Ribeiro;
. Bruna Carolina Pereira Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E980DF4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/086, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Estefânia Coelho de Lima**para exercero cargo em Comissão de Assessorde Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:756BFF5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO D A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 017/2024 – PRC Nº 184/2024. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o

período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 16/01/2025 a 15/04/2025. Data de assinatura: 14/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CDE36CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 086/2024 CONCORRÊNCIA Nº: 002/2024

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO
Contrato Administrativo: **086/2024**
Concorrência nº: **002/2024**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Contratada: **INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Constitui, portanto, prerrogativa da Administração, nos contratos administrativos, a rescisão bilateral, como forma excepcional de extinção do contrato, o art. 138, II, da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:
"***Art.138. A extinção do contrato poderá ser:***
[...]
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
[...]
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
[...]"
Isto posto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, entidade de direito público, CNPJ nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG neste ato representado por seu Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, utilizando-se da prerrogativa prevista no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/21, vem por meio deste, formalizar a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato nº 086/2024 – formalizado com a empresa, Integrativa Comércio e Serviços Ltda - EPP, neste ato representado por Ericson Soares da Silva nos seguintes termos:
Cláusula Primeira. – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 086/2024 firmado em 02/07/2024, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 001/2025 instaurado por meio da Portaria nº 147/2024 e no termos do Relatório da Comissão Processante designada pela Portaria nº 004/2025.
Cláusula Segunda - A empresa Integrativa Comércio e Serviços Ltda - EPP nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil se responsabiliza, no prazo de cinco anos, pela solidez e segurança dos trabalhos parcialmente executados.
Cláusula Terceira - Por estarem justo e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral em duas vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

Ouro Fino, 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4F83E1F9

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 003/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. Luis Ricardo Lemes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Departamento de Saúde a partir de 22 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.
Ouro Fino, 22 de Janeiro de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5DFAAB96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.328/2025

DECRETO 4.328/2025

"Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal 2.639/2015, estabelece critérios do programa social de transporte universitário e dá outras providências"

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

- Considerando a Lei Municipal 2.639/2015, que criou o programa social de transporte universitário;
- Considerando o art. 6º da Lei Municipal 2.639/2015 que determinou que, anualmente fosse expedida norma regulamentadora do programa para o referido ano letivo com critérios objetivos;
- Considerando os princípios que regem a administração pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- Considerando que o maior número de alunos universitários que dependem de transporte diário até o IES estuda nos Municípios de Espírito Santo do Pinhal (SP), Pouso Alegre (MG) e Inconfidentes (MG);

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta o programa social de transporte social universitário do Município de Ouro Fino para o ano letivo de 2025.

Art. 2º. O PROGRAMASOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, éum programa do Município de Ouro Fino e tem como objetivo colaborar no transporte de alunos de Ouro Fino que, pretendendo a formação em nível superior, são obrigados a se matricularem em IES

das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino, ou que, havendo vagas em Ouro Fino, o aluno comprove que é beneficiário de programa estudantil ou goza de vantagem para estudar em local diverso deste Município.

Parágrafo único. O PROGRAMAvisa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.
Parágrafo único – O estudante beneficiado deverá participar como voluntário na área cultural, educacional, esportivo, social ou governamental, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em Entidade ou Órgão designado pela Comissão Executiva

Art. 3º. A gestão do PROGRAMAserá feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação e Assistencial Social da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Município de Ouro Fino oferecerá, inicialmente, um total de 440 (quatrocentos e quarenta) vagas em atendimento aoPROGRAMA, com inscrição anual, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) destinadas para Espírito Santo do Pinhal, 96 (noventa e seis) para Pouso Alegre e 100 (cem) para Inconfidentes, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno e 100 (cem) vagas destinadas para estudantes do Ensino Técnico (Médio) em Inconfidentes, de segunda à sexta-feira, no período diurno, durante os dias letivos.

Art. 5º. O candidato ao benefício doPROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:
I- comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
II- estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre ou Inconfidentes, ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
III- ter renda familiar bruta mensal de até R$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) por pessoa;
IV- assumir o compromisso de realizar trabalho voluntário na área cultural, educacional, esportiva, social ou governamental, exclusivamente em projetos, programas ou atividades vinculadas à Prefeitura Municipal de Ouro Fino. A carga horária mínima será de 40 (quarenta) horas anuais, preferencialmente em área relacionada ao curso frequentado, em entidades ou órgãos designados pela Comissão Executiva Municipal. O comprovante de participação será fornecido pela própria Prefeitura ou por entidades conveniadas diretamente com o município.

Art. 6º. O período de inscrição, com especificação de local e data, será determinado em edital de chamamento público a ser expedido pela Diretoria de Educação e acompanhada pela Comissão Executiva e Assistencial Social da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 7. No ato da inscrição, deverão informados os seguintes documentos:
I- ficha de inscrição e questionário socioeconômico, fornecidos pela Diretoria Municipal de Educação, devidamente preenchidos pelo estudante;
II- cópia da carteira de Identidade e do CPF do candidato;
III- comprovante de residência atualizado (60 dias);
IV- documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior;
V- documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual ou que é beneficiário de programa estudantil ou goza de vantagem para estudar em local diverso deste Município.
VI- comprovante de inscrição como voluntário, que demonstre o cumprimento da exigência do artigo 5º, IV deste Decreto;
VIII- comprovante de renda familiar.

Art. 8º. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos e o questionário socioeconômico e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o período de 01 (um) ano letivo.
§1º. Os estudantes que não preencherem os requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto, exceto inciso III serão desclassificados.
§2º. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no inciso III do art. 5º deste Decreto serão classificados como excedentes.
§3º. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.
§4º. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no art. 7º.

Art. 9º. A divulgação do resultado será feita através de edital supervisionado pela Comissão Executiva, que utilizará os mesmos meios de publicidade utilizados para o edital de chamamento.
Parágrafo único. As datas, local de divulgação e cronograma do Programa serão previstos nos Edital de Chamamento.

Art. 10º. O candidato tem direito de recorrer de sua classificação pessoal final.
§1º O candidato poderá apresentar recurso em formulário próprio fornecido pela DME, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.
§2º. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Executiva.
§3º. O resultado do recurso será fixado na portaria do prédio da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 11. Os estudantes selecionados ao benefício deverão apresentar-se na Diretoria Municipal de Educação para confirmar o interesse, apresentar os documentos informados no ato de inscrição e retirar a autorização para utilizar o transporte.
§1º. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis, perderá o direito.
§2º. Havendo desistências serão convocados os candidatos selecionados excedentes, de acordo com a classificação.
§3º. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no §1º deste artigo e não sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

Art. 12. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.

Art. 13. Para se manter no Programa, o estudante contemplado deverá apresentar:
I- no final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais;
II- documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas no desempenho de trabalhos voluntário.

Art. 14. Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do**PROGRAMA**, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado.

Art. 15. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar a veracidade das informações fornecidas pelo estudante.

Art. 16. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento,caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

Art. 17. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.

Art. 18. As situações omissas neste Decreto poderão ser decididas pela Comissão Executiva, desde compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com este Decreto e com os princípios expressos da administração pública.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 22 de Janeiro de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6D89510F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.: 4/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
CNPJ.....: 03.361.851/0001-58
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços relativos à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais em nome do Município, do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município nos Diários Eletrônicos dos Tribunais Municipais, Estaduais e Federais
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Paineiras, 22 de janeiro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0C9FAA54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO .....: 3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4/2025
DISPENSA.....: 2/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA(O).....: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
CNPJ.....: 03.361.851/0001-58
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em direito público, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas áreas administrativas e constitucionais, especialmente em licitações e contratos
VALOR TOTAL.....: R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
INÍCIO.....: 23/01/2025
TÉRMINO.....: 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA.....: 22/01/2025
Paineiras/MG, 22 de janeiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:75546F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0038, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **EVANDRO DOS REIS BRANDÃO,** brasileiro, casado, CPF nº 086.024.526-83, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:74C37260

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0039, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDAO,** brasileiro, solteiro, CPF nº 107.726.546-89, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:EED8EDD3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0040, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **EDMAR LEMES DE SOUZA,** brasileiro, casado, CPF nº 472.890.746-53, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:DCF794CF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0041, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **EMERSON ANTONIO GARCIA,** brasileiro, casado, CPF nº 038.490.516-17, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E4777D4D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0042, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO,** brasileiro, solteiro, CPF nº 119.796.446-08, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C19956CF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0067, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **OSVALDO LUIZ FERREIRA BRAGA,** brasileiro, casado, CPF nº 044.008.786-43, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE NOVOS NEGÓCIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:0892CFB5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0068, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **MARCIO GONCALVES BRAGA,** brasileiro, casado, CPF nº 073.209.236-10, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:1CBBFC4F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0069, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **IAGO SILVA NEIVA CAMARGO,** brasileiro, solteiro, CPF nº 109.029.726-26, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:BAF24F57

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0070, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EDUARDO ROCHA,** brasileiro, casado, CPF nº 105.827.466-04, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:0B43D04D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0071, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **RENATO MARTINS DE MELO,** brasileiro, casado, CPF nº 008.645.806-06, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E8BB9A05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0072, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **WILSON CAETANO MARTINS DE MELO,** brasileiro, casado, CPF nº 573.585.916-15, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D94D7E28

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0073, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **RENATO SANTOS DA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº 008.199.121-58, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:DBE46585

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0074, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **WEMERSON GOMES FERREIRA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 044.665.636-40, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, DO GABINETE DO PREFEITO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8F2BFA2A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0075, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **NATHALIA ALMEIDA SERATO FERRAZ,** brasileira, casada, CPF nº 107.971.336-07, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado

em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:751F2F29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0076, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JULIANA DOS SANTOS BARBOSA,** brasileira, casada, CPF nº 111.277.106-99, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA PEQUENOS PRODUTORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:EB9A3323

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0077, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **TIAGO CORREA E SOUSA,** brasileiro, casado, CPF nº 012.440.376-05, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:1F923808

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0081, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO,** brasileiro, casado, CPF nº 344.664.526-87, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CEB2FF94

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0082, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **JAQUELINE RODRIGUES XAVIER,** brasileira, solteira, CPF nº 138.485.496-70, para o cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:452DE1CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0084, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **RONALDO TADEU DE ALMEIDA MARIZ,** brasileiro, solteiro, CPF nº 967.000.096-34, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:6663C42B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0079, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0001010/2025, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **LAURA CECILIA SERRA MACHADO,** CPF nº 061.391.876-21, matrícula nº 093247701.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:2D51C514

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0080, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000967/2025, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, o senhor **LEANDRO ANTONIO DE SOUSA,** CPF nº 107.017.326-60, matrícula nº 138204192.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CE8F9317

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0083, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0000932/2025, do cargo efetivo de **CANTINEIRO**, a senhora **ELCIENE FARAES REIS COIMBRA,** CPF nº 048.504.336-00, matrícula nº 138204122.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 28 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D5E28D50

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0035, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDAO,** brasileiro, solteiro, CPF nº 107.726.546-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:71778088

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0036, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **EDMAR LEMES DE SOUZA,** brasileiro, casado, CPF nº 472.890.746-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:DBAC7B66

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0037, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **EMERSON ANTONIO GARCIA,** brasileiro, casado, CPF nº 038.490.516-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:DF5D327A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0043, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO,** brasileiro, casado, CPF nº 344.664.526-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:241CE85F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0044, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **NATHALIA ALMEIDA SERATO FERRAZ,** brasileira, casada, CPF nº 107.971.336-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A3DC495B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0045, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **DEICY LORRANE RODRIGUES ARAUJO,** brasileira, solteira, CPF nº 092.015.786-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:27F092E1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0046, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **MARCIO GONCALVES BRAGA,** brasileiro, casado, CPF nº 073.209.236-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:28529684

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0047, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **IAGO SILVA NEIVA CAMARGO,** brasileiro, solteiro, CPF nº 109.029.726-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D53D2C90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0066, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **JULIANA DOS SANTOS BARBOSA,** brasileira, casada, CPF nº 111.277.106-99.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:29EBB6F5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0078, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **JAQUELINE RODRIGUES XAVIER,** brasileira, solteira, CPF nº 138.485.496-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:93397C28

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0048, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **LAURA CECILIA SERRA MACHADO**, brasileira, solteira, CPF nº 061.391.876-21, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:5C8CE3AD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0049, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 164, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **LECI CAIXETA FERREIRA**, brasileira, casada, CPF nº 028.194.636-14, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:10F5302B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0050, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão A, Nível V, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **ELIDIANE LANDIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº 070.119.306-98, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:79520967

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0051, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão A, Nível X, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **ANA PAULA MESSIAS XAVIER**, brasileira, casada, CPF nº 131.553.966-79, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F9CC211C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0052, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **LIDIA SILVA FIGUEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 067.161.336-74, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:1F57C096

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0053, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **DANIELE NUNES CARVALHO**, brasileira, casada, CPF nº 060.751.956-88, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A3AD2726

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0054, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **GLEICIELE PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, CPF nº 022.406.256-51, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:1FFA0CD1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0055, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, o senhor **LUCAS VIEIRA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 700.877.671-39, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F6C069B9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0056, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **GISLAINE DA CUNHA SILVA FONSECA**, brasileira, casada, CPF nº 094.816.686-06, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D934F375

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0057, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Padrão A, Nível XI, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, o senhor **ABDERRAMAN ROGER DE AMORIM BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 116.251.456-67, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:3D4F70D1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0058, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Padrão A, Nível XI, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **SABRINA MENDES AMARAL**, brasileira, casada, CPF nº 110.133.776-13, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:6DADEB8E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0059, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **MAYA MOREIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 136.903.546-25, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:405B7413

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0060, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, o senhor **JOSE LUIZ DE FARIA**, brasileiro, em união estável, CPF nº 113.829.506-08, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8697EDB1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0061, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **FLORENCE DIAS MOREIRA**, brasileira, casada, CPF nº 087.625.686-80, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:3688004F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0061, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **FLORENCE DIAS MOREIRA**, brasileira, casada, CPF nº 087.625.686-80, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CE24897D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0062, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **NAYANE RAMOS ALVARENGA VILELA**, brasileira, casada, CPF nº 103.476.326-10, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C8BA2786

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0063, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, Padrão A, Nível VI, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 163, de 21 de dezembro de 2023, a senhora **VIVIANNY FERREIRA ROSA**, brasileira, casada, CPF nº 852.662.722-87, em virtude de classificação em concurso público de provas e títulos, homologado nos termos do Decreto nº 6.718, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:AECEBF38

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0086, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **ANGELICA MELO FRANCO BOTELHO,** brasileira, casada, CPF nº 029.602.311-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:0F27BFC9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0090, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **JOAO PAULO MONTEIRO NEIVA,** brasileiro, casado, CPF nº 009.297.931-96.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:92CB908E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0092, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **ALEXANDRE SANTOS CARVALHO,** brasileiro, casado, CPF nº 015.459.246-35.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F6121A1B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0087, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **ANGELICA MELO FRANCO BOTELHO,** brasileira, casada, CPF nº 029.602.311-63, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:00E83CC9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0088, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **ALBERTO DE FREITAS MUNDIM,** brasileiro, casado, CPF nº 291.955.356-91, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8C455B73

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0089, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **JOAO PAULO MONTEIRO NEIVA,** brasileiro, casado, CPF nº 009.297.931-96, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:55C2AF5B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0091, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOAO PAULO MONTEIRO NEIVA,** brasileiro, casado, CPF nº 009.297.931-96, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:1B41A480

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0093, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **CRISTINA LAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, solteira, CPF nº 022.109.696-54, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E909CCF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0094, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, CPF nº 057.653.946-55, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA FEIRA DOS PRODUTORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:FC53D5FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0095, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.304, de 01 de julho de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a Licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração concedida a servidora**FLAVIA ANDRE BROCHADO,** efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula 100149300, nos termos do parágrafo único do artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:5C3F905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 13826/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária de Integração Social - ACIS. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a Associação Comunitária de Integração Social – ACIS, inscrita no CNPJ n°: 18.764.883/0001-71, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 22 de janeiro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:445A3754

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO FINANCEIRO N° 18321/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N° 18321/2024

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de inexigibilidade de licitação. **OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMPLETO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ÁUREA, SITUADO A RUA ABADIA LEMOS DO PRADO, N°116, BAIRRO PRADO, PARACATU/MG**. **LOCADOR: UNITEC – ESCOLAS INTEGRADAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob n°03.099.077/0001-59**. **VALOR MENSAL ALUGUEL:** R$ 28.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:652394D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU - EXTRATO DE CONTRATO DE 2025

Extrato de publicação: nº **001/2025**
Contratante: Fundação M.Casa de Cultura
Contratado: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARACATU-MG**
Objetivo: **Contrato de locação do imóvel sito á Rua Rio Grande do Sul nº 1.200, sala A- centro, nesta cidade de Paracatu para à instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal para atender as necessidades da Fundação Municipal Casa de Cultura.**
Dotação: Nº 04.01.01.13.391.0040.2160.33.90.39.00
Vigência: 02.01.2025 a 31.12.2025
Valor Global: R$ 79.109,52 (setenta e nove mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:365E3C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 005/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025 Registro de Preços nº 001/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Data Julgamento: 04/02/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

CLÁUDIA ALEXSANDRA BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:664E8815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO Nº. 001/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, com base no Artigo 74, Inciso V, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a locação de imóvel localizado na Avenida Primeiro de Março nº. 542, centro, destinado a instalação temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, pelo valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. O contrato vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2025 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DBA117C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025 PROCESSO Nº. 002/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da "Banda Swingao do Gheto" para apresentação artística no dia 1º de Março de 2025 nas comemorações do "CarnaPedra 2025", através da empresa Edson Dias Correa produções e Eventos Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.475.019/0001-64, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5F3627B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025 PROCESSO Nº. 003/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da "Banda Mídia" para apresentação artística no dia 02 de março de 2025 nas comemorações do "CarnaPedra 2025", através da empresa M&M Grapeia Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.935.809/0001-69, pelo valor global de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B95ED7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 PROCESSO Nº. 004/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da "Banda Essência Samba Pop" para apresentação artística no dia 3 de Março de 2025 nas comemorações do "CarnaPedra 2025", através da empresa ESP – Shows e Produções Artísticas Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.886.094/0001-09, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:86C3D9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025 PROCESSO Nº. 005/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da "Banda WV2" para apresentação artística no dia 04 de março de 2025 nas comemorações do "CarnaPedra 2025", através da empresa Wallace Vieira Santos ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.583.237/0001-12, pelo valor global de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2F0D7E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 002/2025
Inexigibilidade nº 001/2025

Ratifico, o referido processo para o **TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DA CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O ACOLHIMENTO DE IDOSOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DA CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO. CNPJ: 20.054.284/0001- 06**, **com valor total R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).** Tendo o Valor Mensal de **R$ 10.500.00O (Dez Mil e Quinhentos Reais),** Periodo de Vigência sera de 12 Doze Meses a partir da Assinatura. Pedrinópolis – MG, 13 de Janeiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6909A9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA N° 20/2025

Concede, a pedido, retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, retorno, a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme requerimento datado em 18 de dezembro de 2024, da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 17/2023, a servidora pública municipal, Sra. Samantha Pabline da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 2683.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 15 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:74F365B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA N° 21/2025

Concede, a pedido, retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, retorno, a contar de 27 de janeiro de 2025, conforme requerimento datado em 26 de dezembro de 2024, da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 104/2023, a servidora pública municipal, Sra. Jucimara Moreira Teixeira Quadros, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 1515.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 15 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:BCF7A81A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Lucia Maria Batista, titular do cargo de provimento efetivo de Professora matrícula 1138, por 03 (três) mês, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 22 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:D4F5113A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 02/2025 para as funções de Enfermeiro (UBS e Pronto Atendimento) e Médico (Cadastro Reserva) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2025 até as 17:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:5094A0C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01-2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 01/2025 para a função de Visitador do Programa Criança Feliz em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:A6D087A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 e a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria Municipal nº 259, de 28 de novembro de 2024, encerrando-se o prazo de para a conclusão do processo no dia 27 de janeiro de 2025, conforme art. 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Perdigão;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº 002/2024, pelo motivo apresentado de que o protocolo de citação do servidor Valdomiro Severino da Silva apresenta data de recibo de 20 de janeiro de 2025, havendo, portanto a necessidade da concessão de prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, em caso de interesse do servidor, com o intuito de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, além de possibilitar à comissão a elaboração do relatório final do Processo Administrativo; e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos de Perdigão/MG, que possibilita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por período igual a 60 (sessenta) dias, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo que se encerra no dia 27 de janeiro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de janeiro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria Municipal nº 259, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 22 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:C08B7A68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00002/2025, Inexigibilidade nº: 0001/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - LUIZ GONZAGA DOS SANTOS. Em favor de: GERALDO MAGELA BRANDÃO, CPF: 435.557.306-06. Valor global de R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 0003/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F73DC0EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00001/2025, Dispensa nº: 00001/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO À SAÚDE. Contrato n° 00002/2025. Em favor da empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, CNPJ nº: 00.639.952/0001-50. Valor global de R$ 117.371,27. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E91EF830

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PL083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 083/2024, Pregão Eletrônico nº: 030/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. Em favor das empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 86.573.904/0001-21, no valor total de R$ 25.200,00 e MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 00.517.281/0001-54, no valor total de R$ 216.750,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 22 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2BA75E30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 083/2024, Pregão Eletrônico nº: 030/2024. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. Ata de R.P n° 01/2025 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 86.573.904/0001-21, no valor total de R$ 25.200,00 e Ata de R.P n° 02/2025 - MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 00.517.281/0001-54, no valor total de R$ 216.750,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 22 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2F646E26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00003/2025, Inexigibilidade nº: 0002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BATERIA OFICIAL EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: B. OFICIAL EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.182.468/0001-26. Valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a vigência de 03 (três) meses. O Contrato nº: 0004/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5415501E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 02/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa ACE - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PERDÕES, para fornecimento do OBJETO: Contratação de profissional/empresa para implantação, acompanhamento e transmissão dos eventos SST do e-social, incluindo laudos para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Perdões, no valor global de R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 21 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:59823A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PORTARIA N° 06/2025. NOMEIA TIAGO APARECIDO FREIRE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, no cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, o Sr. TIAGO APARECIDO FREIRE, nos termos da Resolução nº 997/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perdões, 22 de janeiro de 2025

FLORISVALDO DINIZ
Presidente

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:59EE67CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PORTARIA N° 07/2025. NOMEIA GLÊNIA FRANCISCA APARECIDA SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROCON LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, no cargo em comissão de COORDENADOR DO PROCON LEGISLATIVO, a Sra. GLÊNIA FRANCISCA APARECIDA SANTOS, nos termos da Resolução nº 997/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perdões, 22 de janeiro de 2025

FLORISVALDO DINIZ
Presidente

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:BFFDCABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.272 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÃRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

DECRETO Nº 5.272 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÃRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.131, 30 de março de 2021, que dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que atribui estabilidade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), contratados por meio de processo seletivo público;
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato normativo próprio autorizando a consignação em folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemia (ACE), em razão do regime jurídico funcional dos referidos cargos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), no limite máximo de 30% (trinta por cento).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdões – MG, 21 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:99CE022C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.273 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.273 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que é disposto na Lei Ordinária nº 1.596 de 19 de outubro de 1992;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Perdões, os seguintes Membros:

I – Governo:

Titular: FÁBIO CÂMARA DO AMARAL – Secretário Municipal de Saúde
Suplente: Eleine Christina Santos Costa

Titular: ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS – Auxiliar Administrativo
Suplente: Flaviane Cardoso Montes Pereira

II – Prestadores de Serviço:

Titular: ADERLEI JOSÉ FREIRE – Santa Casa de Misericórdia de Perdões
Suplente: Maria Regina Pereira

Titular: MARIA MIRELLE NEVES ALVARENGA – APAE
Suplente: Tais Carvalho Pereira Pimenta

III – Profissionais de Saúde:

Titular: GUSTAVO PÁDUA PEREIRA – Profissional de Odontologia
Suplente: Claudia Alvarenga

Titular: ELISA CARVALHO FERNANDES – Profissional de Enfermagem
Suplente: Joana D'arc Santana

Titular: MÁRCIO PEREIRA – Profissional da Medicina
Suplente: Maria Laura Alvarenga

Titular: VALQUÍRIA ALVARENGA MENDES – Profissional de Saúde Mental
Suplente: Aline Batista

IV – Usuários:

KÁTIA ALVARENGA – Comunidade do Retiro dos Pimentas
ADALBERTO DE OLIVEIRA- Associação de Bairros Casana e Lourdes
FELIPE DE CÁSSIO ISIDORO – Comunidade Machados
JOSÉ MARIA DE FARIA – Comunidade da Serra do Peão
VALDEMIR APARECIDO PEREIRA – Comunidade Lagoa
ELEONORA ALVARENGA – Representante do LATEMP
INDALÉCIO ALVARENGA – Representante do Lar Vicentino Chico Norberto

Art. 2º - As competências, a estrutura e o funcionamento do Conselho são as constantes na Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde, e as demais normas que constarem no Regimento Interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Perdões – MG, 21 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7097C052

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.339/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E O PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME PEREIRA FREITAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

PORTARIA Nº 10.339/25 de 20 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E O PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME PEREIRA FREITAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS

CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e Prefeito Municipal, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito pertencentes a Prefeitura Municipal de Perdões, sob o CNPJ 18.244.343/0001-67.

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86
GUILHERME PEREIRA FREITAS - CPF: 099.773.286-50

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 4.º - Fica revogada a Portaria nº 8.293/21 de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:52E6347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.340/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS WESLEY JOSÉ MNEDES VIVAS E FÁBIO CÂMARA DO AMARAL, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE.

PORTARIA Nº 10.340/25 de 20 de janeiro de 2025

NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS WESLEY JOSÉ MNEDES VIVAS E FÁBIO CÂMARA DO AMARAL, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal De Saúde, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de deposito receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar /contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ 11.910.370/0001-82.

WESLEY JOSÉ MNEDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86
FÁBIO CÂMARA DO AMARAL - CPF: 622.048.156-91

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 4.º - Fica revogada a Portaria nº 8.293/21 de 04 de janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FCA91335

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.341/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E MÁRCIA REGINA MARTINS BARTESL, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTOS AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDOES.

PORTARIA Nº 10.341/25 de 20 de janeiro de 2025.

NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E MÁRCIA REGINA MARTINS BARTESL, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTOS AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDOES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes dos cargos de Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Fazenda, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar /contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito pertencentes a Prefeitura Municipal de Perdões, sob o CNPJ 18.244.343/0001-67, nas seguintes contas: 14397-9; 14096-1; 6336-3; 7764-x; 9307-6; 10866-9; 7885-9; 13365-5; 13837-1; 13920-3; 14308-1 .

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86
MÁRCIA REGINA MARTINS BARTESL - CPF: 860.754.706-20

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025.
Art. 4.º - Fica revogada a Portaria nº 8.295/21 de 04.01.2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3A7BD024

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a candidata aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **DENTISTA**

CAROLINA FERNANDA PEREIRA GOMES

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 22 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:170AABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.342/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA O PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME PEREIRA FREITAS E O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 10.342/25 de 20 de janeiro de 2025

NOMEIA O PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME PEREIRA FREITAS E O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Prefeito Municipal, que responde pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e de Secretário Municipal de Fazenda, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ 14.904.948/0001-86.

GUILHERME PEREIRA FREITAS - CPF: 099.773.286-50
WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86
Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025.
Art. 4.º - Fica revogada a Portaria nº 8.294/21 de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A196EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.343/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA A SECRETÁRIA LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA E O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PORTARIA Nº 10.343/25 de 20 de janeiro de 2025

NOMEIA A SECRETÁRIA LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA E O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões, e atendendo a Lei Municipal n.º 3.782/23 de 08.03.2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Secretário Municipal de Fazenda, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques quando for o caso, ou delegar atribuição; auxiliar o Fundo Municipal do Idoso de Perdões, o qual poderá no que couber ser regulamentado mediante decreto; realizar aplicações dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso de Perdões; firmar convênios e contratos pertinentes ao Fundo Municipal do Idoso; utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, na forma da Legislação vigente, ao qual já terá que ter sido analisado e votada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA - CPF: 055.287.906-11
WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025..
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C29BFBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.326/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ALISTAMENTO, ANDREIZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO.

PORTARIA Nº 10.326/25 de 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ALISTAMENTO, ANDREIZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Controle e Alistamento,** fica nomeada a **Sra. ANDREIZA RIBEIRO AVELAR PROCÓPIO,** a partir de 17.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de janeiro de 2025..

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:68F108E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.327/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSORA DE IMPRENSA, JÉSSICA CRISTINA DA SILVA.

PORTARIA Nº 10.327/25 de 20 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSORA DE IMPRENSA, JÉSSICA CRISTINA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17 e3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Assessora de Imprensa,** fica nomeada a **Srta. JÉSSICA CRISTINA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:77479CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 001/2025 – Processo Licitatório 003/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**. **Data da sessão: 06/02/2025 às 09:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 22 de janeiro de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4C1E81FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 001-2025 VIDEO MONITORAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o reagendamento do Pregão Eletrônico 001/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONITORAMENTO 24 (VINTE QUATRO) HORAS, INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO.**. Data da abertura da sessão: 07 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas. O Edital retificado poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 22 de janeiro de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:162DEC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 001/2025

ADMINISTRAÇÃO

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO:
29	Bruna Elizabete Marques Miranda
4	Marcos Setembrino Paiva de Oliveira

DIREITO

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO:
23	Geovana Manuela da Silva
34	Maria Luiza do Patrocínio

MEDICINA VETERINÁRIA

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO:
28	Barbara Morais Silva
32	Cristina Laurentino de Souza
33	Mariana Miranda Mol

NUTRIÇÃO

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO:
36	Daniel Araujo Paiva Resende

NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO:
26	Alessandra Martins de Paula
21	Ana Lucia Rabelo Osorio
8	Anna Elisa Ramos Ribeiro
18	Camila Larisse Martins
11	Edilaine Aparecida Martins
13	Emiliane Lopes de Freitas
5	Gilma Maria Barbosa dos Anjos
24	Gissele de Oliveira Bernardes
12	Hellen Glenda Mendes Martins
16	Isabely Silva Fernandes
17	Ivonete Taciana Moreira Teixeira
19	Leticia Junia dos Santos
7	Liz Rocha Neves
27	Luana Rosa da Silva
30	Ludimila Roberta Luna Alves
14	Maria de Fatima Luiz
1	Maura da Cruz
15	Mayara Concesso Miranda Amarante
6	Mel Rocha Neves
20	Raquel Silva Ferreira
35	Regiliane Maria Inacia Coelho
25	Sarah Beatriz do Nascimento Almeida
2	Sidineia Felix Nicassio Claudino
3	Silvania Aparecida Santana
9	Tatiana Arlinda da Silva Araujo
10	Wanessa Francelino de Moura

SERVIÇO SOCIAL

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO:
22	Sabrina Rezende Pardini
31	Talita Maria Pimenta

- Não houveram inscrições para o curso de Ciências Contábeis e Engenharia Civil.

Piranga/MG, 22 de janeiro de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6224C97A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Proc. Licitatório nº. 001/2025, Concorrência Presencial nº. 001/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Concorrência Presencial que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ATUAR NO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Contratada: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.836.938/0001-95, Valor Total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 22/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:EF73A941

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 017/2025. Dispensa nº. 003/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art 75 parágrafo 7° da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA DAR MANUTENÇÃO NA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RANDON 0RD40 ADVANCED.SERIE 9AD406AOAJ0006917 ANO/MODELO: 2018.". Contratada: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.860.549/0001-40 no valor total de R$ 6.902,37 (seis mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 22/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3D3E5A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90038/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 11/02/2025.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual de aquisição de tiras reagentes para a aferição de glicemia capilar (compatível com a marca On Call Plus II), lancetas para a punção e fornecimento de aparelho leitor compatível a fim de atender as demandas da Atenção Básica de Saúde e eventuais processos judiciais de pacientes portadores de diabetes do Município de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/2004?exercicio=2024 (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0272652B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025(COMPRASNET Nº da licitação 90001/2025)

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/02/2025.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso país.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico,
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/2019?exercicio=2025&filtro_proc_tipo=8
(Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:83036C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 108/2024 – DISPENSA Nº 016/2024

Objeto: Aquisição de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens adquiridos pelo município de Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta dispensa em favor da empresa Silveira & Dalmas LTDA CNPJ 27.745.509/0001-10, no valor global de R$3.200,00. Pirapora/MG, 17/01/2025 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:480F1D34

SECRETARIA DE GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo - CNPJ sob nº 18.890.772/0001-01.
Objetivo: Prorrogação do prazo da Cláusula Terceira – prazo de vigência do Termo de Fomento 003/2021, que passa a ter a vigência de setembro de 2024 a setembro de 2025. Altera a Dotação prevista da Cláusula Sexta para 08.02.08.244.2020.2101.333.50430000 reduzido 8645 fonte 15000000.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2024.
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$120.000,00.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3E5E6697

SECRETARIA DE GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo - CNPJ sob nº 18.890.772/0001-01.
Objetivo: Prorrogação do prazo da Cláusula Terceira – prazo de vigência do Termo de Fomento 002/2021, que passa a ter a vigência de setembro de 2024 a setembro de 2025. Altera a Dotação prevista da Cláusula Sexta para 08.02.08.244.2020.2101.333.50430000 reduzido 8646 fonte 16600000.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2024.
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$40.800,00.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BDC31BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação e serviços de coleta, transporte quinzenal e incineração de resíduos perigosos entre outros resíduos, classe I e II, inclusive serviços de saúde dos grupos A, B e E, dentro do Município de Pitangui, até mesmo na zona rural, em locais determinados pela administração pública conforme especificações constantes em documentos complementares do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO PL Nº 003/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05/02/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 05/02/2025 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)9 9975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:524F4C0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E RIX SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira,

residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADO: RIX SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.438/0001-40, com sede na Rua Augusto Jose dos Santos, n° 547, Bairro Estrela do Oriente, CEP: 30580-100, neste ato, representada pelo **Rafael de Melo Rezende e Sampaio Xavier**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de identidade n° 014.656.296-88 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.656.296-88.
CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 18 de Janeiro de 2024, o Contrato nº 011/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 0159/2023, Tomada de Preço nº 010/2023, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para executar a Melhorias na área urbana – REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES, situada nesse Município, no Bairro São Francisco, no âmbito do Contrato de Repasse nº 925033/2021, celebrado com o Ministério das Cidades/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONSIDERANDO que, conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 011/2024 teve como data de assinatura a data de 18 de janeiro de 2024, tendo como prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência dos serviços ajustado, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **17/01/2025 a 31/12/2025**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:084557B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0358/24
PROCESSO LICITATÓRIO N° 000169/24
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) N°0120/24
CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM QUADRO MEDIDOR TRIFÁSICO NO CENTRO DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
463 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.751.000
Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.
Poço Fundo-MG, 20 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:420B38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 02-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 15/2025, Pregão Eletrônico nº 02/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. A data de abertura será dia 06 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69D8D51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.667, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Diretor-Presidente do IPREM: Daniel Ribeiro Vieira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51, §§ 1º, da Lei Municipal nº 4.643/2007, alterada pelas Leis nos 4.891/2010, 5.974/2018, 5.986/2018, 6.253/2020 e 6.423/2021.
CONSIDERANDO que o Sr. Daniel Ribeiro Vieira preenche todos os requisitos do art. 69, § 1º da Lei n. 4.643/2007, modificado pela Lei n. 5.986/2018, resolve:
Art. 1º Nomear para o Cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, o Sr. Daniel Ribeiro Vieira, com mandato a partir de 24/03/2025 a 23/03/2027, nos termos do art. 70, §2º, da Lei n. 4.643/2007, alterada pela Lei n. 4.891/2010 e pela Lei n. 5.986/2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pouso Alegre/MG, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D26C9DAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 227

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96

Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1075752
Nome: CELIA DE FATIMA DELFINO SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023
Valor: R$772,52 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Pouso Alegre, 21 de Janeiro de 2025.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F4F0201E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FECHAMENTO DE LOTE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

TEREZA APARECIDA GUIMARAES
CPF/CNPJ: **.853.056-**
AIM: 63729/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/01/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU O FECHAMENTO DO LOTE (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DOS MUROS QUANDO HOUVER)
VALOR DA MULTA: R$ 1.778,33

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 22 de Janeiro de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:C9E472D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JANETE PEREIRA DE FARIA ARAUJO
CPF/CNPJ: ***.824.818-**
AIM: 49021/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/01/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 E ART. 110 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU O FECHAMENTO DO LOTE (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DOS MUROS QUANDO HOUVER), BEM COMO, NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.778,33

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* >

Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 22 de Janeiro de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:1BDA5A1C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE ADVERTÊNCIA PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativa de notificação por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras Municipal), ADVERTIR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital.

PROCESSO 94.451/2.023.
TIATIANA DA SILVA SALES. CPF XXX.246.XXX-XX.
IMÓVEL – AV. BENEDITO AUGUSTO MACHADO, 250, QUADRA W, LOTE 001, RESIDENCIAL MORUMBI II. INSCRIÇÃO MUNICIPAL 004.0326.0049
ALVARÁ 962/2.021.

Fica vossa senhoria advertido para que no prazo de 30 (TRINTA) dias providencie a renovação da licença de alvará de construção do imóvel supracitado sob pena de declaração de prescrição, nos termos do previsto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 77 c/c incisos I e II do artigo 80 e seu §1º, sob pena da multa prevista no artigo 272, §4º, inciso X, ambos, da lei 6.570/2.022.

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2.025.

LEONARDO GOTARDELO DA SILVA
Gerente do Depto. de Fisc. de obras
Matricula 16.794

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:0A5670C6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2022/SMPS decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2022, Edição 3289.
PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.
OBJETO: ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos e atendimentos aos 72 idosos acolhidos na Associação.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$200.000,00 (Duzentos mil reais).
PERÍODO ANALISADO: 03/08/2022 a 31/12/2022.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVA.
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A OSC atende para as próximas parcerias quanto ao cumprimento de metas conforme pactuadas no Plano de Trabalho, considerando que a meta 2 foi cumprida parcialmente no tocante a descrição específica da atividade, embora o quantitativo da atividade proposta foi realizado com outras definições, e, para o atingimento da meta aproximando-se o máximo possível do quantitativo máximo de idosos proposto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:4C4F60B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 01/2025 - "Aquisição de câmaras de conservação para atender a demanda de acondicionamento de medicamentos termolábeis". A sessão pública será realizada no dia 10 de fevereiro de 2025 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:28524358

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 96/2025 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 96/2025 – **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2024 – OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA CNSTRUÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL DE HANGAR NO TERMINAL AEROPORTUÁRIO DE POUSO ALEGRE /MG.** Vigência: A vigência do contrato será de 10 (dez) anos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 09/01/2025. CONTRATADA: MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.642.862/0003-29. Pouso Alegre 09 de janeiro de 2025.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR –
Secretário Municipal de Transito e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BB6BD61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4213/2025

FIXA DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (PESSOA FÍSICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento da taxa para renovação da **Licença de Localização** (Alvará) e **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** (Pessoa Física) para o **exercício de 2025** é a seguinte:

TLL e ISSQN (Autônomo) ..... 28/02/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 21 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:600BD6C2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.214 /2025

FIXA O PREÇO DE CAMAROTES NO RECINTO DO CARNAVAL DA CIDADE DE PRATA-MG 'CARNAPRATA' DO ANO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições lhe confere a alínea "j" do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Prata-MG;

CONSIDERANDO o restabelecimento econômico financeiro do Poder Executivo em relação às contas e gastos públicos bem como o novo orçamento para o exercício de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Durante os festejos do Carnaval ***'CARNAPRATA' do ano de 2025***, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, nesta cidade, serão disponibilizados ao público uma estrutura de Camarote em dois níveis de piso, sendo 24 (vinte e quatro) camarotes fechados ao todo com capacidade para 12 (doze) pessoas cada, contendo mesas com 04 (quatro) cadeiras e acesso à área de *backstage*.

§ 1º. Fica estipulado o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** cuja quantia deverá ser previamente recolhida pelo interessado aos cofres públicos municipais mediante guia de recolhimento, a ser expedida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Prata-MG, ou adquirido junto a Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

§ 2º. Não será permitida a reserva de camarotes ou mesas sem o pagamento do respectivo preço, devendo os mesmos serem disponibilizados aos interessados na ordem em que ocorrerem os pagamentos até o limite total disponibilizado.

Art. 2º. Não está incluso no preço fixado neste Decreto, o consumo de alimentos e bebidas que possam ser servidos no local.

Art. 3º. Fica proibida a entrada de armas ou quaisquer outros tipos de produtos perfuro cortantes que possam causar situações conflituosas, podendo ser retirado do local o indivíduo que descumprir esta norma.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 21 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A9DAE6CF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°222/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 222/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 038/2024,** cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, industrial, acetileno, ar comprimido e dióxido de carbono, com locação em regime de comodato dos cilindros, para serem usados na manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulâncias e Unidades Básicas de Saúde e divisão de Oficina e Almoxarifado.
Nos seguintes termos: Pelo Principio da legalidade, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 17 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7EAFDF5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 019/2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ENCARREGADO DE SUPORTE EM

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FGETI) DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Encarregado de Suporte em Tecnologia da Informação (FGETI), os servidores abaixo relacionados para prestar suporte técnico conforme Art. 47-B da Lei Complementar n° 10, de 06 de junho de 2023.

Membros:

Charles Mendes Lima
Marco Aurélio Sousa Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 22 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:32C6BCDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 004/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de janeiro de 2025, Ano XVI Nº 3943, página 231, **Onde se lê:** "SHEEL CHICLETEIRO" - **Leia-se**: "ZHEEL CHICLETEIRO**".**
Prata-MG, 22 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:32E9C5FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 07/02/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Esperança, Porte 1, a ser localizada na Rua Rio Grande do Norte nº 157, bairro Esperança, na cidade do Prata/MG, conforme Proposta nº 14179.1230001/24-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:8FBD054E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/01/2025

Dispensa de Licitação Nº 001/2025, Processo Licitatório nº 007/2025 – objeto: Contratação de empresa para realização de cirurgia de luxação de cristalino em olho esquerdo – vitrectomia posterior – fixação escleral, para o paciente José Rodrigues Vitalino, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5002927-42.2024.8.13.0528. Contratada: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.408.266/0001-39.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:46939F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 06/2025
DISPENSA Nº 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 06/2025 DISPENSA Nº 02/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRA COSTAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG**, LD AGROPECUARIA CNPJ 25.782.574/0001-96**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN. 3 LD Agropecuária CNPJ 25.782.574/0001-66	MENOR VALOR UNITÁRIO
01	00222- Lamina roçadeira Sthil	UN	30,00	R$42,95	R$ 42,95
03	28991- Fio de corte 3,0mm roçadeira Sthil	M	20,00	R$ 0,95	R$ 0,95
04	06286- Tubo de graxa 80g roçadeira Sthil	UN	10,00	R$ 17,15	R$17,15
				Valor total	R$1.479,00

Com valor global de R$1479,00(quatrocentos reais).
Empresa AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 07.340.260/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 Ailton Rodrigues de Oliveira CNPJ 07.340.260/0001-55	MENOR VALOR UNITÁRIO
02	04207- Prato giratório roçadeira Sthil	UN	20,00	R$ 20,00	R$ 20,00
					R$ 400,00

Com valor global de R$ 400,00
Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de janeiro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B6B7B5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 08/2024 – Concorrência: 01/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do quarto termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma do Parque de Exposições Agropecuárias conforme convênio de Saída 1231001657/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e o Município de Quartel Geral para fins nele Especificado conforme termo de referência. Contratado: Barros Bittencourt Empreendimentos Ltda. Vigência: 31/12/2024 a 30/12/2025. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/12/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4D14612C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 010/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aplicação do reajuste do piso nacional dos agentes de saúde e dos agentes de combate a endemias no âmbito do município de Quartel Geral-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024 que reajusta o salário-mínimo para R$1.518,00 a partir de 1º de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022;
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2025, o vencimento dos cargos de Agente de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), equivalentes a dois salários-mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme art. 198, § 9º da Constituição Federal, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Art. 2º– As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no orçamento vigente.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Quartel Geral/MG, 15 de Janeiro de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB8329A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 27/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 04/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 06/02/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 22/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9F339C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 002/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 127/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 002/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 127/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.705.813/0001-00, com sede administrativa na A Garcia Passos, nº 875, Bairro Centro, Cidade Bicas/MG, CEP: 36.600-000 neste ano representado pelo Sr. Juliano Mariano de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 068.716.776-07, R.G. nº. MG - 15541668, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 002/2024, Processo Administrativo nº 127/2023, Pregão Presencial nº 062/2023, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Serviços de Consultoria - Natureza da despesa: 3.3.90.35.00, Ficha: 354 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de

direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 22 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA
Juliano Mariano de Oliveira LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Sabrina da Silva Rezende
CPF: 097.056.816-94

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:AFE052AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Processo Licitatório N° 043/2024, Concorrência Eletrônica N.º 004/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF A FRIO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 937514/2022/MDR/CAIXA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, CNPJ: 08.815.415/0001-25

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F26299FA

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório N° 043/2024, Concorrência Eletrônica N.º 004/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF A FRIO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 937514/2022/MDR/CAIXA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, CNPJ: 08.815.415/0001-25

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AC9C8D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0714/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0714/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 047/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8892/2020

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A1C5712B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0715/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0715/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 048/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8893/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D224F50C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0716/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0716/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 049/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8894/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:800BA9CB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0717/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0717/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 050/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8895/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DDF979CC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0718/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0718/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 051/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8896/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0F43BE26

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0719/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0719/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 052/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8897/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1366377B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0720/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0720/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 053/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8899/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1B2A087F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0722/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0722/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 054/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8914/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7648B672

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0738/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0738/2025
SERVIDOR PROCESSADO: M. A. P.
PAD INSTAURADO EM 22/01/2025

Comissão processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:45BD9B1E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0742/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0742/2025
SERVIDOR PROCESSADO: M. M. C. S.
PAD INSTAURADO EM 22/01/2025

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C75E5568

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0792/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0792/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 012/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8113/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:71FF6631

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0791/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0791/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 011/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8110/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1BB936BB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0790/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0790/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 010/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8109/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:ABB30051

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0787/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0787/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 009/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8108/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:25982827

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0784/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0784/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 008/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8106/2020

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D71978EB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0782/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0782/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 007/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8104/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D69827C2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0776/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0776/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 006/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8103/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E6A4F06E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0773/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0773/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 005/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8102/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:66A3870B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0772/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0772/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 004/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8101/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:384FB2A2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0770/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 0770/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 0003/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 8100/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E090D435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 565/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão do servidor, por meio do Ofício nº 1422/2024/GAB/SMS;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do MEMO/GAB/SEMSA Nº 022/2025;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **Christian Renner Braga de Oliveira Silva**, matrícula nº 41802, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Técnico em Farmácia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho, inclusive contribuições previdenciárias.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7F22AF3E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 021 de 2025, referente ao Pregão: Nº. 098/2024. **Objeto:** Registro de preço para Aquisição de refeições e sopas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica **COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA**, perfazendo o valor total de **R$3.082.000,00** (Três milhões, oitenta e dois mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A6A3F259

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 002 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da dispensa Eletrônica nº 159/2024. Objeto: Contratação do fornecimento de Luvas de Procedimento pelo prazo de 01 (um) ano. **Contrato Nº 002/2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$ 1.223.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil reais). Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0422D646

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel 090/2020 do Processo Administrativo n.º 132/2020.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **Marcílio Rodrigues de Souza,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 13.001.18.541.0110.2803/339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 980 – Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F86B9C0F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 117/2021 do Processo Administrativo n.º 198/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o apontamento dos recursos financeiros, por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha: 1062 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de Janeiro de 2025

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7B24CAFD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 117/2021 do Processo Administrativo n.º 198/2021.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o apontamento dos recursos financeiros, por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha: 1062 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de Janeiro de 2025

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:86633360

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO

Considerando o **Processo Administrativo n.º 7534/2024** para atendimento Cofinanciamento Estadual FEAS, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. Tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE/ Centro Dia**, para desenvolvimento do projeto **"MOBILIDADE",** transferência voluntária na modalidade de custeio e ou investimento que compreende o recurso de Cofinanciamento Estadual destinada a aquisição de um veículo para apoiar as ações do Centro Dia, no recebimento de doações, realização de atividades externas e realização de visitas domiciliares e institucionais pela equipe de serviço.

Ribeirão das Neves/MG, em 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:215C9F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA: TURINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.106.2151 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Manutenção de Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **411.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 083/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E443C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA: SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio

econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
• 08.002.12.122.106.2151 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Manutenção de Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **411.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 084/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:ABD4D23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE QUE TENHA POR OBJETIVO PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A TODOS OS ASSUNTOS E TEMAS DE COMPETÊNCIA OU DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL. EMPRESA: FAZ PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 016/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DD12C34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022, CUJO O OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR. EMPRESA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **394.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 029/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7C34E064

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 022/2024, referente ao Processo Nº 202/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante), neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Obras HARRISON BARROSO LANA e do outro lado a empresa **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.ME** (contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO ACRÉSCIMO DE OBJETO E DE PREÇO:
1.1. O prazo de vigência estabelecido no contrato original e Aditivo (s) posterior (es) ficam prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/12/2024 e término em 07/04/2025.

1.2. o presente aditivo serve também para o acréscimo de valor do objeto, no montante de R$ 31.865,18 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 7,74% do valor total original atualizado da contratação, a ser pago a CONTRATADA de acordo com os serviços realizados e respectivas medições aprovadas pelo setor técnico competente da CONTRATANTE, passando o valor total do contrato de prestação de serviços nº 022/2024 para 022/2024 para R$443.535,25 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Data da assinatura do aditivo: 09 de dezembro de 2024.

HARRISON BARROSO LANA /
Secretaria Municipal De Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A52BD5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°059/2021 do Processo Administrativo n° 101/2021.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular, **Marcílio Rodrigues de Souza,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de n° 11.001.04.127.0108. 2797 Manutenção Sup. Ordenação Territorial – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 938 - Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A51E0EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COPLAN – 2024/2026

O presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da**1ª Reunião ordinária 2025**, que será realizada nodia **29/01/2025 ,quarta-feira, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:

Pauta setor de Parcelamento do solo:

1) Deliberação sobre casos omissos – Declaração de Conformidade – Uso Ocupação do Solo.
As atividades solicitadas pelo requerente não são contempladas pela Lei 231/2023, sendo assim , é necessário que o Coplan delibere sobre a conformidade, ou não, da atividade.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AADD7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 006/2024 no Processo Nº 201/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e **ESCOLA DE NATAÇÃO PULOS E MERGULHOS LTDA - ME** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, iniciando – se em 18/01/2025 e terminando em 17/07/2025, passando o valor total para R$38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente a prestação de serviços de 400(quatrocentos) sessões, com pagamento do valor de R$96,00 (noventa e seis reais) por sessão de sessenta minutos.
Data da assinatura do aditivo: 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:985C433C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu e Homologou a Contratação em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, à empresa CRISTINA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 52.334.106/0001-25. Objeto: "Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, contemplando visitas técnicas presenciais periódicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência e compreendendo as atividades nele listadas". Valor total (anual): R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Rodeiro/MG, 17 de janeiro de 2025.

MAYRA CAÇÃO DA SILVA
Secretária da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:939BF14B

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2025 - PA Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Gilberto Guerra Mendonça, celebrou Contrato sob o nº 003/2025, cujo objeto é a "Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, contemplando visitas técnicas presenciais periódicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência e compreendendo as atividades nele listadas".
Contratada: CRISTINA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº 52.334.106/0001-25.
Valor total (anual): R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados de 21/01/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Rodeiro/MG, 17 de janeiro de 2025.

MAYRA CAÇÃO DA SILVA
Secretária da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:5EF94CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.1/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.1/2022
Aditivo nº 03
Contrato nº 012.1/2022
Processo Licitatório nº 002/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROBERTO NALON PEREIRA - ME**,** CNPJ nº 02.607.095/0001-31
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 19/01/2025 a 19/01/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 19/01/2025
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Roberto Nalon Pereira - ROBERTO NALON PEREIRA – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A5BA2A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 EDITAL Nº 068/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
EDITAL Nº 068/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 094/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 047/2024, a aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de rodeiro - mg, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 36.148.696/0001-45	519.875,50
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF 49.539.365/0001-88	260.022,20
ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ/CPF 52.967.925/0001-00	254.263,20
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 31.151.224/0001-28	461.453,12
OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ/CPF 46.388.826/0001-70	95.131,70
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 33.324.795/0001-42	238.594,00
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE, CNPJ/CPF 22.218.845/0001-90	292.297,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 01.417.694/0001-20	175.100,00
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 51.685.649/0001-24	65.880,00
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 52.808.009/0001-27	712.437,52
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91	8.400,00
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF 46.709.597/0001-49	322.774,00
JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 51.892.897/0001-46	131.620,00
SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF 53.317.125/0001-06	795.324,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF 02.537.890/0001-09	122.010,00
MEDCENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40	58.200,00
ALFALAGOS LTDA., CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14	70.000,00
RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF 07.233.087/0001-96	55.600,00
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 36.730.875/0001-96	19.320,00
SOMA/MG - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 12.927.876/0001-67	117.600,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 41.365.113/0001-78	44.800,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ/CPF 12.418.191/0001-95	13.644,50
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/CPF 25.279.552/0001-01	185.868,10
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 57.532.343/0001-14	48.640,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS , CNPJ/CPF 41.347.974/0001-23	45.630,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ/CPF 02.305.767/0001-54	36.960,00

Rodeiro, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4A45BDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5146/2025

PORTARIA N. 5146/2025

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Celma Duriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1508, no período de 27/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:92E4FB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 010

DECRETO Nº: 010 de 22 de JANEIRO DE 2.025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, para construção e ampliação do prédio da Prefeitura."

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE AQUELAS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL, BEM COMO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, ALÍNEA "M" E 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e modernizar as instalações da Prefeitura Municipal para melhor atendimento à população;
CONSIDERANDO que a atual infraestrutura não comporta a crescente demanda dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO a importância de garantir um ambiente de trabalho adequado para os servidores públicos, contribuindo para a eficiência administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, localizado na Praça Major Avelino de Almeira, 392, Centro, cidade de Rubelita/MG, CEP: 39.565-000, descrito no Cadastro Imobiliário como Unidade 001, Lote 0173, Quadra 009, Setor 01, Distrito 01 – Código 15101, com área total medindo 627,32m², sendo 178,89m² de área construída.
Art. 2º. A desapropriação do referido imóvel destina-se à construção e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal, objetivando assegurar condições adequadas para o atendimento à população e o desempenho eficiente das atividades administrativas.
Art. 3º. Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação, composta por 03 membros, designados por ato do Prefeito Municipal, com a seguinte composição:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
III – Um engenheiro ou arquiteto devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
§ 1º A Comissão terá a responsabilidade de avaliar o imóvel descrito no art. 1º, observando os critérios técnicos e legais aplicáveis.
§ 2º O laudo de avaliação elaborado pela Comissão deverá ser entregue à Procuradoria Geral do Município para fins de instrução do processo de desapropriação.
Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, seja por via amigável ou judicial, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 22 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:44A694A9

GABINETE
PORTARIA 044

PORTARIA Nº: 044 DE 22 DE JANEIRO DE 2.025

"Constitui Comissão Especial de Avaliação para fins de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº. 010 de 22 de Janeiro de 2.025."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2.025, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação do imóvel situado ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.
Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – JOÃO ARTHUR MIRANDA DE ALMEIDA, representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – ANTONIO BISPO DE JESUS, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
III – JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOYOLA, engenheiro/arquiteto devidamente registrado no Conselho de Classe.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Avaliação:
I – Realizar vistoria no imóvel descrito no art. 1º, observando os critérios técnicos e legais aplicáveis;
II – Elaborar laudo de avaliação contendo a descrição detalhada do imóvel, o valor estimado e as justificativas utilizadas no cálculo;
III – Apresentar o laudo de avaliação à Procuradoria Geral do Município para fins de instrução do processo de desapropriação.
Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o laudo de avaliação.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 22 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:BEC2824B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Processo n.º201/2024
Pregãon° 081/2024
Contrato n.º002/2025

Contratada:SINTAGMA ZENITE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.926.188/0001-04

Objeto:O objeto deste instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios - pães, com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período letivo presencial, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro e segundo semestre de 2025, conforme especificações e

quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de **R$40.684,80 (quarenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**para todos os fins legais.

Vigência:17/01/2025 a 17/01/2026

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5469ECBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo nº: 308/2024
Pregão Eletrônico: 083/2024
Ata de Registro de Preços nº: 003/2025

Promitente Fornecedora: EMEC ESTRUTURAS METÁLICAS E CALDEIRARIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.869.900/0001-93

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de Serralheria Município da Santa Bárbara/MG, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,conformeedital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição..

Valor:O valor estimado desta ata é de**R$ 19.199.999,85 (dezenove milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2026.

Data assinatura: 16 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5B81FC23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS**, a Sra. **THÂMARA SOLYENE DE PAULA SOUZA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 22 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:80558389

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 174 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2024,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 22 de janeirode 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 174

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GIOVANNA MARIA COSTA FREITAS RODRIGUES	02/2024	ESCRITURÁRIO
CARINI APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
SILVANA ALMEIDA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ANA FLAVIA APARECIDA DO CARMO MORAIS	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BRAGA SILVA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
NAYRA CRISTT DE LIMA EUSTÁQUIO SILVA	02/2024	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:5223C414

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 175 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 01/2024,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 22 de janeirode 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 175

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
SINARA DE OLIVEIRA SILVA	01/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:BD508B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2025 APAE

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA BÁRBARA".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP.: 35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA BÁRBARA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.744/0001-84, estabelecida na Praça José Gregório de Ramos, nº 50, São Vicente, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Maria Helena Aparecida de Juses, CPF: 037.278.976.51, doravante denominada simplesmente APAE, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1810/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1 A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo SME n.º 01/2025, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fundamento na Lei Municipal nº 1810/2017 e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2017, tudo conforme ato justificador publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM no dia 10/01/2025, Edição 3935.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e a APAE, em regime de mútua cooperação, para realização de auxílio no custeio de manutenções estruturais e das atividades pedagógicas e educacionais de amparo, proteção e cuidado às crianças excepcionais desenvolvidas pela entidade, na forma de repasse com o objetivo de incrementar e se somar aos valores já repassados pelo município à entidade, na forma do que já consta da proposta de Lei Orçamentária Anual, estando os valores condicionados à apresentação de plano de trabalho e prestação de contas nos moldes em vigor na parceria existente entre o município e a entidade.

2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras previstas neste Termo de Fomento:
I- Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;
II- Monitorar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;
III- Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV- Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.

3.2 São obrigações da APAE, além de outras previstas neste Termo de Fomento:
I- Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
II- Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III- Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV- Solicitar ao MUNICÍPIO eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V- Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
VI- Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste Termo de Fomento;
VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
VIII- Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
IX- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
X- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
XI- Outras obrigações previstas em lei neste Termo.

4. DOS VALORES

4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$1.119.922,58 (um milhão e cento e dezenove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.

4.2 O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovados pela administração municipal.

4.3 A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

4.4 Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I- Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II- Estar adimplente em relação à prestação de contas;
III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da APAE.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O presente termo de Fomento terá vigência desde a data de sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A APAE fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma do Decreto Municipal 3239/2017 e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por membros designados via portaria.

8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de

verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividades capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A APAE fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:
I- Recursos empregados em despesas vedadas;
II- Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
III- Outras hipóteses previstas em lei.

9.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

9.3.É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

9.4. A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES

10.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

11. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à educação de pessoas portadoras de deficiência, de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

11.2 Em caso de paralização, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da APAE.

11.3 Na hipótese desta cláusula, o MUNICÍPIO poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento educacional especializado a pessoas portadoras de deficiência.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da APAE.
12.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de Fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

12.3 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, fica admitida a realização de pagamentos por meio de cheque ou em espécie (art. 53 da Lei Federal nº 13019/14).

13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

13.1 É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de Fomento, bem como ao local de execução do objeto.

14. DA TRANSFERÊNCIA

14.1 Unidade Gestora manterá, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informações sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

14.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública
15. DA RESCISÃO
15.1. O presente termo de Fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
15.2. A rescisão motivada por ato imputável à APAE importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas no art. 71 do Decreto Municipal n. 3239/2017.
15.3. Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Fomento deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.
16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1. A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n° 13019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.
17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. As despesas desta parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha 10086
3.3.50.43 Subvenções Sociais (Elemento da despesa)

18. DO FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

Município de Santa Bárbara
LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Santa Bárbara
MARIA HELENA APARECIDA DE JESUS
Presidente da APAE

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:4E8E28DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 001-2025
COMITÊ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DISPÕE SOBRE a nomeação dos servidores para compor o COMITÊ DE PLANEJAMENTO

ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º

Fica instituído o Comitê de Planejamento Estratégico do Município de Santa Bárbara, com o objetivo de promover o alinhamento institucional e fortalecer a comunicação interna no âmbito da administração municipal, garantindo a ampla divulgação dos projetos estratégicos e a colaboração intersetorial para a efetiva implementação e disseminação das ações planejadas junto às secretarias e servidores públicos.

Art. 2º

O Comitê de Planejamento Estratégico será composto pelos seguintes membros:

Miriane Aparecida Tomaz , representante do Gabinete;
Leidiane Maria Oliveira Lima, representante da Procuradoria Jurídica;
Lavínia Luzia de Paula Ramos representante da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública;
Iandeyara de Paula Lima, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Administração Pública;
Katyelle das Graças Rezende da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Isabella Silva Cassemiro, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Luciana Angélica Couto, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Raucilene Martins de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Wanderlaine Campos de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo;
Shirlene Gomes Soares Cirilo, representante da Controladoria Geral;
Alexandra Ferreira Silva, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação;
Betânia Rodrigues dos Apóstolos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Parágrafo único: O(A) Secretário(a) Municipal de Planejamento será o Presidente do Comitê.

Art. 3º

São as atribuições do Comitê:
Promover a integração e o alinhamento das ações entre as secretarias e órgãos municipais; facilitando a troca de informações e experiências, promovendo sinergias e eliminando duplicidades de esforços;
Desenvolver conteúdos como boletins informativos e relatórios para explicar os projetos e os resultados alcançados;
Utilizar ferramentas como WhatsApp, e-mails institucionais, murais informativos e reuniões gerais para divulgar informações atualizadas sobre os projetos estratégicos e os resultados alcançados, evidenciando o impacto positivo no município e a contribuição de cada equipe;
Garantir que a divulgação dos projetos esteja alinhada aos valores e objetivos da administração municipal, reforçando uma cultura de cooperação e transparência;
Acompanhar o nível de engajamento dos servidores e secretarias, identificando e solucionando possíveis barreiras à participação ativa nos projetos;
Organizar reuniões regulares com gestores e representantes das secretarias para apresentar, esclarecer e discutir os objetivos, metas e resultados dos projetos estratégicos;
Propor sugestões e ideias de projetos ao poder público, buscando inovação e melhoria contínua nas políticas e ações municipais.

Art. 4º

O Comitê reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente.

Art. 5º

O apoio técnico e administrativo ao Comitê será prestado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º

Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2025.

TAYNARA KERLLACIANA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Taynara Kerllaciana Lopes
Código Identificador:3D9B90C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 03/2025

Designa servidor para fiscalização de contratos.

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal, quais são:
Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI;
Exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo;
Encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário o contratado;
Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Lorenna Batista Cirilo como fiscal como fiscal dos contratos abaixo:

Nome	Objeto	Nº da Ata/Contrato	Contratado
Laiana Aparecida Alves	Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivo	Ata 273/24	Papelaria Ouro Ltda
		Ata 275/24	Noelton Libanio Moreira dos Santos
		Ata 279/24	Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda
		Ata 280/24	RBQ Comercial Ltda
		Ata 281/24	MAX Escolar Ltda
		Ata 282/24	Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:2E6A78F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **01/2025** – Processo Licitatório nº **002/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio**. Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/01/2025** a partir das 08h00min com término no dia **07/02/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **07/02/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:99A5ED95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CREJOSELI LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 162/2024
PREGÃO ELETRONICO : 71/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº 05/2024
VALOR: R$ 173.714,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS).
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2025 A 22/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 162/2024
PREGÃO ELETRONICO : 71/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº 06/2024
VALOR: R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS).
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2025 A 22/01/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 22 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:BB67908B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ASSOCIATIVO

MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TERMO ASSOCIATIVO E APOIO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS, O TERMO ASSOCIATIVO TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO REFERENTE PAGAMENTO REALIZADO A TITULO DE TAXAS ASSOCIATIVAS.VALOR ANUAL E DE R$ 18.216,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SER DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.518,00 (UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), CELEBRADO EM 02/01/2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:94F7EE5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **V E C TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.173.434/0001-83, localizada na Rua João Alves Duarte, 125, centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Cristiano Oliveira Tavares, CPF: 105.642.306-42, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 69/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 176/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/01/2025 a 23/03/2025, com previsão de termino em 23/03/2025, conforme memorando SMAF 03/2025, encaminhado pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretario Municipal de Administração, justifica considerando o interesse publico, brm como o calendario de licitacoes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Mantenham-se a a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO, estabelecido no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

V E C TAVARES LTDA
CNPJ: 21.173.434/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:F6F1C510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 219, DE 22 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a LOM e a Lei Municipal nº 429/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Esporte, assim composto:
Mário Luiz da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Patrimônio e Cultura.
José Geraldo Carvalho Pereira – Representante do Esporte Clube Democrata.
Robson Marquesine de Castro – Representante da Associação Desportiva Esperança Futebol Clube.
Wellington de Luna Barbieri – Representante de Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O mandato dos Conselheiros empossados é de 3 (três) anos, nos termos da Lei nº 419/2016.
Art. 3º. Todos os Conselheiros nomeados devem ser empossados em reunião específica, com os devidos registros.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:99CD5BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 75/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 039, DE 23 JANEIRO DE 2025

Encerra o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 75/2024, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 75/2024, em face da empresa FLASH PRETAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 19.458.719/0002-80, com imputação das penalidades que constam nos autos do processo.

Art. 2º - Devolva-se os autos do Processo Administrativo à Comissão Processante para cientificação da empresa, bem como deverá ser cientificado o Secretário Municipal de Finanças sobre os seus termos e medidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Registre -se, publique -se, comunique -se e cumpra -se na forma da Lei.

Santana de Cataguases, 23 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5948EAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES/MG NA ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021 E DA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 9.769/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana dos Montes, no uso das atribuições que lhe confere artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no artigo 5º daquele diploma legal, assim como às disposições do Decreto-Lei de nº 4.657 de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços é um dos procedimentos auxiliares que deve obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, conforme disposto no art. 78, § 1º, da Lei Federal de nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resolução SES-MG nº 9.769 de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações que definem as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF no âmbito do SUS-MG, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.908 de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a Resolução SES-MG nº 6.769 de 2024, no artigo 15, inciso II, que define o Município para aderir às Atas de Registro de Preços Estadual, visando a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF das arboviroses e do elenco estadual complementar, deverá publicar decreto como participante do ARPE;

CONSIDERANDO o relevante interesse público que decorrem dos princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, do

controle administrativo e jurisdicional dos atos administrativos, da sionomia, da publicidade, entre outros;
DECRETA:
Artigo 1º:.Nos termos da Resolução SES-MG de nº 9.769/2024 e suas atualizações, o Município de Santana dos Montes/MG manifesta, através deste ato, o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços Estadual – ARPE, visando às aquisições de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF das arboviroses e do elenco estadual complementar.

Artigo 2º: Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde:

Dar ciência, de forma imediata, ao Conselho Municipal de Saúde da ação de que trata o artigo 1º deste Decreto;
Seguir todas as normas contidas na Resolução SES-MG nº 9.679/2024 e suas atualizações, bem como os demais atos exarados pela Secretaria Estadual de Saúde acerca do assunto.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Artigo 4º: Revogam as disposições em contrário.

Santana dos Montes, 02 de janeiro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:455CADCF

SETOR DE PREGÕES
CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO

O Prefeito Aloiso Viana da Silva, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **ENFERMEIRO** na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção médica oficial, que julgará a aptidão fisica e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo/função.
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: ASTRAB
Endereço: Praça Nossa Senhora do Carmo, n°3335, Centro, Conselheiro Lafaiete
Data: 23/01/2025
Horário: 07:00h

CONVOCADOS:

LARISSA APARECIDA DA SILVA

Santana dos Montes, 22 de janeiro de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:E7BC347A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0006/2023

Processo Licitatório nº **0098/2023**, Inexigibilidade nº **0025/2023**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 50.851.814 50.834.888 KELLY VIVIANE MOURÃO SANTOS. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃOS CONVENIADOS. **Fundamentação legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data 15 de dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F5043436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023

Processo Licitatório nº **0098/2023**, Inexigibilidade nº **0025/2023**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 50.851.814 BRENO EMANOEL SANTOS GONCALVES. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃOS CONVENIADOS. **Fundamentação legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CADD3FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023

Processo Licitatório nº **0098/2023**, Inexigibilidade nº **0025/2023**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃOS CONVENIADOS. **Fundamentação legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF54F221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023

Processo Licitatório nº **0098/2023**, Inexigibilidade nº **0025/2023**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 08273607623. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃOS CONVENIADOS. **Fundamentação legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data 31 de dezembro de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:743D5A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG - EDITAL Nº 01/2025

O Exmo. Sr. Ronam Wesley Sales, DD. Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a realização do Concurso Público de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório; e de Prova Prática, de caráter eliminatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2025. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) no período entre 09h do dia 25 de março de 2025 e 16h do dia 24 de abril de 2025, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2025 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Santo Antônio do Itambé, 23 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B8E867C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte - MG e Município de Japaraíba – MG.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a mútua cooperação técnica e operacional entre os municípios convenentes, com o fim de viabilizar a prestação dos serviços públicos e realização de obras de interesse comum, no âmbito de qualquer dos municípios convenentes.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e vigorará até 31/12/2028

Santo Antônio do Monte, 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F469F69A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL REURB - NÚCLEO CRUZEIRO

Processo administrativo n°: 006/2024
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Cruzeiro

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santo Antônio do Monte, Sr. Flávio de Oliveira Neto (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 634, de 06 de outubro de 2023, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado "Cruzeiro", e considerando a transparência e preservação de direito de terceiro eventualmente interessado, determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §1°, da Lei 13.465/2017.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Monte, 15 de janeiro de 2025.

FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão de REURB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão de Reurb do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confinante, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial aos: **1 - OTAVIANO CARLOS PEREIRA**, CPF 257.645.196-91 e sua esposa MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA, CPF 066.787.226-47 (Matrícula nº 31.912, fração ideal de 42,35%); **2 - DARLI SILVA BALDOINO**, CPF 031.236.866-63 e seu marido EMERSON FRANCO BALDOINO, CPF 995.634.796-53 (Matrícula nº 31.912, fração ideal de 35,29%); **3 - MARIA LUCIA BORGES**, CPF 049.162.156-64 e seu marido JOSÉ EVANGELISTA BORGES, CPF 547.452.176-68 (Matrícula nº 31.912, fração ideal de 11,77%); **4 - MS CORPORATION LTDA**, CNPJ 57.323.766/0001-24 (Matrícula nº 31.912, fração ideal de 10,59% e Matrícula nº 31.913); **5 - JONES NUNES DOS SANTOS**, CPF 049.851.276-20 (Matrícula nº 14.259, fração ideal de 9,92%); **6 - JUAREZ APARECIDO DOS SANTOS**, CPF 049.851.276-20 e sua esposa CÉLIA GONÇALO SANTOS, CPF 837.835.156-34 (Matrícula nº 14.259, fração ideal de 10,04%); **7 - JOELMA DE FÁTIMA SANTOS RODRIGUES**, CPF 985.575.486-72 e seu marido RONAN APARECIDO RODRIGUES, CPF 837.851.246-00 (Matrícula nº 14.259, fração ideal de 19,14%); **8 - JOSENICE APARECIDA CABRAL DE MELO**, CPF 963.471.556-72 e seu marido FRANCISCO CABRAL DE MELO NETO, CPF 567.325.976-04 (Matrícula nº 14.259, fração ideal de 28,37%); **9 - JÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF 821.582.666-00 e sua esposa SELMA HELENA DOS SANTOS, CPF 961.656.426-91 (Matrícula nº 14.259, fração ideal de 19,14%); **10 - JULIANA PAULA SANTOS BESSA**, CPF 014.888.676-07 e seu marido RONISON DONIZETE DE BESSA, CPF 047.205.456-29 (Matrícula nº 14.259, fração ideal de 13,37%), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Específico (Reurb-E), procedimento nº 006/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Cruzeiro", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no

Vértice 0, definido pelas coordenadas (EX: 471.578,9291m - NY: 7.780.526,4637m) confrontando com **MATRÍCULA 31.913 (MS CORPORATION)**, com azimute 151° 25' 28,07" e distância de **52,80m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas (EX: 471.603,1642m - NY: 7.780.479,5585m) confrontando com **MATRÍCULA 31.913 (MS CORPORATION)**, com azimute 153° 20' 39,80" e distância de **14,96m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas (EX: 471.609,5950m - NY: 7.780.466,0564m) confrontando com **MATRÍCULA 31.913 (MS CORPORATION)**, com azimute 152° 24' 43,85" e distância de **36,82m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas (EX: 471.625,9476m - NY: 7.780.433,0689m) confrontando com **MATRÍCULA 31.913 (MS CORPORATION)**, com azimute 151° 45' 1,40" e distância de **9,61m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas (EX: 471.630,3098m - NY: 7.780.424,5108m) confrontando com **MATRÍCULA 31.913 (MS CORPORATION)**, com azimute 147° 13' 47,65" e distância de **18,47m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas (EX: 471.639,9333m - NY: 7.780.408,7460m) confrontando com **MATRÍCULA 31.913 (MS CORPORATION)**, com azimute 59° 54' 30,82" e distância de **22,18m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas (EX: 471.658,8196m - NY: 7.780.420,3714m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 88° 30' 59,55" e distância de **101,21m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas (EX: 471.759,9833m - NY: 7.780.423,3083m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES EOUTROS)**, com azimute 182° 22' 46,83" e distância de **57,32m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas (EX: 471.757,8269m - NY: 7.780.366,0259m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 186° 59' 41,48" e distância de **16,31m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas (EX: 471.755,9748m - NY: 7.780.349,8201m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 188° 53' 43,54" e distância de **70,86m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas (EX: 471.745,7222m - NY: 7.780.279,7054m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 190° 45' 21,67" e distância de **41,18m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas (EX: 471.738,5123m - NY: 7.780.239,1579m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 106° 1' 36,74" e distância de **9,64m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas (EX: 471.747,7444m - NY: 7.780.236,3674m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 85° 32' 18,73" e distância de **15,13m** até o **Vértice 13**, definido pelas coordenadas (EX: 471.762,8257m - NY: 7.780.237,6374m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 88° 41' 16,02" e distância de **30,70m** até o **Vértice 14**, definido pelas coordenadas (EX: 471.793,5174m - NY: 7.780.238,4312m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 90° 20' 36,28" e distância de **22,38m** até o **Vértice 15**, definido pelas coordenadas (EX: 471.815,9012m - NY: 7.780.238,3254m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 92° 55' 36,52" e distância de **20,19m** até o **Vértice 16**, definido pelas coordenadas (EX: 471.836,0625m - NY: 7.780.237,2670m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 217° 52' 46,98" e distância de **15,94m** até o **Vértice 17**, definido pelas coordenadas (EX: 471.826,6433m - NY: 7.780.224,4082m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 218° 17' 12,14" e distância de **24,66m** até o **Vértice 18**, definido pelas coordenadas (EX: 471.811,9324m - NY: 7.780.204,6174m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 218° 37' 14,67" e distância de **37,26m** até o **Vértice 19**, definido pelas coordenadas (EX: 471.789,5319m - NY: 7.780.174,8402m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 218° 23' 41,15" e distância de **29,67m** até o **Vértice 20**, definido pelas coordenadas (EX: 471.771,7853m - NY: 7.780.151,0576m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 137° 58' 13,10" e distância de **30,08m** até o **Vértice 21**, definido pelas coordenadas (EX: 471.791,3266m - NY: 7.780.128,1864m) confrontando com **MATRÍCULA 14.259 (JONES NUNES E OUTROS)**, com azimute 233° 39' 15,06" e distância de **49,76m** até o **Vértice 22**, definido pelas coordenadas (EX: 471.752,1153m - NY: 7.780.097,5476m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 326° 4' 40,49" e distância de **17,36m** até o **Vértice 23**, definido pelas coordenadas (EX: 471.742,7799m - NY: 7.780.112,1868m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 324° 44' 40,70" e distância de **22,46m** até o **Vértice 24**, definido pelas coordenadas (EX: 471.730,2783m - NY: 7.780.130,8399m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 326° 24' 12,06" e distância de **59,36m** até o **Vértice 25**, definido pelas coordenadas (EX: 471.698,6376m - NY: 7.780.181,0694m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 335° 17' 23,11" e distância de **6,63m** até o **Vértice 26**, definido pelas coordenadas (EX: 471.695,9830m - NY: 7.780.187,1482m) confrontando com ESTRADA **MUNICIPAL**, com azimute 325° 23' 14,01" e distância de **106,14m** até o **Vértice 27**, definido pelas coordenadas (EX: 471.637,8645m - NY: 7.780.275,9571m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 325° 42' 29,31" e distância de **79,66m** até o **Vértice 28**, definido pelas coordenadas (EX: 471.594,6114m - NY: 7.780.342,8471m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 325° 25' 29,15" e distância de **24,88m** até o **Vértice 29**, definido pelas coordenadas (EX: 471.581,0023m - NY: 7.780.363,6715m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 324° 55' 43,64" e distância de **26,91m** até o **Vértice 30**, definido pelas coordenadas (EX: 471.566,0930m - NY: 7.780.386,0685m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 324° 15' 25,91" e distância de **5,84m** até o **Vértice 31**, definido pelas coordenadas (EX: 471.562,8016m - NY: 7.780.390,8919m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 324° 34' 49,52" e distância de **15,26m** até o **Vértice 32**, definido pelas coordenadas (EX: 471.554,2692m - NY: 7.780.403,5453m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 325° 9' 22,89" e distância de **37,75m** até o **Vértice 33**, definido pelas coordenadas (EX: 471.533,4756m - NY: 7.780.435,0467m) confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com azimute 326° 38' 30,78" e distância de **46,75m** até o **Vértice 34**, definido pelas coordenadas (EX: 471.508,7170m - NY: 7.780.474,7058m) confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 31.912 (MS CORPORATION E OUTROS)**, com azimute 55° 14' 3,22" e distância de **87,23m** retornando ao **Vértice 0**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 18, Centro, CEP 35560-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Presidente da Comissão de Reurb, o conferi e assino. Santo Antônio do Monte, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4CC98612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL REURB - NÚCLEO CANDINHO

Processo administrativo n°: 007/2024
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Candinho

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santo Antônio do Monte, Sr. Flávio de Oliveira Neto (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 634, de 06 de outubro de 2023, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo

denominado "Candinho", e considerando a transparência e preservação de direito de terceiro eventualmente interessado, determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §1°, da Lei 13.465/2017.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Monte, 22 de janeiro de 2025.

FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão de REURB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão de Reurb do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confinante, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, em especial aos: **1 - AFONSO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF 265.700.176-91 e sua esposa MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **2 - GERALDO BONIFÁCIO DE CAMARGOS**, CPF 162.979.386-87 e sua esposa GERALDINA CANDIDA DE CAMARGOS, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **3 - VALDERI CÂNDIDO DA SILVEIRA**, CPF 128.739.936-34 e sua esposa MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVEIRA, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **4 - GERALDO SILVEIRA**, CPF 175.695.756-87 e sua esposa MARIA DE SOUSA SILVEIRA, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **5 - JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS**, CPF 164.467.716-49 e sua esposa MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **6 - JAIR CÂNDIDO DA SILVEIRA**, CPF 130.569.728-04 e sua esposa LÍGIA MARIA DA SILVEIRA, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **7 - ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA**, CPF 364.730.816-15 (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **8 - JOSÉ FRANCISCO DIAS**, CPF 134.749.366-20 (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **9 - JOÃO CÂNDIDO DA SILVEIRA NETO**, CPF 151.953.926-68 e sua esposa ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **10 - ANTÔNIO APARECIDO DE CAMARGOS**, CPF 143.081.856-53 e sua esposa ROSA MARIA CAMARGOS, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **11 - PAULO ANTÔNIO BORGES**, CPF 134.493.546-04 e sua esposa MARIA ALICE BORGES, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **12 - JOEL ANTÔNIO SILVEIRA**, CPF 204.371.456-20 (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **13 - OSMAR FERREIRA ROSA**, CPF 722.360.437-91 e sua esposa HELENA MARIA DE CASTRO FERREIRA ROSA, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **14 - CRISTIANO LUCAS LIDUÁRIO**, CPF 002.905.166-50 e sua esposa FABIANA APARECIDA DE CASTRO MARTINS LIDUÁRIO, CPF 040.805.106-08 (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **15 - NELSON ANTÔNIO PINTO**, CPF 435.604.906-34 (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **16 - RANULFO MELO TANURE**, CPF 484.355.116-34 e sua esposa GISLENE REZENDE DA SILVA, CPF não localizado (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **17 - LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF 692.838.506-53 (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **18 - RODRIGO BATISTA SANTOS**, CPF 112.538.256-29 - Rua José Cândido de Castro, 75, bairro Monsenhor Otaviano, Santo Antônio do Monte, CEP 35560-000 (proprietário em comum da matrícula originária nº 30.021); **19 - OSMAR FERREIRA ROSA**, CPF 722.360.437-91 e sua esposa HELENA MARIA DE CASTRO FERREIRA ROSA, CPF não localizado (proprietário da matrícula nº 20.404 – confinante); **20 - JOSÉ GERALDO GOES DA SILVA**, CPF 430.553.621-91 (proprietário da matrícula nº 21.557 – confinante); **21 - ROBERTO GERALDO DA SILVA**, CPF 026.708.736-50 (proprietário da matrícula nº 21.574 – confinante); **22 - JOSÉ MAURÍCIO LARA**, CPF 234.794.266-20 e sua esposa LIBERACI MARIA DE CASTRO LARA, CPF 259.901.446-87 (proprietário da matrícula nº 24.118 – confinante); **23 - CLEONICE MARIA SILVA SANTOS**, CPF 014.385.846-79 (50%) (proprietário em comum da matrícula nº 26.952 – confinante); **24 - DANIEL SILVA SANTOS**, CPF 620.656.456-87 e sua esposa ADRIANA CÉLIA BRAGA SANTOS, CPF 950.375.516-68 (25%) (proprietário em comum da matrícula nº 26.952 – confinante); **25 - RENATO SILVA SANTOS**, CPF 866.037.956-04 e sua esposa KATRINE OLIVEIRA DE CARVALHO E SANTOS, CPF 055.699.776-00 (25%) (proprietário em comum da matrícula nº 26.952 – confinante); **26 - MEIRE CRISTINA SILVA E SANTOS**, CPF 000.896.416-55 e seu marido ADILSON JOSÉ DOS SANTOS, CPF 620.653.606-82 (proprietário da matrícula nº 32.143 – confinante); **27 - JOÃO ALVES DE LACERDA**, CPF não localizado (proprietário da matrícula nº 17.053 – confrontante externo); **28 - FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 079.931.246-03 (proprietária da matrícula nº 18.764 – confrontante externo); **29 - REGINALDO JOSÉ ALVES**, CPF 484.586.866-00 e sua esposa CÉLIA APARECIDA RODRIGUES ALVES, CPF não localizado (proprietário da matrícula nº 23.752 – confrontante externo); **30 - JORGE FILHO LACERDA**, CPF 866.093.196-34 e seu cônjuge CAMILLA DE CASTRO BORGES LACERDA, CPF não localizado (proprietário da matrícula nº 32.662 – confrontante externo); **31 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA – CREDIMONTE**, CNPJ 41.707.258/0001-00 – Cédula de Crédito Bancário nº 527288 (terceiro eventualmente interessado na matrícula 18.764); **32 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA – CREDIMONTE**, CNPJ 41.707.258/0001-00 – Processo nº 5001189-87.2021.8.13.0604 (terceiro eventualmente interessado na matrícula 23.752); **33 - ANTÔNIO DE ASSIS ANDRADE DE FARIAS**, CPF não localizado – Processo nº 0001995-79.2021.8.26.0639 (terceiro eventualmente interessado na matrícula 32.662); **34 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA - SICOOB**, CNPJ 41.707.258/0001-00 - Empréstimo nº 162660 / Execução nº 0604.16.002306-4 / Execução nº 0604.16.002300-7 / Processo nº 0025382-33.2016.8.13.0604 / Processo nº 0604.16.002621-6 / Processo nº 0604.16.002362-7 / Processo nº 0029749-03.2016.8.13.0604 (terceiro eventualmente interessado na matrícula 30.021); **35 - SÉRGIO DOS REIS FERREIRA** - Execução nº 0604.16.002235-5 e Processo nº 0604.16.002235-5 (terceiro eventualmente interessado na matrícula 30.021); que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Específico (Reurb-E), procedimento nº 007/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Candinho", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 0**, definido pelas coordenadas (EX: 475.231,3449m - NY: 7.770.581,0864m) confrontando com **JORGE FILHO LACERDA CPF: 866.093.196-34 MATRÍCULA 32.662 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 132° 43' 15,52" e distância de **96,04m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas (EX: 475.300,1064m - NY: 7.770.514,0340m) confrontando com **JORGE FILHO LACERDA CPF: 866.093.196-34 MATRÍCULA 32.662 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 145° 52' 16,04" e distância de **69,32m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas (EX: 475.337,5578m - NY: 7.770.455,7014m) confrontando com **JORGE FILHO LACERDA CPF: 866.093.196-34 MATRÍCULA 32.662 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE**
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, com azimute 149° 23' 20,09" e distância de **55,02m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas (EX: 475.364,4600m - NY: 7.770.407,7098m) confrontando com **JORGE FILHO LACERDA CPF: 866.093.196-34 MATRÍCULA 32.662 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 137° 8' 57,36" e distância de **15,96m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas (EX: 475.374,9940m - NY: 7.770.395,7188m) confrontando com **JORGE FILHO LACERDA CPF: 866.093.196-34 MATRÍCULA 32.662 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 136° 52' 33,65" e distância de **14,81m** até o **Vértice 5**,

definido pelas coordenadas (EX: 475.384,8238m - NY: 7.770.384,6357m) confrontando com **JORGE FILHO LACERDA CPF: 866.093.196-34 MATRÍCULA 32.662 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 136° 52' 33,46" e distância de **15,72m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas (EX: 475.395,2561m - NY: 7.770.372,8733m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 142° 15' 25,79" e distância de **104,27m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas (EX: 475.456,9080m - NY: 7.770.288,7787m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 78° 10' 51,52" e distância de **40,96m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas (EX: 475.496,8853m - NY: 7.770.297,6971m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 180° 34' 36,75" e distância de **7,44m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas (EX: 475.496,8250m - NY: 7.770.290,2545m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 156° 21' 47,42" e distância de **10,81m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas (EX: 475.500,9695m - NY: 7.770.280,2661m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 213° 29' 44,03" e distância de **9,97m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas (EX: 475.495,6972m - NY: 7.770.271,8026m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 211° 40' 8,41" e distância de **13,38m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas (EX: 475.488,9769m - NY: 7.770.260,2280m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 200° 21' 4,77" e distância de **7,01m** até o **Vértice 13**, definido pelas coordenadas (EX: 475.486,6696m - NY: 7.770.253,6106m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 186° 53' 43,08" e distância de **11,17m** até o **Vértice 14**, definido pelas coordenadas (EX: 475.485,4183m - NY: 7.770.242,5136m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 168° 28' 13,39" e distância de **3,62m** até o **Vértice 15**, definido pelas coordenadas (EX: 475.486,1071m - NY: 7.770.238,9644m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 118° 58' 52,13" e distância de **8,24m** até o **Vértice 16**, definido pelas coordenadas (EX: 475.493,2240m - NY: 7.770.234,8034m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 96° 18' 23,42" e distância de **4,15m** até o **Vértice 17**, definido pelas coordenadas (EX: 475.497,3440m - NY: 7.770.234,3271m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 61° 50' 13,54" e distância de **5,51m** até o **Vértice 18**, definido pelas coordenadas (EX: 475.502,1370m - NY: 7.770.237,0535m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 84° 3' 12,52" e distância de **9,86m** até o **Vértice 19**, definido pelas coordenadas (EX: 475.511,9351m - NY: 7.770.238,1483m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 98° 31' 59,26" e distância de **10,60m** até o **Vértice 20**, definido pelas coordenadas (EX: 475.522,4050m - NY: 7.770.236,4998m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 146° 4' 57,38" e distância de **6,92m** até o **Vértice 21**, definido pelas coordenadas (EX: 475.526,1218m - NY: 7.770.230,6643m) confrontando com **FRANCIELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.931.246-03 MATRÍCULA 18.764 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 174° 11' 7,33" e distância de **5,76m** até o **Vértice 22**, definido pelas coordenadas (EX: 475.526,6816m - NY: 7.770.224,9266m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 243° 8' 31,01" e distância de **5,54m** até o **Vértice 23**, definido pelas coordenadas (EX: 475.521,8006m - NY: 7.770.222,3001m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 203° 31' 5,78" e distância de **9,74m** até o **Vértice 24**, definido pelas coordenadas (EX: 475.518,1121m - NY: 7.770.213,2881m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 255° 5' 18,70" e distância de **14,86m** até o **Vértice 25**, definido pelas coordenadas (EX: 475.503,8116m - NY: 7.770.209,2335m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 232° 12' 35,14" e distância de **5,83m** até o **Vértice 26**, definido pelas coordenadas (EX: 475.499,3137m - NY: 7.770.205,5293m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 189° 7' 17,10" e distância de **4,36m** até o **Vértice 27**, definido pelas coordenadas (EX: 475.498,6664m - NY: 7.770.201,2191m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 154° 28' 25,66" e distância de **7,51m** até o **Vértice 28**, definido pelas coordenadas (EX: 475.501,7633m - NY: 7.770.194,3771m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 170° 50' 24,85" e distância de **6,16m** até o **Vértice 29**, definido pelas coordenadas (EX: 475.502,6985m - NY: 7.770.188,2923m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 231° 33' 34,88" e distância de **5,78m** até o **Vértice 30**, definido pelas coordenadas (EX: 475.498,2826m - NY: 7.770.184,5698m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 256° 47' 53,59" e distância de **4,18m** até o **Vértice 31**, definido pelas coordenadas (EX: 475.494,2252m - NY: 7.770.183,5557m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 257° 55' 9,32" e distância de **7,11m** até o **Vértice 32**, definido pelas coordenadas (EX: 475.487,2947m - NY: 7.770.181,9746m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 222° 42' 37,41" e distância de **16,04m** até o **Vértice 33**, definido pelas coordenadas (EX: 475.476,7724m - NY: 7.770.169,8687m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 225° 25' 16,32" e distância de **30,00m** até o **Vértice 34**, definido pelas coordenadas (EX: 475.456,0488m - NY: 7.770.148,1811m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA**

23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, com azimute 192° 32' 21,15" e distância de **19,20m** até o **Vértice 35**, definido pelas coordenadas (EX: 475.452,1295m - NY: 7.770.129,3875m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 221° 15' 18,85" e distância de **26,14m** até o **Vértice 36**, definido pelas coordenadas (EX: 475.435,4827m - NY: 7.770.109,2310m) confrontando com **REGINALDO JOSÉ ALVES CPF: 484.586.866-00 MATRÍCULA 23.752 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 220° 0' 33,27" e distância de **16,71m** até o **Vértice 37**, definido pelas coordenadas (EX: 475.425,1232m - NY: 7.770.096,1226m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 273° 13' 24,25" e distância de **57,43m** até o **Vértice 38**, definido pelas coordenadas (EX: 475.367,7943m - NY: 7.770.099,4603m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 272° 9' 14,27" e distância de **45,78m** até o **Vértice 39**, definido pelas coordenadas (EX: 475.322,0511m - NY: 7.770.101,2173m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 280° 53' 53,01" e distância de **42,32m** até o **Vértice 40**, definido pelas coordenadas (EX: 475.280,5685m - NY: 7.770.109,6140m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 278° 31' 12,16" e distância de **20,02m** até o **Vértice 41**, definido pelas coordenadas (EX: 475.260,7909m - NY: 7.770.112,7229m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 279° 5' 22,98" e distância de **16,52m** até o **Vértice 42**, definido pelas coordenadas (EX: 475.244,4974m - NY: 7.770.115,4597m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 272° 24' 34,95" e distância de **10,13m** até o **Vértice 43**, definido pelas coordenadas (EX: 475.234,3770m - NY: 7.770.115,8962m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 269° 18' 0,30" e distância de **31,93m** até o **Vértice 44**, definido pelas coordenadas (EX: 475.202,4506m - NY: 7.770.115,4376m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 277° 26' 36,58" e distância de **8,97m** até o **Vértice 45**, definido pelas coordenadas (EX: 475.193,5606m - NY: 7.770.116,6547m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 235° 55' 56,44" e distância de **6,65m** até o **Vértice 46**, definido pelas coordenadas (EX: 475.188,1630m - NY: 7.770.112,7777m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 286° 1' 34,25" e distância de **12,61m** até o **Vértice 47**, definido pelas coordenadas (EX: 475.176,0980m - NY: 7.770.116,4289m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 310° 24' 28,34" e distância de **20,46m** até o **Vértice 48**, definido pelas coordenadas (EX: 475.160,8844m - NY: 7.770.130,1053m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 289° 7' 7,49" e distância de **33,30m** até o **Vértice 49**, definido pelas coordenadas (EX: 475.129,6106m - NY: 7.770.141,5353m) confrontando com **ERNANE JOSÉ DA SILVEIRA CPF: 364.730.816-15 E OUTROS MATRÍCULA 30.021 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 266° 10' 34,24" e distância de **28,65m** até o **Vértice 50**, definido pelas coordenadas (EX: 475.101,0356m - NY: 7.770.139,4715m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 348° 13' 12,01" e distância de **28,63m** até o **Vértice 51**, definido pelas coordenadas (EX: 475.095,4639m - NY: 7.770.167,5526m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 326° 40' 14,83" e distância de **11,41m** até o **Vértice 52**, definido pelas coordenadas (EX: 475.089,4314m - NY: 7.770.177,2363m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 350° 34' 42,89" e distância de **34,73m** até o **Vértice 53**, definido pelas coordenadas (EX: 475.084,0061m - NY: 7.770.211,5396m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 351° 24' 45,87" e distância de **32,28m** até o **Vértice 54**, definido pelas coordenadas (EX: 475.079,4036m - NY: 7.770.243,4881m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 31° 15' 1,53" e distância de **12,67m** até o **Vértice 55**, definido pelas coordenadas (EX: 475.085,6849m - NY: 7.770.254,4865m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 356° 11' 57,42" e distância de **8,92m** até o **Vértice 56**, definido pelas coordenadas (EX: 475.085,1134m - NY: 7.770.263,3924m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 1° 53' 10,14" e distância de **5,04m** até o **Vértice 57**, definido pelas coordenadas (EX: 475.085,2628m - NY: 7.770.268,4294m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 282° 15' 24,76" e distância de **12,55m** até o **Vértice 58**, definido pelas coordenadas (EX: 475.073,0324m - NY: 7.770.271,2247m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 0° 17' 0,41" e distância de **12,26m** até o **Vértice 59**, definido pelas coordenadas (EX: 475.073,0721m - NY: 7.770.283,4882m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 27° 13' 44,75" e distância de **16,58m** até o **Vértice 60**, definido pelas coordenadas (EX: 475.080,2952m - NY: 7.770.298,4081m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 350° 46' 53,91" e distância de **15,09m** até o **Vértice 61**, definido pelas coordenadas (EX: 475.077,9880m - NY: 7.770.313,3200m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 270° 7' 30,51" e distância de **6,03m** até o **Vértice 62**, definido pelas coordenadas (EX: 475.071,9608m - NY: 7.770.313,3253m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 357° 43' 41,90" e distância de **29,27m** até o **Vértice 63**, definido pelas coordenadas (EX: 475.070,8231m - NY: 7.770.342,5750m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 349° 12' 37,63" e distância de **62,69m** até o **Vértice 64**, definido pelas coordenadas (EX: 475.059,6312m - NY: 7.770.404,2601m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 324° 40' 54,08" e distância de **24,68m** até o **Vértice 65**, definido pelas coordenadas (EX: 475.045,8788m - NY: 7.770.424,7517m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 264° 35' 14,96" e distância de **8,59m** até o **Vértice 66**, definido pelas coordenadas (EX: 475.037,3318m - NY: 7.770.423,8817m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 354° 40' 20,68" e distância de **17,21m** até o **Vértice 67**, definido pelas coordenadas (EX: 475.035,7972m - NY: 7.770.441,0267m) confrontando com **RODOVIA ESTADUAL MG-164**, com azimute 351° 16' 39,16" e distância de **29,49m** até o **Vértice 68**, definido pelas coordenadas (EX: 475.031,5264m - NY: 7.770.470,2103m) confrontando com **JOÃO ALVES DE LACERDA CPF: NÃO LOCALIZADO MATRÍCULA 17.053 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 73° 4' 19,72" e distância de **36,98m** até o **Vértice 69**, definido pelas coordenadas (EX: 475.066,7083m - NY: 7.770.481,6056m) confrontando com **JOÃO ALVES DE LACERDA CPF: NÃO LOCALIZADO MATRÍCULA 17.053 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 68° 18' 33,86" e distância de **19,23m** até o **Vértice 70**, definido pelas coordenadas (EX: 475.084,4200m - NY: 7.770.489,0961m) confrontando com **JOÃO ALVES DE LACERDA CPF: NÃO LOCALIZADO MATRÍCULA 17.053 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 64° 37' 39,78" e distância de **10,90m** até o **Vértice 71**, definido pelas coordenadas (EX: 475.094,1524m - NY: 7.770.494,0014m) confrontando com

JOÃO ALVES DE LACERDA CPF: NÃO LOCALIZADO MATRÍCULA 17.053 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, com azimute 64° 22' 24,17" e distância de **21,48m** até o **Vértice 72**, definido pelas coordenadas (EX: 475.113,2905m - NY: 7.770.503,7579m) confrontando com **JOÃO ALVES DE LACERDA CPF: NÃO LOCALIZADO MATRÍCULA 17.053 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 60° 57' 59,15" e distância de **18,05m** até o **Vértice 73**, definido pelas coordenadas (EX: 475.128,8421m - NY: 7.770.512,9295m) confrontando com **JOÃO ALVES DE LACERDA CPF: NÃO LOCALIZADO MATRÍCULA 17.053 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 59° 23' 31,89" e distância de **59,59m** até o **Vértice 74**, definido pelas coordenadas (EX: 475.179,2939m - NY: 7.770.544,6371m) confrontando com **JOÃO ALVES DE LACERDA CPF: NÃO LOCALIZADO MATRÍCULA 17.053 REGISTRADA NO LIVRO 2 DO C.R.I DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, com azimute 56° 36' 19,07" e distância de **63,54m** retornando ao **Vértice 0**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 18, Centro, CEP 35560-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Presidente da Comissão de Reurb, o conferi e assino. Santo Antônio do Monte, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1038C760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: BAETA MELO HEALTHCARE LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.
VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 DE JANEIRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A9AC34DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:LPA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.
VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 DE JANEIRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D934A6DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO: Nº 137/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 04/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:LABORATORIO SANTO ANTÔNIO ANALISES CLINICAS LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 DE JANEIRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7D234418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 03/2025

MODALIDADE:ADESÃO 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: BRINK OBIL EQIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PUBLICAS
DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R$ 118.757,00

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2025

SANTO ANTONIO DO MONTE, 08 DE JANEIRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AE6E59C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO: Nº 44/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

OBJETO:O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 74.197,20

VIGÊNCIA:03 DE JULHO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG,14DE JANEIRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FC7E405D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PROCESSO: Nº 143/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:RESTAURANTE FRIGIDEIRA MINEIRA LTDA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R$75.407,50

VIGÊNCIA:22 de janeiro de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG,22DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:68FF407D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO: 189/2021

MODALIDADE: PREGÃO 145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/S

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL – CIRF 100% TABELA FIPE, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS;

VALOR: R$ 579,84

VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13DE JANEIRODE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA965925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO: 189/2021

MODALIDADE: PREGÃO 145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL – CIRF 100% TABELA FIPE, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS;

VALOR: R$ 1.661,83

VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13DE JANEIRODE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D888C401

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO: 146/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CETEC CONSTRUÇÕES ELETRONICAS LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada e credenciada junto à Cemig para execução de serviços de extensão de rede elétrica em diversas vias e logradouros da zona urbana e comunidades rurais do Município de Santo Antônio do Monte, bem como aprovação dos projetos que se fizerem necessários junto à Cemig, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, projetos e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,21DE JANEIRODE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:770CC113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 156/2023
MODALIDADE: DISPENSA 014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA
OBJETO:contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da área da saúde, incluindo fornecimento de peças, conforme a necessidade, para equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, câmaras frias e de fisioterapia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 15.328,46
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,15DE JANEIRODE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E5B7119C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

PROCESSO: 153/2023
MODALIDADE: DISPENSA 20/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TG TECNOLOGIA E DEPARTAMENTOS LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviçosde locação e instalação de equipamento totem carregador em alumínio bruto estrutural e Wi-Fi, com acesso à internet sem fio na UPA, com capacidade de carregamento de simultâneos de até 14 equipamentos (celular, notebook, tablet), com monitor led de 40” 16:9 Full HD 1920 x 1080 para publicidade na tela do totem, para instalação na UPA-24 horas, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia, nas condições a saber.
VALOR: R$ 2.636,24
VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C7E78F1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº169/2021

PROCESSO: 67/2021
MODALIDADE: PREGÃO 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para locação deSistema Integrado para Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviçosadministrativos e à população, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico emanutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão dosistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 101/2000 e NCASP e de acordo com o Termo deReferência, Edital e seus anexos;
VALOR:1 Fica o valor do item 1 LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS A GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO para vigorar a partir de 1 de fevereiro de 2025 em R$ 27.918,20 (vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos) e do item 3 SUPORTE TÉCNICO em R$ 180,43 (cento e oitenta reais e quarentae três centavos) reajustados pelo índice vigente INPC.
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,15DE JANEIRADE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:56C08CDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: DR ANDRE NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:458E11D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO:BRUNA MARTUCHELI MEDICINA E SAÚDE LTDA

OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1DD6FE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024)

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0162/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação de São Francisco do Glória.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:8FAEECD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 11 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6646B78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 13 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6B1C31A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 005/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 41.282,16 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.440,18 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21/01/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/02/2025 A 01/02/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TEREZINHA ALVES RODRIGUES-
Locador.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:C0C06876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - DISPENSA Nº 002/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 006/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 15.399,60 (QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.283,30 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 22/01/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/01/2025 A 24/01/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. JANIELE LIMA DA SILVA - LOCADOR.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:01FD4100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/346/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **346/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **76/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, AMBULATÓRIO, HEMODIÁLISE, UBS'S, PRONTO ATENDIMENTO, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DEMANDADAS DOS SETORES CITADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **06/02/2025** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9C4C9D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DESTINADO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ABRANGENDO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS": CONTRATADA: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.820,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025. VIGÊNCIA: 22/01/2025 A 22/01/2029.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO-
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

DANIEL ALEXANDRE JANINI–
Representante da Contratada

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:EF2EDB43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 02/2025 – INEXIGIBILIDADE 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DESTINADO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ABRANGENDO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS". CONTRATADA: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.820,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) 22 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:80D66520

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REQUILIBRIO DE PREÇO NO ITEM 172 DO CONTRATO Nº 05/2025. DATA DO ADITIVO: 22/01/2025. VALOR DO ADITIVO: R$17.712,00(DEZESSETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS). ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ALINE MARTINS OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6C61A882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 041 , DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor público municipal **LUCAS RENAN SANTANA BARBOSA**, portador do CPF n.º xxx.x95.4xx-x6, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Admin. E RH;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS RENAN SANTANA BARBOSA**, do cargo de Agente Administrativo, junto à **SECRETARIA ADMIN. E RH,** a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 20 de Janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:2E430111

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 042 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **VANESSA PEREIRA DE SOUZA**,brasileira, inscrita no CPF: xxx.175.xxx-66, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente III**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo, a partir do dia 13 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C954E03E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 043 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SEVIDOR PÚLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **ÉRICA GONÇALVES CARDOSO**, portadora do documento de identidade n° MG-14.XXX.840 e CPF n° 070.xxx.056-xx, titular do cargo de provimento efetivo de professora de Educação Básica, cedida para prestar serviços junto ao Município de Brasília de Minas-MG

Art. 2º - A cessão da Servidor será feita até o dia 31/12/2026, podendo esta terminar em data anterior, por meio de comunicação prévia de 30 (tinta) dias ou ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º - Todos os ônus decorrentes da presente cessão da Servidora Érica Gonaçalves Cardoso, incluindo pagamento de remuneração, gratificações, benefícios, contribuíções previdenciárias e assistenciais, férias, 13º salário, auxílios e demais direitos a que a servidora faz jus, permanecerá a cargo do Municipio de São João da Ponte-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:33A52B51

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 044 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS NOMEAÇÕES REALIZADAS POR PORTARIAS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar as nomeações realizadas anteriormente aos interesses públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as nomeações realizadas pelas seguintes portarias:

I - Portaria nº 19, de 03 de janeiro de 2025;
II - Portaria nº 21, de 03 de janeiro de 2025;
III - Portaria nº 28, de 07 de janeiro de 2025;
IV – Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:2133195F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes servidores para os respectivos cargos:

• **Ane Juliana Borges** – inscrita no CPF nº 07*. 2**.14*.5* - Gerente II.
• **Elton de Jesus Gomes Vieira**, inscrito no CPF nº ***.453.***-00 – Chefe do Departamento de Manutenção e Mecânica.
• **Edmarcia Barbosa Dantas**, inscrita no CPF nº ***.315.***-82, Gerente I;

• **Eva Caroline Rodrigues C. M. de Jesus**, inscrita no CPF nº 08*.10*.***-0*, Gerente I;
• **Gevarsio Tadeu Martins Alves**, inscrito no CPF nº 3**.34*.0*6-** – Gerente II.
• **Helio Geraldo Gonçalves Pereira**, inscrito no CPF nº ***.453. ***-00 – Chefe de Departamento de Transporte;
• **Mateus Fagundes Borges**, inscrito no CPF nº 100.509.586-82 – Gerente IV.
• **Marilúcia dos Santos Porfírio**, inscrita no CPF nº 6**.3**.35*.1* - Coordenadora de Recursos Humanos;
• **Rafael Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 133.330.356-42 – Gerente I
• **Ylca Gonçalo Pereira**, inscrita no CPF nº 063.732.336-00 – Gerente III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:17C19757

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 46 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA O CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Marcos Vinicius Silva Fagundes**, inscrito no CPF: xxx.547.xxx-9x, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I,** no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:72DDF60F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2025, contratação de empresas para prestação de serviços para serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de **sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral**, para aquisição de material de construção civil, elétrica, hidráulico, ferramentas utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024 em estabelecimentos credenciados, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.115.182/0001-02
VALOR: R$ 2.982.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5AAE6135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA .

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços para serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de **sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral**, para aquisição de material de construção civil, elétrica, hidráulico, ferramentas utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024 em estabelecimentos credenciados, através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 061/2024, processo licitatório n° 048/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂDIA , com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.115.182/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$ 2.982.000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **(16/01/2025 a 15/01/2026)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de janeiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AA76FF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0016/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0016/2025, Inexigibilidade nº 3, artigo 74, Inciso V da lei 14.133/2021, licitante vencedor Vera Lúcia Paiva Garbato, inscrita no CPF nº. 586.809.186-87, com valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) cujo objeto é Locação de imóvel situado na Alameda Vicente Emiliano, 220, Fração J/C, Loteamento Pontal da Federal, para sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.
São Lourenço, 20 de janeiro de 2025.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B453B527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0020/2025 – DISPENSA Nº 0008/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 937,11 (novecentos e trinta e sete reais e onze centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0020/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0008/2025.

São Lourenço, 21 de Janeiro de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0020/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0008/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa:SHK-8J05 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 21 de Janeiro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ED3B6ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2025

Objeto: Permissão onerosa de espaço público, de uso comum, a título precário, de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no centro da cidade (Entorno da Praça João Lage, Estacionamento do Parque das Águas, fração do Calçadão Silvério Sanches), para exploração comercial na realização da "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2025" no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:20ABE8D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025

Objeto: Aquisição de tintas e materiais correlatos, a serem utilizados na conservação de imóveis pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3B755D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 012,014 E 015/2025- PREGÃO 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DOS CONTRATOS. Pregão Eletrônico nº 049/2024, Processo nº 235/2024, "Prestação de Serviço de Seguro de Veículos, objetivando a cobertura contra danos mAateriais, sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, reparos em retrovisores e para-brisas e assistência 24 horas, bem como danos morais e materiais a terceiros, invalidez parcial ou permanentes e morte, pelo período de 12 meses, integrando a Secretaria de saúde e Educação." **Vigência: 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026**. Contrato nº 012/2025: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 21.407,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sete reais); Contrato nº 014/2025: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove centavos); Contrato nº 015/2025: SEGUROS SURA S.A., CNPJ: 33.065.699/0001-27, no valor de R$87.346,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 22 de Janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:316A2100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim / MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 visando ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 7 de fevereiro de 2025 às 10h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 22 de janeiro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-mirim/mg

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B5E2069B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 005/2025 - DISPENSA Nº 003/2025
O senhor José da Purificação Vieira, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 005/2025 – Dispensa nº 004/2025, AUTORIZO a contratação da empresa 31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.295.929/0001-19, para a prestação serviços de correção e manutenção preventiva, suporte de rede lógica e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 22 de janeiro de 2025

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:A83FC563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO:
– TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
– OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO/PLANTÕES) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
– CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
– CONTRATADA: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA.
– OBJETO: Rescisão amigável do Termo firmado entre as partes em 20/01/2025.
– DA RESCISÃO: Fica o citado Termo de Credenciamento rescindido, de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 22/01/2025
– DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025
Maiores informações poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E87776AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 22/01/2025 o Termo de credenciamento n° 0042/2025 do processo nº 068/2024, Licitação: Inexigibilidade 017/2024. Contratado: **HELENA DE JESUS SOUZA LTDA** CRM N° 102195/MG; Objeto: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO/PLANTÕES) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Vigência: 22 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
ITENS CREDENCIADOS:

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Vr. Unit.
001	12,0000	Mes	MEDICO CLINICO GERAL -PSF CASA DE TELHA: Atendimento ao programa de Saude da Familia (PSF CASA DE TELHA) na sede do municipio de Serra Azul de Minas-MG podendo o atendimento ser realizado de segunda a sexta-feira, 40 (quarenta) horas semanais de atendimento, começando as 08:00 e terminando as 17:00 Obs: Serviço a ser contratado para dar continuidade aos serviços existentes	15.500,0000
003	2.880,00	Hora(s)	SERVIÇOS MEDICOS PLANTONISTAS -15 HORAS DIA: Serviços medicos plantonistas, para plantões noturnos em dias úteis, segunda-feira a sexta- feira, sendo 05 plantoesde sobreavisos noturnos por semana iniciando as 17:00 horas e terminando as 08:00 horas da manhã seguinte. obs:Serviço a ser contratado para dar continuidade aos serviços existentes	70,0000
004	3.024,00	Hora(s)	SERVIÇOS MEDICOS PLANTONISTAS FINAIS DE SEMANA -48 HORAS: Serviços médicos plantonistas, para plantões 48 horas, para atendimento na unidade básica de saude de Serra Azul de Minas. Quanto aos sobreavisos nos finais de semana estes terão inicio as 07:00 horas no Sábado até as 07:00 horas da segunda-feria, podendo ser	83,3400

			alternados com outro profissional. obs:Serviço a ser contratado para dar continuidade aos serviços existentes	

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5E828353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 04/2025. Processo Licitatório nº 05/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(blocos, manilhas, tubos, etc) para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Abertura: dia 12 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de janeiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F4D09365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 CUJO O OBJETO E A PROJETO DE VENDAS, PARA FORMALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 CHAMADA PÚBLICA 001/2025
PROCESSO nº 001 /2025
AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, através da Comissão de Contratação, considerando o disposto no Art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público aos interessados **que até às 10:00h do dia 12 de fevereiro de 2025**, estará recebendo na sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, **situada na RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA-MG. PROJETO DE VENDAS, PARA FORMALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.**

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste processo de aquisição os produtores rurais constituídos por empreendedores familiares e grupos formais de agricultores familiares organizados em cooperativas, associações e outras organizações formais ou ainda por grupos informais de agricultura familiar, desde que estejam sob orientação de uma **ENTIDADE ARTICULADORA**.
A ENTIDADE ARTICULADORA: são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA (conforme parágrafo único do Art. 28, da Res. CD/FNDE N° 26 DE 17/06/2013.)

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 08:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira, 22 de janeiro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:019DEA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 48 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 48 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o disposto na Estrutura Administrativa Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o servidor Evandro Alves dos Santos, para a função de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Teófilo Otoni-MG, nos termos da Lei Municipal 5.392, alterada pela Lei Municipal 6.747.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:0145A113

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 39 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 39 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Designa servidores para a formação da Junta Administrativa de Recursos de Infração, e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Município de Teófilo Otoni – MG.

Ugleno José dos Santos - Presidente
Gilson Batista Júnior - Secretário
Ana Lúcia Evangelista da Costa - Membro
Mário Antônio Araújo FIlho - Membro

Art. 2º: A comissão acima possui as seguintes atribuições:

I- Julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II- Solicitar aos órgãos executivos de trânsito e rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação;
III- Encaminhar aos órgãos executivos de trânsito e rodoviários, informações sobre problemas observadas nas autuações e apontados em recursos, e que se repetem sistematicamente**.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:8707F970

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 36 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 36 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o servidor HARLEI DA COSTA ARAÚJO, para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO do Município de Teófilo Otoni – MG.
Parágrafo Único: A divisão acima possui, dentre outras atribuições, a de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos de transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:CFD82980

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.569, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 8.569, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Procurador Municipal para atuar junto ao SISPREV-TO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VI e XII da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo STF no âmbito da ADPF 1037, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, (julgado em 19.08.2024) que preconiza o princípio da unicidade de representação judicial e extrajudicial pela Procuradoria-Geral do Município, inclusive nas autarquias e fundações públicas;
DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor, Dr. Lauro Bohler Júnior, para exercer a representação judicial e extrajudicial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (SISPREV-TO) em regime de cumulação com as atividades de consultoria e assessoramento que desenvolve junto a Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento básico do servidor designado pelo desempenho das funções previstas no caput deste artigo, nos termos previstos no art. 62 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 1.379/72).
Art. 2º O pagamento da gratificação prevista no parágrafo único do artigo anterior será de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (SISPREV-TO).
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Teófilo Otoni (MG), 10 de janeiro de 2025.

FABIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:3608C529

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.571, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 8.571, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para exercer a função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio junto ao SISPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Federal nº 11.246/2022, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de indicar agente público para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao SISPREV;
CONSIDERANDO o dever de designar membros para compor a Equipe de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica para atuarem nos procedimentos de aquisições de bens e serviços junto ao SISPREV;
CONSIDERANDO os aspectos relacionados a autonomia administrativa e financeira do SISPREV, bem como o dever de promover eficiência e efetividade na administração direta e indireta do Município;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 148/2023 fica nomeado o servidor PÉRICLES DE OLIVEIRA BARBOSA para exercer o cargo de Agente de Contratação junto ao SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e para desempenhar as funções previstas na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Art. 2º. Para cumprimento das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), relacionados a aquisições de bens e serviços no âmbito do SISPREV, ficam designados na forma abaixo, os servidores:
AGENTES DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DEMAIS FUNÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO SISPREV
-Agente de Contratação:
Péricles de Oliveira Barbosa
-Membros da Equipe de Apoio:

Sandra Rodrigues Porto
Poliana Magalhães Luz
-Membros da Equipe Técnica:
Hugo Figueiredo Rievers
Ketlyn Souza Batista
-Fiscal de Contratos:
Klédson Moreira da Silva

Parágrafo Único. Fica concedida gratificação por desempenho de função de 100% (cem por cento) aos agentes públicos designados no caput deste artigo para integrar a Equipe de Apoio e ao Fiscal de Contratos na forma prevista na legislação municipal.
Art. 3º Fica delegada a Diretora-Presidente do SISPREV poderes para proceder a nomeação ou substituição de membros designados no art. 2º deste Decreto.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 15 de janeiro de 2025.

FABIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:A9E8909D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2024 – PROCESSO N.º 284/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º159/2024 – Processo n.º284/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em10 de janeirode 2025, referente à**Aquisição de Vestuário Para Uniformes da Guarda Civil Municipal**, em favor da empresa: **Workwear Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.704/0001-32, sendo o valor total contratado: R$ 13.077,28 (treze mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos). Três Pontas, 17 de janeiro de 2025 -

LUIS CARLOS DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3A6DCA5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 159/2024 - PROCESSO N.º 284/2024 - CONTRATO N.º 019/2025

Objeto: Aquisição de Vestuário Para Uniformes da Guarda Civil Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Workwear Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.704/0001-32, sendo o valor total contratado: R$ 13.077,28 (treze mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos).**Vigência:**17/01/2025 á 16/01/2026. **Data: 17/01/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:202E7F72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 162/2025 - PROCESSO N.º 290/2024 - CONTRATO N.º 251/2024

No extrato do contrato n.º 251/2024 da publicado no dia 22/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3943, onde se lê "(título)" PREGÃO E N.º 162/2025, leia-se:**"**(título)" PREGÃO E N.º 162/2024, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 22/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E8E8658

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 023/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 – PROCESSO N.º 007/2025

Objeto: Contratado a apresentação de um show da dupla "Felipe e Rodrigo" e todos os componentes da banda e equipe de operação técnica do artista, a ser realizado no dia 03 de março de 2025, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento *"*Carnaval 2025*"*. **Partes: P**refeitura Municipal de Três Pontas – MG e SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.164.532/0001-86. **Valor total contratado:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** 30 de abril de 2025. **Data:** 22/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D18557CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 024/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 008/2025

Objeto: Contratado a apresentação de um show da banda "A Zorra da Bahia" e todos os componentes da banda e equipe de operação técnica do artista, a ser realizado no dia 01 de março de 2025, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento *"*Carnaval 2025*"*. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.023.859/0001-47. **Valor total contratado:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Vigência:** 30 de abril de 2025. **Data:** 22/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C8E338C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 025/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 – PROCESSO N.º 010/2025

Objeto: Contratado a apresentação de um show do "DJ Kevin" e todos os componentes da banda e equipe de operação técnica do artista, a ser realizado no dia 04 de março de 2025, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento *"*Carnaval 2025*"*. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e KVN PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 52.348.289/0001-38. **Valor total contratado:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 30 de abril de 2025. **Data:** 22/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:84D587E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento na inexigibilidade de licitação nº001/2025, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO

NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENIUM BRASIL LTDA – INSTITUTO PLENUM BRASIL, inscrito no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, visando a inscrição do vereadora e servidoras: Vereadora TALITA ALVES PEREIRA E Assessora NATALIA DIAS RODRIGUES, participar do curso "PRIMEIROS PASSOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL" – GUIA PRATICO PARA INÍCIO DE MANDATO.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$2.646,56 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

TUPACIGUARA-MG, 21 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:8C17F6BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 003/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **003/2025,** para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mini salgados (bolinho de arroz com queijo, mini croquete, mini empada assada, mini pastel frito pipocado, mini pizza assada, mini quibe, mini coxinha, mini enroladinho, mini esfirra, mini rissoles, mini quibe.),para consumo dos Vereadores e Servidores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Homenagens e Outros eventos que forem realizados na Câmara Municipal de Tupaciguara. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às **08:59HRS** do dia **28/01/25**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 22 de Janeiro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:27BC589C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 07/02/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2024/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO, NO MURAL E NO PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7C46A79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 001/2025
Processo Administrativo nº. 002/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 035/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 24/01/2025 à 29/01/2025

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços em informática e manutenção de equipamentos, para trabalhar com o programa informatiza APS, para suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Tupaciguara, conforme condições e exigências estabelecidas no DFD.

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida	Valor Unit. Referencial	Valor Total
001	Contratação de profissional para prestação de serviços em informática e manutenção de equipamentos, para trabalhar com o programa informatiza APS.	12	ME	2.336,66	28.039,99
TOTAL					

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 22 de janeiro de 2025

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matrícula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:986E18A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5692, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública VANNESSAH VANDERLEIA FREITAS, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 14 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E54FBD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"ALTERA ART. 1º, DO DECRETO Nº 5686/2025 QUE DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES"".

DECRETO Nº. 5693, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera Art. 1º, do Decreto nº 5686/2025 que Dispõe sobre as nomeações de Diretor e Vice-diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes"".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 086, de 19 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de União de Minas, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da condicionante prevista na Lei Complementar Municipal nº 148/2.022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 149/2.022, qual seja "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho"

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto 5686/2025, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeadas(os) as(os) servidoras(es), abaixo relacionados, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período:

• ***Telma Aparecida de Oliveira** – Diretor Escolar II – Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes";*
• ***Cristiane Tomaz Lima Maia** - Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Garcia Nunes"".*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:686BBDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5694, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Complementar Municipal nº. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública MARIA RITA ALVES OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Chefe de Setor de Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D24B2A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 003/2025 , Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade nº 002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: GUILHERME ALVES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 146.127.106-14. Do Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação no município de Urucuia/MG. Valor Global R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Vigência: de 17/01/2025 até 16/01/2026.
Urucuia-MG, 17 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:79FA9D47

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 004/2025 , Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: DANIEL SOARES CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o nº 145.043.446-02. Do Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado e depósito da Secretaria Municipal de Saúde no município de Urucuia/MG. Valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: de 17/01/2025 até 16/01/2026.
Urucuia-MG, 17 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:E1DEC3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS RESULTADO DO PROCESSO Nº 001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 001/2025, Dispensa de Licitação, na forma que segue: VENCEDOR: LAZARO LIBERATO NETO 63969831687 ITEM: Serviço de coleta de lixo urbano, com caminhão, motorista, coletores, manutenção e abastecimento por conta da contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 70.000,00 Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni - Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:798F08A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 001/2025 - DISPENSA Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: LAZARO LIBERATO NETO 63969831687 OBJETO: Serviço de coleta, transporte e descarte lixo, entregando – o na usina de reciclagem e compostagem municipal. Esta coleta deverá ser feita de segunda a sábado, dentro da cidade e uma vez por semana na zona rural, em rota estabelecida pela Secretaria do Meio Ambiente. A Contratada deverá dispor de caminhão próprio com estrutura para executar o serviço (rampa para os coletores e que seja basculante), motorista, coletores, manutenção e abastecimento serão por conta da empresa contratada e que esta, siga rigorosamente as orientações dadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para execução eficiente do serviço. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:02.08.01.17.512.0448.2056-3.3.39.00 VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 28/02/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:0A6F962D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS RESULTADO DO PROCESSO Nº 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 004/2025, Dispensa de Licitação, na forma que segue: VENCEDOR: JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ITENS: Serviço de locação mensal de caminhão hidro jato para limpeza corretiva e preventiva da rede de esgoto do município de Varjão de Minas e Serviço de locação de mini escavadeira. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 134.500,00 Autorização de Contratação: Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:AE1C2E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 004/2025 - DISPENSA Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão tanque hidrojato e mini escavadeira, visando a manutenção corretiva e preventiva das redes de água e esgoto e execução de novas obras no município de Varjão de Minas. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:02.08.01.17.512.0448.2056-3.3.39.00 VALOR DO CONTRATO: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/03/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:8B522FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 001/2025 para o fornecimento de kits de material escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. O credenciamento terá início em **28/01/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, no horário das 08:00 h às 16:00 h. O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura e mais informações podem ser obtidas pelo telefone (034) 9897-2790 ou pelo e-mail licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br
Varjão de Minas/MG, 22 de janeiro de 2025.

RAFAEL COSTA DE TONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:06837A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO 2º ADITIVO CONTRATO 92-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 92/2024. Origem: Processo Nº 29/2024– Pregão Eletrônico 19/2024. Objeto: ***a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação***: **Da Vigência:** Fica prorrogada a **vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021**..** Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 31 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:702D10C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 057/2024 – P.L. 034/2024 – ADES. 010/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 25% do contrato de fornecimento de materiais de consumo médicos hospitalares, em atendimento a Comunicação Interna nº 498/2024, e alteração de endereço da empresa, conforme documentações (cartão CNPJ, Alteração Contratual, Alvará de Funcionamento, Autorização da ANVISA e Certidão de Boas Práticas) anexadas ao Protocolo Externo nº 631/2025 datado de 14/01/2025. **VLR:** R$ 375.000,00. **FDO:** 357, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A68CCB52

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
22/01/2025	QSE – Quota Salário Educação	1.242.366,66

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 22 de Janeiro de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:8223CD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DENOSSUMABE 60MG/ML E RIVAROXABANA 15MG CONFORME DECISÃO DA JUSTIÇA FEDERAL QUE CONCEDE TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE O MUNICÍPIO FORNECESSE À AUTORA OS RESPECTIVOS MEDICAMENTOS, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a aquisição de medicamentos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 28 de janeiro de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação; e,
Anexo V – Declaração Unificada.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:053712D4

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO Nº 002/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. A publicação referente ao Aviso de Manifestação de Interesse do processo em referência, o qual teve sua publicação divulgada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2025, passa a ter a redação que se segue:

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, PERÍCIAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 24 de janeiro de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Que Não Emprega Menor;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Cumprimento quanto a Lei de Anticorrupção;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Projeto Básico;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123/2006;
Anexo X – Modelo de Declaração de Elaboração de proposta de Forma Independente;
Anexo XI – Modelo de Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Anexo XII - Declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991; e,
Anexo XIII – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:20B33700

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 047/2025

Portaria n. 047/2025

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. JOSÉ DAMIÃO BOTELHO**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:51206540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 030/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 20/01/2025 a 18/02/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Fernando Nicoli**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02091-7, referente ao período aquisitivo 18/01/2024 a 17/01/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A39ADB61

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2025, Processo 011/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Registro de Preços objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem para as competições e jogos esportivos em 2025/2026, em atendimento a secretaria municipal de esportes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital.**O certame se dará no dia 10 de fevereiro de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletronico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3541-5256 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:E5DE8E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. O Município de Aiuruoca, torna público aos interessados que houve retificação no edital do processo supracitado em relação as condições de participação no pregão. A sessão pública de julgamento fica remarcada para o dia 13/02/2025, às 13:01hs, no Sistema eletrônico provido pela Licitar Digital, no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O edital e sua retificação estão disponíveis nos sites www.aiuruoca.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Aiuruoca, 22/01/2025.

LUCAS DE LIMA PEREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:41C7E3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 04/2025
Pregão Presencial n° 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras odontológicas, que serão instaladas no PSF SORAYA e PSF JUARINA, para atender a pacientes através da Assistência Odontológica de USUÁRIOS DO SUS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **04 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:61362A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 728, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO nº 728, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

APROVA O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E O ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Fiscal Anual para pagamento dos Tributos Municipais (CATRIM) a vigorar no exercício financeiro de 2025, no município de Astolfo Dutra/MG.

Art. 2º. O pagamento dos tributos municipais em cota única anual, nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:
I – Para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto: pagamento em parcela única até 18 de julho de 2025 (18/07/2025);
II – Para o ISSQN de profissionais autônomos: pagamento em duas parcelas, vencidas em 14 (quatorze) de março de 2025 e 14 (quatorze) de abril de 2025, respectivamente;
III – Para taxas de alvará de localização e funcionamento e taxas de poder de polícia: pagamento em cota única até 14 (quatorze) de março de 2025.

Parágrafo único. Os valores do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto terão um desconto excepcional de 10% (dez por cento) na parcela única para pagamento até o dia 18 de julho de 2025 (18/07/2025).

Art. 3º. O pagamento do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto, poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 18 (dezoito) de julho de 2025 (18/07/2025), 18 de agosto de 2025 (18/08/2025) e 18 de setembro de 2025 (18/09/2025).

Art. 4º. Os contribuintes do ISSQN, sujeitos ao pagamento mensal, deverão apresentar o Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, para a emissão da devida guia de arrecadação.

Parágrafo único. O imposto apurado deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 5º. Fica fixado o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do Anexo II da Lei Complementar de n.º 69 de 2017, da seguinte forma:
I – 40 (quarenta) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento exija formação em nível superior;
II – 30 (trinta) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento exija formação em nível técnico/médio;
III – 10 (dez) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento não exija qualquer tipo de formação específica.

Art. 6º. As taxas de fiscalização de Poder de Polícia ficam atualizadas em:
I – Ponto de táxi: 15 (quinze inteiros) UFM;
II – Alvará para eventos: 05 (cinco inteiros) UFM;
III – Alvará de Funcionamento: 20 (vinte inteiros) UFM.

Art. 7º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 8º. O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá procurá-lo na repartição municipal competente até a data prevista para o pagamento da primeira parcela do IPTU e demais taxas de serviços.

§1º. Considera-se, também, regularmente notificado o contribuinte que não tenha diligenciado na forma e no prazo de que trata o parágrafo anterior.

§2º. O disposto neste artigo se aplica no que couber, à notificação do lançamento dos demais tributos e preços públicos municipais.

Art. 9º. Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais para fins de correção monetária em 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) para o exercício de 2025 em relação aos aplicados em 2024, para efeito de cobrança dos Tributos, em especial, Impostos, Taxas e Contribuições, bem como dos Preços Públicos e da Dívida Ativa.

Art. 10º. Fica atualizado o valor referencial do Cruzeiro Novo (NCr$) para R$ 30,98 (trinta reais e noventa e oito centavos).

Art. 11. A Unidade Fiscal do Município (UFM) fica atualizada pelo valor da moeda nacional para o exercício de 2025 na importância de R$ 15,00 (quinze reais).

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5C815821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 729, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO nº 729, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados os valores dos preços públicos a vigorar durante o exercício de 2025.

Art. 2º. Os preços públicos cobrados pelo Município são constantes da tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo único. A tarifa é devida pela pessoa que utilizar os serviços constantes do *caput* deste Artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE:
Atestados, Declarações e Certidões:

Negativa de Tributos (Regularidade Fiscal) - 2ª Via	**R$ 30,00**	**2,00 UFM**
Certidão de Averbação	**R$ 180,00**	**12 UFM**
Certidão de Cadastro	**R$ 30,00**	**2,00 UFM**
Certidão de Contagem de Tempo	**R$ 30,00**	**2,00 UFM**
Certidão de Obra antiga	**R$ 180,00**	**12 UFM**
Certidão de Descaracterização Rural	**R$ 180,00**	**12 UFM**
Cópia de documentos (Xerox) – (por folha)	**R$ 1,00**	**0,067 UFM**
Aquisição de editais – (por folha)	**R$ 1,00**	**0,067 UFM**
Nota Avulsa (vencimento 5 dias)	**R$ 5,00**	**0,3334 UFM**
Tarifa de revisão de lançamento de IPTU	**R$ 30,00**	**2,00 UFM**
Certidão de valor venal	**R$ 30,00**	**2,00 UFM**
Quaisquer outros - por lauda	**R$ 30,00**	**2,00 UFM**

2. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para os demais fins: R$ 19,50 (1,30 UFM);

3. Segundas Vias (alvará, boletos, guitas, contracheque e outros): R$ 19,50 (1,30 UFM);

4. Emissão de Documentos de Arrecadação (Expediente) R$ 19,50 (1,30 UFM);

II – TARIFAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS:

Corte de árvores	**R$ 300,00**	**20 UFM**
Poda de árvores	**R$ 150,00**	**10 UFM**
Plantio de Árvore na calçada – por árvore sem gradil	**R$ 60,00**	**04 UFM**
Limpeza Panfletagem – por dia	**R$ 60,00**	**04 UFM**
Limpeza Panfletagem – por semana	**R$ 127,50**	**8,5 UFM**
Limpeza Panfletagem – por mês	**R$ 255,00**	**17 UFM**

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:61B5C702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de itens de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das secretarias municipais de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 22/01/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D7C35AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 003/2025, Processo nº 003/2025. Empresa: NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 43.000.697/0001-03 – Valor R$ 80.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval 2025 de Bela Vista de Minas.

ROSILANE TAVEIRA BASILIO -
Vice-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 003/2025, Processo nº 003/2025. Empresa: NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 43.000.697/0001-03 – Valor R$ 80.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval 2025 de Bela Vista de Minas.

ROSILANE TAVEIRA BASILIO -
Vice-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 003/2025, Processo nº 003/2025. Empresa: NEGO JHA ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 43.000.697/0001-03 – Valor R$ 80.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval 2025 de Bela Vista de Minas.

ROSILANE TAVEIRA BASILIO -
Vice-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CAC4BFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.716/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.716/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as eleições, prevista no art. 52, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.971/2018, que foi realizada neste município, para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Titular, Senhora **LETÍCIA DA SILVA SANTOS SALES** requereu afastamento definitivo da função de Conselheira Tutelar e autorizou sua substituição, seguindo a ordem de classificação, ciente de que não mais será convocada e que esta decisão implica na sua exclusão definitiva do Processo de Escolhas dos Membros do Conselho Tutelar de Bocaiuva/Quadriênio 2.024/2.028, conforme informações dispostas em Ofício 047/2024, subscrito pela Secretaria do CMDCA / BOCAIUVA – Técnica da Secretaria dos Conselhos, Senhora Ivana Maria Magalhães Cruz;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 10/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Izabella Torres Queiroga que, em seu teor, solicita a exoneração da conselheira **LETÍCIA DA SILVA SANTOS SALES**:

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Senhora **LETÍCIA DA SILVA SANTOS SALES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.123.226-69, membro eleita do Conselho Tutelar, residente e domiciliada na Rua N, nº 70, Jardim Beija-Flor, Bocaiuva-MG, **EXONERADA** do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/12/2024.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 22 de Janeiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5C17AB68

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.717/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.717/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as eleições, prevista no art. 52, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.971/2018, que foi realizada neste município, para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Titular, Senhora **LETÍCIA DA SILVA SANTOS SALES** requereu afastamento definitivo da função de Conselheira Tutelar**,** conforme disposto em Ofício 047/2024, subscrito pela Secretaria do CMDCA / BOCAIUVA – Técnica da Secretaria dos Conselhos, Senhora Ivana Maria Magalhães Cruz;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 10/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Izabella Torres Queiroga que, em seu teor, solicita a nomeação da conselheira **YASMIN SILVA RIBEIRO**:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação/convocação de novo membro/conselheiro para a composição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bocaiúva;
CONSIDERANDO finalmente a imprescindibilidade da continuidade do referido serviço e sua relevância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **YASMIN SILVA RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 157.539.046-97, membro eleita – suplente do Conselho Tutelar, residente e domiciliada na Rua Maria Izabel Rogério, nº 308, Pernambuco, Bocaiuva-MG, na ordem de votação e devidamente qualificada, **NOMEADA** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR,** para o quadriênio 2024/2028, com competências, obrigações, vencimentos e atribuições do cargo, como previsto na Lei Municipal nº 3.971/2018 e demais dispositivos vigentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/12/2024.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0D61667B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2025

"Designa servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos junto à Secretaria Municipal de Gestão Orçamentária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, alíneas 'a' e 'c' do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 104, inciso III c/c o art. 117 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a autoridade administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidora para funcionar como fiscal dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, conforme Ofício nº 007/2025/SMGO datado de 21 de janeiro de 2025, endereçado ao Departamento Jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes de aquisições feitas por Solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Orçamentária, a servidora CRISTIANE ALVES SANTOS PIMENTA, CPF: 042.092.006-46, MATRICULA: 7030.
Art. 2º - A fiscal dos contratos, ora nomeada, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, com poderes para exercício dos seguintes atos:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Governo e à Assessoria Jurídica do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal de Governo esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará à fiscal, ora nomeada, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 5º - Fica garantido à fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 7º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo dar ciência à servidora designada dos termos desta designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuarão, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Gestão Orçamentária, para fins de edição de nova Portaria, eventual alteração na relação de nomes constantes no Artigo 1º.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva (MG), 22 de janeiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3298B5C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024. Processo Licitatório 0028/24. Pregão Eletrônico 0012/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. O valor unitário do item "carne bovina chã de dentro" fica reajustado para R$ 42,00 e o valor unitário do item "óleo de soja refinado" fica reajustado para R$ 8,69.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DA1E8E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90002/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/02/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:50595D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preço para aquisição do medicamento Nintedanibe.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 197.578,32 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 24/01/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 04/02/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 13h00min do dia 04/02/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com.
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Comissão de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:D0B07B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO III DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, ALTERANDO:

- Incluindo especificação no item 11, da tabela do Termo de Referência;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site

www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 22 de janeiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D8704941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025

Processo nº 004/2025
Dispensa nº 004/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
DigitalSign Certificação Digital Ltda
CNPJ nº 16.894.782/0001-90

OBJETO: Contratação de serviço de emissão de certificado digital eCNPJ A1, para o atendimento das demandas documentais desta Câmara Municipal de Cambuí.

VALOR GLOBAL: R$ 213,00 (duzentos e treze reais).

Cambuí-MG, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:AABA9134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 005/2025

"Aprova Desmembramento no bairro Santa Edwiges"

A**PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***Desmembramento***do imóvel situado no Bairro Santa Edwiges, registrado na Matrícula nº 31.583, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**Antonio Roberto Marques Ribeiro, CPF: 313.738.956-91**e sua esposa**Thaisa do Carmo de Paiva Bueno Ribeiro, CPF: 538.175.246-68**,**Benedito Braz Pereira, CPF: 238.581.336.-04**e sua esposa**Tania Mara de Paiva Bueno Pereira, CPF: 596.541.206-15**,**Tacito Benjamin Bueno, CPF: 949.714.208-00**e sua esposa**Lucimara de Oliveira Bueno, CPF 000.244.776-21**e**Alessandro da Silva de oliveira, CPF: 793.721.393-53**e sua esposa**Giovana Machado de Oliveira, CPF: 883.217.626-20**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O desmembramento a que se refere o Art.1º determina que a área total de**11.652,35*m²***ficará dividida em:

Gleba-A

I.Possui uma área de**5.182,65 m²,**localizado na rotatória, entre a Avenida Prefeito José Francisco do Nascimento e a Rua Laudelino Sálvio Eiras, no Bairro Santa Edwiges, sendo de propriedade do município.

Gleba-B

I.Possuí uma área de**6.469,70m²,**localizado na rotatória, entre a Avenida Prefeito José Francisco do Nascimento e a Rua Laudelino Sálvio Eiras, no Bairro Santa Edwiges, com área construída de**2.947,20m²**averbada (Av.1)na matrícula 31.583, sendo a área do lote e área construída pertencente aos proprietárioscitados no Art. 1º.

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Desmembramento;
b)O Projeto de Desmembramento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente a Gleba A e Gleba B, conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Desmembramento.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 20 de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:720451D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 006/2025

"Aprova Desmembramento no bairro Santa Edwiges"

A**PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o ***Desmembramento***do imóvel situado no Bairro Santa Edwiges, registrado na Matrícula nº 14.183, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**Antonio Roberto Marques Ribeiro, CPF: 313.738.956-91**e sua esposa**Thaisa do Carmo de Paiva Bueno Ribeiro, CPF: 538.175.246-68**,**Benedito Braz Pereira, CPF: 238.581.336.-04**e sua esposa**Tania Mara de Paiva Bueno Pereira, CPF: 596.541.206-15**,**Tacito Benjamin Bueno, CPF: 949.714.208-00**e sua esposa**Lucimara de Oliveira Bueno, CPF 000.244.776-21**e**Tomás Benedito de Paiva Bueno, CPF: 214.510.876-91**e sua esposa**Virgínia Dolores Lopes Ferrer Bueno, CPF: 606.899.436-37 e Tereza Betania de Paiva Bueno**,**CPF: 700.484.526-53**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O desmembramento a que se refere o Art.1º determina que a área total de **18.000,00m²** ficará dividida em:

Lote 01

I.Possui uma área de **3.358,95 m²,**localizado as margens do Ribeirão das Antas, no Bairro Santa Edwiges, sendo que foi recebida esta área pelo município em doação, registrado em R-6 da matrícula 14.183.

Lote 02

I.Possui uma área de **8.427,60m²,**localizado as margens do Ribeirão das Antas, no Bairro Santa Edwiges, com área construída de **6.187,70m²** averbada (Av-8) na matrícula 14.183, sendo a área do lote e área construída, pertencente aos proprietários**Tacito Benjamin Bueno, CPF: 949.714.208-00, Tania Mara de Paiva Bueno Pereira, CPF: 596.541.206-15, Thaisa do Carmo de Paiva Bueno Ribeiro, CPF: 538.175.246-68.**

Lote 03

I.Possui uma área de **2.809,20m²,**localizado as margens do Ribeirão das Antas, no Bairro Santa Edwiges,de propriedade de **Tomás Benedito de Paiva Bueno, CPF: 214.510.876-91.**

Lote 04

I.Possui uma área de **2.809,20m²,**localizado as margens do Ribeirão das Antas, no Bairro Santa Edwiges, de propriedade de **Tereza Betania de Paiva Bueno CPF: 700.484.526-53.**

Lote 05

I.Possui uma área de **595,05m²,**localizado as margens do Ribeirão das Antas, no Bairro Santa Edwiges, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Cambuí.**

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Desmembramento;
b)O Projeto de Desmembramento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente a Gleba A e Gleba B, conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Desmembramento.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 20 de janeiro de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8BEAE90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 001/2025 – Chamada Pública 001/2025 – Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae,Prefeitura Municipal de Cambuquira. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentara documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **10/02/2025**, às **12h**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

VIVIANE JUNHO
– Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:3DFB3532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADITIVO CONTRATUAL

I TERMO ADITIVO ao contrato nº 259/2023 de locação de imóvel localizado na Avenida Álvares Cabral n° 178, bairro Regina Coeli firmado nos autos do Processo Licitatório nº 363/2023 – DISPENSA n° 185/2023 para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. Passa-se a ser o local de funcionamento do Abrigo São Francisco de Assis devido à obra que está sendo feita no local. **Locador:** José Inácio Mendes**- Valor Total:** R$ 12.668,08(Doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Reajuste de 6,537840% com base no IGP-M. **Prazo de Vigência**: 21/01/2025 a 21/05/2025.

Cambuquira, 22 de janeiro de 2025.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor do Processo

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:105CB448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 16/2025, DISPENSA nº 14/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em apreensão e manejo de animais de médio e grande porte, para atender as necessidades do Município de Campo do Meio. O serviço inclui captura, transporte, abrigamento e cuidados básicos com os animais apreendidos, assegurando a segurança pública e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Abertura: 24/01/2025 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo pelo site: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 08008571319. Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:80C665F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 08/2024 – DISPENSA 02 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 01 (UM) ADOLESCENTE DE 13 ANOS POR MEDIDA PROTETIVA - Conforme Convenio Nº 937287/2022. Contratado: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.598.368/0003-60, contrato nº 26 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 18/01/2026. Data da assinatura do aditivo: 18/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:53FEEB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Prefeitura Municipal de Campo Do Meio- MG - **Processo nº 004/2025** - Justificativa de dispensa de

chamamento público para celebração de termo de colaboração/fomento com **Vila São Francisco de Assis** (Sociedade São Vicente de Paulo). Data da assinatura: 22/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO -
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:800744BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 339, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidores para comporem as Comissões de Avaliação de Desempenho – CADs dos servidores efetivos da Prefeitura de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e 54, § 1º, da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO eventuais necessidades de proceder à Avaliação de Desempenho Individual dos servidores estáveis, bem como à Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais de nos. 1.059 e 1.060, de 2018,

E CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico exarado em 17 de abril de 2018, o qual opina pela possibilidade de serem compostas Comissões de Avaliação de caráter intersetorial,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CADs dos servidores efetivos desta Prefeitura:

I - **Rafael Silva Santos** - MaSP nº. 1.322 (Presidente);
II - **Adenilson Valério Leite** - MaSP nº. 1.322 (Secretário);
III - **Jaqueline Damasceno de Souza Miranda** - MaSP nº. 066 (Membra);
IV - **João Paulo Brinati** - MaSP nº. 359 (Membro).

Art. 2º Ficam, ainda, nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos servidores integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - **Lucas de Souza Amorim** - MaSP nº. 1.175 (Presidente);
II - **Ariana de Souza Emeliano Brinate** - MaSP nº. 666 (Secretária);
III - **Tassyana Garcia de Freitas Brum** - MaSP nº. 1.393 (Membra);
IV - **Vilma Louzada Souza Ferreira** - MaSP nº. 153 (Membra).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município, Ouvidor-Geral do Município e à Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó, por força e analogia do art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº. 1.059, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 3º Às Comissões de que trata o artigo anterior compete executar todos os atos e procedimentos necessários à realização de avaliação de desempenho dos servidores efetivos, devendo ser garantido aos avaliados o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 22 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:30BF2BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ADITIVO 095/2023

EXTRATO DE ADITIVO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO: 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023
TOMADA DE PREÇOS: 004/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPARAÓ-MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA.

OBJETO: O presente termo corresponde à prorrogação de prazo, por mais 4 (quatro) meses, findando em 01/05/2025.

VIGÊNCIA: 30/12/2024 à 01/05/2025.

Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Caparaó/MG, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8ECCA8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.695, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº. 1.693, de 21 de janeiro de 2025, para corrigir erro material na composição do Conselho Municipal de Esportes – COMESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a solicitação advinda pela Secretaria Municipal de Esportes,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.693, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**.....
.....

§ 2º.....

.....
VIII - Admardo José Guimarães - Suplente; (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Caparaó, 23 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:90EC7AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 342, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem junto à Ouvidoria-Geral do Município e autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e do Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos no âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem junto à Ouvidoria-Geral do Município de Caparaó, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.356, de 28 de junho de 2018, os seguintes servidores efetivos:

I - Ouvidor-Geral: **Adenilson Valério Leite**;
II - Ouvidor-Geral Adjunto: **Pedro Henrique de Matos Martins**;
III - Ouvidora Assistente: **Natália de Souza Emeliano Tardem**.

Art. 2º Compete ao Ouvidor-Geral, com a apoio dos demais integrantes do órgão, sem prejuízo do disposto em regulamento pertinente:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.356, de 2018 – Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos;
III - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário e o aperfeiçoamento da prestação dos serviços, em observância às determinações do Código de Defesa do Usuário;
IV - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
V - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, solicitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;
VI - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação e no Código de Defesa do Usuário;
VII - exclusivamente, receber, analisar, processar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações recebidas de usuários ou de outras ouvidorias, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;
VIII - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial, para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 8º do Código de Defesa do Usuário;
IX - monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário da Prefeitura Municipal;
X - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
XI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
XII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de manifestações recebidas; XIII - exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no § 1º do art. 1º do Código de Defesa do Usuário, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
XIV - exercer as atribuições do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, de que trata a Lei Municipal nº. 1.330, de 1º de abril de 2016;
XV - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas em lei;
XVI - monitorar a atuação das unidades setoriais de Ouvidoria no tratamento das manifestações recebidas;
XVII - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de transparência, ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
XVIII - manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades de Ouvidoria – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR;
XIX - definir formulários-padrão a serem utilizados pelas unidades de Ouvidoria, para recebimento de manifestações;
XX - definir metodologias-padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
XXI - manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades de Ouvidoria;
XXII - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades de Ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
XXIII - observar as disposições do Código de Ética do Ouvidor, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 1.356, de 5 de agosto de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, designado, na qualidade de autoridade de monitoramento e para os fins a que se destina, o Ouvidor-Geral Adjunto nomeado por esta Portaria, e, na sua ausência e impedimentos, a Ouvidora Assistente, para, no âmbito desse órgão, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas à defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, ao acesso à informação e à transparência ativa e passiva;
II - orientar o respectivo órgão no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e no Código de Defesa do Usuário;
III - publicar e atualizar os dados e informações que irão compor o conteúdo do Portal Transparência do Município de Caparaó (www.caparao.mg.gov.br), com exceção dos dados produzidos e publicados diretamente via sistema integrado de gestão da Prefeitura Municipal, de responsabilidade de cada órgão e unidade gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 23 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:26BD274A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 004

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhames e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2025
ADJUDICAÇÃO: 22/01/2025
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2025

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MAIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.765/0001-22.
VALOR GLOBAL: R$ 87.088,12 (oitenta e sete mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 22/01/2025 à 22/01/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8FC00A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 111/2022

Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 111/2022. Processo Licitatório n.º 107/2024, Pregão Eletrônico 035/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às normas atualizadas pelo ministério da saúde implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe em consonância com a política municipal de informatização.**CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº **03.381.389/0001-50. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/08/2025,** e a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$79.546,56 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2378/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D0D067EB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 075/2020

Torna público o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.° 075/2020. Processo Licitatório n.º 74/2020, Chamada Pública nº 003/2020**. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da saúde para realização de exames de diagnóstico por Endoscopia do Aparelho Digestivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ELITE SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº** 23.238.810/0001-86**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/08/2025,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido nº 2357/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8CC03641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PRC 002/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 04/02/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 22 de janeiro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5D2E281A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 004/2025, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 23/01/2025, às

14:00 hs do dia 07/02/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 07/02/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Pregoeira Municipal.

Chiador – MG, 22/01/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:38657CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 157/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, cujo objeto da presente licitação é a Constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para esterilização, referente à adequação da sala de esterilização às normas e critérios da Vigilância Sanitária, indispensáveis para o funcionamento regular da Unidade de Saúde Célio Franco de Coimbra-MG. **Fonte de Recurso: 1.600.000.**
O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, **EMPRESAS DETENTORAS:**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2025- FAZ VENDAS LTDA - CNPJ: 46.983.819/0001-17, Valor Total de R$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais), Item vencido 6,
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2025 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 38.363.012/0001-53, Valor Total de R$ 1.045,36 (um mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), Item vencido 7, 10 e 12;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2025 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23, Valor Total de R$ 6.120,50 (seis mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), Item vencido 1,3 e 8;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2025- Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda - CNPJ: 08.380.296/0001-25, Valor Total de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), Item vencido 9 e 11.

Homologado em: 16/01/2025.

Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026, podendo ser prorrogadas, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Coimbra-MG, 22 de janeiro de 2025.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:98201E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 158/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para a contratação de empresa de prestação/fornecimento de peças de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas da frota pertencente ao Município de Coimbra. **Fonte de Recurso: 1.600.000**.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, EMPRESA DETENTORA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2025 - EDSON EUSTAQUIO ANDRADE - CNPJ: 04.463.503/0001-54 Valor Total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Homologado em: 16/01/2025.
Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026, podendo ser prorrogada, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Coimbra-MG, 22 de janeiro de 2025.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E2E7DE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Tem por objeto a inscrições da equipe Coimbra Vôlei, representante da cidade de Coimbra-MG, na 7ª Copa Barbacena Voleibol Retrô 2024. O evento acontecerá no Ginásio Charles Astor - EPCAR (Escola Preparatória de Cadetes do AR), em Barbacena-MG, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2025, para as categorias adulta masculina e feminina, e nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2025, para a categoria de base. O valor total é de R$2.068,00, incluindo a taxa de inscrição e a taxa de alojamento. Esta participação está em conformidade com o programa de serviços esportivos estabelecido no cronograma de atividades do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

O Diretor do Departamento de Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, I, referente ao Processo Administrativo nº 005/2024 e Inexigibilidde nº 002/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2025

EMPRESA: RAPHAEL DE SA FRANCO 07083788626, inscrita no CNPJ sob o nº 34.804.458/0001-15, valor total R$ 2.068,00(dois mil e sessenta e oito reais).

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Dir. do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Tem por objeto a inscrições da equipe Coimbra Vôlei, representante da cidade de Coimbra-MG, na 7ª Copa Barbacena Voleibol Retrô 2024. O evento acontecerá no Ginásio Charles Astor - EPCAR (Escola Preparatória de Cadetes do AR), em Barbacena-MG, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2025, para as categorias adulta masculina e feminina, e nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2025, para a categoria de base. O valor total é de R$2.068,00, incluindo a taxa de inscrição e a taxa de alojamento. Esta participação está em conformidade com o programa de serviços esportivos estabelecido no cronograma de a**tividades do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: RAPHAEL DE SA FRANCO 07083788626, inscrita no CNPJ sob o nº 34.804.458/0001-15, valor total R$ 2.068,00(dois mil e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 16/01/2025

Vigência:16/01/2025 a 16/03/2025

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Coimbra/MG, 22 de janeiro de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Dir. do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DB35209B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG-torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços para FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS FILTRANTES E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA A SEREM USADOS NAS ATIVIDADES DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS,AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE 19/2024,RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024,PROCESSO Nº15/2024,DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI,ATRAVÉS DA EMPRESA LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA,inscrita no CNPJ 08.377.0900001-46,VALOR DE R$ 229.855,80 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS),CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS.

Conceição das Pedras,22 de janeiro de 2025.

ADJALMA LOPES CIRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A1862CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO BOI DA MANTA CONFINS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 001/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃOBOI DA MANTA CONFINS 2025

O Município de Confins-MG,torna público a presente chamada de abertura de inscrições para osinteressados em ocupar barracas da Praça de Alimentação destinadas à venda dealimentos e bebidas noBoi da Manta de Confins 2025.O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a autorização de uso de espaços para aexploração de barracas fornecidas pelo Poder Público Municipal, destinados a exploração comercial deprodutos alimentícios, bebidas e lazerna Praça Central de Confins/MG,para fins de compor a programação do Evento Boi da Manta/Carnaval- Confins/MG2025,a ser realizado nosdias09/02; 13/02 ;15/02; 16/02; 20/02; 22/02; 23/02; e 27/02. Serão classificados 12(doze) participantes (barraqueiros) que atendam aos requisitosexigidos no presente edital.**Os feirantes já credenciados com o Município ficam isentos de apresentara documentação do item 3.5, bastando o recolhimento da taxa de alvará.**A inscrição é gratuitae deveráser realizada no período de **24 de janeiro de 2025 a 28de janeiro de 2025,** das09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00. As inscrições serão efetuadas nasede da Prefeitura Municipal de Confins/MG, no setor de protocolo, localizadoàRua Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins, com a apresentação da documentaçãorelacionada no item 2.1 deste Editale todos os documentos para classificação descritos no Anexo II. O Edital poderá ser adquiridono site www.confins.mg.gov.br.Os interessados deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.Demais informações - Secretaria M. de Cultura - Contato: 31-3686-1326.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01899110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 139/2021 – PROCESSO N° 123/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 139/2021 – Processo n° 123/2021 – Pregão Presencial n° 044/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Target Consultorias e Soluções Eireli – Ltda CNPJ 24.416.556/0001-21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no apoio administrativo e contábil, para atendimento nas áreas do planejamento da contabilidade e da tesouraria. Prorrogação de Prazo e reajuste de 4,84% conforme o INPC acumulado nos últimos 12 meses – Vigência 30/12/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:027FBC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022 – PROCESSO N° 030/2022 – DISPENSA N° 019/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2022 – Processo n° 030/2022 – Dispensa n° 019/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prius Representações Ltda CNPJ 03.361.851/0001-58**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos diários eletrônicos e de interesse

da prefeitura do município de Cordislândia. Prorrogação de Prazo - Vigência 01/02/2026.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0D9D6D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2024 – PROCESSO N° 113/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2024 – Processo n° 113/2023 – Pregão Presencial n° 022/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MINAS PARTS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ 37.959.873/0001-36.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e elétricos, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia. Prorrogação de Prazo - Vigência 11/01/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0E711F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2024 – PROCESSO N° 113/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2024 – Processo n° 113/2023 – Pregão Presencial n° 022/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MECÂNICA UNIVERSAL LTDA CNPJ 20.704.672/0001-95.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e elétricos, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia. Prorrogação de Prazo - Vigência 11/01/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:82BD2B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 087/2024, DISPENSA N° 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 087/2024, Dispensa n° 035/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI CNPJ 27.764.725/0001-02.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico conforme Lei 11.350, para ministrar curso de formação inicial ACS e ACE para os aprovados no processo seletivo 01/2024, obedecendo as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde, pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Processo Seletivo 01/2024, principalmente o item 1.6 e seus respectivos subitens, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 22/01/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BA400DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI ORDINÁRIA 1568 09 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1568, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.470/2022 que Institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.470/2022 passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 21. Integra o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos Comissionados de Natureza Especial - CCNE, Cargos Comissionados Executivos - CCE, escalonados de CCE-1 a CCE-6, e as Funções Comissionadas Executivas - FCE, escalonadas de FCE-1 a FCE-7, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme Anexos I e II desta Lei.
Art. 22. Ficam criados os Cargos Comissionados de Natureza Especial, Cargos Comissionados Executivos e as Funções Comissionadas Executivas descritas por esta Lei, conforme Anexos I e II.

Art. 2º. Fica alterado o padrão de remuneração do cargo de Assessor Jurídico - CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO (CCE-1), constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1.470/2022:

CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO			
Código	Remuneração	Quantidade	Total
CCE-1	R$ 6.000,00	1	R$ 6.000,00

Art. 3º. Os cargos de Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Diretor de Licitação, Compras, Patrimônio e Informática, Diretor de Finanças, Diretor da Administração Fazendária Municipal, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Contabilidade e Planejamento e Diretor de Engenharia e Obras Públicas, passam a integrar o Quadro de Cargos Comissionados de Natureza Especial – CCNE.
Parágrafo Único. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.470/2022 fica acrescido do Quadro de Cargos Comissionados de Natureza Especial – CCNE:

CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL			
Código	Remuneração	Quantidade	Total
CCNE	R$ 5.500,00	8	R$ 44.000,00

Art. 4º. O art. 2º, § 2º inciso II da Lei Municipal nº 1.470/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agrícola;

Art. 5º. O caput do art. 10 da Lei Municipal nº 1.470/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agrícola é o órgão responsável por promover o desenvolvimento econômico sustentável, por intermédio de vínculos sinérgicos entre a sociedade e os meios produtivos, potencializando as competências empresariais e tecnológicas com equilíbrio social e ambiental; ajustar e desenvolver convênios e programas com órgãos federais/estaduais, entidades estatais/particulares e empresas público-privadas; estabelecer programas e políticas públicas de incentivo ao surgimento e crescimento industrial e ao fortalecimento da atividade comercial e prestação de serviço; estimular a agricultura familiar; buscar a melhoria da qualidade de vida no meio rural; incrementar e melhorar o processo produtivo no município, buscando aumentar a produção rural, incentivar a diversificação de culturas e viabilizar a pequena propriedade rural, executar programas de defesa sanitária, proteção e fiscalização dos produtos de origem animal comercializados no Município, zelar pela preservação dos recursos naturais renováveis; definir a política municipal de meio ambiente, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, observada às normas legais pertinentes; estabelecer cooperação técnica, financeira e institucional com organismos internacionais e estrangeiros, visando à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável do Município; propor a formulação da política global do Município relativa às atividades setoriais de

saneamento ambiental; planejar atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais do Município e ao combate da poluição, definidas na legislação federal, estadual e municipal; definir as normas e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental a cargo do Município; articular planos e ações municipais e intermunicipais de interesse ambiental; propor convênios de cooperação técnico-científica com órgãos e entidades; promover ações e incentivar a realização de estudos, projetos e pesquisas relacionadas a assuntos de conservação do patrimônio ambiental, uso racional dos recursos naturais, recuperação de áreas degradadas, recuperação de áreas de risco, controle da poluição, monitorar atividades impactantes, entre outros de interesse ambiental, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a capacidade de atuação adequada sobre a realidade ambiental do município; dentre outras atribuições regulamentares, compondo-se da seguinte estrutura básica:

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:06F82BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 087/2024, CONC ELETRÔNICA 002/2024, COMPRASNET 90018/2024

Extrato de Contrato. Contrato 022.2025. Contratado: Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda. Item: único. R$ 1.439.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Florestal/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Vigência: 22/01/2025. 22/01/2027.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:D41AF6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guarará –Credenciamento n° 002/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 23 de janeiro de 2025 até as 16h00min do dia 23 de janeiro de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de contratação, será realizado o**credenciamento de pessoa física ou jurídica para atender programas da Saúde**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no sitewww.guarara.mg.gov.bre na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 22 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Guarará –Credenciamento n° 003/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 23 de janeiro de 2025 até as 16h00min do dia 23 de janeiro de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de contratação, será realizado o**credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficineiros para atender as oficinas do CRAS**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no sitewww.guarara.mg.gov.bre na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:046565F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Ético, Genérico e Similar para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, cumprimento de ordens judiciais, data de abertura dia 06/02/2025 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Oficina Mecânica, Poda, Limpeza e outros para Atender as Demandas das Secretarias Municipais de Itinga, data de abertura dia 11/02/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Plotagem, Confecção de Banners, Faixas etc, para Atender as Demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Itinga/MG, data de abertura dia 12/02/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, objeto: Registro de Preços para Furtura e Eventual Aquisição de Botijão de Gás, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Kit Válvula Regulador para Atender as Demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Itinga/MG, data de abertura dia 13/02/2025 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:F2D28DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2025

Modalidade Dispensa nº: 002/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 004/2025, Dispensa nº 002/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PREPARO DO TRADICIONAL BOI NO ROLETE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 22 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2025.

Processo Administrativo nº 004/2025, DISPENSA nº 002/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SÉRGIO GONÇALVES SEVILLA, residente na Rua Mato Grosso, n° 5, Aeroporto, Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PREPARO DO TRADICIONAL BOI NO ROLETE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**

Vigência:De 22/01/2025 a 21/02/2025.

Lassance/MG, 22 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5E68E227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de diretor para a escola do município.

CONSIDERANDO que o processo seletivo para escolha dos diretores através da gestão democrática, ainda não foi iniciado.

CONSIDERANDO que a medida é excepcional e urgente que visa garantir a continuidade e a organização das atividades pedagógicas na escola, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear de forma temporária a Sra. **ELIANA MARIA DE GÓIS MORATO**, inscrita no CPF n.º XXX.638.XXX-20, para o cargo de provimento em comissão de diretor, da escola CEMEI Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins.

Art. 2°. Diante do caráter temporária dessa nomeação, o mandato do diretor se encerrará juntamente com o processo seletivo para escolha dos diretores através da gestão democrática, em edital que será publicado posteriormente.

Art. 3°. A referida Diretora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 22 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:9302EE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 12/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal conforme descrição e quantitativos no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 23/01/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 04/02/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 04/02/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FAD4AD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 228/2024 - DISPENSA 074/2024

EXTRATO DE PROCESSO 228/2024 - DISPENSA 074/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de

realização do Processo Licitatório Nº 228/2024, DISPENSA 074/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas para o IV Trilhão de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa 12.262.905 FABIO PAULO VITOR TERRA, inscrito no CNPJ sob o nº12.262.905/0001-19, cujo valor é de R$1.020,00(um mil e duzentos reais).

Luminárias, 07 de novembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 07/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:779CD491

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 237/2024 - DISPENSA 076/2024

EXTRATO DE PROCESSO 237/2024 - DISPENSA 076/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 237/2024, DISPENSA 076/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de organização de evento, planejamento e gestão cerimonial para atuação no campeonato Taça da Saudade 2024(Taça Prata e Taça Ouro) promovida pela Secretaria de Esportes do município de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa MS FONSECA SOLUCOES ESPORTIVAS, inscrito no CNPJ sob o nº51.826.217/0001-96, cujo valor é de R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Luminárias, 22 de novembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 22/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CABD88EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 218/2024 - DISPENSA 070/2024

EXTRATO DE PROCESSO 218/2024 - DISPENSA 070/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 218/2024, DISPENSA 070/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de propaganda volante para veiculação de campanhas institucionais do Município de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa 51.489.944 GRAZIELE ALEXANDRE DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº51.489.944/0001-05, cujo valor é de R$12.000,00(doze mil reais).

Luminárias, 29 de outubro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 29/10/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CD5BF697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 011/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Combustível automotivo: Diesel Comum S-500, Diesel S-10, Gasolina e Etanol comuns, para atendimento à frota de Veículos de todas as Secretarias Municipais, cujo valor estimado da contratação é de R$ 4.163.290,00 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil e duzentos e noventa reais), conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 23/01/2025 até às 12h00min do dia 04/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 04/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 04/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3FBD328A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.695, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pela Lei Municipal nº 1.546, de 28 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2024 apontou inflação de 4,77 (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sendo

necessária correção do valor da ajuda de custo em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, da Lei 1.546/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida em R$3.033,40 (três mil e trinta e três reais e quarenta centavos) a ajuda de custo a ser concedida a Dra. CAMILA SILVA GEROMEL, CRM nº 9xxx8, sendo o valor de R$1.061,70 (um mil e sessenta e um reais e setenta centavos) destinados ao custeio de despesas com alimentação e R$1.971,70 (um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos) destinados a despesas com aluguel.
Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A67F2C82

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.696, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pela Lei Municipal nº 1.546, de 28 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2024 apontou inflação de 4,77 (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, da Lei 1.546/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida em R$1.036,39 (um mil e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) a ajuda de custo a ser concedida a Dra. CAROLINE COELHO DE BARROS RODRIGUES, CRM nº 0xxxx4/MG, destinada ao custeio de despesas de alimentação.
Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B544A18A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.697, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta o valor da ajuda de custo a ser concedida a Viviane Ribeiro Leite, profissional do "Programa Médicos pelo Brasil" designada para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.958, de 18/12/2019 que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, regulamentada no Município de Maria da Fé pela Lei Municipal nº 1.698, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado de janeiro a dezembro de 2024 apontou inflação de 4,77 (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo em cumprimento ao que dispõe o art. 2º, da Lei 1.698/2022;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da ajuda de custo no ano de 2025 a ser concedida a Dra. Viviane Ribeiro Leite, CRM nº 2xxxxxxxx7 passará a ser de R$1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:53A650B0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.698, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pela Lei Municipal nº 1.546, de 28 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2024 apontou inflação de 4,77 (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, da Lei 1.546/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida ajuda de custo em R$2.950,68 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), que será concedida a BOAZ ALBERTO VOLPONE JACINTO, CRM nº 31xxxx03, designado pelo Ministério da Saúde para trabalhar no Município de Maria da Fé, no âmbito do Programa Mais Médicos, sendo R$1.032,74 (um mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) destinado as despesas com alimentação e R$1.917,94 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) destinados ao custeio de despesas com aluguel.

Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2CCE6DE4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.699, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Rivaldo Pereira Lopes para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado RIVALDO PEREIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0021BC5E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.700, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Marcio José Abreu Soares para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MARCIO JOSÉ ABREU SOARES para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0ABCD222

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.701, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Juliana Cardoso Silva para o Cargo em Comissão de Secretária do Setor de Pessoal.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JULIANA CARDOSO SILVA para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DO SETOR DE PESSOAL, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9787A434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 22 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:3826A91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL LICITAÇÃO 004.2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024
Pregão Eletrônico Nº 004/2024

Considerando erro da descrição do edital do "PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 005/2024", que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Decide-se publicar a presente errata, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ no edital:

"EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2025"

LEIA-SE:

"EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2025"

As demais informações do edital permanecem inalteradas.
Mantendo a data do pregão para o dia 28/01/2025.
Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

As demais condições estabelecidas no edital continuam as mesmas.
Moeda, 22 de janeiro de 2025.

JULIANA BORGES -
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:153F2DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:008/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo materiais ELÉTRICOS em geral para manutenção nos imóveis públicos municipais do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:22/01/2025 a partir das 15h00min até 31/01/2025 às 08h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:31/01/2025 às 08h00min**. **Início da sessão de lances às 09:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:011/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do velório e cemitério municipais incluindo construção de túmulo, efetivação de enterros, abertura e fechamento diários do cemitério e do velório quando necessário, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:22/01/2025 a partir das 15h00min até 30/01/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/01/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:012/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes originais e de boa qualidade e aditivo para radiador, para uso em veículos e máquinas desta prefeitura com a devida prestação de serviço de troca dos itens, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:24/01/2025 a partir das 15h00min até 04/02/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:04/02/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:009/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para uso em unidades desta Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:27/01/2025 a partir das 15h00min até 06/02/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/02/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–035/2025 CHAMADA PÚBLICA:004/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação serviços médicos especializados em diversas áreas para atender no ambulatório municipal da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:24/01/2025 a partir das 15h00min até 24/01/2026 às 18h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Conforme recebimento das documentações a partir de 27/01/2025 às 12:00 hs.**Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:728A38E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 24/25 Dispensa: 12/25 Contrato: 10/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para continuidade a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para uso em unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, pelo período de doze meses.
CONTRATADA: REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.983.149/0001-14, com sede na Rua Orquisia de Paiva,472 – Nova Gimirim – Poço Fundo - MG - CEP: 37.757.000 vencedora no valor total de R$ 38.520,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:153A6D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 21/25 Dispensa: 09/25 Contrato:08/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para a Prefeitura Municipal de Nova Resende –MG , pelo período de doze meses.
CONTRATADA: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.284.336/0001-84, com sede na Rua Dr. Placidino Brigagão,961 – Sala 207- 3786-Centro- São Sebastião do Paraíso - MG - CEP: 37.950-000 vencedora no valor total de R$ 120.223,56 (Cento e vinte mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:19876205

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC:07/25 Dispensa: 01/25 Contrato:01/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Prestação de serviço de coleta manual de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais de toda a zona urbana , área central, loteamentos e bairros periféricos, bairro São João e Vila São João e do Distrito da Petúnia pelo período de doze meses.
CONTRATADA: CIDADE LIMPA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.117.525/0001-72 com sede na Rua Manoel Vindilino da Costa,278 –Barro Branco, Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000 vencedora no valor total de R$ 996.600,00 (Novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9B5E2F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC:08/25 Dispensa: 02/25 Contrato:02/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Prestação de serviços de transportes de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário classe IIA do município de Nova Resende-MG, para o municipio de Tapiratiba-SP, pelo período de doze meses.
CONTRATADA: CIDADE LIMPA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.117.525/0001-72 com sede na Rua Manoel Vindilino da Costa,278 –Barro Branco, Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000 vencedora no valor total de R$ 318.240,00 (Trezentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:521A4180

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC:14/25 Dispensa: 05/25 Contrato:05/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA e IIB, pelo período de doze meses.
CONTRATADA: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.712.643/0001-60 com sede na Rodovia SP 350 ,KM285, Zona Rural, Tapiratiba - SP - CEP: 13.760-000 vencedora no valor total de R$ 341.449,92 (Trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:376EFAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC:22/25 Dispensa: 10/25 Contrato:09/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção de saúde /perícia médica a ser prestado por médico com especialização em Medicina do Trabalho ou Junta Médica para efetuar pericias para os servidores municipais desta Prefeitura de Nova Resende-MG ,pelo período de doze meses.
CONTRATADA: MED SET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.008.17/0001-49 com sede na Rua Tiradentes, nº 217 , Centro ,Guaxupé - MG - CEP: 13.760-000 vencedora no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9D56BC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC:10/25 Dispensa: 03/25 Contrato:03/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Contratação de Instituição de Proteção ao Menor e ao Adolescente para realização de acolhimento institucional , em obediência à ordem judicial, pelo período de doze meses.
CONTRATADA: ESCOLA BOA ESPERANÇA E VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.683.621/0001-80 com sede na Rodovia MG 290, KM 61 , 290 , São Pedro ,Ouro Fino - MG - CEP: 37.570-000 vencedora no valor total de R$ 42.360,00(Quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E1D05AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC:20/25 Dispensa: 08/25 Contrato:07/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizados de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, pelo período de doze meses.
CONTRATADA: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.284.336/0001-84, com sede na Rua Dr. Placidino Brigagão,961 – Sala 207- 3786-Centro- São Sebastião do Paraíso - MG - CEP: 37.950-000 vencedora no valor total de R$ 203.815,44 (Duzentos e três mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7E0263DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC:17/25 Dispensa: 06/25 Contrato:06/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o Departamento Municipal de Saúde de Nova Resendee-MG, sendo: Assessoria em Fechamento Sistema do Governo-Saúde: Scnes, BPA (Mac e Pab), AIH, FPO, PPI, Siasus, E-sus, SISAB, E-Gesto, Raas, PNI, Transmissor Datasus, SisPrenatal, Sistap. Sihd e Ciha, PSE, Suporte à atualização de sistemas ; Capacitação para equipe envolvida diretamente em faturamento , pelo período de doze meses.
CONTRATADA: GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.692/0001-56 com sede na Avenida Dr Delfim Moreira , 2420 Letra A,2557 , Vila Formosa ,São Sebastião do Paraíso - MG - CEP: 37.950-000 vencedora no valor total de R$ 43.200,00(Quarenta e três mil e duzentos reais). Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:716D691E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 006/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico 005/2024
Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE MUCURI E JEQUITINHONHA. CNPJ: 01.014.332/0001-98. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **006/2025**, Pregão Eletrônico nº **005/2025.**
Empresas contratadas: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.537.890/0001-09, sediada na rua Tupinambás, **nº:** 651, Carapina, Governador Valadares/MG. **CEP:** 35.060-530, representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, CPF: 875.997.246-72 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS PARENTERAIS E MATERIAIS HOSPITALARES COM BASE NAS TABELAS REFERÊNCIAIS CMED E SIMPRO.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047
DATA DA ATA: 05/08/2024
VIGÊNCIA - 12 MESES – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico 005/2024 -** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE MUCURI E JEQUITINHONHA.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6E7CEE6A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 006/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **006/2025**, Pregão Eletrônico nº **005/2025.**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico 005/2024
Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE MUCURI E JEQUITINHONHA. CNPJ: 01.014.332/0001-98. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS PARENTERAIS E MATERIAIS HOSPITALARES COM BASE NAS TABELAS REFERÊNCIAIS CMED E SIMPRO.
Contrato Nº: 030/2024. Empresa contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.537.890/0001-09, sediada na rua Tupinambás, **nº:** 651, Carapina, Governador Valadares/MG. **CEP:** 35.060-530, representada pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, CPF: 875.997.246-72 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);**
Data do Contrato: **23 de janeiro de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:090EACC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.776 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 5.776 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREA VERDE NOS SETORES QUE ESPECIFICA REALOCANDO-SE COM REMANEJAMENTO A ÁREA VERDE DESAFETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG através de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar, a área verde constante da matrícula do imóvel nº 43.855, denominado Setor 37 Quadra 019 Lote 0340, localizado na Avenida Venezuela, Bairro Nações, nesta cidade, constituído de uma área de 3.387,50m², conforme memorial descritivo abaixo:
I - IMÓVEL – URBANO, a se constituir do LOTE 0340, QUADRA 019, SETOR 37, *a ser desafetado do uso como uma ÁREA VERDE – a ser remanejada e relocada para tal uso em Parte Afetada do Terreno de Matrícula N°78.101, a se constituir no Lote 0246, Quadra 044, Setor 54* – com uma área de terreno de 3.387,50m2 (três mil e trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na esquina do alinhamento predial da Rua Espanha, face C, lado par, com a Avenida Venezuela, face D, lado par; daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 50,00m, pelo alinhamento predial da AVENIDA VENEZUELA, face D, lado par, confrontando pela frente com esta; até encontrar o alinhamento predial da Rua Alemanha, face A, lado ímpar, daí com ângulo interno de 90°0'0" vira a direita no sentido Sudoeste/Nordeste, e segue numa extensão de 84,00m, pelo alinhamento da RUA ALEMANHA, face A, lado ímpar, confrontando pela lateral direita com esta; daí com ângulo interno de 60°45'4" vira a direita no sentido Nordeste/Sudoeste, e segue numa extensão de 28,65m, confrontando pelo fundo com o LOTE N°0352, de Matrícula N°39.404; daí com ângulo interno de 166°38'5" vira a direita no sentido Nordeste/Sudoeste, e segue numa extensão de 33,97m, confrontando pelo fundo com o LOTE N°0159, de Matrícula N°30.294, até encontrar o alinhamento predial da Rua Espanha, face C, lado par, daí com ângulo interno de 132°36'51" vira a direita no sentido Nordeste/Sudoeste, e segue numa extensão de 47,00m, pelo alinhamento da RUA ESPANHA, face C, lado par, confrontando pela lateral esquerda com esta; até encontrar o alinhamento predial da Avenida Venezuela, face D, lado par, ou o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

Art. 2º Fica afetada como área verde parte do imóvel localizado no Loteamento Flamboyant, conforme memorial descritivo realocando-se e compensando-se a área verde desafetada no artigo 1º da seguinte forma:
I – IMÓVEL – URBANO, constituído de Parte do Terreno de Matrícula N°78.101, de *forma irregular, a ser Afetada ao Uso como uma ÁREA VERDE – por efeito do remanejamento e relocação de área de terreno pertinente ao Imóvel de Matrícula N°43.855, ou Lote 0340, Quadra 019, Setor 37, ora desafetado deste uso* – a se constituir no LOTE 0246, QUADRA 044, SETOR 54, com uma área de 3.387,50m2 (três mil e trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto localizado na Rua Amapá, face B, lado ímpar, distante 1,50m + 30,30m, da esquina com a Rua Flamboyant, Face A, lado ímpar, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da RUA AMAPÁ, face B, lado ímpar, numa extensão de 18,83m, confrontando pela frente com esta, até encontrar divisa com o Terreno Rural de Matrícula N° 57.795, de propriedade de AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE, daí com ângulo interno de 114°12' vira a direita no sentido Nordeste/Sudoeste, e segue numa extensão de 96,04m, confrontando pela lateral direita com o Terreno Rural de Matrícula N° 57.795, de propriedade de AGROPECUÁRIA SOL NASCENTE, até encontrar o alinhamento da Rua Pará, face D, lado par, daí com ângulo interno de 65°48' vira a direita no sentido Sudeste/Noroeste, e segue pelo alinhamento da RUA PARÁ, face D, lado par, numa extensão de 58,20m, confrontando pelo fundo com esta; daí com um ângulo interno de 90°0' vira a direita e segue numa extensão de 87,83m, confrontando pela lateral esquerda com Parte Remanescente do Terreno de Matrícula N°78.101, ora destacado e afetado ao uso como uma ÁREA VERDE – *resultante do remanejamento deste uso e relocação de área de terreno pertinente ao Imóvel de Matrícula N°43.855, ou LOTE 0340, QUADRA 019, SETOR 37*, de propriedade do MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG– até encontrar o alinhamento da Rua Amapá, face B, lado ímpar, ou o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.
Parágrafo único. A realocação da área verde se dá em função do ganho ecológico, urbanístico e de desenvolvimento humano para os Setores envolvidos.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 17 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9B37005

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.493 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 4.493 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº. 2.678, DE 02 DE AGOSTO DE 2009 QUE DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 053/2009, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio;
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 2.678, de 02 de janeiro de 2017, que delega funções administrativas ao Assessor de Gabinete II, ao Procurador Geral do Município e ao Assessor Técnico, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - a*s seguintes funções administrativas ficam delegadas as seguintes pessoas:*
I – ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior e Coordenadora de Setor (Portaria nº 13704/25), Simone Almeida de Queiroz, a assinatura de ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
II - ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior, a assinatura de LICENÇAS PARA FESTAS, com prévio parecer da Secretária Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte;
III - ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Finanças, Arlindo Gonçalves Reis Júnior, a assinatura de CONCESSÃO PERPETUA DE JAZIGO NO CEMITÉRIO E LIBERAÇÃO DE ESCRITURA;

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Patrocínio - MG, 17 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0B798F9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.494 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 4.494 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO 2025.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 33 do Código Tributário Nacional (que dispõe sobre a base de cálculo do IPTU);
Considerando o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (que dispõe sobre a renúncia de receita);
Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 040/2006, art. 27 e seus parágrafos (que dispõe sobre o IPTU, seu parcelamento e alíquota máxima de porcentagem de descontos para pagamento à vista);
Considerando que o desconto para pagamento à vista no exercício financeiro de 2024 foi de 4% (Decreto nº 4.289/2023);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.456/24 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** - A forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2025 obedecerá aos seguintes critérios:*
I – [...]
*II - Parcela única à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento a ser efetuado até o dia **15 de abril de 2025;***
[...]"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 20 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2D325C1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.495 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.495 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Fiscalização para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Aldo Cândido Roriz Júnior;
II – Secretaria Municipal de Urbanismo: Maycon Cristian de Paiva Souza;
III – Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Rocha Nunes Nogueira;
IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Thiago Oliveira Malagoli;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos: José Mauricio Ribeiro;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fábio de Cássio Torezan;
VII – Secretaria Municipal de Educação: Alexandre Vitor Castro da Cruz;
VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural: Odirlei José de Magalhães;
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social: Marilene Aparecida de Freitas Pires;
X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Ana Valéria de Rezende Cunha;
XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Cláudio Eustáquio da SIlva;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte: Roberto Ferreira de Souza Parros;
XIII – Secretaria Municipal der Compras e Licitação: Wanderson Almeida Brazão;
XIV – Procuradoria Geral do Município: Victor Matias de Melo Pessoa;
XV – Secretaria Municipal de Finanças: Arlindo Gonçalves Reis Júnior;
XVI – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa: Ana Maria Marra Prado;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão delegar a função de Gestor do Contrato, através de portaria interna, seja para a totalidade dos contratos, seja para contrato específico.

Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Vinícius de Oliveira Cardoso
II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Edson José de Souza Neto

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Flávia Camilla Peres Nunes Pereira

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Ibrahim Daura Abdallah Neto

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Gessica de Sousa Silva Alves

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Elisiane Dantas Rocha

VII – Secretaria Municipal de Educação;
Edson Furtado Ferreira

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
Gisely Regina de Oliveira

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Alisson Henrique Campos

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Fernanda Raad Guarda

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Adélio Furtado de Oliveira Júnior
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

Rafael Henrique Assunção

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
Marcos Vinícius Silva Araújo

XIV – Procuradoria Geral do Município;
Marcela Teixeira de Lima

XV – Secretaria Municipal de Finanças;
João Batista Rezende Neto

XVI – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa
Cássio Ferreira Dias

Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Sebastião Hélio Ribeiro

II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Marília Cardoso Cunha Lemos

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Estevam Ferreira de Almeida

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Carlos Alberto da Costa

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Márcia Maria Romão

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Valdecir Antônio Novais

VII – Secretaria Municipal de Educação;
Sandro Aparecido Romão

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
Raiane Rocha Nunes

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sara Cristina dos Anjos Freitas Araújo

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Carla Cristina Silva

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Daniel Rodrigues dos Reis

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Vânia Cândida Amaral dos Santos

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
José Maria das Chagas

XIV – Procuradoria Geral do Município.
Karoline Wellen de Carvalho

XV – Secretaria Municipal de Finanças
Maria Luiza Ferreira de Souza

XVI – Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa
Alessandra Aparecida de Oliveira

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Patrocínio, 20 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58A89207

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.496 DE 20 DE JANEIRO DE 2.025

DECRETO Nº 4.496 DE 20 DE JANEIRO DE 2.025.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO A SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o Termo de Convênio estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Patrocínio e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 1.619/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de afastamento concedido à servidora **DENISE FERREIRA ROCHA LUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 14, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para exercício funcional junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, mediante convênio, no período de 01/01 a 31/12/2025, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 034/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora, ora cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de janeiro de 2.025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1155F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.497 DE 20 DE JANEIRO DE 2.025

DECRETO Nº 4.497 DE 20 DE JANEIRO DE 2.025.

PRORROGA PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o Termo de Convênio estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Patrocínio e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de cessão da servidora **VANESSA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 01, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para exercício funcional junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, mediante convênio, no período de 01/01 a 28/02/2025, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 034/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora, ora cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de janeiro de 2.025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CD1FEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 56 –15/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 56 –15/01/2025

CONTRIBUINTE: MARIA CECILIA SILVA GONÇALVES
END. CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DAS CAVIUNAS, 3453, MORADA NOVA, PATROCINIO-MG, 38748-622
CADASTRO: SETOR**: 28** QUADRA**: 40** LOTE**: 72**
END. DO IMÓVEL: AV. DOS JACARANDAS, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° - 14/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL
E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01EE606C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 22/01/2025 a 06/02/2025 até as 08h:30 min e às 09:00 horas do dia 06/02/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÕES DE CALÇAMENTOS EM BLOCOS SEXTAVADOS, NA AV BELO HORIZONTE, RUA JURACY SILVEIRA, RUA 10 E RUA AILTON CERQUEIRA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL Nº 09032023-034557/2023 EP 202323680020, 09032023-037570/2023 EP202339990005, 09032023-032173/2023 – EP 202341760002**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br. Pedra Azul/MG. 20/01/2025 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:76B4FD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - DISPENSA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, realizará Dispensa de Licitação nº 001/2025 com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação do Processo Seletivo Simplificado de experiência, título, avaliação psicológica e comportamental, visando o preenchimento de vagas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, sob a coordenação geral da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG. **DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23/01/2025 – DATA FINAL: 28/01/2025, ATÉ AS 24:00h – DATA DE JULGAMENTO: DIA 29/01/2025, ÀS 8:00h. ENVIO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO licitacao@pedraazul.mg.gov.br. Informações complementares estão disponíveis no site:https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.pedraazul.mg.gov.br**

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:639E2F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13881

DECRETO No 13.881/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Felipe Dimas de Godoi como Autoridade de Trânsito.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 13.626/2024.

Ponte Nova, 21 de janeiro 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B8FB5181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13882 CONSELHO DE ESPORTE

DECRETO No 13.882/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7o da Lei Municipal no 3.298, de 10.6.2009, e 4.033, de 28.3.2016, e considerando a necessidade de atendimento de exigências da legislação estadual relacionada ao ICMS Esportivo,

RESOLVE:

Art. 1o Nomeia como membros titulares (T) e suplentes (S) do Conselho Municipal de Esporte os representantes dos segmentos abaixo relacionados, com mandato de janeiro de 2025 a dezembro2025:

I – Representantes do Poder Público Indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Rafael Pacheco Silva /T;
b) Cícero Augusto da Cruz Gomides /S;

c) Cleydson Leal Martins /T;
d) Talita de Carvalho Lopes /S;

e) Paula Roberta Martins da Cruz /T;
f) Osmar Gomes /S;

g) Igor Queiroz da Silva/T;
h) Adriano Luiz da Silva /S;

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Fabiano Souza da Cruz /T;
b) Thaffarel Jorge Pereira S ;

III – Representantes dos Professores de Educação Física em Atividade no Município, indicados por Organizações Sindicais de Trabalhadores da Educação com atuação em Ponte Nova:

a) Anderson Felipe de Castro /T;
b) Denyr Cleber Pereira /S;
c) Matheus Henrique Berto Pereira/T;
d) José Eduardo Ferreira Filho /S;

IV – Representantes de Clubes, Associações Esportivas e /ou Academias de Ginástica legalmente organizados e em funcionamento:

a) Estanislau de Souza Santos /T;
b) Alexandre das Graças Lucas /S;
c) Guilherme Caetano Salgado /T;
d) Júlio César Martins /S;

V – Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência:

a) Fabiano Bitarães de Carvalho/T;
b) Daniel Rodrigues Ferreira/S.

Art. 2o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal 13.683/2024.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,21 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:980B66E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 01/2025 - APOIO A EVENTOS E AÇÕES ESPORTIVAS

Portaria 01/2025

Estabelece normas para solicitação e liberação de apoio a eventos/ações esportivas no município de Ponte Nova e a equipes e atletas participantes de eventos esportivos fora dos limites do município.

O secretário municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.129/2017,

Considerando a necessidade de organizar o processo de concessão de apoio a eventos e ações esportivas e de lazer, dado que, para que tal apoio aconteça, são necessários trâmites internos na Secretaria e prefeitura.

Considerando a necessidade de avaliar cada evento ou ação esportiva, seu público e a melhor aplicação do dinheiro público.

RESOLVE:

Art 1º A solicitação de apoio só poderá ser feita através de preenchimento e envio do FORMULÁRIO ONLINE DE SOLICITAÇÃO DE APOIO, disponível em https://forms.gle/5YWCoDrk8hSUan1aA. Não serão aceitas solicitações feitas por e-mail, whatsapp ou ligação telefônica.

Parágrafo Único. O apoio a eventos e ações esportivas somente poderá ser concedido após o cadastramento do agente esportivo no formulário de CADASTRO DE AGENTES E ENTIDADES ESPORTIVAS – 2025, disponível em https://forms.gle/GAMThigjEMTF4aEu7.

Art 2º A resposta à solicitação será formalizada via e-mail, no endereço fornecido no formulário, no prazo máximo de 15 dias corridos da solicitação.

Art 3º Sobre o prazo de envio do formulário online de solicitação de apoio:

I – A solicitação deverá ser enviada com no mínimo 30 dias corridos de antecedência ao evento. Solicitações feitas com menor antecedência poderão ser desconsideradas mediante fluxo de demandas da Secretaria.

Parágrafo Único. O simples preenchimento do formulário dentro dos critérios especificados não garante o apoio solicitado. Cada demanda passará por análise do evento, da situação financeira do município e da disponibilidade do produto ou serviço solicitado para ser deferido ou indeferido.

Art 4º O apoio de qualquer espécie da prefeitura só será concedido de fato caso a ação esportiva tenha alvará de realização, caso o evento necessite.

Parágrafo Único. Mesmo que a resposta da secretaria seja positiva, o responsável pelo evento precisa enviar à secretaria cópia do alvará pelo menos 20 dias corridos antes do evento, caso contrário o apoio poderá não ser concedido em função dos prazos necessários para trâmites internos.

Art 5º Para ser considerado APOIO, o valor investido pela prefeitura não poderá ser superior a R$ 10 mil reais.

Parágrafo único: Para valores maiores, o município passa a ter o papel de co-realizador do evento/projeto esportivo e, para tal, é necessária antecedência mínima de 90 dias para formalização de parceria.

Art 6º Para fins de participação de atletas e equipes em eventos fora do município de Ponte Nova, após avaliação criteriosa da atividade esportiva pleiteada, será estabelecido um valor máximo de R$ 10 mil reais.

Parágrafo Único: No caso de apoio para atletas de modalidades individuais e equipes, cuja a participação de competições é feito em etapas durante todo o ano, será estabelecido o apoio de forma acumulativa, não podendo o valor ultrapassar o valor total estabelecido neste artigo.

Art 7º Todos os eventos, projetos e ações esportivas que obtiverem o apoio da Prefeitura de Ponte Nova, seja dentro ou fora do município, deverão enviar os documentos que comprovam sua realização/participação em até 15 dias após seu término para o e-mail da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (semej@pontenova.mg.gov.br).

Parágrafo Único: Para fins de comprovação do evento ou projeto esportivo serão aceitos os seguintes documentos: Boletim de competição/prova; Lista de frequência (para programas/projetos com execução superior a mais de um dia por semana); Lista de presença; Súmula de jogo/prova; Matéria de jornal/internet, posterior ao programa/projeto; Vídeo; Matéria/postagem em redes sociais posteriores ao programa/projeto,desde que divulgados em canal oficial do realizador do programa/projeto ou do programa/projeto em si. Todos estes documentos deverão ter a identificação da modalidade esportiva praticada, a data ou período de realização, com o ano e o local onde foi realizada a ação/projeto.

Ponte Nova, 22 de janeiro de 2025.

RAFAEL PACHECO SILVA
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Rafael Pacheco Silva
Código Identificador:D5DFB013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13880

DECRETO No 13.880/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Letícia Maria Freitas de Castro Gomes, do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme memorando de nº444/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:600DB8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13883

DECRETO Nº 13.883/2025

Designa Comissão Especial para processar e julgar a Licitação destinada a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 8º §2° da Lei Federal n° 14.133/2021,
RESOLVE:

Art. 1o Nomeia Comissão Especial para processar e julgar a licitação pública destinada à concessão dos serviços públicos de transporte coletivo nos termos da Lei Municipal n° 2.859/2005, composta pelos seguintes membros:

01 – Néria Maria Moutinho Soares – Presidente
02 –Sandra Regina Brandão Guimarães
03- Fernanda de Magalhães Ribeiro
04- André Luís Nunes Santos
05 - Marcelo Henrique de Mello
06- Ygor Luiz da Silva Reis
07 - Júlio Pires Monteiro
08 - José Geraldo Cremonezi Júnior
09- Sandra Helena de Carvalho Lana
10– Isabella Gomides de Magalhães
11 – Marilena Parreira Alves
12 - Ubiracy Martins Soares – Sindicato dos Trab. Transp. Rodoviário de Ponte Nova
13 – Edinei dos Santos– Câmara Municipal de Ponte Nova
14 - Cochise Saltarelli Martins– Associação Comercial e Ind. de Ponte Nova
15 - Fabiana Dutra Gomides – Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento
16 – Felipe Dimas de Godoi -Departamento Municipal de Trânsito
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nos 13.660/2024.

Ponte Nova, 22 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8F481657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICOS SEMAM 001/2025 - CODEMA

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SEMAM

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna público a lista de **entidades habilitadas e inabilitadas** a participarem do processo de seleção para representar as entidades da sociedade civil organizada bem como as entidades públicas, no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova/ Câmara de Dirigentes Lojistas - ACIP/CDL / HABILITADO
Associação dos Comerciantes de Carnes de Ponte Nova – ACCPN / HABILITADO
Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA / HABILITADO
Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova / HABILITADO
Rotary Clube de Ponte Nova / HABILITADO
Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – ASSUVAP / HABILITADO
Sindicato da Industria da Construção Civil do Vale do Piranga – SINDUSCON / HABILITADO
Guarda Mirim de Ponte Nova / HABILITADO
Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova – COORPNOVA / HABILITADO - **Em espera 1º Excedente**

ENTIDADES PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM / HABILITADO
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE / HABILITADO
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB / HABILITADO
Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES / HABILITADO
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG / HABILITADO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG / HABILITADO
Câmara Municipal de Ponte Nova / HABILITADO
EMATER/MG / **Em espera 1º Excedente**

Nos termos do artigo 3º do Edital de Chamamento Público 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações aos habilitados e recursos contra a não habilitação.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:D5AA69B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, na data de 07/02/2025, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de gerador, bem como para fins de prestação de serviços de equipe de apoio, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência, para atender a demanda deste município, na realização de eventos públicos. Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 22/01/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:5100A4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2025
Adesão n.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 001/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 001/2025, à Ata de Registro de Preços n.º 014/2024 referente ao Processo Licitatório n.º 018/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2024, referente a Aquisição de medicamentos de "A a Z" pelo banco de preços do TCE-MG, sendo esses: medicamentos genéricos e similares.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14. Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 22 de janeiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:52234370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.46/2024, Concorrência nº 03/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 20.168.935/0001-90).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:91515A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudente de Morais.
CONTRATADA: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.905.856/0001-66.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 08 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2024 a 08/02/2025.

VALOR: Não houve aumento no valor pactuado no contrato administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.
Publique-se.
Prudente de Morais/MG, 22 de janeiro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:608A0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 - "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 22 de janeiro de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:536AE77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 07 de fevereiro de 2025 às 08:30h, para contratação de prestação de serviços de oficineiros para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:F18D068B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 006/2025

Inexigibilidade n° 001/2025

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria em convênios e engenharia.

Autorização

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. MANF HALFELD CLARK - CNPJ: 09.458.379/0001-52 Valor Total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) RIO POMBA, 10 de Janeiro de 2025.

JEISON ALVIM VIANNA
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4008DC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.**. Período de propostas: de 24/01/2025 às 09:00h até 29/01/2025 às 09:00h. Período de lances: 29/01/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 22 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A7D82C91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 09

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

34º ROBERTA MARCELINO DE OLIVEIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:C5EBF560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
003 - 2025 - D.L. 001 - 2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Chamamento Público P. Nº 003/2025, D.L. Nº 001/2025. OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações em anexo. Data das Propostas e Documentação: **26 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de janeiro de 2025 –

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D386E906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que até as 13:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 003/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing Digital e Impresso. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de Janeiro de 2025.

IVETE MAGALHÃES CAMPOS LEITE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5CE8D617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.020/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 020/2024 – À Aliança Comercio e Distribuição Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:074AA18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino, para Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Aliança Comercio e Distribuição Ltda – Valor: R$ 166.158,94 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:69C9FD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços a aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino. – Contratada: Aliança Comercio e Distribuição Ltda – Valor: R$ 166.158,94 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:905B473C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.020/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 020/2024 – À Central Comércio Importação Ltda Epp e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:23A8DD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Central Comércio Importação Ltda Epp – Valor: de R$ 17.080,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:359CA140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino. – Contratada: Central Comércio Importação Ltda Epp – Valor: de R$ 17.080,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:809FE073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.020/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 020/2024 – À Comercial Pirâmide Atacadista Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:0782280A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de show pirotécnico e com fornecimentos de materiais, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Comercial Pirâmide Atacadista Ltda – Valor: R$ 885.792,92 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:17E9F7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino. – Contratada: Comercial Pirâmide Atacadista Ltda – Valor: R$ 885.792,92 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:7887D979

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.020/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 020/2024 – À D N P Comércio E Acessórios Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:4ED13FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: D N P Comércio E Acessórios Ltda – Valor: R$ 72.056,20 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:EEC9AC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino. – Contratada: D N P Comércio E Acessórios Ltda – Valor: R$ 72.056,20 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:ED5F2421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.020/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 020/2024 – À Hme Comercio E Distribuição De Descartáveis Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:20410B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Hme Comercio E Distribuição De Descartáveis Ltda, Valor: R$ 2.000,00 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8A263AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para a aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino. – Contratada: Hme Comercio E Distribuição De Descartáveis Ltda, Valor: R$ 2.000,00– Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:DEC74631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.020/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 020/2024 – À Universal Serviços E Soluções Ltda,e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:673CE2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Universal Serviços E Soluções Ltda,– Valor: R$ 63.300,20 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:38DA3A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 049/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para a aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino. – Contratada: Universal Serviços E Soluções Ltda– Valor: R$ 63.300,20 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:B3029C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.021/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 021/2024 – À White Martins Gases Industriais Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:844C9C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Compra De Gases Medicinais (Oxigênio Medicinal E Dióxido De Carbono), para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda – Valor: R$ 197.351,50 – Vigência: 09/01/2025 a 08/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:1A590E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 050/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para a Compra De Gases Medicinais (Oxigênio Medicinal E Dióxido De Carbono. – Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda – Valor: R$ 197.351,50 – Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:E1A71DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 049/2022 – Pregão Presencial n.003/2022 - Foi firmado em 23.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Comunidade Terapêutica Resiliência Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9575FB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 009/2024 – À J I S Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 051/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada vicinal SJ 010, conforme convênio n.º 966233/2024//MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana. – Contratada: J I S Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica Ltda – Valor R$5.337.360,00 – Vigência: 20/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1DC257C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CARTA CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001//2024, Processo Licitatório Nº 330/2023 na modalidade Carta Convite nº 001/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o acréscimo de (R$: 70.000,00) SETENTA MIL REAIS do contrato n°001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CONDUTO SOLUÇÕES E HIDROTECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 14.003.386/0001-08. A partir de 03 janeiro de 2025. Luiz Claudio Ferreira – Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:0CC6E237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 121/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 121/2024, na modalidade Pregão nº 049/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 044/2024, tipo menor preço por item, de forma REGIONALIZADA conforme lei municipal n° 539 de 01 de setembro de 2018, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **10/02/2024, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de Janeiro de 2025.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1EDEA42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: Em 20/01/2025, foi adjudicado à empresa Souza Oliveira Construções Ltda. (CNPJ: 30.198.894/0001-37) o objeto referente à reforma da Policlínica Helcy Dutra Miranda, pelo valor de R$159.551,99. Homologação: Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 110/2024 e Pregão Presencial nº 001/2024 no dia 22/01/2024. Contrato: Formalizado o contrato com a empresa adjudicatária para execução da obra, conforme as especificações do edital, no valor de R$159.551,99 no dia 23/01/2024.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:09308F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/202

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marco Aurélio Raminho, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da Chamada Pública nº 001/2025, com fundamento no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 006/2020 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DATA E LOCAL: Os interessados (Grupos Formais, Informais, Fornecedores Individuais ou Cooperativas) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia 14 de fevereiro de 2025, às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, CEP: 35.388-000, Santo Antônio do Grama/MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura para consulta.

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de janeiro de 2025.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:57368846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 28/2025

PORTARIA Nº 28/2025

Designa servidor para a função de Cerimonialista do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;
Resolve:
Art. 1º Designar, para a função de Cerimonialista, o servidor *JULIANO EVARISTO MENDES*, a quem competirá desempenhar as atribuições especificadas no Item 5, Anexo III, da Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022, deste Município;

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, em espacial a Portaria nº 26/2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 22 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:682F0D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO DE 2025 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME PREVISTO NO CERTAME E

PORTARIA Nº 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação da comissão responsável pela Prova Prática do Processo Seletivo nº 003/2024 que tem por finalidade a Contratação Temporária para o ano de 2025 para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme previsto no certame e dá outras providências".

Pacifico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90
,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores responsáveis a examinar em prova prática os candidatos ao cargo de motorista:

Ordilei Rodrigues de Lima;
José Ferreira Gomes Neto;
José Carlos Ferreira;
Vitor Breno dos Santos Oliveira;
Simone Elena Mendes.
Art. 2º Os servidores responsáveis pelo exame deverão informar ao término do exame se o candidato está apto ou não à função e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura os resultados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades
Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santos Dumont, 21 de janeiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:7449491D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TFD".

PORTARIA Nº 10 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre constituição da Comissão Municipal de TFD".

Pacífico Estites Rodrigues Júnior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90

RESOLVE :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para o **TFD – Tratamento Fora do Domicílio** do Município de Santos Dumont-MG, conforme definido pela Portaria N° 055 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Artigo anterior será composta dos seguintes membros:

I – Valter de Oliveira Barbosa – Secretário Municipal de Saúde;
II - José Roberto Toledo – Médico
III – Zenaide Maria Mendes – Assistente Social
IV – Fabiana das Graças Gonçalves Costa – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
.
Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 20 de janeiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:3B967820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CARNAVAL DO ANO DE 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO 3.896 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia os membros da Comissão Especial de Carnaval do ano de 2025 e contém outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente conferidos e Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo designados para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval do ano de 2.025:

- Letícia Aparecida Fagundes Faria - PRESIDENTE
- Renan de Souza e Silva
- Waldyr Duarte Junior
- Clerivaldo Reis Mellado
- Alessandro Carlos Nascimento
- Ariane Kelly de Campos
- Ailton Custódio

Apoio

- Inácio Crescêncio Barbosa
- Erico Pedro Abud
- Deoclides dos Santos Pinto Neto
- Elizangela Maria dos Santos Mendes

Apoio de Entidades

- Polícia Militar de Minas Gerais
- Secretaria Municipal de Saúde
- Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Conselho Tutelar

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:
Palácio Alberto Santos Dumont, 20 de janeiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:42E3CE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E NORMAS GERAIS PARA O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2025, FIXA A FORMA E PRAZO PARA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO DE LICENÇA PARA COMÉRCIOS TEMPORÁRIOS DE AMBULANTES E SIMILARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº 3.898 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a organização e normas gerais para o período de carnaval de 2025, fixa a forma e prazo para liberação e pagamento de licença para comércios temporários de ambulantes e similares e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art, IX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando a necessidade e o dever do Município de organizar e baixar normas para os eventos públicos,

Considerando que o Carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira;

Considerando *que o Carnaval é responsável por movimentar boa parte da economia em setores como turismo e negócios, influenciando positivamente no cenário econômico geral do município;*

Considerando *a importância das parcerias como forma de geração de economias para o erário público;*
DECRETA:
Capitulo I
Do período do Carnaval/2025

Art. 1º Os festejos do Carnaval de 2025 em Santos Dumont-MG, ocorrerão no período de 26 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Capitulo II
Do Comércio Temporário Para Ambulantes e Similares

Art.2º Fica estipulada a licença especial para permissão de uso de espaço público, em caráter temporário, aos ambulantes e similares no período carnavalesco, estabelecido entre os dias 26 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Parágrafo único. Estão isentos da licença especial descrita no caput deste artigo os ambulantes já inscritos na municipalidade com cadastro regular.

Art.3º Será autorizada, perante expedição de alvará de funcionamento devidamente expedido pela Secretaria Municipal de Finanças:

I - a montagem de até 10 (dez) barracas com medida não inferior a 4x4 metros e não superior a 5x5 metros, com cobertura em material anti-chama na cor branca, na Praça Cesário Alvim, em locais previamente demarcados pela Comissão Organizadora do Carnaval.
II – a disponibilização de até 05 espaços públicos para montagem de food-trucks, incluindo carrinhos de lanches e trailers, na Praça Cesário Alvim, em locais previamente demarcados pela Comissão Organizadora do Carnaval.

Parágrafo Único – A montagem das barracas deverá ocorrer até as 09h00 do dia 25/02/2025, para fins das devidas inspeções por parte da Comissão Organizadora e do Corpo de Bombeiros.

Art.4º Os interessados nos espaços públicos deverão protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Finanças e efetuarem o recolhimento do valor de 03 (três) URM'S por dia de funcionamento para as barracas, food-trucks e trailers e 01 (uma) URM por dia de funcionamento para os demais ambulantes.

§ 1o. Os ambulantes que ainda não tiveram cadastros junto ao Município, deverão requerer o alvará para funcionamento junto à Secretaria de Finanças até o dia 12/02/2025, mediante recolhimento da taxa anteriormente citada.

§ 2º Os ambulantes não poderão atuar nos espaços demarcados para funcionamento de barracas, food-trucks e trailers.

Art.5º O Município não se responsabilizara pela perda dos produtos perecíveis que vierem a deteriorar-se por falta de local para acondicionamento especial.

Art.6º Toda mercadoria, perecível ou não, ou quaisquer bens apreendidos por desacordo as normas deste Decreto serão precedidos do preenchimento de um FORMULÁRIO que relacionará os itens, na presença do proprietário, que o assinará perante a presença de duas testemunhas, se assim o desejar.
Parágrafo único. No caso de recusa do proprietário na assinatura do Formulário, o fiscal certificará o ato com a assinatura de duas testemunhas, usando, se necessário, da força policial.

Art.7º A Fiscalização pertinente as posturas municipais, os aspectos sanitários e de segurança, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Defesa Civil e Vigilância Sanitária, que terão ampla e irrestrita autonomia para, durante a fiscalização IN LOCO, impedir o trabalho de qualquer ambulante que não esteja de acordo com o Código de Postura, Sanitário e de segurança.

Parágrafo único. O Município não se obriga a devolver ou indenizar os ambulantes temporários que tiveram suas licenças cassadas por motivos de irregularidades previstas neste Decreto.

Art.8º Fica proibida a comercialização ou utilização em lanches de maionese, mostarda e Ketchups caseiros ou acondicionados em bisnagas, permitindo-se somente os produtos industrializados e comercializados em recipientes "SACHÊ", observadas as instruções e condições de uso e prazo de validade descrita nas embalagens, sujeitando-se o infrator à cassação imediata e irrevogável de sua licença.

Art.9º Os produtos relacionados neste artigo, entendidos por PRODUTOS ALIMENTARES ALTERÁVEIS OU NÃO ESTÁVEIS A TEMPERATURA AMBIENTE, deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em temperaturas adequadas de acordo com as normas vigentes, observando-se ainda suas instruções e prazo de validade, sob pena de apreensão e cassação irrevogável do Alvará.

ovos em casca ou processados e seus subprodutos;
crustáceos, moluscos e frutos do mar vivos ou frescos;
todos os alimentos processados ou não, congelados ou supercongelados;
carnes, aves,peixes e derivados;
leite in natura e seus derivados
leveduras e fermentos
frutas legumes e congelados frescos ou crus, processados ou não;
todos os alimentos, processados ou não, que necessitem estar obrigatoriamente em temperaturas estabelecidas por legislação específica, incluindo doce e sucos.

Art.10 Fica proibido aos bares, comércios similares, barraqueiros e ambulantes, a venda de quaisquer bebidas em recipientes de vidro e o uso de copos de vidros, que exponham em risco a incolumidade pública, sujeitando-se:

I – Os bares e comércios similares; cassação do alvará e fechamento do estabelecimento no ato da fiscalização, enquanto durar o período de carnaval.

II – Os barraqueiros e Ambulantes: cassação da licença e apreensão das mercadorias no ato da fiscalização.

Parágrafo 1º. Os infratores do disposto no caput deste artigo que tiverem seus alvarás ou licenças cassadas ficarão impedidos de postular novamente junto a Prefeitura para os fins da mesma natureza.

Parágrafo 2º - Excetua-se da proibição prevista no caput do artigo somente os restaurantes em ambiente fechado, que podem utilizar recipientes de vidros, exclusivamente no atendimento interno prestado por este tipo de estabelecimento nas mesas, devendo o comerciante adotar todas as medidas para que o uso dos recipientes de vidros e copos ocorram unicamente dentro do espaço interno, sendo de total e exclusiva responsabilidade do proprietário quaisquer eventos, acidentes ou infortúnios que possam ocorrer advindo da opção pelo uso dos citados recipientes de vidro.

Art.11 O ambulante que, por descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, tiver sua licença cassada, não será ressarcido das taxas recolhidas aos cofres do Município.

Art.12 Fica proibido aos comerciantes já inscritos nesta municipalidade, mesmo através de terceiros, dedicar-se à atividade diversa daquela constante de seu contrato social e ou alterações posteriores em desacordo com o Alvará de Funcionamento bem como a locação do estabelecimento ou parte deste, para utilização de comercio temporário no período carnavalesco.

Parágrafo único. Sempre que necessário, quando houver resistência por parte dos infratores quanto ao descumprimento das normas estabelecidas nos artigos 11 e 13 deste Decreto, os fiscais poderão recorrer à Força policial para manutenção da ordem e da incolumidade pública.

Art.13 O comércio de lanches, bebidas e outros produtos durantes o período de carnaval deverá ser adequado para receber de forma segura os seus usuários, a saber:

a) possuir 1 (um) extintor de incêndio do tipo PQS de 2 KG, dentro do prazo de validade, para segurança contra incêndio;

as instalações elétricas deverão possuir isolamento e estar devidamente alocadas de forma segura para evitar riscos aos usuários;

os botijões de gás de 13 Kg, deverão estar, obrigatoriamente, equipados com válvula redutoras de pressão (CLIK), abraçadeiras novas e mangueiras próprias dentro das especificações exigidas pelo IMETRO;

deverão possuir local seguro e não explícito para movimentar utensílios e instrumentos cortantes e perfurantes;

Parágrafo único. Os fogões, as válvulas redutoras de pressão bem com as abraçadeiras que se apresentarem fora das especificações estabelecidas pelo IMETRO, sem distinção, serão imediatamente recolhidos pela fiscalização que, em caso de resistência por parte do infrator, poderá recorrer a força policial.

Art.14 O descumprimento de quaisquer dos itens mencionados na Alínea "a" e do Parágrafo único do artigo anterior, ensejara na imediata cassação irrevogável da licença,.

Art.15 Os vendedores e ambulantes que tiverem equipamentos e os produtos apreendidos em razão de quaisquer das irregularidades previstas neste Decreto, sujeitar-se-ão ao pagamento da taxa diária no valor de R$ 50,00, correspondente às despesas de recolhimento e guarda dos bens recolhidos.

Capitulo III
Do Comportamento Público e das Proibições

Art.16 Fica proibido por parte vendedores ambulantes ou dos foliões a comercialização ou uso de substâncias ou produtos proibidos, além daqueles que apresentarem efeitos colaterais comprovadamente mutagênico, teratogênico, alérgico e cancerígeno em animais ou seres humanos.

Art.17 Os produtos denominados "espuma de carnaval", "neve de carnaval", "neve artificial", "serpentina", "teia" ou qualquer outra denominação similar, apresentados na forma de "aerosol", que possam entrar em contato direto com a pele, mucosas e/ou olhos somente poderão ser comercializados seguindo os critérios de segurança para sua utilização de acordo com as normas reguladoras prevista na RESOLUÇÃO- RDC Nº 77 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007, DA ANVISA, e as demais aplicáveis que houverem, devendo as embalagens conter a razão social do fabricante, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e endereço do fabricante ou do responsável pela importação dos produtos.

Art.18 Fica proibido aos foliões transitarem pelas vias públicas portando embalagens ou copos de vidro, colocando em risco a segurança e a incolumidade da população, sujeitando-se os infratores ao recolhimento das embalagens ou copos por parte das autoridades competentes.

Art.19 No período de carnaval, de 26 de fevereiro a 04 de março de 2025, fica expressamente proibida a execução de músicas que incentivem a violência, o uso e consumo de drogas, enalteçam organizações criminosas, pedofilia ou qualquer outro tipo de ação criminosa, em carros de som ou em veículos particulares.

Parágrafo único – O descumprimento do "caput" deste artigo ensejará apreensão e reboque do carro de som ou do veículo particular.

Art.20 Os sons mecânicos instalados nos logradouros públicos deverão ser desligados até às 02h00 e as atividades comerciais nas barracas, trailers e food-trucks até as 03h00.

Capitulo IV
Da Soltura de Fogos e Artifícios

Art.21 Fica proibido aos blocos caricatos e aos foliões, soltar foguetes, morteiros e outros fogos da classe "A","B","C" e"D".

Capítulo V
Dos Documentos obrigatórios para obtenção da licença

Art.22 A liberação do Alvará, além do pagamento das taxas previstas neste Decreto, estará condicionada a assinatura de **TERMO DE RESPONSABILIDADE** e aos seguintes documentos, sem prejuízo das exigências de outros:

I –documento de identidade do proprietário ou solicitante;
II –CPF do proprietário ou solicitante;
III –comprovante de residência atualizado emitido por órgão competente em nome do solicitante;
IV –telefone para contato, caso possua

Capitulo VI
Das multas e dos pagamentos

Art.23 A notificação para pagamento de multas será feita mediante registro postal do infrator, ou por meio de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em caso de endereço desconhecido, ignorado ou informado erroneamente.

Art.24 O não pagamento da multa no prazo fixado neste Decreto implicará em inscrição na dívida ativa e cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

Art.25 Os fatos decorrente da dinâmica da fiscalização da Prefeitura e os previstos neste Decreto serão definidos em Portaria a ser expedida pelo Diretor da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26 A venda de alimentos ou bebidas, em pontos fixos ou não, sem licença da prefeitura, ensejará na apreensão imediata das mercadorias por parte da fiscalização.

Art.27 Qualquer bem ou mercadoria apreendida pela fiscalização em razão de irregularidades contidas no presente Decreto, somente será liberado depois das 12 horas do dia 07 de março de 2025.
§ 1º Os bens ou mercadorias não retiradas no prazo de setenta e duas horas, a contar do horário previsto neste artigo, serão doados para entidades carentes com prévio conhecimento do Ministério Público.
Art.28 A Prefeitura não se obriga a disponibilizar água para os permissionários de barracas.

Art.29 Caberão aos Secretários das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, Transporte e Trânsito e Finanças adotarem medidas para acompanhamento do disposto neste Decreto.

Art.30 Os bailes ou eventos de "pré-carnavais", bem como os blocos "caricatos", só poderão ocupar as vias públicas e estabelecimentos comerciais, com autorização prévia da Prefeitura Municipal, condicionado a apresentação de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 24 de fevereiro de 2025.

Art.31 Para quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste decreto, a resolução ficará a cargo da Comissão do Carnaval, que terá a responsabilidade de deliberar e tomar as decisões necessárias para garantir a adequada organização e realização das festividades.

Art. 32 Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, 21 de janeiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:94263B9D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 122/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** a servidora municipal **DANIELA BARRA CARVALHO,** detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MARQUES REIS** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 21 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:53400CEC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 123/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **CRISTIANE APARECIDA ROSA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 21 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6D1412FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 124/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **VERA APARECIDA DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II,**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21 de Janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 21 de Janeiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:1F34171A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - Nos termos do art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, adjudico o Processo Licitatório nº 002/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025 destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação, marketing e planejamento estratégico, incluindo o gerenciamento das redes sociais da Prefeitura, criação de posts, edição de vídeos e desenvolvimento de estratégias de comunicação. Valor do contrato: R$ 48.000,00. São Pedro dos Ferros, Licitação.

DANILO CALDARELI DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:0B58EB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 14/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **DANIELI CRISTINA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 102.585.026-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Primária à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 14 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com data retroagindo os efeitos financeiros a partir de 14 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 20 de Janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:D23FC6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO REVOGAÇÃO PE 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 08/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, novo, de primeiro uso, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Sericita/MG, 21/01/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:95BE3270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEX 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE 04/2021
EXTRATO DE 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 147/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Contrato nº 61/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratado: Starling e Reder Sociedade de Advogados (SR Advocacia), CNPJ 26.782.182/0001-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços jurídicos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 09/01/2025 a 07/07/2025. Data de assinatura 06/01/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:227284FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PP 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 215/2023 – PREGAO Nº 22/2023
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado(a): WEVERTON NATALINO FIALHO CASSIANO (WJ TORREFAÇÃO) CNPJ 49.543.399/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de pó de café torrado e moído destinado à manutenção das atividades dos diversos setores da Administração Pública Municipal, por 180 dias, sendo de 12/01/2025 a 10/07/2025 – Data de assinatura 09/01/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C1C6BB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 25, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Suely Gonçalves Pereira Souza** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Atendimento Odontológico** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 7º. Revoga o artigo 5º da Portaria PMT n.º 005/2025, tornando sem efeito a nomeação do Sr. **Suely Gonçalves Pereira Souza** para ocupar o cargo de **Supervisora de Ensino Fundamental** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:9814C433

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo de Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Mara Marcelina Rodrigues Almeida** para ocupar o cargo de **Secretária de Educação** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 20/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Revoga o artigo 6º da Portaria PMT n.º 003/2025, tornando sem efeito a nomeação da Sra. **Mara Marcelina Rodrigues Almeida** para ocupar o cargo de **Superintendente de Educação** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG.
Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:36D1CE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2025 DISPENSA N.º 003/2025 AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.° 006/2025
Dispensa n.º 003/2025
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde para prestação de serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, exames laboratoriais, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município.

AUTORIZO a Dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, de forma que o contratado será o seguinte:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS¬ VERDE – CNPJ 02.034.350/0001-02.

Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

MOTIVAÇÃO QUANTO A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: abaixo, colaciona-se o constante do documento que acompanha o documento de formalização da demanda:

Não se aplica a presente demanda de contratação, pois trata-se de contratação direta.

MOTIVAÇÃO QUANTO A JUSTIFICATIVA DE PREÇO: o preço da contratação em referência foi justificado no Termo de Referência:

"7.9. Os preços praticados pelo CISVERDE consideram a qualidade dos serviços ofertados, que incluem profissionais especializados, infraestrutura adequada e suporte técnico contínuo. Essa combinação garante a excelência no atendimento, justificando o custo-benefício das contratações realizadas.
7.10. Portanto, o preço praticado pelo CIS VERDE, em conformidade com sua planilha de procedimentos, é justificado pela padronização, transparência, adequação ao mercado e histórico de aceitação em diversos órgãos públicos contratantes. Essa abordagem assegura que os valores aplicados sejam justos, competitivos e vantajosos para o Município de Tombos/MG."

Desta forma, resta também motivada a justificativa do preço.

Proceda-se a publicação do presente ato e o consequente trâmite administrativo para consecução da presente contratação.

Tombos 07 de janeiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E9BCB678

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 006/2025 – Dispensa de Licitação n.º 003/2025 - Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE** para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à

elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, exames laboratoriais, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no inciso XI, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor Total: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Prefeitura Municipal de Tombos, 07 de janeiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4E31C6C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 002/2025 DISPENSA N.º 001/2025 AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.° 002/2025
Dispensa n.º 001/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Multifinalitário CIS-VERDE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2025.

AUTORIZO a Dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, de forma que o contratado será o seguinte:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE – CNPJ 02.034.350/0001-02.

Valor: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

MOTIVAÇÃO QUANTO A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: abaixo, colaciona-se o constante do documento que acompanha o documento de formalização da demanda:
Não se aplica a presente demanda de contratação, pois trata-se de contratação direta.

MOTIVAÇÃO QUANTO A JUSTIFICATIVA DE PREÇO: o preço da contratação em referência é o definido em Assembléia Geral pelos entes consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS- VERDE – CNPJ 02.034.350/0001-02.

Desta forma, resta também motivada a justificativa do preço.

Proceda-se a publicação do presente ato e o consequente trâmite administrativo para consecução da presente contratação.

Tombos 03 de janeiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7AFD4F84

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluídos veiculares e correlatos, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras:** J.A MULTIMARCAS E SERVICOS LTDA.**, CNPJ n.º 51.576.820/0001-67, Valor Total: R$ R$ 110.410,00 (cento e dez mil, quatrocentos e dez reais), e** MAIS PEÇAS MAQUINAS E TRATORES LTDA.**, CNPJ n.º 57.996.807/0001-43, Valor Total R$ 97.029,17 (noventa e sete mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Tombos/MG, 14 de janeiro de 2025.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:33EA1823

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluídos veiculares e correlatos, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora:** J.A MULTIMARCAS E SERVICOS LTDA.**, CNPJ n.º 51.576.820/0001-67, Valor Total: R$ R$ 110.410,00 (cento e dez mil, quatrocentos e dez reais.**

Tombos/MG, 15 de janeiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:6658A394

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluídos veiculares e correlatos, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras** MAIS PEÇAS MAQUINAS E TRATORES LTDA.**, CNPJ n.º 57.996.807/0001-43, Valor Total R$ 97.029,17 (noventa e sete mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Tombos/MG, 16 de janeiro de 2025.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:C1FD94D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 009/2025, Pregão Eletrônico n° 006/2025; Objeto: Registro de preços para futura e eventualaquisição de contêineres para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 07/02/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 22 de janeiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:137339E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 208/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2024

DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório nº 33/2024
Pregão eletrônico nº 09/2024
Objeto: Registro de preço para a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a ampliação de sistema de abastecimento de água rural por meio da perfuração de 10 (dez)poços artesianos nas comunidades rurais e locais mais necessitados, elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
CONSIDERANDO a inexistência de assinatura da parte Contratante no contrato administrativo n.º 208/2024, emitido aos 21 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a impossibilidade deste instrumento produzir quaisquer efeitos jurídicos por não preencher o requisito formal no plano da existência, vez que ausente prova inequívoca da vontade da parte Contratante;
CONSIDERANDO não ser necessário falar-se em rescisão tendo em vista que nenhum elo contratual foi formado;
Considerando as disposições prescritas nos artigos 104, III c/c o art. 166, IV do Código Civil aplicáveis subsidiariamente a Lei n.º 14.133, de 2021
Reconheço, conforme documentos juntados aos presentes autos, a **extinção** do **contrato administrativo n.º 208/2024**, oriunda do **Processo Licitatório nº 33/2024, Pregão eletrônico n.º 09/2024** e torno sem efeito o extrato de publicação desse instrumento.
Cumpra-se.
Publique-se.
Vazante, 20 de dezembro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1FD2D7A7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS EDITAL Nº. 05/2025

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - EDITAL SIMPLIFICADO EDITAL SMA 05/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 05/2025**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo. **AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS POR ORDEM DE CHEGADA**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS/ESPECIALIDADE	DATAS DA ENTREVISTA	HORÁRIOS DA ENTREVISTA	LOCAL
05-01	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-Educador físico	27/01/2025	8:00 às 11:00	Policlínica
05-01	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3- Assistente Técnico Administrativo	27/01/2025	8:00 às 11:00	Policlínica

Vazante, 22 de janeiro de 2025

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C3092EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – MG. Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico N° 002/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Processo Administrativo N.º 002/2025 - DATA: 06/02/2025 - Horário: 09:30h. Edital disponível no site: www.licitardigital.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de estruturas e sonorização para realização de eventos voltados à população realizados pelas secretarias do Município de Virgolândia/MG. Contato: (33) 3295-1141, licitacaovirgolandia@hotmail.com. Virgolândia – MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:6BD050F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 255/2023 – DISPENSA Nº 098/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 255/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de plantões médicos de 12 horas, para atendimento na sede do Município consorciado (em centros ambulatoriais, centros do Covid, UPAS e Hospitais, Etc). **Data: 26/12/2024 – Vigência: 27/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BA1EEDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024 – PREGÃO N° 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – FRANCIELE CASSIA DA VEIGA - OBJETO: prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como bebedouro elétrico, freezers e refrigeradores, para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. **Valor: 73.714,00. Data:** 22/11/2024 – **Vigência:** 23/11/2025.
****

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024 – PREGÃO N° 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – LUCIANO JOSE PASSAROTO - OBJETO: prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como bebedouro elétrico, freezers e refrigeradores, para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. **Valor: 248.013,00. Data:** 22/11/2024 – **Vigência:** 23/11/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D60EC37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 273 /2024- INEXIGIBILIDADE N°16/24 - PROCESSO N°63/24 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E MATEUS HENRIQUE PEREIRA. OBJETO: rescisão contratual ao contrato 273/24 cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão de vigia plantonista. **Data:** 22/01/25. Ass: Luiz Fábio Antonucci Filho.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:6F501064

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 003/2025

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 047/2024. Objeto: Contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos do SAAE de Itaguara – MG.

Contratada: ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A, CNPJ: 07.004.980/0001-40.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 –01/02/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:823551CB

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIIVO AO CONTRATO 018/2024

Torna pública o 1º aditivo ao contrato 018/2024. Objeto: Acréscimo num percentual de 25% aos itens 01 e 07.
Contratada: **JONATHAS FERREIRA DE AZEVEDO**, CNPJ: 53.211.964/0001-45
Itaguara 21 de janeiro de 2024

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:1C17BED8

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-02/2024

SAAE – Itaguara/MG. Torna publica o 1° Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço-002/2024- Cargo: Motorista/Operador Maquina-Stp. Vigência de 23/01/2025 a 22/01/2026. Contratante: SAAE. Contratado: Jose Marcio Dos Santos, CPF 824.949.836-49. Valor do contrato mensal base.2.353,37. Dotação: n° 17.512.0450-2157.3190-0400 e 17.512.0450-2157.3190-1300

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:34315647

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO POR ADESÃO 00009173

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 00009173 PN 7000047411 - PDs 296/2023. Contratado: Cemig Geração e Transmissão S.A. – CNPJ 06.981.176/0001-58. Processo de Compra 16143 – Processo Licitatório 79/2024 – Dispensa de Licitação 41/2024. Subordinação legal: inciso IX do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) pelo Mercado Livre de Energia. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2029. Valor total do Contrato: 12.412.702,20. Data assinatura contrato: 08/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C19E92FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 – PL 117/2023- SRP 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 – PL 117/2023- SRP 039/2023 –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos, a serem utilizados nas Estações de Tratamento de Água - Sede e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Miika Nacional Ltda.** CNPJ: 04.440.706/0001-25– Valor Total: R$18.590,00(dezoito mil, quinhentos e noventa reais). Vigência:15/04/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:268B7AD7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – PL 003/2024 –SRP 001/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – PL 003/2024 –SRP 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com

fornecimento total de peças para as bombas instaladas em unidades operacionais destinadas à elevação de esgoto (elevatórias) e no sistema de tratamento de esgoto (ETE) do Saae de Itabirito-MG. **Contratada: Pres Brasil Vendas e Manutenção Ltda.** CNPJ:17.818.302/0001-74 -Valor Total: R$ 262.984,55 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) Vigência:31/12/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:FA420751

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0072025 DISPENSA 0012025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA N° 001/2025

Aos vinte de dois do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeados através portaria N° 01/2024 para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Dispensa Nº 001/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG**, por meio de dispensa de licitação. Estiveram presentes os responsáveis Thalita Tabata de Assis, Irineu Lopes de Camargos e Isabelle Kristhine Aparecida Peixoto S pela condução da sessão e demais integrantes designados para avaliação das propostas.Para levantamento da estimativa de preços foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram propostas com preços detalhados: **GTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.106/0001-07, que apresentou os valores de **R$ 12,50 (doze reais e trinta centavos)** para a bobina de papel termo sensível; **3COMP. INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.265.033/0001-38, com valores de **R$ 13,10 (treze reais e dez centavos)** para a bobina de papel termo sensível e **VP FLEX INDUSTRIAL GRÁFICA LTDA - MR**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.613.72/0001-47, que apresentou os valores de **R$ 13,50 (treze reais e cinqüenta centavos**) para a bobina de papel termo sensível.

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, as seguintes empresas apresentaram propostas via e-mail: **GTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.106/0001-07, que apresentou os valores de **R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos)** para a bobina de papel termo sensível.

Depois de realizada análise criteriosa dos preços ofertados, verificou-se que o **GTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, apresentou a melhor proposta para a aquisição solicitada, a saber: valor unitário de **R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos)** para a bobina de papel termo sensível, mediante apuração do menor valor obtido, foi solicitado da empresa vencedora documentação de habilitação conforme solicitado no item 6 do edital, a referida documentação foi apresentada e esta dentro dos conformes. Diante disso, ficou decidido pela aquisição do objeto licitado com a **GTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.106/0001-07, considerando os preços mais vantajosos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:B3A46D8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0072025 DISPENSA 0012025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: DISPENSA Nº001/2025
PROCESSO: Nº 007/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES ECONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Contratada: GTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.393.106/0001-07.
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: GTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com valor unitário de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e valor global de R$ 7.380,00(sete mil trezentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 7.380,00(sete mil trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 22/04/2025
Iguatama-MG, 22 de janeiro 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:74A0A210

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de ata, de acordo com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PE nº 015/2024 – Processo nº 107/2024. Objeto: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de HIDROMETROS,, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, Contratada: **ATA Nº 003/25 – HIDROSAF MEDICOES LTDA,** CNPJ nº48.328.779/0001-03, perfazendo um valor total de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais).Assinatura da Ata: 21/01/2025Vigência até: 20/01/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:BF47B615

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 001/2025CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO 2 TEMPOS E ÓLEO DE MOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 001/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, óleo 2 tempos e óleo de motor, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$33.177,53. As propostas serão recebidas até a data 28/01/2025 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 99730- 7197 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:1AA24130

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DISPENSA 002/2025

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa nº 002/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de CAVALETE DE SINALIZAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 27/01/2025 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 27/01/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Recreio/MG, 27 de janeiro de 2025,

AgentedeContratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:0E3E9D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ADITIVO SEXTA ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, JÁ CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO

ADITIVO – SEXTA ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, JÁ CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.

O Presidente do Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, e verificados os requisitos de quórum, faz saber que a 23ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio aprovou a **SEXTA ALTERAÇÃO ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio Público**, conforme texto de Aditivo que segue.
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I do Contrato de Consórcio, com redação dada pela Quarta Alteração ao Contrato de Consórcio Público, de 17 de outubro de 2023, aprovada pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.
Art. 2º. O Anexo I do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a redação do anexo deste Aditivo.
Art. 3º. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver a ratificação por leis municipais, nos termos do art. 2º, *caput*, do Protocolo de Intenções, e do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Uberlândia/MG, 16 de janeiro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente Interino do CIDES

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS: ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, TOTAL DE VAGAS E PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL

EMPREGOS PÚBLICOS – LIVRE NOMEAÇÃO				
Emprego	**Escolaridade/Requisitos**	**Jornada de Trabalho**	**Total de Vagas**	**Salário Unitário**
ASSESSOR JURÍDICO	...	...	...	...
ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON REGIONAL	...	...	...	...
ASSESSOR TÉCNICO	...	...	...	...
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	...	...	...	...
GERENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO	...	...	...	...
GERENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	...	...	...	...
DIRETOR EXECUTIVO	...	...	...	...
			8	

EMPREGOS PÚBLICOS – PERMANENTES				
Emprego	**Escolaridade/Requisitos**	**Jornada de Trabalho**	**Total de Vagas**	**Salário Unitário**
ANALISTA AMBIENTAL	...	...	...	...

ANALISTA ADMINISTRATIVO	...	...	...	...
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	...	...	...	...
ASSISTENTE OPERACIONAL	...	...	...	...
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	...	...	...	...
ENGENHEIRO CIVIL	...	...	...	...
GEÓGRAFO	...	...	...	...
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	...	...	...	...
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Ensino Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agrícola e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B.	200h mensais 40h semanais	**5**	R$2.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior em Medicina Veterinária, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV – e Especialização em áreas de inspeção de produtos de origem animal, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B.	200h mensais 40h semanais	**6**	R$5.000,00
			24	

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B0DEBD32

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 36º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

36º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP

PARTES:
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS Para a semana de **19/01/2024 a 25/01/2024**, os valores apurados em **12/01/2024 a 18/01/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 4,08	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00
Total	**1.000**	**0,00**	**1.000**		**R$ 4.080,00**	**R$ 4.080,00**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2025.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:34714F11

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 08º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 023/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

PARTES:

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/224 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 023/2024, de 25 de Novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **19/01/2024 a 25/01/2025**, os valores apurados em **12/01/2024 a 18/01/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina	2000	166,549	1.833,451	R$ 6,04	R$ 11.074,04	R$ 12.035,51
Total					**R$ 11.074,04**	**R$ 12.035,51**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 11.074,04 (onze mil, setenta e quatro reais e quatro centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2025.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:70D279C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 2-2025 - REVISÃO SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente, na condição de Vereadores, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 2/2025 que Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – MODIFICATIVA:

O texto do Anexo mencionado no Parágrafo Único do Art. 1º do Projeto de Lei EM 2/2025 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

•
PODER EXECUTIVO:

•

•
PREFEITO ..... R$ 23.279,51;

VICE-PREFEITO .....… R$ 11.639,69.

•
SECRETÁRIOS E CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Desportos	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Fazenda	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 10.475,71
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R$ 10.475,71
Oficial de Gabinete	01	R$ 10.475,71
Procurador Adjunto	01	R$ 7.300,40

Valores previstos na Lei Municipal nº 3.950/2024 e revisados em 4,77 % - INPC acumulado em 2024, a contar de primeiro de janeiro de 2025.

PODER LEGISLATIVO:

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
Vereadores	R$ 6.285,33

Valores previstos na Lei Municipal nº 3.949/2024 e revisados em 4,77 % - INPC acumulado em 2024, a contar de primeiro de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda visando o cumprimento do disposto no Art. 179, Parágrafo Único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que assim dispõe:

"Art. 179. A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Vereador será fixada, em cada Legislatura, para a subsequente, pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. ***Na hipótese de a Câmara Municipal deixar de exercer a competência de que trata este artigo, ficarão mantidos, na legislatura subsequente, os critérios de remuneração vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida apenas a atualização dos valores****."*

Portanto, a Emenda tem o objetivo de cumprir o disposto na Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando que os Vereadores da Legislatura passada optaram por não fixar novos valores para os Subsídios dos Vereadores, nem dos demais Agentes Políticos Municipais.

Assim sendo, é imprescindível que os valores dos Subsídios sejam atualizados, revisados por meio do índice que mede a inflação, no caso o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – do IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010.

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

JANEANY SONINHA
Vereadora do MDB Vereadora do Republicanos

ANA RUTH CARLA ANDRADE
Vereadora do PSD Vereadora do PL

ELIAS MOTORISTA JOÃO PEDRO
Vereador do PP Vereador do PSD

MAURO DO GÁS TUTY DA BORRACHARIA
Vereador do PP Vereador da Fed. PSDB/Cidadania

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:41FA2F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO EDITAL 003/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED

PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8044	Sim
2	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7549	Não
3	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6248	Sim
4	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6212	Sim
5	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4663	Não
6	ANA LÚCIA DA SILVA	07/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3803	Não
7	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3726	Sim
8	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3581	Não
9	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3559	Sim
10	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3518	Sim
11	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3371	Sim
12	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3309	Não
13	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3201	Sim
14	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3188	Sim
15	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3088	Sim
16	GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	13/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3010	Sim
17	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2965	Sim
18	FÁBIA DE CÁSSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2918	Sim
19	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2890	Sim
20	CÍNTIA APRECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2829	Sim
21	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2773	Não
22	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2746	Sim
23	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2686	Sim
24	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2685	Sim
25	ROSIANE VIEIRA CARDOSO	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2658	Sim
26	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2516	Sim
27	CLÁUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	23/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2494	Sim
28	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2486	Sim
29	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2447	Sim
30	DJANE RODRIGUES VELOSO	25/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2411	Sim
31	MARÍLIA APARECIDA FERREIRA AZEVEDO	10/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2357	Sim
32	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2341	Sim

33	FABIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2318	Sim
34	RAQUEL LUÍZA LIMA DINIZ	09/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2314	Sim
35	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2282	Sim
36	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2269	Sim
37	LUCIA APARECIDA LOPES	05/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2216	Sim
38	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2097	Sim
39	ROSANA MARIA DIAS	17/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2076	Sim
40	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2060	Sim
41	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2054	Sim
42	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2016	Sim
43	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2003	Sim
44	HULDSEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1984	Sim
45	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1966	Sim
46	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1855	Não
47	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1831	Sim
48	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1825	Sim
49	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1802	Sim
50	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1800	Sim
51	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1790	Sim
52	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1777	Sim
53	JULIANA MARA DA SILVA	16/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1766	Sim
54	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1755	Sim
55	PATRÍCIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1698	Sim
56	FABIANA FARIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1679	Sim
57	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1661	Sim
58	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1659	Sim
59	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1656	Sim
60	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1633	Sim
61	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1601	Sim
62	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1564	Sim
63	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1556	Sim
64	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	Sim
65	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	Sim
66	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1508	Sim
67	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1484	Não
68	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1436	Sim
69	ELISANGELA APARECIDA VELOSO	08/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1433	Não
70	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1406	Sim
71	ANA LUÍSA VELOSO SOUSA	13/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1400	Não
72	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA.	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1353	Não
73	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1330	Sim
74	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1325	Sim
75	MICHELE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	25/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1317	Não
76	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO VELOSO	27/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1297	Não
77	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1279	Sim
78	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1238	Não
79	MARIA DE LOURDES FERREIRA	13/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1233	Sim
80	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1216	Sim
81	LILIAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1178	Não
82	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1092	Sim
83	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1089	Sim
84	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1064	Sim
85	IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GARCIA	4/26/0084	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1035	Sim
86	PATRÍCIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1030	Não
87	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1019	Sim
88	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1010	Sim
89	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1007	Sim
90	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	999	Sim
91	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	957	Sim
92	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	918	Não
93	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	914	Sim
94	KESIA CASSIA DA SILVA PEREIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	874	Não
95	ANGELITA MARIA DA SILVA	01/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	869	Sim
96	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	859	Sim
97	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	858	Não
98	ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	06/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	855	Sim
99	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	850	Não
100	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	843	Sim
101	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	830	Não
102	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	804	Sim
103	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	730	Não
104	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	716	Sim
105	MARIA GERALDA ALVES	01/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	697	Sim
106	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	666	Sim
107	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	660	Sim
108	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	655	Sim
109	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	647	Sim
110	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	641	Sim
111	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	600	Não
112	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	598	Sim
113	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	Sim
114	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	Sim
115	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	566	Sim
116	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	541	Sim
117	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	533	Sim
118	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	Sim
119	NEUSA MARIA AMORIM ALVES	22/06/1956	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	Não
120	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	517	Sim

121	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	515	Sim
122	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	507	Não
123	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	Sim
124	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	Não
125	ELIANA MARIA DE CASTRO SANTOS	24/07/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	447	Sim
126	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	446	Sim
127	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	442	Não
128	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	Sim
129	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	418	Sim
130	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	408	Sim
131	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	402	Sim
132	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	383	Sim
133	VANESSA PINHO DA SILVA	05/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	370	Sim
134	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	360	Sim
135	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	343	Sim
136	CAMILA VIEIRA DA COSTA	14/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	335	Não
137	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	Sim
138	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	Sim
139	ROZILAINE LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	325	Sim
140	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	325	Sim
141	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	318	Não
142	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	317	Sim
143	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	300	Sim
144	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	292	Sim
145	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	284	Não
146	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	275	Não
147	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	255	Não
148	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	249	Não
149	LETÍCIA CRISTINA RIBEIRO ARAÚJO	23/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	240	Sim
150	SINARA CRISTINA BORGES LEAL	10/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	231	Sim
151	CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	11/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	230	Sim
152	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	210	Sim
153	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	Sim
154	ANA LAURA DE SOUSA SALES	25/10/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	Não
155	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	185	Sim
156	JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS	11/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	180	Não
157	ISIS TERESINHA RIBEIRO	02/08/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	134	Sim
158	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	129	Sim
159	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	114	Sim
160	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	93	Sim
161	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO	13/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	90	Sim
162	SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	75	Sim
163	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	36	Não
164	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	31	Não
165	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	25	Não
166	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	10	Sim
167	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6	Sim
168	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
169	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1946	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
170	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
171	ILZA ENE COUTINHO	29/11/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
172	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
173	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
174	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
175	MARLENE APARECIDA ANTERO FERREIRA DA SILVA	29/08/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
176	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
177	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
178	ANA LÚCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
179	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
180	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
181	SÔNIA APARECIDA DA SILVA COUTO	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
182	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
183	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
184	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
185	SOFIA LEAL DOS SANTOS	04/10/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
186	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
187	ANA SUELI COÊLHO	08/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
188	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
189	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
190	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
191	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
192	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
193	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
194	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
195	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
196	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
197	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
198	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
199	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
200	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
201	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
202	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
203	DANIELLE VELOSO COUTINHO	21/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
204	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

205	JANAINA APARECIDA SILVA FARIA	17/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
206	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
207	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
208	ANDREA BEATO RIBEIRO	07/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
209	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
210	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	25/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
211	VALERIA CRISTINA DE CASTRO GUNDIN	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
212	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
213	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
214	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
215	AGDA APARECIDA DA SILVA	26/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
216	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
217	LEILA ELIAS DA SILVA	05/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
218	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
219	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
220	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
221	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
222	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
223	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
224	VALQUÍRIA ALVES DA SIVEIRA	29/07/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
225	MARIA JOSE SILVEIRA MARÇAL	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
226	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
227	VIVIANE ALVES D FARIA	25/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
228	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
229	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
230	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
231	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
232	ELIENE CRISTINA DE OLIVEIRA	29/05/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
233	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
234	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
235	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
236	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
237	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
238	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
239	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
240	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
241	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
242	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
243	MARCILIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
244	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
245	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
246	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
247	EDINEIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
248	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
249	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
250	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
251	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
252	PATRÍCIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
253	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
254	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
255	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
256	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
257	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
258	GEORGEA FERREIRA CORGOZINHO SILVA	29/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
259	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
260	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
261	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
262	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
263	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
264	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
265	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
266	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
267	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
268	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
269	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
270	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
271	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
272	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
273	MEIRE APARECIDA DA SILVA	18/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
274	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
275	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
276	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
277	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
278	MICHELY MARIA TOMÉ	06/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
279	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
280	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
281	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
282	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
283	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
284	PATRÍCIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
285	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
286	BEATRIZ APARECIDA SOARES FRIAS	02/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
287	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
288	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
289	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
290	CÍNTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
291	NATÁLIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

292	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	21/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
293	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
294	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
295	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
296	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
297	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
298	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
299	MÔNICA WILSON	31/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
300	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
301	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
302	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
303	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
304	LILIAN CARLA OLIVEIRA BERNARDES	09/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
305	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
306	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
307	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
308	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
309	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
310	DILCENE DIAS SILVERIO ROMÃO	19/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
311	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
312	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
313	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
314	FABÍOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
315	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
316	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	18/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
317	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	30/04/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
318	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
319	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
320	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
321	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
322	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
323	MAGNO JOSÉ DA SILVA	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
324	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
325	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
326	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
327	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
328	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
329	SUELEN AREDES	14/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
330	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
331	EELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
332	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
333	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
334	FLAVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
335	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
336	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
337	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
338	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
339	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
340	KARLA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	03/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
341	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
342	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	09/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
343	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
344	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
345	JORDANA MOREIRA TIBURCIO	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
346	DANIELA EUGÊNIA F.FIRME BISPO	11/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
347	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
348	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
349	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
350	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
351	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
352	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
353	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
354	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
355	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
356	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
357	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
358	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
359	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
360	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
361	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
362	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
363	MIRELLE REIS FERREIRA	18/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
364	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
365	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
366	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
367	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
368	LETICIA GABRIELA BORGES DA SILVA	30/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
369	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
370	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
371	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
372	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
373	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
374	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
375	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
376	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
377	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
378	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA	04/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

379	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
380	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
381	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
382	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
383	VANESSA JUARES LEAL	02/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
384	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
385	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
386	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
387	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
388	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
389	JESSICA MARIA SILVA RODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
390	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
391	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
392	ELEM CRISTINA CÂNDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
393	WALÉRIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
394	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
395	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
396	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
397	RENATA KELEM DE SOUZA	16/08/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
398	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
399	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
400	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
401	MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO	30/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
402	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
403	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
404	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
405	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
406	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
407	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
408	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
409	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
410	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
411	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
412	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
413	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
414	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
415	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
416	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
417	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
418	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
419	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
420	YARA CRISTINA SILVA	02/11/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
421	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
422	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
423	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
424	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
425	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
426	JÉSSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	01/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
427	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
428	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
429	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
430	ADRIELE DA CRUZ CHIARI	05/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
431	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
432	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
433	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
434	FRANCIELLE FERREIRA SILVA ALVES	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
435	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
436	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
437	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
438	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
439	THAYNÁ OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
440	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
441	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
442	DEISIANE MORAIS MIRANDA	03/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
443	THAINÁ CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
444	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	18/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
445	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
446	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
447	LÁISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
448	GABRIELLE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	13/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
449	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
450	RAQUEL CALDEIRA DO VALE	28/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
451	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
452	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
453	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
454	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
455	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
456	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
457	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
458	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
459	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
460	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
461	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
462	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
463	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
464	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
465	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

466	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
467	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
468	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
469	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
470	GABRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	23/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
471	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
472	ANA PAULA DA SILVA FARIA	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
473	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
474	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
475	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
476	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
477	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
478	MARINA TEIXEIRA FELIZALI	26/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
479	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
480	KARINE APARECIDA LOPES	14/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
481	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
482	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
483	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
484	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
485	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
486	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
487	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
488	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
489	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
490	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
491	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
492	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
493	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
494	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
495	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
496	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
497	THAIS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
498	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
499	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
500	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
501	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
502	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
503	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
504	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
505	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
506	MARIA TERESA DIAS DE OLIVEIRA	22/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
507	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
508	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
509	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
510	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
511	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
512	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
513	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
514	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
515	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
516	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
517	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
518	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
519	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
520	ISALÚCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
521	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
522	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
523	MARIA JULIA DOS SANTOS	09/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
524	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
525	MARTA FRANCO	02/09/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
526	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
527	ANDRÉA REGINA DE FARIA SALES	30/09/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
528	VALDICE FERREIRA DE AZEVEDO CAMPOS	26/03/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
529	VICENA HENRIQUE FERREIRA	14/06/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
530	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
531	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
532	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
533	ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO	15/09/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
534	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
535	ANDREA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	15/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
536	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
537	JERUSA ROSÁRIA SILVA LEÃO	02/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
538	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
539	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
540	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
541	ALINE MARA DE ANDRADE	10/12/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
542	FLÁVIA REIS DOS SANTOS	06/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
543	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
544	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
545	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
546	MARIA ANGÉLICA LUÍS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
547	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
548	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
549	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
550	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
551	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA	06/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não

	PEREIRA				
552	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
553	ALINE DANTAS EUFRASIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
554	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
555	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
556	REJANE BAÊTA DE SOUSA	16/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
557	CRIS MARISE DE CARVALHO SILVA	07/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
558	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
559	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
560	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
561	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
562	ALINE PATRICIA LEAL	17/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
563	KENIA CRISTINA DA SILVA	26/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
564	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
565	ERIKA SIMÃO	05/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
566	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
567	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
568	FRANCIDALVA DOS SANTOS DA COSTA	29/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
569	MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	11/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
570	RITA DE CÁSSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
571	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
572	ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA	26/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
573	LIDIANE APARECIDA MODESTO	03/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
574	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
575	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
576	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
577	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
578	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
579	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
580	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
581	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
582	CASSIANA DE CÁSSIA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	18/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
583	POLIANA APARECIDA DE ALEGÓRIO TEIXEIRA	05/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
584	GRACIELA NOELÍ RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
585	BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	19/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
586	LUCIANA DE SOUZA FELICIA ALVES	03/04/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
587	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/06/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
588	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
589	TÂNIA APARECIDA NUNES	25/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
590	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
591	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
592	LILIAN APARECIDA RODRIGUES SUDÁRIO SILVA	16/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
593	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
594	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
595	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
596	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
597	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
598	KARINA CRISTINA DA CUNHA	23/02/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
599	GLEISIÉLE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
600	KASSIA ROBERTA	10/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
601	CAMILA TEIXEIRA COUTINHO	25/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
602	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
603	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
604	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
605	ERICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
606	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
607	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
608	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
609	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
610	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
611	MARIANA TEIXEIRA E SILVA	14/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
612	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	04/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
613	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
614	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
615	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
616	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
617	CELIDA ARIMATEIA	07/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
618	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
619	MARIANA MARCELINO FRADE BRANDÃO	11/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
620	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
621	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
622	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
623	MARCELLA APARECIDA SILVA	12/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
624	LIDIANE KARLA FERREIRA FONSECA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
625	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
626	LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
627	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
628	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
629	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
630	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
631	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
632	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
633	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
634	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
635	JESSICA MARIA RODRIGUES	22/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
636	KATIA MARA MATA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não

637	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
638	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
639	LOWRAYNE NAIRA ALVES	05/03/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
640	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
641	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
642	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
643	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	22/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
644	RAMIRA FRANCISCA LOPES DA SILVA	27/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
645	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
646	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
647	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
648	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
649	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
650	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
651	ARIANE DAMASCENO ISALINO	17/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
652	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
653	VANUZA DE PAULA MARTINS	23/09/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
654	JORDANA ALVES FONSECA	20/11/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
655	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
656	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
657	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
658	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
659	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
660	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
661	CARINE DE LIMA REZENDE	30/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
662	LARISSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
663	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
664	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	11/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
665	CINTIA APARECIDA DE CASTRO	19/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
666	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
667	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
668	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
669	IASMIN SIMOES COELHO RIBEIRO	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
670	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
671	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
672	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
673	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
674	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
675	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
676	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
677	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
678	LIVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
679	MARIENE SAMIRA LOPES	18/11/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
680	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
681	LARISSA LOREN RODRIGUES SILVA	26/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
682	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
683	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
684	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
685	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
686	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
687	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
688	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
689	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
690	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	24/03/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
691	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
692	ELLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
693	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
694	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
695	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
696	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
697	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
698	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
699	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
700	JÉSSICA SANTOS PINHEIRORODRIGUES	01/11/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
701	CLEIDE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO SILVA	05/12/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
702	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Magistério.	1992	Não
703	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Magistério.	1493	Sim
704	ANDRENILZA APARECIDA TEIXEIRA	10/05/1970	Magistério.	1460	Não
705	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Magistério.	782	Não
706	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	8/5/0069	Magistério.	452	Não
707	ELECIR APARECIDA SILVA	02/05/1964	Magistério.	317	Não
708	IVALDA MARIA NASCIMENTO	11/07/1980	Magistério.	282	Não
709	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Magistério.	199	Não
710	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	03/09/1983	Magistério.	180	Não
711	ERICA FERNANDA BARBOSA	25/01/1980	Magistério.	103	Não
712	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Magistério.	97	Não
713	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Magistério.	72	Não
714	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Magistério.	0	Sim
715	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Magistério.	0	Sim
716	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1978	Magistério.	0	Sim
717	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	Magistério.	0	Sim
718	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Magistério.	0	Sim
719	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Magistério.	0	Sim
720	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Magistério.	0	Não
721	EULÁLIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1960	Magistério.	0	Não
722	IVONE ALVES FERREIRA FONTES	28/12/1962	Magistério.	0	Não
723	PATRÍCIA ALVES FORTUNATO	20/02/1969	Magistério.	0	Não

724	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Magistério.	0	Não
725	MARCIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	25/04/1974	Magistério.	0	Não
726	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Magistério.	0	Não
727	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Magistério.	0	Não
728	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	Magistério.	0	Não
729	KATHIENE PESSOA	01/10/1977	Magistério.	0	Não
730	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Magistério.	0	Não
731	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Magistério.	0	Não
732	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	Magistério.	0	Não
733	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Magistério.	0	Não
734	LETICIA RODRIGUES GARCIA	01/02/1986	Magistério.	0	Não
735	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Magistério.	0	Não
736	LAIZA APARECIDA SILVA	10/01/1988	Magistério.	0	Não
737	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Magistério.	0	Não
738	EDVÂNIA LUZIA DA SILVA COSTA	17/01/1989	Magistério.	0	Não
739	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Magistério.	0	Não
740	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Magistério.	0	Não
741	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Magistério.	0	Não
742	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	11/09/1990	Magistério.	0	Não
743	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Magistério.	0	Não
744	STÉFANY CÁSSIA TEIXEIRA	19/04/1997	Magistério.	0	Não
745	MONALICE TOLEDO SILVA	31/03/1999	Magistério.	0	Não

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS

Classif.	NOME	Nascimento	HABILITAÇÃO OU ESCOLARIDADE	TEMPO	PÓS GRADUAÇÃO
1	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7549	NÃO
2	EDICÉIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	01/08/1961	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6250	SIM
3	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6248	SIM
4	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6212	SIM
5	REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO	23/02/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4785	SIM
6	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4663	NÃO
7	ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO	26/05/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4308	SIM
8	ANA LÚCIA DA SILVA	07/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3803	NÃO
9	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3726	SIM
10	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3581	NÃO
11	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3559	SIM
12	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3518	SIM
13	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3472	SIM
14	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3371	SIM
15	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3309	NÃO
16	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3256	SIM
17	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3201	SIM
18	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3188	SIM
19	ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3020	SIM
20	GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	13/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3010	SIM
21	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2965	SIM
22	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2918	SIM
23	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2890	SIM
24	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2829	SIM
25	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2773	NÃO
26	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2746	SIM
27	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2686	SIM
28	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2685	NÃO
29	ROSIANE VIEIRA CARDOSO	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2658	SIM
30	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2627	SIM
31	DINÁ FRANCISCA TAVARES DE ANDRADE	17/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2577	SIM
32	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2486	SIM
33	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2447	SIM
34	DJANE RODRIGUES VELOSO	25/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2411	SIM
35	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2341	SIM
36	RAQUEL LUÍZA LIMA DINIZ	09/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2314	SIM
37	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2282	SIM
38	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2269	SIM
39	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2256	SIM
40	LILIAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2178	NÃO
41	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2097	SIM
42	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2090	SIM
43	ROSANA MARIA DIAS	17/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2076	SIM
44	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES	10/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2060	SIM
45	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1966	SIM
46	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	23/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1913	NÃO
47	CARINA AMORIM ALVES SAMPAIO PALMEIRA	07/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1892	NÃO
48	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1855	NÃO
49	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1823	SIM
50	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1802	SIM
51	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1790	NÃO
52	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1777	SIM
53	JULIANA MARA DA SILVA	16/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1766	SIM
54	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1755	SIM
55	FABIANA FARIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1679	SIM
56	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1661	SIM
57	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1633	SIM
58	ALESSANDRA APARECIDA ARRUDA	27/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1626	SIM
59	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1601	NÃO

60	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1564	SIM
61	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1556	SIM
62	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1540	SIM
63	CASSIA LOPES DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1524	SIM
64	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	SIM
65	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	SIM
66	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1508	SIM
67	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1484	NÃO
68	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1436	SIM
69	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1406	SIM
70	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1353	NÃO
71	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1330	SIM
72	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1325	SIM
73	MICHELE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	25/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1317	NÃO
74	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO VELOSO	27/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1297	NÃO
75	IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GARCIA	26/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1293	SIM
76	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1279	SIM
77	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1238	NÃO
78	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1216	SIM
79	ANA LUCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1116	SIM
80	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1092	SIM
81	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1089	SIM
82	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1064	SIM
83	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1056	SIM
84	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1048	SIM
85	BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	19/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1034	NÃO
86	PATRÍCIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1030	NÃO
87	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1010	SIM
88	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	999	SIM
89	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	981	SIM
90	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	918	NÃO
91	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	914	SIM
92	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	15/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	896	SIM
93	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	858	NÃO
94	ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	06/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	855	SIM
95	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	843	SIM
96	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	830	NÃO
97	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	804	SIM
98	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	798	NÃO
99	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	17/02/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	749	SIM
100	NAZARÉ GARCIA PINTO TEIXEIRA	25/11/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	688	SIM
101	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	666	SIM
102	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	647	SIM
103	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	641	SIM
104	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	600	NÃO
105	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	598	SIM
106	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	03/11/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	587	NÃO
107	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	SIM
108	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	566	SIM
109	RENATA APARECIDASILVA	05/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	541	SIM
110	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	533	SIM
111	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	SIM
112	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	517	SIM
113	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	515	SIM
114	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	507	NÃO
115	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	501	SIM
116	CAMILA VIEIRA DA COSTA	14/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	496	NÃO
117	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	487	SIM
118	NEUSA MARIA AMORIM ALVES	22/06/1956	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	469	NÃO
119	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	462	NÃO
120	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	SIM
121	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	NÃO
122	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	442	NÃO
123	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	440	SIM
124	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	SIM
125	PATRÍCIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	SIM
126	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	418	SIM
127	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	408	SIM
128	JORDÂNIA SILVA CASTRO	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	367	SIM
129	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
130	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
131	JAQUELINE GARCIA DA SILVA	19/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
132	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	343	SIM
133	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
134	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
135	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
136	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	319	SIM
137	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	318	NÃO
138	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	300	SIM
139	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	284	NÃO
140	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	275	NÃO
141	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	273	SIM
142	ANDREA REGINA DE FARIA SALES	30/09/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	250	NÃO
143	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	210	SIM
144	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	209	SIM

145	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	207	SIM
146	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	SIM
147	ANA LAURA DE SOUSA SALES	25/10/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	NÃO
148	ANDRESA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	05/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	166	NÃO
149	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	18/03/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	142	SIM
150	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	114	SIM
151	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	93	SIM
152	SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	75	SIM
153	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	21/07/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	54	NÃO
154	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	45	SIM
155	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	36	NÃO
156	RAQUEL CRISTINATERRA	28/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	35	SIM
157	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	31	NÃO
158	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
159	ISIS TERESINHA RIBEIRO	02/08/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
160	MARIA OLIMPIA ARAUJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
161	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
162	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
163	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
164	MARLENE APARECIDA ANTERO FERREIRA DA SILVA	29/08/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
165	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
166	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
167	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
168	MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS	19/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
169	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
170	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	05/09/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
171	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
172	ERICA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	03/03/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
173	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
174	MÔNICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	21/07/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
175	VALDINÉIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
176	SÔNIA APARECIDA DA SILVA COUTO	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
177	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
178	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
179	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
180	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
181	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
182	SOFIA LEAL DOS SANTOS	04/10/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
183	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
184	ANA SUELI COÊLHO	08/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
185	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
186	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
187	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
188	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
189	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
190	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
191	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
192	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
193	DANIELLE VELOSO COUTINHO	21/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
194	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
195	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
196	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
197	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
198	VALERIA CRISTINA DE CASTRO GUNDIN	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
199	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
200	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
201	CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA	22/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
202	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
203	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
204	AGDA APARECIDA DA SILVA	26/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
205	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
206	CLAUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	23/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
207	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
208	ROSIMEIRY APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	30/01/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
209	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
210	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
211	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO13	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
212	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
213	VALQUÍRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
214	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
215	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
216	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
217	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
218	HULDSEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
219	IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
220	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
221	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
222	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
223	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
224	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
225	GLÁUCIA CRISTINA LOPES	27/11/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

226	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
227	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
228	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
229	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
230	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
231	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
232	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
233	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
234	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
235	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
236	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
237	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
238	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
239	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
240	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
241	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
242	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
243	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
244	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
245	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
246	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
247	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
248	DANUSA RABELO FERREIRA FONTES	05/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
249	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
250	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
251	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
252	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
253	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
254	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
255	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
256	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
257	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
258	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
259	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
260	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
261	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
262	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
263	PROFESSOR PEB ANOS INICIAIS	06/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
264	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
265	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
266	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
267	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
268	PATRÍCIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
269	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
270	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
271	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
272	BEATRIZ APARECIDA SOARES FRIAS	02/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
273	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
274	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
275	CÍNTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
276	NATALIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
277	JOYCE ROSIBERG TEODORO FERREIRA	23/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
278	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
279	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
280	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	02/08/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
281	LILIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
282	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
283	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
284	ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
285	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
286	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
287	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
288	LILIAN CARLA OLIVEIRA BERNARDES	09/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
289	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
290	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
291	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
292	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
293	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
294	DILCENE DIAS SILVERIO ROMÃO	19/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
295	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
296	ARIANA CLARA COUTINHO SILVA	10/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
297	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
298	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
299	FABÍOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
300	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
301	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
302	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
303	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
304	MAGNO JOSÉ DA SILVA	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
305	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
306	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
307	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
308	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
309	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
310	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

311	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
312	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
313	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
314	FLÁVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
315	LUCAS DOMINGOS FERREIRA	08/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
316	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
317	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
318	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
319	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
320	KARLA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	03/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
321	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
322	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
323	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
324	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
325	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
326	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
327	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
328	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
329	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
330	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
331	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
332	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
333	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
334	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
335	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
336	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
337	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
338	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
339	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
340	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
341	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
342	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
343	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
344	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
345	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
346	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
347	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
348	MARIA CAROLINA ALVES VALADÃO	15/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
349	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
350	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
351	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
352	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
353	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
354	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
355	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
356	JESSICA MARIA SILVA RODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
357	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
358	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
359	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
360	WALÉRIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
361	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
362	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
363	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
364	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
365	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
366	MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO	30/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
367	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
368	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
369	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
370	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
371	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
372	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
373	CAROLINE DE SOUSA	20/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
374	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
375	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
376	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
377	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
378	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
379	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
380	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
381	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
382	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
383	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
384	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
385	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
386	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
387	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
388	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
389	JÉSSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	01/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
390	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
391	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
392	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
393	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

394	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
395	ADRIELE DA CRUZ CHIARI	05/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
396	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
397	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
398	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
399	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
400	FRANCIELLE FERREIRA SILVA ALVES	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
401	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
402	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
403	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
404	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
405	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
406	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
407	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
408	DEISIANE MORAIS MIRANDA	03/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
409	THAINÁ CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
410	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
411	LÁISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
412	GABRIELLE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	13/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
413	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
414	POLIANA HELENA DA SILVA	31/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
415	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
416	RAQUEL CALDEIRA DO VALE	28/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
417	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
418	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
419	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
420	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
421	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
422	LARISSA COSTA RABELO	10/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
423	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
424	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
425	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
426	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
427	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
428	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
429	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
430	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
431	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
432	GABRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	23/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
433	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
434	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
435	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
436	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
437	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
438	MARINA TEIXEIRA FELIZALI	26/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
439	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
440	KARINE APARECIDA LOPES	14/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
441	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
442	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
443	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
444	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
445	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
446	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
447	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
448	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
449	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
450	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
451	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
452	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
453	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
454	THAIS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
455	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
456	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
457	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
458	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
459	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
460	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
461	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
462	ALISON RODRIGUES CARDOSO	24/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
463	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
464	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
465	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
466	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
467	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
468	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
469	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
470	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
471	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
472	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
473	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
474	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
475	MARTA FRANCO	02/09/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
476	CÁSSIA MARIA TEIXEIRA SILVA	27/03/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
477	CLEISSE MARA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARÃES	14/08/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
478	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO

479	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
480	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
481	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
482	ANDREA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	15/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
483	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
484	RENATA GONÇALVES CARDOSO	19/10/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
485	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
486	ADRIANO AZEVEDO SILVA	22/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
487	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
488	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
489	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
490	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
491	MARIA ANGÉLICA LUÍS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
492	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
493	KESIA CASSIA DA SILVA PEREIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
494	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
495	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
496	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
497	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
498	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
499	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA	08/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
500	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
501	CLEIDE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO SILVA	05/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
502	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
503	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
504	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
505	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
506	JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS	11/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
507	RITA D CASSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
508	ALEXANDRA VIEIRA SÍLVA	02/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
509	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
510	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
511	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
512	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
513	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
514	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
515	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
516	CASSIANA DE CÁSSIA SIVA RIBEIRO OLIVEIRA	18/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
517	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
518	MARIANA EMÍLIA SILVEIRA	06/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
519	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/06/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
520	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
521	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
522	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
523	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
524	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
525	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
526	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
527	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
528	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
529	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
530	KARINA CRISTINA DA CUNHA	23/02/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
531	GLEISIÉLE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
532	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
533	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
534	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
535	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
536	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
537	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
538	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
539	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	04/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
540	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
541	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
542	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
543	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
544	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
545	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
546	MARCELLA APARECIDA SILVA	12/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
547	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
548	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
549	ANA PAULA REZENDE SANTOS DE CARVALHO	02/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
550	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
551	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
552	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
553	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
554	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
555	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
556	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
557	JESSICA MARIA RODRIGUES	22/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
558	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
559	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	01/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
560	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
561	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO

562	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
563	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
564	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
565	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
566	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
567	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
568	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
569	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
570	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
571	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
572	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
573	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
574	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
575	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
576	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
577	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
578	IASMIN SIMOES COELHO	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
579	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
580	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
581	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
582	JENNIFER RODRIGUES TERRA	12/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
583	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
584	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
585	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
586	LARISSA LOREN RODRIGUES SILVA	26/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
587	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
588	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
589	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
590	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
591	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
592	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
593	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	24/03/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
594	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
595	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
596	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
597	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
598	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Magistério.	1992	NÃO
599	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Magistério.	1493	SIM
600	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Magistério.	782	NÃO
601	ELECIR APARECIDA SILVA	02/05/1964	Magistério.	317	NÃO
602	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	8/5/0069	Magistério.	268	NÃO
603	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	03/09/1986	Magistério.	180	NÃO
604	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Magistério.	97	NÃO
605	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Magistério.	0	SIM
606	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Magistério.	0	SIM
607	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Magistério.	0	SIM
608	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Magistério.	0	NÃO
609	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BORGES	16/03/1965	Magistério.	0	NÃO
610	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Magistério.	0	NÃO
611	CARLA IMACULADA GALDINO	23/11/1972	Magistério.	0	NÃO
612	MARCIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	25/04/1974	Magistério.	0	NÃO
613	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Magistério.	0	NÃO
614	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Magistério.	0	NÃO
615	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Magistério.	0	NÃO
616	LETICIA RODRIGUES GARACIA	01/02/1986	Magistério.	0	NÃO
617	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Magistério.	0	NÃO
618	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Magistério.	0	NÃO

Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio)

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	TEMPO	PÓS GRADUAÇÃO
1	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1556	SIM
2	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1478	SIM
3	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1213	SIM
4	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1200	SIM
5	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1139	SIM
6	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	23/02/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1132	SIM
7	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1114	SIM
8	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1092	SIM
9	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1077	SIM
10	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1021	SIM
11	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1014	SIM
12	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1007	SIM
13	CÍNTIA APRECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	998	SIM
14	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	996	SIM

			acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial		
15	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	996	SIM
16	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	994	SIM
17	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	992	SIM
18	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	953	SIM
19	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	930	SIM
20	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	898	SIM
21	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	819	SIM
22	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	814	SIM
23	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	799	SIM
24	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	797	SIM
25	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	788	SIM
26	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	786	SIM
27	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	761	SIM
28	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	758	SIM
29	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	697	SIM
30	REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO	23/02/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
31	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
32	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
33	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
34	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
35	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
36	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
37	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
38	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
39	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
40	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	659	SIM
41	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	640	SIM
42	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	640	SIM
43	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	634	SIM
44	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	633	SIM
45	MARIA DE LOURDES FERREIRA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	618	SIM
46	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	30/04/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	585	SIM
47	RAQUEL CRISTINATERRA	28/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	577	SIM
48	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	565	SIM
49	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	565	SIM
50	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	517	SIM
51	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	487	SIM
52	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	487	SIM
53	RENATA MARIA CARDOSO RODRIGUES	02/03/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	486	SIM
54	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	470	SIM
55	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	468	SIM
56	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	443	SIM
57	LILIANE APARECIDA BRITO	09/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	439	SIM
58	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	424	SIM
59	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	422	SIM
60	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	412	SIM
61	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	365	SIM
62	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	352	SIM
63	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM

64	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
65	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
66	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	NÃO
67	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	333	SIM
68	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	328	SIM
69	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	327	SIM
70	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	317	SIM
71	VANESSA JUARES LEAL	02/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	314	SIM
72	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	307	SIM
73	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
74	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
75	VERÔNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
76	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	275	NÃO
77	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	265	SIM
78	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	246	SIM
79	HULDSEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	230	SIM
80	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	230	NÃO
81	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	220	SIM
82	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	214	SIM
83	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	214	SIM
84	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	210	SIM
85	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	210	SIM
86	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
87	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
88	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	NÃO
89	SIRLEY DE SOUSA ANDRADE	16/12/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	129	SIM
90	VICENA HENRIQUE FERREIRA	14/06/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	124	SIM
91	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	120	SIM
92	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	113	SIM
93	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	109	SIM
94	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	77	SIM
95	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	71	SIM
96	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	57	SIM
97	FABIANA FARIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	25	SIM
98	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	7	SIM
99	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	6	SIM
100	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
101	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
102	ODÍLIA DE SOUSA ROSA	06/07/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
103	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
104	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
105	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
106	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
107	MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS	19/03/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
108	ENI MARIA DA SILVA COUTO	04/05/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
109	ANA LÚCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
110	MÔNICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	21/07/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
111	CÁSSIA MARIA TEIXEIRA SILVA	27/03/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
112	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
113	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	0	SIM

			acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial		
114	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
115	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO	07/03/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
116	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
117	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
118	ROSÂNGELAMARIA DASILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
119	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
120	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
121	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
122	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	21/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
123	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
124	LUCIMAR BENÍCIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
125	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
126	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
127	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
128	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
129	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
130	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
131	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
132	ROSIMAR MARIA DE SOUZA MACEDO	15/09/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
133	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
134	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
135	JANAINA APARECIDA SILVA FARIA	17/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
136	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
137	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
138	LILIAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
139	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
140	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
141	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
142	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
143	DANIELLA GALVAO DE SOUZA DELFINO	17/02/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
144	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	25/02/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
145	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
146	FRANCINARA DA COSTA CÂNDIDO	21/04/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
147	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
148	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
149	LEILA ELIAS DA SILVA	05/10/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
150	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	10/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
151	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
152	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
153	SIMONE PEDROSO DA SILVA	21/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
154	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
155	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
156	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
157	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
158	MARIA ANGÉLICA LUÍS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
159	LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
160	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
161	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	19/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
162	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

163	DANIELA CORREA DE MELO TAVARES	23/11/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
164	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
165	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
166	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
167	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	07/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
168	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
169	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
170	ADRIANA DE LOUDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
171	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
172	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
173	SÔNIA MARIA DA SILVA	05/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
174	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
175	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
176	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
177	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
178	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
179	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
180	PATRÍCIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
181	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
182	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
183	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
184	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
185	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
186	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
187	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	25/10/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
188	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
189	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
190	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
191	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
192	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
193	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
194	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
195	ELAINE APARECIDA DA SILVA	24/04/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
196	GIANI FARIA LEAL	28/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
197	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
198	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
199	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
200	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
201	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
202	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
203	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
204	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
205	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
206	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
207	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
208	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
209	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
210	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
211	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
212	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	0	SIM

			acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial		
213	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
214	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
215	PATRÍCIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
216	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
217	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
218	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
219	JANAINA RIBEIRO MENDONCA NASCIMENTO	03/03/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
220	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
221	MONICA DE FATIMA SILVA PACHECO	08/07/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
222	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
223	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
224	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
225	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
226	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
227	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
228	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
229	RAQUELMARTINS BARBOSA DOS SANTOS	12/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
230	FRANCIELE VALERIA DE OLIVEIRA	16/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
231	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
232	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
233	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
234	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
235	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
236	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
237	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
238	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
239	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
240	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
241	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
242	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
243	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
244	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
245	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
246	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
247	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
248	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
249	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
250	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
251	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
252	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
253	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
254	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
255	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
256	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
257	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
258	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
259	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
260	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
261	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

262	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
263	BRUNA DE CASTRO SOUZA	10/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
264	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
265	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
266	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
267	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
268	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
269	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
270	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
271	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
272	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
273	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
274	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
275	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
276	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
277	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
278	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
279	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
280	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
281	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
282	ROSIANE SILVA BRANCO	04/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
283	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
284	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
285	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
286	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	05/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
287	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
288	JESSICAMARIASILVARODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
289	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
290	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
291	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
292	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
293	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
294	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
295	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
296	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
297	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
298	FABIANE DAVI CORREIA CHAGAS	22/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
299	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
300	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
301	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
302	DAIANE CRISTINA COSTA SOUZA	30/08/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
303	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
304	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
305	YARA CRISTINA SILVA	02/11/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
306	WALTER GOMES PEDROSA JR	11/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
307	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
308	LAIS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
309	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
310	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
311	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	0	SIM

			acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial		
312	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
313	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
314	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	05/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
315	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
316	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
317	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
318	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
319	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
320	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
321	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
322	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
323	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
324	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
325	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
326	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
327	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
328	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
329	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
330	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
331	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
332	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
333	ANA CAROLINA DE CASTRO	16/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
334	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
335	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
336	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
337	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
338	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
339	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
340	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
341	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
342	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
343	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
344	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
345	THAÍS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
346	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
347	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
348	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
349	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
350	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
351	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
352	SANDRA CRISTINA DA SILVA	06/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
353	ADRIANA BASILIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
354	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
355	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
356	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
357	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
358	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
359	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
360	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO

361	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
362	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
363	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
364	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
365	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
366	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
367	RITA DE CÁSSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
368	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
369	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
370	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
371	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	24/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
372	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
373	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
374	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
375	DAYANA RIBEIRO VIEIRA	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
376	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
377	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/01/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
378	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
379	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
380	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
381	GLEISIÉLE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
382	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA	10/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
383	GRASIELA APARECIDA COUTINHO	25/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
384	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
385	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
386	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
387	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
388	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
389	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
390	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
391	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
392	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
393	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
394	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
395	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
396	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
397	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
398	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
399	LOWRAYNE NAIRA ALVES	05/03/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
400	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
401	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
402	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
403	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
404	LORRAINY PROTÁSIO SILVA DE PAULA	28/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
405	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
406	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
407	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
408	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
409	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
410	EDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26/04/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	994	SIM

			acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva		
411	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	523	SIM
412	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	496	SIM
413	CASSIA LOPES DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	452	SIM
414	ROZILAINE LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	414	SIM
415	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	365	SIM
416	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	360	SIM
417	JANAÍNA FÁTIMA CAMPIDELI	01/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	335	SIM
418	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	331	SIM
419	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	277	SIM
420	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	235	SIM
421	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	194	SIM
422	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	181	SIM
423	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	181	SIM
424	EDICÉIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	01/08/1961	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	121	SIM
425	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
426	IVONE DE MORAIS	13/12/1961	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
427	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
428	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
429	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	17/02/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
430	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
431	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
432	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
433	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
434	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
435	RAQUEL APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	23/10/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
436	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	0	SIM

			acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva		
437	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
438	ROBERTA CASTRO LONDE DE BAIRROS	17/11/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
439	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
440	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
441	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
442	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
443	ANGELITA MARIA DA SILVA	01/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
444	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
445	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
446	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
447	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
448	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
449	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
450	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
451	ANDREIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
452	ANGELA NASCIMENTO DOS REIS FELIPE	28/05/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
453	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
454	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
455	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
456	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
457	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
458	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
459	GEORGEA FERREIRA CORGOZINHO SILVA	29/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
460	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
461	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
462	SINARA CRISTINA BORGES LEAL	10/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	0	SIM

			acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva		
463	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
464	NATÁLIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
465	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
466	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
467	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
468	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
469	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
470	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
471	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
472	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
473	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
474	MARÍLIA APARECIDA FERREIRA AZEVEDO	10/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
475	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
476	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
477	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
478	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
479	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
480	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
481	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
482	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
483	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
484	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
485	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
486	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
487	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
488	MARIA CAROLINA ALVES VALADÃO	15/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	0	SIM

			acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva		
489	ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
490	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
491	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
492	ELEM CRISTINA CÂNDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
493	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/09/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
494	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
495	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
496	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
497	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
498	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
499	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
500	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	22/12/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
501	ELAINE APARECIDA CHAVES	26/02/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
502	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
503	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
504	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
505	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
506	TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
507	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
508	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
509	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
510	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
511	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
512	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
513	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
514	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior	0	SIM

			acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva		
515	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
516	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
517	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
518	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
519	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
520	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
521	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
522	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
523	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
524	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
525	MARIA TERESA DIAS DE OLIVEIRA	22/12/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
526	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
527	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
528	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
529	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
530	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
531	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
532	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
533	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior	0	NÃO

			número de cursos em áreas distintas.		
534	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
535	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
536	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	11/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
537	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
538	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) – SALA DE RECURSOS

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	LÍLIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1104	SIM
2	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1092	SIM
3	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1.077	SIM
4	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	998	SIM
5	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	799	SIM
6	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	788	SIM
7	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	758	SIM
8	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	697	SIM
9	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
10	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
11	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	480	SIM
12	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	468	SIM
13	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	465	SIM
14	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	412	SIM
15	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	365	SIM
16	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
17	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	328	SIM
18	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	317	SIM
19	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em	296	SIM

			Educação Especial		
20	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	275	NÃO
21	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
22	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	152	SIM
23	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	113	SIM
24	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
25	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	23/02/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
26	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
27	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
28	ROZILAINE LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
29	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
30	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
31	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
32	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
33	ENI MARIA DA SILVA COUTO	04/05/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
34	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
35	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
36	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
37	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
38	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
39	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
40	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	21/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
41	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
42	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
43	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
44	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
45	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
46	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
47	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
48	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
49	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
50	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
51	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
52	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
53	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em	0	SIM

			Educação Especial		
54	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	10/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
55	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
56	SIMONE PEDROSO DA SILVA	21/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
57	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
58	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
59	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
60	LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
61	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
62	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
63	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
64	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
65	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
66	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
67	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
68	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
69	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
70	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
71	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
72	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
73	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
74	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
75	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
76	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
77	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
78	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
79	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
80	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
81	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
82	MIERE APARECIDA DA SILVA	18/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
83	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
84	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
85	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
86	HELENA DE ARAUJO TELES	03/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
87	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em	0	SIM

			Educação Especial		
88	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
89	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
90	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
91	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
92	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
93	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
94	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
95	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
96	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
97	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
98	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
99	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
100	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
101	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
102	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
103	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
104	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
105	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
106	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
107	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
108	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
109	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
110	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
111	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
112	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
113	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
114	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
115	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
116	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
117	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
118	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
119	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
120	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
121	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em	0	SIM

			Educação Especial		
122	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
123	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
124	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
125	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
126	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
127	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
128	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
129	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
130	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
131	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
132	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
133	WALÉRIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
134	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
135	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
136	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
137	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
138	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
139	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
140	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
141	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
142	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
143	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
144	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
145	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
146	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
147	YARA CRISTINA SILVA	02/11/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
148	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
149	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
150	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
151	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
152	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
153	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
154	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
155	THAYNÁ OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em	0	SIM

			Educação Especial		
156	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
157	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
158	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
159	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
160	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
161	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
162	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
163	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
164	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
165	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
166	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
167	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
168	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
169	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
170	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
171	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
172	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
173	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
174	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
175	ADRIANA BASÍLIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
176	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
177	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
178	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
179	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
180	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
181	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
182	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
183	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
184	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
185	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
186	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
187	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
188	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
189	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em	0	NÃO

			Educação Especial		
190	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
191	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
192	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
193	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
194	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
195	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
196	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
197	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
198	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
199	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
200	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
201	DANDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
202	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
203	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
204	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
205	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
206	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
207	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	324	SIM
208	EDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26/04/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
209	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
210	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
211	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
212	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
213	MÁRCIO ELIAS FERREIRA DOS REIS	24/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
214	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
215	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
216	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
217	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
218	REJANE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
219	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional	0	SIM

			Especializado OU Educação Inclusiva		
220	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
221	PATRÍCIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
222	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
223	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
224	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
225	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
226	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
227	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
228	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
229	ADRIANA FERREIRA DE BRITO	26/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
230	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
231	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
232	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
233	FLÁVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
234	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
235	DANIELA EUGÊNIA F. FIRME BISPO	11/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
236	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
237	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
238	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
239	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
240	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
241	GRAZIENE RODRIGUES RACHEL	26/01/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
242	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
243	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
244	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA	22/12/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
245	PATRÍCIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional	0	SIM

			Especializado OU Educação Inclusiva		
246	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
247	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
248	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
249	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
250	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
251	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
252	TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
253	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
254	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
255	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
256	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
257	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
258	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
259	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
260	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
261	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
262	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
263	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
264	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
265	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM

PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	SÉRGIO AUGUSTO	12/02/1969	Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	2025	SIM
2	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	SIM

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Classif.	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO OU ESCOLARIDADE	TEMPO	Certificado de Proficiência PROLIBRAS OU com resultado apto pelo CASMG	Avaliação de Proficiência em Tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado sem restrição pelo CASMG	Avaliação de Proficiência em Tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado com restrição realizado pelo CASMG	Pós graduação
1	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	757	Não	Não	Não	SIM

2	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM
3	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM
4	ELISA TORRES VALERIANO	04/05/2001	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	182	Não	Não	Não	NÃO
5	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Sim	Não	SIM
6	PAULA SANDRA GOULART VALENTE	17/11/1968	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	SIM
7	MICHELE BRAZ DA SILVA ALONSO	24/07/1984	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	SIM
8	LUCAS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	25/02/1996	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	NÃO
9	ISMAEL CÉSAR GONTIJO	04/09/1981	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	1644	SIM
2	ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA	10/24/1073	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	1256	NÃO
3	MARIA CÉLIA DA SILVA ALVES TEIXEIRA	16/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	662	SIM
4	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	512	SIM
5	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	21/07/1966	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	443	NÃO
6	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	378	SIM
7	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	360	SIM
8	IVONE DE MORAIS	13/12/1961	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	335	SIM
9	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	335	SIM
10	MICHELE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	25/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	333	NÃO
11	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	315	NÃO
12	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	292	SIM
13	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	275	NÃO
14	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	30/04/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	136	SIM
15	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	103	SIM
16	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	45	SIM
17	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	45	SIM
18	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	11	SIM
19	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	2	SIM

20	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
21	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
22	ANA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	18/09/1960	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
23	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
24	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
25	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
26	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
27	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
28	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	05/09/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
29	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
30	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
31	VALDINÉIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
32	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
33	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
34	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
35	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO	07/03/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
36	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
37	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
38	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
39	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
40	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
41	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
42	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
43	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
44	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
45	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
46	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
47	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
48	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
49	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
50	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
51	CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA	22/06/1976	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
52	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
53	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO	13/03/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
54	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
55	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
56	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
57	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
58	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1,	0	SIM

			de 15/05/06		
59	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
60	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
61	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
62	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
63	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
64	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
65	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
66	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
67	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
68	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
69	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
70	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
71	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
72	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
73	NATÁLIA ALVES RODRIGUES	30/11/1982	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
74	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
75	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
76	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	02/08/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
77	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
78	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
79	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
80	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
81	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
82	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
83	FABÍOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
84	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
85	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
86	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
87	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
88	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
89	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
90	MILER JUNIO SILVA	10/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
91	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
92	LUCAS DOMINGOS FERREIRA	08/11/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
93	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
94	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
95	BRENO JÚNIOR PORFIRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM

96	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
97	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
98	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
99	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
100	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
101	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
102	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
103	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
104	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
105	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
106	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
107	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
108	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
109	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
110	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
111	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
112	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
113	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
114	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
115	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
116	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
117	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
118	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
119	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
120	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
121	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
122	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
123	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
124	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
125	WALTER GOMES PEDROSA JR	11/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
126	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
127	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
128	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
129	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
130	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
131	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
132	RAFAEL MOURA DE SOUSA	09/04/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
133	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM

134	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
135	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
136	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
137	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
138	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
139	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
140	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
141	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
142	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
143	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
144	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
145	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
146	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
147	KÉZIA GOMES BARBOSA	12/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
148	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
149	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
150	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
151	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
152	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
153	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
154	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
155	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
156	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	04/03/1957	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
157	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
158	VANDA TEIXEIRA DA SILVS	02/02/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
159	ADRIANA BASÍLIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
160	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
161	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
162	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
163	RENATA GONÇALVES CARDOSO	19/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
164	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
165	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
166	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
167	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
168	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
169	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
170	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
171	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
172	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
173	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
174	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
175	PRISCILA FERNANDA DE	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia	0	NÃO

	ANDRADE VALADÃO		regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06		
176	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
177	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
178	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
179	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
180	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
181	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
182	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
183	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
184	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
185	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
186	LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
187	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
188	JAQUELINE VALADÃO COUTO	13/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
189	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
190	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
191	ANA LUÍSA VELOSO SOUSA	13/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
192	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
193	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
194	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
195	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA	27/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
196	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
197	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
198	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
199	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
200	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
201	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
202	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
203	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
204	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
205	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
206	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
207	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO

MONITOR ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	2106
2	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1493
3	MARIA LUIZA ROCHA DOMINGOS	11/11/2002	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1095
4	JESSICA FERREIRA CUNHA	12/07/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1080
5	RERENICE APARECIDA FERREIRA.	13/01/2025	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	661
6	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	442
7	JULIANA APARECIDA FERNANDES DE ARAÚJO	06/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	365
8	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	343
9	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330

10	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
11	LUCIENE DO CARMO REIS	07/04/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	329
12	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	311
13	IRAILDES LOPES DE CASTRO	23/03/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	300
14	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	284
15	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	21/09/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	180
16	ERICA FERNANDA BARBOSA	25/01/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	103
17	ANGELA NASCIMENTO DOS REIS FELIPE	28/05/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	84
18	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	65
19	GIVANO IRINEU MARQUES JUNIOR	05/01/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	4
20	CAMILA FARIA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1
21	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
22	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
23	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
24	JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA OLIVEIRA	11/07/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
25	HELENA MARIA SILVA	24/08/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
26	IVONE ALVES FERREIRA FONTES	28/12/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
27	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
28	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
29	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
30	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
31	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
32	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
33	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
34	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
35	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
36	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
37	EULALIANA SOARES DE LIMA	30/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
38	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
39	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
40	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
41	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
42	ELIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
43	ERICA APARECIDA VENTURA FRIAS	14/12/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
44	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
45	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
46	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
47	CINTIA MOURA	13/02/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
48	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
49	VALDICE FERREIRA DE AZEVEDO CAMPOS	26/03/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
50	JANETE FERREIRA LOPES	23/05/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
51	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
52	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
53	MARIA PEREIRA DA SILVA	26/08/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
54	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
55	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
56	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
57	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
58	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
59	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
60	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
61	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
62	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
63	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
64	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
65	SIMONE RAIMUNDA DA SILVA	17/11/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
66	JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	11/01/1974	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
67	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
68	MARGARETE EFIGÊNIA ALVES	14/02/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
69	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
70	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
71	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
72	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
73	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
74	MARÍA DAGMAR LOPES	15/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
75	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
76	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
77	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
78	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
79	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CASTRO	10/11/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
80	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

81	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
82	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
83	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
84	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
85	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
86	MARIZA DOS ANJOS SILVA CAMARGO	11/03/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
87	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
88	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
89	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
90	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
91	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
92	LEILA MARCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
93	LEILA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
94	IVALDA MARIA NASCIMENTO	11/07/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
95	REJANE BAÊTA DE SOUSA	16/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
96	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
97	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
98	ANDREIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
99	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
100	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
101	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
102	SONIA SEVERINA DE MELO	14/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
103	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
104	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
105	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
106	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
107	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
108	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS.	18/06/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
109	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
110	GRACIELA NOELÍ RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
111	PATRICIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
112	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
113	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO E SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
114	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
115	MATEUS HENRIQUE DOS REIS	15/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
116	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
117	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
118	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
119	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
120	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
121	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
122	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
123	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
124	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
125	LAÍZA FRANCISCA LEAL DE CASTRO	13/01/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
126	ALESSANDRA TAVARES CAMPOS	31/03/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
127	PABLO GOMES E SOUZA SOARES	15/04/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
128	SHAMARA APARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
129	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
130	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
131	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
132	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
133	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
134	LAIZA APARECIDA SILVA	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
135	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA	18/03/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
136	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
137	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
138	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
139	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
140	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
141	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
142	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
143	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
144	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
145	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
146	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
147	ELISANGELA CARLOS DE SOUZA	02/01/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
148	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
149	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
150	ERICA CRISTINA ALVES	21/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
151	MICHELLY KAREN BARBOSA	14/11/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
152	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
153	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
154	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
155	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

156	RAMIRA FRANCISCA LOPES DA SILVA	27/12/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
157	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
158	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
159	TAYNARA FRANCO DOS SANTOS	10/01/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
160	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
161	NAIELLE DA SILVA COSTA	19/04/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
162	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
163	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
164	RAÍCK EUGÊNIO DOS SANTOS	26/06/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
165	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
166	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
167	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
168	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
169	CINTIA APARECIDA DE CASTRO	19/12/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
170	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
171	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
172	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
173	GABRIELI NASCIMENTO FELIPE	27/08/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
174	IASMIN SIMÕES COELHO	12/09/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
175	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
176	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
177	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
178	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
179	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
180	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
181	GABRIELA STEFANIE EUGÊNIO DA SILVA	16/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
182	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
183	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
184	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	18/07/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
185	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
186	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
187	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
188	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
189	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
190	TANIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
191	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
192	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
193	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	DORACI ALVES DA SILVA	10/06/1964	Ensino Fundamental Completo.	3901
2	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Completo.	2920
3	ANTUNES RODRIGUES DE MORAID	22/03/1988	Ensino Fundamental Completo.	2049
4	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo.	1800
5	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Completo.	1276
6	INGRID SUZANE NERIS SILVA	21/02/2007	Ensino Fundamental Completo.	1095
7	MAIKON JHONATHAN MARINHO	27/01/1991	Ensino Fundamental Completo.	1080
8	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Completo.	1000
9	IOLANDA BONIFACIO ROSA	07/08/1970	Ensino Fundamental Completo.	730
10	PRISCILA HELENA DA SILVA	20/04/1991	Ensino Fundamental Completo.	730
11	TATIANA ALVES DE SOUZA CÉZAR	17/07/1978	Ensino Fundamental Completo.	700
12	MARIA LUCIA MOURA DE OLIVEIRA	03/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	692
13	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	28/05/1973	Ensino Fundamental Completo.	674
14	GERALDA APARECIDA NERI SILVA	30/12/1969	Ensino Fundamental Completo.	620
15	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo.	399
16	MICHELE EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	13/12/1991	Ensino Fundamental Completo.	365
17	MARIA JULIA RODRIGUES DE PAULA	06/03/1999	Ensino Fundamental Completo.	365
18	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Ensino Fundamental Completo.	314
19	ADRIANA DE CASTRO NEVES	13/07/1971	Ensino Fundamental Completo.	247
20	JANAINA RODRIGUES SILVA	22/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	246
21	LETÍCIA FERNANDA TOMAZ RIBEIRO	16/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	201
22	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Fundamental Completo.	90
23	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Ensino Fundamental Completo.	90
24	BRUNA NATÁLIA MARTINS GUERRA	05/01/1995	Ensino Fundamental Completo.	90
25	ÁUREA VALENTINA PEREIRA	18/08/1967	Ensino Fundamental Completo.	64
26	CRISTIANA JUNIA FERREIRA MACEDO	14/03/1977	Ensino Fundamental Completo.	30
27	RENATA APARECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Completo.	30
28	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Fundamental Completo.	20
29	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	20/10/1979	Ensino Fundamental Completo.	10
30	GEOVANNA CAROLINA CASTRO	15/05/1992	Ensino Fundamental Completo.	10
31	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	19/05/1997	Ensino Fundamental Completo.	10
32	GIVANO IRINEU MARQUES JUNIOR	05/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	10
33	THAIS FERNANDA EMMANUELA PEREIRA ALVES	18/11/1994	Ensino Fundamental Completo.	9
34	CAMILA NAZARÉ PAULINO	17/08/1990	Ensino Fundamental Completo.	7
35	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/01/1997	Ensino Fundamental Completo.	7

36	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo.	5
37	LIDIANE MAURA DA SILVA	01/01/1984	Ensino Fundamental Completo.	4
38	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Completo.	1
39	JORDANA SILVA ROCHA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	1
40	PEDRO GONCALVES NETO	01/01/1958	Ensino Fundamental Completo.	0
41	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo.	0
42	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Ensino Fundamental Completo.	0
43	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo.	0
44	JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA OLIVEIRA	11/07/1962	Ensino Fundamental Completo.	0
45	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo.	0
46	GERALDO IVAN GOMES	17/03/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
47	MARLÚCIA PERPÉTUA MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
48	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/09/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
49	ROMILDA MARIA RODARTE DA COSTA	08/02/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
50	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
51	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
52	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/12/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
53	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Fundamental Completo.	0
54	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Fundamental Completo.	0
55	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRS	14/12/1966	Ensino Fundamental Completo.	0
56	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	28/04/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
57	ELENICE APARECIDA FERREIRA BRITO	12/07/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
58	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Fundamental Completo.	0
59	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
60	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
61	SÔNIA APARECIDA ESTEVÃO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
62	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
63	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
64	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
65	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
66	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA 0905	09/05/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
67	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
68	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
69	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
70	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
71	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
72	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
73	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
74	ADRIAN CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
75	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
76	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
77	ELIANE AUGUSTA PEREIRA MERONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
78	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
79	ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO	15/09/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
80	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
81	DOROTHÉIA LOPES DE OLIVEIRA	11/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
82	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
83	PATRÍCIA CRISTINA MENDONÇA	01/01/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
84	MARCIA VIEIRA DA SILVA	08/08/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
85	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
86	WALQUIRIA JOICE DA SILVA	23/05/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
87	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
88	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
89	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
90	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
91	ADRIANA GERALDA GONÇALVES	31/01/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
92	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
93	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
94	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
95	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
96	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
97	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	05/11/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
98	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
99	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
100	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
101	PLÍNIO JALLES DE SOUSA	11/04/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
102	FABRICIO JUNIOR INÁCIO DA SILVA	14/06/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
103	LÍDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/12/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
104	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	06/02/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
105	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
106	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
107	SUELI APARECIDA DE MIRANDA	02/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
108	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
109	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
110	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	02/10/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
111	FLAVIANA MARIA RAMOS	22/12/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
112	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
113	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
114	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
115	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
116	FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
117	LEILA MARCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
118	DINÁ FRANCISCA TAVARES DE ANDRADE	17/05/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
119	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
120	MARLI MARIA DA SILVA CASTRO	23/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
121	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
122	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
123	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
124	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Ensino Fundamental Completo.	0

125	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
126	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
127	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
128	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
129	KELLY CRISTINA CAMARGO RIBEIRO SILVA	15/06/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
130	MARIA ELIZANGELA TEXEIRA SOARES	16/06/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
131	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
132	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
133	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
134	ROSANA GONÇALVES RODRIGUES	04/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
135	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
136	FLÁVIA MILLA DE MATTOS AMBRÓSIO	13/01/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
137	VANESSA RODRIGUES GUARAIS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
138	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
139	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
140	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
141	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
142	ELENICE JOSÉ LOPES	17/11/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
143	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
144	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
145	VALÉRIA DUARTE DE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
146	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
147	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
148	ANA GLAUCYA FIRMINO DE AQUINO	01/04/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
149	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
150	FABIANA MARIA DA SILVA	27/05/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
151	SIMONE APARECIDA VELOSO	01/06/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
152	MIRIAN ALVES FERREIRA	31/08/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
153	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
154	SONIA SEVERINO	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
155	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
156	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
157	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
158	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
159	LEILIANE LOPES DO COUTO	11/02/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
160	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
161	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
162	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
163	FERNANDA SILVA SETÚBAL PIRES	18/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
164	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
165	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
166	JOANA D'ARC BORGES DA SILVA	10/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
167	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
168	GENOVEVA FERNANDA DE PAULA SANTOS	27/12/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
169	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
170	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
171	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
172	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	29/08/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
173	GRACIELE SANTOS PEREIRA	24/09/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
174	BRUNA PIMENTEL SANTOS	03/10/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
175	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
176	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
177	SHAMARA APARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
178	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
179	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
180	CAMILA NAYARA LOPES DE LIMA	12/12/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
181	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
182	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
183	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
184	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
185	NATÁLIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
186	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
187	LAÍS VANIELI CAMPIDELI	27/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
188	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
189	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
190	CÉLIDA SILVA	07/02/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
191	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
192	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
193	LETICIA GABRIELA BORGES DA SILVA	30/05/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
194	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
195	SUZANE DE CARVALHO MARTINS AREDES	12/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
196	CAMILA CRISTINE PEREIRA ANDRADE PIRES	18/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
197	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
198	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
199	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
200	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
201	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
202	PRISCILA LUÍSA ROCHA	25/03/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
203	MICHELE DIAS	02/05/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
204	JACIANE APARECIDA DE PAULA	09/06/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
205	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/06/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
206	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
207	IGARA FRANCIELLY APARECIDA COSTA	11/10/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
208	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
209	JÉSSICA HELENA PEREIRA ALMEIDA	09/12/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
210	AMANDA GRAZIELE RODRIGUES	04/04/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
211	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
212	FRANCIELY TUANE GONCALVES	18/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
213	LÍVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0

214	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
215	JÉSSICA ANDRADE COUTINHO GONÇALVES	10/03/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
216	LEIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
217	LUANA APARECIDA GONTIJO	26/10/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
218	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
219	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
220	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
221	FRANCIELE CRISTINA DOMICIANO RODRIGUES	08/06/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
222	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
223	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
224	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
225	PÂMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
226	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
227	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
228	ROSEMARA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	16/02/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
229	ANA PAULA FIGUEREDO SOARES	22/02/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
230	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
231	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
232	MIKAELA MORASS	28/06/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
233	THAINARA MARIA BATISTA FERREIRA	06/07/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
234	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
235	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
236	FERNANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS RAMOS	27/10/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
237	PALOMA DANIELE SANTOS	13/11/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
238	ELIANA REIS DE NARDI	21/12/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
239	ANA CLÁUDIA LEOPOLDINO DA SILVA	18/01/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
240	RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
241	RAFAELA CAROLINE AZEVEDO DA COSTA	30/04/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
242	MICHELY DE CASTRO SANTOS	08/05/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
243	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
244	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
245	MICHELINI LOPES GUIMARÃES SANTOS	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
246	AMANDA NASCIMENTO FELIPE	23/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
247	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
248	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
249	VERÔNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
250	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
251	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
252	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
253	KARINE WAINE SVA	20/10/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
254	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
255	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
256	VALMIR PEREIRA SILVA	22/05/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
257	MARCELO OLIVEIRA	01/06/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
258	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
259	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
260	RUBIA MARIA EYMARD ALVES VIEIRA	08/09/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
261	IZAMARA RODRIGUES REIS	19/09/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
262	EDUARDO GOULART MEDEIROS	23/10/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
263	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
264	DANILO CÉSAR BORGES TIBÚRCIO	02/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
265	MARIA EDUARDA MIRANDA DAMASCENO	03/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
266	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
267	JOAO RAFAEL DA SILVA NETO	03/04/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
268	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
269	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
270	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
271	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
272	TATIELLENVASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
273	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
274	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
275	GABRIELA STEFANIE EUGÊNIO DA SILVA	16/08/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
276	JADY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
277	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
278	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
279	SARAH EMANUELLY MENDES DE SA	26/12/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
280	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
281	JÉSSICA VICTORIA MAGALHÃES DINIZ	24/01/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
282	MARIA LUIZA LOPES LEAL	09/02/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
283	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
284	LAILA APARECIDA DE SÁ	09/03/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
285	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS	04/05/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
286	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
287	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
288	ANA LUÍSA DA SILVA	19/08/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
289	ANA PAULA BERNARDES SANTOS	31/08/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
290	MARIA ELISA DE MELO MEDEIROS	07/09/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
291	ALEXÂNIA SILVA	05/10/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
292	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
293	KAROLAYNE MOREIRA DE OLIVEIRA	13/07/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
294	LORRAINY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
295	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
296	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
297	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
298	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
299	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
300	MARIA LAURA ALVES XAVIER VALADÃO	20/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
301	THAMIRES DE FÁTIMA DA SILVA	11/05/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
302	ELIVANIA NUNES BARBOSA	03/12/2004	Ensino Fundamental Completo.	0

303	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
304	KAILAINY CRISTINA FERREIRA VIEIRA	27/04/2005	Ensino Fundamental Completo.	0
305	MARIA FERNANDA SILVA CARVALHO	04/10/2006	Ensino Fundamental Completo.	0
306	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Fundamental Completo.	0
307	GABRIELE CONTINS LIMA	05/05/2007	Ensino Fundamental Completo.	0
308	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	0
309	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	0
310	CASSIA SOUSA VIEIRA	24/11/2025	Ensino Fundamental Completo.	0

SECRETÁRIO ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	BRENDA DUARTE SANTOS	20/03/1999	Ensino Médio Completo	10000
2	ÉLIDA CRISTINA DA SILVA FONSECA	25/07/1984	Ensino Médio Completo	7000
3	NARFIA BATISTA ALVES TORRES	21/01/1971	Ensino Médio Completo	6935
4	LENARA CRISTINA ARANTES DE SOUSA	29/03/1981	Ensino Médio Completo	5815
5	GABRIELA TEIXEIRA PEREIRA CALIXTO	18/10/1987	Ensino Médio Completo	3650
6	GABRIEL RIBEIRO POLCARO	27/11/1976	Ensino Médio Completo	3500
7	FELIPE JUNIO DA SILVA	11/01/1993	Ensino Médio Completo	2920
8	JANAÍNA CRISTINA DE OLIVEIRA	14/05/1973	Ensino Médio Completo	2920
9	RAFAELA CRISTINA PEREIRA LARA AMADO	04/12/1986	Ensino Médio Completo	1825
10	ANTUNES RODRIGUES DE MORAIS	22/03/1988	Ensino Médio Completo	1800
11	KENIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	29/03/1982	Ensino Médio Completo	1653
12	SIMONE DONIZETH DE SOUSA	12/02/1973	Ensino Médio Completo	1460
13	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Médio Completo	1361
14	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Médio Completo	1276
15	ANA LUCIA DA SILVA	07/01/1973	Ensino Médio Completo	1245
16	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Médio Completo	1100
17	JESSICA FERREIRA CUNHA	12/07/1997	Ensino Médio Completo	1080
18	MAIKON JHONATHAN MARINHO	27/01/1991	Ensino Médio Completo	1080
19	JAILMA LEOZINA DOS SANTOS	12/10/1975	Ensino Médio Completo	730
20	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	25/05/1973	Ensino Médio Completo	674
21	NÚBIA JÚNIA SOARES TEIXEIRA	17/01/1988	Ensino Médio Completo	665
22	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Médio Completo	545
23	BÁRBARA CRISTINA SIMÕES MACHADO	28/01/1990	Ensino Médio Completo	540
24	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Médio Completo	517
25	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Médio Completo	456
26	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Médio Completo	388
27	ACÁCIO MESSIAS HUMBERTO	02/08/1986	Ensino Médio Completo	365
28	KAROL SANTOS OLIVEIRA	24/07/1991	Ensino Médio Completo	365
29	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Ensino Médio Completo	322
30	MARIA FERNANDA ALVES GONZAGA	19/10/2006	Ensino Médio Completo	270
31	JANAINA RODRIGUES SILVA	22/01/2025	Ensino Médio Completo	246
32	ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO	15/09/1973	Ensino Médio Completo	180
33	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Ensino Médio Completo	152
34	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Médio Completo	108
35	LITHISEN LORRANE CAMARGO SANTOS REIS	07/12/1997	Ensino Médio Completo	100
36	CÉLIDA ARIMATEIA SILVA	07/02/1989	Ensino Médio Completo	100
37	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Médio Completo	90
38	ISIS MODESTO LOPES SILVA	29/10/2002	Ensino Médio Completo	64
39	ANA CLARA DE OLIVEIRA	30/09/2001	Ensino Médio Completo	30
40	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/10/1997	Ensino Médio Completo	24
41	BRUNA NATÁLIA MARTINS GUERRA	05/01/1995	Ensino Médio Completo	20
42	JOSIENE ROSA DE CARVALHO	24/08/1987	Ensino Médio Completo	15
43	ROSIMAYRE ROSA BUENO SOARES	31/03/1974	Ensino Médio Completo	15
44	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	19/05/1997	Ensino Médio Completo	10
45	SYNARA MARIA CANDIDO JANUARIO	23/08/1991	Ensino Médio Completo	10
46	GEOVANNA CAROLINA CASTRO	15/05/1992	Ensino Médio Completo	10
47	CAMILA NAZARE PAULINO	17/08/1990	Ensino Médio Completo	7
48	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	30/04/2005	Ensino Médio Completo	7
49	ANA CLARA GONÇALVES DUARTE	27/09/2005	Ensino Médio Completo	5
50	MICHELY NAYARA RABELO	09/10/2000	Ensino Médio Completo	2
51	BEATRIZ ESTELA ELIAS DA SILVA	01/09/1997	Ensino Médio Completo	1
52	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Médio Completo	1
53	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Médio Completo	1
54	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Ensino Médio Completo	0
55	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Ensino Médio Completo	0
56	NATALI ALVES	10/02/1964	Ensino Médio Completo	0
57	GERALDO IVAN GOMES	17/03/1964	Ensino Médio Completo	0
58	CLEIDES APARECIDA DA SILVA SOUSA	04/05/1964	Ensino Médio Completo	0
59	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Ensino Médio Completo	0
60	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	12/06/1964	Ensino Médio Completo	0
61	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Ensino Médio Completo	0
62	EUNICE RODRIGUES DE MOURA	11/12/1964	Ensino Médio Completo	0
63	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BORGES	16/03/1965	Ensino Médio Completo	0
64	SANIA MARIA PAULINO	24/09/1965	Ensino Médio Completo	0
65	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/10/1965	Ensino Médio Completo	0
66	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Ensino Médio Completo	0
67	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Médio Completo	0
68	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Médio Completo	0
69	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Ensino Médio Completo	0
70	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Ensino Médio Completo	0
71	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	28/04/1967	Ensino Médio Completo	0
72	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Médio Completo	0
73	EVANE ARAÚJO MALAQUIAS	30/06/1968	Ensino Médio Completo	0
74	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Médio Completo	0
75	CELSO MOODESTO DOS SANTOS	03/10/1968	Ensino Médio Completo	0
76	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Médio Completo	0

77	BERENICE RAMOS DA SILVA	24/12/1968	Ensino Médio Completo	0
78	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Médio Completo	0
79	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Ensino Médio Completo	0
80	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Ensino Médio Completo	0
81	PATRÍCIA ALVES FORTUNATO	20/02/1969	Ensino Médio Completo	0
82	ALICE ARAÚJO CUNHA	13/03/1969	Ensino Médio Completo	0
83	VALDINÉIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Ensino Médio Completo	0
84	GERALDA APARECIDA NERI SILVA	30/12/1969	Ensino Médio Completo	0
85	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo	0
86	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Médio Completo	0
87	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Ensino Médio Completo	0
88	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	15/02/1971	Ensino Médio Completo	0
89	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo	0
90	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Ensino Médio Completo	0
91	JUCY ARAÚJO CUNHA	30/01/1972	Ensino Médio Completo	0
92	LUZIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	06/02/1972	Ensino Médio Completo	0
93	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo	0
94	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS	07/12/1972	Ensino Médio Completo	0
95	ANA SUELI COÊLHO	08/12/1972	Ensino Médio Completo	0
96	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Médio Completo	0
97	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Médio Completo	0
98	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Ensino Médio Completo	0
99	DOROTHÉIA LOPES DE OLIVEIRA	11/11/1973	Ensino Médio Completo	0
100	PATRICIA CRISTINA MENDONCA	01/01/1974	Ensino Médio Completo	0
101	MARGARETE EFIGÊNIA ALVES	14/02/1975	Ensino Médio Completo	0
102	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Médio Completo	0
103	NATÁLIA CRISTINA ALVES DA COSTA	27/06/1975	Ensino Médio Completo	0
104	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo	0
105	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Médio Completo	0
106	KELLEN LÍDIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	08/12/1975	Ensino Médio Completo	0
107	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo	0
108	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Médio Completo	0
109	ELENITA MARIA DOS SANTOS	05/04/1976	Ensino Médio Completo	0
110	GISELDA MARIA DA SILVA	21/05/1976	Ensino Médio Completo	0
111	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Ensino Médio Completo	0
112	FLÁVIA GONZAGA DAMASCENO	23/09/1976	Ensino Médio Completo	0
113	LILIAN HELENA BORGES	15/11/1976	Ensino Médio Completo	0
114	MARIA DAGMAR LOPES	15/12/1976	Ensino Médio Completo	0
115	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo	0
116	ROSENI APARECIDA DE ASSIS FERREIRA	19/03/1977	Ensino Médio Completo	0
117	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Médio Completo	0
118	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Ensino Médio Completo	0
119	KATHIENE PESSOA	01/10/1977	Ensino Médio Completo	0
120	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	05/11/1977	Ensino Médio Completo	0
121	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Médio Completo	0
122	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Médio Completo	0
123	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOMINGOS	04/12/1977	Ensino Médio Completo	0
124	ROSELI MARIA ROMANO SOARES MENEZES	01/02/1978	Ensino Médio Completo	0
125	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Médio Completo	0
126	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Ensino Médio Completo	0
127	DANIELA ARAUJO SILVA	30/05/1978	Ensino Médio Completo	0
128	FABRÍCIO JÚNIOR INÁCIO DA SILVA	14/06/1978	Ensino Médio Completo	0
129	ELISÂNGELA MEDEIROS BARBOSA DE CARVALHO	13/08/1978	Ensino Médio Completo	0
130	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Médio Completo	0
131	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Ensino Médio Completo	0
132	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	03/11/1978	Ensino Médio Completo	0
133	LÍDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/12/1978	Ensino Médio Completo	0
134	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	Ensino Médio Completo	0
135	LUCIENE BORGES	07/12/1978	Ensino Médio Completo	0
136	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Ensino Médio Completo	0
137	ALEX SANDRO HORACIO DA SILVA	25/01/1979	Ensino Médio Completo	0
138	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo	0
139	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Médio Completo	0
140	LIZ BRUNA DE SOUZA	28/02/1979	Ensino Médio Completo	0
141	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Ensino Médio Completo	0
142	ANDRÉA APARECIDA TOMÉ DA SILVA	08/06/1979	Ensino Médio Completo	0
143	SUELI APARECIDA DE MIRANDA	02/08/1979	Ensino Médio Completo	0
144	RENATA APARECIDA DE FARIA	12/09/1979	Ensino Médio Completo	0
145	WILLIAM RODRIGUES DE JESUS	02/10/1979	Ensino Médio Completo	0
146	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Médio Completo	0
147	MANOELA LERIDA ROMEIRO HERMSDORFF	06/11/1979	Ensino Médio Completo	0
148	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Ensino Médio Completo	0
149	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Médio Completo	0
150	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Médio Completo	0
151	FERNANDA CRISTINA SIMOES DIAS	19/02/1980	Ensino Médio Completo	0
152	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Médio Completo	0
153	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Ensino Médio Completo	0
154	LEILA MARCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo	0
155	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Ensino Médio Completo	0
156	MARLI MARIA DA SILVA CASTRO	23/06/1980	Ensino Médio Completo	0
157	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Médio Completo	0
158	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Médio Completo	0
159	REJANE BAÊTA DE SOUSA	16/08/1980	Ensino Médio Completo	0
160	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Médio Completo	0
161	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Ensino Médio Completo	0
162	ROGÉRIO VIEIRA SOARES	10/10/1980	Ensino Médio Completo	0
163	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Ensino Médio Completo	0
164	RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA MELO RIBEIRO	04/11/1980	Ensino Médio Completo	0
165	FERNANDA MODESTO DOS SANTOS SOUZA	15/11/1980	Ensino Médio Completo	0

166	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Médio Completo	0
167	TATIANA LUÍSA FRIAS	23/01/1981	Ensino Médio Completo	0
168	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Médio Completo	0
169	ELISÂNGELA DIAS DA SILVA	21/03/1981	Ensino Médio Completo	0
170	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Ensino Médio Completo	0
171	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Ensino Médio Completo	0
172	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Ensino Médio Completo	0
173	KELLY CRISTINA CAMARGO RIBEIRO SILVA	15/06/1981	Ensino Médio Completo	0
174	KENIA JACINTA COUTO	16/06/1981	Ensino Médio Completo	0
175	ALINE PATRÍCIA LEAL	17/07/1981	Ensino Médio Completo	0
176	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Médio Completo	0
177	ERIKA SIMÃO	05/08/1981	Ensino Médio Completo	0
178	HELOISA SEVERO DUARTE	08/08/1981	Ensino Médio Completo	0
179	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Ensino Médio Completo	0
180	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Médio Completo	0
181	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Ensino Médio Completo	0
182	FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO	21/01/1982	Ensino Médio Completo	0
183	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO 22	22/01/1982	Ensino Médio Completo	0
184	VANESSA RODRIGUES GUARAIS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Médio Completo	0
185	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Médio Completo	0
186	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Médio Completo	0
187	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Médio Completo	0
188	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Ensino Médio Completo	0
189	LUCIANA REZENDE DE SOUSA	20/07/1982	Ensino Médio Completo	0
190	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Ensino Médio Completo	0
191	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Médio Completo	0
192	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Ensino Médio Completo	0
193	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Médio Completo	0
194	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Médio Completo	0
195	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Médio Completo	0
196	CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	02/04/1983	Ensino Médio Completo	0
197	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Ensino Médio Completo	0
198	MIRIAN ALVES FERREIRA	31/08/1983	Ensino Médio Completo	0
199	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Médio Completo	0
200	VALDINEIA VIEIRA GUEDES	15/11/1983	Ensino Médio Completo	0
201	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Médio Completo	0
202	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo	0
203	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	Ensino Médio Completo	0
204	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Ensino Médio Completo	0
205	CRISTIANE KELLY DIAS RODRIGUES	11/01/1984	Ensino Médio Completo	0
206	VANICE ALVES DA CUNHA	26/04/1984	Ensino Médio Completo	0
207	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Ensino Médio Completo	0
208	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Ensino Médio Completo	0
209	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Médio Completo	0
210	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Ensino Médio Completo	0
211	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Ensino Médio Completo	0
212	CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA	18/09/1984	Ensino Médio Completo	0
213	GRACIELA NOELÍ RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Ensino Médio Completo	0
214	DENISE DOS REIS RIBEIRO SILVA	27/01/1985	Ensino Médio Completo	0
215	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo	0
216	FERNANDA VIEIRA DE RESENDE ALMEIDA	27/04/1985	Ensino Médio Completo	0
217	SAMARA SILVA DE SOUZA	30/04/1985	Ensino Médio Completo	0
218	ALINE CRISTINA SILVA DA CUNHA	18/05/1985	Ensino Médio Completo	0
219	JOSEANE CRISTINA DE SOUSA	20/05/1985	Ensino Médio Completo	0
220	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Médio Completo	0
221	FERNANDA SILVA SETÚBAL PIRES	18/07/1985	Ensino Médio Completo	0
222	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo	0
223	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Médio Completo	0
224	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Ensino Médio Completo	0
225	DRIELLE BARBOSA BUENO	10/09/1985	Ensino Médio Completo	0
226	CLAUDIA ALVES DE SOUSA	11/10/1985	Ensino Médio Completo	0
227	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Médio Completo	0
228	LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Ensino Médio Completo	0
229	JOANA D'ARC BORGES DA SILVA	10/11/1985	Ensino Médio Completo	0
230	ANDRÉIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Médio Completo	0
231	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Médio Completo	0
232	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Médio Completo	0
233	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Médio Completo	0
234	LETICIA RODRIGUES GRCIA	01/02/1986	Ensino Médio Completo	0
235	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Ensino Médio Completo	0
236	CRISTINA MARIA CARVALHO CAMPOS DOS SANTOS	07/03/1986	Ensino Médio Completo	0
237	MICHELLE MARQUES CARVALHO	09/05/1986	Ensino Médio Completo	0
238	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Ensino Médio Completo	0
239	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Ensino Médio Completo	0
240	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo	0
241	MARA PRISCILA DA SILVA	06/07/1986	Ensino Médio Completo	0
242	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Ensino Médio Completo	0
243	CÍNTIA DE MOURA CASTRO SOARES	12/07/1986	Ensino Médio Completo	0
244	JOICE CRISTINA BENTO	01/08/1986	Ensino Médio Completo	0
245	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Médio Completo	0
246	GISELE ALVES TEIXEIRA	16/09/1986	Ensino Médio Completo	0
247	VALDELICE CRISTINA CLEMENTINO TEIXEIRA	20/09/1986	Ensino Médio Completo	0
248	BRUNA PIMENTEL SANTOS	03/10/1986	Ensino Médio Completo	0
249	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Ensino Médio Completo	0
250	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo	0
251	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO GONÇALVES	26/01/1987	Ensino Médio Completo	0
252	ADRIENY JÚNIA DE SOUZA RIBEIRO	13/05/1987	Ensino Médio Completo	0
253	MARA DE SOUZA FELIX ROCHA	12/07/1987	Ensino Médio Completo	0
254	CATIA CRISTINA DE CARVALHO	02/08/1987	Ensino Médio Completo	0

255	SHAMARAAPARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Médio Completo	0
256	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Médio Completo	0
257	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Ensino Médio Completo	0
258	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Ensino Médio Completo	0
259	LENITTA VELOSO COUTINHO	11/11/1987	Ensino Médio Completo	0
260	CÁSSIA CARINE MOREIRA	04/12/1987	Ensino Médio Completo	0
261	LIDIA LUISA SILVA	06/01/1988	Ensino Médio Completo	0
262	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo	0
263	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo	0
264	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Médio Completo	0
265	MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	20/05/1988	Ensino Médio Completo	0
266	NATÁLIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Ensino Médio Completo	0
267	MARIA ALINE DA SILVA GOULART AVELAR	14/08/1988	Ensino Médio Completo	0
268	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	Ensino Médio Completo	0
269	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Ensino Médio Completo	0
270	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Ensino Médio Completo	0
271	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Médio Completo	0
272	LAIS VANIELI CAMPIDELI	27/09/1988	Ensino Médio Completo	0
273	JANAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10/10/1988	Ensino Médio Completo	0
274	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Médio Completo	0
275	AMANDA CAROLINA PEREIRA RAMOS	26/12/1988	Ensino Médio Completo	0
276	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Ensino Médio Completo	0
277	TATIELIA BORGES DE OLIVEIRA	07/02/1989	Ensino Médio Completo	0
278	MARIELLI ALVES CALIXTO	20/02/1989	Ensino Médio Completo	0
279	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Ensino Médio Completo	0
280	JAINE ELOISA DOS SANTOS	17/03/1989	Ensino Médio Completo	0
281	RENATA MADALENA DE JESUS PINHEIRO	30/03/1989	Ensino Médio Completo	0
282	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Ensino Médio Completo	0
283	VANESSA CRISTINA DA SILVA	26/05/1989	Ensino Médio Completo	0
284	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
285	LUANA GONÇALVES DE MELO VIEIRA	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
286	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
287	CAMILA CRISTINE PEREIRA ANDRADE PIRES	18/06/1989	Ensino Médio Completo	0
288	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Médio Completo	0
289	PAULA KAROLINE DE ANDRADE GOULART OLIVEIRA	24/08/1989	Ensino Médio Completo	0
290	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo	0
291	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Médio Completo	0
292	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Médio Completo	0
293	RAPHAELLA AVELAR FERREIRA	03/10/1989	Ensino Médio Completo	0
294	LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Ensino Médio Completo	0
295	NATANY ROBERTA MOURA OLIVEIRA	02/02/1990	Ensino Médio Completo	0
296	PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA	14/02/1990	Ensino Médio Completo	0
297	PRISCILA LUÍSA ROCHA	25/03/1990	Ensino Médio Completo	0
298	DRIELLE BARBOSA VIEIRA OLIVEIRA	13/05/1990	Ensino Médio Completo	0
299	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Ensino Médio Completo	0
300	MADIAM CARDOSO GUIMARÃES	21/05/1990	Ensino Médio Completo	0
301	JACIANE APARECIDA DE PAULA	09/06/1990	Ensino Médio Completo	0
302	RAYANE BRAZ MOREIRA DA CRUZ	13/06/1990	Ensino Médio Completo	0
303	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Ensino Médio Completo	0
304	IGARA FRANCIELLY APARECIDA COSTA	11/10/1990	Ensino Médio Completo	0
305	HELEN CRISTINA DA SILVA	25/10/1990	Ensino Médio Completo	0
306	ALINE MARIA SACRAMENTO RODRIGUES	01/11/1990	Ensino Médio Completo	0
307	MARINA MONTEIRO DE SOUSA	11/11/1990	Ensino Médio Completo	0
308	ELEM CRISTINA CANDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Ensino Médio Completo	0
309	GABRIEL GONTIJO DOS SANTOS	04/03/1991	Ensino Médio Completo	0
310	AMANDA APARECIDA DA SILVA	05/03/1991	Ensino Médio Completo	0
311	LARISSA CAROLINA DE SOUZA	22/03/1991	Ensino Médio Completo	0
312	ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA	08/06/1991	Ensino Médio Completo	0
313	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Médio Completo	0
314	THAIS CRISTINE RODRIGUES	27/10/1991	Ensino Médio Completo	0
315	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Médio Completo	0
316	FRANCIELY TUANE GONCALVES	18/11/1991	Ensino Médio Completo	0
317	LÍVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Médio Completo	0
318	DANIELA CRISTINA TEIXEIRA	06/12/1991	Ensino Médio Completo	0
319	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Ensino Médio Completo	0
320	DIEGO HONORIO DA SILVA	02/01/1992	Ensino Médio Completo	0
321	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo	0
322	BRUNA KERLY DE SOUSA GOMES	22/02/1992	Ensino Médio Completo	0
323	LEIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Médio Completo	0
324	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Médio Completo	0
325	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Ensino Médio Completo	0
326	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo	0
327	MARCELA STEPHANIE DE OLIVEIRA NEVES	25/09/1992	Ensino Médio Completo	0
328	ELAINE CRISTINE MOREIRA	02/11/1992	Ensino Médio Completo	0
329	MICHELLY KAREN BARBOSA	14/11/1992	Ensino Médio Completo	0
330	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo	0
331	DEBORAH GIOVANA GUEDES DA SILVA	17/03/1993	Ensino Médio Completo	0
332	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	03/04/1993	Ensino Médio Completo	0
333	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Ensino Médio Completo	0
334	MONICE ASHILEN RODRIGUES	01/06/1993	Ensino Médio Completo	0
335	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16/07/1993	Ensino Médio Completo	0
336	ANGELICA CAMPOS SILVA FARIA	02/09/1993	Ensino Médio Completo	0
337	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Ensino Médio Completo	0
338	THAIS GABRIEL GOMES BRANDÃO	03/11/1993	Ensino Médio Completo	0
339	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Médio Completo	0
340	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Médio Completo	0
341	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Médio Completo	0
342	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Médio Completo	0
343	MARISA CANDIDO DOS SANTOS	22/01/1994	Ensino Médio Completo	0

344	JESSICA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	28/02/1994	Ensino Médio Completo	0
345	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Médio Completo	0
346	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Ensino Médio Completo	0
347	FRANÇOISE DIONISIO DA SILVA	19/08/1994	Ensino Médio Completo	0
348	BRUNA GEOVANA RODRIGUES	14/12/1994	Ensino Médio Completo	0
349	GUILHERME HENRIQUE FARIA	19/12/1994	Ensino Médio Completo	0
350	ALINE PINHEIRO DA SILVA	22/12/1994	Ensino Médio Completo	0
351	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo	0
352	ROSEMARA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	16/02/1995	Ensino Médio Completo	0
353	STELA PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA	19/02/1995	Ensino Médio Completo	0
354	RAFAEL MOURA DE SOUSA	09/04/1995	Ensino Médio Completo	0
355	MAISA LAINNY MARTINS GOMIDE	30/05/1995	Ensino Médio Completo	0
356	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Ensino Médio Completo	0
357	MIKAELA MORAES	28/06/1995	Ensino Médio Completo	0
358	THAINARA MARIA BATISTA FERREIRA	06/07/1995	Ensino Médio Completo	0
359	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Ensino Médio Completo	0
360	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Ensino Médio Completo	0
361	PALOMA DANIELE SANTOS	13/11/1995	Ensino Médio Completo	0
362	LÁISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Ensino Médio Completo	0
363	ANNA KAROLINA BONENTE	14/01/1996	Ensino Médio Completo	0
364	ANA CLÁUDIA LEOPOLDINO DA SILVA	18/01/1996	Ensino Médio Completo	0
365	ADRIANA GERALDA GONÇALVES	23/01/1996	Ensino Médio Completo	0
366	HÍVI ALÁNE SILVA	21/02/1996	Ensino Médio Completo	0
367	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Ensino Médio Completo	0
368	RAFAELA CAROLINE AZEVEDO DA COSTA	30/04/1996	Ensino Médio Completo	0
369	ANA LUISA RAMOS	03/06/1996	Ensino Médio Completo	0
370	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo	0
371	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Médio Completo	0
372	CAREN ROCHELE GOMES DOS SANTOS	30/09/1996	Ensino Médio Completo	0
373	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo	0
374	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Médio Completo	0
375	ISABELA CRISTINA MOREIRA	13/11/1996	Ensino Médio Completo	0
376	VERÔNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Ensino Médio Completo	0
377	YASMIN DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1997	Ensino Médio Completo	0
378	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Ensino Médio Completo	0
379	FERNANDA THAIS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Médio Completo	0
380	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Médio Completo	0
381	THAMIRIS MORAIS MENDONÇA	31/08/1997	Ensino Médio Completo	0
382	KARINE WAINE SILVA	20/10/1997	Ensino Médio Completo	0
383	FÁBIA SILVA CARDOSO	23/11/1997	Ensino Médio Completo	0
384	ALINE MESSIAS SOUZA	26/12/1997	Ensino Médio Completo	0
385	DANIELA GABRIEL DE SOUSA	26/12/1997	Ensino Médio Completo	0
386	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Médio Completo	0
387	GABRIELLA DE CASTRO OLIVERIO DIAS	10/01/1998	Ensino Médio Completo	0
388	VALMIR PEREIRA SILVA	22/05/1998	Ensino Médio Completo	0
389	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Médio Completo	0
390	GUSTAVO MARQUES SILVA	19/07/1998	Ensino Médio Completo	0
391	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Médio Completo	0
392	LÍVIA THAMARA DE LÉLIS ALVES SANTOS	14/08/1998	Ensino Médio Completo	0
393	RUBIA MARIA EYMARD ALVES VIEIRA	08/09/1998	Ensino Médio Completo	0
394	LARISSA BORGES RODRIGUES SILVA	11/09/1998	Ensino Médio Completo	0
395	EDUARDO GOULART MEDEIROS	23/10/1998	Ensino Médio Completo	0
396	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Médio Completo	0
397	BRUNA ELIZA LOPES DOS SANTOS	09/12/1998	Ensino Médio Completo	0
398	DANILO CÉSAR BORGES TIBÚRCIO	02/01/1999	Ensino Médio Completo	0
399	NAUANNA OLIVEIRA NUNES MAGALHÃES	08/02/1999	Ensino Médio Completo	0
400	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Ensino Médio Completo	0
401	JOAO RAFAEL DA SILVA NETO	03/04/1999	Ensino Médio Completo	0
402	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Médio Completo	0
403	EUGÊNIA PEREIRA CRUZ	14/05/1999	Ensino Médio Completo	0
404	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo	0
405	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Médio Completo	0
406	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Médio Completo	0
407	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Ensino Médio Completo	0
408	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo	0
409	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Ensino Médio Completo	0
410	ANNA LUIZA VELOSO ALVES	18/10/1999	Ensino Médio Completo	0
411	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Médio Completo	0
412	TATIELLENVASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Médio Completo	0
413	KAROLINE CRISTHIAN DE OLIVEIRA	20/01/2000	Ensino Médio Completo	0
414	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo	0
415	AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA	13/04/2000	Ensino Médio Completo	0
416	TACIANA MARIA ROSA SATILO	07/06/2000	Ensino Médio Completo	0
417	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Médio Completo	0
418	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
419	GABRIELA STEFANIE EUGÊNIO DA SILVA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
420	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo	0
421	JADY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Médio Completo	0
422	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Ensino Médio Completo	0
423	MAYRA MURIEL RODRIGUES PEREIRA	30/09/2000	Ensino Médio Completo	0
424	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Médio Completo	0
425	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Médio Completo	0
426	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Ensino Médio Completo	0
427	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Ensino Médio Completo	0
428	JESSICA VICTORIA MAGALHÃES DINIZ	24/01/2001	Ensino Médio Completo	0
429	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Ensino Médio Completo	0
430	THAINA SANTOS ALVES	03/04/2001	Ensino Médio Completo	0
431	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo	0
432	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS	04/05/2001	Ensino Médio Completo	0

433	DANIELA DA SILVA MATEUS	05/06/2001	Ensino Médio Completo	0
434	LETÍCIA GONÇALVES RIBEIRO	11/07/2001	Ensino Médio Completo	0
435	LAILA RIBEIRO FERNANDES	09/08/2001	Ensino Médio Completo	0
436	TATIANE SOUZA AMARAL GONÇALVES	05/10/2001	Ensino Médio Completo	0
437	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Médio Completo	0
438	KEFLEN DANIELLE RIBEIRO SANTOS	13/11/2001	Ensino Médio Completo	0
439	LARISSA RAMOS	06/12/2001	Ensino Médio Completo	0
440	MARIA EDUARDA GONÇALVES ASSIS	12/03/2002	Ensino Médio Completo	0
441	SUZANA RAILA COSTA	27/03/2002	Ensino Médio Completo	0
442	MARIA GABRIELA RIO BRANCO DA SILVA	15/04/2002	Ensino Médio Completo	0
443	LETÍCIA CRISTINA RIBEIRO NEVES	15/04/2002	Ensino Médio Completo	0
444	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	Ensino Médio Completo	0
445	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Médio Completo	0
446	MARIA ANGÉLICA RODRIGUES MOURA	11/07/2002	Ensino Médio Completo	0
447	INGRIDY DA SILVA SOARES	19/07/2002	Ensino Médio Completo	0
448	ANA CLARA VIEIRA ROENICK	19/07/2002	Ensino Médio Completo	0
449	ANA LUÍSA DA SILVA	19/08/2002	Ensino Médio Completo	0
450	ANA PAULA BERNARDES SANTOS	31/08/2002	Ensino Médio Completo	0
451	MARIA ELISA DE MELO MEDEIROS	07/09/2002	Ensino Médio Completo	0
452	ALEXÂNIA SILVA	05/10/2002	Ensino Médio Completo	0
453	GABRIELA LETÍCIA DO VALE GONÇALVES	08/10/2002	Ensino Médio Completo	0
454	ANA PAULA MOREIRA CAMARGO	22/01/2003	Ensino Médio Completo	0
455	LORRAINY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Médio Completo	0
456	GLENDA CRISTINE FARIA	23/08/2003	Ensino Médio Completo	0
457	MILENA FLORENÇO	13/09/2003	Ensino Médio Completo	0
458	GABRIEL BORGES DA SILVA MOURA	15/10/2003	Ensino Médio Completo	0
459	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Ensino Médio Completo	0
460	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Ensino Médio Completo	0
461	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Médio Completo	0
462	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Ensino Médio Completo	0
463	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Médio Completo	0
464	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	Ensino Médio Completo	0
465	MARIA LAURA ALVES XAVIER VALADÃO	20/04/2004	Ensino Médio Completo	0
466	ISADORA MARIA DE MENDONÇA RODRIGUES	26/05/2004	Ensino Médio Completo	0
467	MARIA EDUARDA CHAGAS PEREIRA	21/12/2004	Ensino Médio Completo	0
468	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Médio Completo	0
469	MARIA EDUARDA GUEDES OLIVEIRA	17/02/2005	Ensino Médio Completo	0
470	KAILAINY CRISTINA FERREIRA VIEIRA	27/04/2005	Ensino Médio Completo	0
471	ANA CLARA PEREIRA COSTA	30/06/2005	Ensino Médio Completo	0
472	ANA CECÍLIA PEREIRA COSTA	30/06/2005	Ensino Médio Completo	0
473	THAÍS AMORIM PALMEIRA BELCHIOR	07/07/2005	Ensino Médio Completo	0
474	ISADORA APOLINÁRIA DA SILVA	11/07/2005	Ensino Médio Completo	0
475	ISABELLA LAIZ DE SOUSA ANDRADE	22/09/2005	Ensino Médio Completo	0
476	YASMIN VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	24/10/2005	Ensino Médio Completo	0
477	IUDY GABRIEL NUNES MORAIS	18/11/2005	Ensino Médio Completo	0
478	THAYNA COSTA DOS REIS	25/02/2006	Ensino Médio Completo	0
479	MARIA FERNANDA APARECIDA DA SILVA	04/08/2006	Ensino Médio Completo	0
480	MARIA FERNANDA SILVA CARVALHO	04/10/2006	Ensino Médio Completo	0
481	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Médio Completo	0
482	IASMIM RODRIGUES DO NASCIMENTO	23/03/2007	Ensino Médio Completo	0
483	GABRIELE CONTINS LIMA	05/05/2007	Ensino Médio Completo	0
484	ANA CAROLINA SANTANA FELIX	12/01/2025	Ensino Médio Completo	0
485	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/01/2025	Ensino Médio Completo	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MERENDEIRA

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou Escolaridade	Tempo
1	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Completo	3650
2	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Completo	2914
3	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Completo	1980
4	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo	1800
5	LUCINDA APARECIDA DE SOUSA BARCELOS	28/09/1963	Ensino Fundamental Completo	1634
6	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	1165
7	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo	1125
8	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	7/28/1079	Ensino Fundamental Completo	1013
9	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo	854
10	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Completo	730
11	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo	730
12	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Ensino Fundamental Completo	730
13	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo	701
14	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Fundamental Completo	545
15	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo	489
16	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo	399
17	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Completo	390
18	ELAINE GOMES SILVA	29/11/1978	Ensino Fundamental Completo	365
19	LEIDIANE ESTÉFANE DE MELO	05/04/1990	Ensino Fundamental Completo	365
20	GABRIELLI RAMANA OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	02/04/1992	Ensino Fundamental Completo	365
21	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Completo	350
22	KATIANE DE CAMPOS RIBEIRO	15/04/1983	Ensino Fundamental Completo	326
23	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo	300
24	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1973	Ensino Fundamental Completo	296
25	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	288
26	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1962	Ensino Fundamental Completo	225
27	ELOSABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo	210
28	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo	182
29	REBECA DAYANA MAIA DE SOUZA CHAGAS	21/01/1988	Ensino Fundamental Completo	120
30	KARINE RODRIGUES SILVA	06/08/1986	Ensino Fundamental Completo	90
31	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Completo	90
32	CLEONICE REZENDE AZARIAS	29/12/1980	Ensino Fundamental Completo	60

33	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1974	Ensino Fundamental Completo	41
34	MARLUCIA PERPÉTUA MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo	30
35	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	14/05/1971	Ensino Fundamental Completo	30
36	ELIANE AUGUSTA PEREIRA NORONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo	30
37	FABIANA RODRIGUES DA COSTA	17/08/1986	Ensino Fundamental Completo	15
38	BRUNA MESSIAS MODESTO	10/04/1992	Ensino Fundamental Completo	15
39	STELLA MARIS DE SOUSA	05/10/1996	Ensino Fundamental Completo	7
40	ELOISA APARECIDA RODRIGUES	01/11/1971	Ensino Fundamental Completo	5
41	EDNA APARECIDA CUNHA	14/08/1972	Ensino Fundamental Completo	5
42	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo	5
43	LIDIANE MAURA DA SILVA	01/01/1984	Ensino Fundamental Completo	5
44	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo	0
45	SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA	30/11/1961	Ensino Fundamental Completo	0
46	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Fundamental Completo	0
47	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo	0
48	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA SILVA	19/04/1964	Ensino Fundamental Completo	0
49	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo	0
50	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/10/1965	Ensino Fundamental Completo	0
51	ÂNGELA MARIA DE LIMA	27/12/1967	Ensino Fundamental Completo	0
52	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	10/05/1968	Ensino Fundamental Completo	0
53	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
54	ROSILENE BORGES DE CASTRO SILVA	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
55	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
56	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
57	SILENE CLEMENTINA FONSECA DA SILVA	18/03/1969	Ensino Fundamental Completo	0
58	JOANA DARC RAMOS SANTOS	23/06/1969	Ensino Fundamental Completo	0
59	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
60	VALÉRIA TEIXEIRA CARLOS DA SILVA	01/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
61	MARIA APARECIDA ALVES	01/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
62	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
63	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
64	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
65	GERALDA LEONISIA RIBEIRO	23/08/1970	Ensino Fundamental Completo	0
66	LUCIA NARCISO DA SILVA	23/10/1970	Ensino Fundamental Completo	0
67	VERA LUCIA SILVA	09/11/1970	Ensino Fundamental Completo	0
68	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo	0
69	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Fundamental Completo	0
70	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
71	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
72	VALQUÍRIA MARIA SILVA ARANTES	19/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
73	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
74	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
75	KARLA CRISTINA SOARES	11/12/1972	Ensino Fundamental Completo	0
76	NALCIETE BARBOSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	03/06/1973	Ensino Fundamental Completo	0
77	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
78	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/01/1974	Ensino Fundamental Completo	0
79	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Ensino Fundamental Completo	0
80	MARIA HELENA DA SILVA	27/03/1974	Ensino Fundamental Completo	0
81	JANICE FERREIRA LOPES	28/05/1974	Ensino Fundamental Completo	0
82	MARCIA VIEIRA DA SILVA	08/08/1974	Ensino Fundamental Completo	0
83	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Fundamental Completo	0
84	LENIRA SILVA DA COSTA	03/11/1974	Ensino Fundamental Completo	0
85	MARGARETE EFIGÊNIA ALVES	14/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
86	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DIAS	24/03/1975	Ensino Fundamental Completo	0
87	ADRIANA ROSA ALVES	08/08/1975	Ensino Fundamental Completo	0
88	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Ensino Fundamental Completo	0
89	JAILMA LEOZINA DOS SANTOS	12/10/1975	Ensino Fundamental Completo	0
90	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Fundamental Completo	0
91	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Fundamental Completo	0
92	RAQUEL SILVA GONÇALVES	15/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
93	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
94	CRISTINA APARECIDA RAIMUNDO COUTINHO	23/11/1976	Ensino Fundamental Completo	0
95	SIMONE APARECIDA DA SILVA	26/01/1977	Ensino Fundamental Completo	0
96	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo	0
97	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo	0
98	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
99	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Completo	0
100	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Ensino Fundamental Completo	0
101	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
102	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
103	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	Ensino Fundamental Completo	0
104	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo	0
105	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0
106	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0
107	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	02/10/1979	Ensino Fundamental Completo	0
108	KELLY CRISTINA FELIPE	16/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0
109	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
110	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
111	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo	0
112	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Fundamental Completo	0
113	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
114	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
115	CÁSSIA CRISTINA VELOSO DE SOUZA	15/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
116	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
117	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Completo	0
118	TATIANA LUÍSA FRIAS	23/01/1981	Ensino Fundamental Completo	0
119	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo	0
120	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
121	LILIAN APARECIDA RODRIGUES	16/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0

122	CINTIA ROSA CAMPOS	30/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
123	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
124	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Ensino Fundamental Completo	0
125	ELISABETE CONCEBIDA DEFARIA	13/11/1981	Ensino Fundamental Completo	0
126	ROSANA GONÇALVES RODRIGUES	04/12/1981	Ensino Fundamental Completo	0
127	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO	22/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
128	VANESSA RODRIGUES GUARAIS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
129	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
130	JANAINA AMARA GUIMARÃES VERÇOSA	19/05/1982	Ensino Fundamental Completo	0
131	JULCIANA MAGNA SOARES DA SILVA GOMES	20/06/1982	Ensino Fundamental Completo	0
132	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Completo	0
133	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Completo	0
134	VALÉRIA DUARTE DE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
135	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
136	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	26/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
137	GESIANE ALVES PACHECO	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	0
138	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo	0
139	FABIANA MARIA DA SILVA	27/05/1983	Ensino Fundamental Completo	0
140	SIMONE APARECIDA VELOSO	01/06/1983	Ensino Fundamental Completo	0
141	JOELMA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	17/07/1983	Ensino Fundamental Completo	0
142	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
143	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Fundamental Completo	0
144	DIANA ARIANA RODRIGUES FERREIRA	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo	0
145	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
146	ANA CRISTINA SILVA DE FARIA	17/05/1984	Ensino Fundamental Completo	0
147	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Fundamental Completo	0
148	CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA	18/09/1984	Ensino Fundamental Completo	0
149	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Completo	0
150	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
151	MARA TATIANA TAVARES TEIXEIRA	29/08/1985	Ensino Fundamental Completo	0
152	GRAZIELE SIVA MARTINS	04/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
153	ANDRÉIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
154	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
155	GENOVEVA FERNANDA DE PAULA SANTOS	27/12/1985	Ensino Fundamental Completo	0
156	MARIA LUCICLEIDE TEIXEIRA DE ANDRADE SILVA	13/02/1986	Ensino Fundamental Completo	0
157	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo	0
158	CÍNTIA DE MOURA CASTRO SOARES	12/07/1986	Ensino Fundamental Completo	0
159	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
160	CRISTIELLE PAHOLA BORGES	22/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
161	GRACIELE SANTOS PEREIRA	24/09/1986	Ensino Fundamental Completo	0
162	CAMILA APARECIDA DA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Completo	0
163	ADRIANA APARECIDA CHAVES DA SILVA	19/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
164	SIMONE DE CARVALHO AREDES	13/09/1987	Ensino Fundamental Completo	0
165	ARIANA DE SOUSA SILVEIRA	19/10/1987	Ensino Fundamental Completo	0
166	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo	0
167	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Fundamental Completo	0
168	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Ensino Fundamental Completo	0
169	FRANCIELE DE FREITAS SANTOS	12/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
170	LAYS LOPES D CARLOS	07/01/1989	Ensino Fundamental Completo	0
171	SUZANE DE CARVALHO MARTINS AREDES	12/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0
172	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Fundamental Completo	0
173	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo	0
174	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Fundamental Completo	0
175	GISELE CRISTINA SILVA TEIXEIRA	29/12/1989	Ensino Fundamental Completo	0
176	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo	0
177	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	0
178	LUANA RODRIGUES DE SÁ	23/01/1991	Ensino Fundamental Completo	0
179	BRUNA DA SILVA SOUSA FONSECA	13/06/1991	Ensino Fundamental Completo	0
180	JESSICA VIVIANE DE PAULA VIRGINIO GARCIA	17/09/1991	Ensino Fundamental Completo	0
181	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
182	JÉSSICA ANDRADE COUTINHO GONÇALVES	10/03/1992	Ensino Fundamental Completo	0
183	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo	0
184	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
185	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
186	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
187	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
188	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
189	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Fundamental Completo	0
190	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo	0
191	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo	0
192	BRUNA GEOVANA RODRIGUES	14/12/1994	Ensino Fundamental Completo	0
193	RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo	0
194	GRACE KELLEN DA SILVA PIRES	24/03/1996	Ensino Fundamental Completo	0
195	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Fundamental Completo	0
196	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/03/1997	Ensino Fundamental Completo	0
197	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo	0
198	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Fundamental Completo	0
199	KARINE WAINE SILVA	20/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
200	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
201	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo	0
202	LARISSA LAIS MATEUS	07/11/1998	Ensino Fundamental Completo	0
203	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Fundamental Completo	0
204	JÁDY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Fundamental Completo	0
205	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Fundamental Completo	0
206	GHIOVANNA GABRIELLA SILVA DIAS	15/11/2001	Ensino Fundamental Completo	0
207	LARISSA RAMOS	06/12/2001	Ensino Fundamental Completo	0
208	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo	0
209	THALITA KAREN SOUSA DA SILVA	02/08/2003	Ensino Fundamental Completo	0
210	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Fundamental Completo	0

211	EDILENE GONÇALVES	07/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
212	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FAXINEIRA

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou Escolaridade	Tempo
1	NEUSA MARLI TEIXEIRA FERREIRA	29/08/1966	Ensino Fundamental Completo	10950
2	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Ensino Fundamental Completo	5475
3	DORACI ALVES DA SILVA BORGES	10/06/1964	Ensino Fundamental Completo	3901
4	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Completo	3650
5	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Completo	2914
6	MARIA DULCILENE DE MOURA OLIVEIRA	01/12/1965	Ensino Fundamental Completo	2814
7	LUCIA APARECIDA RODRIGUES VELOSO	04/01/1955	Ensino Fundamental Completo	2665
8	LEIDIANE CARLA DE SOUSA PEREIRA	28/07/1994	Ensino Fundamental Completo	2555
9	ROSANA PERPETUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Completo	2478
10	SELMA MARIA DA SILVA	31/05/1969	Ensino Fundamental Completo	2190
11	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo	2000
12	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Completo	1980
13	KARINA CÁSSIA SILVA ALVES	27/07/1979	Ensino Fundamental Completo	1825
14	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo	1825
15	JANAINA MESSIAS DE MIRANDA	11/06/1976	Ensino Fundamental Completo	1730
16	MARISA LOURENÇO GOMES	07/06/1982	Ensino Fundamental Completo	1700
17	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo	1671
18	JANETE FERREIRA LOPES	23/05/1971	Ensino Fundamental Completo	1663
19	LUCINDA APARECIDA DE SOUSA BARCELOS	28/09/1963	Ensino Fundamental Completo	1634
20	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo	1381
21	SONIA MARIA SILVA CORRÊA	22/05/1969	Ensino Fundamental Completo	1348
22	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	1318
23	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Completo	1276
24	ADRIANA VICENTE DA SILVA	27/11/1969	Ensino Fundamental Completo	1267
25	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	1165
26	CLEIDE APARECIDA MIRANDA	06/05/1964	Ensino Fundamental Completo	1155
27	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo	1125
28	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Completo	1013
29	LEILA MARIA PIRES DA COSTA	09/07/1974	Ensino Fundamental Completo	989
30	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo	854
31	EDILENE IEDA DA SILVA LOPES	15/11/1980	Ensino Fundamental Completo	808
32	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Completo	783
33	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Completo	730
34	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Completo	728
35	MARA TATIANA TAVARES TEIXEIRA	29/08/1985	Ensino Fundamental Completo	720
36	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo	701
37	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	28/05/1973	Ensino Fundamental Completo	674
38	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Completo	521
39	VIVIANE APARECIDA LUCAS	29/04/1983	Ensino Fundamental Completo	502
40	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo	489
41	EULÁLIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1960	Ensino Fundamental Completo	488
42	HELIANA DAS VITÓRIAS DE MOURA GONÇALVES	21/07/1966	Ensino Fundamental Completo	419
43	DAYANA CRISTINA ASSUNÇÃO	18/08/1987	Ensino Fundamental Completo	400
44	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo	399
45	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Completo	388
46	FERNANDA PATRÍCIA GOMES PEREIRA	11/05/1981	Ensino Fundamental Completo	365
47	MICHELLI BORGES TEIXEIRA	03/02/1987	Ensino Fundamental Completo	365
48	PRISCILA HELENA DA SILVA	20/04/1991	Ensino Fundamental Completo	365
49	NOÊMIA DAS GRAÇAS BARBOSA	07/01/2025	Ensino Fundamental Completo	357
50	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo	335
51	MARIA INÊS DA COSTA CARVALHO	21/01/1967	Ensino Fundamental Completo	330
52	KATIANE DE CAMPOS RIBEIRO	15/04/1983	Ensino Fundamental Completo	326
53	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo	317
54	IRAILDES LOPES DE CASTRO	23/03/1968	Ensino Fundamental Completo	300
55	VANUZA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1973	Ensino Fundamental Completo	296
56	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Fundamental Completo	262
57	LUCIENE DO CARMO REIS	07/04/1975	Ensino Fundamental Completo	234
58	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo	225
59	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PIMENTA	18/03/1980	Ensino Fundamental Completo	225
60	ALINE DIAS LOURENÇO DE MELO	29/05/1990	Ensino Fundamental Completo	210
61	THAIS CAROLINE DA SILVA MOURA	01/04/1999	Ensino Fundamental Completo	210
62	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Fundamental Completo	208
63	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo	182
64	NEUSIMAR APARECIDA SILVA E SILVA	31/08/1979	Ensino Fundamental Completo	182
65	HILDEA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ CASTRO	11/12/1972	Ensino Fundamental Completo	153
66	CHARLENE CHRISTINA DA SILVA	09/07/1983	Ensino Fundamental Completo	120
67	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/10/1997	Ensino Fundamental Completo	100
68	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Fundamental Completo	90
69	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Fundamental Completo	70
70	ANTÔNIA APARECIDA DO COUTO CAMARGO	11/01/1977	Ensino Fundamental Completo	60
71	MARCIANA BATISTA XAVIER DE MORAES	07/05/1979	Ensino Fundamental Completo	60
72	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Completo	60
73	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES	08/05/1969	Ensino Fundamental Completo	36
74	MARLUCIA PERPÉTUA MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo	30
75	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	5/14/0071	Ensino Fundamental Completo	30
76	ANA CRISTINA JANUÁRIA DA SILVA	08/11/1973	Ensino Fundamental Completo	30
77	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Completo	27
78	LUCELIA ALVES PINHEIRO	16/06/1979	Ensino Fundamental Completo	22
79	ANTÔNIA ROSINEI DE LEMOS SANTOS	16/04/1971	Ensino Fundamental Completo	15
80	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo	15
81	SÔNIA APARECIDA ESTEVÃO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo	14
82	SYNARA MARIA CANDIDO JANUARIO	23/08/1991	Ensino Fundamental Completo	10
83	PAULA ANDRESA CAETANO RESENDE	17/06/2025	Ensino Fundamental Completo	7

84	ALESSANDRA DE CASSIA MORAES	01/02/1976	Ensino Fundamental Completo	5
85	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo	5
86	GLEIZIELE FLÁVIA PINTO	24/08/1981	Ensino Fundamental Completo	5
87	CINTIA ROSA CAMPOS	30/08/1981	Ensino Fundamental Completo	1
88	JORDANA SILVA ROCHA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	1
89	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo	0
90	MARIA DE FÁTIMA CORREIA	23/04/1961	Ensino Fundamental Completo	0
91	SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA	30/11/1961	Ensino Fundamental Completo	0
92	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Fundamental Completo	0
93	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo	0
94	CÉLIO FILIPE DA SILVA	31/07/1964	Ensino Fundamental Completo	0
95	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/09/1964	Ensino Fundamental Completo	0
96	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo	0
97	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo	0
98	CLEONIDES APARECIDA DA SILVA	24/09/1965	Ensino Fundamental Completo	0
99	MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO	28/04/1966	Ensino Fundamental Completo	0
100	ZÉLIA MARIA VIEIRA	26/09/1966	Ensino Fundamental Completo	0
101	JULIA RIBEIRO COSTA	10/03/1967	Ensino Fundamental Completo	0
102	ELENICE APARECIDA FERREIRA BRITO	12/07/1967	Ensino Fundamental Completo	0
103	MARIA UMBELINA DOS SANTOS SILVA	25/11/1967	Ensino Fundamental Completo	0
104	ÂNGELA MARIA DE LIMA	27/12/1967	Ensino Fundamental Completo	0
105	LINDAURA APARECIDA DE CASTRO NEVES	28/02/1968	Ensino Fundamental Completo	0
106	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	10/05/1968	Ensino Fundamental Completo	0
107	ROSILENE BORGES DE CASTRO SILVA	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
108	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
109	MARIA CLARA DE SOUSA BEIRIGO	05/09/1968	Ensino Fundamental Completo	0
110	GASPARINA APARECIDA DE CASTRO COSTA	05/10/1968	Ensino Fundamental Completo	0
111	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	27/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
112	VIVIA AUGUSTA PEREIRA	29/06/1969	Ensino Fundamental Completo	0
113	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo	0
114	DENILSON DOS SANTOS NÉRI	30/07/1969	Ensino Fundamental Completo	0
115	ANA ROSA DA SILVA	20/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
116	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
117	VALÉRIA TEIXEIRA CARLOS DA SILVA	01/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
118	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
119	MARTA MARIA DA SILVA	23/12/1969	Ensino Fundamental Completo	0
120	AENIA FRANCISCA DA SILVA	23/12/1969	Ensino Fundamental Completo	0
121	MARIA APARECIDA ALVES	01/01/1970	Ensino Fundamental Completo	0
122	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
123	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Completo	0
124	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo	0
125	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
126	GERALDA APARECIDA RIBEIRO	16/08/1971	Ensino Fundamental Completo	0
127	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
128	VALQUÍRIA MARIA SILVA ARANTES	19/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
129	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
130	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	14/10/1972	Ensino Fundamental Completo	0
131	ELIANE AUGUSTA PEREIRA MERONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo	0
132	ROSINEIDE NUNES	23/03/1973	Ensino Fundamental Completo	0
133	NALCIETE BARBOSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	03/06/1973	Ensino Fundamental Completo	0
134	DENISE GONÇALVES RABELO	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
135	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
136	MARILENE ALVINA LINO LOPES	18/12/1973	Ensino Fundamental Completo	0
137	MARIA HELENA DA SILVA	27/03/1974	Ensino Fundamental Completo	0
138	JANICE FERREIRA LOPES	28/05/1974	Ensino Fundamental Completo	0
139	FATIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Completo	0
140	LENIRA SILVA DA COSTA	03/11/1974	Ensino Fundamental Completo	0
141	CLERISMAR RAMOS LEMOS DE OLIVEIRA	17/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
142	ÊVAINA LAURA TEIXEIRA	23/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
143	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DIAS	24/03/1975	Ensino Fundamental Completo	0
144	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUNO	21/09/1975	Ensino Fundamental Completo	0
145	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo	0
146	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Fundamental Completo	0
147	RAQUEL GONCALVES SILVA	15/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
148	SIMONIE RAMOS SILVA	31/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
149	FLAVIA DE CASTRO	23/07/1976	Ensino Fundamental Completo	0
150	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
151	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
152	SIMONE APARECIDA DA SILVA	26/01/1977	Ensino Fundamental Completo	0
153	NILZA MARIA ALVES DA SILVA	18/02/1977	Ensino Fundamental Completo	0
154	ELIANA APARECIDA NUNES	21/02/1977	Ensino Fundamental Completo	0
155	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo	0
156	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo	0
157	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
158	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
159	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Completo	0
160	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
161	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Completo	0
162	FRANCINARA APARECIDA DE CARVALHO	28/08/1978	Ensino Fundamental Completo	0
163	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	Ensino Fundamental Completo	0
164	LUCIENE BORGES	07/12/1978	Ensino Fundamental Completo	0
165	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	10/02/1979	Ensino Fundamental Completo	0
166	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Fundamental Completo	0
167	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo	0
168	EDILENE GONÇALVES	07/05/1979	Ensino Fundamental Completo	0
169	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0
170	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Completo	0
171	KELLY CRISTINA FELIPE	16/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0
172	FLAVIANA MARIA RAMOS	22/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0

173	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
174	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
175	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
176	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo	0
177	MARIA EUNICE VENTURA CAMARGOS	12/04/1980	Ensino Fundamental Completo	0
178	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Completo	0
179	LUCIANA APARECIDA GOMES	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	0
180	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	0
181	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
182	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
183	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
184	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
185	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Fundamental Completo	0
186	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Completo	0
187	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Fundamental Completo	0
188	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Fundamental Completo	0
189	TATIANA LUÍSA FRIAS	23/01/1981	Ensino Fundamental Completo	0
190	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo	0
191	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES	07/07/1981	Ensino Fundamental Completo	0
192	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
193	LILIAN APARECIDA RODRIGUES	16/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
194	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO	05/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
195	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
196	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
197	CRISTINA BARBOSA SANTOS CARVALHO	01/10/1981	Ensino Fundamental Completo	0
198	JUSCELIA MARIA PEREIRA DA SILVA	26/11/1981	Ensino Fundamental Completo	0
199	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO	22/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
200	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
201	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
202	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
203	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
204	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
205	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
206	ROSELI FRANCISCA RODRIGUES	01/06/1982	Ensino Fundamental Completo	0
207	LUCIANA REZENDE DE SOUSA	20/07/1982	Ensino Fundamental Completo	0
208	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Completo	0
209	GLÁUCIA VANESSA SLIVA	15/11/1982	Ensino Fundamental Completo	0
210	ELENICE JOSÉ LOPES	17/11/1982	Ensino Fundamental Completo	0
211	LILIAN DAMASCENO ELIAS	25/12/1982	Ensino Fundamental Completo	0
212	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
213	VALÉRIA DUARTE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
214	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
215	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
216	GESIANE ALVES PACHECO	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	0
217	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo	0
218	JOELMA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	17/07/1983	Ensino Fundamental Completo	0
219	ESTER AUGUSTA DE OLIVEIRA	08/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
220	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
221	JULIANA DE FÁTIMA BORGES	23/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
222	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo	0
223	DIANA ARIANA RODRIGUES FERREIRA	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo	0
224	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
225	ANGÉLICA APARECIDA ADOLFO CORDEIRO	15/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
226	ANA CRISTINA SILVA DE FARIA	17/05/1984	Ensino Fundamental Completo	0
227	ÉLIDA CRISTINA DA SILVA FONSECA	25/07/1984	Ensino Fundamental Completo	0
228	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Completo	0
229	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
230	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
231	NEIA CARLA DA SILVA	25/08/1985	Ensino Fundamental Completo	0
232	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
233	DRIELLE BARBOSA BUENO	10/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
234	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
235	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
236	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo	0
237	KARINA TORLONY GUIMARÃES	21/01/1986	Ensino Fundamental Completo	0
238	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo	0
239	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Fundamental Completo	0
240	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
241	CRISTIELLE PAHOLA BORGES	22/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
242	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
243	ADRIANA APARECIDA CHAVES DA SILVA	19/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
244	SIRLENE AFONSO RIBEIRO	10/12/1986	Ensino Fundamental Completo	0
245	ELOINE DAS GRAÇAS RODRIGUES	29/12/1986	Ensino Fundamental Completo	0
246	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO GONÇALVES	26/01/1987	Ensino Fundamental Completo	0
247	KARINE GOMES FERREIRA TEIXEIRA	18/02/1987	Ensino Fundamental Completo	0
248	CLÁUDIA MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE	20/03/1987	Ensino Fundamental Completo	0
249	TALITA NAYARA DE SOUSA BEIRIGO	17/04/1987	Ensino Fundamental Completo	0
250	DIANE DA SILVA PEREIRA	17/07/1987	Ensino Fundamental Completo	0
251	SIMONE DE CARVALHO AREDES	13/09/1987	Ensino Fundamental Completo	0
252	ARIANA DE SOUSA SILVEIRA	19/10/1987	Ensino Fundamental Completo	0
253	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA	07/11/1987	Ensino Fundamental Completo	0
254	CAMILA NAYARA LOPES DE LIMA	12/12/1987	Ensino Fundamental Completo	0
255	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo	0
256	FRANCIELE DE FREITAS SANTOS	12/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
257	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
258	JANAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10/10/1988	Ensino Fundamental Completo	0
259	REBECA DAYANA MAIA DE SOUZA CHAGAS	21/12/1988	Ensino Fundamental Completo	0
260	AMANDA ELOÍSA LOPES CARVALHO	28/05/1989	Ensino Fundamental Completo	0
261	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0

262	FLAVIANA CRISTINA DA SILVA	20/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0
263	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo	0
264	GISELE CRISTINA SILVA TEIXEIRA	29/12/1989	Ensino Fundamental Completo	0
265	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/01/1990	Ensino Fundamental Completo	0
266	KENIACRISTIARODRIGUES	30/04/1990	Ensino Fundamental Completo	0
267	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo	0
268	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	0
269	NAYARA FERNANDES FERREIRA	15/03/1991	Ensino Fundamental Completo	0
270	LORENA ANGELICA DE SOUZA CARMONA VALERIANO	15/04/1991	Ensino Fundamental Completo	0
271	BRUNA DA SILVA SOUSA FONSECA	13/06/1991	Ensino Fundamental Completo	0
272	JÉSSICA VIVIANE DE PAULA VIRGINIO GARCIA	17/09/1991	Ensino Fundamental Completo	0
273	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
274	THAIS CRISTINE RODRIGUES	27/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
275	GABRIELLI RAMANA OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	02/04/1992	Ensino Fundamental Completo	0
276	ERICA CRISTINA ALVES	21/08/1992	Ensino Fundamental Completo	0
277	JÉSSICA PAULA GUEDES FERREIRA	15/09/1992	Ensino Fundamental Completo	0
278	LORRAYNE COUTINHO DA SILVA	27/10/1992	Ensino Fundamental Completo	0
279	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	01/11/1992	Ensino Fundamental Completo	0
280	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo	0
281	POLIANA GONÇALVES FREITAS	03/12/1992	Ensino Fundamental Completo	0
282	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo	0
283	FRANCIELE CRISTINA DOMICIANO RODRIGUES	08/06/1993	Ensino Fundamental Completo	0
284	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
285	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
286	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
287	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
288	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
289	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Fundamental Completo	0
290	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo	0
291	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo	0
292	FRANÇOISE DIONISIO DA SILVA	19/08/1994	Ensino Fundamental Completo	0
293	INGRITTE NATÁLIA NUNES DA CRUZ FERNANDES	24/12/1994	Ensino Fundamental Completo	0
294	POLLIANA PIRES	10/04/1995	Ensino Fundamental Completo	0
295	NAIELLE DA SILVA COSTA	19/04/1995	Ensino Fundamental Completo	0
296	CRISLLAYNE CRISTYNA REIS DUARTE	11/07/1995	Ensino Fundamental Completo	0
297	IASMIM SILVA MACHADO	21/08/1995	Ensino Fundamental Completo	0
298	ELIANA REIS DE NARDI	21/12/1995	Ensino Fundamental Completo	0
299	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo	0
300	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo	0
301	STEFANIE DOS REIS EVARISTO DE FREITAS	23/08/1996	Ensino Fundamental Completo	0
302	STEFANY DUARTE RIBEIRO	26/09/1996	Ensino Fundamental Completo	0
303	TEREZA NAYARA NUNES SOUZA CASTRO	28/09/1996	Ensino Fundamental Completo	0
304	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Fundamental Completo	0
305	MARIA LETICIA BORGES	09/12/1996	Ensino Fundamental Completo	0
306	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/03/1997	Ensino Fundamental Completo	0
307	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo	0
308	BARBARA LOPES DE CARVALHO	06/06/1997	Ensino Fundamental Completo	0
309	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
310	ANA LUIZA DA SILVA CASTRO	01/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
311	DANIELA GABRIEL DE SOUSA	26/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
312	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
313	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo	0
314	MARCELO OLIVEIRA	01/06/1998	Ensino Fundamental Completo	0
315	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Fundamental Completo	0
316	IZAMARA RODRIGUES REIS	19/09/1998	Ensino Fundamental Completo	0
317	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Fundamental Completo	0
318	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Fundamental Completo	0
319	CLÁUDIA LIDIANE LEMOS GUEDES	07/06/1999	Ensino Fundamental Completo	0
320	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Fundamental Completo	0
321	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Ensino Fundamental Completo	0
322	TATIELLENVASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Fundamental Completo	0
323	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Fundamental Completo	0
324	SARAH EMANUELLY MENDES DE SA	26/12/2000	Ensino Fundamental Completo	0
325	CARLA LOPES FERNANDES	16/05/2001	Ensino Fundamental Completo	0
326	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Fundamental Completo	0
327	GHIOVANNA GABRIELLA SILVA DIAS	15/11/2001	Ensino Fundamental Completo	0
328	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Fundamental Completo	0
329	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo	0
330	LORRAINY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Fundamental Completo	0
331	THAMIRES DE FÁTIMA DA SILVA	11/05/2004	Ensino Fundamental Completo	0
332	ELIVÂNIA NUNES BARBOSA	03/12/2004	Ensino Fundamental Completo	0
333	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Fundamental Completo	0
334	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Fundamental Completo	0
335	JOYCE RAMALHO DE PAULA OLIVEIRA	05/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
336	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
337	CÁSSIA SOUSA VIEIRA	24/11/2025	Ensino Fundamental Completo	0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D6BD7EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO IMPREVICAD

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO o art. 49, § 1º, 50, da Lei Municipal 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, realizada no Diário Oficial da União, na edição de 13/01/2025| Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 49;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam reajustados em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com e sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA.
§ 1º. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, será, o reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º Os benefícios de aposentadoria e pensões concedidos com paridade custeados pelo IMPREVICAD, quando da revisão geral concedida pelo Município de Cachoeira Dourada, farão jus a diferença retroativa do índice que trata o *caput* e aquele que porventura venha a ser adotado pelo Município na Revisão Geral que trata o Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 21 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

ANEXO II
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,26
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:19C62E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00049/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00353/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00105/2023 –Contrato nº 00049/2024 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,16%**	**R$ 6,24**	**R$ 6,13**	**R$ 6,23**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,33%**	**R$ 6,14**	**R$ 6,02**	**R$ 6,11**

Campanha/MG, 22 de janeiro de 2025

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F7C83320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Altera a Lei Complementar nº 1.097 de 8 de abril de 2009 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 1.097 de 8 de abril de 2009, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º A Prefeitura Municipal de Campo Florido, para a execução de obras, serviços e demais atividades inerentes, é constituída dos seguintes órgãos:

I – Como órgãos de Assessoramento:

a) Chefe de Gabinete;

b) Assessoria de Gabinete;

c) Secretaria Executiva;

d) Procuradoria Geral;

II – Como órgão de controle e fiscalização:

a) Controladoria Geral.

III – Como órgãos de administração específica:

a) Secretaria Municipal de Administração;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

e) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos;

f) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

g) Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

h) Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

i) Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento;

j) Secretaria Municipal de Finanças;

k) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos descritos neste artigo, com exceção do Procurador Geral, são denominados agentes políticos e receberão mediante subsídios, conforme lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido, nos termos do art. 34, XX da Lei Orgânica Municipal."

Art. 2º Fica alterada a redação de todos os artigos da Lei Complementar nº1.097, de 08 de abril de 2009 que constem a nomenclatura "diretoria" referindo-se ao órgão de administração específica, para que seja substituído pelo verbete "secretaria municipal".

Art. 3º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº1.097, de 08 de abril de 2009, passando a viger conforme aprovado nesta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Florido, 22 de janeiro de 2025. 86º Ano de Emancipação e 29ª Gestão;

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO	
	CARGO	REMUNERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE	LEI SUBSÍDIO
	SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIO	R$ 4.909,62
	SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 3.025,90
	ASSESSORIA DE GABINETE	LEI SUBSÍDIO
	SECRETARIA DE GABINETE	LEI SUBSÍDIO
PROCURADORIA GERAL		
	PROCURADOR GERAL	R$ 15.000,00
ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		
	CONTROLADOR GERAL	LEI SUBSÍDIO
	ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LEI SUBSÍDIO
	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	R$ 3.025,90
	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$3.807,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	LEI SUBSÍDIO
	SUPERINTENDENCIA	R$4.909,62
	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE ODONTOLOGIA	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE TRANSPORTE	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	R$ 3.025,90
	COORDENADOR GERAL DA SAÚDE	R$ 1.702,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI SUBSÍDIO
	SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 3.025,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LEI SUBSÍDIO
	SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	R$ 3.025,90
	COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL	R$ 1.702,07
	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO HUMANA	R$ 1.702,07
	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	R$ 3.025,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI SUBSÍDIO
	SUPERINTENDENCIA	R$4.909,62
	SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	R$ 3.025,90
	COORDENADORIA DE PROJETOS	R$ 1.702,07
	SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE TRANSPORTE	R$ 3.025,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO, E MEIO AMBIENTE		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO, E MEIO AMBIENTE	LEI SUBSÍDIO
	SUPERINTENDENCIA	R$4.909,62
	SEÇÃO DE APOIO E AGRICULTURA	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE PECUÁRIA	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	R$ 3.025,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	LEI SUBSÍDIO
	SEÇÃO DE CONTRATOS	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE COMPRAS	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE LICITAÇÃO	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	R$ 3.025,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	LEI SUBSÍDIO
	SEÇÃO DE APOIO	R$ 3.025,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	LEI SUBSÍDIO
	SEÇÃO DE APOIO	R$ 3.025,90
	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	R$ 1.702,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	LEI SUBSÍDIO
	SEÇÃO DE APOIO	R$ 3.025,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, CULTURA E TURISMO		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, CULTURA E TURISMO	LEI SUBSÍDIO
	SEÇÃO DE ESPORTES	R$ 3.025,90
	SEÇÃO DE LAZER, CULTURA E TURISMO	R$ 3.025,90
	COORDENADORIA DE VÔLEI	R$ 1.702,07
	COORDENADORIA DE FUTEBOL	R$ 1.702,07

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador: A3E5909B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
GERÊNCIA DE TURISMO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

EDITAL SEMDES N° 02/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E BARRACAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2025

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o edital **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E BARRACAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2025**, com inscrições abertas entre os dias 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025 as 17h.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar bares, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, autorizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e Corpo de Bombeiros, para comercialização de produtos alimentícios e bebidas durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.
1.2 O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, sábado, no horário de 10h às 22h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e rua Raimundo Corrêa, na cidade de Divinópolis.
1.3 O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
1.4 A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.
1.5 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.6 A definição e detalhamento dos espaços, tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.4 e Anexo II.

ECS

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser selecionados até 15 (quinze) participantes, que serão alocados em cada um dos 15 espaços ilustrados no anexo II, de acordo com o valor de aporte oferecido;
2.2 Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;
2.3 Além da comercialização de bebidas ou alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
2.4 Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, dentro das exigências e especificações definidos pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;
2.5 A numeração dos espaços vão de 01 a 15 respeitando o trajeto do evento na Avenida Paraná conforme citado no item 1.2 do presente edital.
2.6 É proibida a entrega e a comercialização de produtos alcoólicos para menores de 18 anos conforme disposto no art. 243 da lei 13.016/2015.
2.7 É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.
2.8 Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.
2.9 É proibida a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
2.10 A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.
2.11 A participação está condicionada ao pagamento de lance único mínimo de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infraestrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade e região.

2.12 É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço.
2.13 É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.
2.14 É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
2.15 É de responsabilidade de cada barraca selecionada, o credenciamento de até 06 (seis) ambulantes por barraca, para a comercialização volante em caixa térmica de até 80 litros respeitando as medidas de até 75cm de comprimento x 55cm de largura x 40 de altura.
2.16 Não será permitido que o ambulante estacione a caixa em nenhum ponto de movimentação da Avenida Paraná e adjacências ou qualquer outra forma de impedimento da movimentação de pessoas ou trios elétricos.
2.17 Qualquer descumprimento das regras dispostas neste edital será lavrada em ata pelo agente público que constatou a infração e será fator de impedimento de participação em futuros editais da Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.
2.18 A desmontagem das barracas deverá ocorrer a partir das 22:00 horas estendendo-se até as 23:00 horas do dia do evento. Está expressamente proibida a desmontagem no dia após ao evento.
2.19 As barracas credenciadas neste edital ficam condicionadas a compra de bebidas para revenda, de forma direta e exclusiva, junto ao Patrocinador Diamante ora credenciado nos termos do Edital de Chamamento Público Semde n° 01/2025, Brasul Ltda – Cervejaria AMBEV, que poderá ativar sua marca nas barracas conforme anexo II do edital de patrocínio.

2.20 Os valores máximos das bebidas, tanto para compra como para venda ao consumidor final deverá ser observado na tabela abaixo aprovada pela Prefeitura:

PRODUTO	PREÇO AMBULANTE	PREÇO AO CONSUMIDOR
BRAHMA 350	R$ 2,46	R$ 6,00
ANTARTICA 350	R$ 2,46	R$ 6,00
SPATEM 350	R$ 3,07	R$ 7,00
CORONA 350	R$ 4,08	R$ 9,00
ORIGINAL 350	R$ 3,07	R$ 7,00
STELLA 350	R$ 3,28	R$ 8,00
BUDWEISER 350	R$ 2,93	R$ 7,00
BUDWEISER ZERO 350	R$ 2,99	R$ 6,00
GUARANÁ ANTARCTICA LT 350	R$ 2,22	R$ 5,00
GUARANÁ ANTARCTICA ZERO LT 350	R$ 2,22	R$ 5,00
PEPSI LATA 350	R$ 2,22	R$ 5,00
SUKITA LATA 350	R$ 2,22	R$ 5,00
ÁGUA NESTLÉ SEM GÁS 500ML	R$ 1,00	R$ 3,00
ÁGUA NESTLÉ COM GÁS 500ML	R$ 1,30	R$ 3,00
BEATS SENSES LT 269	R$ 3,96	R$ 9,00
BEATS RED MIX LT 269	R$ 3,96	R$ 9,00
BEATS TROPICAL LT 269	R$ 3,96	R$ 9,00
BEATS GT LT 269	R$ 3,96	R$ 9,00
RED BULL LT 250	R$ 6,79	R$ 15,00

2.21. Não será admitido a aquisição dos produtos de fornecedor diverso, nem venda ao consumidor com preço superior ao estipulado na tabela acima.
2.22. O Patrocinador Diamante que trata o item 2.18 terá o direito da ativação das barracas, testeiras em todas as barracas com a divulgação da marca, coletes dos ambulantes, ombrelones, caixas térmicas, lixeiras e correlatos. O uso destas ativações por parte dos credenciados é obrigatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados deverão preencher o formulário online disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, entre os dias 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025 as 17h, através do link https://forms.gle/vW8G8Y2Dbu7WGo9v6 com as seguintes documentações:
3.1.1 Declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada;
3.1.2 Cópia da Carteira de Identidade;
3.1.3 Cópia do CPF ou CNPJ;
3.1.4 Cópia do Comprovante de endereço.
3.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal
3.2 O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um formulário para cada um.
3.3 Para habilitação, serão utilizados os seguintes critérios:
3.3.1 Atendimento ao lance único mínimo de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) por espaço pleiteado;
3.3.2 Ter como produto principal alimentos e/ou bebidas;
3.3.3 Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand, conforme Anexo I;

3.3.4 Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;
3.4 A posição da barraca ocorrerá por meio de maior lance sendo que, e obedecerá à sequência da primeira para décima quinta, em caso de empate no valor dos lances ou em caso de maior número de participantes em relação aos espaços ofertados, o desempate se dará da seguinte forma pelos critérios abaixo:
3.4.1 Residir no município de Divinópolis, com comprovação por meio de comprovante de endereço;
3.4.2 Possuir o maior aporte financeiro ofertado;
3.4.3 Sorteio a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com acompanhamento dos credenciados empatados em seção a ser marcada.
3.4.4 A localização da barraca pode sofrer alterações em relação ao edital divulgado e da reunião de abertura a partir de demandas de segurança.
3.4.5 As documentações para comprovação de regularidade do processo ficarão disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo pelo prazo de 03 (três) dias após a divulgação do resultado para eventuais recursos dentro deste mesmo período.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados serão publicados até o dia 13 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.
4.2 A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2025 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo presencialmente ou para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 14 de janeiro de 2025.
5.2 O não envio do Termo de Compromisso e do pagamento da guia até dia 17/02/2025 ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

6. TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo lavrará o Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo IV deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
6.2 A permissão nos termos deste edital se limita ao período de realização do evento.
6.3 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
6.4 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

7 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:
8.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta permissão especial;
8.1.2 Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
8.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

8.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:
8.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
8.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
12.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
12.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
12.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
12.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
12.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
12.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
12.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
12.9. Constitui parte integrante deste edital, seus anexos I, II, III, IV, V e VI.

Divinópolis, janeiro de 2025

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_____, portador de identidade nº_____, e CPF_____, residente na Rua_____, nº_____ , Bairro_____, da cidade de_____, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica), de CNPJ_____, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do Divino

2025, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem comercializados) _____ conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do valor de aporte de_____reais, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido além da responsabilidade de orientação e acompanhamento dos ambulantes credenciados juntos à barraca ficando responsáveis também pela devolução de qualquer ítem cedido pela Prefeitura.

_____
Assinatura do participante

ANEXO II
MAPA - IMAGEM
Imagem na Secretaria

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA SELECIONADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu_____, portador de identidade nº_____, e CPF_____, residente na Rua_____, nº , Bairro_____, da cidade de _____, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) _____, de CNPJ_____ , confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, no espaço de número _____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

_____
Assinatura do participante

ANEXO IV

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025
Edital de Credenciamento nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na_____, **CNPJ/CPF_____,** doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO determinado, situado na_____ a realizar-se no período de 22/02/2025, no horário de 10h às 22h, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais, por meio de barraca, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada, conforme edital de chamamento n° 02/2025.

Cláusula Segunda É vedada a junção de mais de 01 (um) equipamento ou espaço público por credenciado.
Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.

Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital e seus anexos, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.
Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMAC (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições desta autorização especial.

Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

Cláusula Oitava: O edital de credenciamento íntegra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado.
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2025.

PODER CONCEDENTE:

CREDENCIADO AUTORIZADO:

ANEXO V
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.

O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.

Manipuladores

Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);
Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca; Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;
Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

Ambiente/Materiais/Equipamentos

Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;
Piso cimentado;
Pia com água potável e encanada e esgoto;
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados; Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação "ferrugem" ou rachaduras);
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:

● Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;
● Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;
● Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);
● Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;
● Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;
● Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;
● Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;
● Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.
● Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.
● Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.
● Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.
● Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;
● Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;
● Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando- se todas sujidades aderidas à casca;
● Troca frequente do óleo utilizado para fritura;
● Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papeis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
● Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

● Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!

NÃO É PERMITIDO:
● Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;
● Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;
● Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
● Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;
● Impedir a execução de ações fiscalizadoras;
● Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;
● Reaproveitar alimento.

ANEXO VI

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS

Quanto à proteção por extintores:
● Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:
● os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;
● nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;
● as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.
Quanto a utilização de GLP:
● Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;
● proibida sua utilização em locais sem ventilação;
● proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;
● proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);
● proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C68F4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
07/01/2025	Convênio Pró-Transporte	113	181-7	R$ 155.561,03
09/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 48.948,95
09/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 444.386,23
10/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.079.910,22
10/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 297.791,65
10/01/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.416.881,11
10/01/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 2.711,64
10/01/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 51.922,44
10/01/2025	Cide - Contribuição Intervenção Dominio Economico	0372-7	130180-2	R$ 53.587,59
13/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 41.592,33
13/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 478.305,70
14/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.258.328,70
14/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 600.840,09
14/01/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 7.015.021,74
14/01/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 9.675,85
15/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 31.940,10
15/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 381.592,75
16/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 31.458,80
16/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 402.090,62
17/01/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 113,01
17/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 34.247,84
17/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 318.001,46
20/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 424.801,75
20/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 356.165,75
20/01/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.999.948,86
20/01/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 144.022,73
20/01/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 202,01
20/01/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 30.692,12
21/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 655.966,06
21/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 667.958,94
21/01/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 733.938,67
22/01/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 1.069.584,64

Divinópolis, 22 de Janeiro de 2025

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1E6C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM NO 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2025

Estabelece as diretrizes para a instauração e instrução dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de eventuais infrações cometidas por fornecedores/licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Controladoria-Geral do Município no uso das atribuições institucionais conferidas por lei; e
Considerando a necessidade de orientar e regulamentar os processos com vistas a adequação do prosseguimento dos atos para a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração Pública Municipal à sistemática estabelecida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, novo marco legal das licitações e contratações públicas; e
Considerando a necessidade de aprimorar e instituir controles que favoreçam a governança na área de contratações e mitiguem os riscos a ela associados.
RESOLVE:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui o rito processual administrativo para instauração e instrução para apuração de eventuais infrações administrativas praticadas por licitantes e contratados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e disciplina a aplicação das sanções fundamentadas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa, todas as secretarias e demais órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º O processo administrativo sancionador obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I- órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II- fornecedor: pessoa física ou jurídica, contratado ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública;

III- licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação;

IV- contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;

V- contrato administrativo: todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas;

VI- fiscal do contrato: representante da Administração responsável pela fiscalização dos contratos de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas a legislação e normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública Municipal;

VII- autoridade competente: agente público investido da competência administrativa, que em razão de função ou por delegação, para expedir atos administrativos, bem como de instaurar e decidir o procedimento administrativo;

VIII- comissão: conjunto de servidores designados por ato de autoridade competente, com a função de instituir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo de aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo;

IX- processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAR: é o procedimento formal destinado a identificar e documentar a infração informada, bem como registrar o contraditório e a ampla defesa da outra parte e a sanção eventualmente aplicada;

X- infração administrativa: é o comportamento ou a omissão que viola alguma norma de natureza administrativa, podendo ou não causar prejuízos ao órgão;

XI- sanção administrativa: penalidade prevista em lei, instrumento editalício e/ou contrato, aplicada pelo Poder Público no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal;

XII- multa: sanção de natureza pecuniária e sua aplicação se dará na gradação prevista no instrumento convocatório ou no contrato quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, e em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação;

XIII- multa compensatória: possui natureza punitiva sendo aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido;

XIV- multa moratória: tem como finalidade incentivar a observância da obrigação constante no contrato no prazo e no modo inicialmente acordados ou fixados, sendo aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme previsto no art. 162 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

XV - descumprimento de pequena relevância: o não cumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração;

XVI- comportar-se de modo inidôneo: a prática de atos tendentes a prejudicar o bom andamento do certame, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento ou qualquer outro ato que macule os objetivos do certame e o interesse público.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das Infrações

Art. 4º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente caso incorram injustificadamente nas seguintes condutas:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Seção II

Das Sanções Administrativas

Art. 5º A prática injustificada das condutas dispostas no art. 4º impõe aos infratores à aplicação das seguintes sanções administrativas conforme art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, após regular procedimento de apuração:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou contrato:

a) compensatória;

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º A competência para aplicação das sanções caberá às autoridades definidas nos artigos 18 e 19 desta Instrução Normativa, conforme o caso.
§2º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
§3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput será precedida de análise jurídica, observado, no que couber, o disposto nos incisos I e II do §6º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Subseção I
Da Advertência
Art. 6º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave:
I – descumprimento contratual de pequena relevância;
II – inexecução parcial do contratual que não acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços.
Parágrafo único. Em caso de reincidência, deve-se aplicar sanção mais grave.
Subseção II
Da Multa

Art. 7º A sanção de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência de qualquer infração listada para as demais sanções, e será aplicada nos percentuais definidos no ato convocatório ou no contrato, conforme o caso, e observará as seguintes diretrizes:
I – será imposta ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 4º desta Instrução Normativa;
II – poderá ser cumulada com as sanções previstas nos I, III e IV do art. 4º desta Instrução Normativa;
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, caso comprovado tecnicamente que a prestação do serviço ou a entrega do produto não tenha mais utilidade para a Administração.
Art. 8º A multa de mora ou compensatória será aplicada por meio de Guia de Recolhimento e paga no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório ou no contrato.
Art. 9º Caso a empresa sancionada não efetue o pagamento da Guia de Recolhimento, o valor da multa aplicada poderá ser:
I – retido dos pagamentos devidos pela Administração;
II – descontado do valor da garantia prestada;
III – cobrado judicialmente.
Art. 10 Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à sanção de multa sobre o valor estimado para a contratação definida no ato convocatório.
Parágrafo único. Para a aplicação da sanção de multa às infrações cometidas durante o certame licitatório, deverá haver previsão expressa no ato convocatório do certame.
Art. 11 A sanção de multa compensatória, calculada na forma do ato convocatório ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,05% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
Parágrafo único. A multa de caráter moratório deve ser fixada no ato convocatório ou do contrato com indicação do percentual por hora ou dia de atraso injustificado, tendo por base o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo fixado no contrato.
Subseção III
Do Impedimento de Licitar e Contratar
Art. 12 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá a empresa infratora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis decorrente das seguintes condutas:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II – dar causa à inexecução total do contrato;
III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§1º Constitui comportamento que será enquadrado como inexecução do contrato o ato ou omissão que decorra de negligência, imprudência ou imperícia, seja total ou parcial.
§2º Constituem comportamentos que serão enquadrados como a não manutenção da proposta, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:
a) a ausência do seu envio;
b) a recusa do seu detalhamento, quando exigido;
c) o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.
§3º Constitui comportamento que será enquadrado como a não celebração do contrato quando a empresa desistir de formalizar o contrato.
§4º Constituem comportamentos que serão enquadrados como capazes de retardar a execução do objeto, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:
a) a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame;
b) a ação que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento;
c) a ação que atrase a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
Art. 13 O prazo total da sanção, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.
Subseção IV
Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Art. 14 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá a empresa infratora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo:
I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º Constituem comportamentos que serão enquadrados como fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da contratação.
§2º Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.
§3º A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida de análise jurídica e cabe a sua aplicação à autoridade competente.
§4º A sanção prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas no art. 12, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.
§5º O prazo total da sanção, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Subseção V
Dos critérios da dosimetria das sanções administrativas
Art. 15 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deverá observar:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Art. 16 São consideradas circunstâncias agravantes:
I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV – a reincidência;
V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 17 desta IN.
Parágrafo único. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
Art. 17 São consideradas circunstâncias atenuantes:
I – a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III – reparar o dano antes do julgamento;
IV – confessar a autoria da infração.
Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.
Art. 18 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção para a mais grave cabíveis entre elas, ou se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até a metade, justificadamente, as demais infrações como circunstancias agravante.
§1º A sanção resultante da aplicação deste artigo não poderá ser maior do que as sanções consideradas cumulativamente.
§ 2º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento, ou pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§ 3º O disposto no caput não se afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.
Seção III
Da Competência para Instauração, julgamento e aplicação de sanções
Art. 19 A instauração e o julgamento de processo administrativo de apuração de responsabilidade de condutas sujeitas as sanções cometidas por empresas contratadas, é de competência do ordenador de despesas do órgão que firmou relação contratual, que será denominado por autoridade competente.

Art. 20 A instauração e o julgamento de processo administrativo de apuração de responsabilidade de condutas sujeitas as sanções cometidas no âmbito da licitação, é de competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.
Art. 21 A autoridade competente julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das sanções.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE- PAR
Seção I
Dos objetivos e Diretrizes
Art. 22 São objetivos do processo de apuração de responsabilidade - PAR:
I - garantir a adequada condução das licitações e contratos administrativos, com o fito de contribuir para uma boa governança das contratações; e
II - assegurar ao licitante e ao contratado o devido processo legal e demais garantias constitucionais e legais.
Art. 23 Constituem diretrizes para o alcance dos objetivos enumerados no art. 22 desta Instrução Normativa:
I - a busca da verdade real;
II - a prática tempestiva do impulso necessário ao andamento célere e correto do processo;
III - a estrita observância:
a) das fases do processo (instauração, instrução e julgamento);
b) dos princípios do contraditório e da ampla defesa; e
c) das vedações ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
IV - a constituição da Comissão responsável, nos casos previstos; e
V - a notificação válida ao licitante ou ao contratado.
Seção II
Da Instauração
Art. 24 Constatado o descumprimento de regra estabelecida no edital de licitação ou em cláusulas contratuais ou a presença de indícios de qualquer ato ilícito praticado por licitante ou contratada, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato deverá:
I - notificar a empresa/fornecedor para apresentar justificativa e providências à correção da irregularidade no prazo de 05(cinco) dias úteis;
II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do *caput*.
Art. 25 Rejeitada a justificativa de que trata o inciso I do art. 24 desta Instrução Normativa, ou a não apresentação, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará à autoridade competente.
Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente deverá conter, no mínimo:
I – o relato da(s) conduta(s) irregular (res) praticada (s) pelo licitante ou contratado;

II – a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s);
III- a indicação de todas as notificações e cobranças efetuadas à empresa com a menção a justificativa por ela apresentada.
IV – os motivos que justificam a incidência de sanção administrativa.

Art. 26 A autoridade competente deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 25 desta Instrução Normativa com vistas a:
I - avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade- PAR;
II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.
Art. 27 Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o inciso I do art. 26 desta Instrução Normativa, a autoridade competente deverá instaurar processo administrativo de apuração de responsabilidade- PAR.
Art. 28 O processo administrativo de apuração de responsabilidade- PAR deverá ser instaurado por ato formal a ser publicado no Diário Oficial do Município e conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – numeração específica criada pelo próprio órgão, seguindo a anualidade;
II- identificação dos autos do processo administrativo original da licitação e do contrato ou ARP, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
III – identificação do fornecedor;
IV- menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
V – designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento;
VI - prazo para a conclusão do processo.
Seção III
Da Instrução
Art. 29 O processo administrativo de apuração de responsabilidade- PAR deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I- Representação sobre a irregularidade constatada (Ofício e ou Relatório comunicando a infração);
II- Ato formal de instauração e nomeação da Comissão;
III- Publicação do ato de instauração e nomeação da Comissão;
IV- Cópias:
a) Edital da licitação;
b) Termo de Referência/ Projeto Básico e seus Anexos;
c) Ata de realização do procedimento licitatório, se for o caso; d) Proposta vencedora da licitação, se for o caso; e) Contrato/Ata de Registro de Preços, se for o caso;
f) Outros documentos que se mostrarem necessários e pertinentes à adequada instrução do processo tais como: Notificações ou solicitações não atendidas, Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou recebimento e parecer técnico emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato, quando for o caso, documentos comprobatórios da conduta irregular, ordem de serviços ou de fornecimentos, notas de empenhos, medições, comprovação documental do prejuízo causado ao Município, troca de mensagens eletrônicas, provas colhidas e produzidas, etc.;
V- Ata de sessão de início dos trabalhos da Comissão e demais atas de reuniões;
VI - Intimação ao licitante ou contratado para apresentação de defesa prévia;
VII- Comprovação do recebimento da intimação do licitante ou do contratado para apresentação de defesa prévia;
VIII- Defesa prévia ou certidão de revelia;
IX- Relatório conclusivo da Comissão;
X- Decisão administrativa do Secretário Municipal;

XI - Intimação do licitante ou do contratado da decisão;
XII- Comprovante da intimação do licitante ou do contratado da decisão;
XIII- Extrato da publicação da decisão, no caso em que couber;
XIV- Interposição do recurso / pedido de reconsideração ou certidão de não interposição;
XV -Reconsideração da decisão pelo Secretário Municipal ou encaminhamento do recurso a autoridade máxima;
XVI- Parecer da Procuradoria-Geral acerca do recurso ou pedido de reconsideração;
XVII- Decisão do recurso/pedido de reconsideração;
XVIII - Comunicação da reconsideração ou da decisão do recurso/ pedido de reconsideração ao licitante ou contratado;
XIX- Comprovante de recebimento da comunicação da reconsideração ou da decisão do recurso pelo licitante ou contratado;
XX - Extrato da publicação da aplicação das sanções;
XXI- Declaração de termo final dos procedimentos de apuração de responsabilidade- PAR.
Art. 30 Os atos do processo administrativo de apuração de responsabilidade- PAR poderão ser físicos ou totalmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico ou não, na forma da lei.
Seção IV
Da condução
Art. 31 O processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAR deverá ser conduzido por Comissão devidamente nomeada no ato de abertura do processo e composta por 03 (três) ou mais servidores estáveis.
Art. 32 É impedido de atuar em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAR o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.
§ 1º A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
§ 2º Configurado o impedimento previsto nos incisos I e II, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente ao do substituído.
§ 3º A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
Art. 33 Compete à Comissão nomeada realizar a instrução formal do processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAR, compreendendo, sem prejuízo de outras atribuições:
I – A realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;
II – Controle dos prazos;
III – O recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;
IV – A apreciação do pedido de produção de provas;
V – A produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.
§ 1º Fica resguardada à Comissão a possibilidade de exigência de outros documentos e diligências que considerar pertinentes.

§ 2º A deflagração do processo administrativo dependerá do encaminhamento de todas as peças exigidas.

Art. 34 Os atos do processo administrativo sancionador podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.
Art. 35 Iniciado o processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAR, a Comissão deverá intimar o fornecedor para no prazo de 15 dias úteis, contado da data do recebimento da notificação, apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretende produzir.
Art. 36 Na produção do relatório final conclusivo, a Comissão deverá fornecer os elementos necessários para o julgamento da autoridade competente na aplicação de sanções administrativas, instruindo-o com documentação que relate minuciosamente os fatos incompatíveis com o contrato/edital e com a legislação.
Art. 37 As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão deverão ser pautadas com base no princípio da boa-fé objetiva, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias, podendo ainda a Comissão, solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.
Art. 38 Na condução do processo, serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
Art. 39 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o fornecedor poderá apresentar novas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Subseção I
Da Defesa Prévia e das Notificações
Art. 40 A notificação para defesa prévia é obrigatória, haja vista aplicarem-se aos procedimentos administrativos licitatórios e contratuais as garantias constitucionais de ampla defesa e contraditório.
Art. 41 O licitante ou contratado deverá ser notificado formalmente, por meio de ofício, para que se manifeste sobre as ocorrências do processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAR, que deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – identificação da licitante ou contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;
II – finalidade da notificação com a indicação do ato de instauração; numeração do processo, data e local de sua publicação;
III - a indicação dos fatos e fundamentos legais que ensejaram a abertura da fase;
IV- as cláusulas contratuais e/ou legais infringidas e as sanções em tese cabíveis,
V- o prazo para resposta com a data de início da contagem;
VI - a menção expressa à possibilidade de obtenção de cópia ou vista, com descrição do local e dos procedimentos necessários;
VII - a informação da continuidade do processo com ou sem a apresentação da resposta;
VIII - a orientação de que à parte são concedidos todos os meios de prova admitidos em direito.
Art. 42 Em se tratando de pessoa jurídica, a notificação deve ser dirigida ao responsável pela representação da empresa, no caso, quem for designado no respectivo contrato social, ou, não o designando, por seus diretores e sócios.
Art. 43 A notificação relativa à fase de defesa prévia dar-se-á por uma das seguintes formas:

I - por via postal, com aviso de recebimento, que deve ser juntado aos autos;
II- por mensagem eletrônica, com aviso de recebimento, que deve ser juntado aos autos;
III- qualquer outro meio que assegure a ciência do contratado;
IV- por publicação no Diário Oficial do Município, caso o contratado/licitante não seja localizado.
§1º A não localização do contratado/licitante pode ser verificada pela informação contida no aviso de recebimento, por mensagens eletrônicas não respondidas, inclusive para o e-mail informado no CNPJ, e até mesmo por diligência no endereço do estabelecimento.
§2º Os prazos para defesa prévia serão contados na forma do art. 110, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento, iniciando-se e encerrando-se em dia que tenha expediente no órgão.
§3º Transcorrido o prazo, inclusive o disponibilizado após a Notificação pelo Diário Oficial do Município, sem apresentação da defesa pela contratada ou licitante, deverá a Comissão responsável pela apuração decretar sua revelia, prosseguindo com o processo, a partir das provas colhidas nos autos.
§4º A decretação de sua revelia não fará presumidos verdadeiros os fatos apurados, cabendo à Administração Pública proporcionar a devida instrução para fins de responsabilização.
§5º As demais notificações poderão ser feitas por qualquer outro meio cuja eficácia possa ser comprovada.
§6º É facultativa a representação do contratado por advogado, podendo a defesa ser subscrita por seu representante legal.
Art. 44 Após o recebimento da defesa prévia, o processo poderá, a critério da autoridade competente ou da Comissão condutora, ser encaminhado ao gestor ou ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, para manifestação a respeito das alegações apresentadas.
Art. 45 A contratada ou licitante deverá ser sempre notificada:
I - dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;
II - das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
Subseção II
Do Relatório Conclusivo
Art. 46 Finda a análise e apuração dos fatos ocorridos, com ou sem a apresentação de alegações finais pela empresa, seguir-se-á o relatório conclusivo, peça informativa e opinativa direcionada à autoridade competente, que deverá conter, no mínimo, o resumo minucioso das alegações da fiscalização e da defesa da contratada, se houve dano aos cofres públicos, bem como de todas as provas produzidas capazes de influenciar o julgamento final, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão quanto a sugestão das sansões a serem aplicadas, ou quanto ao arquivamento do feito, sem aplicação de sanções.
Parágrafo único - O relatório conclusivo deverá ser apresentado pela Comissão designada para a condução do procedimento e poderá ser encaminhada ao setor jurídico para análise, conforme o caso ou a necessidade e a qualquer momento antes de proferida a decisão, de acordo com a discricionariedade da autoridade competente.
Art. 47 A análise jurídica limitar-se a manifestar sobre o cumprimento dos princípios previstos nesta Instrução Normativa, bem como para verificação do rito processual, a fim de eliminar os vícios, irregularidades ou nulidades processuais.

§1º Em caso de inconsistências, os autos devem ser devolvidos à Comissão responsável para saná-los.
§2º A assessoria jurídica não se manifestará sobre a sanção a ser aplicada, com vistas a não interferir na decisão da autoridade competente acerca da questão, dentro de seu juízo discricionário.
Seção V
Da Decisão

Art. 48 A autoridade competente deverá proferir sua decisão final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do relatório conclusivo, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório conclusivo de que trata o art. 46 desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. A autoridade competente formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.
Art. 49 A autoridade competente poderá declarar extinto o processo a qualquer tempo, caso julgue procedentes as justificativas apresentadas pelo licitante, ocasião em que registrará nos autos, de forma fundamentada, os motivos pelos quais as considera procedentes.
Art. 50 Tratando-se de sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a autoridade competente fundamentará o seu entendimento e encaminhará o processo para manifestação jurídica, conforme § 3º do art. 14 desta Instrução Normativa.
Art. 51 A contratada ou licitante deverá ser informada da decisão de que trata os artigos 48 e 49, por ofício, nos termos do art. 43 desta Instrução Normativa, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, devendo receber cópia do despacho em que foi proferida a decisão.
Seção VI
Do Recurso e do Pedido de Reconsideração
Art. 52 Da decisão que aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do art. 5º desta Instrução Normativa, caberá recurso no prazo de 15 (quize) dias úteis, contado da data do recebimento da decisão.
Art. 53 Da decisão que aplicar a sanção previstas no inciso IV do art. 5º desta Instrução Normativa caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da decisão.
Art. 54 O recurso será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Parágrafo único. O recorrente deverá expor os fundamentos do recurso/ pedido de reconsideração e juntar os documentos que julgar convenientes para provar o alegado.
Art. 55 O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
Art. 56 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
Art. 57 Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração, exaure-se a esfera administrativa, devendo a contratada ser notificada da decisão na forma do art.43 desta Instrução Normativa.
Seção VII
Do procedimento de aplicação de sanções administrativas
Art. 58 Em caso de decisão pela manutenção das sanções aplicadas, ocorrerá prosseguimento quanto a sua aplicação e publicação no Diário Oficial do Município que deverá ser realizada pela Secretaria gestora do contrato e responsável pelo PAR.
Art. 59 Após a publicação, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral para registro das sanções no sistema interno do Município e posteriormente à Coordenadoria de Compras e Licitações para registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
Art. 60 Quanto a aplicação de multas, caberá a Secretaria gestora do contrato e responsável pelo PAR, o encaminhamento dos autos para emissão da Guia de Recolhimento -GR à Secretaria Municipal da Fazenda, e posterior encaminhamento para cobrança à empresa.
CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS PREVISTAS NA LEI N° 12.846/2013
Art. 61 Na hipótese de a contratada ou licitante praticar quaisquer atos lesivos previstos na Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão aplicados o procedimento e as sanções nela previstas.
Parágrafo único. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Instrução Normativa e na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei nº 12.846/2013.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Da Prescrição
Art. 62 A prescrição da pretensão de aplicação das sanções previstas nesta Instrução Normativa ocorrerá em 5 (cinco) anos, inclusive em caso de infração permanente ou continuada, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida:
I- pela instauração do processo de responsabilização; e
II- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Seção II

Da Desconsideração da personalidade jurídica
Art. 63 A personalidade jurídica do Sindicado/Interessado poderá ser desconsiderada, em despacho fundamentado da Comissão e decisão da autoridade competente, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito e do que terá direito ao prévio contraditório.
§1º A medida que trata esse artigo é excepcional e será sempre precedida de análise jurídica.
§2º A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é responsabilidade da autoridade competente.
§3º Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.
§4º Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.
Seção III
Disposições Gerais
Art. 64 A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública é prerrogativa para salvaguardar o interesse público, e poderá ocorrer, sem prejuízo das sanções previstas nesta Instrução Normativa e assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 65 A aplicação de sanções não prejudica o direito de a Administração recorrer às garantias contratuais com o objetivo de ser ressarcida dos prejuízos que o contratado lhe tenha causado.
Art. 66 É admitida a reabilitação do condenado nos termos do art. 163 da Lei 14.133/2021.
Art. 67 Equipara-se a contrato qualquer acordo firmado entre as partes, ainda que com outra denominação, que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em direito.

Art. 68 Os casos e situações omissas nesta Instrução Normativas serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
Art. 69 Os procedimentos de apuração de responsabilidade nas contratações realizadas sob a égide das Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002 continuarão disciplinados pela Instrução Normativa CGM nº 001/2019.
Art. 70 A Controladoria-Geral do Município poderá expedir normas complementares ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.
Art. 71 Os instrumentos convocatórios deverão observar esta Instrução Normativa.
Art. 72 O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa ensejará a responsabilização a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos caudados aos cofres públicos municipais.
Art.73 Fazem parte integrante desta Instrução Normativa os Anexos apensos a esta.
Art. 74 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada a todos os processos pendentes de análise e decisão, ou que ainda não foram instaurados.

Divinópolis/MG, 22 janeiro de 2025.

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador-Geral do Município de Divinópolis

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Controladora-Geral Adjunta do Município de Divinópolis

ANEXO I
(Modelo I - NOTIFICAÇÃO IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO)
PAPEL TIMBRADO DO SETOR
Divinópolis, __ de _____ de 20__.
À Empresa: _____.
CNPJ: _____.
Aos cuidados do representante, Sr [nome do representante]
[endereço da sede/filial empresa]
[CEP. Cidade, Estado.]
Endereço eletrônico:
NOTIFICAÇÃO
É a presente para NOTIFICAR V. S.ª na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta, apresente **manifestação por escrito com justificativa ou esclarecimentos, bem como a adoção de providências** quanto aos fatos relatados pela fiscalização do contrato/ARP nº_____/20___, referentes PL nº _____/20__, Modalidade (Pregão, dispensa, inexigibilidade, concorrência) nº ____/20_ .(Anexar relatório da fiscalização e/ou descrever os fatos/ irregularidades.
De acordo com a manifestação acima (e/ou relatório anexo), a empresa não cumpriu com (entrega de itens, materiais, produtos e/ou entregou em desacordo com o exigido e/ou descumpriu cláusulas contratuais [mencionar as cláusulas]) ou referente ao empenho nº _____/___ e/ou OS/OF nº _____/20___.
Por oportuno, informamos que caso a empresa não apresente a devida manifestação e regularize a situação supracitada acompanhada das justificativas no prazo estipulado, ensejará instauração de procedimento administrativo específico para apuração de possíveis irregularidades e eventual **aplicação das sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021 tais como:
- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.**

Solicitamos que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa e encaminhada à autoridade abaixo no endereço (endereço completo com indicação de número de andar, sala e telefone).

Atenciosamente,

Nome do Responsável
Fiscal ou Gestor

ANEXO II
(Modelo – NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PAR – APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA)
PAPEL TIMBRADO DO SETOR

Divinópolis, __ de _____ de 20__.

À Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Aos cuidados do representante, Sr [nome do representante]
[endereço da sede/filial empresa]
[CEP. Cidade, Estado.]
Endereço eletrônico:
A Secretaria Municipal de _____ por intermédio da Comissão instituída pela Portaria nº _____/20___- _____(Órgão), **COMUNICA** a _____ (nome da empresa) CNPJ nº _____, a instauração do PAR nº _____/20___ publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia _____/____/_____com a finalidade de a apuração de eventuais infrações cometidas diante (das obrigações editalícias) (da execução do contrato/Ata de Registro de Preços) nº____/____, Processo Licitatório nº _____/_____, Modalidade _____ nº/___/___ tendo como objeto:_____ ___ .

Nos termos das notificações enviadas em _____, _____ e _____ a empresa apresentou sua manifestação por escrito e providência (ou não apresentou), que não foram cumpridas (ou aceitas) perante os seguintes fatos:
(listar os itens do Edital capitulados) do Edital e as Cláusulas _____ (listar as cláusulas do contrato) do Contrato, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens _____ do Edital, bem como as Cláusulas _____do Contrato e artigo _____da Lei 14.133/2021. (listar legislação.)
Por oportuno, **NOTIFICA-SE PREVIAMENTE** a empresa, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados, em **até 15 (quinze) dias úteis** do recebimento desta, momento em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa.
A Defesa deverá ser protocolada no _____ (identificar o local e horários onde poderá ser protocolada ou entregue a defesa).
A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na _____ (identificar o local e horários, ou forma de sistema em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos).
Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia.

Nome

Membros da Comissão PAR

ANEXO III
(Modelo – TERMO DE REVELIA)
PAPEL TIMBRADO DO SETOR
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE- PAR
PAR Nº_____/20__ - PORTARIA Nº _____/20___

TERMO DE REVELIA

DECLARO a REVELIA da Empresa _____, CNPJ nº _____, regularmente notificada no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº _____, conforme consta às fls. _____ dos autos, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Nome
Membros da Comissão PAR

ANEXO IV
(Modelo – ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS)
PAPEL TIMBRADO DO SETOR
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PAR Nº_____/20__ - PORTARIA Nº _____/20___
Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Secretaria Municipal de _____, na Rua _____, _____, na Cidade de Divinópolis/MG, às ___ h ___ min, presentes (nomes dos membros da comissão), membros da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAR designada pela Portaria nº _____/20____, de ____ de _____ de 20____, do(a) Secretário(a) Municipal de _____ foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados que ensejaram a abertura do processo, deliberando-se inicialmente a respeito da realização das seguintes providências:
1. Designar como Presidente e Secretário (a), respectivamente o (a) servidor (nome), Matrícula nº _____, o (a) servidor (nome), Matrícula nº _____;
2. Providenciar a notificação/ intimação da empresa quanto a abertura do presente PAR e dos fatos a serem apurados para manifestação prévia;
3. Definir o plano de trabalho da Comissão;
4. Realizar a leitura e exame do processo; e
5. Outros (se houver).
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata e assinada pelos membros.

Nome
Membros da Comissão

ANEXO V
(Modelo – RELATÓRIO CONCLUSIVO)
PAPEL TIMBRADO DO SETOR
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PAR Nº_____/20__ PORTARIA Nº_____/20____
RELATÓRIO CONCLUSIVO
Examinados os autos de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade- PAR nº _____/20__ com vistas a apurar conduta violadora às obrigações editalícias e/ou contratuais decorrentes do PL nº _____/20____, Modalidade _____ nº____/20____, contrato/ (ou ARP) nº _____/20___ em face da Empresa _____, CNPJ nº_____ segue o exposto:
1. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO
O Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR Nº ____/20____ foi instaurado pela Portaria nº _____/20____, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº _____ no dia ___de_____de 20_____, expedida pelo Secretário Municipal _____, o qual institui a presente Comissão como responsável pela condução do processo.
2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Durante a fase de instrução processual a Comissão praticou os seguintes atos com vistas a apurar os fatos alegados, dentre outros, os relacionados abaixo:
(Relacionar os principais atos praticados pela comissão com vistas à instrução do processo)
3. DOS FATOS
(Relacionar e sintetizar os argumentos, fatos e documentos que determinaram a instauração do processo administrativo)
4. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
(Relacionar os atos praticados pela comissão para o atendimento a esses princípios, tais como o fornecimento de cópias do processo, vistas do processo e notificações)

5. DA DEFESA PRÉVIA
(Relacionar de forma resumida os principais argumentos, fatos e documentos apresentados na defesa e contrapor com a análise dos fatos da suposta irregularidade cometida)
6. DA REVELIA (se for o caso)
(Relatar se houver transcurso de prazo para apresentação de defesa prévia/recurso sem manifestação da empresa)
7. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
7.1 DA TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA
(Descrever a conduta violatória imputada a empresa)
7.2 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
(Descrever as sanções aplicáveis imputadas a empresa)
8. DA CONCLUSÃO
Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados na instrução, na defesa apresentada e de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão apresenta, de maneira conclusiva, a sua convicção do cometimento de infração administrativa da empresa indiciada, conforme a seguir: ou ARQUIVAMENTO.

(Apontar de forma conclusiva, as sanções a serem aplicadas a cada investigada, apontando os fundamentos legais que corroboram a conclusão da comissão)
Exemplo 1: Esta Comissão, em atenção aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, RECOMENDA ao(à) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____ a aplicação das seguintes sanções:
1. **Advertência,** com base (fazer referência ao contrato e/ou Edital e/ou Lei nº 14.133/21);

ou
2. **Multa** no valor de R$ _____ (_____), referente a ___% (_____) da obrigação inadimplida, com base (fazer referência ao contrato e/ou Edital e/ou Lei nº 14.133/21);
3. **Impedimento de Licitar** pelo prazo de (determinar prazo, sendo no máximo 3 anos), com base (fazer referência ao contrato e/ou Edital e/ou Lei nº 14.133/21);

ou
4. **Declaração de Inidoneidade** pelo prazo de (determinar prazo, sendo no mínimo 3 anos e máximo 6 anos), com base (fazer referência ao contrato e/ou Edital e/ou Lei nº 14.133/21); sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na legislação vigente.
Exemplo 2: Ante todo o exposto, a Comissão RECOMENDA ao(à) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____ o Arquivamento deste Processo.
Por fim, ressalta-se que, todo o trâmite deste Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR nº _____/20___ observou os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão submete o presente RELATÓRIO CONCLUSIVO à consideração superior do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____, para fins de julgamento.
É o Relatório.

Nome
Membros da Comissão

ANEXO VI
(Modelo – TERMO DECISÓRIO)
PAPEL TIMBRADO DO SETOR
Divinópolis, __ de _____ de 20__.
À Empresa: _____**.**
CNPJ: _____.
Aos cuidados do representante, Sr [nome do representante]
[endereço da sede/filial empresa]
[CEP. Cidade, Estado.]
Endereço eletrônico:

TERMO DECISÓRIO
O (A) Secretário(a) Municipal de _____ usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. _____/20____, em observação à Instrução Normativa CGM nº 001/2025 e a Lei nº 14.133/2021;
DECIDE:
Acolher, integralmente (ou parcialmente ou não acolher), o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo de para Apuração de Responsabilidade - PAR Nº____/20__ em face da empresa _____CNPJ n º _____, e diante das recomendações nele contidas;
Pela aplicação as seguintes sanções, pelas infrações cometidas na execução do contrato nº ____/20___ oriundo do PL nº _____/20___, na modalidade _____ nº _____/20__, que tem como objeto "_____":
- Advertência, com base (fazer referência ao contrato e/ou Edital e/ou Lei nº 14.133/21);
ou
- Aplicação de Multa no valor de R$ _____ (_____), referente a ___% (_____) da obrigação inadimplida, com base (fazer referência ao contrato e/ou Edital e/ou Lei nº 14.133/21);
ou
- Impedimento de Licitar pelo prazo de (determinar prazo, sendo no máximo 3 anos), com base (fazer referência ao contrato e/ou Edital e/ou Lei nº 14.133/21);
ou
- Declaração de Inidoneidade pelo prazo de (determinar prazo, sendo no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos), com base (fazer referência ao contrato e/ou Edital e/ou Lei nº 14.133/21); sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na legislação vigente.
ou
Pela improcedência da representação formulada e **DETERMINO** o arquivamento do presente feito.

Fica concedido o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (Inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.
Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa penalizada, a sanção será publicada em Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cadastrada junto ao sistema interno do Município e no SICAF, dando prosseguimento aos procedimentos necessários à execução dos valores supracitados (em caso de multa).
Por oportuno, informo que os autos do referido processo encontra-se à disposição para vistas, na _____ (identificar o local e horários, ou forma de sistema em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável para interposição do recurso

Nome
Autoridade Competente

ANEXO VII
(Modelo – TERMO DE ENCERRAMENTO)
PAPEL TIMBRADO DO SETOR
TERMO DE ENCERRAMENTO
PAR Nº_____/20__ PORTARIA Nº_____/20____
Aos _____ de _____ de 20___, às ___:___ horas, nas dependências da _____, encerramos o presente Processo Administrativo de Responsabilização -PAR nº_____/20___, cujas folhas foram devidamente numeradas e rubricadas de 01 (um) a _____ (_____).
Local, ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

Nome
Membros da Comissão

ANEXO VIII
QUADROS EXEMPLIFICATIVOS – INFRAÇÕES/SANÇÕES/DOSIMETRIA

INFRAÇÕES	SANÇÕES APLICÁVEIS
Dar causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete prejuízo significativo ou que não interfira na execução do objeto e compromete prazos e/ou serviços	Advertência
	Multa de mora
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar
	Multa
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar e contratar
	Multa
Deixar de entregar a documentação exigida	Impedimento de licitar e contratar
	Multa
Não manter a proposta, sem motivo justificado:	Impedimento de licitar e contratar Multa
a) a ausência do seu envio;	
b) a recusa do seu detalhamento, quando exigido;	
c) o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.	
Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação.	Impedimento de licitar e contratar
	Multa
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: a) a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame; b) a ação que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento; c) a ação que atrase a assinatura do contrato ou da ARP.	Impedimento de licitar e contratar
	Multa
Aprestar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou execução do contrato	Declaração de inidoneidade
	Multa
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de inidoneidade
	Multa
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade
	Multa
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade
	Multa
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013	Declaração de inidoneidade
	Multa
Atraso injustificado na execução do contrato	Multa de mora

DOSIMETRIA DA SANÇÃO								
CRITÉRIOS	**ESCALA**							JUSTIFICATIVA
	NENHUMA	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA	PONTUAÇÃO	
Grau de culpabilidade	0	1	2	3	4	5		
As peculiaridades do caso concreto		1	2	3	4	5		
Antecedentes - histórico de infrações	0	1	2	3	4	5		
Natureza da Gravidade da infração	0	1	2	3	4	5		
Circustânicas atenuantes e agravantes	0	1	2	3	4	5		
Danos que dela provierem para a Administração	0	1	2	3	4	5		
Dificuldade colocada pela contratada na apuração da infração ou no saneamento da situação	0	1	2	3	4	5		
TOTAL DE PONTOS								
Obs: Deve-se aplicar a proporcionalidade para cálculo do tempo de aplicação da sanção, sendo 35pontos equivalente ao tempo máximo da pena.								

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A7A953C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA N° 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2025 **DISPENSA Nº:** 001/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 28/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/01/2025 às 7h
Até 28/01/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
A finalidade é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O produto a ser fornecido deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gás de cozinha – GLP – Unidade de 13 KG (sem vasilhame)	UN	200

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
2.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ANP, ABNT/INMETRO, quando for o caso.
2.5. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.
2.6. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
2.7. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização.
2.8. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
2.9. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização.
2.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência
2.12. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA ENTREGA: será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

2.14. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2.15. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do fornecimento, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
4.8. Em se tratando de dispensa presencial, uma vez enviadas as propostas, não haverá possibilidade de apresentação de lances, devendo prevalecer o valor apresentado na proposta inicial, em conformidade com os termos do aviso de dispensa.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado que forneceu o menor preço. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços e/ou emitido outro instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o a ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. *A assinatura de documentos pelo fornecedor beneficiário será admitida nas seguintes modalidades na seguinte ordem:*
Assinatura eletrônica simples, baseada em dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la
Assinatura digital, baseada em certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil;
Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura dos documentos de forma diversa às previstas nos termos do Decreto Municipal 1352/2023.
7.4. O prazo previsto para assinatura da ata de registro de preços ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
7.8. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo a ata de registro de preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de cancelamento do registro de preço são aquelas previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto 11462/2023.*
7.9. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.10. Na assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do registro.
7.11. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
8.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
8.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

8.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
8.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
8.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
8.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
8.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
8.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o aviso de dispensa ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela agente de contratação ou durante a habilitação;
9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada caso solicitado;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) solicitar desclassificação após encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra solicitadas;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de dispensa;
9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;
9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a habilitação;
9.1.5. fraudar o procedimento;
9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação
9.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei n.º 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência: comunicação formal, por notificação escrita, via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br) versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial e deverá ser paga por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG.
a) Para as infrações previstas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3", a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado**.**
b) Para as infrações previstas nos itens "9.1.4", "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" e "9.1.8", a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens "9.1.4", "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" e "9.1.8", bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item "9.1.3", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do Art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.**

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.

10.1.2. O Município dispõe de fornecedor local devidamente capacitado para atender à demanda de fornecimento de gás. Essa proximidade reduz custos operacionais e promove o fortalecimento do comércio local, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. A presente contratação direta é realizada com base no **Art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.

A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração

Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.

A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.

havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas adicionais observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
10.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
10.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estrela do Indaiá, 22 de janeiro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:

A) Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo órgão competente em plena validade.

5 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

1 - DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, tendo em vista a não confecção de ETP para o presente objeto, faz com que seja preciso ressaltar os seguintes pontos:

2.1.Justificativa legal: Possibilitar aquisição gás de cozinha destinado ao atendimento das necessidades internas da Administração e unidades gestoras, para o desenvolvimento das atividades diárias, em sintonia com o preceito constitucional do Art. 37, da CF/88.

2.2.Justificativa técnica:

A aquisição de gás de cozinha (GLP) para a Administração Pública se justifica como medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. O gás de cozinha é amplamente utilizado em diversas repartições e unidades públicas, como escolas, creches, hospitais e outras instituições, sendo essencial para o preparo de alimentos, aquecimento de água e outras atividades operacionais.

Sua disponibilidade é fundamental para a execução de políticas públicas, como o fornecimento da merenda escolar, o atendimento em programas sociais e o suporte a servidores e usuários dos serviços públicos. A ausência desse insumo pode comprometer a regularidade das atividades e gerar impactos negativos no atendimento das demandas da população, além de aumentar os custos caso sejam necessárias soluções emergenciais.

A aquisição está alinhada ao planejamento administrativo, com base em dados históricos de consumo e previsão de necessidades futuras, respeitando os princípios da eficiência e economicidade. Também observa os critérios técnicos e normativos para assegurar a qualidade e a segurança do produto adquirido.

Por fim, a aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e isonomia no processo de contratação. Assim, justifica-se plenamente a necessidade de adquirir gás de cozinha para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades da Administração Pública.

Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

O(s) produtos(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1.296/2022.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A aquisição deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Gás de cozinha – GLP – Unidade de 13 KG (sem vasilhame)	UN	200

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO:UNIDADE.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.

3.2.2. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

3.2.3. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ANP, ABNT/INMETRO, quando for o caso.

3.2.4. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.

3.2.5. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.

3.2.6. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização.

3.2.7. De acordo com a legislação vigente o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

3.2.8. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência

3.2.9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com média de preços obtida pelo Departamento Municipal de Compras, conforme autuado no relatório da prévia dos preços, a ser disponibilizado a quaisquer interessados, também anexo a este projeto básico.

3.2.10. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

3.2.11. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.

3.2.12. GARANTIA: Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.2.13. Da forma de contratação: O produto deverá ser adquirido mediante solicitação da Secretaria responsável, observada a dotação orçamentária de recursos, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.

3.2.14. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos **do Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59(Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de compras, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e execução do fornecimento no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de compra/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimento superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da entrega: O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado pelo Setor Requisitante ou, no caso de omissão deste, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Centro, CEP 35.613-000, Estrela do Indaiá-MG.
6.2. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e/ou da ARP, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente..
6.4. **Prorrogação**: em virtude do fornecimento solicitado ser de natureza contínua, deverá ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.
6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Fornecer os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e consumo, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer ou regularizar fornecimento que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituído em até um dia útil, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a contratada deverá os substituir em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e especificação adjudicada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão/extinção contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de fornecimento ou de material empregados.
f) O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até um dia útil, tendo em vista a natureza do objeto em questão, após constatação pelo próprio fornecedor ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os produtos sejam entregues de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de utilização, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos fornecimentos.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração por meio do fiscal técnico HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos vícios ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do Registro de Preços e/ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES BÁSICAS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADO
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
9.2. Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
9.4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
9.6. Providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes dos aparelhos e até providenciar a troca dos mesmos, em até 24h(vinte e quatro horas), de modo que não comprometa o tratamento dos pacientes.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
9.8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação marca ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9.9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO A SER GERADO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA
10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
12.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, em 08/01/2025.
12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da PRESTADORA REGISTRADA/CONTRATADA, os preços originariamente registrados serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à fornecedora registrada e/ou contratada e/ou contratante, na forma do Art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13.2. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, no curso da vigência da relação contratual, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária e os preços unitários constantes da planilha de composição de custos apresentada.
13.3. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço contratado originariamente, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".
13.4. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor da fornecedora registrada/contratada, com data anterior ao pedido de revisão (remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data relativa à celebração do contrato), devendo obrigatoriamente ser da mesma fornecedora da encaminhada quando da assinatura do contrato, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).
13.5. A fornecedora registrada/contratada deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo de conformidade com a planilha de composição de custos apresentada, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.
13.6. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item "11.4", acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da alea contratual extraordinária.
13.7. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:
a) interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração do contrato e/ou última revisão;
b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item "11.4".
c) demonstração do novo preço, em conformidade com os parâmetros da planilha de composição de custos apresentada por ocasião da adjudicação da proposta vencedora.
13.8. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço realinhado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar o registro de preços/rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.9. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.
13.10. A solicitação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a suspensão ou cancelamento de fornecimentos relativos à ordem de compra/pedido de compra ou instrumento equivalente, já emitidos, sendo que que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente sujeita-se ao cancelamento do registro de preços e à extinção/rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14 - DO VALOR ESTIMADO
14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.
15 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta aquisição estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.02.20.01.04.122.0403.002009.3390300000
149	02.02.40.01.12.365.1211.00.2026.3390300000
177	02.02.40.02.12.361.1201.00.2123.3390300000
564	02.02.60.04.08.244.0803.00.2091.3390300000
517	02.02.60.03.08.243.0804.00.2093.3390300000
369	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3390300000
473	02.02.60.01.10.305.1007.00.2073.3390300000
474	02.02.60.01.10.305.1007.00.2073.3390300000
475	02.02.60.01.10.305.1007.00.2073.3390300000
406	02.02.60.01.10.303.1005.00.2069.3390300000
407	02.02.60.01.10.303.1005.00.2069.3390300000
408	02.02.60.01.10.303.1005.00.2069.3390300000
338	02.02.60.01.10.301.1004.00.2067.3390300000
339	02.02.60.01.10.301.1004.00.2067.3390300000
340	02.02.60.01.10.301.1004.00.2067.3390300000
683	02.02.80.01.13.392.1302.00.2154.3390300000

16 - SETOR REQUISITANTE
16.1. Secretaria Municipal de Administração atendendo às demais secretarias da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência, Assistência Social e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº ___ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

_____
Identificação Da Licitante
CNPJ
Nome E Assinatura Do Representante Legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social/Identificação Da Licitante
CNPJ Da Empresa
Assinatura Do Representante Legal Da Licitante
CPF

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025

VALIDADE: 1 ANO.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025, COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025, por deliberação da Agente de Contratação, e, homologado conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem*:

01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01								

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.
1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
1.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ANP, ABNT/INMETRO, quando for o caso.

1.5. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.
1.6. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
1.7. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização.
1.8. De acordo com a legislação vigente o fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
1.9. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
1.10. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela fornecedora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.
1.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.
1.12. De acordo com a legislação vigente a fornecedora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
1.13. Os produtos deverão ser garantidos conforme a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento definitivo pelo Setor Requisitante.
1.14. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.
1.15. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM**) **ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da fornecedora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de fornecimentos contínuos.
2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.
2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedora e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaiá-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura fornecimento variável, de execução parcelada e intermitente.

04 - DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa de Licitação nº 001/2025.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa, que integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 001/2025 pelas fornecedoras beneficiárias da presente Ata, os quais também a integram.
4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
5.2. O local de fornecimento será determinado por ocasião da expedição da solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com o registro ora formalizado.

06 - DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
6.5. A fornecedora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
6.9. Os pagamentos efetuados à fornecedora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora beneficiária.
6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1. A fornecedora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até um dia útil, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.
7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
7.5. A fornecedora beneficiária, quando do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.
7.7. A fornecedora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.
7.8. A fornecedora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos fornecimentos ora registrados.

08 - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Dispensa.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da fornecedora.
8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.
8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
8.6. A rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses em que o serviço ou bem não forem entregues no prazo estipulado em contrato/ata de registro de preços. E se dará no prazo de 48 horas após advertência ou defesa apresentada caso a mesma não seja aceita pela administração.

09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em *caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no Aviso de Dispensa de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei 14.133/2021.
9.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
9.3. Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Na *hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*, por motivo superveniente, a fornecedora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.
10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.
10.1.3. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
10.2. Na hipótese de *o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, e a fornecedora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.
10.2.1. A fornecedora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.

10.2.2. Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a fornecedora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e naLei 14.133/2021.
10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.
10.2.4. Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
*10.2.5.*Na hipótese de comprovação do *preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado*, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
10.3. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA
12.1. O registro da fornecedora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:
a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
d) sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV, do*caput*,do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
e) não aceitar o preço revisado pela Administração.
12.2. Na hipótese prevista no Item "*12.1*, *c*"', caso a penalidade aplicada à fornecedora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro da fornecedora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
*b)*a pedido da fornecedora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.
13.2.O cancelamento dos preços registradosserá formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3. Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	FORNECEDORA REGISTRADA	Valor unitário (R$)
1	1ª classificação		

15.2. O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
16.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.
16.4. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.
16.5. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta Ata, o Aviso de Dispensa n.º 001/2025 Registro de Preços n.º 002/2025, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.
17.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.
17.3. Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de

Dispensa, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.
17.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.5. Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, ____de _____ de 2025.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Município de Estrela do Indaiá-MG
Secretária Municipal de Administração

Licitante
CNPJ
Representante Legal
CPF
(qualificação completa)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

DO CADASTRO DE RESERVA
1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR
a) Nos termos do Art. 16, II, *a*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
1	3ª classificação	
1	4ª classificação	
ETC.		

2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL
a) Nos termos do Art. 16, II, *b*, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM		Licitante	Preço ofertado
1	1ª classificação		
1	2ª classificação		
1	3ª classificação		
ETC.			

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.
a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".
4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:118A928A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0113/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0074/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR. **FORNECEDOR REGISTRADO: A&L TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 23689936000177.** VIGÊNCIA: 22/01/2025ATÉ 21/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	91505 - MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 6 MB; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) PCIE NVME COM, NO MÍNI MINI/MICRO COM VOLUME MÁXIMO DE 1,5 LITROS E PESO TOTAL INFERIOR A 2000, DEVE POSSUIR CONSUMO TÍPICO INFERIOR A 80W; GABINETE: COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL, LUZ DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO E PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); PROCESSADOR: DE 64 BITS COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3.80GHZ POR NÚCLEO OU SUPERIOR E CACHÊ MÍNIMO DE 6 MB; MEMÓRIA: COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA DDR4; PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO GABINETE; BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS EM REGIME DE OEM IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY". UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, COMO TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) PCIE NVME COM, NO MÍNIMO 256 GB, COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE LEITURA DINÂMICA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 1500 MB/S E CAPACIDADE DE ESCITA SEQUENCIAL DE 1000 MB/S, ESTA SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DEVE TER NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS PADRÃO: HDMI E DISPLAYPORT; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA OU DEDICADA, SE COMPARTILHADA, O COMPARTILHAMENTO DEVE SER DINÂMICO, OU SEJA, O EQUIPAMENTO ALOCAR A MEMÓRIA DINAMICAMENTE BASEADO NA DEMANDA DO SISTEMA E APLICAÇÕES, PODENDO ESTA VARIAR ENTRE 128 MB A 512 MB, OU MAIS; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA, CONECTOR DE ÁUDIO/MICROFONE (FRONTAL), DO TIPO COMBO E SUPORTE A ÁUDIO VIA HDMI; BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB NO TOTAL, PORTAS FRONTAIS: 2 (DUAS), PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR, PORTAS NA PARTE TRASEIRA DE EQUIPAMENTO: 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIORES E 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIORES, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0, OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 100 – 240 VOLTS E 50/60HZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS – EM PORTUGUÊS (BRASIL), OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA VERSÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, PODENDO SER ATRAVÉS DE PARTIÇÃO SEPARADA DO HD OU DISPONIBILIZADO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14136:2002, OBEDECENDO AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS; TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE OU ESTAR EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE GARANTIA DO MESMO, NÃO SENDO PERMITIDA A INTEGRAÇÃO DE ITENS DE TERCEIROS QUE POSSAM ACARRETAR EM PERDA PARCIAL DA GARANTIA OU NÃO REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUANDO SOLICITADA. PRAZOS DE GARANTIA: OS PRAZOS DE GARANTIA DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 12 MESES.	unidade	LENOVO	2,00	2.990,00	5.980,00
Valor Total: 5.980,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0113/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0074/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR. **FORNECEDOR REGISTRADO: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.243.521/0001-94.** VIGÊNCIA: 22/01/2025ATÉ 21/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91506 - MICRO COMPUTADOR: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS 16 TREADS CLOCK MÍNIMO 4.4 GHZ; PLACA MÃE: 04 SLOTS DE MEMÓRIA COM FREQUÊNCIA DE 3200 MHZ OU SUPERIOR 1 X M.2 CONNECTOR (SOCKET 3, M KEY, TYPE 2260/2280 PCI E 3.0 X4/X2 SSD SUPPORT) 4X SATA 6GB/S CONNECTORS, LAN GBE COM GERENCIAMENTO DE LARGURA DE BANDA, PROJETO DE RESISTORES ANTE ENXOFRE, MOSFETS DE 4 + 1 + 1 FASES COM RDS (ON) BAIXO; CAPACITORES SÓLIDOS PARA MELHORAR A RESPOSTA TRANSITÓRIA E MINIMIZAR A OSCILAÇÃO; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE CPU DE PINO SÓLIDO DE 8 PINOS; GABINETE ATX COM FONTE ALOCADA NA PARTE INFERIOR COM NO MÍNIMO 3 FILTROS DE POEIRA; FANS: MÍNIMO DE 3 FANS 120 MM 59 CFM E 1.850 RPM; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 GB 3200 MHZ (OU SUPERIOR) COM DISSIPADOR; ARMAZENAMENTO MÍNIMO: SSD ITB NVME; LEITURA MÍNIMA: 3.500 MB/S; GRAVAÇÃO: 2.800 MB/S + HD 2TB (WD PURPLE, SEAGATE SKY WANK, WD ENTERPRISE, SEAGATE EXOS); PLACA DE VÍDEO DEDICADA PCI-E MÍNIMO: 8 GB DE MEMÓRIA GDDR6 256 BITS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1800 MHZ, MÍNIMO 25 MICRO COMPUTADOR: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS 16 TREADS CLOCK MÍNIMO 4.4 GHZ; PLACA MÃE: 04 SLOTS DE MEMÓRIA COM FREQUÊNCIA DE 3200 MHZ OU SUPERIOR 1 X M.2 CONNECTOR (SOCKET 3, M KEY, TYPE 2260/2280 PCI E 3.0 X4/X2 SSD SUPPORT) 4X SATA 6GB/S CONNECTORS, LAN GBE COM GERENCIAMENTO DE LARGURA DE BANDA, PROJETO DE RESISTORES ANTE ENXOFRE, MOSFETS DE 4 + 1 + 1 FASES COM RDS (ON) BAIXO; CAPACITORES SÓLIDOS PARA MELHORAR A RESPOSTA TRANSITÓRIA E MINIMIZAR A OSCILAÇÃO; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE CPU DE PINO SÓLIDO DE 8 PINOS; GABINETE ATX COM FONTE ALOCADA NA PARTE INFERIOR COM NO MÍNIMO 3 FILTROS DE POEIRA; FANS: MÍNIMO DE 3 FANS 120 MM 59 CFM E 1.850 RPM; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 GB 3200 MHZ (OU SUPERIOR) COM DISSIPADOR; ARMAZENAMENTO MÍNIMO: SSD ITB NVME; LEITURA MÍNIMA: 3.500 MB/S; GRAVAÇÃO: 2.800 MB/S + HD 2TB (WD PURPLE, SEAGATE SKY WANK, WD ENTERPRISE, SEAGATE EXOS); PLACA DE VÍDEO DEDICADA PCI-E MÍNIMO: 8 GB DE MEMÓRIA GDDR6 256 BITS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1800 MHZ, MÍNIMO 2560 NÚCLEOS CUDA SUPORTE PARA ATÉ 4 MONITORES – COM 02 FANS GARANTIA DE (3 ANOS DE GARANTIA DECLARADA PELO FABRICANTE). FONTE 750 W PFC ATIVO 80 PLUS BRONZE (3 ANOS DE GARANTIA DECLARADA PELO FABRICANTE); MONITOR 27" IPS FULL HD, (FONTE DEVERÁ SER SEPARADO DO EQUIPAMENTO), BRILHO MÍNIMO : 250 CD/M²;	unidade	CONCORDIA	2,00	4.536,00	9.072,00

	TECLADO E MOUSE ERGONÔMICO COM CONEXÃO USB; CAIXA DE SOM 11 W; SOLICITAR FOLDER COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSSADOR, MEMÓRIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO.					
Valor Total: 9.072,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0113/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0074/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - CNPJ: 30.725.507/0001-73.** VIGÊNCIA: 22/01/2025ATÉ 21/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91507 - NOTEBOOK: PROCESSADOR 3.6 GHZ OU SUPERIOR, 4 NÚCLEOS 8 THREADS, TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); DOIS ALTO-FALANTES, MICROFONE INTEGRADO E WEBCAM INTEGRADA, HD 720 P, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHE, SDXC); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64 BITS EM PORTUGUÊS LICENCIADO OU SUPERIOR; TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED. VOLTAGEM 110 – 240 VOLTS AC (BIVOLT); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO HD: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256 GB PCIE M.2. REDE E CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 AC + BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR DUAL BAND 2.4/ 5GHZ 1X1 + PLACA DE REDE: RJ45 10/100; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB; CONEXÕES: 2 PORTAS USB, 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4B, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHE, SDXC), 1 PORTA DE REDE RJ-45. WEBCAM DH WIDESCREEN INTEGRADA (720P) COM SINGLE DIGITAL MICROFONE; GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVI NOTEBOOK: PROCESSADOR 3.6 GHZ OU SUPERIOR, 4 NÚCLEOS 8 THREADS, TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); DOIS ALTO-FALANTES, MICROFONE INTEGRADO E WEBCAM INTEGRADA, HD 720 P, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHE, SDXC); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64 BITS EM PORTUGUÊS LICENCIADO OU SUPERIOR; TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED. VOLTAGEM 110 – 240 VOLTS AC (BIVOLT); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO HD: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256 GB PCIE M.2. REDE E CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 AC + BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR DUAL BAND 2.4/ 5GHZ 1X1 + PLACA DE REDE: RJ45 10/100; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB; CONEXÕES: 2 PORTAS USB, 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4B, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHE, SDXC), 1 PORTA DE REDE RJ-45. WEBCAM DH WIDESCREEN INTEGRADA (720P) COM SINGLE DIGITAL MICROFONE; GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVIO DE SEU EQUIPAMENTO VIA CORREIOS, APÓS A ABERTURA DE CHAMADO COM SUPORTE ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO REMOTO – DIMENSÕES DO PRODUTO.	unidade	LENOVO	2,00	2.780,00	5.560,00
2	91509 - PROJETOR: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1024 X 768 (XGA). LÂMPADA MÍNIMO: 200 W COM DURAÇÃO NORMAL MÍNIMA DE 10000H; BRILHO MÍNIMO, EM BRANCO E EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3000 LUMENS – ISSO 21118; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: MÍNIMO 30" A 300". CONTRASTE MÍNIMO: ATÉ 15 0001; TECNOLOGIA DE ESPELHAMENTO WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO;	unidade	TOUYINGER	1,00	1.590,00	1.590,00
Valor Total: 7.150,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B3E0136A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0114/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0075/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS, BEM COMO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64.** VIGÊNCIA: 22/01/2025ATÉ 21/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91454 - MINI INCUBADORA BIOLÓGICA, DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	unidade	"AGIR-INCUB Simple Código: PA096 UTILIZAÇÃO: Incubador de indicadores biológicos. "	13,00	130,00	1.690,00
Valor Total: 1.690,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0114/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0075/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS, BEM COMO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54860907000150.** VIGÊNCIA: 22/01/2025ATÉ 21/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90104 - CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO,	unidade	DENTEMED	4,00	13.499,00	53.996,00

	ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, ENCOSTO CABEÇA: REGULAGEM DE ALTURA; FUNCIONAMENTO:ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO; EQUIPO AMBIDESTRO					
Valor Total: 53.996,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0114/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0075/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS, BEM COMO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 40.566.461/0001-40.** VIGÊNCIA: 22/01/2025ATÉ 21/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91453 - CADEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO ESPALDAR: COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO, TIPO CONCHA (MOCHO)	Unidade	FLEXSTAR	15,00	189,90	2.848,50
2	91452 - DETECTOR FETAL, TIPO PRTÁTIL, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUENCIA ATÉ CERCA 2, 2MHZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR	unidade	MONTSERRAT	10,00	299,00	2.990,00
3	91451 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANEROÍDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	unidade	PREMIUM	15,00	59,80	897,00
4	91450 - LIXEIRA - BALDE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACIONADA POR PEDAL (ONIX)	unidade	BRINOX	50,00	271,30	13.565,00
Valor Total: 20.300,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F05A17FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DO GABARITO DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Divulga o Gabarito da Fase de Prova Objetiva doEdital Nº 1 de 06 de Janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o Gabarito da Fase de Prova Objetiva do Edital Nº 01, de 06 de janeiro de 2025, sendo:

01	D
02	B
03	A
04	B
05	B
06	B
07	C
08	B
09	C
10	B
11	C
12	B
13	B
14	C
15	B
16	B
17	C
18	B
19	B
20	C

Muriaé, 21 de Janeiro de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D99B8104

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA Nº 02 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 08h 30min

EM Profª Esmeralda Vianna	Mat.	17/12/2025	Servidor atuando na SME

LEIA-SE:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 08h 30min

EM Profª Esmeralda Vianna	**Vesp.**	17/12/2025	Servidor atuando na SME

ONDE SE LÊ:
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 13h

EM Maria Hastenreiter Dornelas	2º ano	Vesp.	11/05/2025	Readaptação
	1º ano	Vesp.	28/02/2025	Readaptação
	1º ano	Vesp.	Aguardando perícia	Licença de saúde

EM Profª Esmeralda Vianna	LIBRAS 8º ano	Mat.	17/12/2025	Necessidade especial

EM Sebastião Laviola	1º ano	Vesp.	11/06/2025	Readaptação
	2º ano	Vesp.	17/12/2025	Servidor atuando no EJA
	BRAILLE 5º ano	Mat.	17/12/2025	Necessidade especial

LEIA-SE:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local:TEATRO ZACCARIA MARQUES (FUNDARTE) , Av. Maestro Sansão
Data: 23/01/2025 Horário: 13h

EM Maria Hastenreiter Dornelas	2º ano	Vesp.	11/05/2025	Readaptação
	1º ano	Vesp.	28/02/2025	Readaptação
	1º ano	Vesp.	Aguardando perícia	Licença de saúde
	2º ano	**Vesp.**	**18/07/2025**	**Provimento de cargo**

EM Profª Esmeralda Vianna	LIBRAS 8º ano	Mat.	17/12/2025	Necessidade especial
	1º período	**Vesp.**	17/12/2025	**Servidor atuando na direção**

EM Sebastião Laviola	1º ano	Vesp.	11/06/2025	Readaptação
	4º ano	**Mat.**	**17/12/2025**	**Servidor atuando no EJA**
	BRAILLE 5º ano	Mat.	17/12/2025	Necessidade especial

Muriaé, 22 de janeiro de 2025

MARIA CRITINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1D7DCF2F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 013/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.203 de 16 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para as funções comissionadas executivas, conforme descritos abaixo:

DIVISÃO	MASP	NOME	FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA	CÓDIGO CCE/FCE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1179	SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL II	FCE 2.14.06
	0058	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO	FCE 1.12.13
	1156	MARCOS BARCARO PINTO	CHEFE DO SETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.12.14
	1579	EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	FCE 1.09.16
	0903	IVONALDO DE SOUZA ALVES	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	FCE 1.14.17
	1020	MAISA ROSA PENA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FCE 1.10.18
	1721	ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FCE 1.10.19
	1057	IVANICE DE SOUZA TURETA	CHEFE DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	FCE 1.08.20
	0354	SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	CHEFE DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	FCE 1.08.21
	1065	MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	CHEFE DE SERVIÇOS DE DÍVIDA ATIVA	FCE 1.08.22
	1163	JANE FRITZ RAIMUNDO	CHEFE DE SERVIÇOS DE TESOURARIA	FCE 1.08.23
	0171	NILTON CÉSAR DE SOUZA	CHEFE DE SERVIÇOS DE LEITURA	FCE 1.07.24
	1153	DANIELA MURUCCI MONTEIRO	ASSESSOR III	FCE 2.07.41
	1100	GUSTAVO GORETTI RODRIGUES		FCE 2.07.42
	1346	GLAUCO CAMPOS RIBEIRO		FCE 2.07.43
	1095	GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS		FCE 2.07.44
	1650	SILVANA SILVA GOMES		FCE 2.07.45
	1000	KARINE ATHADEU RODRIGUES		FCE 2.07.46
	0931	RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA		FCE 2.07.47
	1730	PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR	ASSESSOR I	FCE 2.05.55
	1688	NATHÁLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA		FCE 2.05.56
	0952	ARISTIDES DONZELIS VIANNA	ASSISTENTE III	FCE 2.03.57
	0148	ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA		FCE 2.03.58
	1318	SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE II	FCE 2.02.59
	0613	JOSÉ GERALDO DE MORAIS	ASSISTENTE I	FCE 2.01.60
	1626	VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA		FCE 2.01.61
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL	1646	GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.63
	0039	MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.10.64
	1099	MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	FCE 1.09.65
	0163	SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA	FCE 1.10.66
	0128	SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA		FCE 1.10.67
	0935	RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	CHEFE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	FCE 1.08.68
	1333	WILLIAN LOURENÇO GARCIA	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	FCE 1.07.69
	0984	SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FCE 1.06.70
	0173	CARLOS SILVA DE ANDRADE	ASSESSOR IV	FCE 2.08.72
	1067	ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	ASSESSOR I	FCE 2.05.73
	0071	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	ASSISTENTE III	FCE 2.03.74
	1015	GILDO DA SILVA CLEMENTE		FCE 2.03.75
	0780	ADELSON PAULO DE SOUZA		FCE 2.03.76
	1612	CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS	ASSISTENTE II	FCE 2.02.77
	1595	DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	ASSISTENTE I	FCE 2.01.78
DIVISÃO DE ÁGUA PLUVIAL	0670	JOSÉ MARIA DE MARÃES	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	FCE 1.10.79
	0623	DAVID BARBOSA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	FCE 1.05.80
DIVISÃO DE ESGOTO	0111	JOSÉ PAULO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO	FCE 1.10.81
	1145	LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO	CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.09.82
	0620	JOSÉ ANTÔNIO SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	FCE 1.09.83
	0940	JOSMAR JOAQUIM DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	FCE 1.06.84
	1180	CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO	ASSESSOR IV	FCE 2.08.85
	0090	CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINI	ASSESSOR IV	FCE 2.08.86
	1016	GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	ASSESSOR III	FCE 2.07.87
	1127	RAFAEL AGOSTINI LOPES	ASSESSOR II	FCE 2.06.88
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	0349	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA	CHEFE DO SETOR DE COLETA DE LIXO	FCE 1.10.90
	0919	ÉDSON VANDO BATISTA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE VARRIÇÃO	FCE 1.08.91
	1588	LUCAS ARMANDO DE CARVALHO	CHEFE DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	FCE 1.08.92
	1736	JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO		FCE 1.08.93
	0766	CRISTIANO GOMES REIS	CHEFE DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	FCE 1.07.94
	0564	JOSÉ SAMPAIO DE PINHO		FCE 1.07.95
	1589	VICTOR MARTINS GALVÃO DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA	FCE 1.06.96
	1733	MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	ASSESSOR IV	FCE 2.08.99
	0527	PAULO JOSÉ NAZEOZENO	ASSISTENTE III	FCE 2.03.101

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9ABB411E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"*Edital permanente de credenciamento de artistas profissionais de arte e cultura em vigor de 23 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.*

A Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, estabelecida na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé- MG, adiante designada simplesmente FUNDARTE, com fundamento no artigo 79 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste edital, **RESOLVE:**

Abrir Processo Permanente de CREDENCIAMENTO de artistas e profissionais de arte e cultura, para futura e eventual prestação de serviços executados por pessoa física e jurídica, para atendimento das programações culturais da FUNDARTE e demais eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Muriaé;

A FUNDARTE desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística da Cidade de Muriaé. Dessa forma, oferece programações pautadas na divercidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas – como cursos e oficinas – que possibilitam a formação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

O credenciamento, por intermédio de chamada pública, possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de 23 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026, nas atividades realizadas e apoiadas pela FUNDARTE, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variadas programações, com intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a eventual contratação de serviços de artistas, fazedores da cultura, grupos artísticos e técnicos, como pessoa física ou jurídica, através de Credenciamento, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.144/2021 para atender às programações realizadas ou apoiadas pela FUNDARTE e/ou o Prefeitura de Muriaé, no período de 23 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026;

1.2. O presente edital visa identificar artistas, agentes culturais, propostas artísticas nas áreas/linhas de artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, assim como profissionais de suporte técnico, habilitando-os para possíveis contratações, no período estabelecido neste edital, com o objetivo de dinamizar e socializar a programação cultural no estado;

1.3. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;

1.4. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos a serem realizados no período citado, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes vertentes:

1.4.1 LINGUAGENS:
1.4.1.1 Artes Visuais e Design -
1.4.1.2 Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo;
1.4.1.3 Artesanato -
1.4.1.4 Audiovisual e novas mídias -
1.4.1.5 Grupos étnicos e grupos de gênero -
1.4.1.6 Livro, literatura e leitura -
1.4.1.7 Música -
1.4.1.8 Patrimônio e tradições – Culturas Populares Tradicionais, Culturas Populares Urbanas, Gastronomia e cultura alimentar, Moda e Vestuário, Memória, arquivos e museus.
1.4.1.9 Produção Cultural e Técnica da Cultura -

1.4.2 FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO:
Oficina: Oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, artesanato, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 2h e 19h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.
Curso: Oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (de 20h ou 30h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.
Palestra: Oferta de conteúdo teórico na área das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 1h e 2h). É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, faixa etária, público-alvo, além do currículo do palestrante com a experiência no conteúdo em questão.
Pesquisa científica: Objetiva contribuir para a evolução do conhecimento, sendo sistematicamente planejada e executada segundo rigorosos critérios de processamento das informações. Será chamada pesquisa científica se sua realização for objeto de investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência. Pode ser exploratória, descritiva ou explicativa, sendo que suas fases são: planejamento (pré-projeto e projeto), execução (análise de dados e redação) e apresentação gráfica.

1.4.3. ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO:
Cerimonialista ou apresentador: Profissional responsável pela organização e apresentação de evento. Compete ao cerimonialista a organização todo o roteiro da cerimônia oficial, organizando a chegada, movimentação e atos da autoridade ou empresário durante a realização da cerimônia, tendo amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.
Iluminador(a): Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais.
Operador(a) de áudio: Profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos, musicais etc.
Interpretação em Libras: Profissional que domina a Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar deste Credenciamento:
2.1.1. Pessoas Físicas, maiores de 18 anos;
2.1.2. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas ou MEI, desde que tenham descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área.
2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:
2.2.1. Servidores públicos municipais, da FUNDARTE e da Prefeitura de Muriaé;
2.2.2. Pessoas jurídicas e naturais que estejam impedidas de contratar com a administração pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, ou outro motivo previsto em lei.
2.3. Os credenciados, qualquer que seja a forma – pessoa física, grupo ou pessoa jurídica, responderão pelas propostas apresentadas, responsabilizando-se ainda pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil.

3. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO:
3.1. O presente credenciamento compreenderá as seguintes etapas:
3.1.1 – Inscrição -
3.1.2 – Habilitação -
3.1.3 – Credenciamento -
3.1.3 – Contratação -
3.2. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão Especial de Análise do Credenciamento, composta por três servidores, designados pelo Diretor da Fundarte através de portaria publicada em Diário Oficial, tendo como atribuições:
3.2.1. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital.
3.2.2. Receber os pedidos de inscrição dos interessados.
3.2.3. Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos para credenciamento.
3.2.4. Elaborar e consolidar a lista de credenciados para publicação em Diário Oficial.
3.2.5. Selecionar quem serão os contratados de acordo com a necessidade e natureza do evento, observadas as normas previstas no capítulo 7 deste edital.
3.2.6. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes.

4. DA INSCRIÇÃO:
4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de vigência deste edital, de 23 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026, e poderão ser efetivadas presencialmente, na sede da Fundarte, desde que acompanhado dos seguintes documentos:

4.1.1.1 Pessoa Física:
● Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida (anexo I ou II);
● Cópia de documento de identidade e CPF do candidato;
● Comprovante de endereço residencial;
● Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
● Currículo profissional com comprovação de experiência na área desejada;
● Declaração de Representação, quando se tratar de pessoa física responsável por grupo ou banda.

4.1.1.2 Pessoa Jurídica:
● Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida (anexo 1 ou 2);
● Comprovante de endereço da sede da empresa;
● Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
● Quando aplicável, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria;
● Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;
● Currículo profissional com comprovação de experiência na área desejada;
4.2 A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital acarretará na desclassificação da inscrição, sem prejuízo de novo envio da documentação.
4.3. Cada proponente poderá se inscrever em quantas modalidades desejar, em mais de uma forma de credenciamento, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, seguindo às exigências descritas.
4.4. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte da FUNDARTE.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1. A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos entregues pelo proponente, relativos ao tópico 4, sendo realizada pela Comissão Especial de Análise do Credenciamento.
5.2. Serão habilitados todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com as seguintes exigências:
a) O inscrito seja pessoa física ou jurídica legalmente habilitada a exercer os atos de vida civil;
b) O inscrito tenha preenchido, assinado e entregue o formulário do Anexo I ou Anexo II;
c) Todos os documentos elencados no tópico 4 tenham sido entregues;
d) O currículo profissional entregue pelo inscrito esteja acompanhado de comprovação de experiência na área credenciada;

5.3 A Comissão analisará a documentação e, através de parecer/relatório circunstanciado, decidirá acerca da habilitação ou não do proponente, devendo sempre justificar o ato.

6. DO CREDENCIAMENTO:
6.1 A Comissão de Avaliação submeterá a relação dos candidatos habilitados e credenciados à autoridade máxima do órgão para homologação e credenciamento.
6.2 Após a ratificação, será publicado no Diário Oficial e no Sítio Oficial da FUNDARTE, até o décimo dia útil de cada mês, uma lista consolidada, em ordem alfabética e organizada por categoria, adicionando em negrito os credenciados cujas postulações tenham sido protocoladas até o último dia útil do mês anterior.
6.3 Também será publicada lista com relação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido descredenciadas no mês anterior, conforme previsões contidas neste edital.
6.4 O inscrito que não for habilitado e credenciado pode apresentar na Fundarte, a qualquer momento, novo pedido de credenciamento, desde que acompanhado de documentos novos.
6.5. A condição de credenciado não gera direito subjetivo à celebração de contrato administrativo com a Administração Pública, tampouco relação de trabalho, de qualquer natureza, garantindo tão somente igualdade de condições com os demais credenciados para eventuais convocações, conforme a necessidade da FUNDARTE, bem como desburocratização na etapa habilitatória da respectiva contratação.

7. DA CONTRATAÇÃO:
7.1. Após a consolidação da relação dos credenciados e durante o prazo de vigência deste instrumento, ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento a seleção dos credenciados, observando-se a necessidade e natureza do evento, bem como os demais critérios objetivos previstos neste capítulo.
7.2. A vigência do credenciamento será até o dia 31 de dezembro de 2024, durante a qual os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição, conforme demanda, ao longo do período.
7.3. A seleção dos credenciados que participarão dos eventos da Fundarte deverá obedecer aos seguintes critérios.
7.3.1 Pertinência entre a natureza da demanda e as categorias e subcategorias dos credenciados.
7.3.2 Outras circunstâncias objetivas acerca da execução do objeto capazes de influir na análise da melhor maneira de atender ao interesse público envolvido no caso concreto, acolhendo critérios de logística, eficiência e economicidade, tais como critérios geográficos *(municípios indicados no ato de inscrição)*, adequação de estrutura *(tamanho do grupo)* e outros.
7.4 Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela Administração Pública por este edital quando for oportunizada a contratação aos credenciados, também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.
7.5 Fica excluída da regra estipulada no item 5.5 a seleção de pessoa credenciada quando houver se habilitado em mais de uma categoria, ocasião em que o rodízio será verificado por categoria.
7.6 Os credenciados selecionados para prestação de serviços nas programações serão convocados pela via eletrônica *(e-mail ou publicação no site)* ou por telefone, para assinatura do contrato de prestação de serviços.
7.7 Na fase de contratação, o credenciado deve trazer à Fundarte a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.
7.8 O Departamento Jurídico da Fundarte redigirá e as partes assinarão o contrato de prestação de serviços.
7.9 O pagamento será efetuado somente após a realização do serviço e entrega de nota de serviço pela pessoa física, ou nota fiscal pela pessoa jurídica ou MEI, sendo descontados os encargos e tributos que estiverem dentro da margem de recolhimento.

8. DO DESCREDENCIAMENTO:
8.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

9. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. O pagamento do profissional contratado obedecerá aos valores brutos abaixo especificados:
9.1.1. Do pagamento, serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
9.1.2 A Fundarte não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.

LINGUAGEM	CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR
Música	Artista solo	Artista que se apresenta ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos, com no mínimo 2 horas de apresentação	R$ 700,00
Música	Dupla	Dupla que se apresenta ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos, com no mínimo 2 horas de apresentação	R$ 1.400,00
Música	Grupo ou Banda com mínimo de 3 de integrantes	Grupo ou banda que se apresente ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos e possua no mínimo 3 (três) integrantes. Mínimo de 2 horas de apresentação.	R$ 2.400,00
Música	Grupo ou Banda sinfônica, orquestra	Grupo ou banda que se apresente ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos e possua no mínimo 8(oito) integrantes. Mínimo de 2 horas de apresentação	R$ 2.400,00
Música	Artista solo ou dupla acompanhado de banda.	Artista solo ou dupla de artistas acompanhado(s) de banda e/ou grupos de caráter de sonoridade diversas que possuam no mínimo 3 integrantes. Mínimo de 2 horas de apresentação.	R$ 2.000,00
Performances (teatro, dança, circo, literatura, artes visuais)	Artista solo	Solista que desenvolva atividade de teatro, dança, circo, literatura, artes visuais. Mínimo de meia hora de apresentação.	R$ 600,00
Performances (teatro, dança, circo, literatura, artes visuais)	Grupo de, no mínimo dois integrantes	Grupo de 2 ou mais integrantes que desenvolva atividade atividade de teatro, dança, circo, literatura, artes visuais. Mínimo de meia hora de apresentação.	R$ 1.800,00
Cultura Popular	Grupo de tradições populares	Grupos que realizam manifestação folclórica própria de uma comunidade, geralmente tem à frente um mestre que repassa seus conhecimentos de forma oral aos brincantes. Mínimo de 10 integrantes com, no mínimo, 30 minutos de apresentação.	R$ 1.500,00
Formação/ capacitação	Ministrante de oficina, curso ou palestra	Técnico/artista com experiência comprovada em trabalhos que estejam aptos a ensinar técnicas de segmentos de arte. Mínimo de 01 hora de formação/capacitação	R$ 150,00 a hora
Jurado de Quadrilhas Juninas ou Julhinas	Artista/Agente cultural	Artista/agente cultural gabaritado com notório saber sobre conhecimentos de festas e demais movimentos culturais.	R$ 600,00
Acessibilidade	Tradutor em LIBRAS	Tradutor profissional em LIBRAS para gravações ou presença ao vivo em eventos.	R$ 200,00

Produção Geral	Técnico em iluminação e sonorização	Técnico em iluminação e/ou sonorização que realize trabalho em eventos realizados ou apoiados pela Fundarte.	R$ 300,00
Cerimonialista	Apresentador de eventos ou cerimonialista	Apresentador ou cerimonialista que realize trabalho em eventos realizados ou apoiados pela Fundarte.	R$ 400,00
Pesquisa Científica	Técnico, consultor e bacharel	Técnico ou bacharel em áreas de interesse da cultura, patrimônio e turismo, que desenvolva pesquisa científica com consultoria.	R$ 3.000,00

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:
10.1 Ao credenciado caberá a plena observância das condições estipuladas neste edital, bem como.
10.1.1 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação.
10.1.2 Cumprir rigorosamente os prazos para realização da prestação do serviço, conforme as condições previstas no edital e no ato convocatório.
10.1.3 Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;
10.1.4 Garantir a boa qualidade dos serviços.
10.1.5 Manter, durante toda a vigência do credenciamento, documentos e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contatado para prestação de serviços, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
10.1.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDARTE ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
10.1.7 Emitir a nota fiscal do serviço prestado, assumindo os encargos tributários;
10.1.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento a título de taxas devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), se houver e os eventuais encargos oriundos da execução e/ou utilização de músicas protegidas por direitos autorais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
11.1 Em caso de ocorrência de fatos ou comportamento inadequados do credenciado, ou na pessoa de preposto ou estranho, referentes ao serviço executado, haverá registro visando sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste credenciamento.
11.2 Poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
11.2.1 Advertência.
11.2.2 Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades revistas, nos casos de:
11.2.2.1 Atraso injustificado na execução do serviço contratado.
11.2.2.2 Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato.
11.2.3 Descredenciamento, na forma do *item 8.*
11.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, ainda nos casos abaixo:
11.3.1 Omitir ou prestar informações falsas.
11.3.2 Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.
11.3.3 Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:
12.1 No prazo de 05 dias corridos, contados da publicação deste edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser apresentada pessoalmente na sede da Fundarte, no horário oficial de funcionamento.
12.2 Caberá à Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.
12.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1 A Fundarte poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
13.2 O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.
13.3 É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
13.4 As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela Comissão, sob pena de descredenciamento.
13.5 A FUNDARTE se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
13.6 Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da FUNDARTE.
13.7 É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações dispostas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a FUNDARTE da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações.
13.8 Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a vaga será substituída por outro credenciado.
13.9 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da FUNDARTE.
13.10 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Muriaé, MG, 23 de janeiro de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D404BC5D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 74

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletronico nº 74,oriunda do Processo Administrativo denº153,tendo por objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDA, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULO TIPO PICAPE PARA A COZINHA COMUNITÁRIA NO BAIRRO SÃO JOAQUIM CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL N° 1491000540/2024/SEGOV.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58, situada na R ANGELO BONIN, 495 - BARRA DO LOBO - TAIO - SC com o valor total de R$ 39.393,40 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	59016	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA:12 LITROS, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, 127V.	UN	MANÁ	2,0000	3.288,0000	6.576,00
4	59028	BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE:	UN	IBET	2,0000	1.697,8000	3.395,60
5	59027	CAFETEIRA PROFISSIONAL:	UN	MARCHESONI	1,0000	884,0000	884,00
9	59332	DESCASCADOR DE BATATA E LEGUMES PARA NO MÍNIMO 6 KG:	UN	METVISA	1,0000	1.977,0000	1.977,00
12	59024	EXTRATOR DE SUCO INDUTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 05CV	UN	METAL FERREIRA	1,0000	299,8000	299,80
15	23578	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 519 L E AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	UN	FRICON	1,0000	3.527,0000	3.527,00
17	59021	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS :	UN	KOFISA	2,0000	5.588,0000	11.176,00
19	59022	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE - MÍNIMO 15L, 110V/220V.	UN	JL COLOMBO	2,0000	1.373,0000	2.746,00
24	59014	MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (VERSÃO TI 23/09/24 SJ):	UN	PANTUM	1,0000	2.524,0000	2.524,00
25	59025	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	UN	COPA METAL	2,0000	3.144,0000	6.288,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALNECAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG com o valor total de R$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	59352	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, COM 12 (DOZE) PORTAS -	UN	AMAPA	1,0000	930,7000	930,70

JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - 24.708.774/0001-30, situada na PC PRAÇA CARLOS BARROSO - CENTRO - SAO JOSE DO CALCADO - ES com o valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	59029	FRITADEIRA ELÉTRICA:	UN	CENTRAL	1,0000	510,0000	510,00

LUCAS GUILHERME DA SILVA - 32.825.080/0001-00, situada na AV VITÓRIO BORTOLAN, 1635 - PARQUE NOSSA SENHROA DAS - LIMEIRA - SP com o valor total de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	59017	CARRINHO AUXILIAR AÇO INOX:	UN	Vitória Fogões	2,0000	1.180,0000	2.360,00

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 34.140.249/0001-14, situada na ROD GOVERNADOR MARIO COVAS - SERRA DO ANIL - CARIACICA - ES com o valor total de R$ 1.747,00 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	44479	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UN	BLUE	1,0000	1.747,0000	1.747,00

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA - 26.991.097/0001-35, situada na AV JOAO AURELIANO 961 - CENTENÁRIO - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	59015	CAMINHONETE TIPO PICAPE ZERO KM CARROCERIA:	UN	RENAULT	1,0000	116.200,0000	116.200,00

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97, situada na R PEDRO MEES - TRIBESS - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 5.676,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	59331	ESCADA PROFISSIONAL DE ALUMINIO COM 6 (SEIS) DEGRAUS:	UN	Alumasa	1,0000	190,0000	190,00
13	59019	FOGÃO INDUSTRIAL AÇO INOX DE BAIXA PRESSÃO A GÁS COM 6 (SEIS) BOCAS.	UN	Mister	2,0000	2.452,0000	4.904,00
22	41298	MICRO-ONDAS 30L, LINHA BRANCA. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:	UN	AGRATTO	1,0000	582,6200	582,62

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - 30.725.507/0001-73, situada na RUA JUREMA, 315 - PROVIDENCIA - PARÁ DE MINAS - MG com o valor total de R$ 9.615,30 (nove mil e seiscentos e quinze reais e trinta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	58615	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO (SFF/ SMAIL FORM FACTOR) COM WINDOWS 11 PRO.	UN	DELL	1,0000	7.925,3000	7.925,30
23	59122	MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (VERSÃO TI 23/09/2024 A):	UN	PANTUM	1,0000	1.690,0000	1.690,00

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 38.094.484/0001-58, situada na AVENIDA INGLATERRA, 1744 - CENTRO - CAMBÉ - PR com o valor total de R$ 1.704,20 (um mil e setecentos e quatro reais e vinte centavos),

Seq	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	59026	FORNO A GÁS INDUSTRIAL COM INFRAVERMELHO:	UN	MR FOGÕES	1,0000	1.704,2000	1.704,20

ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - 19.680.004/0001-96, situada na RUA LEDOINO JOSE BIAVATTI, 1816, APT 1503 - VILA INDUSTRIAL - TOLEDO - PR com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	59353	KIT CAIXA TÉRMICA PARA MARMITEX N° 8 E 9 (SJ):	KIT	ZERO GRAU	20,0000	1.200,0000	24.000,00

Muriaé, 17 de janeiro de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:A6D4D2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.616 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 11.616 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento referente ao memorando interno nº. 2024019997, onde o Requerente FARID VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.481.219/0001-79, com sede na Praça Dr. Guilherme, nº 91, bairro Centro, Itabirito, CEP: 35450-000, onde solicita aprovação de **Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos contíguos**, a saber, primeira unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 11.691** – Lote de Terreno nº 08, da quadra nº 12-A, Setor 03, Centro, Ouro Branco – MG, com área de 4.162,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 56,28 ms de frente, confrontando com a Avenida Raimundo Campos: 70,26 ms de fundo, confrontando com o Lote nº 07 : 71,20 à direita, confrontando com o lote nº 09 e, 56,36 ms à esquerda, confrontando com a Avenida Maria Firmina da Silva; **Matrícula nº 11.692** – Lote de terreno nº 09, da quadra nº 12-A, Setor 03, Centro, Ouro Branco – MG, com área de 1.072,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,00 ms de frente, confrontando com a a Avenida Raimundo Campos; 15,00 ms de fundo, confrontando com o lote nº 07; 71,81 à direita, confrontando com o lote nº 10 e, 71,20 ms à esquerda, confrontando com o lote nº 08; **Matrícula 11.693** – Lote de Terreno nº 10, da quadra nº 12 – A, Setor 03, Centro, Ouro Branco – MG, com área de 1.056,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,00 ms de frente, confrontando com a Avenida Raimundo Campos; 15,67 ms de fundo confrontando com a Rua Hermógenes Vieira; 67,88 à direita, confrontando com o lote nº 11 e, 71,81 ms à esquerda, confrontando com o lote nº 09; **Matrícula 11.694** – Lote de Terreno nº 11, da quadra nº 12 – A, Setor 03, Centro, Ouro Branco – MG, com área de 1.005,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,00 ms de frente, confrontando com a Avenida Raimundo Campos; 15,14 ms de fundo, confrontando com a Rua José Hermógenes Vieira; 66,06 à direita, confrontando com o lote nº 12 e 67,88 ms à esquerda, confrontando com o lote nº 10; **Matrícula 11.695** – Lote de terreno nº 12, da quadra nº 12 – A, Setor 03, centro, Ouro Branco – MG, com a área de 998,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,00 ms de frente, confrontando com a Avenida Raimundo Campos; 15,00 ms de fundo, confrontando com a Rua José Hermógenes Vieira; 67,11 à direita , confrontando com o lote nº 13 e, 66,06 ms à esquerda , confrontando com o lote nº 11 (instruída por escritura pública de compra e venda – L94 - N F.030 – Cartório Massote 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis). Os referidos estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº 232/2024, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, a saber, primeira unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 11.691** – Lote de Terreno nº 08, da quadra nº 12-A, Setor 03, Centro, Ouro Branco – MG, com área de 4.162,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 56,28 ms de frente, confrontando com a Avenida Raimundo Campos: 70,26 ms de fundo, confrontando com o Lote nº 07 : 71,20 à direita, confrontando com o lote nº 09 e, 56,36 ms à esquerda, confrontando com a Avenida Maria Firmina da Silva; **Matrícula**

nº 11.692 – Lote de terreno nº 09, da quadra nº 12-A, Setor 03, centro, Ouro Branco – MG, com área de 1.072,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,00 ms de frente, confrontando com a a Avenida Raimundo Campos; 15,00 ms de fundo, confrontando com o lote nº 07; 71,81 à direita, confrontando com o lote nº 10 e, 71,20 ms à esquerda, confrontando com o lote nº 08; **Matrícula 11.693** – Lote de Terreno nº 10, da quadra nº 12 – A, Setor 03, centro, Ouro Branco – MG, com área de 1.056,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,00 ms de frente, confrontando com a Avenida Raimundo Campos; 15,67 ms de fundo confrontando com a Rua Hermógenes Vieira; 67,88 à direita, confrontando com o lote nº 11 e, 71,81 ms à esquerda, confrontando com o lote nº 09; **Matrícula 11.694** – Lote de Terreno nº 11, da quadra nº 12 – A, Setor 03, centro, Ouro Branco – MG, com área de 1.005,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,00 ms de frente, confrontando com a Avenida Raimundo Campos; 15,14 ms de fundo, confrontando com a Rua José Hermógenes Vieira; 66,06 à direita, confrontando com o lote nº 12 e 67,88 ms à esquerda, confrontando com o lote nº 10; **Matrícula 11.695** – Lote de terreno nº 12, da quadra nº 12 – A, Setor 03, centro, Ouro Branco – MG, com a área de 998,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,00 ms de frente, confrontando com a Avenida Raimundo Campos; 15,00 ms de fundo, confrontando com a Rua José Hermógenes Vieira; 67,11 à direita , confrontando com o lote nº 13 e, 66,06 ms à esquerda , confrontando com o lote nº 11 (instruída por escritura pública de compra e venda – L94 - N F.030 – Cartório Massote 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis), todos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco - MG.

- **Descrição do Perímetro do imóve**l, denominado Lote de Terreno nº 08, da Quadra nº 12-A, Setor 03, com área de 4.162 m², **Matrícula nº 11.691**:

Lote 08 com Área total de: *4.162,00 m².*

Descrição dos limites e confrontações-Lote 4.162,00m²:

Inicia-se se no marco denominado **'M-1'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC- 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 635484.765 m e N= 7730224.003 m , marco este localizado M-2, dividindo-o com o Avenida Raimundo Campos; Daí segue confrontando com Avenida Raimundo Campos com o azimute de 108°19'50" e a distância de 56.28 m até o marco **'M-2'** (E=635536.514 m e N=7730206.858 m) cravado M-11;
Daí segue confrontando com Lote-9 com o azimute de 213°26'18" e a distância de 71.20 m até o marco **'M-11'** (E=635497.448 m e N=7730147.698 m) cravado M-12; Daí
segue confrontando com Lote-7 com o azimute de 307°07'52" e a distância de 70.26 m até o marco **'M-12'** (E=635441.433 m e N=7730190.110 m) cravado M-1; Daí segue confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva com o azimute de 51°58'03" e a distância de 56.36 m até o marco **'M-1'** (E=635484.765 m e N=7730224.003 m) cravado M-2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.162,00m², conforme matrícula supracitada.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 08								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
M-1	**M-2**	**7730224.003**	**635484.765**	**108°19'50"**	**56.28**	**0.99982553**	**20°31'18.868" S**	**43°42'01.970" W**
M-2	**M-11**	**7730206.858**	**635536.514**	**213°26'18"**	**71.20**	**0.99982570**	**20°31'19.412" S**	**43°42'00.179" W**
M-11	**M-12**	**7730147.698**	**635497.448**	**307°07'52"**	**70.26**	**0.99982557**	**20°31'21.346" S**	**43°42'01.511" W**
M-12	**M-1**	**7730190.110**	**635441.433**	**51°58'03"**	**56.36**	**0.99982538**	**20°31'19.981" S**	**43°42'03.457" W**
Perímetro: 254,10m								
Área Total: 4.162,00m²								

- Descrição do Perímetro do imóvel denominado Lote de Terreno nº 09, da quadra nº 12 - A, Setor 03, com área de 1.072,00 m², **Matrícula nº 11.692**:

Lote 09 com Área total de: *1.072,00m².*
Descrição dos limites e confrontações-Lote 09:

Inicia-se se no marco denominado **'M-2'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC- 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 635536.514 m e N= 7730206.858 m , marco este
localizado M-3, dividindo-o com o Avenida Raimundo Campos; Daí segue confrontando com Avenida Raimundo Campos com o azimute de 124°48'16" e a distância de 15.00 m até o marco **'M-3'** (E=635548.834 m e N=7730198.294 m) cravado M-10;
Daí segue confrontando com Lote-10 com o azimute de 213°26'18" e a distância de 71.81 m até o marco **'M-10'** (E=635509.630 m e N=7730138.923 m) cravado M-11; Daí segue confrontando com Lote- 7 com o azimute de 305°46'01" e a distância de 15.00 m até o marco **'M-11'** (E=635497.448 m e N=7730147.698 m) cravado M-2; Daí segue confrontando com Lote- 8 com o azimute de 33°26'18" e a distância de 71.20 m até o marco **'M-2'** (E=635536.514 m e N=7730206.858 m) cravado M-3; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.072,00 m², conforme matrícula supracitada.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 09								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
M-2	**M-3**	**7730206.858**	**635536.514**	**124°48'16"**	**15.00**	**0.99982570**	**20°31'19.412" S**	**43°42'00.179" W**
M-3	**M-10**	**7730198.294**	**635548.834**	**213°26'18"**	**71.81**	**0.99982574**	**20°31'19.687" S**	**43°41'59.751" W**
M-10	**M-11**	**7730138.923**	**635509.630**	**305°46'01"**	**15.00**	**0.99982561**	**20°31'21.628" S**	**43°42'01.088" W**
M-11	**M-2**	**7730147.698**	**635497.448**	**33°26'18"**	**71.20**	**0.99982557**	**20°31'21.346" S**	**43°42'01.511" W**
Perímetro: 173,01m								
Área Total: 1.072,00 m²								

- Descrição do Perímetro do imóvel denominado Lote de Terreno nº 10, da quadra nº 12 - A, Setor 03, com área de 1.056,00 m², **Matrícula nº 11.693**:

Lote 10 com Área total de: *1.056,00m².*
Descrição dos limites e confrontações-Lote 10:
Inicia-se se no marco denominado **'M-3'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC- 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 635548.834 m e N= 7730198.294 m , marco este localizado M-4, dividindo-o com o Avenida

Raimundo Campos; Daí segue confrontando com Avenida Raimundo Campos com o azimute de 124°35'29" e a distância de 15.00 m até o marco **'M-4'** (E=635561.185 m e N=7730189.776 m) cravado M-9; Daí segue confrontando com Lote-11 com o azimute de 213°26'18" e a distância de 67.88 m até o marco **'M-9'** (E=635524.312 m e N=7730133.937 m) cravado M-10; Daí segue confrontando com Rua José Hermógenes Vieira com o azimute de 288°45'24" e a distância de 15.67 m até o marco **'M-10'** (E=635509.630 m e N=7730138.923 m) cravado M-3; Daí segue confrontando com Lote-9 com o azimute de 33°26'18" e a distância de 71.81 m até o marco **'M-3'** (E=635548.834 m e N=7730198.294 m) cravado M-4; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.056,00 m², conforme matrícula supracitada.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 10								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
M-3	M-4	7730198.294	635548.834	124°35'29"	15.00	0.99982574	20°31'19.687" S	43°41'59.751" W
M-4	M-9	7730189.776	635561.185	213°26'18"	67.88	0.99982578	20°31'19.961" S	43°41'59.322" W
M-9	M-10	7730133.937	635524.312	288°45'24"	15.67	0.99982566	20°31'21.787" S	43°42'00.580" W
M-10	M-3	7730138.923	635509.630	33°26'18"	71.81	0.99982561	20°31'21.628" S	43°42'01.088" W
Perímetro: 170,36m								
Área Total: 1.056,00 m²								

- Descrição do Perímetro do imóvel denominado Lote de Terreno nº 11, da quadra nº 12 - A, Setor 03, com área de 1.005,00 m²,
Matrícula nº 11.694:
Lote 11 com Área total de: *1.005,00m².*
Descrição dos limites e confrontações-Lote 11:
Inicia-se se no marco denominado **'M-4'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC- 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 635561.185 m e N= 7730189.776 m , marco este localizado M-5, dividindo-o com o Avenida Raimundo Campos; Daí segue confrontando com Avenida Raimundo Campos com o azimute de 123°32'42" e a distância de 15.00 m até o marco **'M-5'** (E=635573.687 m e N=7730181.488 m) cravado M-8; Daí segue confrontando com Lote-12 com o azimute de 213°26'18" e a distância de 66.06 m até o marco **'M-8'** (E=635537.832 m e N=7730127.190 m) cravado M-9; Daí segue confrontando com Rua José Hermógenes Vieira com o azimute de 296°31'13" e a distância de 15.14 m até o marco **'M-9'** (E=635524.312 m e N=7730133.937 m) cravado M-4; Daí segue confrontando com Lote-10 com o azimute de 33°26'18" e a distância de 67.88 m até o marco **'M-4'** (E=635561.185 m e N=7730189.776 m) cravado M-5; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de1.005,00 m², conforme matrícula supracitada.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 11								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
M-4	M-5	7730189.776	635561.185	123°32'42"	15.00	0.99982578	20°31'19.961" S	43°41'59.322" W
M-5	M-8	7730181.488	635573.687	213°26'18"	66.06	0.99982582	20°31'20.227" S	43°41'58.889" W
M-8	M-9	7730127.190	635537.832	296°31'13"	15.14	0.99982570	20°31'22.003" S	43°42'00.111" W
M-9	M-4	7730133.937	635524.312	33°26'18"	67.88	0.99982566	20°31'21.787" S	43°42'00.580" W
Perímetro: 164,08m								
Área Total: 1.005,00 m²								

- Descrição do Perímetro do imóvel denominado Lote de Terreno nº 12, da quadra nº 12 - A, Setor 03, com área de 998,00 m², **Matrícula nº 11.695**:

Lote 12 com Área total de: *998,00m².*
Descrição dos limites e confrontações-Lote 12:
Inicia-se se no marco denominado **'M-5'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC- 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 635573.687 m e N= 7730181.488 m , marco este localizado M-6, dividindo-o com o Avenida Raimundo Campos; Daí segue confrontando com Avenida Raimundo Campos com o azimute de 123°32'42" e a distância de 15.00 m até o marco **'M-6'** (E=635586.188 m e N=7730173.199 m) cravado M-7; Daí segue confrontando com Lote-13 com o azimute de 213°28'10" e a distância de 67.11 m até o marco **'M-7'** (E=635549.744 m e N=7730118.073 m) cravado M8-; Daí segue confrontando com Rua José Hermógenes Vieira com o azimute de 307°25'45" e a distância de 15.00 m até o marco **'M-8'** (E=635537.832 m e N=7730127.190 m) cravado M-5; Daí segue confrontando com Lote 11 com o azimute de 33°26'18" e a distância de 66.06 m até o marco **'M-5'** (E=635573.687 m e N=7730181.488 m)
cravado M-6; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 998,00 m², conforme matrícula supracitada.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 12								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
M-5	M-6	7730181.488	635573.687	123°32'42"	15.00	0.99982582	20°31'20.227" S	43°41'58.889" W
M-6	M-7	7730173.199	635586.188	213°28'10"	67.11	0.99982586	20°31'20.494" S	43°41'58.455" W
M-7	M-8	7730118.073	635549.744	307°25'45"	15.00	0.99982574	20°31'22.296" S	43°41'59.698" W
M-8	M-5	7730127.190	635537.832	33°26'18"	66.06	0.99982570	20°31'22.003" S	43°42'00.111" W
Perímetro: 103,17m								
Área Total: 998,00 m²								

§1º - O Remembramento das áreas descritas no artigo 1°, se fará em 01 terreno urbano, com área total de 8.293,00 m², com limites e confrontações seguintes: 116,28m de frente confrontando com a referida Avenida; 60,81m e 70,26m de fundo confrontando com a Rua José Hermógenes Vieira e com o Lote 07 respectivamente; 67,11m à direita confrontando com o Lote 13; 56,36m à esquerda confrontando com a Avenida Maria Firmina da Silva.

PLANO DE REMEMBRAMENTO

União das 05 (cinco) parcelas supracitadas, denominada da seguinte forma abaixo:

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E DIMENSÕES DO REMEMBRAMENTO:

Lote 12-A, com área de 8.293,00 m²:

Descrição dos limites e confrontações-Lote 12-A:
Inicia-se se no marco denominado **'M-1'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 635484.765 m e N= 7730224.003 m , marco este localizado M-2, dividindo-o com o Avenida Raimundo Campos; Daí segue confrontando com Avenida Raimundo Campos com o azimute de 108°19'50" e a distância de 56.28 m até o marco **'M-2'** (E=635536.514 m e N=7730206.858 m) cravado M-6; Daí segue confrontando com Avenida Raimundo Campos com o azimute de 124°07'18" e a distância de 60.00 m até o marco **'M-6'** (E=635586.188 m e N=7730173.199 m) cravado M-7; Daí segue confrontando com Lote-13 com o azimute de 213°28'10" e a distância de 67.11 m até o marco **'M-7'** (E=635549.744 m e N=7730118.073 m) cravado M-10; Daí segue confrontando com Rua José Hermógenes Vieira com o azimute de 297°27'48" e a distância de 45.82 m até o marco **'M-10'** (E=635509.630 m e N=7730138.923 m) cravado M-12; Daí segue confrontando com Lote-7 com o azimute de 306°53'28" e a distância de 85.26 m até o marco **'M-12'** (E=635441.433 m e N=7730190.110 m) cravado M-1; Daí segue confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva com o azimute de 51°58'03" e a distância de 56.36 m até o marco **'M-1'** (E=635484.765 m e N=7730224.003 m) cravado M-2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.293,00m².

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL: LOTE 12-A								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
M-1	**M-2**	**7730224.003**	**635484.765**	**108°19'50"**	**56.28**	**0.99982553**	**20°31'18.868" S**	**43°42'01.970" W**
M-2	**M-6**	**7730206.858**	**635536.514**	**124°07'18"**	**60.00**	**0.99982570**	**20°31'19.412" S**	**43°42'00.179" W**
M-6	**M-7**	**7730173.199**	**635586.188**	**213°28'10"**	**67.11**	**0.99982586**	**20°31'20.494" S**	**43°41'58.455" W**
M-7	**M-10**	**7730118.073**	**635549.744**	**297°27'48"**	**45.81**	**0.99982574**	**20°31'22.296" S**	**43°41'59.698" W**
M-10	**M-12**	**7730138.923**	**635509.630**	**306°53'28"**	**85.26**	**0.99982561**	**20°31'21.628" S**	**43°42'01.088" W**
M-12	**M-1**	**7730190.110**	**635441.433**	**51°58'03"**	**56.36**	**0.99982538**	**20°31'19.981" S**	**43°42'03.457" W**
Perímetro: 370,82m								
Área Total: 8.293,00m²								

Resumo das confrontações do Lote 12-A:

Terreno urbano situado à Avenida Raimundo Campos, centro, nesta cidade, denominado como Lote 12-A com área de 8.293m², com as seguintes medidas e confrontações: 116,28m de frente confrontando com a referida Avenida; 60,81m e 70,26m de fundo confrontando com a Rua José Hermógenes Vieira e com o Lote 07 respectivamente; 67,11m à direita confrontando com o Lote 13; 56,36m à esquerda confrontando com a Avenida Maria Firmina da Silva.

Tudo conforme desenho ilustrativo (Anexo 2) e cópia da ART (Anexo 3).

. Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:38908FCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.617 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 11.617 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento referente ao memorando interno nº. 2024019634, onde o Requerente GERALDO HERMENEGILDO DA CRUZ, metalúrgico, portador da cédula de identidade nº M 2999336 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 415.506.846-04, residente na Rua Virginita Batista, nº 57, Centro, Ouro Branco – MG, CEP: 36490-130, onde solicita aprovação de **Projeto de Desmembramento do terreno urbano**, a saber, unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 20.220** – Lote de Terreno nº 15, da quadra nº 08, com área de 603,00 m², situado à Rua Leôncio de Paula Almeida, Centro, Ouro Branco – MG, com as seguintes medidas e confrontações: 14,79 m de frente, confrontando com a referida Rua; 14,79 m de fundo, confrontando com os lotes nº 18B e 17; 40,59 m à direita, confrontando com a Rua Áurea Isabel Pinto; e 40,97 m à esquerda, confrontando com o lote nº 14. O referido está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco - MG.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº 224/2024, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento do terreno urbano, a saber, unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 20.220** – Lote de Terreno nº 15, da quadra nº 08, com área de 603,00 m², situado à Rua Leôncio de Paula Almeida, Centro, Ouro Branco – MG, com as seguintes medidas e confrontações: 14,79 m de frente, confrontando com a referida Rua; 14,79 m de fundo, confrontando com os lotes nº 18B e 17; 40,59 m à direita, confrontando com a Rua Áurea Isabel Pinto; e 40,97 m à esquerda, confrontando com o lote nº 14. O referido está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco - MG.

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.490-094 https://www.ourobranco.mg.gov.br/

· Descrição do Perímetro do imóvel, denominado Lote de Terreno nº 15, da Quadra nº 08, com área de 603,00 m², **Matrícula nº 20.220**:

Lote com Área total de: *603,00 m².*

Descrição dos limites e confrontações da área do lote 15:
Inicia-se se no marco denominado **'V-01'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 637082.033 m e N= 7729875.553 m , marco este localizado V-02, dividindo-o com o RUA LEÔNCIO DE PAULA ALMEIDA; Daí segue confrontando com RUA LEÔNCIO DE PAULA ALMEIDA com o azimute de 72°34'14" e a distância de 14.79 m até o marco **'V-02'** (E=637096.147 m e N=7729879.984 m) cravado V-03; Daí segue confrontando com RUA 8 com o azimute de 160°43'00" e a distância de 40.59 m até o marco **'V-03'** (E=637109.553 m e N=7729841.667 m) cravado V-04; Daí segue confrontando com LOTE-18 B com o azimute de 251°05'49" e a distância de 11.19m até o marco **'V-04'** (E=637099.250 m e N=77298386.140 m) cravado V-05; Daí segue confrontando com LOTE-17 com o azimute de 251°05'49" e a distância de 3,60 m até o marco **'V-05'** (E=637095.562 m e N=7729836.876 m) cravado V-01; Daí segue confrontando com LOTE- 14 com o azimute de 340°43'14" e a distância de 40.97 m até o marco **'V-01'** (E=637082.033 m e N=7729875.553 m) cravado V-02; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 603,00 m²

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
V-01	**V-02**	**7.729.875.553**	**637.082.033**	**72°34'14"**	**14.79**	**0.99983087**	**20°31'29.784" S**	**43°41'06.733" W**
V-02	**V-03**	**7.729.879.984**	**637.096.147**	**160°43'00"**	**40.59**	**0.99983092**	**20°31'29.637" S**	**43°41'06.247" W**
V-03	**V-04**	**7.729.841.667**	**637.109.553**	**251°05'49"**	**11.19**	**0.99983097**	**20°31'30.879" S**	**43°41'05.774" W**
V-04	**V-05**	**77.298.386.140**	**637.099.250**	**251°05'49"**	**3.60**	**0.99983097**	**20°31'30.879" S**	**43°41'05.774" W**
V-05	**V-01**	**7.729.836.876**	**637.095.562**	**340°43'14"**	**40.97**	**0.99983092**	**20°31'31.039" S**	**43°41'06.256" W**
Perímetro: 111,14**m**								
Área Total: 603,00m²								

Resumo das confrontações do Lote 15:

Terreno urbano situado a Rua Leôncio De Paula Almeida, Centro, nesta Cidade, Lote n°15 com área de 603,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 14,79m de frente confrontando com a Rua Leôncio De Paula Almeida; 11,19m e 3,60m de fundo confrontando com os lotes de n°18 B e nº 17 respectivamente; 40,59m à direita confrontando com a Rua 8; 40,97m à esquerda confrontando com o lote 14, fechando o perímetro do polígono acima descrito.

§1º - O Desmembramento da área descrita no artigo 1°, resultará em 02 terrenos urbano, com limites e confrontações seguintes:

1) Descrição dos limites e confrontações da área desmembrada: Plano de desmembramento:
Divisão em 02 (duas) parcelas da área supracitada, denominada da seguinte forma abaixo:

Lote 15-A, com área de 343,23 m²:

Descrição dos limites e confrontações-Lote 15-A:

Inicia-se se no marco denominado **'V-01'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM**:** E= 637082.033 m e N= 7729875.553 m , marco este localizado V-02, dividindo-o com o RUA LEÔNCIO DE PAULA ALMEIDA; Daí segue confrontando com RUA LEÔNCIO DE PAULA ALMEIDA com a distância de 14.79 m até o marco **'V-02'** (E=637096.147 m e N=7729879.984 m) cravado V-07; Daí segue confrontando com RUA ÁUREA ISABEL PINTO com a distância de 23.26 m até o marco **'V-07'** (E=637103.821 m e N=7729858.031 m) cravado V-06; Daí segue confrontando com LOTE 15- B com a distância de 14.79 m até o marco **'V-06'** (E=637089.713 m e N=7729853.597 m) cravado V-01; Daí segue confrontando com LOTE 14 com a distância de 23.26 m até o marco **'V-01'** (E=637082.033 m e N=7729875.553 m) cravado V-02; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 343,23m²

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
V-01	V-02	7.729.875.553	637.082.033	72°34'14"	14.79	0.99983087	20°31'29.784" S	43°41'06.733" W
V-02	V-07	7.729.879.984	637.096.147	160°43'54"	23.26	0.99983092	20°31'29.637" S	43°41'06.247" W
V-07	V-06	7.729.858.031	637.103.821	252°33'25"	14.79	0.99983095	20°31'30.349" S	43°41'05.976" W
V-06	V-01	7.729.853.597	637.089.713	340°43'14"	23.26	0.99983090	20°31'30.496" S	43°41'06.462" W
Perímetro: 76,10m								
Área Total: 343,23m²								

Resumo das confrontações do Lote 15-A:

Terreno urbano situado a Rua Leôncio De Paula Almeida, Centro, nesta Cidade, Lote n°15-A com área de 343,23m², com as seguintes medidas e confrontações: 14,79m de frente confrontando com a Rua Leôncio De Paula Almeida; 14,79m de fundo confrontando com o lote de n°15-B; 23,26m à direita confrontando com a Rua Áurea Isabel Pinto; 23,26m à esquerda confrontando com o lote 14, fechando o perímetro do polígono acima descrito.

Lote 15-B, com área de 259,77 m²:

Descrição dos limites e confrontações-Lote 15-B:

Inicia-se se no marco denominado **'V-07'**, Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 637103.827 m e N= 7729858.033 m , marco este localizado V-03, dividindo-o com o RUA ÁUREA ISABEL PINTO; Daí segue confrontando com RUA ÁUREA ISABEL PINTO com a distância de 17.33 m até o marco **'V-03'** (E=637109.553 m e N=7729841.667 m) cravado V-04; Daí segue confrontando com LOTE 18-B com a distância de 11.19 m até o marco **'V-04'** (E=637099.254 m e N=7729838.140 m) cravado V-05; Daí segue confrontando com LOTE 17 com a distância de 3.60 m até o marco **'V-05'** (E=637095.562 m e N=7729836.876 m) cravado V-06; Daí segue confrontando com LOTE 14 com a distância de 17.71 m até o marco **'V-06'** (E=637089.713 m e N=7729853.597 m) cravado V-07; Daí segue confrontando com LOTE 15-A com a distância de 14.79 m até o marco **'V-07'** (E=637103.827 m e N=7729858.033 m) cravado V-03; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 259,77m².

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
V-07	V-03	7.729.858.033	637.103.827	160°43'00"	17.33	0.99983095	20°31'30.349" S	43°41'05.976" W
V-03	V-04	7.729.841.667	637.109.553	251°05'49"	11.19	0.99983097	20°31'30.879" S	43°41'05.774" W
V-04	V-05	7.729.838.140	637.099.254	251°05'49"	3.60	0.99983093	20°31'30.997" S	43°41'06.129" W
V-05	V-06	7.729.836.876	637.095.562	340°43'14"	17.71	0.99983092	20°31'31.039" S	43°41'06.256" W
V-06	V-07	7.729.853.597	637.089.713	72°33'22"	14.79	0.99983090	20°31'30.496" S	43°41'06.462" W
Perímetro: 64,72m								
Área Total: 259,77m²								

Resumo das confrontações do Lote 15-B:

Terreno urbano situado a Rua Áurea Isabel Pinto, Centro, nesta Cidade, Lote n°15-B com área de 259,77m², com as seguintes medidas e confrontações: 17,33m de frente confrontando com a Rua Áurea Isabel Pinto; 17,71m de fundo confrontando com o lote de n°14; 11,19m e 3,60m pela direita confrontando com os lotes de n°18 B e nº 17 respectivamente; 14,79m à esquerda confrontando com o lote 15-A, fechando o perímetro do polígono acima descrito.

Tudo conforme planta topográfica (Anexo 1) e cópia da ART (Anexo 2).

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:31A0D4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL N° 01/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CARNAVAL DO PRATA-MG "CARNAPRATA 2025"

PREÂMBULO Objeto: Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "CARNAPRATA 2025", que acontecerá entre os dias 28 de fevereiro a 04 de maço de 2025.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
a) De 22 de janeiro até 14 de fevereiro de 2025 para as seguintes cotas de patrocínio:
- Patrocinador Cerveja Oficial
- Apresentador
- Patrocinador Premium
- Apoiador Master
Apoiador Service 01
b) De 22 de janeiro até 24 de fevereiro de 2025 para as seguintes cotas de patrocínio:

Apoiador Diamante
Apoiador Ouro
Apoiador Prata

Apoiador Service 02

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PATROCINADORES: até a data de **27/02/2025**, na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 e no Mural da Prefeitura Municipal localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000.

O edital poderá ser consultado por meio eletrônico, através do endereço https://prata.mg.gov.br/ ou solicitada a cópia presencialmente junto a Secretaria Municipal de Cultura no endereço acima pelo tel 34 3431-5227 ou pelo e-mail: cultura@prata.mg.gov.br;

01 - APRESENTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura Raysa Vilela Junqueira, torna público este Edital De Chamamento Público para captação de patrocínio para o Carnaval de Prata/MG, de pessoas físicas ou jurídicas na forma das exigências do presente edital.

02. DO OBJETO
02.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas, para o Carnaval de Prata-MG (CARNAPRATA 2025), que acontecerá de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro, nesta cidade.
02.2 O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital.
02.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitos pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos valores serão depositados mediante a emissão de guia junto ao Setor de Cadastro e Tributos na Prefeitura Municipal de Prata-MG.
02.4. Serão avaliadas e selecionadas as propostas nas quantidades necessárias para atender a demanda do evento.

03. DO EVENTO
O município de Prata-MG esta localizado no Triângulo Mineiro ficando à distância de 626 Km da capital Belo Horizonte. É rodeado por importantes centros comerciais como Uberlândia, Uberaba, Monte Alegre, Campina Verde, Ituiutaba, Campo Florido, Comendador Gomes, possuindo fácil acesso através da BR 153 – Rodovia Transbrasiliana que é a principal ligação do Meio-Norte do Brasil com aRegião geoeconômica Centro-Suldo país. Prata conta com uma população de aproximadamente 28.678 habitantes, detém o maior rebanho bovino do Estado e a segunda maior produção de leite do Triângulo Mineiro. É conhecida nacionalmente como a "Capital do Leite" e vem se destacando em outras áreas do Agro, Comércio e Prestação de Serviços. As origens da fundação do Município de Prata prendem-se às primeiras entradas de bandeirantes e aventureiros na região do Sertão da Farinha Podre, hoje denominada Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de encontrar terras propícias a agricultura e criação de gado. Foi o terceiro núcleo urbano a se formar no Triângulo Mineiro (Araxá e Uberaba foram os primeiros). De Prata surgiram todas as cidades do Pontal do Triângulo (Ituiutaba, Frutal, Campina Verde, Santa Vitória, Iturama, Monte Alegre e outras).

Apresentando a própria história da nossa cidade, como testemunha da importância que o Carnaval de Prata "CARNAPRATA" adquiriu ao longo dos últimos anos, tornando-se o melhor Carnaval do Triangulo Mineiro com entrada franca. O evento virou mola propulsora de desenvolvimento, arrecadação, geração de empregos e entretenimento para os munícipes, pois os muitos visitantes que aqui se instalam, deixam dinheiro para o comércio local, através do consumo em bares, restaurantes, hospedagem e, até, em residências particulares, que se preparam para receber os foliões.

A realização do CARNAPRATA manifestação popular de maior participação e a mais tradicional do Município de Prata-MG, que consiste em diversas atividades, desde a Banda Municipal, tradicionais blocos, apresentação musical e carnaval na praça, com duração de 05 (cinco) dias, com abertura oficial no sábado, e abrangendo um público direto total de cerca de 8.000 (oito mil) pessoas nesse período, entre moradores locais e visitantes de diferentes pontos do estado e do Brasil.

O Projeto Carnaval de Prata-MG propõe um resgate cultural e uma valorização da cultura carnavalesca que tem características peculiares nessa cidade. Tudo isso ainda com a participação da Escola de Samba José do Patrocínio além de contar com Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral Patrimônio Cultural do Município responsável pelas tradicionais Marchinhas que animam o Publico e a Jovem Guarda.
As tradicionais Matinê estendem a alegria do Carnaval as crianças que tem livre o espaço para aproveitar o que de melhor o momento propicia trazendo o título de "Carnaval Família" ao melhor Carnaval do Triângulo Mineiro.
Pelo exposto, justificamos o pedido de patrocínio, que retorna multiplicado em benefícios para a comunidade Pratense.
A Programação do Evento será divulgada por meio das mídia sociais da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

04. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

4.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas no ANEXO I do presente Edital, podendo ser alteradas e ampliadas de acordo com a necessidade do Evento, cujas alterações serão publicadas.
4.2. Os valores serão recebidos diretamente no Fundo Municipal de Cultura por meio de Guia própria recolhida junto a Divisão de Cadastro e Tributos cujos dados serão repassados pela Secretaria de Cultura após a assinatura do Termo de Patrocínio.

05. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:
5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO II), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s)signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.
5.2. Serão deferidas as inscrições para empresas/pessoas físicas que cumpram todas às condições gerais descritas abaixo:
5.3. Condição geral: Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.
5.4. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 no horário compreendido entre 07:30h e 16:00h, devendo estar identificada a cota a que se pretende habilitar-se, bem como o valor ofertado.
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Se Pessoa Jurídica
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
Cópia contrato social ou Estatuto de Pessoa Jurídica;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
Certidão de Regularidade Municipal

Se Pessoa Física
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
CPF;
Documento de Identidade com foto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais
Certidão de Regularidade Municipal

5.6. A inscrição tornar-se-á sem feito quando a pessoa jurídica/ pessoa física não disponibilizar os documentos solicitados.
5.7. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.
5.8. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, advogado, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

6. DA LISTA DOS PATROCINADORES:
6.1. Serão divulgadas a lista dos patrocinadores inscrições até a data de **27/02/2025**, na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000 e no Mural da Prefeitura Municipal localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG - CEP 38.140-000.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
7.1. Poderão participar desta seleção, as pessoas físicas e jurídicas empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao Carnaval de Prata-MG 2025.

7.2. As propostas serão analisadas por uma comissão de fiscalização de eventos avaliação instituída pelo Decreto nº 4157/2024.
7.3. Todas as propostas que atenderem ao presente edital serão selecionadas.
7.4. Havendo mais de uma proposta para item exclusivo, ou em quantidade que supere a disponibilidade de cotas a comissão analisará a melhor contrapartida oferecida pelo Patrocinador.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

08.1. A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com o(s)interessado(s) classificado(s) segundo os critérios previstos neste edital, o(s) qual(is) passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador, em conformidade com a cota de patrocínio indicada.
08.2. Com a aprovação das propostas e assinatura do Termo de Patrocínio, a empresa poderá pagar o patrocínio em até 02 (duas) parcelas sendo entrada com vencimento em Janeiro e a parcela remanescente ate a data de 24/02/2025, cujos valores serão recolhidos por meio de Guia ao Fundo Municipal de Cultura.
08.3. Após a assinatura do Termo de Patrocínio não caberá desistência por parte dos interessados ou devolução da cota já recolhida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Avaliação elaborará a lista final contendo as empresas patrocinadoras.
9.2. A divulgação dos resultados será realizada até a data de 27/02/2025 e será mantida a listagem e arquivo do processo para eventual prestação de contas.

10. DA VALIDADE DA CHAMADA
A Chamada Pública será válida pelo prazo definido para a execução da proposta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.
11.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
11.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Fiscalização.

Prata-MG, 22 de janeiro de 2025

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I

PLANO DE PATROCÍNIO CARNAPRATA 2025

PATROCINADOR CERVEJA OFICIAL
Exclusividade no segmento na apresentação da marca.

MÍDIAS SOCIAIS:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook
- Vídeos das atrações do Carnaprata.

MÍDIA IMPRESSA:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Outdoors do Evento. (em maior destaque)

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos exclusivo nos camarotes
- Portal de entrada do evento.
- Menções pelo locutor no palco.
- Inserção da Logo Testeira dos Camarote Folia.
- Espaço para fixação de até 1 balão ou 6 wind banner.
- Inserção da logo nos telões do evento.
- Exclusividade na Venda de Chopp,
Obrigatoriedade de todas as barracas terem para comercializar a Cerveja,
Energético e Ice da marca.
- Ativos ficarão de responsabilidade da empresa.

INVESTIMENTO MÍNIMO: 50 MIL
- 1 Cotas disponíveis - Exclusividade no Segmento.

APRESENTADOR
Exclusividade no segmento na apresentação da marca.

MÍDIAS SOCIAIS:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook
- Vídeos das atrações do Carnaprata.

MÍDIA IMPRESSA:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Outdoors do Evento. (em maior destaque)

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos (maior destaque)
- Portal de entrada do evento.
- Menções pelo locutor no palco.
- Espaço para fixação de até 1 balão ou 6 wind banner.
- Inserção da logo nos telões do evento.
- Inserção da logo fixa laterais do Palco.1/3

Mídia TV:
-Inserção no comercial do carnaprata com vinculação em TV.

Mídia Rádio:
-Inserção no comercial das Rádios Regionais.

INVESTIMENTO: 30 MIL
- 1 Cotas disponíveis

PATROCINADOR PREMIUM

MÍDIAS SOCIAIS:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook
- Vídeos das atrações do Carnaprata.

MÍDIA IMPRESSA:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Outdoors do Evento.

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos
- Portal de entrada do evento.
- Menções pelo locutor no palco.
- Inserção da logo nos telões do evento.

INVESTIMENTO: 20 MIL
- 4 Cotas disponíveis - Exclusividade no Segmento.
Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.

APOIADOR MASTER

MÍDIAS SOCIAIS:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook

- Vídeos das atrações do Carnaprata.

MÍDIA IMPRESSA:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Outdoors Regional do Evento

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos
- Menções pelo locutor no palco.
- Inserção da logo nos telões do evento.

INVESTIMENTO: 12 MIL
- 4 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento.
Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.

APOIADOR DIAMANTE

MÍDIAS SOCIAIS:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos
- Inserção da logo nos telões do evento.
- Menção do Locutor no Evento

INVESTIMENTO: 5 MIL
Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.

APOIADOR OURO

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos
- Inserção da logo nos telões do evento
- Menção do Locutor do Evento

INVESTIMENTO: 2.500 MIL
Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.

APOIADOR PRATA

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos
- Menção do locutor no evento.

INVESTIMENTO: 1 MIL
Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.

APOIADOR SERVICE 1
Exclusividade empresas fornecedoras de internet.

MÍDIAS SOCIAIS:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook
- Vídeos das atrações do Carnaprata.

MÍDIA IMPRESSA:
Inserção da logo nas seguintes peças:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Outdoors do Evento.

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos
- Portal de entrada do evento.
- Menções pelo locutor no palco.
- Concessão de Espaço 5x5m para Stand Folia (Brindes, Fotos e Exposição de Produtos)

- Inserção da logo nos telões do evento.

CONTRAPARTIDA APOIADOR SERVICE 1
Fornecer Internet com velocidade mínima 500mb em fibra ótica nos seguintes espaços:
- Palco, Camarote e Backstage. **(acesso livre)**
- Praça de Alimentação (bares). **(acesso restrito)**
- Tenda Saúde, Corpo de Bombeiro e Polícia Militar. **(acesso restrito)**
- House Music para transmissão ao vivo **(acesso restrito)**

Mídia TV:
-Inserção no comercial do carnaprata com vinculação em TV. Apresentador.

Mídia Rádio:
-Inserção no comercial das Rádios Regionais. Apresentador

INVESTIMENTO: 12 MIL
- 1 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento.
Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.

APOIADOR SERVICE 2

Exclusividade empresas fornecedoras de serviço de monitoramento de segurança.

MÍDIAS SOCIAIS:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Post da Programação do Evento Feed e Story do Instagram e Facebook
- Vídeos das atrações do Carnaprata.

MÍDIA IMPRESSA:
Inserção da logo nas seguintes peças:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Outdoors do Evento.

LOCAL DO EVENTO
Inserção da logo nas seguintes peças:
Inserção da logo nas seguintes peças:
- Painel Backdrop de Fotos
- Portal de entrada do evento.
- Menções pelo locutor no palco.
- Concessão de Espaço 5x5m para Stand Folia (Brindes, Fotos e Exposição de Produtos)
- Inserção da logo nos telões do evento.

CONTRAPARTIDA APOIADOR SERVICE 2
Fornecer central de monitoramento completa com câmeras Spees Dome com Zoon Digital Conectada com a base da policia militar e todo o suporte e manutenção necessárias durante o período do evento.

Mídia Rádio:
-Inserção no comercial das Rádios Regionais. Apresentador

INVESTIMENTO: (Sistema de Comodato)
- 1 Cotas disponível - Exclusividade no Segmento.
Possível Upgrade de divulgação da marca sem aviso prévio.

ANEXO II
FICHA DE REQUERIMENTO
Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2025

Dados Pessoais (Responsável Legal/ Proponente)		
Nome Completo:_____		
Data de Nascimento:_____	CPF: _____	
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	
Dados Jurídicos		
Razão Social: _____		
Data de Fundação: _____		
CNPJ: _____	E-mail: _____	
Endereço Comercial: _____		
Cidade:_____		
Bairro:_____		
CEP: _____ Telefone: _____		
PATROCÍNIO / PROPOSTA		
Participação: ( ) Patrocinador Cerveja Oficial – Investimento: R$50.000,00 ( ) Apresentador – Investimento: R$ 30.000,00 ( ) Patrocinador Premium – Investimento: R$ 20.000,00 ( ) Apoiador Master – Investimento: R$ 12.000,00		

( ) Apoiador Diamante – Investimento: R$ 5.000,00
( ) Apoiador Ouro – Investimento: R$ 2.500,00
( ) Apoiador Prata – Investimento: R$ 1.000,00
( ) Apoiador Service 1 - Investimento: R$ 12.000,00 + Contrapartida
( ) Apoiador Service 2 - Sistema de Comodato e Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança

Declaro:
- Ter ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes no Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2025.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição da República de 1988.
- Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis Federais nº 9.777/1998, nº 10.803/2003 e Lei Complementar Federal nº 75/1993.

Prata-MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Patrocinador

ANEXAR DE DOCUMENTOS Se Pessoa Jurídica
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
Cópia contrato social ou Estatuto de Pessoa Jurídica;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
Certidão de Regularidade Municipal

Se Pessoa Física
Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
CPF;
Documento de Identidade com foto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais
Certidão de Regularidade Municipal

ANEXO III

TERMO DE PATROCÍNIO
Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço à _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, doravante denominado(a) PATROCINADOR(A) e, de outro, o Município do Prata, inscrito(a) no CNPJ nº 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente termo de doação com as seguintes Cláusulas:
Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente patrocínio a ccaptação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "CARNAPRATA 2024", que acontecerá entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.
Cláusula Segunda - O(A) PATROCINADOR(A) fará a adesão a seguinte cota de Patrocínio:
Participação:
( ) Patrocinador Cerveja Oficial – Investimento: R$50.000,00
( ) Apresentador – Investimento: R$ 30.000,00
( ) Patrocinador Premium – Investimento: R$ 20.000,00
( ) Apoiador Master – Investimento: R$ 12.000,00
( ) Apoiador Diamante – Investimento: R$ 5.000,00
( ) Apoiador Ouro – Investimento: R$ 2.500,00
( ) Apoiador Prata – Investimento: R$ 1.000,00
( ) Apoiador Service 1 - Investimento: R$ 12.000,00 + Contrapartida
( ) Apoiador Service 2 - Sistema de Comodato e Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança

Cláusula Terceira – **O(A) PATROCINADOR(A), fará o pagamento dos valores a que se refere a cláusula primeira, mediante pagamento da Guia de Recolhimento a ser expedida pela Divisão de Cadastro e Tributos em até 02 parcelas ssendo entrada com vencimento em Janeiro e a parcela remanescente ate a data de 24/02/2025, cujos valores serão depositados no Fundo Municipal de Cultura.**
Cláusula Quarta - Os comprovantes de pagamento e guia deverão ser juntados ao respectivo processo administrativo e serão considerados, por ambas as partes, como comprobatórios da execução da contribuição ora pactuada.
Cláusula Quinta - Os valores deverão ser empregados sempre em função do interesse público, devendo ser prestado conta na forma da legislação vigente.
Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro do Município do Prata para dirigir quaisquer pendências referentes ao presente neste **Edital da Seleção Pública Simplificada.**
E por fim, estiveram justos e acordados, firmam entre si o presente Termo perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Prata - MG, _____ de _____ de 2025

PATROCINADOR:_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: _____

Testemunhas:
1. Nome _____
CPF nº _____

2. Nome _____
CPF nº _____

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:66FD6B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 DISPENSA N° 02/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025 DISPENSA N° 02/2025

Às 09:00 (nove horas) do dia 22 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 02/2025, cujo objeto trata se de AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRA COSTAL. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

COTAÇOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 Estalagem Motoserras CNPJ 09.649.057/0001 -90	FORN.2 Ailton Rodrigues de Oliveira CNPJ 07.340.260/0001 -55	FORN. 3 LD Agropecuária CNPJ 25.782.574/0001 -66	FORN.3 Rocha Campos CNPJ 45.673.192/0001 -35	MENOR VALOR UNITÁRIO
01	00222- Lamina roçadeira Sthil	UN	30,00	R$ 48,00	R$ 45,00	R$42,95	R$ 49,90	R$ 42,95
02	04207- Prato giratório roçadeira Sthil	UN	20,00	R$ 22,00	R$ 20,00	R$ 23,30	-	R$ 20,00
03	28991- Fio de corte 3,0mm roçadeira Sthil	M	20,00	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 0,95	R$ 15,00	R$ 0,95
04	06286- Tubo de graxa 80g roçadeira Sthil	UN	10,00	R$ 32,00	R$ 30,00	R$ 17,15	-	R$17,15

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via Email conforme edital de convocação. Obs:(não houve propostas via e mail.) Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa **LD AGROPECUARIA CNPJ 25.782.574/0001-96 Sagrou se vencedora** com **proposta de:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN. 3 LD Agropecuária CNPJ 25.782.574/0001 -66	MENOR VALOR UNITÁRIO
01	00222- Lamina roçadeira Sthil	UN	30,00	R$42,95	R$ 42,95
03	28991- Fio de corte 3,0mm roçadeira Sthil	M	20,00	R$ 0,95	R$ 0,95
04	06286- Tubo de graxa 80g roçadeira Sthil	UN	10,00	R$ 17,15	R$17,15
				Valor total	R$1.479,00

Empresa: AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 07.340.260/0001-55 sagrou se vencedora do iten:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.2 Ailton Rodrigues de Oliveira CNPJ 07.340.260/0001 -55	FORN.3 Rocha Campos CNPJ 45.673.192/0001 -35	MENOR VALOR UNITÁRIO
02	04207- Prato giratório roçadeira Sthil	UN	20,00	R$ 20,00	-	R$ 20,00
					Valor total	R$ 400,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **LD AGROPECUARIA CNPJ 25.782.574/0001-96 e a empresa AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 07.340.260/0001-55,** por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 02/2025, declarando a empresa habilitada por apresentar em sua proposta os menores valores e atender aos requisitos edilícios, estando apta a serem contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 22 de janeiro de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:79C815E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2025

"*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DO PESSOAL DA CÂMARA DE QUARTEL GERAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

CAPÍTULO l
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Esta lei complementar tem por finalidade definir a estrutura administrativa, Quadro de Pessoal, Cargos, Vencimentos e Carreira do Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Quartel Geral-MG.

Art.2º. Para fins desta Lei Complementar consideram-se:

I – **Cargo público** é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura administrativa da Câmara Municipal que devem ser cometidas a um servidor;

II – **Cargo de provimento em comissão** é o cargo de confiança, provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, chefia, assessoramento e execução, considerado pela lei de livre nomeação e exoneração e de amplo recrutamento;

III – **Função pública** é o conjunto de atribuições e responsabilidades, não integrantes de carreira, provida, em caráter provisório, nas hipóteses previstas em lei;

IV – **Quadro de pessoal** é o conjunto de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas existentes na Câmara Municipal de Quartel Geral;

V – **Servidor público** é toda pessoa física legalmente investida em cargo ou emprego público, de provimento efetivo ou em comissão;

VI – **Classe de cargos** é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

VII – **Nível** é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente a elas.

CAPITULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art.3º. O provimento dos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal) de Quartel Geral recrutados por concurso público, na forma estabelecida por essa Lei Complementar ou qualquer legislação vindoura, são os estabelecidos no **anexo I** desta Lei Complementar.

Art.4º. O provimento dos cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração, deverá restringir-se às necessidades administrativas da Câmara, observando a existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e são os cargos estabelecidos no **anexo II** desta Lei Complementar.

Art.5º. São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1o, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

V – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

VI – não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;

VII – ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

VIII – possuir nível de escolaridade exigido para o desempenho das funções do cargo;

IX – possuir habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada e, quando exigido, experiência comprovada na área de atuação.

Art.6º. O concurso público reger-se-á pelas normas desta Lei Complementar Municipal e pelas condições expressas no respectivo edital, que deverá ser amplamente divulgado.

Parágrafo Único. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas ou práticas, conforme a natureza e complexidade do cargo a ser provido.

Art.7º. O resultado do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.8º. Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado, para os mesmos cargos, em concurso anterior cujo prazo de validade ainda não se tenha expirado.

Parágrafo Único. A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará em observância à necessidade e por ato exclusivo do Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art.9º. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital, que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art.10. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo esta ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art.11. Compete ao Presidente da Câmara expedir os atos de provimento dos cargos.

Art.12. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Câmara Municipal de Quartel Geral poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, mediante contrato, respeitando a Lei Orgânica Municipal e o inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República.

Art.13. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações da Câmara que visem:

I – prestação de serviços profissionais de interesse da Câmara Municipal;

II – atendimento a situações de urgência em que não tenha candidato concursado aprovado e que não justifique a realização de concurso público, devido ao elevado custo;

III - Substituição de servidores, em decorrência de licença, exoneração e vacância do cargo, até que se realize concurso público para provimento das vagas, limitada ao prazo máximo estabelecido na presente Lei Complementar;

IV - Realizar outros serviços essenciais de interesse Câmara, de caráter temporário e emergencial;
Art.14. O servidor comissionado, bem como o contratado nos termos desta Lei Complementar Municipal terão os seguintes direitos:
I – 13º salário proporcional ao tempo de serviço;
II – férias acrescidas do terço constitucional, após 12 (doze) meses de exercício;
III – previdência.
Parágrafo único: O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
Art.15. As contratações temporárias de excepcional interesse público poderão ser realizadas pelo período de até 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.
Art.16. Nas contratações por tempo determinado serão observados os vencimentos do ANEXO I.

CAPITULO III
DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO DO PESSOAL
Art.17. O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Quartel Geral é o estatutário, aplicando-se, quando esta Lei Complementar não dispuser de modo diverso, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quartel Geral.
Art.18. Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal de Quartel Geral todos os dispositivos relativos ao Plano de Cargos e Salários dos servidores do Município de Quartel Geral, quando esta Lei Complementar não dispuser de modo diverso, com os mesmos direitos e vantagens individuais ou coletivos já existentes.
Art.19. São atribuições do pessoal da Câmara Municipal de Quartel Geral todas aquelas constantes do ANEXO IV desta Lei Complementar Municipal.
CAPITULO IV
DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL
Art.20. Os servidores e assessorias criados por esta Lei Complementar Municipal terão os seus vencimentos fixados de acordo com os ANEXO I e II, que dela passam a fazer parte integrante, e serão reajustados anualmente, desde que haja disponibilidade financeira para tanto.
§1º. Remuneração é o vencimento do cargo ou da função pública acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.
§2º. Tabela de vencimento é o conjunto organizado em níveis e graus das atribuições pecuniárias adotadas pelo Poder Legislativo.
CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO
Art.21. A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é a que consta dos nos Anexo I e II desta Lei Complementar Municipal e será regulamentada pelo seu Presidente, que, de acordo com a conveniência e necessidade da administração, poderá estabelecer os horários diferenciados em razão das atividades inerentes ao trabalho legislativo, desde que respeitada a carga horária fixada nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO
Art.22. A Progressão não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.
Parágrafo único. A Progressão deverá ser requerida pelo servidor mediante requerimento protocolado e instruído com a documentação especificada nesta Lei Complementar.
Art.23. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão serão pagos ao servidor no mês subsequente ao da sua concessão.
Art.24. Progressão é a passagem do servidor de um GRAU para o imediatamente superior, na mesma carreira a que pertence, na forma do **anexo III.**
§1°. Fará jus à Progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - comprovar a habilitação e a titulação, observadas as normas estabelecidas nesta Lei;
III – ter 3 (três) avaliações de desempenho individual satisfatórias desde o seu enquadramento ou Progressão anterior nos termos das normas legais e regulamentares;
IV – ter participado de todas as capacitações, cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização e de outras atividades de atualização profissionais oferecidas ou para as quais for convocado no período de três anos anteriores à concessão da progressão.0000000000

Art.31. Eventuais direitos adquiridos dos servidores ficam preservados.
Art.32. Os servidores designados para as funções previstas na Lei nº 14.133/2021 farão jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico vigente entre os servidores efetivos da Câmara Municipal, com exceção do Agente de Contratação e Pregoeiro que será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento básico vigente entre os servidores efetivos da Câmara Municipal e nenhuma das gratificações se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum efeito.
Parágrafo Único. A gratificação terá por base o menor vencimento básico da Tabela de Vencimentos dos servidores do Legislativo e não incorpora ao vencimento do servidor.
Art.33. Até que os cargos de provimento efetivo sejam providos através de concurso público, o Presidente da Câmara poderá contratar servidores para exercê-los em caráter transitório de excepcional interesse público, selecionando-os através de processo seletivo simplificado.
Art.34. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e expressamente as Resoluções nº 277/2009 e 325/2023 e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	1	30h/semanais	E1
Contador	1	30h/semanais	E4
Controlador Interno	1	30h/semanais	E4
Motorista	1	30h/semanais	E2
Tesoureiro	1	30h/semanais	E3

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO
Assessor Jurídico	1	10h/semanais	C2 = R$4.000,00
Assessor Parlamentar	1	30h/semanais	C1 = R$2.290,00
Assessor da Presidência	1	30h/semanais	C2 = R$4.000,00
Procurador Legislativo	1	10h/semanais	C3 = R$4.450,00

ANEXO III

NÍVEIS E GRAUS DE VENCIMENTOS - SERVIDORES PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL				GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
E1	1.580,00	A+2%	B+2%	C+2%	D+2%	E+2%	F+2%	G+2%	H+2%	I+2%
E2	2.130,00	A+2%	B+2%	C+2%	D+2%	E+2%	F+2%	G+2%	H+2%	I+2%
E3	3.245,00	A+2%	B+2%	C+2%	D+2%	E+2%	F+2%	G+2%	H+2%	I+2%
E4	3.440,00	A+2%	B+2%	C+2%	D+2%	E+2%	F+2%	G+2%	H+2%	I+2%

ANEXO IV
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
auxliar de serviços gerais
• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Provimento Efetivo/Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES
. promover a limpeza em geral da Câmara Municipal;
. promover a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos horários regulamentares;
. executar o trabalho de limpeza e conservação interna e externa do prédio, móveis, eletrodomésticos e utensílios em geral;
. fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento ao fim do expediente;
. efetuar o serviço geral de copa e cozinha;
. estar presente às sessões e auxiliar o assessor parlamentar e da presidência, naquilo que for necessário;
. atender o Chefe do Poder Legislativo, demais vereadores e convidados durante as reuniões no fornecimento de água;
. recolher correspondências da Câmara na agência dos Correios local ou na caixa de correios;
. entregar aos vereadores convocação para reunião extraordinária;
. desenvolver outras atividades relacionadas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Legislativo, demais membros da Mesa Diretora e Secretaria.

CONTADOR
• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Provimento Efetivo/Concurso Público
3. Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, com registro no CRC-MG.

ATRIBUIÇÕES

. organizar os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
. analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, analisando com o departamento jurídico da Câmara cláusulas contratuais, prestando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
. analisar atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
. participar de grupos de reunião com a mesa diretora da Câmara fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo propostas, diretrizes, planos e programas de trabalho;
. analisar, conferir e elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
. responder a consultas formuladas pelo Chefe do Poder Legislativo ou departamento jurídico da Câmara, por escrito, verbalmente ou por telefone;
. elaborar parecer técnico, por escrito, quando solicitado, sobre todo e qualquer projeto em tramitação na Câmara, que verse sobre atividade patrimonial ou financeira;
. fazer explicação e/ou exposição em plenário sobre assunto afeto à atividade financeira da câmara, quando solicitado pelo Chefe do Poder Legislativo;
. promover todos os registros contábeis da Câmara;
. emitir parecer, quando solicitado, sobre o orçamento anual do Município;
. realizar outras tarefas inerentes à contabilidade, aqui não identificadas;
. promover a defesa técnica-contábil do Chefe do Poder Legislativo, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em processos administrativos relativos à prestação de contas;
. representar a Câmara Municipal perante qualquer repartição quanto a assunto ligado à área contábil, quando determinado pelo Chefe do Poder Legislativo ou Procurador Legislativo.

CONTrolador interno

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Provimento Efetivo/Concurso Público
3. Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis e/ou Direito e/ou Administração.

ATRIBUIÇÕES

. Avaliar o desempenho das atividades do Poder Legislativo
. Verificar a exatidão dos dados contábeis
. Analisar os resultados econômico-financeiros
. Apoiar o Controle Externo na missão institucional
. Informar o Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades
. Assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos
. Preservar os bens e recursos
. Buscar eficiência operacional
. Encorajar políticas internas respaldadas na legalidade
. Orientar preventivamente nas áreas contábil, financeira, econômica, patrimonial e administrativa do Poder Legislativo
- Apresentar relatórios bimestrais sobre o controle dos gastos do Poder Legislativo.

motorista

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Provimento Efetivo/Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo + CNH categoria “B” (mínima).

ATRIBUIÇÕES

. dirigir o veículo da Câmara Municipal, dentro e fora do Município, para o transporte de pessoas – parlamentares, assessores e servidores do Poder Legislativo, quando em missão oficial ou outros eventos inerentes ao interesse do Poder Legislativo, em locais determinados, garantindo a segurança dos mesmos, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança;
. verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, câmbio e/ou embreagem, nível de combustível entre outros;
. manter a documentação do veículo regularizada, avisando seus superiores em tempo hábil para renovação; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições de uso;
. observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados previamente, para assegurar a plena condição de utilização;
. realizar anotações em formulário próprio, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;
. no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida;
. sempre utilizar o veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público;
. nunca dirigir sob efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade;
. ser adepto da direção preventiva;
. atender a todas as determinações emanadas da Presidência da Casa e Diretoria Administrativa;
. auxiliar outros setores do Poder Legislativo, quando necessário;
. ter disponibilidade para realizar viagens em horários e dias da semana além da jornada de trabalho, quando necessário, sendo que tais horas excedentes devem ser devidamente compensadas através de controle específico para tal finalidade;1
. executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação.

tesoureiro

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Provimento Efetivo/Concurso Público
3. Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, ambos com registro no CRC-MG.

ATRIBUIÇÕES
. manter sob sua guarda os bens e valores, inclusive o almoxarifado da Câmara;
. administrar a tesouraria realizando sua contabilidade por meio de conciliações bancárias e demais registros necessários, controlar e pagar todas as despesas autorizadas, assinar cheques, realizar ordens de pagamento, transferências bancárias diversas, juntamente com o Chefe do Poder Legislativo;
. confeccionar mapas e boletins de caixa;
. auxiliar o contador na elaboração da proposta orçamentária, de relatórios e balancetes da Câmara;
. fiscalizar as transferências mensais efetuadas pelo Executivo;
. manter inventário dos bens móveis e imóveis da Câmara, atualizado anualmente;
. redigir peças informativas inerentes ao setor, quando solicitadas;
. preparar e processar a folha de pagamento mensal dos agentes políticos e servidores da Câmara;
. auxiliar e informar o contador da Câmara sempre que solicitado;
. executar o controle físico e a guarda de talões de cheques e demais documentos financeiros, providenciando medidas de segurança necessárias para garantir sua correta distribuição;
. controlar e providenciar pagamentos a fornecedores, serviços contratados e reembolso de despesas, preparando emissão de cheques e recibos para a formalização das operações e/outras formas de pagamento;
. manter relacionamento com as empresas que prestem suporte técnico à Câmara.

ASSESSOR JURÍDICO
• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre nomeação e Exoneração
3. Escolaridade: Curso de Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
ATRIBUIÇÕES
. acatar determinações ordens do Chefe do Poder Legislativo ou do Procurador Legislativo;
. responder a consultas formuladas pelo Chefe do Poder Legislativo, por escrito, verbalmente ou por telefone;
. elaborar parecer técnico, por escrito, sobre as questões apresentadas pela Mesa Diretora da Câmara;
. elaborar projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, portarias e outros atos normativos sobre matérias previamente indicadas pelo Chefe do Poder Legislativo;
. prestar consultoria sobre aplicação de legislação nos atos inerentes à Câmara;
. representar a Câmara Municipal, perante qualquer repartição, quando expressamente determinado pelo Chefe do Poder Legislativo ou Procurador Legislativo;
. propor ações judiciais em favor da Câmara ou mesmo defendê-la nas que ela for parte quando determinado pelo Procurador Legislativo ou Presidente da Câmara;
. assessorar as comissões permanentes da Câmara, quando determinado pelo Chefe do Poder Legislativo ou Procurador Legislativo;
. comparecer às reuniões plenárias da Câmara, quando solicitado pelo Chefe do Poder Legislativo:
. elaborar os ofícios, requerimentos ou quaisquer correspondências do gabinete da presidência, providenciando o seu encaminhamento aos destinatários.

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre nomeação e Exoneração
3. Escolaridade: Curso Superior em qualquer área

ATRIBUIÇÕES
. O Assessor da Presidência da Câmara Municipal competirá assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
. Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
. Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
. Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
. Auxiliar o preparo dos expedientes a serem despachados e/ou assinados pelo Presidente;
. Auxiliar o Presidente na execução de contatos com o órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária: assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
. Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
. Receber munícipes, marcar audiências e assessorar
o Presidente em suas reuniões e congêneres; organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR PARLAMENTAR
• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação e Exoneração
3. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES
. acompanhar e executar trabalhos diretamente ligados ao Chefe do Poder Legislativo e demais vereadores;
. estar presente nas sessões plenárias da Câmara e assistir o Chefe do Poder Legislativo durante os trabalhos;
. reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias;
. informar os vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
. elaborar e/ou digitar ofícios, atas, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros de interesse da Câmara;
. conferir e receber com carimbo de protocolo todos os documentos externos que entrarem na Secretaria;
. efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
. receber, arquivar e conservar sob sua responsabilidade correspondências e demais documentos recebidos pela Câmara;

. promover a organização e manutenção do arquivo de atas e projetos em modo digital (banco de dados) e impresso (físico);
. cumprir determinações do vereador e assessor jurídico da Câmara;
. assessorar as comissões permanentes da Câmara em tudo que for necessário;
. minutar as atas das reuniões plenárias e enviá-las ao assessor jurídico da Câmara para conferência;
. publicar atividades e atos administrativos da Câmara na Rede Mundial de Computadores ou no Quadro de Avisos;
. cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
. desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

PROCURADOR lEGISLATIVO
• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre nomeação e Exoneração
3. Escolaridade: Curso de Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

ATRIBUIÇÕES
. Acatar ordens unicamente do Chefe do Poder Legislativo;
. Assessorar o Chefe do Poder Legislativo nas questões administrativas e legislativas;
. Representar institucionalmente o Chefe do Poder Legislativo externamente, quando necessário, em solenidades festivas, palestras, seminários, reuniões com o prefeito e/ou secretários municipais;
. Poderá representar o Chefe do Poder Legislativo em reuniões político-partidárias;
. Poderá representar institucionalmente o Chefe do Poder Legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e Ministério Público Estadual (MPE);
. Nas ausências do Chefe do Poder legislativo, poderá receber citações, intimações ou notificações nas ações que a Câmara seja parte;
. Coordenar, supervisionar e orientar a atuação de todo os órgãos do Poder Legislativo de Quartel Geral;
. Assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Legislativo;
. Poderá promover a defesa, em juízo ou fora dele, dos atos praticados pelo Chefe do Poder Legislativo;
. Auxiliar o assessor jurídico na emissão de pareceres para dirimir dúvidas na interpretação e aplicação de normas, ofícios e consultas formuladas;
. Manter-se informado dos atos do Chefe do Poder Legislativo, com o objetivo de dar publicidade e evidência constante aos atos e ações do legislativo;
. Acompanhar a jurisprudência e atualizações legais a fim de sugerir alteração e revisão da legislação local e dos entendimentos administrativos eventualmente superados;
. zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil (CF), da Constituição do Estado de Minas Gerais (CEMG), da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral (LOM), das leis e dos atos normativos aplicáveis ao Poder Legislativo;
. Realizar outros serviços não especificados que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo, desde que com delegação do Presidente.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8C165B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 012/2025

"Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, determina em seu art. 1º que "são feriados nacionais os dias 1° de janeiro, 21 de abril, 1o de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como "feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil";
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que "são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluído a Sexta-Feira da Paixão";
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759, de 21 de Dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra ;
CONSIDERANDO a Lei municipal 1.305, de 08 de junho de 2017, que "Dispõe sobre feriados municipais, e dá outras providências".
DECRETA:
Art. 1° Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2025.

Quartel Geral, 21 de Janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA

03 de Março	Segunda-feira	Carnaval	P. Facultativo	Municipal
04 de Março	Terça-feira	Carnaval	P. Facultativo	Nacional
05 de Março	Quarta-feira após as 12:00 Hs	Quarta Feira de Cinzas	P. Facultativo	Municipal
17 de Abril	Quinta- feira	Quinta Feira Santa	P. Facultativo	Municipal
18 de Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de Abril	Segunda-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de Maio	Quinta- feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
02 de Maio	Sexta-feira	----------	P. Facultativo	Municipal
19 de Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
20 de Junho	Sexta-feira	----------	P. Facultativo	Municipal
21 de Julho	Segunda-feira	Dia de Nossa senhora do rosário, são benedito e santa efigênia.	Feriado	Municipal
07 de Setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de Outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
27 de Outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público.	Feriado	Municipal
02 de Novembro	Domingo	Finados	Feriado	Nacional
15 de Novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de Novembro	Quinta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional
21 de Novembro	Sexta-feira	----------	P. Facultativo	Municipal
08 de Dezembro	Segunda-feira	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal
12 de Dezembro	Sexta-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal
24 de Dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	P. Facultativo	Municipal
25 de Dezembro	Quinta-Feira	Natal	Feriado	Nacional
26 de Dezembro	Sexta-feira	----------	P. Facultativo	Municipal
01 de Janeiro	Quinta-Feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
02 de Janeiro	Sexta-feira	----------	P. Facultativo	Municipal

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9CCC74A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 8/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 8/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1176ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HMT3819	13/01/2025	22/04/2023	RJ-1651/2023	R100026454	INDEFERIDO
HID1851	13/01/2025	21/09/2022	RJ-2283/2024	AM02167365	INDEFERIDO
RTH4D88	13/01/2025	20/10/2023	RJ-2284/2024	AG08058009	INDEFERIDO
RTH4D88	13/01/2025	10/12/2022	RJ-2285/2024	R100003639	INDEFERIDO
RFN2A79	13/01/2025	25/02/2024	RJ-2286/2024	AG08807018	INDEFERIDO
QUL9433	13/01/2025	12/11/2023	RJ-2287/2024	R100060455	INDEFERIDO
ERQ6A73	13/01/2025	12/11/2022	RJ-2288/2024	R005866231	INDEFERIDO
HFE7A32	13/01/2025	15/11/2022	RJ-2289/2024	R005872841	INDEFERIDO
OLY4I92	13/01/2025	23/11/2023	RJ-2290/2024	R100062282	INDEFERIDO
OLY4I92	13/01/2025	09/11/2023	RJ-2291/2024	R100059956	INDEFERIDO
IAC6I86	13/01/2025	25/11/2023	RJ-2292/2024	R100062696	INDEFERIDO
IAC6I86	13/01/2025	25/11/2023	RJ-2293/2024	R100062676	INDEFERIDO
HAQ7D62	13/01/2025	11/11/2023	RJ-2294/2024	R100060333	INDEFERIDO
HFE7A32	13/01/2025	20/12/2022	RJ-2295/2024	AG06612791	INDEFERIDO
RFN2A79	13/01/2025	25/02/2024	RJ-188/2025	AG08807012	DEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:72FC80E6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 9/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 9/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

1177ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
MTG6A02	14/01/2025	26/01/2023	RJ-2296/2024	AG06615161	INDEFERIDO
PWM0684	14/01/2025	06/12/2022	RJ-2297/2024	R100003204	INDEFERIDO
HAR9A15	14/01/2025	14/04/2022	RJ-2298/2024	AG05507650	INDEFERIDO
NHA2004	14/01/2025	07/06/2022	RJ-2299/2024	AG05496749	DEFERIDO
NHA2004	14/01/2025	26/05/2022	RJ-2300/2024	AG05503175	INDEFERIDO
PVZ4550	14/01/2025	02/04/2022	RJ-2301/2024	AG05503888	INDEFERIDO
RUT6C03	14/01/2025	06/11/2023	RJ-2302/2024	R100059523	INDEFERIDO
RUT6C03	14/01/2025	06/11/2023	RJ-2303/2024	R100059517	INDEFERIDO
OQQ4106	14/01/2025	10/12/2022	RJ-2304/2024	R100003825	DEFERIDO
HNR6730	14/01/2025	26/02/2024	RJ-2305/2024	AG08807170	INDEFERIDO
KXG3A33	14/01/2025	10/12/2023	RJ-2306/2024	R100065605	INDEFERIDO
PVF3C56	14/01/2025	17/02/2024	RJ-2307/2024	R100079456	INDEFERIDO
RVJ5F35	14/01/2025	01/12/2023	RJ-2308/2024	R100063760	INDEFERIDO
ORB4442	14/01/2025	10/12/2023	RJ-2309/2024	AG08051527	INDEFERIDO
OQZ9E68	14/01/2025	24/11/2023	RJ-2310/2024	AG08055423	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F16018AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 EDITAL Nº 068/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
EDITAL Nº 068/2024

OBJETO: aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de rodeiro - mg, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 36.148.696/0001-45				TOTAL	519.875,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408196	ACEBROFILINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML - FRASCO 120 ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - CATMAT: 448839	4.000,00	FRASCO	EMS	9,1000	36.400,00
10	408210	ÁCIDO TRANEXÂMICO - DOSAGEM: 250 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 278338	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8750	5.250,00
22	408223	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO: 1MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 448159	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0700	5.880,00
28	408229	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267512	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	3.528,00
32	408230	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75 ML - CATMAT: 448841	1.000,00	FRASCO	EMS	16,8000	16.800,00
37	408237	ATENOLOL - DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267517	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0457	2.742,00
46	408246	BROMAZEPAM - DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271773	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0989	14.835,00
47	408247	BROMAZEPAM - DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271774	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1400	21.000,00
54	408253	BUPROPIONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 460986	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3500	2.100,00
63	408266	CARVEDILOL - DOSAGEM: 12,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267564	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0887	7.450,80
64	408267	CARVEDILOL - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267567	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1400	8.400,00
65	408268	CARVEDILOL - DOSAGEM: 6,25 MG -	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0840	7.056,00

		COMPRIMIDO - CATMAT: 267565					
78	408280	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282313	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0975	5.850,00
80	408282	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 276378	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,4200	25.200,00
81	408283	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO: 50 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 276377	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2702	16.212,00
89	408290	CLARITROMICINA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268439	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1,6800	10.080,00
90	408291	CLOMIPRAMINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267522	20.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1,0500	21.000,00
92	408294	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270119	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0528	7.920,00
112	408519	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 405899	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8400	6.048,00
113	408520	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 405898	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7000	5.040,00
120	408336	DIAZEPAM - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267197	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	3.528,00
121	408337	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267195	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	2.520,00
126	408342	DILTIAZEM CLORIDRATO - DOSAGEM: 60 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267568	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2380	14.280,00
131	408349	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 267203	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1489	8.934,00
137	408353	DOMPERIDONA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 269962	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0518	3.108,00
150	408475	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDOS - CATMAT: 291771	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2333	3.499,50
158	408363	ESPIRONOLACTONA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267653	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1783	10.698,00
169	408373	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 275963	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2847	8.541,00
175	408380	GABAPENTINA - DOSAGEM: 300 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268107	6.000,00	CÁPSULA	EMS	0,3360	2.016,00
177	408382	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 442754	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1120	3.360,00
178	408383	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 60 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 442755	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2894	8.682,00
201	408343	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO - DOSAGEM: 5 MG TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - CATMAT: 273395	24.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2894	6.945,60
205	408410	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 376767	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2800	8.400,00
212	408417	LEVOFLOXACINO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 305270	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8652	5.191,20
221	408424	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - CÁPSULA - CATMAT: 407328	3.600,00	CÁPSULA	EMS	5,2360	18.849,60
222	408425	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO: 70 MG - CÁPSULA - CATMAT: 407326	3.600,00	CÁPSULA	EMS	7,1400	25.704,00
230	408436	METILDOPA - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267689	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,4046	24.276,00
231	408437	METILDOPA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267688	45.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8092	36.414,00
232	408303	METILFENIDATO CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272320	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3080	25.872,00
242	408448	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267717	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1680	10.080,00
247	408557	MIRTAZAPINA - DOSAGEM: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT - 294536	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,6533	3.919,80
257	408459	NIMESULIDA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 MILILITROS - CATMAT: 273711	6.000,00	FRASCO	EMS	1,8200	10.920,00
290	408491	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 75 MG - CÁPSULA - CATMAT: 388712	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1820	10.920,00
297	408495	QUETIAPINA - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272883	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7934	7.934,00
310	408508	ROSUVASTATINA - COMPOSIÇÃO: CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282881	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1353	4.059,00
324	408526	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 308884	2.000,00	FRASCO	EMS	3,3320	6.664,00
345	408545	VERAPAMIL CLORIDRATO - DOSAGEM: 80 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267425	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2628	15.768,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 49.539.365/0001-88				TOTAL	260.022,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	408197	ACEBROFILINA - CONCENTRAÇÃO: 5	4.800,00	FRASCO	BIOSINTETICA	8,7500	42.000,00

		MG/ML - FRASCO 120 ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - CATMAT: 448838					
6	408208	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 100 MG/ML - TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 MILILITROS - CATMAT: 271687	12.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,9375	11.250,00
8	408547	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271691	6.000,00	COMPRIMIDO	AIRELA	0,2432	1.459,20
68	408272	CEFTRIAXONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO AMPOLA - CATMAT: 442703	4.800,00	AMPOLA	FRESENIUS	7,5000	36.000,00
73	408276	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M - BISNAGA 30 GRAMAS	4.800,00	BISNAGA	BELFAR	5,0600	24.288,00
76	408561	CIANOCOBALAMINA - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA - DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270813	3.000,00	COMPRIMIDO	PROCTER	3,0500	9.150,00
82	408284	CIMETIDINA - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267627	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,4200	25.200,00
91	408292	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 0,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270118	84.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0875	7.350,00
97	408518	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇAO: A 0,9%- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 MILILITRO CATMAT: 448699	12.000,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,3125	3.750,00
103	408318	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI (CATMAT: 434125)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3350	2.010,00
105	408319	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI (CATMAT: 442729)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4875	2.925,00
107	408321	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI (CATMAT: 430434)	6.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,5125	3.075,00
122	408338	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 267194	4.800,00	AMPOLA	SANTISA	1,0000	4.800,00
123	408340	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271000	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0685	4.110,00
143	408357	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267651	12.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0525	630,00
144	408358	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267652	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0663	3.978,00
179	408384	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25% - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - CATMAT: 267540	4.800,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,6500	3.120,00
180	408385	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50% - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - 267541	4.800,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,7500	3.600,00
200	408248	IPRATRÓPIO BROMETO - DOSAGEM: 0,25 MG/ML USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 268331	1.000,00	FRASCO	HIPOLABOR	2,0000	2.000,00
213	408364	LEVONORGESTREL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL - CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - COMPRIMIDO - CATMAT: 448804	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,1125	6.750,00
227	408433	MEBENDAZOL - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267692	24.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,4500	10.800,00
228	408434	MEBENDAZOL - DOSAGEM: 20 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 MILILITRO - CATMAT: 267694	10.000,00	FRASCO	BELFAR	3,2500	32.500,00
314	408550	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 100MCG/DOSE - FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 (DOSES) - CATMAT: 294887	1.000,00	FRASCO	PHARMASCIENCE	16,4990	16.499,00
327	408532	SULFATO FERROSO - DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - CATMAT: 292334	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0463	2.778,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ABC FARMACEUTICO LTDA CNPJ/CPF 52.967.925/0001-00				TOTAL	254.263,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408198	ACICLOVIR - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268370	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2100	2.520,00
11	408211	ÁCIDO TRANEXÂMICO - DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 327566	1.200,00	AMPOLA	TRANSAMIN	4,7000	5.640,00
26	408227	AMIODARONA - DOSAGEM: 200MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267510	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3200	19.200,00
30	408232	AMOXICILINA - PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271217	30.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	1,4000	42.000,00
83	408285	CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267628	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2800	16.800,00
84	408286	CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267629	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3300	19.800,00
94	408295	CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CATMAT: 272045	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2500	1.500,00
138	408555	DONEPEZILA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT - 272786	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6501	3.900,60
146	408360	ENOXAPARINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS	800,00	SERINGA	HEPTRIS	14,2800	11.424,00

		ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,2 MILILITRO - CATMAT: 448982					
147	408361	ENOXAPARINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4 MILILITRO - CATMAT: 448982	1.600,00	SERINGA	HEPTRIS	14,7500	23.600,00
157	408362	ESOMEPRAZOL - COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 274187	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	1,2300	7.380,00
206	408411	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272809	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3501	2.100,60
208	408413	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 324414	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2500	1.500,00
264	408465	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - CÁPSULA - CATMAT: 271606	60.000,00	CÁPSULA	GENÉRICO	0,2000	12.000,00
265	408466	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271610	35.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6500	22.750,00
312	408511	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L (3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G) - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE - CATMAT: 446105	84.000,00	ENVELOPE	AQUALEV	0,6300	52.920,00
332	408539	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272851	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3100	1.860,00
334	408541	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272850	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2200	1.320,00
337	408308	TRAZODONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 362259	7.200,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6200	4.464,00
339	408310	TRAZODONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 276948	7.200,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2200	1.584,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 31.151.224/0001-28				TOTAL	461.453,12
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	408206	ACICLOVIR - DOSAGEM: 50 MG/G - USO: CREME - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 268375	3.600,00	BISNAGA	PRATI	3,4474	12.410,64
13	408212	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 308732	6.000,00	FRASCO	prati	9,2100	55.260,00
17	408218	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 400 MG - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - CATMAT: 459822	12.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,5694	6.832,80
18	408219	ALBENDAZOL - DOSAGEM: 40 MG/ML - USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITROS - CATMAT: 267507	4.800,00	FRASCO	geolab	1,3230	6.350,40
49	408250	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 4 MG/ML APRESENTAÇÃO: GOTAS - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 269956	4.800,00	FRASCO	nativita	3,1508	15.123,84
55	408299	BUSPIRONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272573	5.000,00	COMPRIMIDO	libbs	2,3900	11.950,00
62	408265	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA (CATMAT: 305428) FRASCO CONTENDO 10 ML	1.200,00	FRASCO	geolab	11,5000	13.800,00
70	408275	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO COM 100ML - CATMAT: 271103	2.400,00	FRASCO	nativita	6,2993	15.118,32
72	408274	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267151	90.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,2800	25.200,00
104	408317	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI (CATMAT: 449681)	6.000,00	COMPRIMIDO	brasterapica	2,7255	16.353,00
174	408378	FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267663	60.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,0660	3.960,00
196	408403	IBUPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML - CATMAT: 332755	4.800,00	FRASCO	geolab	3,1500	15.120,00
236	408439	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITRO - CATMAT: 267311	4.800,00	FRASCO	airela	1,7514	8.406,72
239	408522	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 25 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 276656	60.000,00	COMPRIMIDO	accord	0,5866	35.196,00
240	408523	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 50 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 276657	60.000,00	COMPRIMIDO	pharlab	0,5590	33.540,00
248	408558	MIRTAZAPINA - DOSAGEM: 45 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 294537	6.000,00	COMPRIMIDO	prati	1,3000	7.800,00
250	408453	MUPIROCINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME (CATMAT: 273455) BISNAGA CONTENDO 15 G	1.200,00	BISNAGA	prati	24,7100	29.652,00
253	408562	NEOMICINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G - TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 273167	1.000,00	BISNAGA	prati	9,7900	9.790,00
258	408460	NISTATINA - DOSAGEM: 25.000 UI/G - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL -	3.600,00	BISNAGA	prati	7,5490	27.176,40

		BISNAGA 60 GRAMAS - CATMAT: 266788					
282	408483	PERMETRINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60 MILILITROS - CATMAT: 363597	4.800,00	FRASCO	nativita	4,2990	20.635,20
283	408485	PIOGLITAZONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 45 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 305491	3.000,00	COMPRIMIDO	libbs	7,9090	23.727,00
302	408500	RISPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272839	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1205	3.615,00
304	408502	RISPERIDONA - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268149	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1347	4.041,00
305	408503	RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 284105	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1843	5.529,00
315	408512	SECNIDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 1.000 MGCOMPRIMIDO - CATMAT: 268299	4.800,00	COMPRIMIDO	globo	0,8000	3.840,00
318	408515	SERTRALINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272365	84.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1276	10.718,40
322	408525	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% INDICAÇÃO: CREME - POTE 400 GRAMAS - CATMAT: 2720890	1.000,00	POTE	nativita	40,3074	40.307,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA CNPJ/CPF 46.388.826/0001-70				TOTAL	95.131,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	408207	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267502	84.000,00	COMPRIMIDO	SALICETIL - BRASTERÁPICA	0,0375	3.150,00
7	408548	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 200 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 MILILITROS - CATMAT:271689	4.800,00	FRASCO	NATU C	1,3500	6.480,00
9	408209	ÁCIDO FÓLICO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267503	6.000,00	COMPRIMIDO	AFOLIC	0,0400	240,00
21	408222	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO 0,5MG UNDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 440771	84.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI-MEDLEY	0,0588	4.939,20
60	408559	CARBONATO DE CÁLCIO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268225	6.000,00	COMPRIMIDO	Osteoneo 500 – Suplemedic - Bedalm	0,0500	300,00
74	408277	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 150 MG - FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 448635	9.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI-MEDLEY	0,6400	5.760,00
96	408298	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇAO: 0,9 % - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - 20ML CADA FRASCO - CATMAT: 437160	15.000,00	FRASCO	NASOJET / NATULAB	0,9125	13.687,50
106	408320	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 200 UI (CATMAT: 438093) FRASCO CONTENDO 20 ML	600,00	FRASCO	NATU D 200UI	3,0000	1.800,00
118	408335	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML - APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE- FRASCO 100 ML - CATMAT: 298454	8.400,00	FRASCO	POLARADEX	1,7500	14.700,00
133	408346	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - UNIDADE: FRASCO 10 ML - CATMAT: 267205	6.000,00	FRASCO	MAXALGINA / NATULAB	1,1875	7.125,00
153	408255	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 270622	2.400,00	FRASCO	BUSCOPLEX / NATULAB	5,1875	12.450,00
176	408381	GLIBENCLAMIDA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267671	20.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB-GLICAMIN	0,0400	800,00
197	408404	IBUPROFENO - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML - CATMAT: 294643	4.800,00	FRASCO	IBUPROTRAT/NATULAB	2,1250	10.200,00
320	408517	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10 MILILITRO CATMAT: 412966	6.000,00	FRASCO	LUFBEM	1,3125	7.875,00
326	408533	SULFATO FERROSO - DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30 MILILITROS - CATMAT: 292345	6.000,00	FRASCO	MASFEROL / NATULAB	0,9375	5.625,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 33.324.795/0001-42				TOTAL	238.594,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	408213	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267504	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3900	23.400,00
45	408244	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 270140	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,4000	24.000,00
66	408269	CEFALEXINA - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML - CATMAT: 331555	2.400,00	FRASCO	TEUTO	8,2500	19.800,00
85	408287	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 308738	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,3000	18.000,00
93	408293	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 270120	4.800,00	FRASCO	HIPOLABOR	2,2000	10.560,00
108	408322	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI (CATMAT: 431098)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	1,4000	8.400,00
109	408323	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI (CATMAT: 431097)	6.000,00	COMPRIMIDO	MYRALIS	0,4000	2.400,00
127	408344	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG (CATMAT: 273818)	10.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,5500	5.500,00

151	408256	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270620	60.000,00	COMPRIMIDO	COSMED	0,3000	18.000,00
154	408258	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 10 MG -COMPRIMIDO CATMAT: 267283	60.000,00	COMPRIMIDO	COSMED	0,5500	33.000,00
199	408406	IMIPRAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 267292	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,5600	33.600,00
204	408409	ITRACONAZOL - DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268861	36.000,00	CÁPSULA	GEOLAB	0,8500	30.600,00
280	408478	PARACETAMOL - DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 MILILITROS - CATMAT: 267777	6.000,00	FRASCO	FARMACE	1,2290	7.374,00
287	408488	PREDNISONA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267741	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0660	3.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE CNPJ/CPF 22.218.845/0001-90				TOTAL	292.297,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	408214	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267505	60.000,00	COMPRIMIDO	DEPAKENE	0,6300	37.800,00
48	408249	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 269954	60.000,00	COMPRIMIDO	DIGESTINA	0,1700	10.200,00
57	408261	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML - CATMAT: 392264	2.400,00	FRASCO	UNI CARBAMAZ	6,9500	16.680,00
58	408262	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 200 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267618	84.000,00	COMPRIMIDO	UNI CARBAMAZ	0,2100	17.640,00
75	408278	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 448845	6.600,00	AMPOLA	ARTRINID	1,3300	8.778,00
102	408316	COLAGENASE - CONCENTRAÇÃO: 1,2UI/G - USO: POMADA - BISNAGA 30 G - CATMAT: 268959	6.000,00	BISNAGA	IRUXOL MONO	16,1300	96.780,00
134	408352	DIVALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO CATMAT: 352912	4.320,00	COMPRIMIDO	DEPAKOTE ER	1,0500	4.536,00
172	408498	FLUVOXAMINA MALEATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 341851	6.000,00	COMPRIMIDO	LUVOX	2,6800	16.080,00
182	408328	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 292194	4.900,00	AMPOLA	DECAN HALOPER	4,1200	20.188,00
185	408388	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267669	84.000,00	COMPRIMIDO	UNI HALOPER	0,0800	6.720,00
217	408421	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268123	60.000,00	COMPRIMIDO	SYNTHROID	0,2300	13.800,00
225	408428	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270786	90.000,00	COMPRIMIDO	ARADOIS	0,3000	27.000,00
229	408435	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - CATMAT: 398702	1.500,00	AMPOLA	DEMEDROX	9,2900	13.935,00
277	408481	PARACETAMOL - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA - DOSAGEM: 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270907	6.000,00	COMPRIMIDO	CODEX	0,3600	2.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 01.417.694/0001-20				TOTAL	175.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	408216	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - BOLSA 1.000 MILILITROS (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) - CATMAT: 315056	15.000,00	BOLSA	FRESENIUS	8,0800	121.200,00
321	408524	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA - DOSAGEM: 1% - INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 272089	11.000,00	BISNAGA	PRATI	4,9000	53.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 51.685.649/0001-24				TOTAL	65.880,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	408217	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10 MILILITROS (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) - CATMAT: 315056	6.000,00	AMPOLA	FARMACE	0,3600	2.160,00
20	408221	ALOPURINOL - DOSAGEM 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267509	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,3600	2.160,00
87	408289	CITALOPRAM - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272903	84.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1600	13.440,00
136	408354	DOMPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG/ML - INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORA L- FRASCO 100 ML - CATMAT: 269963	1.200,00	FRASCO	MEDLEY	11,6000	13.920,00
184	408387	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 1 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267670	60.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,2300	13.800,00
254	408455	NEOMICINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G - FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 394662	6.000,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	3,4000	20.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 52.808.009/0001-27				TOTAL	712.437,52
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	408220	ALOPURINOL - DOSAGEM 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267508	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1963	1.177,80
25	408226	AMINOFILINA - DOSAGE: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - 10 ML CADA AMPOLA CATMAT: 292402	8.400,00	AMPOLA	FARMACE	5,8193	48.882,12
31	408233	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG - UNIDADE: CÁPSULA - CATMAT: 271089	36.000,00	CÁPSULA	UNICHEM	0,2496	8.985,60
39	408239	AZITROMICINA - DOSAGEM: 40 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML - CATMAT: 268949	4.800,00	FRASCO	PHARLAB	7,8000	37.440,00
40	408238	AZITROMICINA - DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267140	25.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,8000	20.000,00
41	408240	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA DOSAGEM: 1.200.000UI USO: INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO- AMPOLA CATMAT: 270612	3.600,00	AMPOLA	TEUTO	8,9000	32.040,00
50	408251	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 269958	4.800,00	AMPOLA	WASSER FARMA	1,4300	6.864,00
69	408271	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO AMPOLA - CATMAT: 442701	4.800,00	AMPOLA	BLAU	6,5000	31.200,00
71	408273	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 20 MG/G - FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO - BISNAGA 30 GRAMAS - CATMAT: 308736	4.800,00	BISNAGA	BELFAR	3,2500	15.600,00
79	408281	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 272166	60.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,1333	7.998,00
114	408330	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - - CATMAT: 300733	4.800,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,7800	3.744,00
115	408334	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,1 MG/ML - APRESENTAÇÃO: ELIXIR - UNIDADE: FRASCO 100 ML - CATMAT: 268243	4.800,00	FRASCO	FARMACE	4,9000	23.520,00
124	408339	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO -DOSAGEM: 25MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - CATMAT: 271003	12.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,8500	10.200,00
128	408345	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 M (CATMAT: 428425)	10.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1,5000	15.000,00
148	408215	EPINEFRINA - DOSAGEM: 1MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT 268255	1.200,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,1900	1.428,00
152	408254	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: AMPOLA 5 ML - CATMAT: 270621	15.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,9000	28.500,00
155	408257	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 10 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML - CATMAT:267281	2.400,00	FRASCO	HIPOLABOR	7,9000	18.960,00
166	408510	FERRO III - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) - AMPOLA 5 MILILITROS - CATMAT: 448616	1.200,00	AMPOLA	BLAU	16,0000	19.200,00
173	408379	FUROSEMIDA - COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 267666	5.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,7500	4.200,00
191	408398	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - CATMAT: 270220	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3,3100	15.888,00
192	408399	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 500MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - CATMAT: 270219	5.600,00	AMPOLA	TEUTO	5,3000	29.680,00
219	408423	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	6.000,00	BISNAGA	PHARLAB	6,6000	39.600,00
220	408302	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - SEM VASOCONSTRITOR - 20 ML CADA CATMAT: 269843	6.000,00	FRASCO	HYPOFARMA	4,1500	24.900,00
223	408426	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO: 10MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273466	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0890	5.340,00
237	408440	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO - CATMAT: 267310	5.600,00	AMPOLA	FARMACE	0,7200	4.032,00
241	408441	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇAO: 100 MG/G - FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 372335	3.600,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	6,3600	22.896,00
244	408450	MICONAZOL NITRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80 GRAMAS - CATMAT: 268162	4.800,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	9,2500	44.400,00
252	408456	NEOMICINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G - TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 273167	6.000,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2,5000	15.000,00
270	408471	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - USO: INJETÁVEL - CATMAT: 268160	1.400,00	AMPOLA	BLAU	9,2500	12.950,00
271	408472	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2 MG/ML -	17.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	20.400,00

		INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 268504					
273	408473	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG/ML - INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 268507	18.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	21.600,00
285	408486	PREDNISOLONA - COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 MILILITRO - CATMAT: 448595	5.000,00	FRASCO	HIPOLABOR	4,6000	23.000,00
292	408493	PROMETAZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 267769	6.600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	3,6200	23.892,00
323	408534	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 308882	24.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1800	4.320,00
328	408530	TERBUTALINA SULFATO - DOSAGEM: 0,5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 269818	4.800,00	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1,4500	6.960,00
329	408546	TIAMINA - DOSAGEM: 100 MG/ML - TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 272343	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	8,8000	42.240,00
330	408536	TIAMINA - DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272341	36.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,2800	10.080,00
347	408325	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP- FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML CADA AMPOLA - CATMAT: 363088	8.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	10.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91				TOTAL	8.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	408224	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO: 2MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 470478	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 1023506630204	0,1000	8.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 46.709.597/0001-49				TOTAL	322.774,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	408225	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267511	12.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,1200	1.440,00
51	408252	BUDESONIDA - CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY -UNIDADE: FRASCO 120 DOSES CATMAT: 452913	2.000,00	FRASCO	EMS	14,0000	28.000,00
110	408326	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG (CATMAT: 296647)	6.000,00	COMPRIMIDO	CIFARMA	0,4800	2.880,00
117	408432	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 MILILITRO - CATMAT: 393870	5.000,00	FRASCO	CIMED	3,3900	16.950,00
130	408350	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML - CATMAT: 267206	6.000,00	FRASCO	GERMED	6,5000	39.000,00
140	408356	DOXAZOSINA MESILATO - COMPOSIÇÃO: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268495	3.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,2200	660,00
145	408359	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267650	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0960	576,00
181	408386	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273121	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1780	10.680,00
189	408396	HIDRALAZINA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268112	60.000,00	COMPRIMIDO	novartis	0,5500	33.000,00
194	408401	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - INDICAÇÃO: 62MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML - CATMAT: 267270	4.800,00	FRASCO	IMEC	7,1200	34.176,00
195	408313	HIDROXIZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273310	8.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,9900	7.920,00
226	408429	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268856	60.000,00	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA'	0,0490	2.940,00
259	408461	NITAZOXANIDA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - CATMAT: 368640	4.800,00	FRASCO	GERMED	16,0600	77.088,00
260	408462	NITAZOXANIDA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	15.000,00	COMPRIMIDO	ALTHAIA	2,6600	39.900,00
262	408365	NORETISTERONA - CONCENTRAÇAO: 0,35 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - COMPRIMIDO COMPRIMIDO - CATMAT: 448808	4.200,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,2200	924,00
266	408467	OLANZAPINA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271621	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,6500	3.900,00
269	408470	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CÁPSULA - CATMAT: 267712	240.000,00	CÁPSULA	CIFARMA	0,0580	13.920,00
279	408480	PARACETAMOL - DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267779	60.000,00	COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	0,1470	8.820,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 51.892.897/0001-46				TOTAL	131.620,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	408228	AMIODARONA -DOSAGEM: 50 MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 3 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 271710	3.600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	3,6000	12.960,00

111	408327	DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 432908	6.000,00	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	5,5600	33.360,00
159	408560	ESTRADIOL - APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO - DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML - USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 270846	1.000,00	AMPOLA	CIFARMA	10,9000	10.900,00
170	408374	FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG - CÁPSULA - CATMAT: 267662	36.000,00	CÁPSULA	BELFAR	0,4900	17.640,00
171	408375	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG - CÁPSULA - CATMAT: 273009	240.000,00	CÁPSULA	HIPOLABOR	0,0800	19.200,00
198	408405	IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267676	60.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,2000	12.000,00
235	408438	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267312	36.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0600	2.160,00
278	408479	PARACETAMOL - DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267778	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0600	3.600,00
338	408309	TRAZODONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO CATMAT: 362260	6.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	3,0000	18.000,00
346	408324	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO - CATMAT: 437109	60.000,00	COMPRIMIDO	IDEATON	0,0300	1.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF 53.317.125/0001-06				TOTAL	795.324,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	408231	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - UNIDADE: FRASCO 100 ML - CATMAT: 271111	6.000,00	FRASCO	CIMED	8,2400	49.440,00
33	408241	ANLODIPINO BESILATO - DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 268896	24.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0800	1.920,00
34	408234	ANLODIPINO BESILATO - DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 272434	84.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0485	4.074,00
36	408236	ATENOLOL - DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267516	15.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,0596	894,00
52	408553	BUDESONIDA - CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 (DOSES) - CATMAT: 403131	2.000,00	FRASCO	ACHE	39,2000	78.400,00
53	408554	BUDESONIDA 64 MCG BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL - CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO (120 DOSES) - CATMAT: 266706	2.000,00	FRASCO	EMS	23,9879	47.975,80
56	408260	CAPTOPRIL - CONCENTRAÇÃO: 25 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO CATMAT: 267613	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0400	2.400,00
86	408288	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267632	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,2900	5.800,00
99	408296	CLORPROMAZINA - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 268069	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2,7500	13.200,00
101	408376	CODEÍNA - DOSAGEM: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272782	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,9700	11.640,00
116	408333	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,1% - APRESENTAÇÃO: CREME - UNIDADE: BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 267643	12.000,00	BISNAGA	PRATI	1,8200	21.840,00
119	408431	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267645	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0800	4.800,00
125	408341	DIGOXINA - DOSAGEM: 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267647	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1300	1.560,00
129	408348	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 1 G COMPRIMIDO - CATMAT: 410023	30.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	0,3400	10.200,00
132	408347	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT:268252	13.200,00	AMPOLA	HIPOLABOR	0,7000	9.240,00
135	408351	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 433279	4.320,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,6100	2.635,20
139	408355	DOXAZOSINA MESILATO - COMPOSIÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268493	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1100	1.650,00
141	408300	DULOXETINA - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA - CATMAT: 302442	35.000,00	CÁPSULA	LEGRAND	0,7900	27.650,00
149	408474	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 291770	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1200	1.800,00
161	408367	FENITOÍNA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - CATMAT: 26710	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	2,7900	13.392,00
162	408366	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267657	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1600	9.600,00
163	408368	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267660	180.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1800	32.400,00
165	408370	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 40 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - CATMAT:	600,00	FRASCO	UNIAO QUIMICA	6,2900	3.774,00

		300723					
183	408389	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT: 292196	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1,8800	9.024,00
190	408397	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267674	60.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,0400	2.400,00
202	408407	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273400	36.000,00	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,2900	10.440,00
203	408408	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273401	36.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	0,3000	10.800,00
207	408412	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 295040	6.000,00	COMPRIMIDO	UNICHEM	0,1800	1.080,00
215	408419	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 100 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268125	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,2460	14.760,00
216	408420	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 25 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268124	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,2460	14.760,00
218	408422	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 75 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268859	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,3200	19.200,00
224	408427	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML - TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 1 MILILITRO - CATMAT: 273467	4.800,00	FRASCO	CIMED	3,5500	17.040,00
238	408521	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 100 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - - COMPRIMIDO - CATMAT: 276658	45.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,8200	36.900,00
243	408449	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268499	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,3600	1.080,00
245	408451	MICONAZOL NITRATO - DOSAGEM: 20 MG/G - APRESENTAÇÃO: LOÇÃO - FRASCO 30 MILILITROS - CATMAT: 268267	1.000,00	FRASCO	CIMED	4,8900	4.890,00
246	408556	MIRTAZAPINA - CONCENTRAÇÃO: 15 MG - FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	6.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,9200	5.520,00
249	408452	MORFINA - APRESENTAÇÃO: SULFATO - CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 304871	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	4,9800	23.904,00
251	408454	NAPROXENO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273703	2.400,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,4700	1.128,00
255	408457	NIFEDIPINO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267729	60.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,1200	7.200,00
256	408458	NIMESULIDA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273710	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0900	5.400,00
261	408463	NITROFURANTOÍNA - DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268273	56.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,2400	13.440,00
263	408464	NORFLOXACINO - DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268851	24.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,3390	8.136,00
267	408468	OLANZAPINA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271620	6.000,00	COMPRIMIDO	DELTA	0,4478	2.686,80
268	408469	OLMESARTANA MEDOXOMILA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 296744	9.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7500	6.750,00
272	408551	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268506	30.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3500	10.500,00
274	408552	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 8 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268505	30.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4100	12.300,00
276	408477	PANTOPRAZOL - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267892	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1700	1.020,00
281	408482	PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273940	84.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,1900	15.960,00
286	408487	PREDNISONA - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267743	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,1600	9.600,00
288	408489	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - CÁPSULA - CATMAT: 392111	6.000,00	CÁPSULA	GLOBO	0,4000	2.400,00
289	408490	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - CÁPSULA - CATMAT: 388713	3.400,00	CÁPSULA	MEDLEY	1,1900	4.046,00
291	408492	PROMETAZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267768	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1700	10.200,00
293	408494	PROPATILNITRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273135	60.000,00	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	0,5200	31.200,00
295	408392	QUETIAPINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 390005	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	3,2300	19.380,00
296	408390	QUETIAPINA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272832	12.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,4400	5.280,00
298	408391	QUETIAPINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272831	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1590	954,00
301	408499	RIFAMICINA - DOSAGEM: 10 MG/ML - INDICAÇÃO: SPRAY - FRASCO 20 MILILITROS - CATMAT: 271140	4.800,00	FRASCO	NATULAB	5,9900	28.752,00
303	408501	RISPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG/ML - USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 MILILITROS - - CATMAT: 284106	1.200,00	FRASCO	PRATI	11,4700	13.764,00
306	408505	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 394103	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,4100	2.460,00
307	408506	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412092	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3000	1.800,00
308	408504	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 476822	3.000,00	COMPRIMIDO	APSEN	2,5000	7.500,00
309	408507	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412091	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4300	2.580,00
311	408509	ROSUVASTATINA - COMPOSIÇÃO:	30.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,2500	7.500,00

		CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282882					
319	408516	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412963	12.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,1000	1.200,00
333	408540	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272849	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,2267	1.360,20
335	408307	TRAMADOL CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268534	12.000,00	CÁPSULA	HIPOFARMA	0,2800	3.360,00
336	408306	TRAMADOL CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 292382	5.600,00	AMPOLA	TEUTO	1,7900	10.024,00
340	408542	VALSARTANA - CONCENTRAÇÃO: 160 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 306145	10.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,6400	6.400,00
342	408544	VARFARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 279269	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,0800	4.800,00
343	408311	VENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA - CATMAT: 272380	6.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,8500	5.100,00
344	408312	VENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 75 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA - CATMAT: 272379	6.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,5100	3.060,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF 02.537.890/0001-09				TOTAL	122.010,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	408235	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10% -1 L CADA FRASCO	3.000,00	FRASCO	VIC PHARMA	40,6700	122.010,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDCENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40				TOTAL	58.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	408242	BETAMETASONA - COMPOSIÇÃO: ACETATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO - DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML - USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 270597	10.000,00	AMPOLA	MANTECORP/RMS:1781707750020	5,8200	58.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALFALAGOS LTDA. CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14				TOTAL	70.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	408243	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG + 2MG , USO: INJETÁVEL (CATMAT: 270590) AMPOLA CONTENDO 1ML	20.000,00	AMPOLA	EUROFARMA 1.0043.1146.004-4	3,5000	70.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF 07.233.087/0001-96				TOTAL	55.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	408263	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 400 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267617	1.200,00	COMPRIMIDO	teuto	0,5400	648,00
211	408415	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA - DOSAGEM: 250MG + 25MG COMPRIMIDO - CATMAT: 270130	10.000,00	COMPRIMIDO	teuto	0,7000	7.000,00
275	408476	OXCARBAZEPINA - DOSAGEM: 60 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 273255	1.200,00	FRASCO	uniao quimica	39,9600	47.952,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 36.730.875/0001-96				TOTAL	19.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
61	408264	CARBONATO DE LÍTIO - DOSAGEM: 300 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267621	84.000,00	COMPRIMIDO	BILYT	0,2300	19.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOMA/MG - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF 12.927.876/0001-67				TOTAL	117.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
67	408270	CEFALEXINA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267625	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6800	40.800,00
186	408393	HEPARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5.000UI/ML - INDICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 272796	4.800,00	FRASCO	PARINEX	16,0000	76.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 41.365.113/0001-78				TOTAL	44.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
142	408301	DULOXETINA - CONCENTRAÇÃO: 60 MG - FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA) - CÁPSULA - CATMAT: 302443	35.000,00	CÁPSULA	E M S	1,2800	44.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ/CPF 12.418.191/0001-95				TOTAL	13.644,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
156	408259	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 267282	14.500,00	AMPOLA	GENERICO	0,9410	13.644,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ/CPF 25.279.552/0001-01				TOTAL	185.868,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
168	408372	FIBRINOLISINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL - DOSAGEM: 1U + 666U + 1% - APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 30 GRAMAS - CATMAT: 270503	2.200,00	BISNAGA	SUPERA	84,4855	185.868,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 57.532.343/0001-14				TOTAL	48.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
193	408400	HIDROGEL COM ALGINATO 85 G CADA BISNAGA	3.800,00	BISNAGA	CURATEC	12,8000	48.640,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ/CPF 41.347.974/0001-23				TOTAL	45.630,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
210	408416	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA - DOSAGEM: 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270126	15.000,00	COMPRIMIDO	ROCHE	3,0420	45.630,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF 02.305.767/0001-54				TOTAL	36.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
331	408538	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA ACCU-CHEK (OBRIGATORIAMENTE DESSA MARCA, POR SER A MARCA DE GLICOSÍMETROS FORNECIDA PARA OS PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	1.680,00	CX.	ACCU CHEK	22,0000	36.960,00

Rodeiro, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:447D0724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 EDITAL Nº 068/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
EDITAL Nº 068/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de rodeiro - mg, conforme as especificações dos anexos e edital.

Vigência: 22/01/2025 a 22/02/2025
Data da assinatura: 22/01/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025, 22/2025, 23/2025, 24/2025, 25/2025 e 26/2025.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 36.148.696/0001-45				TOTAL	519.875,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408196	ACEBROFILINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML - FRASCO 120 ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - CATMAT: 448839	4.000,00	FRASCO	EMS	9,1000	36.400,00
10	408210	ÁCIDO TRANEXÂMICO - DOSAGEM: 250 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 278338	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8750	5.250,00
22	408223	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO: 1MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 448159	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0700	5.880,00
28	408229	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267512	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	3.528,00
32	408230	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO: 50	1.000,00	FRASCO	EMS	16,8000	16.800,00

		MG/ML + 12,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75 ML - CATMAT: 448841					
37	408237	ATENOLOL - DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267517	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0457	2.742,00
46	408246	BROMAZEPAM - DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271773	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0989	14.835,00
47	408247	BROMAZEPAM - DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271774	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1400	21.000,00
54	408253	BUPROPIONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 460986	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3500	2.100,00
63	408266	CARVEDILOL - DOSAGEM: 12,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267564	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0887	7.450,80
64	408267	CARVEDILOL - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267567	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1400	8.400,00
65	408268	CARVEDILOL - DOSAGEM: 6,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267565	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0840	7.056,00
78	408280	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282313	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0975	5.850,00
80	408282	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 276378	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,4200	25.200,00
81	408283	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO: 50 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 276377	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2702	16.212,00
89	408290	CLARITROMICINA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268439	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1,6800	10.080,00
90	408291	CLOMIPRAMINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267522	20.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1,0500	21.000,00
92	408294	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270119	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0528	7.920,00
112	408519	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG -FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 405899	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8400	6.048,00
113	408520	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 405898	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7000	5.040,00
120	408336	DIAZEPAM - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267197	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	3.528,00
121	408337	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267195	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0420	2.520,00
126	408342	DILTIAZEM CLORIDRATO - DOSAGEM: 60 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267568	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2380	14.280,00
131	408349	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 267203	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1489	8.934,00
137	408353	DOMPERIDONA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 269962	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0518	3.108,00
150	408475	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDOS - CATMAT: 291771	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2333	3.499,50
158	408363	ESPIRONOLACTONA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267653	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1783	10.698,00
169	408373	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 275963	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2847	8.541,00
175	408380	GABAPENTINA - DOSAGEM: 300 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268107	6.000,00	CÁPSULA	EMS	0,3360	2.016,00
177	408382	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 442754	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1120	3.360,00
178	408383	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 60 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 442755	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2894	8.682,00
201	408343	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO - DOSAGEM: 5 MG TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - CATMAT: 273395	24.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2894	6.945,60
205	408410	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 376767	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2800	8.400,00
212	408417	LEVOFLOXACINO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 305270	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8652	5.191,20
221	408424	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - CÁPSULA - CATMAT: 407328	3.600,00	CÁPSULA	EMS	5,2360	18.849,60
222	408425	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO: 70 MG - CÁPSULA - CATMAT: 407326	3.600,00	CÁPSULA	EMS	7,1400	25.704,00
230	408436	METILDOPA - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267689	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,4046	24.276,00
231	408437	METILDOPA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267688	45.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8092	36.414,00
232	408303	METILFENIDATO CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272320	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3080	25.872,00
242	408448	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267717	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1680	10.080,00
247	408557	MIRTAZAPINA - DOSAGEM: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT - 294536	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,6533	3.919,80
257	408459	NIMESULIDA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 MILILITROS - CATMAT: 273711	6.000,00	FRASCO	EMS	1,8200	10.920,00
290	408491	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 75 MG - CÁPSULA - CATMAT: 388712	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1820	10.920,00
297	408495	QUETIAPINA - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272883	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7934	7.934,00
310	408508	ROSUVASTATINA - COMPOSIÇÃO: CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282881	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1353	4.059,00
324	408526	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA -CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 308884	2.000,00	FRASCO	EMS	3,3320	6.664,00
345	408545	VERAPAMIL CLORIDRATO - DOSAGEM: 80 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267425	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2628	15.768,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 49.539.365/0001-88				TOTAL	260.022,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	408197	ACEBROFILINA - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - FRASCO 120 ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - CATMAT: 448838	4.800,00	FRASCO	BIOSINTETICA	8,7500	42.000,00
6	408208	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 100 MG/ML - TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 MILILITROS - CATMAT: 271687	12.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,9375	11.250,00
8	408547	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271691	6.000,00	COMPRIMIDO	AIRELA	0,2432	1.459,20
68	408272	CEFTRIAXONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO AMPOLA - CATMAT: 442703	4.800,00	AMPOLA	FRESENIUS	7,5000	36.000,00
73	408276	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M - BISNAGA 30 GRAMAS	4.800,00	BISNAGA	BELFAR	5,0600	24.288,00
76	408561	CIANOCOBALAMINA - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA - DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270813	3.000,00	COMPRIMIDO	PROCTER	3,0500	9.150,00
82	408284	CIMETIDINA - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267627	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,4200	25.200,00
91	408292	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 0,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270118	84.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0875	7.350,00
97	408518	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇAO: A 0,9%- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 MILILITRO CATMAT: 448699	12.000,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,3125	3.750,00
103	408318	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI (CATMAT: 434125)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3350	2.010,00
105	408319	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI (CATMAT: 442729)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4875	2.925,00
107	408321	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI (CATMAT: 430434)	6.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,5125	3.075,00
122	408338	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 267194	4.800,00	AMPOLA	SANTISA	1,0000	4.800,00
123	408340	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271000	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0685	4.110,00
143	408357	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267651	12.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0525	630,00
144	408358	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267652	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0663	3.978,00
179	408384	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25% - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - CATMAT: 267540	4.800,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,6500	3.120,00
180	408385	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50% - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - 267541	4.800,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,7500	3.600,00
200	408248	IPRATRÓPIO BROMETO - DOSAGEM: 0,25 MG/ML USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 268331	1.000,00	FRASCO	HIPOLABOR	2,0000	2.000,00
213	408364	LEVONORGESTREL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL - CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - COMPRIMIDO - CATMAT: 448804	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,1125	6.750,00
227	408433	MEBENDAZOL - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267692	24.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,4500	10.800,00
228	408434	MEBENDAZOL - DOSAGEM: 20 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 MILILITRO - CATMAT: 267694	10.000,00	FRASCO	BELFAR	3,2500	32.500,00
314	408550	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 100MCG/DOSE - FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 (DOSES) - CATMAT: 294887	1.000,00	FRASCO	PHARMASCIENCE	16,4990	16.499,00
327	408532	SULFATO FERROSO - DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - CATMAT: 292334	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0463	2.778,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ABC FARMACEUTICO LTDA CNPJ/CPF 52.967.925/0001-00				TOTAL	254.263,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408198	ACICLOVIR - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268370	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2100	2.520,00
11	408211	ÁCIDO TRANEXÂMICO - DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 327566	1.200,00	AMPOLA	TRANSAMIN	4,7000	5.640,00
26	408227	AMIODARONA - DOSAGEM: 200MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267510	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3200	19.200,00
30	408232	AMOXICILINA - PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271217	30.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	1,4000	42.000,00
83	408285	CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267628	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2800	16.800,00
84	408286	CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267629	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3300	19.800,00
94	408295	CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CATMAT: 272045	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2500	1.500,00
138	408555	DONEPEZILA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT - 272786	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6501	3.900,60
146	408360	ENOXAPARINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,2 MILILITRO - CATMAT: 448982	800,00	SERINGA	HEPTRIS	14,2800	11.424,00
147	408361	ENOXAPARINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4 MILILITRO - CATMAT: 448982	1.600,00	SERINGA	HEPTRIS	14,7500	23.600,00
157	408362	ESOMEPRAZOL - COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 274187	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	1,2300	7.380,00
206	408411	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272809	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3501	2.100,60
208	408413	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO -	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2500	1.500,00

		CATMAT: 324414					
264	408465	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - CÁPSULA - CATMAT: 271606	60.000,00	CÁPSULA	GENÉRICO	0,2000	12.000,00
265	408466	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271610	35.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6500	22.750,00
312	408511	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L (3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G) - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE - CATMAT: 446105	84.000,00	ENVELOPE	AQUALEV	0,6300	52.920,00
332	408539	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272851	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,3100	1.860,00
334	408541	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272850	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2200	1.320,00
337	408308	TRAZODONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 362259	7.200,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6200	4.464,00
339	408310	TRAZODONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 276948	7.200,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,2200	1.584,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 31.151.224/0001-28				TOTAL	461.453,12
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	408206	ACICLOVIR - DOSAGEM: 50 MG/G - USO: CREME - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 268375	3.600,00	BISNAGA	PRATI	3,4474	12.410,64
13	408212	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 308732	6.000,00	FRASCO	prati	9,2100	55.260,00
17	408218	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 400 MG - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - CATMAT: 459822	12.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,5694	6.832,80
18	408219	ALBENDAZOL - DOSAGEM: 40 MG/ML - USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITROS - CATMAT: 267507	4.800,00	FRASCO	geolab	1,3230	6.350,40
49	408250	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 4 MG/ML APRESENTAÇÃO: GOTAS - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 269956	4.800,00	FRASCO	nativita	3,1508	15.123,84
55	408299	BUSPIRONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272573	5.000,00	COMPRIMIDO	libbs	2,3900	11.950,00
62	408265	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA (CATMAT: 305428) FRASCO CONTENDO 10 ML	1.200,00	FRASCO	geolab	11,5000	13.800,00
70	408275	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO COM 100ML - CATMAT: 271103	2.400,00	FRASCO	nativita	6,2993	15.118,32
72	408274	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267151	90.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,2800	25.200,00
104	408317	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI (CATMAT: 449681)	6.000,00	COMPRIMIDO	brasterapica	2,7255	16.353,00
174	408378	FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267663	60.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,0660	3.960,00
196	408403	IBUPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML - CATMAT: 332755	4.800,00	FRASCO	geolab	3,1500	15.120,00
236	408439	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITRO - CATMAT: 267311	4.800,00	FRASCO	airela	1,7514	8.406,72
239	408522	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 25 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 276656	60.000,00	COMPRIMIDO	accord	0,5866	35.196,00
240	408523	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 50 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 276657	60.000,00	COMPRIMIDO	pharlab	0,5590	33.540,00
248	408558	MIRTAZAPINA - DOSAGEM: 45 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 294537	6.000,00	COMPRIMIDO	prati	1,3000	7.800,00
250	408453	MUPIROCINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME (CATMAT: 273455) BISNAGA CONTENDO 15 G	1.200,00	BISNAGA	prati	24,7100	29.652,00
253	408562	NEOMICINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G - TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 273167	1.000,00	BISNAGA	prati	9,7900	9.790,00
258	408460	NISTATINA - DOSAGEM: 25.000 UI/G - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 60 GRAMAS - CATMAT: 266788	3.600,00	BISNAGA	prati	7,5490	27.176,40
282	408483	PERMETRINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60 MILILITROS - CATMAT: 363597	4.800,00	FRASCO	nativita	4,2990	20.635,20
283	408485	PIOGLITAZONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 45 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 305491	3.000,00	COMPRIMIDO	libbs	7,9090	23.727,00
302	408500	RISPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272839	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1205	3.615,00
304	408502	RISPERIDONA - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268149	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1347	4.041,00
305	408503	RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 284105	30.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1843	5.529,00
315	408512	SECNIDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 1.000 MGCOMPRIMIDO - CATMAT: 268299	4.800,00	COMPRIMIDO	globo	0,8000	3.840,00
318	408515	SERTRALINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272365	84.000,00	COMPRIMIDO	prati	0,1276	10.718,40
322	408525	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% INDICAÇÃO: CREME - POTE 400 GRAMAS - CATMAT: 2720890	1.000,00	POTE	nativita	40,3074	40.307,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA CNPJ/CPF 46.388.826/0001-70				TOTAL	95.131,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	408207	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267502	84.000,00	COMPRIMIDO	SALICETIL - BRASTERÁPICA	0,0375	3.150,00
7	408548	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 200 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 MILILITROS - CATMAT:271689	4.800,00	FRASCO	NATU C	1,3500	6.480,00
9	408209	ÁCIDO FÓLICO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO -	6.000,00	COMPRIMIDO	AFOLIC	0,0400	240,00

		CATMAT: 267503					
21	408222	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO 0,5MG UNDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 440771	84.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI-MEDLEY	0,0588	4.939,20
60	408559	CARBONATO DE CÁLCIO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268225	6.000,00	COMPRIMIDO	Osteoneo 500 – Suplemedic - Bedalm	0,0500	300,00
74	408277	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 150 MG - FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 448635	9.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI-MEDLEY	0,6400	5.760,00
96	408298	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇAO: 0,9 % - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - 20ML CADA FRASCO - CATMAT: 437160	15.000,00	FRASCO	NASOJET / NATULAB	0,9125	13.687,50
106	408320	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 200 UI (CATMAT: 438093) FRASCO CONTENDO 20 ML	600,00	FRASCO	NATU D 200UI	3,0000	1.800,00
118	408335	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML - APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE-FRASCO 100 ML - CATMAT: 298454	8.400,00	FRASCO	POLARADEX	1,7500	14.700,00
133	408346	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - UNIDADE: FRASCO 10 ML - CATMAT: 267205	6.000,00	FRASCO	MAXALGINA / NATULAB	1,1875	7.125,00
153	408255	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 270622	2.400,00	FRASCO	BUSCOPLEX / NATULAB	5,1875	12.450,00
176	408381	GLIBENCLAMIDA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267671	20.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB-GLICAMIN	0,0400	800,00
197	408404	IBUPROFENO - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML - CATMAT: 294643	4.800,00	FRASCO	IBUPROTRAT/NATULAB	2,1250	10.200,00
320	408517	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10 MILILITRO CATMAT: 412966	6.000,00	FRASCO	LUFBEM	1,3125	7.875,00
326	408533	SULFATO FERROSO - DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30 MILILITROS - CATMAT: 292345	6.000,00	FRASCO	MASFEROL / NATULAB	0,9375	5.625,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 33.324.795/0001-42				TOTAL	238.594,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	408213	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267504	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3900	23.400,00
45	408244	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 270140	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,4000	24.000,00
66	408269	CEFALEXINA - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML - CATMAT: 331555	2.400,00	FRASCO	TEUTO	8,2500	19.800,00
85	408287	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 308738	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,3000	18.000,00
93	408293	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 270120	4.800,00	FRASCO	HIPOLABOR	2,2000	10.560,00
108	408322	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI (CATMAT: 431098)	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	1,4000	8.400,00
109	408323	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI (CATMAT: 431097)	6.000,00	COMPRIMIDO	MYRALIS	0,4000	2.400,00
127	408344	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG (CATMAT: 273818)	10.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,5500	5.500,00
151	408256	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270620	60.000,00	COMPRIMIDO	COSMED	0,3000	18.000,00
154	408258	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT: 267283	60.000,00	COMPRIMIDO	COSMED	0,5500	33.000,00
199	408406	IMIPRAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 267292	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,5600	33.600,00
204	408409	ITRACONAZOL - DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268861	36.000,00	CÁPSULA	GEOLAB	0,8500	30.600,00
280	408478	PARACETAMOL - DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 MILILITROS - CATMAT: 267777	6.000,00	FRASCO	FARMACE	1,2290	7.374,00
287	408488	PREDNISONA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267741	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0660	3.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE CNPJ/CPF 22.218.845/0001-90				TOTAL	292.297,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	408214	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267505	60.000,00	COMPRIMIDO	DEPAKENE	0,6300	37.800,00
48	408249	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 269954	60.000,00	COMPRIMIDO	DIGESTINA	0,1700	10.200,00
57	408261	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML - CATMAT: 392264	2.400,00	FRASCO	UNI CARBAMAZ	6,9500	16.680,00
58	408262	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 200 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267618	84.000,00	COMPRIMIDO	UNI CARBAMAZ	0,2100	17.640,00
75	408278	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 448845	6.600,00	AMPOLA	ARTRINID	1,3300	8.778,00
102	408316	COLAGENASE - CONCENTRAÇÃO: 1,2UI/G - USO: POMADA - BISNAGA 30 G - CATMAT: 268959	6.000,00	BISNAGA	IRUXOL MONO	16,1300	96.780,00
134	408352	DIVALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO CATMAT: 352912	4.320,00	COMPRIMIDO	DEPAKOTE ER	1,0500	4.536,00
172	408498	FLUVOXAMINA MALEATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 341851	6.000,00	COMPRIMIDO	LUVOX	2,6800	16.080,00
182	408328	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 292194	4.900,00	AMPOLA	DECAN HALOPER	4,1200	20.188,00
185	408388	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO -	84.000,00	COMPRIMIDO	UNI HALOPER	0,0800	6.720,00

		CATMAT: 267669					
217	408421	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268123	60.000,00	COMPRIMIDO	SYNTHROID	0,2300	13.800,00
225	408428	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270786	90.000,00	COMPRIMIDO	ARADOIS	0,3000	27.000,00
229	408435	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - CATMAT: 398702	1.500,00	AMPOLA	DEMEDROX	9,2900	13.935,00
277	408481	PARACETAMOL - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA - DOSAGEM: 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270907	6.000,00	COMPRIMIDO	CODEX	0,3600	2.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 01.417.694/0001-20				TOTAL	175.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	408216	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - BOLSA 1.000 MILILITROS (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) - CATMAT: 315056	15.000,00	BOLSA	FRESENIUS	8,0800	121.200,00
321	408524	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA - DOSAGEM: 1% - INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 272089	11.000,00	BISNAGA	PRATI	4,9000	53.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 51.685.649/0001-24				TOTAL	65.880,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	408217	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10 MILILITROS (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) - CATMAT: 315056	6.000,00	AMPOLA	FARMACE	0,3600	2.160,00
20	408221	ALOPURINOL - DOSAGEM 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267509	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,3600	2.160,00
87	408289	CITALOPRAM - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272903	84.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1600	13.440,00
136	408354	DOMPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG/ML - INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORA L- FRASCO 100 ML - CATMAT: 269963	1.200,00	FRASCO	MEDLEY	11,6000	13.920,00
184	408387	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 1 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267670	60.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,2300	13.800,00
254	408455	NEOMICINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G - FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 394662	6.000,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	3,4000	20.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 52.808.009/0001-27				TOTAL	712.437,52
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	408220	ALOPURINOL - DOSAGEM 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267508	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1963	1.177,80
25	408226	AMINOFILINA - DOSAGE: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - 10 ML CADA AMPOLA CATMAT: 292402	8.400,00	AMPOLA	FARMACE	5,8193	48.882,12
31	408233	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG - UNIDADE: CÁPSULA - CATMAT: 271089	36.000,00	CÁPSULA	UNICHEM	0,2496	8.985,60
39	408239	AZITROMICINA - DOSAGEM: 40 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML - CATMAT: 268949	4.800,00	FRASCO	PHARLAB	7,8000	37.440,00
40	408238	AZITROMICINA - DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267140	25.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,8000	20.000,00
41	408240	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA DOSAGEM: 1.200.000UI USO: INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO- AMPOLA CATMAT: 270612	3.600,00	AMPOLA	TEUTO	8,9000	32.040,00
50	408251	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 269958	4.800,00	AMPOLA	WASSER FARMA	1,4300	6.864,00
69	408271	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO AMPOLA - CATMAT: 442701	4.800,00	AMPOLA	BLAU	6,5000	31.200,00
71	408273	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 20 MG/G - FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO - BISNAGA 30 GRAMAS - CATMAT: 308736	4.800,00	BISNAGA	BELFAR	3,2500	15.600,00
79	408281	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 272166	60.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,1333	7.998,00
114	408330	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - - CATMAT: 300733	4.800,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,7800	3.744,00
115	408334	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,1 MG/ML - APRESENTAÇÃO: ELIXIR - UNIDADE: FRASCO 100 ML - CATMAT: 268243	4.800,00	FRASCO	FARMACE	4,9000	23.520,00
124	408339	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO - DOSAGEM: 25MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - CATMAT: 271003	12.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,8500	10.200,00
128	408345	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 M (CATMAT: 428425)	10.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1,5000	15.000,00
148	408215	EPINEFRINA - DOSAGEM: 1MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT 268255	1.200,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,1900	1.428,00
152	408254	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: AMPOLA 5 ML - CATMAT: 270621	15.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,9000	28.500,00
155	408257	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 10 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML - CATMAT:267281	2.400,00	FRASCO	HIPOLABOR	7,9000	18.960,00
166	408510	FERRO III - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) - AMPOLA 5 MILILITROS - CATMAT: 448616	1.200,00	AMPOLA	BLAU	16,0000	19.200,00
173	408379	FUROSEMIDA - COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 267666	5.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,7500	4.200,00
191	408398	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - CATMAT: 270220	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3,3100	15.888,00

192	408399	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 500MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - CATMAT: 270219	5.600,00	AMPOLA	TEUTO	5,3000	29.680,00
219	408423	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	6.000,00	BISNAGA	PHARLAB	6,6000	39.600,00
220	408302	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - SEM VASOCONSTRITOR - 20 ML CADA CATMAT: 269843	6.000,00	FRASCO	HYPOFARMA	4,1500	24.900,00
223	408426	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO: 10MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273466	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0890	5.340,00
237	408440	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO - CATMAT: 267310	5.600,00	AMPOLA	FARMACE	0,7200	4.032,00
241	408441	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇAO: 100 MG/G - FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 372335	3.600,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	6,3600	22.896,00
244	408450	MICONAZOL NITRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80 GRAMAS - CATMAT: 268162	4.800,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	9,2500	44.400,00
252	408456	NEOMICINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G - TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 273167	6.000,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2,5000	15.000,00
270	408471	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - USO: INJETÁVEL - CATMAT: 268160	1.400,00	AMPOLA	BLAU	9,2500	12.950,00
271	408472	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2 MG/ML - INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 268504	17.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	20.400,00
273	408473	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG/ML - INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 268507	18.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	21.600,00
285	408486	PREDNISOLONA - COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 MILILITRO - CATMAT: 448595	5.000,00	FRASCO	HIPOLABOR	4,6000	23.000,00
292	408493	PROMETAZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 267769	6.600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	3,6200	23.892,00
323	408534	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 308882	24.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1800	4.320,00
328	408530	TERBUTALINA SULFATO - DOSAGEM: 0,5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 269818	4.800,00	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1,4500	6.960,00
329	408546	TIAMINA - DOSAGEM: 100 MG/ML - TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 272343	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	8,8000	42.240,00
330	408536	TIAMINA - DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272341	36.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,2800	10.080,00
347	408325	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP- FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML CADA AMPOLA - CATMAT: 363088	8.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,2000	10.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91				TOTAL	8.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	408224	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO: 2MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 470478	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 1023506630204	0,1000	8.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 46.709.597/0001-49				TOTAL	322.774,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	408225	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267511	12.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,1200	1.440,00
51	408252	BUDESONIDA - CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY -UNIDADE: FRASCO 120 DOSES CATMAT: 452913	2.000,00	FRASCO	EMS	14,0000	28.000,00
110	408326	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG (CATMAT: 296647)	6.000,00	COMPRIMIDO	CIFARMA	0,4800	2.880,00
117	408432	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 MILILITRO - CATMAT: 393870	5.000,00	FRASCO	CIMED	3,3900	16.950,00
130	408350	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML - CATMAT: 267206	6.000,00	FRASCO	GERMED	6,5000	39.000,00
140	408356	DOXAZOSINA MESILATO - COMPOSIÇÃO: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268495	3.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,2200	660,00
145	408359	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267650	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0960	576,00
181	408386	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273121	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1780	10.680,00
189	408396	HIDRALAZINA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268112	60.000,00	COMPRIMIDO	novartis	0,5500	33.000,00
194	408401	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - INDICAÇÃO: 62MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML - CATMAT: 267270	4.800,00	FRASCO	IMEC	7,1200	34.176,00
195	408313	HIDROXIZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273310	8.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,9900	7.920,00
226	408429	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268856	60.000,00	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA'	0,0490	2.940,00
259	408461	NITAZOXANIDA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - CATMAT: 368640	4.800,00	FRASCO	GERMED	16,0600	77.088,00
260	408462	NITAZOXANIDA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	15.000,00	COMPRIMIDO	ALTHAIA	2,6600	39.900,00
262	408365	NORETISTERONA - CONCENTRAÇAO: 0,35 MG	4.200,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,2200	924,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - COMPRIMIDO COMPRIMIDO - CATMAT: 448808					
266	408467	OLANZAPINA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271621	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,6500	3.900,00
269	408470	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CÁPSULA - CATMAT: 267712	240.000,00	CÁPSULA	CIFARMA	0,0580	13.920,00
279	408480	PARACETAMOL - DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267779	60.000,00	COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	0,1470	8.820,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 51.892.897/0001-46				TOTAL	131.620,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	408228	AMIODARONA -DOSAGEM: 50 MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 3 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 271710	3.600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	3,6000	12.960,00
111	408327	DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 432908	6.000,00	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	5,5600	33.360,00
159	408560	ESTRADIOL - APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO - DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML - USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 270846	1.000,00	AMPOLA	CIFARMA	10,9000	10.900,00
170	408374	FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG - CÁPSULA - CATMAT: 267662	36.000,00	CÁPSULA	BELFAR	0,4900	17.640,00
171	408375	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG - CÁPSULA - CATMAT: 273009	240.000,00	CÁPSULA	HIPOLABOR	0,0800	19.200,00
198	408405	IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267676	60.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,2000	12.000,00
235	408438	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267312	36.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0600	2.160,00
278	408479	PARACETAMOL - DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267778	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0600	3.600,00
338	408309	TRAZODONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO CATMAT: 362260	6.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	3,0000	18.000,00
346	408324	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO - CATMAT: 437109	60.000,00	COMPRIMIDO	IDEATON	0,0300	1.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF 53.317.125/0001-06				TOTAL	795.324,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	408231	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - UNIDADE: FRASCO 100 ML - CATMAT: 271111	6.000,00	FRASCO	CIMED	8,2400	49.440,00
33	408241	ANLODIPINO BESILATO - DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 268896	24.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0800	1.920,00
34	408234	ANLODIPINO BESILATO - DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 272434	84.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0485	4.074,00
36	408236	ATENOLOL - DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267516	15.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,0596	894,00
52	408553	BUDESONIDA - CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 (DOSES) - CATMAT: 403131	2.000,00	FRASCO	ACHE	39,2000	78.400,00
53	408554	BUDESONIDA 64 MCG BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL - CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO (120 DOSES) - CATMAT: 266706	2.000,00	FRASCO	EMS	23,9879	47.975,80
56	408260	CAPTOPRIL - CONCENTRAÇÃO: 25 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO CATMAT: 267613	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0400	2.400,00
86	408288	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267632	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,2900	5.800,00
99	408296	CLORPROMAZINA - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 268069	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2,7500	13.200,00
101	408376	CODEÍNA - DOSAGEM: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272782	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,9700	11.640,00
116	408333	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,1% - APRESENTAÇÃO: CREME - UNIDADE: BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 267643	12.000,00	BISNAGA	PRATI	1,8200	21.840,00
119	408431	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267645	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0800	4.800,00
125	408341	DIGOXINA - DOSAGEM: 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267647	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1300	1.560,00
129	408348	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 1 G COMPRIMIDO - CATMAT: 410023	30.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	0,3400	10.200,00
132	408347	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT:268252	13.200,00	AMPOLA	HIPOLABOR	0,7000	9.240,00
135	408351	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 433279	4.320,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,6100	2.635,20
139	408355	DOXAZOSINA MESILATO - COMPOSIÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268493	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1100	1.650,00
141	408300	DULOXETINA - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA - CATMAT: 302442	35.000,00	CÁPSULA	LEGRAND	0,7900	27.650,00
149	408474	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 291770	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1200	1.800,00
161	408367	FENITOÍNA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - CATMAT: 26710	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	2,7900	13.392,00
162	408366	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267657	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1600	9.600,00
163	408368	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267660	180.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1800	32.400,00
165	408370	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 40 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - CATMAT: 300723	600,00	FRASCO	UNIAO QUIMICA	6,2900	3.774,00

183	408389	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT: 292196	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1,8800	9.024,00
190	408397	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267674	60.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,0400	2.400,00
202	408407	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273400	36.000,00	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,2900	10.440,00
203	408408	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273401	36.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	0,3000	10.800,00
207	408412	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 295040	6.000,00	COMPRIMIDO	UNICHEM	0,1800	1.080,00
215	408419	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 100 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268125	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,2460	14.760,00
216	408420	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 25 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268124	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,2460	14.760,00
218	408422	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 75 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268859	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,3200	19.200,00
224	408427	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML - TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 1 MILILITRO - CATMAT: 273467	4.800,00	FRASCO	CIMED	3,5500	17.040,00
238	408521	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 100 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - - COMPRIMIDO - CATMAT: 276658	45.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,8200	36.900,00
243	408449	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268499	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,3600	1.080,00
245	408451	MICONAZOL NITRATO - DOSAGEM: 20 MG/G - APRESENTAÇÃO: LOÇÃO - FRASCO 30 MILILITROS - CATMAT: 268267	1.000,00	FRASCO	CIMED	4,8900	4.890,00
246	408556	MIRTAZAPINA - CONCENTRAÇÃO: 15 MG - FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	6.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,9200	5.520,00
249	408452	MORFINA - APRESENTAÇÃO: SULFATO - CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 304871	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	4,9800	23.904,00
251	408454	NAPROXENO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273703	2.400,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,4700	1.128,00
255	408457	NIFEDIPINO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267729	60.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,1200	7.200,00
256	408458	NIMESULIDA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273710	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0900	5.400,00
261	408463	NITROFURANTOÍNA - DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268273	56.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,2400	13.440,00
263	408464	NORFLOXACINO - DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268851	24.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,3390	8.136,00
267	408468	OLANZAPINA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271620	6.000,00	COMPRIMIDO	DELTA	0,4478	2.686,80
268	408469	OLMESARTANA MEDOXOMILA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 296744	9.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7500	6.750,00
272	408551	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268506	30.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3500	10.500,00
274	408552	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 8 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268505	30.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4100	12.300,00
276	408477	PANTOPRAZOL - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267892	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1700	1.020,00
281	408482	PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273940	84.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,1900	15.960,00
286	408487	PREDNISONA - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267743	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,1600	9.600,00
288	408489	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - CÁPSULA - CATMAT: 392111	6.000,00	CÁPSULA	GLOBO	0,4000	2.400,00
289	408490	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - CÁPSULA - CATMAT: 388713	3.400,00	CÁPSULA	MEDLEY	1,1900	4.046,00
291	408492	PROMETAZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267768	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1700	10.200,00
293	408494	PROPATILNITRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273135	60.000,00	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	0,5200	31.200,00
295	408392	QUETIAPINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 390005	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	3,2300	19.380,00
296	408390	QUETIAPINA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272832	12.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,4400	5.280,00
298	408391	QUETIAPINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272831	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1590	954,00
301	408499	RIFAMICINA - DOSAGEM: 10 MG/ML - INDICAÇÃO: SPRAY - FRASCO 20 MILILITROS - CATMAT: 271140	4.800,00	FRASCO	NATULAB	5,9900	28.752,00
303	408501	RISPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG/ML - USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 MILILITROS - - CATMAT: 284106	1.200,00	FRASCO	PRATI	11,4700	13.764,00
306	408505	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 394103	6.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,4100	2.460,00
307	408506	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412092	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3000	1.800,00
308	408504	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 476822	3.000,00	COMPRIMIDO	APSEN	2,5000	7.500,00
309	408507	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412091	6.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4300	2.580,00
311	408509	ROSUVASTATINA - COMPOSIÇÃO: CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282882	30.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,2500	7.500,00
319	408516	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412963	12.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,1000	1.200,00
333	408540	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272849	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,2267	1.360,20
335	408307	TRAMADOL CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268534	12.000,00	CÁPSULA	HIPOFARMA	0,2800	3.360,00
336	408306	TRAMADOL CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 292382	5.600,00	AMPOLA	TEUTO	1,7900	10.024,00
340	408542	VALSARTANA - CONCENTRAÇÃO: 160 MG - COMPRIMIDO	10.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,6400	6.400,00

		- CATMAT: 306145					
342	408544	VARFARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 279269	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,0800	4.800,00
343	408311	VENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA - CATMAT: 272380	6.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,8500	5.100,00
344	408312	VENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 75 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA - CATMAT: 272379	6.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,5100	3.060,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF 02.537.890/0001-09				TOTAL	122.010,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	408235	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10% -1 L CADA FRASCO	3.000,00	FRASCO	VIC PHARMA	40,6700	122.010,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDCENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40				TOTAL	58.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	408242	BETAMETASONA - COMPOSIÇÃO: ACETATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO - DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML - USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 270597	10.000,00	AMPOLA	MANTECORP/RMS:1781707750020	5,8200	58.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALFALAGOS LTDA. CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14				TOTAL	70.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	408243	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG + 2MG , USO: INJETÁVEL (CATMAT: 270590) AMPOLA CONTENDO 1ML	20.000,00	AMPOLA	EUROFARMA 1.0043.1146.004-4	3,5000	70.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF 07.233.087/0001-96				TOTAL	55.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
59	408263	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 400 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267617	1.200,00	COMPRIMIDO	teuto	0,5400	648,00
211	408415	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA - DOSAGEM: 250MG + 25MG COMPRIMIDO - CATMAT: 270130	10.000,00	COMPRIMIDO	teuto	0,7000	7.000,00
275	408476	OXCARBAZEPINA - DOSAGEM: 60 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 273255	1.200,00	FRASCO	uniao quimica	39,9600	47.952,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 36.730.875/0001-96				TOTAL	19.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
61	408264	CARBONATO DE LÍTIO - DOSAGEM: 300 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267621	84.000,00	COMPRIMIDO	BILYT	0,2300	19.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOMA/MG - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF 12.927.876/0001-67				TOTAL	117.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
67	408270	CEFALEXINA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267625	60.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,6800	40.800,00
186	408393	HEPARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5.000UI/ML - INDICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 272796	4.800,00	FRASCO	PARINEX	16,0000	76.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF 41.365.113/0001-78				TOTAL	44.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
142	408301	DULOXETINA - CONCENTRAÇÃO: 60 MG - FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA) - CÁPSULA - CATMAT: 302443	35.000,00	CÁPSULA	E M S	1,2800	44.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ/CPF 12.418.191/0001-95				TOTAL	13.644,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
156	408259	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 267282	14.500,00	AMPOLA	GENERICO	0,9410	13.644,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ/CPF 25.279.552/0001-01				TOTAL	185.868,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
168	408372	FIBRINOLISINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL - DOSAGEM: 1U + 666U + 1% - APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 30 GRAMAS - CATMAT: 270503	2.200,00	BISNAGA	SUPERA	84,4855	185.868,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 57.532.343/0001-14				TOTAL	48.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
193	408400	HIDROGEL COM ALGINATO 85 G CADA BISNAGA	3.800,00	BISNAGA	CURATEC	12,8000	48.640,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ/CPF 41.347.974/0001-23				TOTAL	45.630,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
210	408416	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA - DOSAGEM: 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270126	15.000,00	COMPRIMIDO	ROCHE	3,0420	45.630,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF 02.305.767/0001-54				TOTAL	36.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
331	408538	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA ACCU-CHEK (OBRIGATORIAMENTE DESSA MARCA, POR SER A MARCA DE GLICOSÍMETROS FORNECIDA PARA OS PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	1.680,00	CX.	ACCU CHEK	22,0000	36.960,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e

Enilda Aparecida De Almeida Pires - MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP
Lorena Marie Therese Delatte- LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.DA
Marcelo Lapinscki - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Higo Silva do Carmo - GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
Luiz Eduardo dos Santos Araújo - ABC FARMACEUTICO LTDA
Patrick Souto Rocha - NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Ivanor Zaions -ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
Marcio Farley Vieira -SAMED HOSPITALAR LTDA
Fabio Emanuel Rebonato -NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Maicon Uilians Backes -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
Jose Aldo Cordeiro De Siqueira COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Natanael Pereira -ALFALAGOS LTDA
Jose Maria Nogueira -ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Gabrielle Daniel Nery -MED CENTER COMERCIAL LTDA
Luiz Selmiro HornPROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Eduardo Dias Hermeto Filho -CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Isabella Leite Guimaraes -RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Rodrigo Ferreira Luiz -OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
Jean Carlos Petry -P & P DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
Vanda Aparecida da Silva Daniel -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR
Laiana Paniz -ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Edson Luís Altoé - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Idalina Fernandes Chmiel - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Jerusa Aparecida Pitt Baseggio- JT MEDICAMENTOS LTDA
Fagner Genelhu Ferreira Penna- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Narciso José Ronsani - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CB2E3639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 090/2024, Processo n.º 228/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 13/01/2025, cujo objeto é a "Aquisição de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 52.429.342/0001-25					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
25	LEITEIRA 02 LITROS: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 2 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite. Marca/Modelo: Erca	2	UNIDADE	R$ 21,00	R$ 42,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 42,00(quarenta e dois reais)					

Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 30.083.358/0001-96					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
1	BACIA DE 8 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 8 litros, sem tampa. Marca/Modelo:PLASLIDER - PLÁSTICO	2	UNIDADE	R$ 6,90	R$13,80
26	LEITEIRA 07 LITROS: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 7 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite. Marca/Modelo: ORIENTAL - ALUMÍNIO	4	UNIDADE	R$ 49,00	R$196,00
29	FORMA RETANGULAR: de alumínio, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, e altura média de 05 cm. Marca/modelo: MBA - ALUMÍNIO	6	UNIDADE	R$ 26,00	R$156,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 365,80(trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)					

Fornecedor: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA - CPF/CNPJ: 37.727.928/0001-82

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
5	CANECA PLÁSTICA INFANTIL 350 ML - COM ALÇAFeita de polipropileno livre de BPS. Cor: Predominante Branca. Capacidade: 350 ml, ideal para uma variedade de bebidas quentes e frias.Design: Leve e resistente, com estrutura robusta que suporta quedas. Marca/modelo: Mundo Pelc.	450	UNIDADE	R$ 2,79	R$1.255,50
23	JARRA 04 LITROS: material plástico, capacidade 4 litros, com tampa deslocável, incolor. Marca/modelo: Cozinha lar	4	UNIDADE	R$ 12,00	R$48,00
34	CAPA DE COLCHÃO com elástico para berço impermeável 1,30 x 0,70 - Branco liso. Marca/modelo: Nura.	60	UNIDADE	R$ 19,25	R$1.155,00
35	TOALHA DE BANHO BRANCA. Toalha de Banho aveludada lisa 70 cm x 1,15 mt, cor branca, confeccionada em 100% Algodão, toque macio e super absorção. Marca/modelo: Kec	60	UNIDADE	R$ 16,00	R$960,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.418,50(três mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)					

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - CPF/CNPJ: 25.275.318/0001-06					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
11	COLHER DE PAU. Especificações:Comprimento total da colher: 38cm.Medida Concha Colher: 10x6,5cm.Comprimento do cabo: 25cm. Marca/modelo: Stolf/ Pau - Stolf/ Pau	6	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 51,00
18	BANDEJA RETANGULAR: de aço inoxidável, formato retangular. dimensões aproximadas (comp. X larg.) 48cm x 32cm. Marca/modelo: Ke Home/ Inox - Ke Home/ Inox	4	UNIDADE	R$ 37,50	R$ 150,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 201,00(duzentos e um reais)					

Fornecedor: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 - CPF/CNPJ: 32.335.109/0001-76					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
2	BACIA DE 15 LITROS: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 15 litros, sem tampa. Marca/modelo: CVL.	8	UNIDADE	R$ 11,90	R$95,20
22	GARRAFA TÉRMICA: de 2 litros, de pressão, material em aço inoxidável, com ampola de vidro, capacidade mínima de 2,0 litros. Marca/modelo: INVICTA	4	UNIDADE	R$ 93,90	R$375,60
27	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: material alumínio polido, capacidade de 10 litros, alça e cabo de baquelite. Com sistema de segurança: válvulas de funcionamento e de segurança e borracha de segurança. Marca/modelo: PANELUX.	4	UNIDADE	R$ 153,99	R$615,96
31	JOGO 6 XÍCARAS 300ML. Material: Vidro. Cor: Cristal transparente. Acabamento: Liso. Capacidade: 300ml. Vai à lava louças: Sim. Vai ao micro-ondas: Sim. Dimensões do produto (L x A) 8,0 x 8,9 cm. Marca/modelo: NADIR FIGUEIREDO.	200	UNIDADE	R$ 49,00	R$9.800,00
32	PRATOS FUNDOS REFEIÇÃO VIDRO TRANSPARENTE. Jogo com 12 Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Resistente. Feito inteiramente em Vidro Temperado, resistentes a altas temperaturas e pequenas quedas, podendo ser utilizados para servir todos os tipos de refeições.Características:Altura: 3cm.Diâmetro Total: 22cm.Material: Vidro.Cor: Incolor.Marca: Class Home.Conjunto com 12 (doze) Pratos. Marca/modelo: NADIR FIGUEIREDO.	100	JOGO	R$ 57,70	R$5.770,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.656,76(dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)					

Fornecedor: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 37.730.284/0001-81					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
17	BANDEJA OVAL: de aço inoxidável, formato oval, dimensões aproximadas (comp. X larg.): 40cm x 28cm. Marca/modelo: GOLDEN INOX - CONF EDITAL.	4	UNIDADE	R$ 41,87	R$ 167,48
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 167,48 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)					

Fornecedor: SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME - CPF/CNPJ: 01.018.592/0001-31					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
3	PRATO FUNDO PLÁSTICO - CORES CLARAS. Prato fundo em plástico cores claras e sem estampas, produzidos com materiais resistentes e livre de BPA, bordas elevadas para facilitar a alimentação medidas do produto - ø 18 x 2 cm de altura. Marca/Modelo: ecoplastic.	450	UNIDADE	R$ 1,80	R$810,00
4	TIGELAS DE PLÁSTICO - CUMBUQUINHAS BRANCAS 200ML. Peso total- 0,168kg. Cor predominante- branco. Dimensões de cada tigela- 11cm (D) x 6cm (A). Capacidade de cada tigela- 200ml Material- polipropileno pode ser levada ao forno e microondas. Marca/modelo: ecoplastic.	450	UNIDADE	R$ 2,70	R$1.215,00
6	JOGO DE TALHERES INFANTIL COLORIDO 02 PEÇAS. Itens inclusos:01 Garfo, 01 Colher.Produzidos com lâminas em aço inox com bordas arredondadas que não machucam a boca da criança, cabos de polipropileno, produto livre de BPA.Dimensões do produto: 19x3x2,5 cm 60g. Marca/modelo: import	150	KIT	R$ 11,00	R$1.650,00
7	COLHER DE SOBREMESA: totalmente em aço inox, resistente às deformidades, medindo aproximadamente 13 cm. Marca/modelo: original.	300	UNIDADE	R$ 1,50	R$450,00
8	CONCHA EM AÇO INOX, com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 50 cm. Marca/modelo: daiwa	6	UNIDADE	R$ 20,50	R$123,00
9	COLHER DE INOX SERVIR ALIMENTOS - ARROZcom espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 33 cm de comprimento e 10 cm na colher. Marca/modelo: chef.	4	UNIDADE	R$ 13,20	R$52,80
10	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 304, com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 10 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 52 cm. Marca/modelo: daiwa	6	UNIDADE	R$ 17,50	R$105,00
14	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 38 CM, com capacidade de aproximadamente 20 litros, diâmetro aproximado de 38 cm, com tampa, e alça de madeira. Marca/modelo: a.o.	2	UNIDADE	R$ 195,00	R$390,00
15	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40: com capacidade de aproximadamente 40 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira. Marca/modelo: a.o.	4	UNIDADE	R$ 328,00	R$1.312,00
16	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 50: com capacidade de aproximadamente 50 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira. Marca/modelo: a.o.	4	UNIDADE	R$ 300,00	R$1.200,00
19	FACA DE PÃO: lâmina em aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio serrilhado, cabo de madeira ou polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm. Marca/modelo: original.	4	UNIDADE	R$ 8,90	R$35,60
20	FACA DE MESA: material em aço inoxidável, com fio serrilhado, com ponta, medindo aproximadamente 21 cm. Marca/modelo: original.	50	UNIDADE	R$ 2,00	R$100,00

21	FACA PARA CORTAR CARNE: material da lâmina de aço inoxidável, resistente às deformidades, com fio liso, material do cabo em madeira ou polipropileno, comprimento aproximado da lâmina 16 cm, do cabo 12 cm, e largura média da lâmina 05 cm. Marca/modelo: original.	10	UNIDADE	R$ 13,00	R$130,00
24	JARRA 02 LITROS: material vidro, capacidade de 2 litros, modelo sem tampa, incolor. Marca/modelo: nadir.	4	UNIDADE	R$ 39,00	R$156,00
28	FORMA RETANGULAR: de alumínio, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, e altura média de 05 cm. Marca/modelo: a.o.	6	UNIDADE	R$ 35,00	R$210,00
30	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS - CHÁ200 ml com pires.Material: Porcelana. Formato: Redondo. Cor: Branca. Marca/modelo: oxford.	5	CONJUNTO	R$ 98,00	R$490,00
33	ESCORREDOR INOX INDUSTRIAL. Características:Material: Aço Inox. Capacidade: 80 Pratos.Informações Técnicas:Altura 58cm Largura 28cm Comprimento 87cm.3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos). Resistente às condições meteorológicas adversas. Marca/modelo: dinox.	6	UNIDADE	R$ 450,00	R$2.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.129,40(onze mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)					

Fornecedor: SINTAGMA ZENITE COMERCIO EIRELI - CPF/CNPJ: 17.926.188/0001-04					
NÚMERO DO LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
12	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL: 18 LITROS, com alças reforçadas, em aço inoxidável. Marca/modelo: ABC - ABC.	2	UNIDADE	R$ 129,50	R$ 259,00
13	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL: 30 LITROS, com alças reforçadas, em aço inoxidável. Marca/modelo: ABC - ABC.	2	UNIDADE	R$ 164,50	R$ 329,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)					

TOTAL DO PROCESSO: R$ 32.568,94(trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:169B3C1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 082/2024, Processo n.º 202/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 15/01/2025, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2025", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA **-CPF/CNPJ:**39.483.513/0001-36				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 2 - cód. Int. 36732 - CARNE BOVINA MOÍDA, ACÉM - sem nervos , gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada , hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	6.960,00	KILO	18,20	126.672,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 9 - cód. Int. 36739 - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE, embaladas em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA, informação nutricional. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4ºC, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.180,00	KILO	7,38	8.708,40
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 10 (cota) - cód. Int. 38951 - CARNE BOVINA MOÍDA, ACÉM - Cota MPE - sem nervos , gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada , hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.320,00	KILO	18,20	42.224,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 177.604,40(cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)				

Fornecedor:BSM ATACADISTA **-CPF/CNPJ:**15.081.696/0001-03				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 3 - cód. Int. 36733 - CARNE BOVINA CUBOS, ACÉM, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada , hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto ,data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.E 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6.585,00	KILO	21,73	143.092,05
Marca:MARCA PROPRIA	**Fabricante:**O PROPRIO DA MARCA	**Modelo:**CARNE BOVINA -ACÉM CUBOS		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 4 - cód. Int. 36734 - CARNE SUINA, PERNIL, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional.Entrega parcelada. Acima de 15 Km a carne deverá ser congelada. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto , congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 kg. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O LOTE da embalagem deverá ser no mínimo de 7 dias até a entrega.	5.445,00	KILO	16,90	92.020,50
Marca: MARCA PROPRIA	**Fabricante:**O PROPRIO DA MARCA	**Modelo:**CARNE SUINA - PERNIL PICADO		

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 5 - cód. Int. 36735 - COXINHA DA ASA: Acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada. Acima de 15 km deverá ser entregue congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado pele lisa, macia e clara cheiro: suave e em estado de congelamento.	5.595,00	KILO	13,19	73.798,05
Marca:NAT	**Fabricante:**VIBRA AGROINDUSTRIAL	**Modelo:**CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 6 - cód. Int. 36736 - Filezinho de Frango- Tipo: Filé de peito, sem pele, sem osso, sem gordura, acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de micro-organismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada. Acima de 15 km o filezinho deverá ser entregue congelado. Congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado	9.435,00	KILO	16,02	151.148,70
Marca:NAT	**Fabricante:**VIBRA AGROINDISTRIAL	**Modelo:**CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO		
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 460.059,30 (quatrocentos e sessenta mil cinquenta e nove reais e trinta centavos)				

Fornecedor:P&G ALIMENTOS LTDA -**CPF/CNPJ: 3**2.532.318/0001-00				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 36731 - BACON SUINO, defumado, elaborado a partir de barriga suína, com maior teor de carne. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada, hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.320,00	KILO	26,54	35.032,80
Marca:GRAND MINAS	**Fabricante:**GRAND MINAS	**Modelo:**GRAND MINAS		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 7 - cód. Int. 36737 - LINGUIÇA CALABRESA, pacote de 1 kg. Embalada a vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional, Acima de 15 km deverá ser refrigerada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.540,00	KILO	17,00	43.180,00
Marca:GRAND MINAS	**Fabricante:**GRANDMINAS	**Modelo:**GRAND MINAS		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 8 - cód. Int. 36738 - LINGUIÇA SUÍNA , PERNIL, em gomos, congelada, produzida exclusivamente com carne de pernil nobre, congelada, qualidade, condimentada sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). Acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada, hermeticamente selados e a vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto data da embalagem, validade e peso e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no mínimo 5	2.800,00	KILO	14,90	41.720,00
Marca:GRAND MINAS	**Fabricante:**GRAND MINAS	**Modelo:**GRAND MINAS		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 11 (cota) - cód. Int. 38952 - CARNE BOVINA CUBOS, ACÉM,Cota MPE sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Isenta de cartilagens, com aspecto, cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem plástica atóxica resistente, com peso de 01 kg em cada , hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rotulo: espécie do produto ,data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a Normatização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) constando, obrigatoriamente, registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Entrega parcelada. Acima de 15 km, deverá ser entregue congelado. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.195,00	KILO	28,20	61.899,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 12 (cota) - cód. Int. 38953 - CARNE SUINA, PERNIL, Cota MPE - sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional.Entrega parcelada. Acima de 15 Km a carne deverá ser congelada. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto , congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1 kg. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O LOTE da embalagem deverá ser no mínimo de 7 dias até a entrega.	1.815,00	KILO	18,90	34.303,50
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 13 (cota) - cód. Int. 38954 -COXINHA DA ASA - Cota MPE - Acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de micro-organismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada. Acima de 15 km deverá ser entregue congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado pele lisa, macia e clara cheiro: suave e em estado de congelamento.	1.865,00	KILO	13,90	25.923,50
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 14 (cota) - cód. Int. 38955 - Filezinho de Frango- Cota MPE - Tipo: Filé de peito, sem pele, sem osso, sem gordura, acondicionados em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente seladas. Com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada. Acima de 15 km o filezinho deverá ser entregue congelado. Congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado	3.145,00	KILO	17,80	55.981,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 298.039,80(duzentos e noventa e oito mil trinta e nove reais e oitenta centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 935.703,50(novecentos e cinquenta e três mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3A44F8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - CMDPI

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Bárbara- MG do ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara– CMDPI/SB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal 2136 de 02 de agosto de 2024, fundamentadas na Lei Federal Nº 10.741/2003, em deliberação da reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Bárbara– MG do ano de 2025.

Art.2º-Esta Resolução entra emvigor na data de suapublicação.

Santa Bárbara-MG,20 de janeiro de 2025.

MARIA DE LA SALETE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa
CMDPI – Santa Bárbara/MG

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAPESSOAIDOSADOMUNICÍPIODESANTA BÁRBARA/MGDOANO DE2025

Saldo Financeiro em17/01/2025: R$1.939.655,34

Resquícios Projetos:(Valor comprometido com edital 003/2024) R$500.000,00

Totaldisponívelprevisto: R$1.439.655,34
Agenda de capacitação para os conselheiros, OSC's cadastradas/não, cadastradas no CMI e a rede socio assistencial com temas relevantes à execução da política de atendimento a pessoa idosa.

ITEM	META	AÇÃO	RECURSO		
			RECURSO EM%	VALOR	
1	Abertura de Editais para as OSC's	Elaborar edital para asOSC's captarem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme diretrizes do CMDPI. A execução de atividades que abrangem múltiplas localidades, capacitam a rede de atendimento e promovem a articulação das políticas públicas.	**61,87%**	**R$**	**1.239,655,34**
2	Abertura de Edital de estruturação e projetos de atendimento	Elaborar edital para seleção de OSCs visando captar recursos destinados ao fortalecimento de suas instalações e à realização de ações voltadas ao atendimento das pessoas idosas, como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da integração social, prevenção ao isolamento e desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência, alinhadas ao objetivo de garantir um envelhecimento ativo e saudável.	**10,31**	**R$**	**200.000,00**
3	Reserva de emergência	Reservar parte do recurso para ações não previstas e/ou emergências	**2,58**	**R$**	**50.000,00**
				R$	**1.439.655,34**

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:9E17C2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024 - PROCESSO N.º 188/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Café Duarte Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º01.414.675/0001-40. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 01 e item 02, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
01	PT	287	CAFÉ EM PÓ 500GR. **CARACTERÍSTICAS DE PRODUTO:** CAFÉ EM PÓ 500 GR, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, TIPO 100% ARÁBICA, QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6 A 7,3 PONTOS NA ANÁLISE SENSORIAL, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE, CORPO LEVE, INTENSO, MOAGEM FINA, TORREÇÃO CLARA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (DATA DE FABRICAÇÃO, ATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO MS E CNPJ).**MARCAS DE REFERÊNCIA: COCATREL, PADRE VICTOR, TRÊS CORAÇÕES OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**	R$ 12,30	R$ 25,17
02	PT	50830	CAFE ESPECIAL **CARACTERÍSTICAS DE PRODUTO:** CAFÉ ESPECIAL 500 GR. GOURMET, TORRADO E MOÍDO CONSTITUÍDO COM GRÃOS ARÁBICOS 100%, ISENTO DE GRÃOS PRETOS/VERDES/ÁRIDOS E PRETO/VERDE/ FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO, MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO, EQUILIBRADO E LIMPO, COR MÉDIO CLARO E QUASE MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, LIMPEZA (CASCA E PAUS) EM G/ 100G MÁXIMA DE 1%, COM PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 08 MESES, PORT. 377 DE 26/04/1999, RES.SAA-28 DE	R$ 16,19	R$ 31,24

			01/06/2007, RES.SAA-31 DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: COCATREL, PADRE VITOR, TRÊS CORAÇÕES, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE**		

Data: 22/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC9D79ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/204 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO:Professor1ºao5ºanoFundamental-3ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 23/01/2025
HORÁRIO: de 7h30 às 9h30
ATENÇÃO: TODAS AS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE.

Clas.	Nome Completo
202	SUELI MOREIRA CUSTODIO
203	HELENI GARGALHO DE OLIVEIRA SILVA
204	VERA LUCIA DE MORAIS DIAS
205	ROZELI CÁSSIA DE ASSIS
206	ANA PAULA SOARES ANGOTI
207	RAQUEL NUNES DA SILVA VARGA
208	LUCIENE GONÇALVES SANTANA SILVA
209	MIRIAM LUCIENE FAGUNDES
210	ALEXANDRA FERREIRA CAMPOS GIOVANINI
211	SHEILA RENATA DA SILVA
212	SOLANGE MARQUES DE SOUZA
213	ADRIANA REGINA COSTA MACIEL
214	CARMEM REGINA SILVA
215	ANGELA MARIA DE JESUS
216	SUELI DOS REIS SOARES
217	MEIRE LUCI CARVALHO SILVA
218	ELIZABETE ADRIANI PINTO GONÇALVES
219	VERA REGINA CAVALCANTI
220	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA
221	ROBERTA SILVA TORRES DE SOUZA
222	NAGUE TEIXEIRA ALVES SOUSA
223	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA
224	ANDREIA CRISTINA PINTO NUNES
225	VAMILDA DE OLIVEIRA SANTOS
226	VANETE MARIA MOREIRA SILVÉRIO DOS SANTOS
227	CLAUDIA APARECIDA INES DA SILVA
228	NATALY FERNANDES DIGO DE SOUZA
229	VILMA MARIA DA SILVA MARQUES
230	MARGARETH RODRIGUES DIAS BASTOS
231	ANGELICA DE JESUS RAMOS DIONISIO CUNHA
232	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LISBOA
233	ANGELA DO CARMO CASSIM
234	ANTONINA SUELY SILVA MAGALHAES
235	CRISTINA MARIA DE CARVALHO SILVA
236	LUCIEME SOARES ROQUE
237	ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
238	ROSILDA MARIA DE SOUZA SILVA
239	REGINA APARECIDA EDUARDO
240	ROSANGELA PEREIRA DE TOLEDO
241	VANIA CRISTINA DE JESUS
242	ZANANDREA OTONI SILVA PASSOS
243	PATRICIA APARECIDA BESSA PEREIRA DA SILVA
244	ELIZABETH MARIA BARBOSA COSTA
245	SONIA VIANA DE MEDEIROS COSTA
246	MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA
247	IDALESTE COELHO DA SILVA
248	ELIANE PAULA FERREIRA
249	CLERIANE APARECIDA RESENDE DE ALMEIDA
250	MERIENE DINIZ SANTOS
251	SILVIA GUERRA LAGE DE OLIVEIRA
252	ALEXANDRA PEREIRA BRAGA
253	NILZA APARECIDA SIQUEIRA LIMA DA SILVA
254	GESIANE PORTES REIS SANTOS
255	BIANCA DAS GRAÇAS AMORIM

256	GIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS
257	PATRICIA CAMARGO DE JESUS LUCAS
258	VALDERCI RODRIGUES DE OLIVEIRA
259	VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOUZA
260	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA
261	GIZELE ELAINE INACIO
262	JOELMA CLAUDIANA DE MELO ARAUJO
263	LIZA APARECIDA DE OLIVEIRA
264	LIZANDRA MEREU SEVERIANO
265	ALZIRA JOSÉ GONÇALVES
266	ALDA MARIA DE FARIA
267	GISELLE FERNANDES PACHECO GOMES
268	ROBERTA GIORDANA DIAS MILAGRES
269	ALESSANDRA DE JESUS ALVIM
270	WALDILENE LIMA DE FIGUEIREDO
271	FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DIAS
272	JULIANA CASSIMIRO DE LIMA
273	RAQUEL CAMPOS RIBEIRO
274	GRACIANA DE OLIVEIRA MELO
275	JAINE DE ASSIS BERNARDO RIBEIRO
276	VERA MOREIRA ALVES SANTOS
277	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA
278	ADRIANA DE SOUZA MARTINS
279	ADRIANA GONÇALVES CRUZ
280	DANIELA JUNIA COSTA AIRES
281	ROSIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
282	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA
283	ELISANGELA DE OLIVEIRA GOMES
284	FERNANDA BRAGA DE SOUZA

285	CLEONICE MARIA DA SILVA
286	ELIANE TITO MORAIS
287	CRISTIANE APARECIDA LUIZA DOS SANTOS
288	GRACIELE COSTA LUZE GOMES PINTO
289	MICHELE CRISTINA DINIZ SANTOS
290	MARIA JOSE DOS SANTOS
291	ANGELA CLEMENTE DA SILVA
292	ELIENE ALVES SOUZA
293	REGIANE ALVES DA SILVA MACEDO
294	ELIANA MARTINS BARBOSA
295	ANA PAULA APARECIDA COELHO FAGUNDES
296	SIMONE FERREIRA DA SILVA
297	JULIANA ARAUJO GOME DA SILVA
298	FABRICIA APARECIDA REIS DA CONCEIÇÃO
299	LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA HONORIO RODRIGUES
300	ROSENI PAULA DE OLIVEIRA
301	LILIAN ABDONUR LOPES DE OLIVEIRA
302	FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA
303	JANE LOPES DA SILVA FARIAS
304	FABIANE DE FÁTIMA SILVA FRANÇA
305	ELIANA OLIVEIRA DE PAULA
306	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
307	KENIA AMELIA DA COSTA SANTOS
308	GABRIELE PENA FIGUEIREDO
309	JOSIANE VIEGAS FREITAS FRAGA
310	LALUELA LOURENÇO VITOR
311	EDIVANIA MARTINS REIS DE ARAUJO
312	ANA PAULA FIDELIS MAPA
313	GRACIELE E OLIVEIRA FELISBERTO
314	MARLON MARES DA SILVA
315	TANIA MARA DA SILVA SANTOS
316	FABIANA VALERIA COELHO CHAGAS
317	RONILDA DA CONCEIÇÃO SILVA D'ALESSANDRO
318	ANA CARLA DA SILVA
319	ALEXANDRA RODRIGUES CAMPOS
320	KELLY CRISTINA MOREIRA
321	RENATA DE JESUS CHAVES ALVES
322	EDNA LÚCIA DE AMORIM
323	JANETE OLIVEIRA DE SOUZA
324	GRACIELI DE SOUZA MUNIZ
325	TATIANA MAXIMIANA SANTOS EUGENIO
326	LUCIANA TOME ROCHA SILVA
327	JANETE ALCANTARA PORTELA DA SILVA
328	ROSEANE MASCARENHA ROZA DOS SANTOS
329	ANDREIA MARTINS DIAS
330	CHARLENE MATIAS DA SILVA BARRETOS
331	MARINETE AMADOR

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CD7E86D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECREATRIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 3ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 23/01/2025
HORÁRIO: de 9h30 às 11h30

Clas.	Nome Completo
220	RAQUEL ALVES COELHO
221	DANIELLY CRISTINA CRUZ CARDOSO
222	GISLENE DA SILVA SANTOS
223	ARIADNA OLIVEIRA COSTA
224	ELIENE FERREIRA DE SOUSA
225	DANIELLE SOARES PEREIRA
226	GRACIELE BATISTA DE SOUZA
227	MICHELE DE ASSIS FIGUEIREDO
228	MARIA LUCIA LOPES VALADARES
229	AMANDA LUIZA ARAUJO PEREIRA ALVES
230	DAYSE ADRIANA DA SILVA VIEIRA
231	JULIANA PRISCILA PIMENTA DE CARVALHO
232	DANIELLE PACHECO DOS SANTOS
233	DANIELE BARBOSA LOPES
234	REGINA VANESSA SANTOS DE SOUZA
235	SILVANIA BOTELHO DOS SANTOS
236	GILCINEIA HONORATO DA SILVA
237	DEBORA APARECIDA ANTONIA DINIZ
238	CLARITA DA SILVA AMORIM
239	ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA
240	GISLEINE CRISTINA FUSCALDI FLAUZINO FERNANDES
241	ALZIRA GOMES DE AZEVEDO
242	DANIELLE APARECIDA DA SILVA CALASANS
243	FABIANA RODRIGUES AGUIAR DE MOURA
244	LILIANA APARECIDA DIAS FERNANDES
245	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER
246	FERNANDA CAETANO FERREIRA
247	JUNIA RAFAELLE COSTA VIEIRA
248	GISELE RODRIGUES ROCHA
249	GABRIELA LIGIA CHAGAS ALMEIDA
250	MIRIAM SILVA MADEIRA
251	CAMILA CRISTINA DOS REIS
252	GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA
253	GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS DA LOMBA
254	SABRINA SILVA ARAUJO
255	LUCIANA ROSARIA SIQUEIRA
256	RIDIANE PEREIRA ASSIS DOS REIS
257	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA
258	JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA
259	GEANE AGUIAR DE ALMEIDA PRATES
260	THAIS ANTONIA SILVA DE LIMA
261	LIDIANE DE OLIVEIRA GOMES
262	ELAINE BATISTA DA CRUZ
263	PALLOMA ALVES PINTO
264	MAYARA LIMA VELLOSO MAIA
265	CHAYENE FEREIRA DOS SANTOS
266	AMANDA REGINA SOARES RIBEIRO
267	ANA CASSIA ALVES DOS SANTOS
268	NUBIA SABRINA DE SOUZA MAIA
269	LISAMAYRE JESSIKA SILVERIO
270	NATALY LOUISE FERREIRA
271	JUCILENE SANTOS DA CRUZ ASSIS
272	RAFISA JUNIELLI DE CARVALHO RODRIGUES
273	NAN MISLEIA MARINS RODRIGUES MOREIRA
274	IZABELLA ALVES PINTO
275	VANESSA MARIA SOARES DA ROCHA
276	LILIANE SILVESTRE CANDIDA DIAS
277	CLAUDIA BRUNA DA SILVA
278	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
279	THAYANE ALVES DE PAULA CRUZ
280	ISABEL ALVES MARINHO
281	VIRGINIA MARIA DA SILVA CAETANO
282	NATALY FERNANDES DIOGO DE SOUZA
283	RENATA RODRIGUES
284	ADRIANA GONCALVES CRUZ
285	ROSANGELA DE OLIVEIRA SPINOLA
286	BARBARA BELA CAMPOS MOREIRA DE OLIVEIRA
287	FLAVIA ALESSANDRA DIAS
288	JUSSARA ROQUE DOS SANTOS TELES
289	DENISE HELENA FERREIRA
290	LUCIANA DE MORAIS SANTOS CRUZ
291	CLEIDE MENDES MARQUES MOREIRA DA SILVA

292	MARIA HELENA CUNHA MAFRA CRUZ
293	MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA
294	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MATOS
295	JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
296	ANA PAULA DE BRITO PEREIRA
297	LUCIANA SIMOES FERNANDES
298	LUCIANA AGUIDA DOS SANTOS
299	JANAINA KATIA DE ANDRADE GONÇALVES
300	ANGELA HELENA DA COSTA
301	DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
302	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
303	BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS

304	ANA PAULA PRATES PEREIRA
305	NAIRA CORDEIRO CAMPOS GONÇALVES
306	FERNANDA DE CARVALHO SOUZA
307	ROSANA CHAVES DE OLIVEIRA
308	LEILIANE PEREIRA LOPES
309	NERES SANTOS DA SILVA
310	MARILAINE SOUZA DA SILVA ABREU
311	BARBARA KATHLEEN RESENDE
312	DAYANA KELLY MARTINS SANTOS
313	CAROLINA CUNHA NOGUEIRA
314	WALQUIRIA ALVES MOREIRA
315	EMANUELE MARQUES DOS SANTOS
316	SABRINA SOARES PORTO
317	CINTIA NAYANE SILVA COELHO
318	AMANDA DOS ANJOS PIMENTA
319	CARMINDEA GOMES DE FREITAS
320	MARCIA REGINA PAULINO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:00EA7260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025/PMAD/SME

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, sede administrativa à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na melhor forma admitida em Direito, CONSIDERANDO a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2023; CONSIDERANDO a urgência da contratação dos candidatos abaixo relacionados, para que possa iniciar o ano letivo de 2025 com a equipe necessária par atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Serviço Público, de acordo com exigência do TAC assinado com o Ministério Público, inquérito nº 0153.17.000317-9; CONSIDERANDO que os candidatos aprovados dentro das vagas no Concurso Público nº 01/2023 para os cargos constantes do presente Edital foram convocados para a manifestação de aceitação ou desistência dos cargos; CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para assumir os cargos também contidos no mesmo Anexo, a título de contratação temporária, conforme as condições abaixo estipuladas.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o TERMO DE ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CARGO (Anexo II deste Edital) e entregar **até às 15h00min do dia 24 de janeiro de 2025**, na sede da **Secretária Municipal de Educação**, **situada no Centro Cultural Luiz Linhares na Rua Waldemar Almada, nº 40, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra – MG.**

1.2. O(a) candidato(a) que aceitar a vaga deverá apresentar a seguinte documentação em cópias autenticadas:

I – Carteira de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de trabalho (parte da foto e verso);
V- Certidão de nascimento ou casamento;
VI – Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (dependente para imposto de renda);
VII – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para pessoas do sexo masculino.
VIII – **Diploma** e **histórico** de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida conforme específico no cargo/função.

1.3. Além dos documentos mencionados acima o(a) candidato(a) que aceitar a vaga deverá apresentar também os seguintes documentos em cópias simples e original:

I – PIS/PASEP;
II – Uma foto de 3x4;
III – Certidão de quitação eleitoral expedidas nos últimos 30 dias;
IV – Declaração de antecedentes criminais dos últimos 5 anos;

1.4. Não serão aceitos documentos parciais. A falta de qualquer documento exigido no Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens, resultará no descumprimento da exigência da contratação, implicando em desclassificação para o cargo.
1.5 O não comparecimento e/ou o não envio de quaisquer dos documentos necessários dentro dos prazos estabelecidos nesse edital implicará em renúncia tácita da convocação, com a consequente perda do direito à contratação temporária.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os exames médicos serão realizados conforme as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens.

3. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Após a entrega da documentação exigida e a realização dos exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) será formalmente contratado(a) para o cargo, a título de contratação temporária, conforme as disposições legais aplicáveis.
3.1.1. Em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), não será contratada a pessoa que já ocupe cargo efetivo em outra administração pública ou que esteja em situação ilegal de acumulação de cargos, salvo se apresentar o protocolo original de pedido de exoneração de qualquer outro cargo no ato da entrega dos documentos.
3.1.2. Para fins de acumulação ilegal de cargo público, serão consideradas matrículas em qualquer esferas da administração pública, incluindo Municípios, Estados, União, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

De Astolfo Dutra/MG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SPUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVOS CARGOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

CARGO	CANDIDATO(A)	CLAS.	SITUAÇÃO
MONITOR DE CRECHE I	Emiliana Aparecida Arruda Simões	31º	APROVADO
	Camilly Vitoria Vicente De Oliveira	32º	APROVADO
	Natalia Borges De Paula	33º	APROVADO
	Kaio Eduardo Lau Da Silva	34º	APROVADO
	Fernanda Dias De Oliveira	35º	APROVADO
	Carla De Paula Souza	36º	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	CLAS.	SITUAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Fabio Balbino De Almeida	5º	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	CLAS.	SITUAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR III	Ana Clara Gonçalves Rossi De Oliveira	5º	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	CLAS.	SITUAÇÃO
PROFESSOR REGENTE I - 1º AO 5º ANO	Mirian Severo Paulino	45º	APROVADO
	Gabriela Aparecida Pimentel Martins	46º	APROVADO
	Karina Moreira Lopes	47º	APROVADO
	Tatiane Giello De Souza Rocha	48º	APROVADO
	Crislaine Da Silva Oliveira	49º	APROVADO
	Jéssica Nazareth Moreira	50º	APROVADO
	Lorrane Barbosa Da Silva Pereira	51º	APROVADO
	Ana Carolina Da Silva De Souza	52º	APROVADO
	José Francisco Da Silva Neto	53º	APROVADO
	Marisol Maria Reis Vaz	54º	APROVADO
	Juliana Tavares Duarte Paiva	55º	APROVADO
	Dayane Fernandes De Almeida	56º	APROVADO
	Laíssa Aparecida Da Silva Lopes	57º	APROVADO
	Laís Arruda Gandra	58º	APROVADO
	Jéssica Aparecida Dal Sasso Morais	59º	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	CLAS.	SITUAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	Eduarda Barroso Da Silva	29º	APROVADO
	Jheniffe Carrarine Rangel	30º	APROVADO
	Natalia Da Silva Paulino	31º	APROVADO
	Márcia Pereira Espíndola	32º	APROVADO
	Thatiane Días Da Silva	33º	APROVADO
	Rosa Lorena Da Silva Gomes	34º	APROVADO
	Marli De Fátima Malta	35º	APROVADO
	Dayane Do Carmo Marques	36º	APROVADO
	Isabela Moreira Ferreira	37º	APROVADO
	Eliane Bonfa Silva	38º	APROVADO
	Rivadalva Paula Oliveira Santos	39º	APROVADO
	Bruna Patrício Caetano	40º	APROVADO

ANEXO II
TERMO DE ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CARGO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EU, _____, portador(a) do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à _____, convocado(a) para assumir temporariamente o cargo de _____, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025/PMAD, venho, por meio deste Termo, manifestar minha decisão quanto à convocação.

1. Declaro (marque uma das alternativas abaixo):

( ) Aceitação do Cargo:
Declaro, para os devidos fins, que ACEITO a contratação para o cargo, conforme as condições estabelecidas no Edital citado, comprometendo-me a cumprir as obrigações e exigências previstas, em especial, a de, no prazo improrrogável até o dia 09 de janeiro de 2025, apresentar perante a Administração Pública a documentação solicitada na forma do Item 14 e todos os seus subitens, sob as penalidades ali descritas.

( ) Desistência do Cargo:
Declaro, para os devidos fins, que estou desistindo inequivocamente e de maneira livre e desembaraçada da contratação para a vaga oferecida, renunciando ao direito de assumir o referido cargo.
Motivo: _____

2. Termos de Responsabilidade e Ciência:

- Declaro que estou ciente das implicações legais e administrativas da minha decisão, conforme as normas do Edital de Convocação.
- Caso tenha optado pela desistência, reconheço que estou abrindo mão do direito à contratação no cargo para o qual fui convocado(a), podendo o Município convocar outro candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis.
- Caso tenha aceitado o cargo, comprometo-me a cumprir todos os requisitos exigidos, conforme previsto na legislação e normas municipais.

3. Assinatura do(a) Candidato(a)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Aceitação ou Desistência, ciente de todas as obrigações a que estou sujeito(a).

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Nome Completo (em letra de forma)

Para uso exclusivo da Administração:

( ) Aceitação registrada.
( ) Desistência registrada.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura e carimbo do servidor

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:EF667070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 22 de janeiro de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 3ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	ANA PAULA CAIXETA MOREIRA	11/08/1988	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
2	LUCIELY GOMES DE SOUZA ROSA	27/06/1984	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
3	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
4	JANAINA APARECIDA RODRIGUES	19/08/1983	01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	KATRINN CRISTTIANN BARRA ARAUJO	19/09/1992	01-026	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	DAIANE MARQUES VENTURA	30/12/1982	01-027	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/11/1979	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	ELAINE GONÇALVES CHAVES	01/08/1980	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
3	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Monitor de Educação Especial	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
17	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
18	CAMILA GOMES DE ANDRADE MARTINS	13/08/1997	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
19	DÉBORA THAÍS AFONSO LUIZ	04/05/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
20	ISADORA CAIXETA DE OLIVEIRA	21/08/1995	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
21	GABRIELE FREITAS DA SILVA MARRA	02/01/1999	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
22	JANETHE ROBERTA DA CONCEIÇÃO	01/11/1972	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
23	ANDREA MARTINS FREITAS	12/08/1984	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
24	KAMILLA MURIEL CORTES SILVA	06/01/1992	01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
10	LORRANE GERMANO FERREIRA BORGES	17/08/1996	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
11	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/12/1976	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
12	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1980	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
13	ALINE SIMÕES VIEIRA	19/01/1989	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
14	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
15	LUCIANA DE SOUSA MELO	19/11/1983	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
16	STEFÂNIA APARECIDA MARIANO MAIA	11/04/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
17	ANA LUCIA DE ALMEIDA DINIZ	18/11/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
18	KHEREM LIDYA VAZ SILVA	17/12/1998	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
19	SINDY EVELIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
20	LAILA VAZ TEIXEIRA	23/03/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
21	DÉBORA SANTOS DE JESUS	17/02/2001	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
11	KATLEN APARECIDA CAETANO LOPES	07/06/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
12	CRISTINA GOMES DA COSTA	14/12/1980	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
13	ANA LAURA PEREIRA DE PINAS VASCONCELOS	25/09/2001	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
12	ANA CARLA DE JESUS	09/11/1987	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
13	VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRAGA	08/01/1989	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
14	MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO	27/02/2002	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	NEIDE GERMANA DA ROCHA MARTINS	06/05/1961	01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
2	ANGELICA CELUTA CAVALCANTE SOUZA	10/06/1984	01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
3	PAULIANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/07/1976	01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
4	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990	01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
5	ROSA LILIA DA SILVA BRITO	26/12/1981	01-048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	EDNA APARECIDA ALVES NUNES COSTA	28/11/1973	01-049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

2	NÚBIA DE FÁTIMA DE ASSUNÇÃO	24/05/1985	01-049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
3	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	01-049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8917AD11

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

06ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 22 de janeiro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 6ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
14	CARLLA THAUANY CORRÊA MELO	14/10/1990	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	FERNANDA MONIELE SANTOS ROCHA	12/01/2004	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	Policlínica
4	GISLENE COSTA MACEDO	28/11/1985	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS Niova Esperança
5	AMANDA NUNES DE JESUS	12/05/1994	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS Cidade Nova
6	DAIANE TEODORO DE SOUZA	03/03/1990	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS Central
7	TAMIRIS DOS SANTOS BORGES	31/08/1990	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	Policlínica
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NAIARA MARQUES DOS SANTOS SILVA	23/08/1988	03-016	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS CLARO DE MINAS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NAIANE MARAISE DA SILVA	16/11/1988	03-017	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS VAZAMOR
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
9	IVÂNIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	17/11/1982	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	Vigilância Sanitária
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	UBS Serra Dourada
2	LUCAS DA COSTA GONDIM	09/06/1997	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	Policlínica
3	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	03/12/1993	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	UBS Cidade Nova 2
4	SARAH NOEMY DE OLIVIERA MATOS	23/12/2000	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	UBS Central
5	DAYANE OLIVIERA FONSECA	08/03/1993	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	UBS Vazante Sul
6	JOSIANE MONTEIRO DOS SANTOS	05/11/1990	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	UBS Novo Horizonte
7	LILIANE MEIRE OLIVIERA	21/07/1981	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	Policlínica
8	DEBORA NATIELE BATISTA DOS SANTOS ANDRADE	22/11/2001	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	UBS Central
9	DEBORA ALVES SILVEIRA	02/12/1986	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	UBS Nova Esperança
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA	10/06/1969	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	Caps
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	JESSICA GONÇALVES RIBEIRO	16/02/1993	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	LAIANE DOS REIS CUSTODIO	16/11/1994	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE	PSICÓLOGA	Hospital Municipal Nossa

				SAÚDE 1		Senhora da Lapa
3	VIRGINIA ALVES MACHADO MARTINS	13/03/1997	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
4	SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	15/11/1994	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	REGINALDO ANTÔNIO CRUZEIRO	06/10/1979	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	Vazamor Amnbulância
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	POLLYANA LISBOA SANTOS	02/07/1988	03-034	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTOLOGO ESPECIALIDADE ENDODONTIA	Policlínica
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DIOGO GONÇALVES CAIXETA	20/08/1997	03-037	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	Epidemiologia

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:811CC252



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 6165/2025

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 6165/2025

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, constantes nos quadros em anexo ao presente Decreto.
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, mediante Decreto, a adequação do cronograma mensal de desembolso de acordo com a programação destinada a cada unidade orçamentária, na medida em que houver variação significativa entre a programação financeira ora estabelecida e sua efetiva realização.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08/01/2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					Exercício de 2025									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	245.486.697,5	23.255.029,95	20.852.743,56	19.359.729,17	18.244.901,79	19.651.719,44	19.815.159,16	22.048.626,94	18.660.410,00	18.583.336,15	22.144.556,70	20.631.580,87	22.238.903,84
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	40.384.037,87	4.458.040,59	3.589.968,14	3.134.302,79	2.375.290,17	3.237.779,22	3.174.707,84	3.678.876,06	2.922.860,17	3.282.657,69	3.818.822,21	4.122.511,55	2.588.221,44
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	35.100.059,79	2.960.113,19	2.235.857,52	2.367.113,01	2.259.392,06	2.772.782,94	3.136.811,71	3.645.699,17	2.887.964,97	3.005.963,31	3.526.794,14	3.785.737,32	2.515.830,45
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	3.679.916,15	88.306,14	61.824,89	99.283,05	78.456,46	138.924,82	117.733,09	657.328,79	150.031,64	350.682,62	1.302.185,04	353.455,75	281.703,86
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	2.244.467,32	46.821,67	29.957,93	44.018,27	34.675,27	20.500,29	23.854,74	24.439,40	38.927,90	273.311,93	1.265.150,46	225.700,80	217.108,66
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	1.983.968,97	46.821,67	29.957,93	43.448,92	31.545,11	17.458,93	21.426,86	21.625,26	15.871,75	241.250,63	1.207.245,12	174.589,27	132.727,52
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	25.081,43	0,00	0,00	569,35	3.130,16	2.091,79	2.427,88	2.814,14	2.294,95	3.130,16	2.977,17	3.461,24	2.184,59
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	193.464,51	0,00	0,00	0,00	0,00	580,39	0,00	0,00	17.044,22	24.144,37	45.618,93	39.582,84	66.493,76
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	41.952,41	0,00	0,00	0,00	0,00	369,18	0,00	0,00	3.716,98	4.786,77	9.309,24	8.067,45	15.702,79
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	1.435.448,83	41.484,47	31.866,96	55.264,78	43.781,19	118.424,53	93.878,35	632.889,39	111.103,74	77.370,69	37.034,58	127.754,95	64.595,20
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	1.435.448,83	41.484,47	31.866,96	55.264,78	43.781,19	118.424,53	93.878,35	632.889,39	111.103,74	77.370,69	37.034,58	127.754,95	64.595,20
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	5.435.058,19	361.658,90	388.319,84	421.111,83	400.557,96	452.885,87	411.594,73	438.367,96	430.002,98	485.708,32	442.698,82	720.503,43	481.647,55
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	5.435.058,19	361.658,90	388.319,84	421.111,83	400.557,96	452.885,87	411.594,73	438.367,96	430.002,98	485.708,32	442.698,82	720.503,43	481.647,55
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	4.459.049,45	266.205,25	354.940,34	358.061,67	315.254,80	384.370,06	348.251,76	343.792,71	342.455,00	360.291,20	352.710,81	643.886,74	388.829,11
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	4.459.049,45	266.205,25	354.940,34	358.061,67	315.254,80	384.370,06	348.251,76	343.792,71	342.455,00	360.291,20	352.710,81	643.886,74	388.829,11
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	976.008,74	95.453,65	33.379,50	63.050,16	85.303,16	68.515,81	63.342,97	94.575,25	87.547,98	125.417,12	89.988,01	76.616,69	92.818,44
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	976.008,74	95.453,65	33.379,50	63.050,16	85.303,16	68.515,81	63.342,97	94.575,25	87.547,98	125.417,12	89.988,01	76.616,69	92.818,44
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	25.985.085,45	2.510.148,15	1.785.712,79	1.846.718,13	1.780.377,64	2.180.972,25	2.607.483,89	2.550.002,42	2.307.930,35	2.169.572,37	1.781.910,28	2.711.778,14	1.752.479,04
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	25.985.085,45	2.510.148,15	1.785.712,79	1.846.718,13	1.780.377,64	2.180.972,25	2.607.483,89	2.550.002,42	2.307.930,35	2.169.572,37	1.781.910,28	2.711.778,14	1.752.479,04
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	25.985.085,45	2.510.148,15	1.785.712,79	1.846.718,13	1.780.377,64	2.180.972,25	2.607.483,89	2.550.002,42	2.307.930,35	2.169.572,37	1.781.910,28	2.711.778,14	1.752.479,04
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	25.819.156,23	2.509.621,99	1.784.103,70	1.840.905,84	1.778.939,86	2.179.136,79	2.605.152,86	2.532.859,23	2.264.340,00	2.153.317,63	1.766.030,29	2.656.791,18	1.747.956,86
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	61.181,98	526,16	1.609,09	5.812,29	1.437,78	1.835,46	2.331,03	17.143,19	2.851,08	3.615,86	4.558,06	14.971,23	4.490,75
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	98.783,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.594,69	11.784,86	10.589,58	37.784,67	29,64
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	5.963,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144,58	854,02	732,35	2.231,06	1,79
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	5.283.978,08	1.497.927,40	1.354.110,62	767.189,78	115.898,11	464.996,28	37.896,13	33.176,89	34.895,20	276.694,38	292.028,07	336.774,23	72.390,99
UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					Exercício de 2025									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.851.576,13	1.491.333,91	1.352.132,57	760.810,51	101.436,60	446.818,45	22.271,53	17.365,43	20.084,48	211.773,47	94.836,20	296.379,86	36.333,12
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	4.847.164,56	1.487.161,17	1.352.128,92	760.805,63	101.427,86	446.811,66	22.263,85	17.358,01	20.078,41	211.765,09	94.829,19	296.208,58	36.326,19
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	4.516.128,67	1.487.161,17	1.352.128,92	760.064,46	97.548,38	414.580,61	19.419,35	15.354,84	10.387,10	70.451,61	12.193,55	264.645,14	12.193,54
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	66.772,42	0,00	0,00	741,17	3.879,48	32.231,05	2.844,50	2.003,17	1.575,83	3.051,50	1.689,34	17.160,51	1.595,87
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	224.383,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.270,03	116.746,88	68.392,17	12.520,61	19.454,08
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ	39.879,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,45	21.515,10	12.554,13	1.882,32	3.082,70
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	4.411,57	4.172,74	3,65	4,88	8,74	6,79	7,68	7,42	6,07	8,38	7,01	171,28	6,93
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	4.169,09	4.169,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	198,64	0,00	0,00	1,23	5,09	3,14	4,03	3,77	2,42	4,73	3,36	167,63	3,24
1.1.2.1.50.0.3	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Div Ativa	43,84	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,69
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	432.401,95	6.593,49	1.978,05	6.379,27	14.461,51	18.177,83	15.624,60	15.811,46	14.810,72	64.920,91	197.191,87	40.394,37	36.057,87
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	432.401,95	6.593,49	1.978,05	6.379,27	14.461,51	18.177,83	15.624,60	15.811,46	14.810,72	64.920,91	197.191,87	40.394,37	36.057,87
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	412.093,42	6.593,49	1.978,05	6.305,03	14.011,18	17.513,97	15.123,83	15.288,67	13.063,36	62.638,20	192.983,35	36.181,80	30.412,49
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	3.551,94	0,00	0,00	74,24	311,86	381,83	362,30	384,32	273,85	352,35	392,49	463,17	555,53
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	12.877,76	0,00	0,00	0,00	0,00	88,86	0,00	0,00	1.142,26	1.419,13	3.115,13	2.902,65	4.209,73
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	3.878,83	0,00	0,00	0,00	138,47	193,17	138,47	138,47	331,25	511,23	700,90	846,75	880,12
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.721.122,86	485.234,42	482.257,52	488.211,32	476.675,84	503.467,92	495.281,45	383.647,77	130.239,30	29.024,76	16.372,94	43.909,25	186.800,37
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	3.721.122,86	485.234,42	482.257,52	488.211,32	476.675,84	503.467,92	495.281,45	383.647,77	130.239,30	29.024,76	16.372,94	43.909,25	186.800,37
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	3.721.122,86	485.234,42	482.257,52	488.211,32	476.675,84	503.467,92	495.281,45	383.647,77	130.239,30	29.024,76	16.372,94	43.909,25	186.800,37
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	3.721.122,86	485.234,42	482.257,52	488.211,32	476.675,84	503.467,92	495.281,45	383.647,77	130.239,30	29.024,76	16.372,94	43.909,25	186.800,37
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	3.721.122,86	485.234,42	482.257,52	488.211,32	476.675,84	503.467,92	495.281,45	383.647,77	130.239,30	29.024,76	16.372,94	43.909,25	186.800,37
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	11.627.027,64	1.203.424,88	987.103,39	1.033.620,52	1.085.928,65	970.823,54	958.155,57	1.027.826,81	969.690,38	896.441,35	905.731,04	766.233,65	822.047,86
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	1.420,47	174,54	89,34	104,04	96,94	85,34	205,54	123,14	114,74	107,04	96,24	106,14	117,43
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	1.420,47	174,54	89,34	104,04	96,94	85,34	205,54	123,14	114,74	107,04	96,24	106,14	117,43
1.3.1.1.01.0.0	Alugueis Arrend Foros Laud Tarifa	1.420,47	174,54	89,34	104,04	96,94	85,34	205,54	123,14	114,74	107,04	96,24	106,14	117,43
UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					Exercício de 2025									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	Ocupac													
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	1.420,47	174,54	89,34	104,04	96,94	85,34	205,54	123,14	114,74	107,04	96,24	106,14	117,43
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	139,50	54,30	69,00	61,90	50,30	170,50	88,10	79,70	72,00	61,20	71,10	82,40
1.3.1.1.01.1.2	Alugueis Arrend Mult Jur Mora	420,47	35,04	35,04	35,04	35,04	35,04	35,04	35,04	35,04	35,04	35,04	35,04	35,03
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	11.625.607,17	1.203.250,34	987.014,05	1.033.516,48	1.085.831,71	970.738,20	957.950,03	1.027.703,67	969.575,64	896.334,31	905.634,80	766.127,51	821.930,43
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	11.625.607,17	1.203.250,34	987.014,05	1.033.516,48	1.085.831,71	970.738,20	957.950,03	1.027.703,67	969.575,64	896.334,31	905.634,80	766.127,51	821.930,43
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	11.625.607,17	1.203.250,34	987.014,05	1.033.516,48	1.085.831,71	970.738,20	957.950,03	1.027.703,67	969.575,64	896.334,31	905.634,80	766.127,51	821.930,43
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	11.625.607,17	1.203.250,34	987.014,05	1.033.516,48	1.085.831,71	970.738,20	957.950,03	1.027.703,67	969.575,64	896.334,31	905.634,80	766.127,51	821.930,43
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	10.000,00	0,00	746,00	0,00	1.937,00	7.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	10.000,00	0,00	746,00	0,00	1.937,00	7.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	10.000,00	0,00	746,00	0,00	1.937,00	7.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	10.000,00	0,00	746,00	0,00	1.937,00	7.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin	10.000,00	0,00	746,00	0,00	1.937,00	7.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	189.602.413,4	17.104.743,72	15.784.655,44	14.698.906,47	14.290.575,02	14.919.123,00	15.172.120,00	16.928.298,58	14.619.435,92	14.370.294,09	17.390.963,27	15.692.652,53	18.630.645,42
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	84.573.071,31	5.507.040,83	7.357.014,04	6.044.622,05	5.300.734,97	7.382.269,92	7.117.658,03	7.454.754,74	6.970.570,42	6.944.318,15	7.836.650,66	7.344.670,89	9.312.766,61
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	50.811.503,71	3.806.125,11	5.165.652,64	3.229.693,27	3.379.741,19	4.065.026,19	4.226.301,22	4.294.723,10	3.609.838,84	3.658.135,86	4.927.235,41	4.275.487,60	6.173.543,28
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	48.365.629,28	3.795.118,68	5.161.005,48	3.216.730,14	3.368.000,99	3.924.143,82	4.213.338,09	4.280.292,44	3.572.661,55	3.594.298,54	3.109.950,71	3.981.982,67	6.148.106,17
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	44.491.426,51	3.795.118,68	5.161.005,48	3.216.730,14	3.368.000,99	3.924.143,82	4.213.338,09	2.731.773,59	3.572.661,55	2.918.637,58	3.109.950,71	3.981.982,67	4.498.083,21
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	44.491.426,51	3.795.118,68	5.161.005,48	3.216.730,14	3.368.000,99	3.924.143,82	4.213.338,09	2.731.773,59	3.572.661,55	2.918.637,58	3.109.950,71	3.981.982,67	4.498.083,21
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	3.874.202,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.518,85	0,00	675.660,96	0,00	0,00	1.650.022,96
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	3.874.202,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.518,85	0,00	675.660,96	0,00	0,00	1.650.022,96
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	2.445.874,43	11.006,43	4.647,16	12.963,13	11.740,20	140.882,37	12.963,13	14.430,66	37.177,29	63.837,32	1.817.284,70	293.504,93	25.437,11
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	2.445.874,43	11.006,43	4.647,16	12.963,13	11.740,20	140.882,37	12.963,13	14.430,66	37.177,29	63.837,32	1.817.284,70	293.504,93	25.437,11
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	20.116.386,39	714.703,53	1.333.962,95	1.728.434,16	906.454,63	1.815.505,59	1.678.541,26	2.062.877,22	2.085.752,54	2.018.778,67	1.991.596,73	2.059.454,87	1.720.324,24
UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					Exercício de 2025									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	19.183.328,65	636.886,51	1.260.344,69	1.653.602,93	832.556,46	1.739.927,91	1.678.541,26	1.987.392,85	1.960.536,19	1.902.986,20	1.908.741,20	1.981.637,85	1.640.174,60
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	19.183.328,65	636.886,51	1.260.344,69	1.653.602,93	832.556,46	1.739.927,91	1.678.541,26	1.987.392,85	1.960.536,19	1.902.986,20	1.908.741,20	1.981.637,85	1.640.174,60
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	933.057,74	77.817,02	73.618,26	74.831,23	73.898,17	75.577,68	0,00	75.484,37	125.216,35	115.792,47	82.855,53	77.817,02	80.149,64
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	933.057,74	77.817,02	73.618,26	74.831,23	73.898,17	75.577,68	0,00	75.484,37	125.216,35	115.792,47	82.855,53	77.817,02	80.149,64

1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	933.057,74	77.817,02	73.618,26	74.831,23	73.898,17	75.577,68	0,00	75.484,37	125.216,35	115.792,47	82.855,53	77.817,02	80.149,64
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	10.441.510,54	738.663,25	595.812,29	803.864,54	726.673,30	1.234.392,10	977.018,07	828.349,05	959.230,70	904.510,34	702.706,76	812.090,02	1.158.200,12
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund Bl Manut ASPS	10.431.510,54	737.829,92	594.978,96	803.031,21	725.839,97	1.233.558,77	976.184,74	827.515,72	958.397,37	903.677,01	701.873,43	811.256,69	1.157.366,75
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Primaria	5.961.028,09	420.848,58	398.196,68	445.884,90	418.464,17	584.776,86	503.706,87	526.954,88	494.765,33	509.071,80	494.765,33	494.765,33	668.827,36
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bl Man Red SPS Aten Prim.Pri	5.961.028,09	420.848,58	398.196,68	445.884,90	418.464,17	584.776,86	503.706,87	526.954,88	494.765,33	509.071,80	494.765,33	494.765,33	668.827,36
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Especi	3.759.147,90	261.260,78	157.132,38	260.884,86	252.614,74	607.854,22	431.550,18	249.607,42	410.123,04	355.239,48	154.876,89	261.636,69	356.367,22
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec Prin	3.759.147,90	261.260,78	157.132,38	260.884,86	252.614,74	607.854,22	431.550,18	249.607,42	410.123,04	355.239,48	154.876,89	261.636,69	356.367,22
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	491.457,30	42.855,08	26.784,42	46.688,44	31.895,58	28.062,21	28.062,21	38.087,94	40.643,52	39.365,73	39.365,73	39.365,73	90.280,71
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude Princ	491.457,30	42.855,08	26.784,42	46.688,44	31.895,58	28.062,21	28.062,21	38.087,94	40.643,52	39.365,73	39.365,73	39.365,73	90.280,71
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Ass Farmac	209.877,25	12.865,48	12.865,48	49.573,01	12.865,48	12.865,48	12.865,48	12.865,48	12.865,48	0,00	12.865,48	15.488,94	41.891,46
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass Farmac	209.877,25	12.865,48	12.865,48	49.573,01	12.865,48	12.865,48	12.865,48	12.865,48	12.865,48	0,00	12.865,48	15.488,94	41.891,46
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog Princ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.260.914,35	202.333,49	159.748,27	184.089,88	209.074,70	188.593,88	181.144,96	190.326,19	216.172,23	306.329,94	134.253,81	140.490,12	148.356,88
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	1.732.307,28	202.333,49	140.143,66	133.041,20	133.387,66	137.545,20	130.096,28	139.277,51	140.490,12	153.135,96	134.253,81	140.490,12	148.112,27
UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					Exercício de 2025									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	1.732.307,28	202.333,49	140.143,66	133.041,20	133.387,66	137.545,20	130.096,28	139.277,51	140.490,12	153.135,96	134.253,81	140.490,12	148.112,27
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	479.330,35	0,00	19.604,61	51.048,68	51.048,68	51.048,68	51.048,68	51.048,68	51.048,68	153.193,98	0,00	0,00	239,68
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	479.330,35	0,00	19.604,61	51.048,68	51.048,68	51.048,68	51.048,68	51.048,68	51.048,68	153.193,98	0,00	0,00	239,68
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	49.276,72	0,00	0,00	0,00	24.638,36	0,00	0,00	0,00	24.633,43	0,00	0,00	0,00	4,93
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	49.276,72	0,00	0,00	0,00	24.638,36	0,00	0,00	0,00	24.633,43	0,00	0,00	0,00	4,93
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	389.961,71	0,00	56.622,44	43.324,75	33.575,70	33.536,71	9.437,07	33.263,73	54.360,66	11.347,89	35.642,50	11.932,83	66.917,43
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	389.961,71	0,00	56.622,44	43.324,75	33.575,70	33.536,71	9.437,07	33.263,73	54.360,66	11.347,89	35.642,50	11.932,83	66.917,43
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	389.961,71	0,00	56.622,44	43.324,75	33.575,70	33.536,71	9.437,07	33.263,73	54.360,66	11.347,89	35.642,50	11.932,83	66.917,43
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	552.794,61	45.215,45	45.215,45	55.215,45	45.215,45	45.215,45	45.215,45	45.215,45	45.215,45	45.215,45	45.215,45	45.215,45	45.424,66
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	522.794,61	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.757,92
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	522.794,61	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.548,79	43.757,92
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	78.205.664,60	8.541.890,93	6.137.835,07	6.549.311,79	6.811.076,08	5.558.895,20	6.015.742,71	7.183.689,68	5.641.847,83	5.520.195,87	7.243.410,10	6.192.986,66	6.808.782,68
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	72.640.461,30	8.278.054,29	5.458.930,19	6.148.619,04	6.263.825,15	5.140.272,67	5.013.148,18	6.887.813,34	5.450.744,46	4.823.839,41	6.790.489,25	5.804.153,96	6.580.571,36
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	64.821.715,14	5.347.791,50	4.297.679,71	4.842.182,12	5.684.864,42	4.783.842,58	4.764.396,06	6.624.779,29	5.218.148,07	4.602.341,77	6.598.850,60	5.645.971,39	6.410.867,63
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	64.821.715,14	5.347.791,50	4.297.679,71	4.842.182,12	5.684.864,42	4.783.842,58	4.764.396,06	6.624.779,29	5.218.148,07	4.602.341,77	6.598.850,60	5.645.971,39	6.410.867,63
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	7.179.810,93	2.888.437,94	1.119.332,52	1.257.184,89	534.895,91	311.603,79	192.418,93	211.804,42	165.135,65	147.904,11	139.288,33	102.671,30	109.133,14
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.179.810,93	2.888.437,94	1.119.332,52	1.257.184,89	534.895,91	311.603,79	192.418,93	211.804,42	165.135,65	147.904,11	139.288,33	102.671,30	109.133,14
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	632.246,83	40.337,35	41.917,96	49.252,03	42.613,44	44.826,30	56.333,19	49.821,05	67.460,74	73.593,53	50.010,72	55.511,27	60.569,25
UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					Exercício de 2025									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	632.246,83	40.337,35	41.917,96	49.252,03	42.613,44	44.826,30	56.333,19	49.821,05	67.460,74	73.593,53	50.010,72	55.511,27	60.569,25
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	6.688,40	1.487,50	0,00	0,00	1.451,38	0,00	0,00	1.408,58	0,00	0,00	2.339,60	0,00	1,34
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	6.688,40	1.487,50	0,00	0,00	1.451,38	0,00	0,00	1.408,58	0,00	0,00	2.339,60	0,00	1,34
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	4.968.073,72	258.836,64	568.844,44	290.632,31	437.190,49	278.708,94	990.137,09	269.766,40	176.366,62	681.619,71	438.184,10	374.095,95	203.691,03
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	4.968.073,72	258.836,64	568.844,44	290.632,31	437.190,49	278.708,94	990.137,09	269.766,40	176.366,62	681.619,71	438.184,10	374.095,95	203.691,03
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	4.968.073,72	258.836,64	568.844,44	290.632,31	437.190,49	278.708,94	990.137,09	269.766,40	176.366,62	681.619,71	438.184,10	374.095,95	203.691,03
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv dos Estados DF e Entidades	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.0	Transf Conv Estad DF Sist Unic Saude SUS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
1.7.2.4.50.0.1	Transf Conv Estado/DF SUS Princ	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
1.7.2.4.51.0.0	Transf Conv Estado Destin Prog Educacao	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
1.7.2.4.51.0.1	Transf Conv Estad Dest Prog Educac Princ	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	537.129,58	0,00	105.060,44	105.060,44	105.060,44	134.913,59	7.457,44	21.109,94	9.736,75	9.736,75	9.736,75	9.736,75	19.520,29

1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	116.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	29.853,15	7.457,44	21.109,94	9.736,75	9.736,75	9.736,75	9.736,75	19.520,28
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	116.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	29.853,15	7.457,44	21.109,94	9.736,75	9.736,75	9.736,75	9.736,75	19.520,28
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	420.241,77	0,00	105.060,44	105.060,44	105.060,44	105.060,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	420.241,77	0,00	105.060,44	105.060,44	105.060,44	105.060,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	34.163,10	0,00	116,15	208,39	0,00	0,00	0,00	163,98	0,00	4.434,37	44,41	0,00	29.195,80
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	34.163,10	0,00	116,15	208,39	0,00	0,00	0,00	163,98	0,00	4.434,37	44,41	0,00	29.195,80
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transf Instit Privadas	34.163,10	0,00	116,15	208,39	0,00	0,00	0,00	163,98	0,00	4.434,37	44,41	0,00	29.195,80
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	34.163,10	0,00	116,15	208,39	0,00	0,00	0,00	163,98	0,00	4.434,37	44,41	0,00	29.195,80
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	26.789.414,45	3.055.811,96	2.289.690,18	2.104.764,24	2.178.734,62	1.977.957,88	2.038.719,26	2.289.690,18	2.007.017,67	1.901.345,70	2.310.824,58	2.154.958,42	2.479.899,76
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	26.417.992,20	3.024.860,11	2.258.738,33	2.073.812,39	2.147.782,77	1.947.006,03	2.007.767,41	2.258.738,33	1.976.065,82	1.870.393,85	2.279.872,73	2.124.006,57	2.448.947,86
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	26.417.992,20	3.024.860,11	2.258.738,33	2.073.812,39	2.147.782,77	1.947.006,03	2.007.767,41	2.258.738,33	1.976.065,82	1.870.393,85	2.279.872,73	2.124.006,57	2.448.947,86
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	26.417.992,20	3.024.860,11	2.258.738,33	2.073.812,39	2.147.782,77	1.947.006,03	2.007.767,41	2.258.738,33	1.976.065,82	1.870.393,85	2.279.872,73	2.124.006,57	2.448.947,86
UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					Exercício de 2025									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.5.9.00.0.0	Demais Transf Outras Instituicoes Public	371.422,25	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,90
1.7.5.9.99.0.0	Demais Transf Outras Instit Public	371.422,25	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,90
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transf Outras Instit Public Princ	371.422,25	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,85	30.951,90
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	29,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52	36,56	0,57
1.7.9.2.00.0.0	Transf Proven Depositos Nao Identificad	100,00	0,00	0,00	0,00	29,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52	36,56	0,57
1.7.9.2.01.0.0	Transf Proven Depositos Nao Identificad	100,00	0,00	0,00	0,00	29,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52	36,56	0,57
1.7.9.2.01.0.1	Transf Provens Depos Nao Identif Princ	100,00	0,00	0,00	0,00	29,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52	36,56	0,57
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	142.095,74	3.586,34	8.013,07	4.688,07	14.495,11	13.209,76	14.894,30	29.977,72	18.184,23	4.918,26	12.667,24	6.273,89	11.187,75
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	20.595,54	416,67	4.784,98	416,67	416,67	416,67	10.472,67	416,67	416,67	1.581,66	416,67	416,67	422,87
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	20.595,54	416,67	4.784,98	416,67	416,67	416,67	10.472,67	416,67	416,67	1.581,66	416,67	416,67	422,87
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legisl Especifica Princ	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.595,54	0,00	4.368,31	0,00	0,00	0,00	10.056,00	0,00	0,00	1.164,99	0,00	0,00	6,24
1.9.1.1.09.0.1	Multas Juros Prev Contratos Princ	15.595,54	0,00	4.368,31	0,00	0,00	0,00	10.056,00	0,00	0,00	1.164,99	0,00	0,00	6,24
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	121.500,20	3.169,67	3.228,09	4.271,40	14.078,44	12.793,09	4.421,63	29.561,05	17.767,56	3.336,60	12.250,57	5.857,22	10.764,88
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	37.009,41	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,09
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	37.009,41	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,09
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	37.009,41	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,12	3.084,09
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	84.490,79	85,55	143,97	1.187,28	10.994,32	9.708,97	1.337,51	26.476,93	14.683,44	252,48	9.166,45	2.773,10	7.680,79
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	1.026,60	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	1.026,60	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55	85,55
1.9.2.2.01.1.1	Restit Convenios Primarias Princ	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
1.9.2.2.01.1.4	Restit Conv Prim Mult Jur Mora Div Ativa	26,60	2,22	2,22	2,22	2,22	2,22	2,22	2,22	2,22	2,22	2,22	2,22	2,18
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	83.464,19	0,00	58,42	1.101,73	10.908,77	9.623,42	1.251,96	26.391,38	14.597,89	166,93	9.080,90	2.687,55	7.595,24
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	83.464,19	0,00	58,42	1.101,73	10.908,77	9.623,42	1.251,96	26.391,38	14.597,89	166,93	9.080,90	2.687,55	7.595,24
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	362.442,42	12.308,73	13.498,53	21.657,03	214.327,77	10.078,53	10.078,53	10.078,53	10.078,53	10.078,53	10.078,53	30.078,53	10.100,65
UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					Exercício de 2025									
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	15.000,00	0,00	3.420,00	11.578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	3.420,00	11.578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	0,00	3.420,00	11.578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	0,00	3.420,00	11.578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	15.000,00	0,00	3.420,00	11.578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	347.442,42	12.308,73	10.078,53	10.078,53	214.327,77	10.078,53	10.078,53	10.078,53	10.078,53	10.078,53	10.078,53	30.078,53	10.099,15
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	89.910,12	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51	7.492,51
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund Bl Est Red SPS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec Bl Estrut Rede SPS Aten Prima	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec Bl Est Red SPS Aten Primar Pr	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
2.4.1.3.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	84.910,12	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,88
2.4.1.3.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	84.910,12	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,88
2.4.1.3.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	84.910,12	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,84	7.075,88
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	257.532,30	4.816,22	2.586,02	2.586,02	206.835,26	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	22.586,02	2.606,64

2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	206.500,09	2.230,20	0,00	0,00	204.249,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,65
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	206.500,09	2.230,20	0,00	0,00	204.249,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,65
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	206.500,09	2.230,20	0,00	0,00	204.249,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,65
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	51.032,21	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	22.586,02	2.585,99
2.4.2.2.50.0.0	Transf Conv Estad p/Sist Unico Saude SUS	31.032,21	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.585,99
2.4.2.2.50.0.1	Transf Conv Estad Sist Un Saud SUS Princ	31.032,21	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.586,02	2.585,99
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

UF: MINAS GERAIS	PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
	Exercício de 2025

Código	Descrição	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.634.099,34	-2.634.977,81	-2.343.307,07	-2.094.052,98	-2.146.813,50	-2.158.697,65	-2.066.280,40	-2.144.912,31	-2.030.556,09	-1.779.702,30	-2.562.005,63	-2.234.416,65	-2.438.376,95
91.0.0.0.0.00.0.0	RENÚNCIA	-2.719.884,56	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-317.588,96	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,50
91.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.719.884,56	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-317.588,96	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,51	-218.390,50
91.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-189.521,02	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-106.725,33	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,89
91.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-99.198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-99.198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-99.198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-99.198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.198,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-90.322,57	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,89
91.1.1.2.1.00.0.0	Dedução Taxas pelo Exercício do Poder de	-90.322,57	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,89
91.1.1.2.1.01.0.0	Dedução Taxas Inspeção, Controle e Fisca	-90.322,57	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,89
91.1.1.2.1.01.0.1	Dedução Taxas Inspecao, Controle Fiscal	-90.322,57	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,88	-7.526,89
91.1.2.0.0.00.0.0	Dedução Contribuições	-2.530.363,54	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,61
91.1.2.4.0.00.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Servico Ilum	-2.530.363,54	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,61
91.1.2.4.1.00.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Servico Ilum	-2.530.363,54	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,61
91.1.2.4.1.50.0.0	Dedução Contrib p/ Custeio Servico Ilum	-2.530.363,54	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,61
91.1.2.4.1.50.0.1	Dedução Contrib Cust Serv Ilum Publica P	-2.530.363,54	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,63	-210.863,61
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-23.914.214,78	-2.416.587,30	-2.124.916,56	-1.875.662,47	-1.928.422,99	-1.841.108,69	-1.847.889,89	-1.926.521,80	-1.812.165,58	-1.561.311,79	-2.343.615,12	-2.016.026,14	-2.219.986,45
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-23.914.214,78	-2.416.587,30	-2.124.916,56	-1.875.662,47	-1.928.422,99	-1.841.108,69	-1.847.889,89	-1.926.521,80	-1.812.165,58	-1.561.311,79	-2.343.615,12	-2.016.026,14	-2.219.986,45
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-23.914.214,78	-2.416.587,30	-2.124.916,56	-1.875.662,47	-1.928.422,99	-1.841.108,69	-1.847.889,89	-1.926.521,80	-1.812.165,58	-1.561.311,79	-2.343.615,12	-2.016.026,14	-2.219.986,45
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-9.387.460,19	-761.273,94	-1.033.130,52	-645.938,66	-675.948,24	-813.054,15	-845.260,25	-549.240,85	-722.016,69	-596.543,90	-985.985,18	-855.195,35	-903.872,46
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-9.387.460,19	-761.273,94	-1.033.130,52	-645.938,66	-675.948,24	-813.054,15	-845.260,25	-549.240,85	-722.016,69	-596.543,90	-985.985,18	-855.195,35	-903.872,46
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-8.898.285,30	-759.023,74	-1.032.201,09	-643.346,03	-673.600,20	-784.828,76	-842.667,62	-546.354,72	-714.532,31	-583.727,52	-621.990,14	-796.396,53	-899.616,64

UF: MINAS GERAIS	PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA		FOLHA: 10												
		Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000												
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Exercício de 2025												
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-8.898.285,30	-759.023,74	-1.032.201,09	-643.346,03	-673.600,20	-784.828,76	-842.667,62	-546.354,72	-714.532,31	-583.727,52	-621.990,14	-796.396,53	-899.616,64
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-8.898.285,30	-759.023,74	-1.032.201,09	-643.346,03	-673.600,20	-784.828,76	-842.667,62	-546.354,72	-714.532,31	-583.727,52	-621.990,14	-796.396,53	-899.616,64
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-489.174,89	-2.250,20	-929,43	-2.592,63	-2.348,04	-28.225,39	-2.592,63	-2.886,13	-7.484,38	-12.816,38	-363.995,04	-58.798,82	-4.255,82
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-489.174,89	-2.250,20	-929,43	-2.592,63	-2.348,04	-28.225,39	-2.592,63	-2.886,13	-7.484,38	-12.816,38	-363.995,04	-58.798,82	-4.255,82
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-14.526.754,59	-1.655.313,36	-1.091.786,04	-1.229.723,81	-1.252.474,75	-1.028.054,54	-1.002.629,64	-1.377.280,95	-1.090.148,89	-964.767,89	-1.357.629,94	-1.160.830,79	-1.316.113,99
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-14.526.754,59	-1.655.313,36	-1.091.786,04	-1.229.723,81	-1.252.474,75	-1.028.054,54	-1.002.629,64	-1.377.280,95	-1.090.148,89	-964.767,89	-1.357.629,94	-1.160.830,79	-1.316.113,99
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-12.964.343,03	-1.069.558,30	-859.535,94	-968.436,42	-1.136.972,88	-956.768,52	-952.879,21	-1.324.955,86	-1.043.629,61	-920.468,36	-1.319.770,12	-1.129.194,28	-1.282.173,53
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-12.964.343,03	-1.069.558,30	-859.535,94	-968.436,42	-1.136.972,88	-956.768,52	-952.879,21	-1.324.955,86	-1.043.629,61	-920.468,36	-1.319.770,12	-1.129.194,28	-1.282.173,53
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.435.962,19	-577.687,59	-223.866,51	-251.436,98	-106.979,18	-62.320,76	-38.483,79	-42.360,88	-33.027,13	-29.580,82	-27.857,67	-20.534,26	-21.826,62
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.435.962,19	-577.687,59	-223.866,51	-251.436,98	-106.979,18	-62.320,76	-38.483,79	-42.360,88	-33.027,13	-29.580,82	-27.857,67	-20.534,26	-21.826,62
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-126.449,37	-8.067,47	-8.383,59	-9.850,41	-8.522,69	-8.965,26	-11.266,64	-9.964,21	-13.492,15	-14.718,71	-10.002,15	-11.102,25	-12.113,84
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-126.449,37	-8.067,47	-8.383,59	-9.850,41	-8.522,69	-8.965,26	-11.266,64	-9.964,21	-13.492,15	-14.718,71	-10.002,15	-11.102,25	-12.113,84
	Totalizações Mensais:	**219.215.040,6**	**20.632.360,87**	**18.522.935,02**	**17.287.333,22**	**16.312.416,06**	**17.503.100,32**	**17.758.957,29**	**19.913.793,16**	**16.639.932,44**	**16.813.712,38**	**19.592.629,60**	**18.427.242,75**	**19.810.627,54**

UF: MINAS GERAIS		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado												
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA														
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000												
		Exercício de 2025												
		Consolidado												
Código	**Descrição**		**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
		Valor Fixado	**Fevereiro**	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	181.226.641,54	14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22
			14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22	14.911.527,07	8,22	17.199.843,77	9,49
	Total Bimestral		**29.823.054,14**	**16,45**	**29.823.054,14**	**16,45**	**29.823.054,14**	**16,45**	**29.823.054,14**	**16,45**	**29.823.054,14**	**16,45**	**32.111.370,84**	**17,71**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	82.595.186,54	6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33
			6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33	6.882.932,19	8,33	6.882.932,45	8,33
	Total Bimestral		**13.765.864,38**	**16,66**	**13.765.864,38**	**16,66**	**13.765.864,38**	**16,66**	**13.765.864,38**	**16,66**	**13.765.864,38**	**16,66**	**13.765.864,64**	**16,66**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	552.000,00	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
			46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
	Total Bimestral		**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	552.000,00	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
			46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33	46.000,00	8,33
	Total Bimestral		**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**	**92.000,00**	**16,66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.043.186,54	6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33
			6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33	6.836.932,19	8,33	6.836.932,45	8,33
	Total Bimestral		**13.673.864,38**	**16,66**	**13.673.864,38**	**16,66**	**13.673.864,38**	**16,66**	**13.673.864,38**	**16,66**	**13.673.864,38**	**16,66**	**13.673.864,64**	**16,66**

3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	624.937,09	52.078,09	8,33	52.078,09	8,33	52.078,09	8,33	52.078,09	8,33	52.078,09	8,33	52.078,09	8,33
			52.078,09	8,33	52.078,09	8,33	52.078,09	8,33	52.078,09	8,33	52.078,09	8,33	52.078,10	8,33
	Total Bimestral		**104.156,18**	**16,66**	**104.156,18**	**16,66**	**104.156,18**	**16,66**	**104.156,18**	**16,66**	**104.156,18**	**16,66**	**104.156,19**	**16,66**
3.1.90.03.00	Pensões	64.000,00	5.333,33	8,33	5.333,33	8,33	5.333,33	8,33	5.333,33	8,33	5.333,33	8,33	5.333,33	8,33
			5.333,33	8,33	5.333,33	8,33	5.333,33	8,33	5.333,33	8,33	5.333,33	8,33	5.333,37	8,33
	Total Bimestral		**10.666,66**	**16,66**	**10.666,66**	**16,66**	**10.666,66**	**16,66**	**10.666,66**	**16,66**	**10.666,66**	**16,66**	**10.666,70**	**16,66**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.838.163,10	1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33
			1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33	1.486.513,59	8,33	1.486.513,61	8,33
	Total Bimestral		**2.973.027,18**	**16,66**	**2.973.027,18**	**16,66**	**2.973.027,18**	**16,66**	**2.973.027,18**	**16,66**	**2.973.027,18**	**16,66**	**2.973.027,20**	**16,66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	51.494.218,80	4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33
			4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33	4.291.184,91	8,33	4.291.184,79	8,33
	Total Bimestral		**8.582.369,82**	**16,66**	**8.582.369,82**	**16,66**	**8.582.369,82**	**16,66**	**8.582.369,82**	**16,66**	**8.582.369,82**	**16,66**	**8.582.369,70**	**16,66**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.856.813,54	821.401,14	8,33	821.401,14	8,33	821.401,14	8,33	821.401,14	8,33	821.401,14	8,33	821.401,14	8,33
			821.401,14	8,33	821.401,14	8,33	821.401,14	8,33	821.401,14	8,33	821.401,14	8,33	821.401,00	8,33
Total Bimestral			**1.642.802,28**	**16,66**	**1.642.802,28**	**16,66**	**1.642.802,28**	**16,66**	**1.642.802,28**	**16,66**	**1.642.802,28**	**16,66**	**1.642.802,14**	**16,66**

UF: MINAS GERAIS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA	
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
	Exercício de 2025
	Consolidado

Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.256.786,01	104.732,14	8,33	104.732,14	8,33	104.732,14	8,33	104.732,14	8,33	104.732,14	8,33	104.732,14	8,33
			104.732,14	8,33	104.732,14	8,33	104.732,14	8,33	104.732,14	8,33	104.732,14	8,33	104.732,47	8,33
	Total Bimestral		**209.464,28**	**16,66**	**209.464,28**	**16,66**	**209.464,28**	**16,66**	**209.464,28**	**16,66**	**209.464,28**	**16,66**	**209.464,61**	**16,66**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	908.268,00	75.688,99	8,33	75.688,99	8,33	75.688,99	8,33	75.688,99	8,33	75.688,99	8,33	75.688,99	8,33
			75.688,99	8,33	75.688,99	8,33	75.688,99	8,33	75.688,99	8,33	75.688,99	8,33	75.689,11	8,33
	Total Bimestral		**151.377,98**	**16,66**	**151.377,98**	**16,66**	**151.377,98**	**16,66**	**151.377,98**	**16,66**	**151.377,98**	**16,66**	**151.378,10**	**16,66**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	98.631.455,00	8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13
			8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13	8.028.594,88	8,13	10.316.911,32	10,46
	Total Bimestral		**16.057.189,76**	**16,27**	**16.057.189,76**	**16,27**	**16.057.189,76**	**16,27**	**16.057.189,76**	**16,27**	**16.057.189,76**	**16,27**	**18.345.506,20**	**18,60**
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	25.000,00	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33
			2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,37	8,33
	Total Bimestral		**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,70**	**16,66**
3.3.40.41.00	Contribuições	25.000,00	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33
			2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,37	8,33
	Total Bimestral		**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,66**	**16,66**	**4.166,70**	**16,66**
3.3.50.00.00	Transf.Institit.Privadas S/Fins Lucrativos	3.563.203,10	296.933,60	8,33	296.933,60	8,33	296.933,60	8,33	296.933,60	8,33	296.933,60	8,33	296.933,60	8,33
			296.933,60	8,33	296.933,60	8,33	296.933,60	8,33	296.933,60	8,33	296.933,60	8,33	296.933,50	8,33
	Total Bimestral		**593.867,20**	**16,66**	**593.867,20**	**16,66**	**593.867,20**	**16,66**	**593.867,20**	**16,66**	**593.867,20**	**16,66**	**593.867,10**	**16,66**
3.3.50.41.00	Contribuições	781.000,00	65.083,34	8,33	65.083,34	8,33	65.083,34	8,33	65.083,34	8,33	65.083,34	8,33	65.083,34	8,33
			65.083,34	8,33	65.083,34	8,33	65.083,34	8,33	65.083,34	8,33	65.083,34	8,33	65.083,26	8,33
	Total Bimestral		**130.166,68**	**16,66**	**130.166,68**	**16,66**	**130.166,68**	**16,66**	**130.166,68**	**16,66**	**130.166,68**	**16,66**	**130.166,60**	**16,66**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.782.203,10	231.850,26	8,33	231.850,26	8,33	231.850,26	8,33	231.850,26	8,33	231.850,26	8,33	231.850,26	8,33
			231.850,26	8,33	231.850,26	8,33	231.850,26	8,33	231.850,26	8,33	231.850,26	8,33	231.850,24	8,33
	Total Bimestral		**463.700,52**	**16,66**	**463.700,52**	**16,66**	**463.700,52**	**16,66**	**463.700,52**	**16,66**	**463.700,52**	**16,66**	**463.700,50**	**16,66**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	519.000,00	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33
			43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33
	Total Bimestral		**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	519.000,00	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33
			43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33	43.250,00	8,33
	Total Bimestral		**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**	**86.500,00**	**16,66**

UF: MINAS GERAIS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA	
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
	Exercício de 2025
	Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
			Fevereiro	(%)	Abril	(%)	Junho	(%)	Agosto	(%)	Outubro	(%)	Dezembro	(%)
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.524.251,90	7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13
			7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13	7.686.327,95	8,13	9.974.644,45	10,55
	Total Bimestral		**15.372.655,90**	**16,26**	**15.372.655,90**	**16,26**	**15.372.655,90**	**16,26**	**15.372.655,90**	**16,26**	**15.372.655,90**	**16,26**	**17.660.972,40**	**18,68**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	340.140,00	28.345,01	8,33	28.345,01	8,33	28.345,01	8,33	28.345,01	8,33	28.345,01	8,33	28.345,01	8,33
			28.345,01	8,33	28.345,01	8,33	28.345,01	8,33	28.345,01	8,33	28.345,01	8,33	28.344,89	8,33
	Total Bimestral		**56.690,02**	**16,66**	**56.690,02**	**16,66**	**56.690,02**	**16,66**	**56.690,02**	**16,66**	**56.690,02**	**16,66**	**56.689,90**	**16,66**
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	475.000,00	39.583,33	8,33	39.583,33	8,33	39.583,33	8,33	39.583,33	8,33	39.583,33	8,33	39.583,33	8,33
			39.583,33	8,33	39.583,33	8,33	39.583,33	8,33	39.583,33	8,33	39.583,33	8,33	39.583,37	8,33
	Total Bimestral		**79.166,66**	**16,66**	**79.166,66**	**16,66**	**79.166,66**	**16,66**	**79.166,66**	**16,66**	**79.166,66**	**16,66**	**79.166,70**	**16,66**
3.3.90.19.00	Auxílio-fardamento	125.000,00	10.416,67	8,33	10.416,67	8,33	10.416,67	8,33	10.416,67	8,33	10.416,67	8,33	10.416,67	8,33
			10.416,67	8,33	10.416,67	8,33	10.416,67	8,33	10.416,67	8,33	10.416,67	8,33	10.416,63	8,33
	Total Bimestral		**20.833,34**	**16,66**	**20.833,34**	**16,66**	**20.833,34**	**16,66**	**20.833,34**	**16,66**	**20.833,34**	**16,66**	**20.833,30**	**16,66**
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
	Total Bimestral		**1.666,66**	**16,66**	**1.666,66**	**16,66**	**1.666,66**	**16,66**	**1.666,66**	**16,66**	**1.666,66**	**16,66**	**1.666,70**	**16,66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.488.215,42	516.658,22	6,08	516.658,22	6,08	516.658,22	6,08	516.658,22	6,08	516.658,22	6,08	516.658,22	6,08
			516.658,22	6,08	516.658,22	6,08	516.658,22	6,08	516.658,22	6,08	516.658,22	6,08	2.804.975,00	33,04
	Total Bimestral		**1.033.316,44**	**12,17**	**1.033.316,44**	**12,17**	**1.033.316,44**	**12,17**	**1.033.316,44**	**12,17**	**1.033.316,44**	**12,17**	**3.321.633,22**	**39,13**
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	113.000,00	9.416,67	8,33	9.416,67	8,33	9.416,67	8,33	9.416,67	8,33	9.416,67	8,33	9.416,67	8,33
			9.416,67	8,33	9.416,67	8,33	9.416,67	8,33	9.416,67	8,33	9.416,67	8,33	9.416,63	8,33
	Total Bimestral		**18.833,34**	**16,66**	**18.833,34**	**16,66**	**18.833,34**	**16,66**	**18.833,34**	**16,66**	**18.833,34**	**16,66**	**18.833,30**	**16,66**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	9.812.730,73	817.727,57	8,33	817.727,57	8,33	817.727,57	8,33	817.727,57	8,33	817.727,57	8,33	817.727,57	8,33
			817.727,57	8,33	817.727,57	8,33	817.727,57	8,33	817.727,57	8,33	817.727,57	8,33	817.727,46	8,33
	Total Bimestral		**1.635.455,14**	**16,66**	**1.635.455,14**	**16,66**	**1.635.455,14**	**16,66**	**1.635.455,14**	**16,66**	**1.635.455,14**	**16,66**	**1.635.455,03**	**16,66**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	410.540,00	34.211,66	8,33	34.211,66	8,33	34.211,66	8,33	34.211,66	8,33	34.211,66	8,33	34.211,66	8,33
			34.211,66	8,33	34.211,66	8,33	34.211,66	8,33	34.211,66	8,33	34.211,66	8,33	34.211,74	8,33
	Total Bimestral		**68.423,32**	**16,66**	**68.423,32**	**16,66**	**68.423,32**	**16,66**	**68.423,32**	**16,66**	**68.423,32**	**16,66**	**68.423,40**	**16,66**
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
	Total Bimestral		**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,34**	**16,66**	**8.333,30**	**16,66**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado
Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
Exercício de 2025
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
			Fevereiro	(%)	Abril	(%)	Junho	(%)	Agosto	(%)	Outubro	(%)	Dezembro	(%)
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.659.013,56	138.251,12	8,33	138.251,12	8,33	138.251,12	8,33	138.251,12	8,33	138.251,12	8,33	138.251,12	8,33
			138.251,12	8,33	138.251,12	8,33	138.251,12	8,33	138.251,12	8,33	138.251,12	8,33	138.251,24	8,33
	Total Bimestral		**276.502,24**	**16,66**	**276.502,24**	**16,66**	**276.502,24**	**16,66**	**276.502,24**	**16,66**	**276.502,24**	**16,66**	**276.502,36**	**16,66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	900.050,05	75.004,17	8,33	75.004,17	8,33	75.004,17	8,33	75.004,17	8,33	75.004,17	8,33	75.004,17	8,33
			75.004,17	8,33	75.004,17	8,33	75.004,17	8,33	75.004,17	8,33	75.004,17	8,33	75.004,18	8,33
	Total Bimestral		**150.008,34**	**16,66**	**150.008,34**	**16,66**	**150.008,34**	**16,66**	**150.008,34**	**16,66**	**150.008,34**	**16,66**	**150.008,35**	**16,66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.807.286,52	5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33
			5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33	5.067.273,87	8,33	5.067.273,95	8,33
	Total Bimestral		**10.134.547,74**	**16,66**	**10.134.547,74**	**16,66**	**10.134.547,74**	**16,66**	**10.134.547,74**	**16,66**	**10.134.547,74**	**16,66**	**10.134.547,82**	**16,66**
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	1.614.728,39	134.560,72	8,33	134.560,72	8,33	134.560,72	8,33	134.560,72	8,33	134.560,72	8,33	134.560,72	8,33
			134.560,72	8,33	134.560,72	8,33	134.560,72	8,33	134.560,72	8,33	134.560,72	8,33	134.560,47	8,33
	Total Bimestral		**269.121,44**	**16,66**	**269.121,44**	**16,66**	**269.121,44**	**16,66**	**269.121,44**	**16,66**	**269.121,44**	**16,66**	**269.121,19**	**16,66**
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	170.000,00	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33
			14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,67	8,33	14.166,63	8,33
	Total Bimestral		**28.333,34**	**16,66**	**28.333,34**	**16,66**	**28.333,34**	**16,66**	**28.333,34**	**16,66**	**28.333,34**	**16,66**	**28.333,30**	**16,66**
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,32

	Total Bimestral		**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,34**	**16,66**	**83,30**	**16,66**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	5.764.263,00	480.355,26	8,33	480.355,26	8,33	480.355,26	8,33	480.355,26	8,33	480.355,26	8,33	480.355,26	8,33
			480.355,26	8,33	480.355,26	8,33	480.355,26	8,33	480.355,26	8,33	480.355,26	8,33	480.355,14	8,33
	Total Bimestral		**960.710,52**	**16,66**	**960.710,52**	**16,66**	**960.710,52**	**16,66**	**960.710,52**	**16,66**	**960.710,52**	**16,66**	**960.710,40**	**16,66**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.373.724,22	114.477,03	8,33	114.477,03	8,33	114.477,03	8,33	114.477,03	8,33	114.477,03	8,33	114.477,03	8,33
			114.477,03	8,33	114.477,03	8,33	114.477,03	8,33	114.477,03	8,33	114.477,03	8,33	114.476,89	8,33
	Total Bimestral		**228.954,06**	**16,66**	**228.954,06**	**16,66**	**228.954,06**	**16,66**	**228.954,06**	**16,66**	**228.954,06**	**16,66**	**228.953,92**	**16,66**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.632.460,01	136.038,34	8,33	136.038,34	8,33	136.038,34	8,33	136.038,34	8,33	136.038,34	8,33	136.038,34	8,33
			136.038,34	8,33	136.038,34	8,33	136.038,34	8,33	136.038,34	8,33	136.038,34	8,33	136.038,27	8,33
	Total Bimestral		**272.076,68**	**16,66**	**272.076,68**	**16,66**	**272.076,68**	**16,66**	**272.076,68**	**16,66**	**272.076,68**	**16,66**	**272.076,61**	**16,66**
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	32.000,00	2.666,66	8,33	2.666,66	8,33	2.666,66	8,33	2.666,66	8,33	2.666,66	8,33	2.666,66	8,33
			2.666,66	8,33	2.666,66	8,33	2.666,66	8,33	2.666,66	8,33	2.666,66	8,33	2.666,74	8,33
	Total Bimestral		**5.333,32**	**16,66**	**5.333,32**	**16,66**	**5.333,32**	**16,66**	**5.333,32**	**16,66**	**5.333,32**	**16,66**	**5.333,40**	**16,66**
UF: MINAS GERAIS		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado												
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA														
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000												
		Exercício de 2025												
		Consolidado												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	295.000,00	24.583,34	8,33	24.583,34	8,33	24.583,34	8,33	24.583,34	8,33	24.583,34	8,33	24.583,34	8,33
			24.583,34	8,33	24.583,34	8,33	24.583,34	8,33	24.583,34	8,33	24.583,34	8,33	24.583,26	8,33
	Total Bimestral		**49.166,68**	**16,66**	**49.166,68**	**16,66**	**49.166,68**	**16,66**	**49.166,68**	**16,66**	**49.166,68**	**16,66**	**49.166,60**	**16,66**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	666,64	8,33	666,64	8,33	666,64	8,33	666,64	8,33	666,64	8,33	666,64	8,33
			666,64	8,33	666,64	8,33	666,64	8,33	666,64	8,33	666,64	8,33	666,96	8,33
	Total Bimestral		**1.333,28**	**16,66**	**1.333,28**	**16,66**	**1.333,28**	**16,66**	**1.333,28**	**16,66**	**1.333,28**	**16,66**	**1.333,60**	**16,67**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	442.600,00	36.883,33	8,33	36.883,33	8,33	36.883,33	8,33	36.883,33	8,33	36.883,33	8,33	36.883,33	8,33
			36.883,33	8,33	36.883,33	8,33	36.883,33	8,33	36.883,33	8,33	36.883,33	8,33	36.883,37	8,33
	Total Bimestral		**73.766,66**	**16,66**	**73.766,66**	**16,66**	**73.766,66**	**16,66**	**73.766,66**	**16,66**	**73.766,66**	**16,66**	**73.766,70**	**16,66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	32.508.023,10	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33
			2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.002,31	8,33
	Total Bimestral		**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.004,20**	**16,66**
4.4.00.00.00	Investimentos	32.508.023,10	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33
			2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.001,89	8,33	2.709.002,31	8,33
	Total Bimestral		**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.003,78**	**16,66**	**5.418.004,20**	**16,66**
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	136.000,00	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33
			11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,37	8,33
	Total Bimestral		**22.666,66**	**16,66**	**22.666,66**	**16,66**	**22.666,66**	**16,66**	**22.666,66**	**16,66**	**22.666,66**	**16,66**	**22.666,70**	**16,66**
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	136.000,00	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33
			11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,33	8,33	11.333,37	8,33
	Total Bimestral		**22.666,66**	**16,66**	**22.666,66**	**16,66**	**22.666,66**	**16,66**	**22.666,66**	**16,66**	**22.666,66**	**16,66**	**22.666,70**	**16,66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.372.023,10	2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33
			2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33	2.697.668,56	8,33	2.697.668,94	8,33
	Total Bimestral		**5.395.337,12**	**16,66**	**5.395.337,12**	**16,66**	**5.395.337,12**	**16,66**	**5.395.337,12**	**16,66**	**5.395.337,12**	**16,66**	**5.395.337,50**	**16,66**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27.080.058,76	2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33
			2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33	2.256.671,55	8,33	2.256.671,71	8,33
	Total Bimestral		**4.513.343,10**	**16,66**	**4.513.343,10**	**16,66**	**4.513.343,10**	**16,66**	**4.513.343,10**	**16,66**	**4.513.343,10**	**16,66**	**4.513.343,26**	**16,66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.796.311,34	399.692,59	8,33	399.692,59	8,33	399.692,59	8,33	399.692,59	8,33	399.692,59	8,33	399.692,59	8,33
			399.692,59	8,33	399.692,59	8,33	399.692,59	8,33	399.692,59	8,33	399.692,59	8,33	399.692,85	8,33
	Total Bimestral		**799.385,18**	**16,66**	**799.385,18**	**16,66**	**799.385,18**	**16,66**	**799.385,18**	**16,66**	**799.385,18**	**16,66**	**799.385,44**	**16,66**
UF: MINAS GERAIS		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado												
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA														
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000												
		Exercício de 2025												
		Consolidado												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro	**(%)**	**Abril**	**(%)**	**Junho**	**(%)**	**Agosto**	**(%)**	**Outubro**	**(%)**	**Dezembro**	**(%)**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	495.653,00	41.304,42	8,33	41.304,42	8,33	41.304,42	8,33	41.304,42	8,33	41.304,42	8,33	41.304,42	8,33

			41.304,42	8,33	41.304,42	8,33	41.304,42	8,33	41.304,42	8,33	41.304,42	8,33	41.304,38	8,33
	Total Bimestral		**82.608,84**	**16,66**	**82.608,84**	**16,66**	**82.608,84**	**16,66**	**82.608,84**	**16,66**	**82.608,84**	**16,66**	**82.608,80**	**16,66**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	5.480.376,01	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33
			456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,01	8,33
	Total Bimestral		**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,01**	**16,66**
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	5.480.376,01	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33
			456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,01	8,33
	Total Bimestral		**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,01**	**16,66**
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	5.480.376,01	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33
			456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,01	8,33
	Total Bimestral		**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,01**	**16,66**
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do	5.480.376,01	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33
			456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,00	8,33	456.698,01	8,33
	Total Bimestral		**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,00**	**16,66**	**913.396,01**	**16,66**
	Totalizações Mensais:	**219.215.040,65**	18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24
			18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24	18.077.226,96	8,24	20.365.544,09	9,29
	Totalizações Bimestral:		**36.154.453,92**	**16,49**	**36.154.453,92**	**16,49**	**36.154.453,92**	**16,49**	**36.154.453,92**	**16,49**	**36.154.453,92**	**16,49**	**38.442.771,05**	**17,53**

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1196F51C

